SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2759

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO RELATÓRIOS DA LEI 4.320/64 DCASP 2021

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO RELATÓRIOS DA LEI 4.320/64 DCASP 2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL
EXTRATO RELATORIOS DA LEI 4.320/64 DCASP 2022
Balanço Patrimonial.
Balanço Financeiro.
Balanço Orçamentário.
Demonstração do Fluxo de Caixa.
Dem. das Variações Patrimoniais.
PERÍODO: Exercício de 2022.
BASE LEGAL: Lei 4.320/64 DCASP
VERSÃO ORIGINAL ASSINADA: Disponível em: https://www.arapongas.pr.gov.br/editais/2022/abr/28.04_assinado.pdf

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:6FFA73A1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 078/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 078/2023

Dispõe sobre o pregão, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

CONSIDERANDO que a operabilidade das contratações públicas, salvo as hipóteses de contratação direta, devem ser realizadas através das modalidades concorrência ou pregão, preferencialmente através de meio eletrônico;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2005;

RESOLVE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DIRETRIZES

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para as contratações deste CONIMS nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela modalidade pregão.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
II – **agente de contratação**: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
III - **pregoeiro**: agente de contratação com atuação em licitações na modalidade pregão;
IV - **comissão de contratação**: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
V - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
VI - **bens e serviços especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso II deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
VII - **compra**: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
VIII - **obra**: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
IX - **serviços e fornecimentos contínuos**: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
X - **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
XI - **serviços não contínuos ou contratados por escopo**: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
XII - **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;
XIII - **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
XIV - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso V do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
b) **serviço especial de engenharia**: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
XV - **obras, serviços e fornecimentos de grande vulto:** assim considerados aqueles cujo valor estimado supera montante indicado em Decreto Federal.
XVI -
§1º. Para fins de adoção do pregão, a classificação de bens e serviços, inclusive os de engenharia, como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica, a ser indicado em Parecer do setor competente.
§2º. A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras, locações imobiliárias e alienações em geral e aquisições de bens e serviços especiais.

Art. 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Resolução, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, com a publicidade e registros exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, e opcionalmente, para serviços comuns de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.
§ 1º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§ 2º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis no Edital e no respectivo Termo de Referência.
§ 3º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Art. 5º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

CAPÍTULO III
PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 6º A licitação na modalidade pregão será conduzida pelo pregoeiro e observará, em regra, as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;
VI - recursal; e
VII - homologação**.**
Parágrafo único. A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto e justificado no edital de licitação.

CAPÍTULO IV
FASE PREPARATÓRIA

Art. 7º A **fase preparatória** do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as normas orçamentárias, bem como indicar considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, quando não dispensado, justificadamente, pela simplicidade do objeto;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - Apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
VI - a elaboração do edital de licitação;
VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VIII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira e as regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, quando necessária;

XII - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, se tiver caráter sigiloso.
§ 1º O **estudo técnico preliminar** é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação e conterá:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo, justificada a não indicação dos demais.
§ 3º O **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes elementos:
I) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV) requisitos da contratação;
V) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo CONIMS;
VII) critérios de medição e de pagamento;
VIII) forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X) adequação orçamentária;

Art. 8º O **edital de licitação** conterá as seguintes informações, dentre outras:
I - a descrição do objeto, de forma suscinta e clara,
II - o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
III - a indicação do regime de execução, dos prazos e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, e das condições de seu recebimento;
IV - o critério para julgamento;
V - o critério de aceitação das propostas, com parâmetros objetivos, inclusive o valor estimado ou valor máximo aceitável, ressalvado o orçamento sigiloso, justificada a opção;
VI - as condições de habilitação;
VII - os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
VIII - os prazos e condições de pagamento;
IX - os critérios de reajuste e de repactuação de preços, se for o caso;
X - os prazos e condições para assinatura do contrato, ata de registro de preços ou retirada dos instrumentos equivalentes;
XI - as sanções para o caso de inadimplemento;
XII - as instruções e normas para impugnações, solicitações de esclarecimentos e interposição dos recursos;
XIII - a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e esta Resolução;
XIV – a indicação nominal do fiscal e gestor do contrato/ata de registro de preços.
§ 1º São **anexos obrigatórios do edital**, o termo de referência e a minuta do contrato ou ata de registro de preços a ser firmado entre as partes e, em se tratando de licitação compartilhada, a indicação expressa do Município contratante.
§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, de **caráter sigiloso**, será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo **maior desconto**, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Art. 9º Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I – cadastrar-se no SICAF e/ou no sistema indicado no Edital;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e documentos de habilitação, quando for o caso, seus anexos, documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CONIMS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros e desconexão;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Art. 10. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
§ 2º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 11.

§ 3º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§ 4º É dispensável a análise jurídica em caso de utilização, pelo Setor de Licitações, de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados, bem como nas hipóteses definidas em Resolução.
§5º Nas hipóteses do §4º, o Setor de Licitações poderá consultar o órgão jurídico, desde que mediante justificativa razoável, consignada em despacho.

CAPÍTULO V
FASE EXTERNA

SEÇÃO I
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 11. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação de extrato do edital nos meios de publicidade oficial deste CONIMS, conforme regulamento.
§ 1º O Edital e seus anexos serão disponibilizados em sítio oficial do CONIMS e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da lei.
§2º Sem prejuízo do disposto no §1º, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município sede do CONIMS, se houver, bem como em jornal diário de grande circulação
§3º O Edital de licitação será novamente divulgado, na forma do parágrafo anterior, quando sofrer alteração substancial e comprometer a formulação das propostas, com reabertura dos prazos.

Art. 12. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma nele prevista.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro.
§ 3º Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 13.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do CONIMS e no sistema, no prazo do § 1º.

SEÇÃO II
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Art. 13. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, exclusivamente por meio do sistema, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação são de:
I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia, para concorrência;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;
§1º Os licitantes encaminharão a proposta com o preço ou o percentual de desconto até a data e o horário estabelecidos no Edital para abertura da sessão pública.
§1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a de lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **caput**, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 5º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 14. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no artigo anterior, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o CONIMS, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

SEÇÃO III
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Art. 15. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata a seção seguinte, em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Art. 16. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, na forma deste Regulamento.
§ 4º O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a sua retirada do do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modo de disputa
Art. 17. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do **caput**, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Art. 18. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do artigo anterior, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. anterior.
§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 23.

Art. 19. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 16, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 23.

Art. 20. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do **caput** do art. 17, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 24, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **caput**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 17.
§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 16.

Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 21. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 22. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento federal;
IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I - empresas estabelecidas no território do CONIMS;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§3º Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o **caput.**

SEÇÃO IV
DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta
Art. 24 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto neste regulamento, quanto à inexequibilidade das propostas,

à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
§ 1º Desde que previsto no edital, o CONIMS poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de seu interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;
II - de oficio, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **caput.**

Art. 25. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 17, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 23.
§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 24, o pregoeiro deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 26 No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 27. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta
Art. 28. A inexequibilidade das propostas só será considerada após diligência do pregoeiro que demonstre:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
§ 2º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CONIMS.
§ 3º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, conforme previsão em Edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CONIMS, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
§ 4º O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

Desclassificação da proposta
Art. 29. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONIMS;
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
Encerramento da fase de julgamento
Art. 30. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta o pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação e na seção seguinte.
§1º A verificação da existência de sanção que impeça o licitante de participar do certame dar-se-á pela consulta aos seguintes cadastros:
I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
III - Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx) e o do Estado sede da licitante, se diverso.
§2º Em caso de existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas nos cadastros de que trata esse artigo, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas nele apontadas.
§3º A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, devidamente fundamentada e acerca do qual o licitante será convocado para manifestação prévia a eventual desclassificação.
§4º Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação se em face dele pender sanção de impedimento de licitar /contratar aplicada pelo CONIMS e/ou sanção de inidoneidade aplicada por qualquer ente público.

Art. 31. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado do tratamento favorecido às ME/EPPs, deve o pregoeiro verificar a aplicabilidade do benefício, mediante análise do faturamento no ano-calendário de realização da licitação, sem prejuízo da Declaração do Licitante de que, nesse mesmo período, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

SEÇÃO V
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória
Art. 32. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo CONIMS.
§ 2º A documentação de habilitação de que trata o **caput** poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei

nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do **caput** do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 34. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação
Art. 35. A habilitação será verificada por meio dos documentos constantes do Sicaf, quando o Edital expressamente o mencionar.
§ 1º Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, na forma do Edital, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º No prazo do Edital, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de lances não cabendo a exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, já encerrada, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
§ 3º Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§5º Fica autorizada a verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, do licitante mais bem classificado, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 6º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação;
§7º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
§8º Os requisitos de habilitação serão definidos no Edital e pautam-se nos artigos 65 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.
§9º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da lei complementar que regulamenta o tema.
§ 10º. Conforme previsão no Edital, fica admitida a apresentação de cópia de documentos, desde que o Licitante declare sua autenticidade, sob as penas da lei:

SEÇÃO VI
DA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Art. 36 Considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à demanda do CONIMS, oferece proposta, quando assim autorizado no Edital, observada a natureza do objeto e os requisitos exigidos.

Art. 37. O Edital de licitação, dentre outras cláusulas, deverá exigir:
I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
c) certidão negativa de insolvência civil;
d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).
Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do ajudicatário e recolhido, pelo CONIMS, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

SEÇÃO VII
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Art. 38. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando o Presidente do CONIMS autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º O recurso será dirigido ao pregoeiro a quem caberá se pronunciar em juízo de retratação e de admissibilidade no prazo de até 3 (três) dias úteis.
§ 5º Mantida a decisão recorrida, o pregoeiro encaminhará o recurso ao Presidente do CONIMS, que neste ato delega competência à Secretaria Executiva, a quem caberá decidir no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
§ 6º A autoridade competente poderá, ao seu critério, ser auxiliada pela assessoria jurídica na elaboração das suas decisões.
§ 7º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SEÇÃO VIII
DOS ATOS DE SANEAMENTO PELO PREGOEIRO

Art. 39. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica do ato saneado, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
Parágrafo único. Para preservar o menor preço ou o maior desconto concedido pelo primeiro classificado, o pregoeiro poderá aceitar a juntada de documentos que, implicitamente, consideram-se existentes e regulares, resguardada a boa fé e a utilidade do certame.

Art. 40. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de irregularidades, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO VI
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento
Art. 41. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente do CONIMS, para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

CAPÍTULO VII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços
Art. 42. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo CONIMS.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, o CONIMS poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do CONIMS.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO VIII
DA SANÇÃO
Aplicação
Art. **43**. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na forma regulamentada pelo CONIMS, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação
Art. 44. O Presidente do CONIMS poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Resolução por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 2º Ao pronunciar a nulidade, serão expressamente indicados os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, dando-se ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o **caput** ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé, quando por ele requerido, de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, apurados em processo administrativo próprio.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 45. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 46. Fica autorizada a adoção de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, elaborados em conjunto pelos agentes com competência regulamentar pertinente, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno;
Parágrafo Único. Os modelos de que trata o caput deste artigo serão aprovados pela Secretaria Executiva e adotados pelo Setor de Licitações, salvo justificativa expressa.

Art. 47 O procedimento desta Resolução se aplica à Concorrência, nos critérios de julgamento menor preço e maior desconto com as respectivas adaptações terminológicas.

Art. 48. O procedimento desta Resolução se aplica à Licitação Compartilhada, prevista no Contrato de Consórcio deste CONIMS e expressamente no Edital do certame, cabendo ao Consórcio a gestão do processo licitatório, a partir de demanda indicada pelos entes consorciados na fase preparatória, e aos Municípios, caso queiram, a celebração, execução, fiscalização do contrato/ata dele decorrente, bem como a remuneração do bem/serviço.
§1º Para a abertura do processo compartilhado, o CONIMS deverá indicar verba orçamentária própria, a qual será liberada com a homologação do certame e a entrega do resultado da licitação aos entes consorciados, que por ocasião as respectivas contratações, deverão indicar verba orçamentária própria.
§2º O processo de contratação/formalização de ata de registro de preços pelos Municípios consorciados dar-se-á pela via da inexigibilidade de licitação, na forma da Lei Federal 14133/2021.

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6C598EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 079/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 079/2023

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 205 de 03 de outubro de 2022, publicada em 04 de outubro de 2022 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8239 – Página B2.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - Municípios Consorciados
2.001 - Municípios Consorciados
10.302.0002.2002 - Atendimento aos Municípios Consorciados
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0076) 120.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - Municípios Consorciados
02.001 - Municípios Consorciados
10.302.0002.2002 - Atendimento aos Municípios Consorciados
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C. - (Grupo/Fonte 0076) 120.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:424C612C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 EDITAL Nº 009/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL Nº 009/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, e na sede do CONIMS, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
EDIMAR SBALCHEIRO	2º
CAPS AD III – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	2º
CAPS AD III – ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA SOBIS	4º
CAPS AD III – MÉDICO CLÍNICO GERAL II	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIEL RACHID ATIHE	2º
CAPS AD III – PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	2º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.
Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.
Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II
Farmacêutico I e II
Técnico em Enfermagem I e II

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Indicar a data final ou o início do dia da contagem para ficar mais claro

item

Indicar a data final ou o início do dia da contagem para ficar mais claro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:762DC434

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 419-2022 - SERGIO VALUS ENGENHARIA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 419/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Sergio Valus Engenharia Ltda. CNPJ: 24.378.765/0001-28. Objeto: Dilação do prazo de execução, bem como acréscimos e supressões de serviços de valores do Contrato nº 419/2022. Novo prazo de execução: 17/04/2023. Valor dos Acréscimos: R$ 8.813,10 (oito mil, oitocentos e treze reais e dez centavos). Valor das Supressões: R$ 1.716,50 (um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 10/2022. Fundamento Legal Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 25/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sergio Valus, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F9001C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 519 -2023- NOMEIA COMISSÃO PSS VISITADOR DOMICILIAR

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação temporária de Visitador Domiciliar.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Fabiana R. Pozza e Gislaine T. Galeazzi para comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público para servidores Temporários, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:511FA03D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 517/2023 - ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA N.º 04/2021 - E.A.D.

A ILMA. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância n.° 04/2021.

R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo de Sindicância n.º 04/2021, referente a servidora E.A.D., nos termos do art. 180, inciso I, da Lei Complementar n.º 068/2012, pela inexistência de conduta infracional.

Chopinzinho, 25 de abril de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:60736CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 520 - 2023 - DIÁRIAS JEAN MARCEL FERRÃO SANDRINI

PORTARIA Nº 520/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jean Marcel Ferrão Sandrini, Médico Veterinário, matrícula nº 16271, CPF nº 000.358.179-92, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 420,00 conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 09 de maio e retorno no dia 10 de maio de 2023, para São Miguel do Oeste - SC, para participar de Treinamento Profissional, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE ABRIL DE 2023.
.
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F028E9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 521 - 2023 - DIÁRIAS JOÃO CARLOS FAGUNDES

PORTARIA Nº 521/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor João Carlos Fagundes, Médico Veterinário, matrícula nº 3400, CPF nº 629.596.389-72, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 420,00 conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 09 de maio e retorno no dia 10 de maio de 2023, para São Miguel do Oeste - SC, para participar de Treinamento Profissional, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:12FA1B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 522 - 2023 - DIÁRIAS PRISCILA ANDRIELY BOSAK

PORTARIA Nº 522/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Priscila Andriely Bosak, Médica Veterinária, matrícula nº 16221, CPF nº 056.582.299-36, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 420,00 conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 09 de maio e retorno no dia 10 de maio de 2023, para São Miguel do Oeste - SC, para participar de Treinamento Profissional, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:30AD9C22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03-2023

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 28/2023, Tomada de Preços nº 03/2023, a empresa E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ: 31.689.510/0001-41, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 238.210,74 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 28/2023, Tomada de Preços nº 03/2023, a empresa E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ: 31.689.510/0001-41, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 238.210,74 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C13A402F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 – ID 2387

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: E.J.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbana em CBUQ, sendo 2.275,82m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ e meio fio e sarjeta, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia.

VALOR: R$ 238.210,74 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.26.782.0011.1.083.4.4.90.51.00.00. Fonte: 06016
10.001.26.782.0011.1.083.4.4.90.51.00.00. Fonte: 03501

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 26/04/2023 – Término em 26/10/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 28/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:14634ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16/2023

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 42/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 16/2023, a seguinte empresa: IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes de 01 a 79; totalizando o valor global de R$ 55.019,50 (cinquenta e cinco mil dezenove reais e cinquenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 42/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 16/2023, a seguinte empresa: IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes de 01 a 79; totalizando o valor global de R$ 55.019,50 (cinquenta e cinco mil dezenove reais e cinquenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F47E4B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** IVAN ANTONIO DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.838.577/0001-00, inscrição estadual nº 901.72912- 35, com sede na Rua Tocantins, nº 145, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor IVAN ANTONIO DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/n, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.763.319-0/Pr e CPF nº 021.399.889-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO E VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de fornecimento e vigência estabelecida na Cláusa Décima Primeira do Contrato Primitivo para 12 de Abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

IVAN ANTONIO DE ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:35A98C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 47/2023
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2023
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **12/05/2023, às 08:00 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (TABELA SINAPI).**

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 754.500,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.licitanet.com.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F3982862

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2023 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Chirlei Cristina Leite – CPF: 039.873.849-13

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 40 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 03/04/2023.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 3.309,78 (três mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 03 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A3F3E28E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 80/2023

PORTARIA Nº. 80/2023
DE 03/04/2023

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 02 de abril de 2023, os efeitos da Portaria 121/2019 e da Portaria 71/2022, que concede gratificação a servidor de cargo efetivo para ocupar cargo de Chefe de Departamento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCC44FEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 79/2023

PORTARIA Nº 79/2023
DE 03/04/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de abril de 2023, a servidora ALINE FERNANDA SILVA SOUZA ALVES, matrícula nº 1055, inscrita no CPF nº 088.663.899-27, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, admitida em 01 de outubro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:96A9C36B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 84/2023

PORTARIA Nº 84/2023

DE 03/04/2022

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor (a) Púbico Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: O Art. nº 93, inciso I e o Art. 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Michelli Marques Pivovar Belinato, mat. 1078, documento de identidade RG nº 7.556.603-4 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, gratificação de 50,00% (cinquenta por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 03 de abril de 2023, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Supervisão em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Lei 475/2009 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.
.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:91911588

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 85/2023

PORTARIA Nº 85/2023
DE 03/04/2022

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor (a) Púbico Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: O Art. nº 93, inciso I e o Art. 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Ana Paula da Silva, mat. 465, documento de identidade RG nº 9.471.952-6 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, gratificação de 100,00% (cem por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 03 de abril de 2023, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Lei 475/2009 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.
.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA85615E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 76/2023

PORTARIA Nº 76/2023
DE 03/04/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de abril de 2023, o Senhor **Roque José Pereira**, inscrito no CPF nº. 030.385.368-90, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Administração**, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:ABF4ED3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 77/2023

PORTARIA Nº 77/2023
DE 03/04/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de abril de 2023, o Senhor **Vilson Prado de Pontes**, inscrito no CPF nº. 581.688.859-53, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos**, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E907163B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 78/2023

PORTARIA Nº 78/2023
DE 03/04/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de abril de 2023, o Senhor **Rodrigo Duenhas**, inscrito no CPF nº. 038.757.279-16, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento Administrativo**, lotado no Fundo Municipal de Saúde conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:6928BA62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023
DE 03/04/2023

SÚMULA: NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 03 de abril de 2023, a Senhora **Aline Fernanda Silva Souza Aves**, portadora da identidade RG nº 12.656.317-5 SESP PR, e inscrita no CPF nº. 088.663.899-27, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II**, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:77B43276

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 82/2023

PORTARIA Nº 82/2023
DE 03/04/2023

SÚMULA: NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 11 de abril de 2023, a Senhora **Consuelo Amanda Pinheiro**, portadora da identidade RG nº 12.656.317-5 SESP PR, e inscrita no CPF nº. 112.595.429-98, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II**, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2887C58E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 83/2023

PORTARIA Nº 83/2023
DE 03/04/2023

SÚMULA: NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 11 de abril de 2023, a Senhora **Helena da Silva Couto**, portadora da identidade RG nº 5.338.051-4 SESP PR, e inscrita no CPF nº. 755.708.909-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor III**, símbolo CC-6, lotada na

Secretaria de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D93DDD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2023 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Luzia de Oliveira Camargo Rodrigues – CPF: 045.771.979-60

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 20 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 25/04/2023.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 1.654,89 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4A10322

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação	
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 25/2023	
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 25/2023, consoante ata de julgamento.	
Termo de Homologação	
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 25/2023	
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022	
Homologo:	
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 25/2023, o(s) participante(s):	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
COMERCIO DE FRUTAS BERNARDI LTDA - ME	2.2
R$ 46.500,00(quarenta e seis mil e quinhentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
JUCELI LUBAVI - LANCHONETE	1.1
R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LANCHONETE E RESTAURANTE SIGNOS LTDA	4.4
R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
VILMAR MILANI - ME	3.3
R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)	

Enéas Marques, 26 de abril de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:ED015017

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 182/2022
Tomada de Preço 08/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a dilatação do prazo de execução do contrato, conforme acordado entre as partes, diante a manifestação da contratada, parecer do Diretor do Departamento de Administração e parecer jurídico, com fundamento no art. 57, inciso II, §1º da Lei 8666/93.
Valor: **sem alteração de valor**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Novo prazo de execução: **até 14/09/2023.**

Data Assinatura: **26/04/2023**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 26 de abril de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4229D96E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

Extrato do Contrato Nº 68/2023
Pregão Eletrônico Nº 18/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **EUDES BONASSI E CIA LTDA**.

Objeto: **Aquisição de móveis para equipar e estruturar o novo Centro de Convivência da Mulher do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 1.158,00 (um mil e cento e cinquenta e oito reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses, a partir de 26/04/2023.**
Data Assinatura: **25/04/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 25 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:75F277AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1013 2023

LEI Nº 1013/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.364.0010.1.809	- MANTER O PROG. EDUC. SOCIAL VOLUNTÁRIO		
3.3.90.46.00.00	- Auxílio Alimentação		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	36.750,00
3.3.90.49.00.00	- Auxílio Transporte		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	36.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**73.500,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial da seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER EDUC. INF. (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 – 403	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	73.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**73.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:384F2A62

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO 13/2023 - APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO: SUAS WEB 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Súmula: Aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro: SUAS WEB 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 755 de 14 de setembro de 2016, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data 25 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a retificação do demonstrativo sintético de execução físico financeiro – SUAS WEB 2020 dos Serviços de Proteção Social Básica, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDBF e do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Nossa Senhora das Graças, 25 de Abril de 2023.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:97B45296

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO 14/2023 - APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO: SUAS WEB 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro: SUAS WEB 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 755 de 14 de setembro de 2016, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data 25 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o demonstrativo sintético de execução físico financeiro – SUAS WEB 2021 dos Serviços de Proteção Social Básica, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDBF e do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Nossa Senhora das Graças, 25 de Abril de 2023.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente CMAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:A53278AA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO 15/2023 - ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DA APAE, REFERENTE AO VALOR DE 70.000,00 (INVESTIMENTO) CADASTRADA NO SIG-TV SISTEMA DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 15/2023

SUMULA: Alteração da proposta da APAE, referente ao valor de 70.000,00 (investimento) cadastrada no SIG-TV sistema de convênios e transferências voluntárias.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária realizada em 25 de abril de 2023, RESOLVE:
Art.1º. Aprovar as alterações da programação cadastrada no Sistema de Transferências Voluntárias - SIG_TV referente à destinação de recursos por emenda parlamentar, no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) – INVESTIMENTO para a ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças – APAE***.
§1º O recurso deve ser transferido em parcela única do Fundo Municipal de Assistência Social para a entidade, sendo esta uma regulamentação do ministério da cidadania.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 25 de abril de 2023.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:364D4213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº02
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de abril do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) n° 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, a abertura dos envelopes nº02 referente a Tomada de Preços nº 002/2023. Informamos também que a sessão será transmitida ao vivo na página oficial da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR, disponível em: https://pt-br.facebook.com/NSGPREFEITURA/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças/PR, 26 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AE752901

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 009/2023 - SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**
CNPJ	**04.823.494/0001-65**
VALOR CONTRATO:	R$ 290.532,00
OBJETO	**CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO**
VIGÊNCIA	**De 12/04/2023 a 12/04/2024**
ASSINATURA	**12de abril de 2023**

Sarandi/PR, 24 de abril de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:F62EE6C9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos e analisados os documentos, pelo presente RATIFICO em todos os seus termos **a Dispensa de Licitação nº 010/2023/SMSA procedida com fundamento no inc. II do artigo 24, da Lei número 8.666/93,** para a contratação da empresa **EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR 08621412900,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 45799737000154, no valor de **R$ 32.990,00** (trinta e dois mil novecentos e noventa reais) e tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL CORRETIVA.**

Sarandi/PR, 26 de abril de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:6EADEB93

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 072/2023

Concede Licença Especial a servidora Edite Nunes da Silva e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 23/01/1995 à 22/01/2000, a servidora EDITE NUNES DA SILVA, matrícula 105, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992. Não restando nenhum dia do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de abril de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:4CD35FBF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta o procedimento administrativo de conversão de licença especial em pecúnia.

A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se melhorar o desempenho dos processos internos da Câmara Municipal de Sarandi;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 147, inciso III da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa (IN) estabelece normas internas a serem observadas na solicitação feita por servidor na conversão de licença especial em pecúnia, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 2º Ao servidor que, durante o período de 05 (cinco) anos ininterruptos, não se afastar do exercício de suas funções, mediante autorização da Presidencia, será possível a conversão em pecúnia da licença especial de 03 (três) meses, por quinquênio, com remuneração integral, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Facultar-se-á ao servidor, a conversão da referida licença especial não usufruída em pecúnia, mediante requerimento.
Art. 4º O direito a fruição convertido em pagamento de pecúnia, poderá ocorrer desde que atendida os seguintes requisitos:
I - ter, o servidor, efetivamente adquirido o direito a fruição da licença;
II - limitado o pagamento de 01 (uma) licença por ano, ou seja, até 03 (três) meses;
III - Existência prévia de recursos orçamentários e financeiros destinados a este fim.
§ 1º Estarão habilitados ao pagamento, os servidores que tenham formalizado a opção pela conversão em pecúnia de licença especial não usufruída, e:
I - Que se encontrem em efetivo exercício;
II - Que não estejam com seu pagamento suspenso, por qualquer motivo, na data da solicitação da conversão em pecúnia.
§ 2º Caso o servidor tenha iniciado um período de fruição de licença, mesmo que não tenha concluído, não poderá converter essa licença a fração inferior a 30 dias em pecúnia.
Art. 5º Não contabilizará, para fins de definição do valor indenizatório, as vantagens pecuniárias transitórias e/ou contraprestacionais, exceto as gratificações previstas nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, XII, X, XIV e XV do art. 90 do Estatuto dos Servidores.
Art. 6º A opção pelo pagamento em pecúnia de licença especial não usufruída atenderá aos seguintes procedimentos:
I - O servidor poderá formalizar a opção mediante requerimento protocolado na Divisão de Gestão de Pessoas;
II - O Contador da Câmara deverá comprovar a existência prévia de recursos orçamentários e financeiros destinados a este fim.
III – Encaminhar, ao Gabinete do Presidente, para ciência e análise do mesmo.
§ 1º A formalização da opção implicará na declaração do pleno conhecimento e concordância com a renúncia ao direito de fruição do período de licença especial a ser pago em pecúnia.
§ 2º O tempo de serviço será computado, a partir da data de ingresso do servidor mediante posse no cargo efetivo.
§ 3º O pagamento será efetuado na conta-corrente em que o servidor recebe seus vencimentos mensais, em parcela única.
Art. 7º Para fins de pagamento serão considerados períodos adquiridos de licença especial e que não foram usufruídos.
Art. 8º Integra a presente instrução o modelo de requerimento, como anexo.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 26 de Abril de 2023

DÉBORA APARECIDA DE SOUZA
Controladora Interna

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
Port. 009/2023

REQUERIMENTO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

Eu, _____abaixo assinado, matrícula nº _____ inscrito no CPF sob nº _____ Funcionário Público Municipal, exercendo o cargo de _____ lotado na Câmara Municipal de Sarandi venho pelo presente instrumento requerer a Conversão de Licença Especial em pecúnia, referente:

Período aquisitivo de _____/_____/_____ até (_____ dias)
Período aquisitivo de _____/_____/_____ até (_____ dias)
Período aquisitivo de _____/_____/_____ até (_____ dias)

Possui licença prêmio vencida de concursos anteriores?
( ) Sim
( ) Não
Declaro ter ciência que após a conversão em pecúnia, esse período constará como usufruído por mim e que o pagamento da indenização está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira. Sujeitando-se ao requerente as formalidades legais.

Há recursos orçamentarios e financeiros destinados a este fim.
( ) Sim
( )Não

_____
Assinatura do Contador

Nestes Termos Pede Deferimento

( ) Sim
( ) Não

_____
Assinatura do Presidente

Sarandi, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do requerente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:54C0A9AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2022

Formação de registro de preços para eventual aquisição de placas e materiais para sinalização de trânsito, conforme a demanda da SEMUTRANS e da Sec. Mun. de Educação de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Pregão N° 60/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**
CNPJ/CPF:	**37.954.602/0001-98**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir a Ata de Registro de Preços nº 309/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.° 60/2022,**

	conforme Ofício 883/2023 do Gabinete do Prefeito e do Decreto Municipal 1.012/2007 autoriza o cancelamento do registro de preços pela administração em determinadas hipóteses em alíneas do artigo 11, inciso I, firmado entre as partes acima nominadas, tendo em vista o não cumprimento das exigências do instrumento convocatório.
ASSINATURA	**17 de abril de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:B4FBC2FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA 07/2023
CONTRATO 189/2023 ID: 9151

ORIGEM	**Dispensa 07/2023**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**ODAIR JOSE MIRANDA DA COSTA - GAS**
CNPJ	**15.310.868/0001-65**
OBJETO	**Contratação de empresa para realização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GAS GPL ALTA PRESSÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR	**R$ 68.724,60 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA	**24 de abril de 2023 a 20 de outubro de 2023**
ASSINATURA	**24 de abril de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:7C099FF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 CONTRATO 187/2023 ID: 9149

Contratada: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 005/2023**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**SSBARCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ	**35.445.821/0001-16**
OBJETO	**Aquisição de veículo Hatch (PRCIDADE SAM69) em atendimento Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sarandi/PR**
VALOR	**R$69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA	**17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024**
ASSINATURA	**17 de abril de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:D2ECB559

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023 CONTRATO 175/2023 ID: 9137

Contratada: UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA
CNPJ: 03.125.509/0001-59

ORIGEM	**Pregão 20/2023**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**Unifamma – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá LTDA**
CNPJ	**03.125.509/0001-59**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Sarandi/PR**
VALOR	**R$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).**
VIGÊNCIA	**12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024**
ASSINATURA	**12 de abril de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:13C06A85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBLILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 02/2023-PMS

Termo de Retificação – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBLILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 02/2023-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2757 em 25/04/2023.

Onde se lê:
CNPJ: Nº 22.828.119-90

Deve-se ler:
CNPJ: Nº 22.828.119/0001-90

Sarandi, 26 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:03CEB3F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO SARANDI, 26 DE ABRIL DE 2023 REFERENTE: TOMADA DE PREÇO 01/2023

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, em atenção ao ofício 528/2023 - ADM, no qual nos solicita análise e parecer da autoridade competente, tendo em vista o recurso interposto pela empresa **R. MARTINS GARCIA,** apresentar **MANIFESTAÇÃO E DECISÃO** quanto ao alegado.

Em sua argumentação, alegou a recorrente **R. MARTINS GARCIA,** a suposta existência de irregularidades na condução do certame, e em especial, no que tange a empresa **AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA:**

2. DO MÉRITO – AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA:
A licitante AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA, deixou de prestar e apresentar documento essencial no certame, qual seja, a cópia simples da certidão de falência, que em verdade, é documentação essencial que vinculativa e que obriga o cumprimento dela.
Se a Administração Municipal habilitar eventual empresa sem expressa declaração, e não havendo sua presença durante a fase de obras, estaríamos em um paradoxo, entre o não poder cobrar mediante a aceitação tácita da documentação parcial.
Somente seria possível a habilitação da licitante neste momento, em uma única hipótese: Se a Administração Pública apresentar uma nota geral, informando a dispensa desse documento para as licitantes! Não há motivos e nem fundamentos legais hábeis para fazer "diferença" para a recorrente.
Infelizmente, esses argumentos não podem prosperar, pois sequem vem acompanhado de fundamentação jurídica justa. São argumentações pessoais, de entendimentos isolados que não proporcionam qualquer garantia de responsabilidade aos agentes públicos.
Não pode, portanto, nesse momento, após as propostas a licitante alegar discordância ao contido no Edital, uma vez que isso existe a vinculação ao instrumento convocatório, sendo este, princípio básico da licitação
(...)
Conclui-se, portanto, que a submissão ao instrumento convocatório é inquestionável, sobre pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica, motivo pelo qual impugna-se de logo, as alagações de defesa da licitante.

No que se refere a empresa **CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** alegou que:

3. DO MÉRITO – CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Já no que diz respeito a licitante CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ela apresenta problemática técnico jurídica similar à primeira, quanto à falta de cumprimento ao regimento do certame (Edital), pois embora tenha realizado o protocolo para emissão do CRC dentro do prazo permitido (até o 3º dia útil antes da licitação), porém, é exigência o preenchimento de todos os requisitos até esta data, e no presente caso a Comissão realizou a habilitação ad referendum, sem a análise pormenorizada desta documentação.

Neste sentido, torna-se pertinente uma análise pormenorizada da documentação ora apresentada, sendo essa a exigência que se impõe. A documentação encontra-se em posse da comissão nesse instante, e quando oportunizada a vista, se perceptível irregularidade e a empresa lograr como vencedora, poderemos, geralmente, a judicialização para anulação do ato administrativo que "negligenciou" eventuais falhas no cumprimento ao Edital.

A mera apresentação dos documentos (CRC dentro do prazo) é medida de meio, o que se exige com instrumento é justamente a regularidade dessa apresentação, pois a regularidade é característica finalista. O simples protocolo não é instrumento hábil para habilitação, trata-se de mero "envelope" sem análise de conteúdo.

Neste sentido, são dois princípios que são imperativos nesse caso, o princípio da transparência o qual exige que 100% do processo licitatório seja disponibilizado no portal da transparência municipal; bem como o cumprimento ao princípio da legalidade, o qual exige o cumprimento do Edital de forma objetiva, sem análise interpretativa de servidores municipais, pois se assim fosse, haveria uma abordagem opinativa no processo licitatório.

Desta forma, quanto ao princípio da legalidade temos a asseverar os regramentos das fontes do direito o qual exercer função normativa ao caso da CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, não podendo, portanto, nesse momento, após as propostas a licitante alegar discordância ao contido no Edital, uma vez que isso existe a vinculação ao instrumento convocatório.

(...)

Portanto, para buscar flexibilizar o edital a seu favor, fazendo com que a Administração Pública tenha "preferência" em análise "diferenciada" e "especial" para esta empresa em desfavor das demais, e "afrouxando" o edital, é simplesmente atacar os princípios norteadores da Administração Pública. Conclui-se, mais uma vez, portanto, que a submissão ao instrumento convocatório é inquestionável, ainda mais quando se espera que a administração municipal disponibilize de forma pública no portal da transparência toda documentação protocolada, sem exceções.

Por fim, no que tange a empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, alegou que:

4. DO MÉRITO – METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Já no que diz respeito a licitante METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ela apresenta problemática técnico jurídica similar à primeira, quanto à falta de cumprimento ao regimento do certame (Edital), pois embora tenha realizado o protocolo para emissão do CRC dentro do prazo permitido (até o 3º dia útil antes da licitação), porém, é exigência o preenchimento de todos os requisitos até esta data, e no presente caso a Comissão realizou a habilitação ad referendum, sem a análise pormenorizada desta documentação.

Neste sentido, torna-se pertinente uma análise pormenorizada da documentação ora apresentada, sendo essa a exigência que se impõe. A documentação encontra-se em posse da comissão nesse instante, e quando oportunizada a vista, se perceptível irregularidade e a empresa lograr como vencedora, poderemos, geralmente, a judicialização para anulação do ato administrativo que "negligenciou" eventuais falhas no cumprimento ao Edital. A mera apresentação dos documentos (CRC dentro do prazo) é medida de meio, o que se exige com instrumento é justamente a regularidade dessa apresentação, pois a regularidade é característica finalista. O simples protocolo não é instrumento hábil para habilitação, trata-se de mero "envelope" sem análise de conteúdo.

Neste sentido, são dois princípios que são imperativos nesse caso, o princípio da transparência o qual exige que 100% do processo licitatório seja disponibilizado no portal da transparência municipal; bem como o cumprimento ao princípio da legalidade, o qual exige o cumprimento do Edital de forma objetiva, sem análise interpretativa de servidores municipais, pois se assim fosse, haveria uma abordagem opinativa no processo licitatório. Desta forma, quanto ao princípio da legalidade temos a asseverar os regramentos das fontes do direito o qual exercer função normativa ao caso da METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, não podendo, portanto, nesse momento, após as propostas a licitante alegar discordância ao contido no Edital, uma vez que isso existe a vinculação ao instrumento convocatório.

(...)

Portanto, para buscar flexibilizar o edital a seu favor, fazendo com que a Administração Pública tenha "preferência" em análise "diferenciada" e "especial" para esta empresa em desfavor das demais, e "afrouxando" o edital, é simplesmente atacar os princípios norteadores da Administração Pública.

Conclui-se, mais uma vez portanto, que a submissão ao instrumento convocatório é inquestionável, ainda mais quando se espera que a administração municipal disponibilize de forma pública no portal da transparência toda documentação protocolada, sem exceções.

Por mais de uma vez, a licitante força o entendimento a seu favor, e pede a flexibilização ao edital, o que entendemos, ser uma disparidade aos princípios da Administração Pública, pois a licitante faz uma análise particular a seu favor e não uma análise legislativa.

Infelizmente, se aceito o referido argumento, a licitante poderia ter apresentado, quaisquer documentos com proximidades, e dizer, não se pode ser taxativo, tudo que apresentei tem 90% de proximidade com o contido no Edital.

Vejam, referida possibilidade não existe pelo simples fato de a Administração Pública estar vinculada ao Edital e não podendo seus agentes fazerem interpretações pessoais do contido. Ou cumpriu ou não cumpriu o Edital, pois o ato de flexibilizar é tratar com "diferença" quem não cumpriu à risca o exigido.

Sabe-se que Prefeitura de Nova Londrina é muito criteriosa quando a essas questões, principalmente quanto ao não cumprimento de regras e principalmente, toma suas decisões em prol da comunidade, disponibilizando sempre que possível suas decisões e documentos com ampla transparência pública.

Nestes termos, apresentamos nossos argumentos sobre a impugnação das peticionantes, para que sejam aplicadas às duas as exigências do Edital com o rigor característicos, sem análises flexíveis e amistosas, a fim de garantir a lisura em favor da coletividade. Assim, pedimos à Administração Municipal que não sejam alterados os critérios de julgamento.

Por fim, importa frisar a regra insculpida no art.3ºdaLeinº8.666/93,que assim dispõe: Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por fim, requereu:

Considerando todo o exposto, pedimos no presente recurso que sejam desclassificadas a licitante AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA, pelos fatos e fundamentos expostos neste recurso.

Quanto às licitantes CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, requeremos a digitalização INTEGRAL de todo o processo licitatório e apresentação no portal da transparência do Município de Sarandi, NÃO

PODENDO ESSE PEDIDO ser NEGADO, uma vez que desatende toda e qualquer legislação de transparência, e como bem se sabe, o

Ministério Público do Município de Sarandi já oficio órgãos deste município para providenciar a publicação integral dos processos.
Por fim, QUE NÃO SEJA TOMADA qualquer decisão por este município antes da integral digitalização dos documentos acima mencionados, sob pena de medidas aos servidores que assim o fizerem em desrespeito à transparência municipal.
Termos em que pedimos, recebimento e catamento.

Em sede de contrarrazões, a empresa **CARLOS V. DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, contrarrazoando o recurso interposto pela empresa **R. MARTINS GARCIA,** alegou que:

Conforme Ata de sessão pública do processo licitatório modalidade de tomada e preços nº 01/2023 que tem por objeto Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Reforma Do Telhado Do Centro Municipal De Educação Infantil Pedacinho do Céu, No Município De Sarandi, Estado Do Paraná, forma apresentados os documentos para licitação
Após comunicado de habilitação da RECORRIDA, a RECORRENTE R. MARTINS GARCIA CONSTURÇÃO CIVIL EIRELI, apresentou recurso querendo a INABILITAÇÃO DA RECORRIDA, visto que não apresentou o CRC no processo licitatório, conforme fundamentação falaciosa alegada no recurso apresentado. Sem qualquer razão a recorrente. Primeiramente destacamos que as razões recursais transcritas acima são infundadas, sendo perceptível o desespero da RECORRENTE em não querer concorrer com a RECORRIDA, na abertura dos envelopes de propostas. Toda a argumentação presente no recurso é baseada em meras presunções, ilações e indícios, no mais das vezes, fundada em informações inverídicas, à conveniência dos interesses da Recorrente. Cabe analisar, que a documentação apresentada pela RECORRIDA, é válida e idônea, e atendeu perfeitamente as exigências contidas no edital. Comprova-se que o Recurso ora IMPUGNADO foi realizado sem qualquer fundamento, pois, conforme no próprio edital de licitação, no item 07, CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, autoriza que em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste edital. Assim, cabe ressaltar que a RECORRIDA, está devidamente enquadrada e cadastradas no órgão licitante, assim cumprindo todos os requisitos do edital, pois a RECORRIDA, demonstrou e comprovou mediante solicitação ao município de Sarandi o protocolo da solicitação do CRC no dia 22/02/2023. Inclusive, cabe mencionar que o Art. 32, §3º da Lei 8666/93, determina que o a documentação referida no art. 32 pode ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, dessa forma, resta claro que, legalmente a apresentado CRC é facultativo e não obrigatório e que desencadeia a inabilitação da licitante.
(...)
Dessa forma, senão houve a emissão do CRC até data da análise dos envelopes não é a LICITANTE RECORRIDA QUE DEVE SER PENALIZADA, POIS CUMPRIU DEVIDAMENTE A EXIGENCIA DO EDITAL.
Dessa forma, resta claro que a IMPUGANTE CUMPRIU, DEVIDAMENTE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, contido no item 7 do Edital Licitatório, rechaçando qualquer alegação infundada, protelatória e falaciosa, realizada pela Recorrente.
Cabe ainda ressaltar que a IMPUGNANTE, já foi vitoriosa em inúmeras outras licitações municipais, inclusive, a licitante já participou obra junto a Prefeitura de Sarandi, pela TP 04/2020 – Execução de Obra de Reforma do Ginásio Barba Rala, devidamente concluída, demonstrando que a RECORRIDA está devidamente capacitada e habilitada para concorrer a esta licitação.

Por fim, requereu:

Ante o exposto, a RECORRIDA, AZEVEDO TOBIAS SERVIÇSO DE
ENGENHARIA LTDA, devidamente habilitada no respectivo processo licitatório vem requerer:
1. Que seja INDEFERIDO o Recurso Administrativo interposto por R. MARTINS GARCIA CONSTURÇÃO CIVIL EIRELI, considerando que a IMPUGNANTE, cumpriu TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO contidas no edital.
2. DIANTE DO EXPOSTO, requer se digne esta Comissão em receber as contrarrazões tempestivamente manifestadas ao recurso administrativo movida pela empresa R. MARTINS GARCIA CONSTURÇÃO CIVIL EIRELI, determinando o seu imediato processamento para, ao final, acolhendo as contrarrazões supra, manter o resultado já apresentado em sua ata final, por ser de direito e perfazer JUSTIÇA.
3. Que seja, ao final, agendado data para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, conforme ata de julgamento, devendo o procedimento em apreço prosseguir na forma regular de direito.

No que se refere as contrarrazões das empresas **AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA** e **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, estas quedaram-se inerte, não contrarrazoando o recurso interposto pela empresa **R. MARTINS GARCIA**.

Apreciado e analisado pela Procuradoria Jurídica do Município, o departamento jurídico, por meio do Parecer Jurídico 385/2023, manifestou pelo **CONHECIMENTO** do recurso apresentado pela recorrente **R. MARTINS GARCIA,** e no mérito, pela improcedência, a saber:

Em atenção ao R. oficio expedido por esta R. Secretaria de Administração que solicita o Parecer Jurídico "em relação ao recurso administrativo interposto pela empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, em processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 01/2023" esta Procuradoria Jurídica passa a expor:

RECURSO INTERPOSTO POR R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.
A recorrente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI alega, em síntese, que a recorrida AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA foi habilitada indevidamente, vez que teria descumprido o item 10.6, inciso I c/c 10.10, ambos do edital.
Verifica-se que no corpo da certidão há a presença de QR Codes para que o documento seja validado, contudo, ao utiliza-lo para validar a certidão há o retorno da informação que o cartório de Sarandi não possui consulta online, devendo consultar o cartório.

Ademais, a CPL realizou diligências e foi informada que a certidão é verdadeira e foi emitida pelo cartório distribuidor responsável.
Outrossim, ainda que haja o princípio da vinculação ao edital, entendemos que não deve ser seguido de modo absoluto, há a necessidade de aplica-lo com o do formalismo moderado e da melhor proposta para a administração.
Dessa forma, sopesando os princípios supracitados, entendo que, nessa parte, o recurso apresentado deve ser conhecido e não provido.
Sem prejuízo, quanto à juntada dos documentos no portal da transparência antes de dar andamento ao processo licitatório, entendemos incabível.
O prazo recursal é contado da publicação em imprensa oficial, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93.
Ademais, caso houvesse interesse em aferir as documentações das empresas que utilizaram o CRC, caberia à recorrente buscar cópias do processo licitatório junto ao órgão licitante.

Sem mais manifestações, vieram os autos conclusos para despacho e decisão da autoridade competente.

Afim de obtermos maior clareza no julgamento, analisaremos, pormenorizadamente, os argumentos lançados para cada recorrida.

No que tange **AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA,** a insurgência de suposta ausência de documento essencial no certame não merece prosperar.

Alega a Recorrente que a empresa **AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA** teria descumprido o disposto no item 106,

inciso I c/c o item 10.10, ambos do referido Processo Licitatório, vez que a recorrente apresentou cópia simples da certidão de Falência e Concordata.

Todavia, é de se destacar que a Comissão Permanente de Licitação, em sede de diligência, verificou a veracidade e validade da referida certidão, e esta fora atestada como verdadeira pelo Cartório Distribuidor responsável.

Deste modo, inexiste fundamento apto a reformação a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a recorrida, nos termos da decisão supramencionada, permanecer habilitada.

Por fim, se faz de grande valia trazer à baila, a tese lançada pela recorrente no que tange a violação ao princípio da vinculação ao edital.

Inicialmente, se tem por cristalino que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração.

No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas, pois conforme leciona Adilson Dallari esclarece que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativo. É neste sentido que se orienta o Tribunal de Contas da União, a saber:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015)

É de se destacar, acolhendo essa visão mais moderada acerca do formalismo, que a própria Lei Federal nº 8.666/93 prevê a possibilidade de a comissão de licitação (ou autoridade superior) promover diligências que se destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedando a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, *in verbis*:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nesta esteira, em complemento, tem-se os ensinamentos de Marçal Justen Filho que, tecendo comentários sobre o art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, discorre sobre o tema nos seguintes termos:

As diligências e esclarecimentos consistem em atividades desenvolvidas diretamente pela autoridade julgadora, destinadas a eliminar imprecisões e confirmar dados contidos na documentação apresentada pelo licitante. Envolvem na prática de ato administrativo, consistente em verificação de situação fática, requerimento de informações perante outras autoridades públicas, confirmação da veracidade de documentos e assim por diante. A diligência é uma providência para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante a habilitação, seja quanto ao próprio conteúdo da proposta (nosso grifo)

Deste modo, observa-se que o rigorismo formal, requerido pela recorrente, é rechaçado pela doutrina e pela jurisprudência, que privilegiam a atuação voltada à concretização do interesse público.

Sob esse aspecto, passando para a análise do caso concreto, a ideia de inabilitação da empresa licitante por mera irregularidade formal, a qual fora sanada pela própia Comissão permanente de Licitação, não deve prevalecer, vez que além de não afetar a objetividade e efetividade de sua proposta, constitui uma violação ao princípio do formalismo moderado, o qual, conforme supramencionado, é amplamente adotado e defendido pela doutrina e pela Jurisprudência.

Ademais, não se pode olvidar que a atuação da Administração Pública, no âmbito das licitações públicas, deve ser norteada pelos princípios insculpidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual o apego e excesso ao formalismo em detrimento de sua finalidade acaba por contrariar o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Frisa-se ainda, que o Tribunal de Contas da União tem asseverado, nas decisões que versam sobre desclassificação e inabilitação de empresas em processos administrativos, que devem prevalecer os princípios da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa em detrimento do formalismo, quando se verificar falha formal, que poderia ser sanada mediante diligência, considerando irregular a desclassificação de licitante.

Deste modo, se tem por correta a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a recorrida, nos termos desta decisão, permanecer-se habilitada.

Já no que se refere as insurgências lançadas contra a habilitação da recorrida **CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** tem-se, novamente, que estas não merecem prosperar, senão vejamos.

Inicialmente, alega a recorrente que a recorrida, embora tenha realizado o protocolo para emissão do CRC dentro do prazo permitido (até o 3º dia útil antes da licitação), esta não cumpriu com os demais requisitos, pois além do protocolo, é exigido o preenchimento de todos os requisitos até esta data, e no presente caso, a Comissão realizou a habilitação ad referendum, sem a análise pormenorizada desta documentação.

Todavia, não há no recurso qualquer pedido ou requerimento formulado pela recorrente neste sentido, senão o disposto no tópico 5 da referida peça recursal, qual seja:

Quanto às licitantes CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, requeremos a digitalização INTEGRAL de todo o processo licitatório e apresentação no portal da transparência do Município de Sarandi, NÃO PODENDO ESSE PEDIDO ser NEGADO, uma vez que desatende toda e qualquer legislação de transparência, e como bem se sabe, o Ministério Público do Município de Sarandi já oficio órgãos deste município para providenciar a publicação integral dos processos.

Desta forma, tendo em vista o requerido pela recorrente, nos limitaremos a análise dos pedidos especificamente realizados por esta, vez que, embora haja uma argumentação confusa e sem coerência no corpo do recurso, não há, por parte da recorrente, nenhum pedido a ser analisado, senão o disposto no tópico 5 da referida peça recursal.

Com relação ao pedido expressamente apresentado, acompanhando o entendimento do Parecerista, sem prejuízo, quanto à juntada dos documentos no portal da transparência antes de dar andamento ao processo licitatório, entendemos incabível.

O prazo recursal é contado da publicação em imprensa oficial, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, não havendo que se falar em dilação ou suspensão do prazo recursal nos moldes do alegado pela recorrente.

Assevera-se ainda, conforme muito bem pontuado pela Procuradoria Jurídica do Município, que caso houvesse interesse em aferir as documentações das empresas que utilizaram o CRC, caberia à recorrente buscar cópias do processo licitatório junto ao órgão licitante.

Deste modo, se tem por correta a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a recorrida, nos termos desta decisão, permanecer-se habilitada.

Todavia, importa trazer à baila alguns esclarecimentos acerca da habilitação da recorrida **CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Fora protocolado pela recorrida, na data de 22/02/2023, o pedido de emissão do Certificado de Registro Cadastral, apresentando para tanto, todos os documentos comprobatórios de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento.

Analisado pela Procuradoria Jurídica, fora emitido o Parecer 192/2023, o qual, em sua conclusão, se manifestou:

Pelo exposto, **OPINAMOS** pela Emissão de certificado de Registro Cadastral, após a apresentação: da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e a Dívida da União, pois a dos autos venceu em 01/02/2023 (data anterior ao protocolo), se convergente com o interesse público da Administração Municipal.

Da análise do parecer, observa-se que a recorrida, em sede de comprovação de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento, cumpriu com o disposto em edital, salvo, com relação a Certidão de regularidade Federal, a qual fora apresentada pela recorrida de forma vencida.

Nesta análise, em tese, não teria a recorrida preenchido, em sua totalidade, os requisitos de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento, ensejando assim, em sua não participação no referido certame.

Entretanto, dois pontos merecem destaque.

O primeiro, é o disposto no item no item 10.9 do referido edital, o qual, em sua redação, prevê:

As licitantes que optarem em apresentar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) expedido pela Prefeitura do MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ, em situação regular, poderão ficar dispensadas de apresentar os documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), conforme exigido neste certame.

Da análise do referido edital, observa que o Certificado de Registro Cadastral substituirá a apresentação dos documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), conforme exigido neste certame.

Deste modo, a ausência de uma certidão, ou a existência de uma certidão apresentada fora do prazo de validade, não possui condam de afastar a Participação de empresas nas licitações realizadas na modalidade Tomada de Preço, vez que o Cerificado de Registro Cadastral substitui, tão somente, documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), não substituindo, em momento algum, as certidões de regularidade fiscal.

Assim, a pertença participante, ao apresentar documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), cumpriu com o disposto no art. 22, § 2º da lei 8666/93, vez que os documentos apresentados comprovam o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento.

Já o segundo ponto que merece destaque, é que ao consultarmos os autos, verificou-se que a recorrida **CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** possui classificação empresaria de EPP - EmpresasdePequeno Porte, e sendo uma empresa de pequeno porte, far-se-á necessário a análise e remissão ao disposto na lei 123/2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Prevê o artigo 42 da referida norma, que nas licitações públicas, as comprovações fiscais serão exigidas somente para a assinatura do contrato, a saber:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Deste modo, eventuais exigências de comprovação de regularidade fiscal, somente poderia ser exigido, conforme expressamente previsto no art. 42 da 123/2006, para efeito de assinatura do contrato.

Observa-se ainda, que prevê o artigo 43 da referida norma, que as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, o que, no ato da licitação, fora cumprida pela recorrida.

No mesmo caminho, prevê o parágrafo primeiro do art. 43, que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, a saber:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Assim, entendo, ante a aplicação da referida norma, bem como, visando garantir e efetivar as garantias e prerrogativas de direito das Empresas de Pequeno Porte, que eventuais certidões de regularidade fiscal somente poderiam ser exigidas na assinatura do contrato, de modo que, a ausência de uma certidão, ou a existência de uma certidão apresentada fora do prazo de validade, não possuem condam, se tratando de Empresas de Pequeno Porte, de afastar a sua Participação em licitações realizadas na modalidade Tomada de Preço.

Dessarte, entendo que a recorrida **CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** atendeu as exigências legais e editalícias, e utilizou-se de suas Prerrogativas, por ser enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não havendo que se falar, salvo melhor juízo, em violação editalícia.

Por fim, temos as insurgências lançadas contra a habilitação da recorrida **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** tem-se, novamente, que estas não merecem prosperar, senão vejamos.

Inicialmente, alega a recorrente que a recorrida, embora tenha realizado o protocolo para emissão do CRC dentro do prazo permitido (até o 3º dia útil antes da licitação), esta não cumpriu com os demais requisitos, pois além do protocolo, é exigido o preenchimento de todos os requisitos até esta data, e no presente caso, a Comissão realizou a habilitação ad referendum, sem a análise pormenorizada desta documentação.

Todavia, não há no recurso qualquer pedido ou requerimento formulado pela recorrente neste sentido, senão o disposto no tópico 5 da referida peça recursal, qual seja:

Quanto às licitantes CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, requeremos a digitalização INTEGRAL de todo o processo licitatório e apresentação no portal da transparência do Município de Sarandi, NÃO PODENDO ESSE PEDIDO ser NEGADO, uma vez que desatende toda e qualquer legislação de transparência, e como bem se sabe, o Ministério Público do Município de Sarandi já oficio órgãos deste município para providenciar a publicação integral dos processos.

Desta forma, tendo em vista o requerido pela recorrente, nos limitaremos a análise dos pedidos especificamente realizados por esta, vez que, embora haja uma argumentação confusa e sem coerência no corpo do recurso, não há, por parte da recorrente, nenhum pedido a ser analisado, senão o disposto no tópico 5 da referida peça recursal.

Com relação ao pedido expressamente apresentado, acompanhando o entendimento do Parecerista, sem prejuízo, quanto à juntada dos documentos no portal da transparência antes de dar andamento ao processo licitatório, entendemos incabível.

O prazo recursal é contado da publicação em imprensa oficial, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, não havendo que se falar em dilação ou suspensão do prazo recursal nos moldes do alegado pela recorrente.

Assevera-se ainda, conforme muito bem pontuado pela Procuradoria Jurídica do Município, que caso houvesse interesse em aferir as documentações das empresas que utilizaram o CRC, caberia à recorrente buscar cópias do processo licitatório junto ao órgão licitante.

Deste modo, se tem por correta a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a recorrida, nos termos desta decisão, permanecer-se habilitada.

Todavia, importa trazer à baila alguns esclarecimentos acerca da habilitação da recorrida **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Fora protocolado pela recorrida, na data de 16/02/2023, o pedido de emissão do Certificado de Registro Cadastral, apresentando para tanto, todos os documentos comprobatórios de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento.

Analisado pela Procuradoria Jurídica, fora emitido o Parecer 181/2023, o qual, em sua conclusão, se manifestou:

Pelo exposto, **OPINAMOS** pela Emissão de certificado de Registro Cadastral, após a apresentação: do Acervo Técnico expedido pelo CREA, se convergente com o interesse público da Administração Municipal.

Da análise do parecer, observa-se que a recorrida, em sede de comprovação de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento, cumpriu com o disposto em edital, salvo, com relação ao Acervo Técnico expedido pelo CREA.

Nesta análise, em tese, não teria a recorrida preenchido, em sua totalidade, os requisitos de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento, ensejando assim, em sua não participação no referido certame.

Entretanto, dois pontos merecem destaque.

O primeiro, é o disposto no item no item 10.9 do referido edital, o qual, em sua redação, prevê:

As licitantes que optarem em apresentar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) expedido pela Prefeitura do MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ, em situação regular, poderão ficar dispensadas de apresentar os documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), conforme exigido neste certame.

Da análise do referido edital, observa que o Certificado de Registro Cadastral substituirá a apresentação dos documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), conforme exigido neste certame.

Deste modo, a ausência de uma certidão, ou a existência de uma certidão apresentada fora do prazo de validade, não possui condam de afastar a Participação de empresas nas licitações realizadas na modalidade Tomada de Preço, vez que o Cerificado de Registro Cadastral substitui, tão somente, documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), não substituindo, em momento algum, o Acervo Técnico expedido pelo CREA.

Assim, a pertença participante, ao apresentar documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), cumpriu com o disposto no art. 22, § 2º da lei 8666/93, vez que os documentos apresentados comprovam o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento.

Já o segundo ponto que merece destaque, é que ao consultarmos os autos, verificou-se que a recorrida **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** apresentou, na sessão, os documentos relativos ao Acervo Técnico, motivo pelo qual, inexiste qualquer obste quanto a sua habilitação.

Deste modo, se tem por correta a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a recorrida, nos termos desta decisão, permanecer-se habilitada.

Desta forma, tendo em vista os termos do Parecer Jurídico 385/2023, bem como, a decisão da Honrada Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO CONHECER** do recurso apresentado pela recorrente **R. MARTINS GARCIA,** e no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**, na forma da fundamentação supra.

Por fim, manifesto pelo prosseguimento do feito, com as consequentes publicações necessárias e trâmites pertinentes.

Sem mais.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal
Prefeitura do Município de Sarandi.

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1551C4D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que relativamente ao recurso (s) apresentado (s) pela (s) empresa (s): **R. MARTINS GARCIA,** referente a licitação supramencionada, não foi acatado o recurso.

Sarandi, 26 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:089B6C66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023-PMS – **"Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários**, que a abertura do segundo envelope, será realizada no dia **03/05/2023 às 14h**, na sala de licitações**,** sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 26 de abril de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2147/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:359FE9E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023-PMS – **"Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Correa Soares, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários**, que a abertura do segundo envelope, será realizada no dia **03/05/2023 às 14h30 min**, na sala de licitações**,** sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 26 de abril de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2147/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7D2A550B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES GABINETE DO PREFEITO DESPACHO SARANDI, 26 DE ABRIL DE 2023 REFERENTE: TOMADA DE PREÇO 02/2023

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, em atenção ao ofício 529/2023 - ADM, no qual nos solicita análise e parecer da autoridade competente, tendo em vista o recurso interposto pela empresa **R. MARTINS GARCIA,** apresentar **MANIFESTAÇÃO E DECISÃO** quanto ao alegado.

Em sua argumentação, alegou a recorrente **R. MARTINS GARCIA,** a suposta existência de irregularidades na condução do certame, e em especial, no que tange a empresa **AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA:**

2. DO MÉRITO – AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA:
A licitante AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA, deixou de prestar e apresentar documento essencial no certame, qual seja, a cópia simples da certidão de falência, que em verdade, é documentação essencial que vinculativa e que obriga o cumprimento dela.
Se a Administração Municipal habilitar eventual empresa sem expressa declaração, e não havendo sua presença durante a fase de obras, estaríamos em um paradoxo, entre o não poder cobrar mediante a aceitação tácita da documentação parcial.
Somente seria possível a habilitação da licitante neste momento, em uma única hipótese: Se a Administração Pública apresentar uma nota geral, informando a dispensa desse documento para as licitantes! Não há motivos e nem fundamentos legais hábeis para fazer "diferença" para a recorrente.
Infelizmente, esses argumentos não podem prosperar, pois sequem vem acompanhado de fundamentação jurídica justa. São argumentações pessoais, de entendimentos isolados que não proporcionam qualquer garantia de responsabilidade aos agentes públicos.
Não pode, portanto, nesse momento, após as propostas a licitante alegar discordância ao contido no Edital, uma vez que isso existe a vinculação ao instrumento convocatório, sendo este, princípio básico da licitação
(...)
Conclui-se, portanto, que a submissão ao instrumento convocatório é inquestionável, sobre pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica, motivo pelo qual impugna-se de logo, as alagações de defesa da licitante.

No que se refere a empresa **CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** alegou que:

3. DO MÉRITO – CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Já no que diz respeito a licitante CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ela apresenta problemática técnico jurídica similar à primeira, quanto à falta de cumprimento ao regimento do certame (Edital), pois embora tenha realizado o protocolo para emissão do CRC dentro do prazo permitido (até o 3º dia útil antes da licitação), porém, é exigência o preenchimento de todos os requisitos até esta data, e no presente caso a Comissão realizou a habilitação ad referendum, sem a análise pormenorizada desta documentação.
Neste sentido, torna-se pertinente uma análise pormenorizada da documentação ora apresentada, sendo essa a exigência que se impõe. A documentação encontra-se em posse da comissão nesse instante, e quando oportunizada a vista, se perceptível irregularidade e a empresa lograr como vencedora, poderemos, geralmente, a judicialização para anulação do ato administrativo que "negligenciou" eventuais falhas no cumprimento ao Edital.
A mera apresentação dos documentos (CRC dentro do prazo) é medida de meio, o que se exige com instrumento é justamente a regularidade dessa apresentação, pois a regularidade é característica finalista. O simples protocolo não é instrumento hábil para habilitação, trata-se de mero "envelope" sem análise de conteúdo.
Neste sentido, são dois princípios que são imperativos nesse caso, o princípio da transparência o qual exige que 100% do processo licitatório seja disponibilizado no portal da transparência municipal; bem como o cumprimento ao princípio da legalidade, o qual exige o cumprimento do Edital de forma objetiva, sem análise interpretativa de servidores municipais, pois se assim fosse, haveria uma abordagem opinativa no processo licitatório.
Desta forma, quanto ao princípio da legalidade temos a asseverar os regramentos das fontes do direito o qual exercer função normativa ao caso da CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, não podendo, portanto, nesse momento, após as propostas a licitante alegar discordância ao contido no Edital, uma vez que isso existe a vinculação ao instrumento convocatório.
(...)
Portanto, para buscar flexibilizar o edital a seu favor, fazendo com que a Administração Pública tenha "preferência" em análise "diferenciada" e "especial" para esta empresa em desfavor das demais, e "afrouxando" o edital, é simplesmente atacar os princípios norteadores da Administração Pública. Conclui-se, mais uma vez, portanto, que a submissão ao instrumento convocatório é inquestionável, ainda mais quando se espera que a administração municipal disponibilize de forma pública no portal da transparência toda documentação protocolada, sem exceções.

Por fim, no que tange a empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, alegou que:

4. DO MÉRITO – METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Já no que diz respeito a licitante METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ela apresenta problemática técnico jurídica similar à primeira, quanto à falta de cumprimento ao regimento do certame (Edital), pois embora tenha realizado o protocolo para emissão do CRC dentro do prazo permitido (até o 3º dia útil antes da licitação), porém, é exigência o preenchimento de todos os requisitos até esta data, e no presente caso a Comissão realizou a habilitação ad referendum, sem a análise pormenorizada desta documentação.
Neste sentido, torna-se pertinente uma análise pormenorizada da documentação ora apresentada, sendo essa a exigência que se impõe. A documentação encontra-se em posse da comissão nesse instante, e quando oportunizada a vista, se perceptível irregularidade e a empresa lograr como vencedora, poderemos, geralmente, a judicialização para anulação do ato administrativo que "negligenciou" eventuais falhas no cumprimento ao Edital. A mera apresentação dos documentos (CRC dentro do prazo) é medida de meio, o que se exige com instrumento é justamente a regularidade dessa apresentação, pois a regularidade é característica finalista. O simples protocolo não é instrumento hábil para habilitação, trata-se de mero "envelope" sem análise de conteúdo.
Neste sentido, são dois princípios que são imperativos nesse caso, o princípio da transparência o qual exige que 100% do processo licitatório seja disponibilizado no portal da transparência municipal; bem como o cumprimento ao princípio da legalidade, o qual exige o cumprimento do Edital de forma objetiva, sem análise interpretativa de servidores municipais, pois se assim fosse, haveria uma abordagem opinativa no processo licitatório. Desta forma, quanto ao princípio da legalidade temos a asseverar os regramentos das fontes do direito o qual exercer função normativa ao caso da METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, não podendo, portanto, nesse momento, após as propostas a licitante alegar discordância ao contido no Edital, uma vez que isso existe a vinculação ao instrumento convocatório.
(...)
Portanto, para buscar flexibilizar o edital a seu favor, fazendo com que a Administração Pública tenha "preferência" em análise "diferenciada" e "especial" para esta empresa em desfavor das demais, e "afrouxando" o edital, é simplesmente atacar os princípios norteadores da Administração Pública.
Conclui-se, mais uma vez portanto, que a submissão ao instrumento convocatório é inquestionável, ainda mais quando se espera que a administração municipal disponibilize de forma pública no portal da transparência toda documentação protocolada, sem exceções.
Por mais de uma vez, a licitante força o entendimento a seu favor, e pede a flexibilização ao edital, o que entendemos, ser uma disparidade aos princípios da Administração Pública, pois a licitante faz uma análise particular a seu favor e não uma análise legislativa.
Infelizmente, se aceito o referido argumento, a licitante poderia ter apresentado, quaisquer documentos com proximidades, e dizer, não se pode ser taxativo, tudo que apresentei tem 90% de proximidade com o contido no Edital.
Vejam, referida possibilidade não existe pelo simples fato de a Administração Pública estar vinculada ao Edital e não podendo seus agentes fazerem interpretações pessoais do contido. Ou cumpriu ou não cumpriu o Edital, pois o ato de flexibilizar é tratar com "diferença" quem não cumpriu à risca o exigido.
Sabe-se que Prefeitura de Nova Londrina é muito criteriosa quando a essas questões, principalmente quanto ao não cumprimento de regras e principalmente, toma suas decisões em prol da comunidade, disponibilizando sempre que possível suas decisões e documentos com ampla transparência pública.
Nestes termos, apresentamos nossos argumentos sobre a impugnação das peticionantes, para que sejam aplicadas às duas as exigências do Edital com o rigor característicos, sem análises flexíveis e amistosas, a fim de garantir a lisura em favor da coletividade. Assim, pedimos à Administração Municipal que não sejam alterados os critérios de julgamento.

Por fim, importa frisar a regra insculpida no art.3ºdaLeinº8.666/93,que assim dispõe: Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por fim, requereu:

Considerando todo o exposto, pedimos no presente recurso que sejam desclassificadas a licitante AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA, pelos fatos e fundamentos expostos neste recurso.
Quanto às licitantes CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, requeremos a digitalização INTEGRAL de todo o processo licitatório e apresentação no portal da transparência do Município de Sarandi, NÃO
PODENDO ESSE PEDIDO ser NEGADO, uma vez que desatende toda e qualquer legislação de transparência, e como bem se sabe, o Ministério Público do Município de Sarandi já oficio órgãos deste município para providenciar a publicação integral dos processos.
Por fim, QUE NÃO SEJA TOMADA qualquer decisão por este município antes da integral digitalização dos documentos acima mencionados, sob pena de medidas aos servidores que assim o fizerem em desrespeito à transparência municipal.
Termos em que pedimos, recebimento e catamento.

Em sede de contrarrazões, a empresa **CARLOS V. DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, contrarrazoando o recurso interposto pela empresa **R. MARTINS GARCIA,** alegou que:

Conforme Ata de sessão pública do processo licitatório modalidade de tomada e preços nº 01/2023 que tem por objeto Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Reforma Do Telhado Do Centro Municipal De Educação Infantil Pedacinho do Céu, No Município De Sarandi, Estado Do Paraná, forma apresentados os documentos para licitação
Após comunicado de habilitação da RECORRIDA, a RECORRENTE R. MARTINS GARCIA CONSTURÇÃO CIVIL EIRELI, apresentou recurso querendo a INABILITAÇÃO DA RECORRIDA, visto que não apresentou o CRC no processo licitatório, conforme fundamentação falaciosa alegada no recurso apresentado. Sem qualquer razão a recorrente. Primeiramente destacamos que as razões recursais transcritas acima são infundadas, sendo perceptível o desespero da RECORRENTE em não querer concorrer com a RECORRIDA, na abertura dos envelopes de propostas. Toda a argumentação presente no recurso é baseada em meras presunções, ilações e indícios, no mais das vezes, fundada em informações inverídicas, à conveniência dos interesses da Recorrente. Cabe analisar, que a documentação apresentada pela RECORRIDA, é válida e idônea, e atendeu perfeitamente as exigências contidas no edital. Comprova-se que o Recurso ora IMPUGNADO foi realizado sem qualquer fundamento, pois, conforme no próprio edital de licitação, no item 07, CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, autoriza que em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste edital. Assim, cabe ressaltar que a RECORRIDA, está devidamente enquadrada e cadastradas no órgão licitante, assim cumprindo todos os requisitos do edital, pois a RECORRIDA, demonstrou e comprovou mediante solicitação ao município de Sarandi o protocolo da solicitação do CRC no dia 22/02/2023. Inclusive, cabe mencionar que o Art. 32, §3º da Lei 8666/93, determina que o a documentação referida no art. 32 pode ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, dessa forma, resta claro que, legalmente a apresentado CRC é facultativo e não obrigatório e que desencadeia a inabilitação da licitante.
(...)

Dessa forma, senão houve a emissão do CRC até data da análise dos envelopes não é a LICITANTE RECORRIDA QUE DEVE SER PENALIZADA, POIS CUMPRIU DEVIDAMENTE A EXIGENCIA DO EDITAL.
Dessa forma, resta claro que a IMPUGANTE CUMPRIU, DEVIDAMENTE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, contido no item 7 do Edital Licitatório, rechaçando qualquer alegação infundada, protelatória e falaciosa, realizada pela Recorrente.
Cabe ainda ressaltar que a IMPUGNANTE, já foi vitoriosa em inúmeras outras licitações municipais, inclusive, a licitante já participou obra junto a Prefeitura de Sarandi, pela TP 04/2020 – Execução de Obra de Reforma do Ginásio Barba Rala, devidamente concluída, demonstrando que a RECORRIDA está devidamente capacitada e habilitada para concorrer a esta licitação.

Por fim, requereu:

Ante o exposto, a RECORRIDA, AZEVEDO TOBIAS SERVIÇSO DE
ENGENHARIA LTDA, devidamente habilitada no respectivo processo licitatório vem requerer:
1. Que seja INDEFERIDO o Recurso Administrativo interposto por R. MARTINS GARCIA CONSTURÇÃO CIVIL EIRELI, considerando que a IMPUGNANTE, cumpriu TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO contidas no edital.
2. DIANTE DO EXPOSTO, requer se digne esta Comissão em receber as contrarrazões tempestivamente manifestadas ao recurso administrativo movida pela empresa R. MARTINS GARCIA CONSTURÇÃO CIVIL EIRELI, determinando o seu imediato processamento para, ao final, acolhendo as contrarrazões supra, manter o resultado já apresentado em sua ata final, por ser de direito e perfazer JUSTIÇA.
3. Que seja, ao final, agendado data para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, conforme ata de julgamento, devendo o procedimento em apreço prosseguir na forma regular de direito.

No que se refere as contrarrazões das empresas **AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA** e **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, estas quedaram-se inerte, não contrarrazoando o recurso interposto pela empresa **R. MARTINS GARCIA**.

Apreciado e analisado pela Procuradoria Jurídica do Município, o departamento jurídico, por meio do Parecer Jurídico 386/2023, manifestou pelo **CONHECIMENTO** do recurso apresentado pela recorrente **R. MARTINS GARCIA,** e no mérito, pela improcedência, a saber:

Em atenção ao R. oficio expedido por esta R. Secretaria de Administração que solicita o Parecer Jurídico "em relação ao recurso administrativo interposto pela empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, em processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 01/2023" esta Procuradoria Jurídica passa a expor:

RECURSO INTERPOSTO POR R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.
A recorrente R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI alega, em síntese, que a recorrida AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA foi habilitada indevidamente, vez que teria descumprido o item 10.6, inciso I c/c 10.10, ambos do edital.
Verifica-se que no corpo da certidão há a presença de QR Codes para que o documento seja validado, contudo, ao utiliza-lo para validar a certidão há o retorno da informação que o cartório de Sarandi não possui consulta online, devendo consultar o cartório.

Ademais, a CPL realizou diligências e foi informada que a certidão é verdadeira e foi emitida pelo cartório distribuidor responsável.
Outrossim, ainda que haja o princípio da vinculação ao edital, entendemos que não deve ser seguido de modo absoluto, há a necessidade de aplica-lo com o do formalismo moderado e da melhor proposta para a administração.
Dessa forma, sopesando os princípios supracitados, entendo que, nessa parte, o recurso apresentado deve ser conhecido e não provido.
Sem prejuízo, quanto à juntada dos documentos no portal da transparência antes de dar andamento ao processo licitatório, entendemos incabível.
O prazo recursal é contado da publicação em imprensa oficial, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93.
Ademais, caso houvesse interesse em aferir as documentações das empresas que utilizaram o CRC, caberia à recorrente buscar cópias do processo licitatório junto ao órgão licitante.

Sem mais manifestações, vieram os autos conclusos para despacho e decisão da autoridade competente.

Afim de obtermos maior clareza no julgamento, analisaremos, pormenorizadamente, os argumentos lançados para cada recorrida.

No que tange **AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA,** a insurgência de suposta ausência de documento essencial no certame não merece prosperar.

Alega a Recorrente que a empresa **AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA LTDA** teria descumprido o disposto no item 10.6, inciso I c/c o item 10.10, ambos do referido Processo Licitatório, vez que a recorrente apresentou cópia simples da certidão de Falência e Concordata.

Todavia, é de se destacar que a Comissão Permanente de Licitação, em sede de diligência, verificou a veracidade e validade da referida certidão, e esta fora atestada como verdadeira pelo Cartório Distribuidor responsável.

Deste modo, inexiste fundamento apto a reformação a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a recorrida, nos termos da decisão supramencionada, permanecer habilitada.

Por fim, se faz de grande valia trazer à baila, a tese lançada pela recorrente no que tange a violação ao princípio da vinculação ao edital.

Inicialmente, se tem por cristalino que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração.

No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas, pois conforme leciona Adilson Dallari esclarece que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativo. É neste sentido que se orienta o Tribunal de Contas da União, a saber:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015)

É de se destacar, acolhendo essa visão mais moderada acerca do formalismo, que a própria Lei Federal nº 8.666/93 prevê a possibilidade de a comissão de licitação (ou autoridade superior) promover diligências que se destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedando a inclusão posterior de documento

ou informação que deveria constar originariamente da proposta, *in verbis*:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nesta esteira, em complemento, tem-se os ensinamentos de Marçal Justen Filho que, tecendo comentários sobre o art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, discorre sobre o tema nos seguintes termos:

As diligências e esclarecimentos consistem em atividades desenvolvidas diretamente pela autoridade julgadora, destinadas a eliminar imprecisões e confirmar dados contidos na documentação apresentada pelo licitante. Envolvem na prática de ato administrativo, consistente em verificação de situação fática, requerimento de informações perante outras autoridades públicas, confirmação da veracidade de documentos e assim por diante. A diligência é uma providência para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante a habilitação, seja quanto ao próprio conteúdo da proposta (nosso grifo)

Deste modo, observa-se que o rigorismo formal, requerido pela recorrente, é rechaçado pela doutrina e pela jurisprudência, que privilegiam a atuação voltada à concretização do interesse público.

Sob esse aspecto, passando para a análise do caso concreto, a ideia de inabilitação da empresa licitante por mera irregularidade formal, a qual fora sanada pela própia Comissão permanente de Licitação, não deve prevalecer, vez que além de não afetar a objetividade e efetividade de sua proposta, constitui uma violação ao princípio do formalismo moderado, o qual, conforme supramencionado, é amplamente adotado e defendido pela doutrina e pela Jurisprudência.

Ademais, não se pode olvidar que a atuação da Administração Pública, no âmbito das licitações públicas, deve ser norteada pelos princípios insculpidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual o apego e excesso ao formalismo em detrimento de sua finalidade acaba por contrariar o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Frisa-se ainda, que o Tribunal de Contas da União tem asseverado, nas decisões que versam sobre desclassificação e inabilitação de empresas em processos administrativos, que devem prevalecer os princípios da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa em detrimento do formalismo, quando se verificar falha formal, que poderia ser sanada mediante diligência, considerando irregular a desclassificação de licitante.

Deste modo, se tem por correta a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a recorrida, nos termos desta decisão, permanecer-se habilitada.

Já no que se refere as insurgências lançadas contra a habilitação da recorrida **CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** tem-se, novamente, que estas não merecem prosperar, senão vejamos.

Inicialmente, alega a recorrente que a recorrida, embora tenha realizado o protocolo para emissão do CRC dentro do prazo permitido (até o 3º dia útil antes da licitação), esta não cumpriu com os demais requisitos, pois além do protocolo, é exigido o preenchimento de todos os requisitos até esta data, e no presente caso, a Comissão realizou a habilitação ad referendum, sem a análise pormenorizada desta documentação.

Todavia, não há no recurso qualquer pedido ou requerimento formulado pela recorrente neste sentido, senão o disposto no tópico 5 da referida peça recursal, qual seja:

Quanto às licitantes CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, requeremos a digitalização INTEGRAL de todo o processo licitatório e apresentação no portal da transparência do Município de Sarandi, NÃO PODENDO ESSE PEDIDO ser NEGADO, uma vez que desatende toda e qualquer legislação de transparência, e como bem se sabe, o Ministério Público do Município de Sarandi já oficio órgãos deste município para providenciar a publicação integral dos processos.

Desta forma, tendo em vista o requerido pela recorrente, nos limitaremos a análise dos pedidos especificamente realizados por esta, vez que, embora haja uma argumentação confusa e sem coerência no corpo do recurso, não há, por parte da recorrente, nenhum pedido a ser analisado, senão o disposto no tópico 5 da referida peça recursal.

Com relação ao pedido expressamente apresentado, acompanhando o entendimento do Parecerista, sem prejuízo, quanto à juntada dos documentos no portal da transparência antes de dar andamento ao processo licitatório, entendemos incabível.

O prazo recursal é contado da publicação em imprensa oficial, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, não havendo que se falar em dilação ou suspensão do prazo recursal nos moldes do alegado pela recorrente.

Assevera-se ainda, conforme muito bem pontuado pela Procuradoria Jurídica do Município, que caso houvesse interesse em aferir as documentações das empresas que utilizaram o CRC, caberia à recorrente buscar cópias do processo licitatório junto ao órgão licitante.

Deste modo, se tem por correta a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a recorrida, nos termos desta decisão, permanecer-se habilitada.

Todavia, importa trazer à baila alguns esclarecimentos acerca da habilitação da recorrida **CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Fora protocolado pela recorrida, na data de 22/02/2023, o pedido de emissão do Certificado de Registro Cadastral, apresentando para tanto, todos os documentos comprobatórios de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento.

Analisado pela Procuradoria Jurídica, fora emitido o Parecer 192/2023, o qual, em sua conclusão, se manifestou:

Pelo exposto, **OPINAMOS** pela Emissão de certificado de Registro Cadastral, após a apresentação: da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e a Dívida da União, pois a dos autos venceu em 01/02/2023 (data anterior ao protocolo), se convergente com o interesse público da Administração Municipal.

Da análise do parecer, observa-se que a recorrida, em sede de comprovação de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento, cumpriu com o disposto em edital, salvo, com relação a Certidão de regularidade Federal, a qual fora apresentada pela recorrida de forma vencida.

Nesta análise, em tese, não teria a recorrida preenchido, em sua totalidade, os requisitos de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento, ensejando assim, em sua não participação no referido certame.

Entretanto, dois pontos merecem destaque.

O primeiro, é o disposto no item no item 10.9 do referido edital, o qual, em sua redação, prevê:

As licitantes que optarem em apresentar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) expedido pela Prefeitura do

MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ, em situação regular, poderão ficar dispensadas de apresentar os documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), conforme exigido neste certame.

Da análise do referido edital, observa que o Certificado de Registro Cadastral substituirá a apresentação dos documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), conforme exigido neste certame.

Deste modo, a ausência de uma certidão, ou a existência de uma certidão apresentada fora do prazo de validade, não possui condam de afastar a Participação de empresas nas licitações realizadas na modalidade Tomada de Preço, vez que o Cerificado de Registro Cadastral substitui, tão somente, documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), não substituindo, em momento algum, as certidões de regularidade fiscal.

Assim, a pertença participante, ao apresentar documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), cumpriu com o disposto no art. 22, § 2º da lei 8666/93, vez que os documentos apresentados comprovam o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento.

Já o segundo ponto que merece destaque, é que ao consultarmos os autos, verificou-se que a recorrida **CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** possui classificação empresaria de EPP - EmpresasdePequeno Porte, e sendo uma empresa de pequeno porte, far-se-á necessário a análise e remissão ao disposto na lei 123/2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Prevê o artigo 42 da referida norma, que nas licitações públicas, as comprovações fiscais serão exigidas somente para a assinatura do contrato, a saber:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Deste modo, eventuais exigências de comprovação de regularidade fiscal, somente poderia ser exigido, conforme expressamente previsto no art. 42 da 123/2006, para efeito de assinatura do contrato.

Observa-se ainda, que prevê o artigo 43 da referida norma, que as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, o que, no ato da licitação, fora cumprida pela recorrida.

No mesmo caminho, prevê o parágrafo primeiro do art. 43, que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, a saber:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Assim, entendo, ante a aplicação da referida norma, bem como, visando garantir e efetivar as garantias e prerrogativas de direito das Empresas de Pequeno Porte, que eventuais certidões de regularidade fiscal somente poderiam ser exigidas na assinatura do contrato, de modo que, a ausência de uma certidão, ou a existência de uma certidão apresentada fora do prazo de validade, não possuem condam, se tratando de Empresas de Pequeno Porte, de afastar a sua Participação em licitações realizadas na modalidade Tomada de Preço.

Dessarte, entendo que a recorrida **CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** atendeu as exigências legais e editalícias, e utilizou-se de suas Prerrogativas, por ser enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não havendo que se falar, salvo melhor juízo, em violação editalícia.

Por fim, temos as insurgências lançadas contra a habilitação da recorrida **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** tem-se, novamente, que estas não merecem prosperar, senão vejamos.

Inicialmente, alega a recorrente que a recorrida, embora tenha realizado o protocolo para emissão do CRC dentro do prazo permitido (até o 3º dia útil antes da licitação), esta não cumpriu com os demais requisitos, pois além do protocolo, é exigido o preenchimento de todos os requisitos até esta data, e no presente caso, a Comissão realizou a habilitação ad referendum, sem a análise pormenorizada desta documentação.

Todavia, não há no recurso qualquer pedido ou requerimento formulado pela recorrente neste sentido, senão o disposto no tópico 5 da referida peça recursal, qual seja:

Quanto às licitantes CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, requeremos a digitalização INTEGRAL de todo o processo licitatório e apresentação no portal da transparência do Município de Sarandi, NÃO PODENDO ESSE PEDIDO ser NEGADO, uma vez que desatende toda e qualquer legislação de transparência, e como bem se sabe, o Ministério Público do Município de Sarandi já oficio órgãos deste município para providenciar a publicação integral dos processos.

Desta forma, tendo em vista o requerido pela recorrente, nos limitaremos a análise dos pedidos especificamente realizados por esta, vez que, embora haja uma argumentação confusa e sem coerência no corpo do recurso, não há, por parte da recorrente, nenhum pedido a ser analisado, senão o disposto no tópico 5 da referida peça recursal.

Com relação ao pedido expressamente apresentado, acompanhando o entendimento do Parecerista, sem prejuízo, quanto à juntada dos documentos no portal da transparência antes de dar andamento ao processo licitatório, entendemos incabível.

O prazo recursal é contado da publicação em imprensa oficial, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, não havendo que se falar em dilação ou suspensão do prazo recursal nos moldes do alegado pela recorrente.

Assevera-se ainda, conforme muito bem pontuado pela Procuradoria Jurídica do Município, que caso houvesse interesse em aferir as documentações das empresas que utilizaram o CRC, caberia à recorrente buscar cópias do processo licitatório junto ao órgão licitante.

Deste modo, se tem por correta a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a recorrida, nos termos desta decisão, permanecer-se habilitada.

Todavia, importa trazer à baila alguns esclarecimentos acerca da habilitação da recorrida **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Fora protocolado pela recorrida, na data de 16/02/2023, o pedido de emissão do Certificado de Registro Cadastral, apresentando para tanto, todos os documentos comprobatórios de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento.

Analisado pela Procuradoria Jurídica, fora emitido o Parecer 181/2023, o qual, em sua conclusão, se manifestou:

Pelo exposto, **OPINAMOS** pela Emissão de certificado de Registro Cadastral, após a apresentação: do Acervo Técnico expedido pelo CREA, se convergente com o interesse público da Administração Municipal.

Da análise do parecer, observa-se que a recorrida, em sede de comprovação de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento, cumpriu com o disposto em edital, salvo, com relação ao Acervo Técnico expedido pelo CREA.

Nesta análise, em tese, não teria a recorrida preenchido, em sua totalidade, os requisitos de atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento, ensejando assim, em sua não participação no referido certame.

Entretanto, dois pontos merecem destaque.

O primeiro, é o disposto no item no item 10.9 do referido edital, o qual, em sua redação, prevê:

As licitantes que optarem em apresentar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) expedido pela Prefeitura do MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ, em situação regular, poderão ficar dispensadas de apresentar os documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), conforme exigido neste certame.

Da análise do referido edital, observa que o Certificado de Registro Cadastral substituirá a apresentação dos documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), conforme exigido neste certame.

Deste modo, a ausência de uma certidão, ou a existência de uma certidão apresentada fora do prazo de validade, não possui condam de afastar a Participação de empresas nas licitações realizadas na modalidade Tomada de Preço, vez que o Cerificado de Registro Cadastral substitui, tão somente, documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), não substituindo, em momento algum, o Acervo Técnico expedido pelo CREA.

Assim, a pertença participante, ao apresentar documentos relativos a Habilitação Jurídica (item 10.3 em sua totalidade), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Inciso I do item 10.4) e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Inciso II do item 10.6), cumpriu com o disposto no art. 22, § 2º da lei 8666/93, vez que os documentos apresentados comprovam o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento.

Já o segundo ponto que merece destaque, é que ao consultarmos os autos, verificou-se que a recorrida **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** apresentou, na sessão, os documentos relativos ao Acervo Técnico, motivo pelo qual, inexiste qualquer obste quanto a sua habilitação.

Deste modo, se tem por correta a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a recorrida, nos termos desta decisão, permanecer-se habilitada.

Desta forma, tendo em vista os termos do Parecer Jurídico 386/2023, bem como, a decisão da Honrada Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO CONHECER** do recurso apresentado pela recorrente **R. MARTINS GARCIA,** e no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**, na forma da fundamentação supra.

Por fim, manifesto pelo prosseguimento do feito, com as consequentes publicações necessárias e trâmites pertinentes.

Sem mais.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal
Prefeitura do Município de Sarandi.

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B77984A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que relativamente ao recurso (s) apresentado (s) pela (s) empresa (s): **R. MARTINS GARCIA,** referente a licitação supramencionada, não foi acatado o recurso.

Sarandi, 26 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A4744CDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	23/2023
Objeto	Aquisição de veículo tipo PICK UP - PRCIDADE SAM67 para Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.988.253/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Sarandi, 25 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:7329D3D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2568/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal ADEMILSON APARECIDO GIRO, matrícula 6554, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 18/08/2014 a 17/08/2019(II) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 03/05/202 3a 01/06/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 03 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:ED9D6E78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2567/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**27 de abril do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	ELIZONELIA MARIA DE BRITO	PROFESSOR - 40 HORAS
08:10	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:20	ROSE MARY DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
08:30	JANE APARECIDA RODRIGUES GARCIA	PROFESSOR - 40 HORAS
08:40	MARIA LUCIA LEOCADIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:50	LUANA CRISTINA KURUNZI CANDIOTO	COORDENADOR PEDAGOGICO
09:00	IVAN DE OLIVEIRA ALBERGE	MOTORISTA D
09:10	MARLENE ADRIANA RAMPANI DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09:20	KARIN JULIANA BATISTA BASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:30	SEBASTIANA DE LIMA ROCHA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:40	MARLY MAGNOLIA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:50	LAURENTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AUX EDUCADOR/CUIDADOR
10:00	ASTROGILDO CARLOS DA SILVA ARAGAO	AUXILIAR DE FARMACIA

Sarandi, 25 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:150391BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 23/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA -
Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA, CNPJ: 48.849.499/0001-32, Rua Vitória Régia, nº 267, Jardim Das Flores II no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA apresenta o Projeto Político Pedagógico, elaborado e aprovado pela Mantenedora e funcionários da Instituição.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, III Reunião Ordinária nº 03/2023, realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº **02/2023** emitida pela **Mantenedora CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA**, da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Projeto Político Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES.

Projeto Político Pedagógico aprovado com ressalva, haja vista que a Instituição ainda não compõe sua Comunidade Escolar e deverá complementar a Equipe de Funcionários, conforme a efetivação das matrículas. Sendo assim, o estabelecimento terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação deste Parecer, para regularizar e apresentar o quadro de funcionários e comunidade escolar.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 24 de Abril de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/PR

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:292B9F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023

A Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 23/2023-CMES/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 25 de abril de 2023

Mantenedor
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA
CNPJ: 48.849.499/0001-32

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:9F897799

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 115246/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALT1E74	284610M000228109	28/01/2023	56732	
ANK0E72	284610M000227863	26/01/2023	56732	01403776466
AUU1008	284610M000227922	26/01/2023	56732	
AWP3D24	284610M000228207	29/01/2023	56732	
BCS1020	284610M000227693	24/01/2023	56732	
BDR6J34	284610M000228263	30/01/2023	56732	00660173109
GZJ8I86	116100T000620901	26/01/2023	56221	05409837143

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:7927B893

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 115355/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EQF4D09	116100T000493607	27/01/2023	56731	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:539FB2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 115395/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DLW1I98	116100T000404954	05/04/2023	61490
HRY5136	116100T000404955	05/04/2023	60502

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:990C25AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para manutenção do poço artesiano na comunidade de Linha Pintado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme **Dispensa por Limite 12/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, com CNPJ Nº07.005.073/0001-15, com sede RUA 14 DE DEZEMBRO,4325 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por ANTONIO LUZZA, portador do CPF Nº 487.018.409-59e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unit R$ 10.400,00 vlr tot R$ 10.400,00; 2 vlr unit R$ 75,00 vlr tot R$ 225,00; 3 vlr unit R$ 255,00 vlr tot R$ 255,00; 4 vlr unit R$ 210,00 vlr tot R$ 210,00; 5 vlr unit R$ 2,28 vlr tot R$ 1.140,00; 6 vlr unit R$ 21,80 vlr tot R$ 588,60; 7 vlr unit R$ 2.980,00 vlr tot R$ 2.980,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 10 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/05/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/04/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:D3554B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção dos instrumentos musicais da Banda Municipal, conforme especificações mínimas descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 10 de maio de 2023 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 26 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:82BEEA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051-2023 - PREÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº. 051/2023, de 26 de abril de 2023.

Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art.53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os serviços previstos no art. 190 do Código Tributário Municipal, quando prestados diretamente pelo Município, têm seus preços fixados com os seguintes valores:

I - Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados com equipamentos de propriedade do Município:
Escavadeira Hidráulica R$ 290,00 por hora
Trator de Esteira R$ 290,00 por hora
Retro Escavadeira R$ 200,00 por hora
Caminhão Caçamba R$ 90,00 por carga
Carregadeira R$ 200,00 por hora
Mini Carregadeira R$ 120,00 por hora
Motoniveladora (Patrola) R$ 200,00 por hora
Rolo Compactador R$ 200,00 por hora
Caminhão Trucado R$120,00 por carga
Caminhão Trucado, dentro da propriedade R$180,00 por carga
Caminhão Não Trucado (somente perímetro urbano) R$ 60,00 por carga
Serviço da Máquina Colhedora de forragens autopropelidas R$ 650,00 por hora
Carreta Semirreboque R$ 240,00 por hora
Caminhão Trucado (dentro da propriedade) R$ 180,00 por hora
Serviço de transporte de pellets para aviário R$ 03,57 o Km

II- Serviço de abatedouro
Bovino com transporte R$ 85,00
Bovino sem transporte R$ 35,00
Suíno com transporte R$ 45,00
Suíno sem transporte R$ 20,00

III- Serviço de apreciação e aprovação de projetos Tabela D, dos técnicos e de engenharia. Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.

IV – Fornecimento de carta "Habita-se" da Tabela D, 80% da alíquota do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.
V- Liberação de bens apreendidos 3% do valor do bem
VI- Autorização de qualquer natureza R$ 18,00
VII Fotocópia **A0** R$ 26,00
A1 R$ 23,00
A2 R$ 18,00
A3 R$15,00
A4 R$ 0,40
VIII- Serviço de Inseminação
Com botijão R$ 35,00
Sem botijão R$ 40,00
IX – Vacina de Brucelose R$ 10,00
X - Exame de Brucelose R$ 20,00
Art. 2° Para a realização do serviço de limpeza de aviário será cobrado o valor de R$ 120 (cento e vinte reais) por hora da máquina utilizada e R$ 120 (cento e vinte reais) por carga pelo caminhão utilizado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 020/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:59E60069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052-2023 - MEMBROS COMSEA

DECRETO Nº.052/2023, de 26 de abril de 2023.

Designa os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 750/2013 de 20 de março de 2013.

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Saudade do Iguaçu - COMSEA, sendo:

GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: *Graziani da Silva Dias* RG 9.700.127-8 e CPF 075.078.119-05
Suplente: *Luciandra Carla Confortin Zamarchi* RG 6.889.113-2 e CPF 028.726.009-73

Representante da Assistência Social
Titular: *Graziela Alborgheti* RG 7.665.873-0 e CPF 033.475.959-55
Suplente*: Vanderleia Aparecida Pasquali* RG 6.349.513-1 e CPF 020.700.789-65.

Representante da Saúde
Titular: *Josemar Bonfante* RG 6.911.634-5 e CPF 032.400.139-83
Suplente: *Patrik Zanella* RG 7.328.703-0 e CPF 030.868.119-35

Representante da Agricultura
Titular: *Jaidson Peretti* RG 8.516.464-3 e CPF 049.912.279-84
Suplente: *Miguel Angelo Cambruzzi* RG 8.180.767-1 e CPF 007.777.769-79

NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: João Maria Silva RG 6.923.929-3 e CPF 524.878.229-53
Suplente: *Alziria Verona Giacomini* RG 5.949.754-5 e CPF 842.587.059-34
Titular: *Antônio Berra* RG 3.674.776-5 e CPF 126.838.330-91
Suplente: *Valdoino Aimi* RG 1.590.941 e CPF 225.975.579-87
Representantes da ACESI
Titular: Franciele Machado Freitas RG 12.868.626-6 e CPF 091.635.669-82
Suplente: *Juliana Paz* RG 10.416.498-6 e CPF 078.092.619-67
Titular: *Francisco Domingos Bracker* RG 4.353.023-2 e CPF 508.737.509-00
Suplente: *Sandro Marcos Brandielli* da Silva RG 5.722.844-0 e CPF 982.049.209-20

Representantes de Instituições Religiosas
Pastoral da Criança
Titular: *Lurdes Gabiati Teles* RG 5.031.126-0 e CPF 016.217.599-03
Suplente: *Sueli Aparecida Bonfante* RG 14.070.354-0 e CPF 472.974.178-04
Igreja do Evangelho Quadrangular
Titular: *Solange Paula Krombauer Moreno* RG 3.604.959 e CPF 037.638.539-10
Suplente: *Fernanda Cristina Moreno* RG 12.542.130-0 e CPF 094.360.509-17

Representante das Associações Comunitárias
Bairro Nova Vida
Titular*: Ivania Maria Rissardi* RG 7.077.666-9 e CPF 023.259.139-37
Suplente: *Alceni Menezes* RG 10.203.843-6 e CPF 082.494.519-02

Bairro Harmonia
Titular: *Elisiane Pricila Faveri* RG 10.062.577-6 e CPF 072.930.989-44
Suplente: *Carine Cristiane Arnauts* RG 12.517.084-6 e CPF 077.286.319-93.

Art. 2º As atribuições, durante o mandato, composição e funcionamento do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal Nº 750/2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 171/2021, de 12 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:47F05887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 341/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. EDUARDO DOS SANTOS COELHO,** portador da RG nº 10.715.444-2 PR, para exercer o cargo de AUXILIAR AGROPECUARIO, com vencimentos de "Nível 100 – CE-16".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: *Auxiliar*na execução de projetos de experimentação, pesquisa e realização de aulas práticas. Manejar equipamentos diversos destinados à produção*agropecuária*. Cultivar, semear, plantar e colher, valendo-se de ferramentas adequadas. Realizar trabalhos inerentes à criação e guarda de animais.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3A781D92

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 CONTRATO N° 045/2023 CONTRATADA: MARIA MARGARETE MOTIN - ME.

RESOLUÇÃO Nº 133/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
CONTRATO N° 045/2023
CONTRATADA: Maria Margarete Motin - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e manutenção de 04 refrigeradores das salas de vacina, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO: 30 dias.

Adrianópolis, 26 de abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:90BC452C

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

RESOLUÇÃO 134/2023

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
TIPO: Menor Preço Por Lote **ABERTURA** DIA: 06/ Abril / 2023. HORA: 10HS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PRESENCIAIS
NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OLÍMPIO GONÇALVES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA: O VALOR DA PROPOSTA FINAL APRESENTADO NO REFERIDO PREGÃO, FICOU ACIMA DO VALOR PRATICADO NO CONTRATO ANTERIOR (EM VIGÊNCIA) , O QUE RESULTARIA EM PREJUÍZOS PARA OS COFRES PÚBLICOS.

Adrianópolis, 26 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:93D4DA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.32/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.73/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
CONTRATADA: ATQA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 05.251.127/0001-05
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWARZS, 385, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-115
VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO 02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde 04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS 04.01.10.302.9.2013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
04.01.10.302.9.2014 - MANTER SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
98 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
98 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
98 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00496.00496.09.02.06.00.1.898.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 04.001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04.001.10.304.10 - EXERCER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDIMIOLÓGICA 04.001.10.304.10.2016 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00327.00497.09.02.05.20.1.621.0000 - PROGRAMA VIGIASUS: TRANSFERENCIAS DO SUS
104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00497.00497.09.02.06.20.1.600.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: TRANSFERENCIAS 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.02.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
122 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
122 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 122 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
122 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar
129 -3.3.90.39.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
129-3.3.90.39.00.00.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
129-3.3.90.39.00.00.00.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Vinculados à Educação Básica
129-3.3.90.39.00.00.00.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - Salário Educação
06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 06.01 Departamento Agropecuário 06.01.18 Gestão Ambiental
06.01.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
06.01.18.541.0019 Preservação do meio Ambiente 18.541.19.2032 - PROGRAMA REFLORESTAMENTO, PAISAGISMO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
07.00 SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
07.01 Departamento Rodoviário 07.01.26 Transporte 07.01.26.782 Transporte Rodoviário 07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública 07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
191 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
191 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
08.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 08.04 - Departamento de Serviços Urbanos
08.04.15 - Urbanismo 08.04.15.452 – Serviços Urbanos
08.04.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana 08.04.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor

198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 26 de Abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:55633376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2023

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2023

Sumula: "Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 14, e ao Art. 49 os incisos V e VI da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica acrescentado ao artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: A lei não imporá nem transferirá qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público e/ou aquisição de bens, sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio.

Art. 2º. Fica acrescentado ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, os incisos V e VI, com as seguintes redações:

Art. 49. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
V - matéria/encargo financeiro,
VI - versem sobre matéria orçamentária, autorizem a abertura de créditos que concedam subvenções e auxílios.

Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 26 de abril de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

FERRUGEM
Vice Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretario

CEZAR MANFRON
Segundo Secretario

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:77CE1F17

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2023

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2.178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Convocar os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

CARGO	VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
1º	37290	Fabio da Silva	05/05/2023

Deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Vila Santa Terezinha, portanto a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, com prazo para entrega da documentação até 05 de Maio de 2023, conforme relação abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.
Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº006/2023 serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 27 de Março de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:653CA56D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA N° 03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
EDITAL CMDCA Nº 003/2023.

Dispõe sobre a alteração do EDITAL CMDCA 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando, o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Considerando, LEI Nº 2.371/2023 que,
"Altera o Art. 3º da Lei nº 2088/2018 de 10 de julho de 2018, permitindo a recondução de mandato de Conselheiro Tutelar, mediante novo processo de escolha; e revoga o § 1º do Art. 7º da Lei nº 2088/2018 de 10 de julho de 2018, possibilitando que o integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa pleitear cargo de Conselheiro Tutelar"
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Caput do artigo 3º da Lei nº 2088/2018 de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública municipal, será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.
Art. 2º Fica expressamente revogado o § 1º do Art. 7º da Lei nº 2088/2018 de 10 de julho de 2018.

_____

Fica revogado o §1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução por novos processos de escolha, do Art. 3º. do EDITAL CMDCA 02/2023, passando a vigorar o que dispõe a lei 2371/2023.
Fica revogado o Art. 14 do edital CMDCA 02/2023 passando a vigorar o que dispõe a lei 2371/2023.

Almirante Tamandaré, 24 de abril de 2023.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/pr – Gestão 2022/2023

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:26AEA555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CENTURY COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO.
VALOR: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 375
3.3.90.30.00 - 1193	Material de Consumo 375

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2E9B341A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 12/05/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/05/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS".**

Valor Máximo: **R$ 35.604,44 (trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **998881**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F872D3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 090/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 090/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 42 KITS DE BRINQUEDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 431.352,18 (quatrocentos e trinta e um reais, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).**

Data de Assinatura: 18.04.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0019.6.017 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1188 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1189 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1190 – Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C0852043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 15/05/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/05/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$186.103,25 (cento e oitenta e seis mil, cento e três reais, vinte e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E720ED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada da servidora C.N., no período compreendido entre 03/08/2022 e 10/03/2023."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, inciso I, e das proibições constantes do art. 219, inciso XX, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011, bem como o abandono de cargo previsto no art. 234 § 1º da referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita à penalidade de demissão, nos termos do art. 234, inciso II, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:55CA737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada da servidora F.P.S., no período compreendido entre 16/03/2022 e 15/07/2022."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como o abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º da referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita à penalidade de demissão, nos termos do art. 234, inciso II, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3C7951F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração dos fatos supostamente imputados à servidora P.T.O. enquanto gestora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz na vigência 2017/2021, consistentes em:

"(...) suposta não regularização e atualização da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da unidade CMEI Criança Feliz, durante a vigência de sua gestão de 2017 a 2021;

Pelos fatos acima narrados imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218 incisos II, III, XI e XV, assim como das proibições constantes do art. 219 incisos XVIII e XXI, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:93521381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração dos fatos supostamente imputados à servidora J.S., consistentes em:

"(...) suposta solicitação de dinheiro aos pais dos alunos, a título de "contribuição voluntária", no momento da rematrícula nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Cacilda de Oliveira Nogueira, assim como a suposta falta de prestação de contas destes valores à APMF;
"(...) suposta retirada de itens das dependências do CMEI Cacilda de Oliveira Nogueira sem o termo de empréstimo.

Pelos fatos acima narrados imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218 incisos III e XIX, assim como das proibições constantes do art. 219 incisos II e XVIII, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:635E817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, como autoridade sanitária, para exercer a função de fiscalização na Vigilância Sanitária, conforme solicitação no processo protocolado sob nº 0018.006436/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	MATRÍCULA
Rayana Kaminski	9361 – CRF nº 24.043

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3ED624C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2023

Súmula: Dispõe sobre o Ponto facultativo do Poder Legislativo para o feriado municipal do dia 27 de abril, alusivo ao aniversário do Município, e dá outras providências.

O Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto municipal nº 017/2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Ponto Facultativo para as atividades funcionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado municipal de 27/04/2022, feriado alusivo ao aniversário de emancipação política-administrativa do Município de Altamira do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:67F73EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa, para Aquisição de gêneros alimentícios específicos para preparo do Prato Típico Carneiro Recheado, 19º Cavalgada Joaquim Pezão e 11º Encontro de Trilheiros alusivos ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná - PR, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 23.221,07 (vinte e três mil duzentos e vinte e um reais e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: PACHECO & ROLIM LTDA - ME, CNPJ/MF 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jayme Canet, s/n, térreo, Centro, CEP 85.280-000, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, neste ato representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador de cédula de identidade n° 5.393.953-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 942.826.769-49, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, S/N, Centro, Cep: 85280-000, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de incentivo á realização dos eventos tradicionais anuais do município, que ocorrem em abril, em comemoração ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná – PR e proporcionam, todos os anos, oportunidades de lazer e cultura aos munícipes.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

Altamira do Paraná, 25 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:59B75540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa, para Aquisição de gêneros alimentícios específicos para preparo do Prato Típico Carneiro Recheado, 19º Cavalgada Joaquim Pezão e 11º Encontro de Trilheiros alusivos ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná - PR, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **PACHECO & ROLIM LTDA - ME,** CNPJ/MF 14.697.009/0001-08.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:2053CDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, PACHECO & ROLIM LTDA - ME,** CNPJ/MF 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jayme Canet, s/n, térreo, Centro, CEP 85.280-000, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, neste ato representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador de cédula de identidade n° 5.393.953-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 942.826.769-49, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, S/N, Centro, Cep: 85280-000, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 064/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa, para Aquisição de gêneros alimentícios específicos para preparo do Prato Típico Carneiro Recheado, 19º Cavalgada Joaquim Pezão e 11º Encontro de Trilheiros alusivos ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná - PR, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 23.221,07 (vinte e três mil duzentos e vinte e um reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:79F5AEF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desossa, preparo completo (recheio e assar), cortes de carne e serviços de garçons para atendimento de 1.200 pessoas, para servir a 15ª festa do prato típico – Carneiro Recheado de Altamira do Paraná, em 30 de abril do corrente ano, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: MARIA DE LURDES SILVA GAMBA 03321771900 CNPJ/MF 47.516.756/0001-51, com sede à Avenida Jaime Canet, 442, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pela Sra. Maria de Lurdes Silva Gamba, inscrito no CPF/MF sob nº 033.217.719-00, portadora de cédula de Identidade nº 4.754.191-3 SESP/PR, residente e domiciliada sede à Avenida Jaime Canet, 442, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor valor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS 05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO 3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade da contratação de empresa para o preparo completo (recheio e assar), cortes de carne e serviços de garçons para servir a festa do prato típico, haja vista a importância do evento que, esse ano, chega a sua 15ª (décima quinta) realização, e que proporciona ao munícipes, momento de lazer e boa convivência com família, amigos e demais munícipes. Desse modo, deve o preparo ser ficar a cargo de empresa especializada, para garantir a boa realização do evento.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

Altamira do Paraná, 25 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:582F4AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desossa, preparo completo (recheio e assar), cortes de carne e serviços de garçons para atendimento de 1.200 pessoas, para servir a 15ª festa do prato típico – Carneiro Recheado de Altamira do Paraná, em 30 de abril do corrente ano, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MARIA DE LURDES SILVA GAMBA 03321771900** CNPJ/MF 47.516.756/0001-51.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9663CB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, MARIA DE LURDES SILVA GAMBA 03321771900** CNPJ/MF 47.516.756/0001-51, com sede à Avenida Jaime Canet, 442, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pela Sra. Maria de Lurdes Silva Gamba, inscrito no CPF/MF sob nº 033.217.719-00, portadora de cédula de Identidade nº 4.754.191-3 SESP/PR, residente e domiciliada sede à Avenida Jaime Canet, 442, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 063/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para desossa, preparo completo (recheio e assar), cortes de carne e serviços de garçons para atendimento de 1.200 pessoas, para servir a 15ª festa do prato típico – Carneiro Recheado de Altamira do Paraná, em 30 de abril do corrente ano, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS 05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:82793DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 154/ 2022 DISPENSANº 85/ 2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/ 2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA S. DE ALMEIDA PIRES DAS NEVES - FARMACIA- 33.164.073/0001-78CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná - PR. CONTRATADA: S. DE ALMEIDA PIRES DAS NEVES - FARMACIA , 33.164.073/0001-78 , com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao. 8 As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 85/ 2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Dispensanº 85/ 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 . Contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS), a fim de atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS 2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES 3.1 Fica ajustado o valor de R$ 45.051,0000. MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ RUA CANTU, 180 44 3755 1142 Pág. 1 / 2 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 26 abril2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

SUZANA DE ALMEIDA PIRES DAS NEVES
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3BE495FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PREGÃO Nº7 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: A DE LIMA VAZ CNPJ 45.240.310/0001-11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: A DE LIMA VAZ, 45.240.310/0001-11, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 41/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº7 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**101.087.935,0460)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 26 abril 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ALAIR DE LIMA VAZ
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:35EBCA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PREGÃO Nº7 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: 45.648.840 SIDCLEI DE ALMEIDA SOUZA CNPJ 45.648.840/0001-01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: 45.648.840 SIDCLEI DE ALMEIDA SOUZA, 45.648.840/0001-01, com sede na RUA TEREZA ALTINA DE OLIVEIRA, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 41/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº7 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**74.157.407,5208)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 26 abril 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

SIDILCEI DE ALMEIDA SOUZA
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:CB5BED08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de paineis de Led P10 para utilização nos dias 27,28,29 e 30 de abril durante as festividades alusivas ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná - PR, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: ZAHDI E PIQUES LTDA - ME CNPJ/MF 00.096.572/0001-16, com sede à Rua São José , 1281, Centro, CEP: 87303-190, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alan Kardec Zahdi Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob nº 669.182.199-87, portador de cédula de Identidade nº 4.127.650-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Paulo Geraldo Bastos, 70, Jd. São Sebastião, CEP 87303-090, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor valor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de divulgação das empresas patrocinadoras do evento, bem como para exibição de vídeos com as conquistas e realizações do Município no último ano e do vídeo em comemoração ao 41º Aniversário de emancipação do Município. As telas têm, também, o objetivo de transmitir informações e orientações outras relevantes durante o transcorrer do evento.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

Altamira do Paraná, 25 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:623673FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de paineis de Led P10 para utilização nos dias 27,28,29 e 30 de abril durante as festividades alusivas ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná - PR, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ZAHDI E PIQUES LTDA - ME** CNPJ/MF 00.096.572/0001-16.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9BFCCDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ZAHDI E PIQUES LTDA - ME** CNPJ/MF 00.096.572/0001-16, com sede à Rua São José , 1281, Centro, CEP: 87303-190, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alan Kardec Zahdi Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob nº 669.182.199-87, portador de cédula de Identidade nº 4.127.650-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Paulo Geraldo Bastos, 70, Jd. São Sebastião, CEP 87303-090, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 061/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de paineis de Led P10 para utilização nos dias 27,28,29 e 30 de abril durante as festividades alusivas ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná - PR, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E4557CE8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 020/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal, localizado na Praça Central, Avenida Jayme Canet, Centro;

I – O uso do bem público municipal descrito no caput desde artigo será autorizado a pessoa física CLAUDINEY ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 028.254.713-33, portador do RG n° 8.224.182-5, residente e domiciliado na Rua Domingos Cordeiro de Cristo, s/n, Vila Esperança, Altamira do Paraná;

II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

§1° - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 04 (quatro) dias, com início da contagem do prazo na data de 27 de abril de 2023 e término 30 de abril de 2023.

§2° - Fica determinado o valor de 03 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.

III – Para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.

IV – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequando à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

V – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

VI – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.

VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal n 624/2019 pelo autorizado acarretará renovação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR 26 de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3338A419

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 50/2023 DE 18/04/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 1057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.200,00
Total Suplementação: 13.200,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo
43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 18 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A5DE2D33

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 51/2023 DE 19/04/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
337 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E76E481D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP Nº 019/2023

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e translado, conforme Lei Municipal nº 225/2007, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 50.292,84**.

Data da sessão: 11/05/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **11/05/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 26 de abril de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:63DFD8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 996/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Cria o Conselho Municipal da Cidade de Amaporã – CONCIDADE AMAPORÃ.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Amaporã – CONCIDADE AMAPORÃ, órgão colegiado que reúne paritariamente representantes do poder público e da sociedade civil, de natureza permanente, com caráter deliberativo, propositivo, normativo e consultivo da política municipal de desenvolvimento urbano e rural, vinculado administrativamente à Secretaria de Administração do Município de Amaporã.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade de Amaporã tem por finalidade propor diretrizes gerais para a formulação e a implementação do desenvolvimento municipal, com participação social e integração das políticas que promovam o ordenamento territorial, a integração regional, a promoção socioeconômica sustentável, o transporte, a mobilidade urbana e as habitações de interesse social, respeitando as leis que compõem o Plano Diretor de Amaporã e a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001(Estatuto da Cidade).

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Amaporã:
I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a implementação do Plano Diretor Municipal e de suas leis complementares, analisando e normatizando sobre questões relativas à sua aplicabilidade;
II - propor a edição de normas municipais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
III - aprovar e emitir pareceres sobre propostas de alteração das leis que constituem o Plano Diretor, promovendo audiências públicas com ampla participação popular antes do encaminhamento para a Câmara de Vereadores;
IV - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e rural, inclusive para os planos setoriais, tais como políticas habitacionais, mobilidade urbana, dentre outras que possam promover o reordenamento urbano e rural;
V - promover a implantação e implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal;
VI – promover a implantação e implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal;
VII - promover a cooperação entre o poder público e a sociedade civil na formulação e execução da Política de Desenvolvimento do Município, e ainda atuar como canal de discussões, sugestões, queixas e denúncias relativas às ações de implementação dessa política;
VIII- estimular ações que visem a propiciar a geração, a apropriação e a utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos para a população do Município;
IX - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelo Município;

X - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, visando a fortalecer o desenvolvimento sustentável do Município;
XI - zelar pela integração das políticas setoriais em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal;
XII - avaliar sobre as omissões e contradições das legislações urbanísticas municipais, propondo alterações e/ou inserções;
XIII - acompanhar e avaliar políticas e propostas elaboradas pelas Câmaras Técnicas;
XIV - acompanhar e avaliar as políticas urbanas nacionais, estaduais e do Município, e sua interferência com o Plano Diretor Municipal;
XV - avaliar e sugerir no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), questões referentes a investimentos no Desenvolvimento Urbano;
XVI - participar da elaboração, aprovação e fiscalização da execução do plano de aplicação dos recursos financeiros, destinados ao Conselho Municipal da Cidade de Amaporã, solicitando, se necessário, o auxílio dos órgãos de Controle Interno, Contabilidade, Jurídico e Gestão Orçamentária;
XVII - propor e deliberar sobre a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos federais que tenham impacto sobre o desenvolvimento do Município;
XVIII - promover audiências públicas, seminários e encontros sobre temas relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento sustentável do Município, a serem firmados com a União, Estados e outros organismos nacionais e internacionais, públicos e privados;
XIX - criar programa de formação continuada, visando à permanente qualificação de seus membros e dos demais setores do desenvolvimento urbano do Município;
XX - convocar e organizar a Conferência Municipal da Cidade, conforme normatização do Conselho Nacional das Cidades;
XXI - dar encaminhamento às proposições da Conferência Municipal da Cidade, realizando os encaminhamentos necessários às demais políticas setoriais;
XXII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e deliberações;
XXIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade de Amaporã será composto por 10 (dez) membros titulares e seus suplentes, representantes de organizações governamentais e entidades não-governamentais organizadas por segmentos, com direito a voz e voto, assim definidos:

I - Três representantes do Poder Executivo, sendo:
a) dois represntantes técnico da Secretaria de Administração ;
b) um da Procuradoria Jurídica.
II - Um representante do Poder Legislativo municipal;
III - Três representantes de associações de moradores
IV - Um representante de entidades de trabalhadores (sindicatos);
V – Um representante de entidades representativas do segmento empresarial;
VI - Um representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa ou de conselhos profissionais;

Art. 5º A atuação no Conselho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art.6º A administração pública, através da Secretaria Municipal de Administração, fornecerá recursos humanos, estrutura técnica, física e administrativa necessárias ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Amaporã, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica para esse fim.

Art.7º O Conselho Municipal da Cidade de Amaporã será regulamentado por Regimento Interno aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º O Regimento Interno disporá sobre a forma de organização e funcionamento do Conselho, devendo se ajustar sempre que necessário à lei do Plano Diretor Municipal vigente e à legislação urbana correlata.

§ 2º O prazo para a regulamentação do Regimento Interno será de 60 (sessenta) dias a partir do início atividades do Conselho ou da posse de seus membros e respectivos suplentes.

Art. 8º O Conselho Municipal da Cidade poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos, nos termos di postos no Regimento Interno.

Art. 9º Até que se constitua o Conselho Municipal da Cidade de Amaporã - CONCIDADE AMAPORÃ, fica mantida a competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (COMDUR), deixando este de existir após a constituição daquele, conforme prevê a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:6B0BA67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 997/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Concede recomposição, conforme determina o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Amaporã-PR, fixados pela Lei nº 878/2020.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse acumulado de 5,79% (cinco vírgula setenta e nova por cento) aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, por força do art. 3º da Lei Municipal n° 878/2020 e inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se à correção monetária da inflação ocorrida no período de 1°/01/2022 a 31/12/2022, apurado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice Preços ao Consumidor Amplo), perfazendo o total de doze (12) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:33D0524F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 998/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Concede recomposição inflacionária à remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Amaporã, conforme garante o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido à título de reposição de perdas salariais, o repasse acumulado de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), referente ao período de abril/2022 a março/2023, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, por força do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e a previsão contida no art. 55 da Lei Municipal nº177/2006, para fins de recomposição de suas remunerações.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se à correção monetária da inflação, apurado e divulgado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor-Amplo).

Art. 2º Fica concedido, ainda, aos servidores do Poder Legislativo Municipal mencionado no art. 1º, reajuste no percentual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento), a partir de abril de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:3D93FCD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas do dia dezenove de abril de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Integrantes do Conselho de Administração: Leônidas de Resende Teixeira e Mikaely Alves Moreira. Do Conselho Fiscal: Alexandre Mendes Pereira, Silvane Marcela Mazur e Magna Cristina Marchioni Benfica. Justificaram as ausências: Glaucia Aparecida da Silva Prezoto e Flávia Maria da Silva (motivo saúde) e Marissol Angélica Félix (trabalho). A ata da reunião anterior foi publicada na edição nº 2742 de 31/03/2023, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e foi aprovada pelos Conselheiros. A reunião iniciou-se com a apresentação do Parecer Prévio Atuarial de 2023, o qual foi apresentado e explicado por meio de videoconferência, pelo atuário Vinicius Alexandre Bietkoski, da empresa Actuary. O parecer constatou um déficit técnico atuarial no valor de R$ 218.104.721,16 (duzentos e dezoito milhões, cento e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) e o valor do aporte para o ano de 2023 ficou fixado em R$ 7.255.344,88 (sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Após esclarecidas algumas dúvidas foi aprovado por unanimidade. Agora será enviado ao Executivo para dar sequência no processo com a elaboração de projeto de lei para envio a Câmara dos Vereadores. André informou que o projeto do pagamento de jetons aos conselheiros do próximo mandato não foi aprovado pelo Executivo Municipal. Sobre os investimentos, em março/2023 o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês de R$ 516.551,61 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) sendo que desse montante R$ 765.413,51 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos) foi retorno positivo da renda fixa, -R$ 233.396,54 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) da renda variável e -R$ 15.465,36 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) no segmento de investimentos no exterior. OIbovespa, principal índice da bolsa de valores de São Paulo, aB3, fechou o mês de março em queda de 2,91% aos 101.882 pontos. O principal fator que influenciou o mercado em março foi a questão fiscal. Os investidores continuaram avaliando as linhas gerais do novo arcabouço fiscal do país apresentado pelo governo, com certa desconfiança em relação às metas propostas. O arcabouço é permissivo em relação ao aumento de gastos e abre espaço para que o governo amplie gradativamente a arrecadação. Na renda fixa todos os fundos da carteira fecharam o mês com um retorno positivo, ainda sendo beneficiados com a taxa de juros alta. Em 31/03/2023 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 59.622.062,90 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e dois reais e noventa centavos). A carteira está distribuída da seguinte forma: 77,89% em renda fixa, 20,64% em renda variável e 1,46% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 44,90% na Caixa Econômica Federal; 34,05% no Banco do Brasil; 17,68% no Itaú Unibanco; 3,09% no Sicredi e 0,29% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 4,90% a.a.) no mês de março ficou em 1,15% e o retorno foi de 0,88%. No ano a meta está em 3,32% e o retorno acumulado é de 1,81% o que representa em valores um retorno até aqui de R$ 1.053.690,56 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Foi apresentado e aprovado pelos conselheiros o Parecer do Comitê de Investimentos da competência de março de 2023. Adriana enviou os relatórios por e-mail e também no grupo de Whatsapp e apresentou o balanço do mês de março de 2023. Em março o total de entradas foi de R$ 2.092.965,09 (dois milhões, noventa e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae) e inativos; da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.277.208,60 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 815.756,49 (oitocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). A receita da taxa de administração foi de R$ 80.672,64 (oitenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e a despesa foi de R$ 39.727,75 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail. Foi decidido por unanimidade que os recursos utilizados para o pagamento da folha de abril/2023 serão resgatados do fundo IMAB-5 da Caixa Econômica Federal. Não houve a concessão de nenhum benefício desde a data da última reunião. Foi apresentado e aprovado pelos Conselheiros o Relatório de Ouvidoria referente ao 1º Trimestre de 2023. André comunicou a todos que foi publicado o decreto que cria a Comissão Organizadora da eleição do FUNPESPA para a eleição do Presidente e Conselheiros para o próximo mandato a ser iniciado no dia 1º de agosto de 2023. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:546B7E4C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, a partir de **26/04/2023** e término em **25/04/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão de Valores na importância de **R$ 95.091,84** (noventa e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.04.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6F47AB05

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, a partir de **26/04/2023** e término em **25/04/2024,** com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão de Valores na importância de **R$ 95.091,84** (noventa e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.04.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D51091EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA E INSETICIDA PARA DEDETIZAÇÃO NO AEROPORTO MUNICIPAL, ATENDENDO À SEDECTTIM.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/04/2023 à 11/05/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 11/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 11/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 11/05/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 26 de Abril de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C83787B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - ADITIVO - CONTRATO 38/2022 - PP 08/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N 038/2022 – ID N 3000
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
1º ADITIVO – PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto a contratação de serviços de Internet por Fibra Ótica na Zona Urbana e Rural.

Vigência: o presente prorroga para mais 12(doze) meses com vencimento em 11/05/2024.

FORNECEDOR:
CONTRATADA: Nova Fibra Telecom S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jandaia do Sul - nº 659 – Bairro Emiliano Perneta - CEP 83.324-440 – Pinhais – Paraná, inscrita no CNPJ n.º 03.868.136/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Lopes Montanher, portador do CPF nº 134.952.388-75 e do RG nº 23.390.618-6 SSP/SP.

JUSTIFICATIVA
O aditivo de justificado, pois é de extrema necessidade a manutenção dos serviços de Internet nas Secretarias Municipais, para a manutenção dos serviços internos e oferecidos a população. Caso não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Prefeitura ficará indisponível.
Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços.

Antonina-PR, 26 de Abril de 2023

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1C7E516E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
CANCELAMENDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

DESPACHO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 08/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA BRASÍLIA-DF

Diante do contido na certidão retro, que noticia mudanças nos preços das passagens aéreas, divergindo do orçamento apresentado, determino o cancelamento do presente procedimento.

Cumpra-se.

Publique-se

Astorga, 26 de abril de 2.023.

FERNANDO R. C. BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:8FF34C22

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 003/2023, processo administrativo nº 039/2023, e homologo-a para fins de contratação com o Sr. Marcelo Ricardo Drozino, CPF nº 638.853.609-34, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Av. São João, nº417, Sala 03, objeto da matrícula nº 8.149, destinado a abrigar o Posto de Atendimento da Justiça Federal.
O valor mensal para locação é de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.0.3.091.0003.2.005.3.3.90.36.00.00.. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de Abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F97A7979

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 013/2023, processo administrativo nº 035/2023, para fins de contratação com a empresa CROMOART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 42.555.061/0001-65, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de totem e placa de identificação visual do SAMU. O valor total estimado para contratação é de R$ 10.660,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguintes dotações orçamentária:
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00 – Red 971, 972
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00 – Red 975, 2324, 2345
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de Abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:57B073CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.240/2023

SÚMULA: DENOMINA DE "RONIÊ GIMENES AUGUSTO" A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA MATO GROSSO DO DISTRITO DE IÇARA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de "RONIÊ GIMENES AUGUSTO" a praça localizada na Avenida Mato Grosso do Distrito de Içara, no Município de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1312292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 038/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA

- FUNDEB 60%	23.805,59	25/04/2023
- Fundo Especial do Petróleo	37.646,25	25/04/2023

Astorga, 26 de Abril de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2B8F73B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2022**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 02/05/2023 a 03/05/2023**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- **Adriely Liberato Dias**	13.152.389-0	84	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4CBC3618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 307/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 161/2023, de 14 de Fevereiro de 2023**, que nomeou servidores para exercer a função de Gestor e Fiscais de contratos, resultantes das compras, obras e dos serviços celebrados pelo Município de Astorga, para acrescentar servidores em sua composição:

II) DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
- Clemira Gracia
- Josiane Soffientine Barroso
- Ivonete Aparecida de Jesus
- Natália Marchi Marques Buzatto
- Sidnei Muniz de Melo
- Priscila Roncaglia França
- Osvaldo Pires Gonçalves
- Joisy Aparecida Marchi de Miranda
- Keila Fernanda de Souza
- *José Roberto Cassamalli*
- *Larissa Berto*
- *Monise Lourenço Sanches*

V) DEPARTAMENTO DE OBRAS:
- Alexandre Orestes Gonçalves
- Juliana Domingos Rodrigues
- Roberto Martins
- Nayara da Cruz Cabral
- *Marcos Antonio de Godoy Bispo*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 161/2023, de 14/02/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC040647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 323/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 405/2022, de 18 de Abril de 2022**, que constituiu a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, OBRAS E SERVIÇOS,** resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga, para fazer as seguintes alterações:

I) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS:
- Jéssica Fabeni Gimenes
- Rogério Scaramello Barbosa
- Wilson Roberto Mendes de Campos
- Adriana Antonieta Brandolin
- Juliana Pereira
- Keila Regina de Almeida Dalla Pria
- Silvana Martins Canizares Chiarandi

II) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
- Clemira Gracia
- Josiane Soffientine Barroso
- Ivonete Aparecida de Jesus
- Jaqueline Martins Batista
- Natália Marchi Marques
- Sidnei Muniz de Melo
- Priscila Roncaglia França
- Orzeni de Carvalho Ferreira
- Natália Andrade de Carvalho Lembi

XI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
- Gabriely Luisa Macedo
- Emerson Fábio Pelosi

XII) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:
- Jonathas César dos Santos
- Dewair Paulino Cardozo
- Roni Everson Favero

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 405/2022, de 18/04/2022, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D02990EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 601.958,16 (seiscentos e um mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1788 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.400,00
2438 - 3.3.71.70.00.00 03104 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.352,46

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1790 - 3.3.90.39.00.00 31056 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.650,00
1806 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
2419 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 5.300,00
2432 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
2436 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1836 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS S. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 133.790,00
2351 - 3.3.90.30.00.00 33142 MATERIAL DE CONSUMO 602,00
2431 - 3.3.90.39.00.00 31043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 12.260,00
2472 - 3.3.90.30.00.00 33122 MATERIAL DE CONSUMO 176,00
2473 - 3.3.90.30.00.00 31043 MATERIAL DE CONSUMO 3.127,15

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2428 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.113,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
2418 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
2433 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
1773 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 557,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
1774 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.057,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2395 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 12.851,00
2398 - 3.3.90.14.00.00 32494 DIÁRIAS – CIVIL 2.310,00
2402 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
1835 - 4.4.90.52.00.00 32500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.330,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1834 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.255,00
1931 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 17.535,00
2171 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2299 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.373,15
2364 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.400,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2088 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.121,19
2089 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.001,70
2090 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2091 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2264 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 230,77
2378 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 531,85
2400 - 3.3.90.39.00.00 33321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.574,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
2386 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
2401 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2184 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 619,77
2434 - 3.3.90.39.00.00 33321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.574,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE

2348 - 3.3.71.70.00.00 31019 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.937,16
2429 - 3.3.71.70.00.00 11019 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 213,48

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
2430 - 3.3.71.70.00.00 32494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.786,94

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2426 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00

06.004.10.304.0012.2.095. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
2093 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 29,88
2424 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 103,04

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
2477 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2383 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00
2394 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
2427 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 1.510,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
2051 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
2353 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 8.140,00
2462 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.931,33
2463 - 3.1.90.16.00.00 33819 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 395,10
2464 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2465 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.434,10
2466 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2469 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 513,93
2470 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,84

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2052 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
2366 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 3.930,00
2382 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.150,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
2446 - 3.3.90.39.00.00 31057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
2447 - 3.3.90.39.00.00 31057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2388 - 4.4.90.51.00.00 43628 OBRAS E INSTALAÇÕES 113.431,02
2435 - 4.4.90.39.00.00 03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1852 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 3.420,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
2444 - 3.3.90.39.00.00 31057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.400,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
2448 - 3.3.90.39.00.00 31057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.400,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
2437 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1854 - 3.3.90.39.00.00 03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.250,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2415 - 3.3.30.93.00.00 33841 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.824,30
2445 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

Total Suplementação: 601.958,16

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2F1F21E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 416.709,23 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
42 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
111 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
141 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.300,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2473 - 3.3.90.30.00.00 31043 MATERIAL DE CONSUMO 2,43

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
2480 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 4.521,76

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
726 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PES. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI. 70.000,00
1833 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 622,04
2442 - 3.3.90.32.00.00 35494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.892,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1411 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1449 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
2335 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.200,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1524 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
2336 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 58.200,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1535 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 26.320,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1567 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 97.300,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2478 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1637 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.194,00
1649 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.007,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
2479 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 52.800,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.400,00
1755 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.250,00

Total Suplementação: 416.709,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
22 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
95 - 4.4.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 300,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
185 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO

05.004.04.123.0007.2.020. ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA
255 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
326 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.400,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2431 - 3.3.90.39.00.00 31043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2,43
06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
600 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 14.421,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1832 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 4,00
1859 - 3.3.90.14.00.00 33494 DIÁRIAS – CIVIL 250,00
2402 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 34,33

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
2414 - 4.4.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.521,76

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
698 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
1793 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 10.892,00
1834 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 232,65

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
2401 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 84,98

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
1851 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 16,08

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1472 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
1477 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
1489 - 4.4.90.51.00.00 01511 OBRAS E INSTALAÇÕES 52.800,00

07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1496 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.100,00

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1527 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1539 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 91.500,00
1545 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.500,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1571 - 4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.700,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.1.017. INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE
1629 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.250,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1664 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

Total Redução: 416.709,23
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de março de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:305110FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.220/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 882.682,84 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
351 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00

2439 - 3.3.71.70.00.00 01103 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
388 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
405 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.400,00
407 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
409 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
420 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 95.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
442 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 7.507,78
450 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 58,70
465 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.850,00
2404 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2320 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 62.900,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
518 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 11.700,00
520 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
534 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.118,47
535 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.800,00
537 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 950,00
547 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.800,00
548 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 840,00

556 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 38.000,00
567 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00
568 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

2449 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 860,00
2453 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 680,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2317 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 51.500,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2318 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 46.500,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1823 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.688,81

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
2319 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 27.050,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
2459 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
2460 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2468 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
673 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
1840 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 5.000,00
2450 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.475,00
2451 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 770,00
2452 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2467 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.590,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
2471 - 4.4.90.52.00.00 1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.400,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
726 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 28.700,00
735 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 31.800,00
1841 - 3.3.90.34.00.00 1494 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2355 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2306 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.774,08

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL
806 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 28.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
839 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
903 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.300,00
913 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
916 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 5.650,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
945 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 11.100,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
2403 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 21.000,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2356 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2458 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.580,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA
1085 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 45.940,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1111 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
1114 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1156 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1186 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1235 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1269 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1389 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

Total Suplementação: 882.682,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
364 - 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - CIVIL 58,70
366 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
367 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 17.507,78
368 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00
376 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.850,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
387 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
391 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.800,00
393 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.550,00
394 - 4.4.90.61.00.00 01104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
411 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
416 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 950,00
417 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

419 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 32.800,00
421 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 840,00
422 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.560,00
423 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 36.300,00
429 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00
430 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.600,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
436 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.118,47
438 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 680,00
452 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 275,00
454 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 40.500,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
479 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
485 - 4.4.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
487 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
491 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
495 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
519 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
600 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 58.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
629 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.668,81

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
654 - 3.1.90.94.00.00 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
691 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.100,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
698 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.590,00
719 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 21.475,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
738 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
739 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.000,00
742 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.100,00
751 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00
758 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 770,00
761 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.375,00
768 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.774,08

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
773 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
774 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
785 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 700,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL
794 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
811 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00
812 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 18.400,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
840 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.050. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
893 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.590,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
903 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
947 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.180,00
949 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
950 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.000,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
991 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1086 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
1092 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1096 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
1100 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1342 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total Redução: 882.682,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de março de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C9AF40CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.345,80 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
2397 - 3.3.90.32.00.00 2934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8,34

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2476 - 4.4.90.51.00.00 31830 OBRAS E INSTALAÇÕES 96.184,29

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2416 - 3.3.30.93.00.00 31841 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.153,17

Total Suplementação: 97.345,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receitas:
1.3.2.1.01.01.03.31000000 Fonte: 2934 - rendimento poupança B.B. CTA 36.005-8 - Deliberação 056-2021, CEAS/PR - incentivo COVID, Benefícios Eventuais 8,34

1.3.2.1.01.01.06.08000000 Fonte: 31841- rendimento poupança CTA B.B. 36.565-3 - CONV/SEAB Nº 261-2022 – aquisição de uma Colhedora de Forragens - SIT nº 54502 1.153,17

2.4.1.9.99.01.02.00000000 Fonte: 31830 - C-C CEF 0672022-7- Emenda Especial n. 202228740010 - Luiz Nishimori 96.184,29
Total da Receita: 97.345,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de março de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7E05F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 059/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 4, da Lei Municipal n.º 3.181/2022, de 15 de junho de 2022, que Instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Astorga/PR.

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado os membros do **Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Astorga**, para o mandato de 02 (dois) anos, a seguir relacionados:
I - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Izabella Victória Salmeron da Silva**
Suplente: Joisy Aparecida Marchi de Miranda

II - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: **Patrícia Silva Fragas**
Suplente: Joe Massaki Tomokuni

III - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: **Mônica Regina Montagna**
Suplente: Cintia Regina dos Santos Carlos Prado

IV- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:
Titular: **Paulo César Rissato**
Suplente: Emerson Fábio Pelosi

V - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Titular: **Marlene Fávaro**
Suplente: Amanda Ribeiro Roveli

VI - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA:
Titular: **Allan Albert de Oliveira Tironi**
Suplente: Geovani Conti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D68FE19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2023

OBJETO: Registro de Preços **para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras via e-mail a impugnação apresentada o Processo Licitatório em epigrafe, a secretaria solicitou a SUSPENSÃO do pregão.
Após conclusão da análise e as devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 26 de abril de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6C2D9119

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 210/2023

PORTARIA N°. 210/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2382/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Jheiziele dos Santos Veloso da Roza,** Educadora/Cuidadora, Matrícula 4703-5.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F83CDC41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 211/2023

PORTARIA N°. 211/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1861/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Vital Alves de Lima,** Auxiliar de Saúde, Matrícula 4704-5.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 13 de abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BDBF1E20

GABINETE
DECRETO Nº 069/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Classifica Portedos Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Balsa Nova, em função das matrículas confirmadas no mês de março para o ano letivo de 2023, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelaLei Orgânicado Município, combinado com o artigo 35, da Lei Municipal nº661/2012

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto no artigo 35, da Lei Municipal nº661, de 04 de abril de 2012, ficam classificados os Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Balsa Nova, segundo o número de alunos, em função das matrículas confirmadas no mês de março para o ano letivo de 2023, nos seguintesPortes:

a) Estabelecimento de Ensino –**PORTE I**: até 120 (cento e vinte) alunos:

- Escola Rural Municipal Joaquim da Rocha Soares;
- Escola Municipal Especial Zilda Arns Neumann;
- CMEI Brincando e Criando;
- CMEI Jardim da Alegria;
- CMEI Tia Niva;
- CMEI Professora Margarida Flórida Chiló;
- CMEI Cantinho da Serra.

b) Estabelecimento de Ensino -**PORTE II**: de 121 (cento e vinte e um) até 240 (duzentos e quarenta) alunos:

- Escola Rural Municipal João Andreassa;
- Escola Municipal Padre Boleslau Liana;
- Escola Municipal Irmã Rosalina;
- Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski;
- Escola Rural Municipal Itambé.

c) Estabelecimento de Ensino -**PORTE III**: acima de 240 (duzentos e quarenta) alunos:

- Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade
- Escola Municipal Doutor Mário Faraco

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 107 de 07 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:89212D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01-2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, documentação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHA INSTITUCIONAL,** cuja sessão publica será no **dia 12/05/2023 às 09:00 horas**, na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta Autarquia, situado na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br.

Bandeirantes – PR, 24 de abril de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:C32F3B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DA LEI 8666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Nos termos da Lei 8666/93.

Expirado o prazo recursal torna-se pública a**HOMOLOGAÇÃO**do procedimento licitatório em epígrafe e a**ADJUDICAÇÃO**do objeto:**Item 1:**Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de notícias dos atos institucionais, tramitações legislativas, reuniões de comissões, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Pr, em site regional, de forma mensal, num período de 12 meses. **Valor Global:**R$-15.600,00- (Quinze Mil e Seiscentos Reais), da empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para o poder Legislativo.

CONTRATADA:

CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA
CNPJ/MF: 36.655.358/0001-08
CAD/ICMS – Isento.
Rua Mato Grosso, 529 – Casa/Fundos - Centro
Barbosa Ferraz/PR CEP. 86.960-000.

Barbosa Ferraz-PR., 26 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:43970418

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DA LEI 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Nos termos da Lei 8666/93.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR.
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro. Barbosa Ferraz-Pr, Cep 86.960-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de notícias dos atos institucionais, tramitações legislativas, reuniões de comissões, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Pr, em site regional, de forma mensal, num período de 12 meses

DOTAÇÃO:01.001.01.031.0001-2001.3.3.90.40.00.00.00.

CONTRATADA:
CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA
CNPJ/MF: 36.655.358/0001-08
CAD/ICMS – Isento.
Rua Mato Grosso, 529 – Casa/Fundos - Centro
Barbosa Ferraz/PR CEP. 86.960-000.

PERÍODO:12 (doze) meses.

VALOR DO OBJETO: Valor Global:R$-15.600,00- (Quinze Mil e Seiscentos Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais.

VIGÊNCIA:26/04/2023 a 25/04/2024.

Barbosa Ferraz-PR., 26 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A2134B36

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 052/2023

PORTARIA Nº. 052/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR à Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-PR e dá outras providências.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno, considerando o disposto na Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações; e a Portaria Nº. 038/2023, e a Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR os bens móveis listados no quadro a seguir:
06 (seis) jogos de cadeiras longarinas com 10 assentos, em corvim, cor preto, estrutura em metal;
04 (quatro) condicionador de ar split hiwall elgin 24000 btus ciclo frio, conjunto: condensadoras e evaporadoras.

Art. 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a devolver à Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-PR os bens móveis listados no artigo anterior, mediante recibo de entrega.

Art. 3º. Efetuada a devolução mediante termo, será dado baixa nos registros patrimoniais desta Casa de Leis, com os registros necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 26 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
Vice- Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

ANTONIO FAUSTINO DA COSTA
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C8E7B5B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS PATRIMONIAIS N.º 001/2023

TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS PATRIMONIAIS N.º 001/2023

Pelo presente instrumento de compromisso de devolução e entrega de bens públicos, que fazem entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 77.227.726/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 - centro, Cep 86960-000, Barbosa Ferraz-PR, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Carlos Roberto Lucindo, e

do outro, a Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz-PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o número 76.950.062/0001-26, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 363 - centro, Cep 86960-000, Barbosa Ferraz-PR neste ato, representado pelo Prefeito Sr. Edenilson Aparecido Miliossi, celebram o presente termo de devolução e entrega de bens móveis, tudo de acordo com a Lei 8666/93, portaria n.º 052/2023 nos termos e condições das cláusulas abaixo:

1. Por este termo de devolução e entrega de bens, a Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, devolve e entrega os seguintes bens ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-PR:
06 (seis) jogos de cadeiras longarinas com 10 assentos, em corvim, cor preto, estrutura em metal;
04 (quatro) condicionador de ar split hiwall elgin 24000 btus ciclo frio, conjunto: condensadoras e evaporadoras.

2. A natureza deste Termo visa salvaguardar os interesses da Administração Pública Municipal, considerando-se que a Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, não pode alienar tais bens, o que motiva a devolução dos referidos bens, obedecendo-se aos princípios da legalidade, da finalidade, da razoabilidade, da publicidade, da moralidade administrativa.

3. Para todos os fins e efeitos de direito, os gestores aceitam o presente, nos expressos termos em que foi lavrado, exarando seu ciente, e por estarem assim ajustados, firmam este termo de devolução em 2(duas) vias de igual teor e sentido.

Barbosa Ferraz-PR, 26 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4527E25B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2605/2023

LEI Nº 2605/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO, BENS MÓVEIS (VEICULOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Art. 1º:- FICA autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer a **CESSÃO DE USO** de bem móvel descrito no Parágrafo Único, deste artigo, para **LAR DE IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA DE BARBOSA FERRAZ**, CNPJ n° 06.989.129/0001-50, a título gratuito e por tempo indeterminado**.**

Parágrafo Único:– 01 VEICULO TIPO MICROONIBUS, MARCA/FABRICANTE: RENAULT, MODELO: MASTER MARIN PAS, PLACA: SEI-6E55, ANO/MODELO 2023, CADASTRADA NO CODGO PATRIMONIAL NUMERO 12711.

Art. 2º:- O veículo tipo MICROONIBUS cedida e para uso único e exclusivo para O LAR, sendo vedado serviços para terceiros ou caronas.

Art. 3º:- Neste ato LAR DE IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA DE BARBOSA FERRAZ assume o compromisso de saldar por sua conta e risco única e exclusivamente, o Seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, as despesas com funcionários, motoristas, inclusos as obrigações previdenciárias e trabalhistas, de manutenção, custeio, e conservação do veículo tipo MICROONIBUS a contar da data da assinatura do termo.

Art. 4º:- O Município fica isento de toda qualquer responsabilidade indenizatória decorrente do uso do Veículo tipo MICROONIBUS, seja quanto a LAR DE IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA DE BARBOSA FERRAZ ou a terceiros em especial quando este for decorrente de acidente ou Multa**,** obrigando-se a apresentar certidões negativas e de multas do DETRAN, DNER E DER sempre q solicitado.

Art. 5º:- Para firmar o termo de Cessão de Uso o LAR DE IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA DE BARBOSA FERRAZ terá que apresentar ao município de forma atualizada: Estatuto, Ata da eleição da última Diretoria, Documentos pessoais do Presidente, Provas de regularidade junto a Receita federal e Estadual, INSS e Município.
Art. 6º:- O Veículo tipo MICROONIBUS será automaticamente revertida ao município de Barbosa Ferraz nas mesma condições em que foi entregue, lembrando do desgaste natural decorrente do uso, e quando o não cumprimento pelo LAR DE IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA DE BARBOSA FERRAZ das atividades para qual foi criada ou for extinta, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização por parte do município.

Art. 7º:- O Executivo firmara termo de Cessão de Uso com o LAR DE IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA DE BARBOSA FERRAZ o qual definira as demais condições de uso e guarda, do bem autorizado a ser cedido pela presente lei**.**

Art. 8º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 26 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DBC2FE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2606/2023

LEI Nº 2606/2023

SÚMULA: REVOGA O PARAGRAFO § 5º DO ARTIGO Nº 323 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.568/2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º:- FICA revogado o **§ 5º do Artigo nº 323** da Lei Complementar nº 2.568/2022**.**
"§ 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará via decreto as empresas que serão consideradas atividades de baixo risco. Na falta de regulamentação o município acatará na integra conforme estabelecido pelo Comitê Gestor Nacional responsável".

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 26 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:0A748C40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2607/2023

LEI Nº 2607/2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2554/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I

Art. 1º:- Altera a redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2554/2022.

Artigo 4o – ... fixando o valor de **2 UFM** por carga do respectivo caminhão... **.**

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 26 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:77464F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, CNPJ: 41.586.493/0001-70**	R$ 789.940,38 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)
2	**FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –EPP, CNPJ: 17.450.976/0001-69**	R$ 793.102,97 (setecentos e noventa e três mil cento e dois reais e noventa e sete centavos)
3	**EDERALDO DE ANDRADE LTDA., CNPJ: 10.833.788/0001-93**	R$ 810.720,55 (oitocentos e dez mil setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)
4	**N.J DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME, CNPJ: 15.514.471/0001-95**	R$ 817.602,96 (oitocentos e dezessete mil seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos
5	**R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI, CNPJ: 17.193.321/0001-52**	R$ 837.054,72 (oitocentos e trinta e sete mil cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Esteve presente na sessão de abertura das propostas de preços representantes da **P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA e N.J DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME,** não ficando até a lavratura do edital de classificação.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, as propostas e seus anexos serão disponibilizadas no portal de transparência, aba licitações juntamente com edital de classificação, bem como a publicação do mesmo no diário oficial.

Barbosa Ferraz-Pr, 26 de abril de 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:F03C3866

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 093 / 2023

PORTARIA N° 093 / 2023
DE: 26/04/2023

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal e Ajuste de Nível Salarial aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/04/2023, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
501989	Micheli Cristina da Rocha	GOSD-07	GOSD-08
501990	Sirleide Margarida da Fonseca Cardoso	GOSD-07	GOSD-08
501998	Renato Ramos	GOSE-06	GOSE-07
600261	Maria Aparecida Alves da Penha	GOSF-02	GOSF-03
600278	Vanessa Pereira dos Santos	GOSF-02	GOSF-03
600306	Gabrielly Tavares Botelho Sena	GOPD-02	GOPD-03
600308	Camila Paiva Scalada	GOPD-02	GOPD-03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de abril de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8401B53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 078, DE 26 DEABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **02/05/2023 à 21/05/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no Dept Mun de Lic, Compras, Almoxarifado e Patrimônio-*Setor de*

Compras, referente ao Período Aquisitivo que menciona: Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 073/2023 em 23/02/2023:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360493 Christiane Kitizabolo	Assistente Administrativo	03/06/2021-02/06/2022.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **26/04/2023 à 25/05/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no Dept Mun de Educação-*Setor de Ensino Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360495 Franciele de Freitas Aguiar Barboza	Professora	01/01/2022-31/12/2022.

III – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/05/2023 à 31/05/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
3081 Francisco de Assis Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2021-30/05/2022.

IV – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **12/05/2023 à 10/06/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Bem Estar Social-Conselho Tutelar,* referente ao Período Aquisitivo que menciona.

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360503 Ingrid Lohan Rosa Falasca	Membro do Conselho Tutelar	10/01/2022-09/01/2023.

V – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **20/04/2023 à 19/05/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no Dept Mun de Educação-*Setor de Ensino Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
5941 Suelen Calixto Silva Magioli	Professora	01/01/2022-31/12/2022.

VI – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:96E0A209

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 079/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 079/2023 26/04/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 26/04/2023, a interrupção da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes – *Srª ANA PAULA MARQUES RAMOS – Matr. 653.1,* DETERMINANDO que a mesma retorne as suas funções (cargo de professora-20 hrs).
Art. 2º- Fica revogada a portaria nº: 072/2023 de 06/04/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C8A2DEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 048/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: R$ 17.270,89 (dezessete mil e duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos)
Vigência...: Início: 26/04/2023 Término: 25/04/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR38/2023
Recursos...: Dotação: 213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
247 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
395 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA AMBULANCIA E VANS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/04/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DEE6AD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR27/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/04/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT PARA ESTIMULAÇÃO PRECOCE NA ATENÇÃO BASICA CONFORME A PORTARIA GM/MS nº 3.502/2017
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 8.763,80

Bela Vista da Caroba, 26/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:758D45D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO N° 043/2023 - TIPO ELETRONICO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Diante de dúvidas por parte dos licitantes perante as descrições dos itens cumpre estabelecer alguns esclarecimentos:

As caraterísticas foram estabelecidas atendendo as necessidades de acordo com a frota de veículos e de acordo com os manuais dos fabricantes dos mesmos e visam a melhor aquisição dentro de parâmetros mínimos de qualidade, tendo como objetivo de aumento da vida útil dos veículos.

A licitação em tela compreende somente a venda e entrega dos produtos, sem serviços de troca.

Tem-se por este esclarecimento, afim de facilitar a ampliação da concorrência na formulação das pospostas por parte das licitantes, fomentando o acesso a informação e primando pelos princípios do Interesse Público, Isonomia e Eficiência.

Bela Vista da Caroba 26 de abril de 2023.

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8BA46AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2022

009/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VIVIANA DOS SANTOS**, sito a AV LUIZ VERSETTI, 492 bairro São Vicente, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CPF sob n° 062.108.929-06, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 3/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 6/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

VIVIANA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:92E7579D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022

010/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BRUNA SILVÉRIO DOS SANTOS**, sito a RUA DAS CANELAS, 68 bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 122.944.889-62 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da

LDO 1 de acordo com Processo n.º 6/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

BRUNA SILVÉRIO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A220747F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022

011/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LARISSA HUPALO**, sito a RUA CLARA BENVENUTTI, 157 bairro São Francisco, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 088.011.099-62 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 026/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

LARISSA HUPALO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4EADE30B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022

012/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DANUZA LUIZA BATISTA**, sito a RUA TIRADENTES, 155 bairro Jardim Andreia, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 079.954.579-10 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 030/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

DANUZA LUIZA BATISTA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:908C20EC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2022

013/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EDMAR JOSÉ PINHO**, sito a RUA ADELINO COMERLATO, 15 bairro Conj. Habitacional Bela Vista, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 068.217.989-23 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 031/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

EDMAR JOSÉ PINHO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A32CD829

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2022

014/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GISELE DE FATIMA MAZZAROLO**, sito a RUA ATILIO MELO, 15 bairro São Vicente, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 047.469.269-80 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

GISELE DE FATIMA MAZZAROLO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6C52FC14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2022

015/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DAIANE APARECIDA CAMARGO**, sito a SANTO ANTONIO DO IRATIM, SN bairro Distrito de Santo Antônio do Iratim, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 066.469.189-70 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

DAIANE APARECIDA CAMARGO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FA553F01

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2022

016/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANTONIO DE SOUZA NETO**, sito a SAIDA FOZ DO AREIA, SN bairro Jardim Andreia, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 105.788.509-66 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 034/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

ANTONIO DE SOUZANETO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:077695EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2022

017/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JENIFER RODRIGUES DA SILVA**, sito a AV. JOSE MARCON, 228 bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 070.040.559-30 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

JENIFER RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2021D38D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023

018/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TATIANE APARECIDA BUTEWICZ**, sito a AV GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 202, bairro Centro, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 041.450.489-54a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 02/2023 – Inexigibilidade de Licitação N.° 01/2023**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2023, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 2/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

TATIANE APARECIDA BUTEWICZ
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FB20C909

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

019/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARA SUELEN PIMENTEL**, sito a RUA JOÃO PARIZOTTO, 293, bairro Centro, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 069.500.589-85, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 02/2023 – Inexigibilidade de Licitação N.° 01/2023**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2023, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 2/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

MARA SUELEN PIMENTEL
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7C9D545E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022

020/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIEGO JOSIAS DA SILVA**, sito a FAZENDA ETIENE, SN, ZONA RURAL bairro Rural, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 081.460.009-32 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 3/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

DIEGO JOSIAS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:11BFD89E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2022

021/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAQUERLLEN ANDREIOV**, sito a SÃO JOÃO, 315 bairro São João, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 093.974.369-88 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 07/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 04/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 7/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMAN
Contratante

MAQUERLLEN ANDREIOV
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D5D2C6C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2022

022/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SUSANA NUNES MENDES**, sito a LOTEAMENTO PRESTES, 345 bairro São João, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 039.909.219-67 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 11/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 140/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 28 – Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

SUSANA NUNES MENDES
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A57ED935

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2022

023/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GISELE ROSA**, sito a RUA DOS CEDROS, 177, FUNDOS bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 340.818.548-40 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 017/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

GISELE ROSA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AE326FD4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022

024/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DEORIDIA DO PILAR ALVES BUENO**, sito a RUA ALBINO ORTIGARA , 122 bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 032.434.759-61 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

DEORIDIA DO PILAR ALVES BUENO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:98B89780

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022

025/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **REGIANE DE MELLO DE OLIVEIRA**, sito a RUA EGIDIO GABRIEL AGUSTINI, 83 bairro Jardim Andreia, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 034.416.719-45 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

REGIANE DE MELLO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:381EA1AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2022

026/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JULIANA VIAPIANA** , sito a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 36, 36 bairro centro, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 039.300.979-31 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 038/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

JULIANA VIAPIANA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F74A60F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2022

027/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN,

RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARCIA CASTRO**, sito a VILA SAPOPEMA, 16 bairro Santo Antônio do Iratim, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CPF sob n° 899.802.989-87 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 14/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 173/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 173/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

MARCIA CASTRO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5483CA80

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2022

028/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARISTELA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA**, sito a LOTEAMENTO PRESTES, bairro São João, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 128.462.349-14 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 14/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 175/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 173/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

MARISTELA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B70EB1BA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2022

029/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARLENE DE FATIMA DA SILVA COMERLATO**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 423, MD-3 APARETAMENTO bairro centro, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 711.488.179-72 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 –**

Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2022, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2022, a partir de seu vencimento, até **30/06/2023**, cujo objeto é a Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1 de acordo com Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

MARLENE DE FATIMA DA SILVA COMERLATO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B4DFDB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 055/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002310/2023 de 25 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
2.026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	800.000,00
Total Suplementação:	**800.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso:

01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:C1DC0D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **11/05/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços de Materiais de Expediente. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C8C2C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 09/2023

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 12 de abril de 2023, registrada na ata nº03/2023.

DELIBEROU:

Art. 1º Pela posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar da Sra. Claudia Alves, o qual obteve 20 votos válidos, ficando em 27º (vigésimo sétimo) lugar, conforme Edital 017/2019;
Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 13 de abril de 2023.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:769E9CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 10/2023

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias e Deliberação 03/2023 deste CMDCA. A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do município de Bituruna quadriênio 2024/2027, reunido extraordinariamente em 26 de abril de 2023 registrada na ata nº04/2023.

DELIBEROU:

Art. 1º Pela prorrogação das inscrições referente ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do município de Bituruna quadriênio 2024/2027 até a data de 22 de maio de 2023;
Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 26 de abril de 2023.

FABIANA ZEMBRUSKI
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:E924D1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 14/2023

PORTARIA Nº 014/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeada pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de contador, 05 (cinco) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021, e mais 14 (quatorze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 13/03/2021 a 12/03/2022, para serem gozadas de 19/04/2023 a 07/05/2023, nos termos da legislação vigente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 19 de abril de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 19 de abril de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:1830E9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

ESTA LICITAÇÃO POSSUI COTAS DESTINADAS (ITENS) EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar nova data de abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial para os itens que restaram desertos na primeira abertura, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor Máximo: **R$ 3.381.445,85 (Três milhões trezentos e oitenta e um quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a nova data de abertura para os itens que restaram desertos na primeira abertura, dessa forma para aproveitamento da fase interna da licitação.

Entrega das propostas e documentações: dia 11 de Maio de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E862BB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque - PR

LICITAÇÃO Nº 18/2023 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, adjudico e HOMOLOGO PARCIALMENTE conforme a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º18/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 13 de abril de 2023 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Licitante 1 – ALTAMIR J. DE RAMOS & RAMOS LTDA, CNPJ nº 10.567.367/0001-00 situada no distrito de Saudade, s/n, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000. Representado pelo Sr. **ALTAMIR JOÃO DE RAMOS**, portador do RG nº 4.556.459-2 SSP/Pr e CPF nº 642.626.429-68.

Homologa-se para a proponente conforme classificação do iten:

Proponente 1 – ALTAMIR J. DE RAMOS & RAMOS LTDA, CNPJ nº 10.567.367/0001-00, vencedor do Lote 01, do item 16 com o valor total de R$ 152.631,36 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos),

Totalizando um valor de R$ 152.631,36 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D8B042FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Férias e adicional de 1/3 (um terço) e mais 10 dias de abono pecuniário aos Servidores Relacionados abaixo, em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
720-1	JOSE GUSCHENERIK	04/02/2021 - 03/02/2022	10/07/2023-14/07/2023
627-1	JUAREZ FELÍCIO	06/02/2022- 05/02/2023	10/07/2023-14/07/2023
600-1	RENI DE JESUS KRUGER	22/01/2022 - 21/01/2023	10/07/2023-14/07/2023
599-1	ROSEVALDO DE MIRANDA	24/01/2021 - 23/01/2022	10/07/2023-14/07/2023
856-1	VANDERLEI ALVES DE LIMA	01/03/2022 - 28/02/2023	10/07/2023-14/07/2023

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:02CFD3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023

PORTARIA Nº 164/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Airton Machado dos Santos, matricula de Nº 561-1, nomeado através da Portaria n°072/1997 para exercer o Cargo de Servente de Obras e Reenquadrado pela Portaria 139/2007 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 07/03/2021 a 07/03/2022 que serão fluidas a partir de 02/05/2023 a 21/052023, e adicional de 1/3 (um terço). Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:734FFD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2023

PORTARIA Nº 166/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Joao Verci Moreira Mathias,** Matricula de Nº 65-1 nomeado através do decreto 807/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 01/04/2022 à 01/04/2023, que serão fruídos de 05/06/2023 a 09/06/2023, e adicional de 1/3 (um terço) mais 10 dias de abono pecuniário. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:19A0BCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 699 DE 2023

LEI Nº 699/2023
Data: 26/04/2023

Súmula: Cria o programa "Escola mais segura" no município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Cria o programa "Escola mais segura" no âmbito do município de Boa Vista da Aparecida/PR, destinado a promover mais segurança nas escolas municipais com o remanejamento de guardas, vigias e outros servidores municipais, se necessário, para auxiliar nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º. São objetivos do Programa "Escola mais segura" preservar pela segurança dos alunos (as), professores (as), diretores (as), coordenadores (as) e os demais servidores, prestadores de serviços e familiares que frequentem as referidas unidades.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os servidores públicos das funções de Guardião, Vigia e outros servidores necessários, para atender os propósitos e objetivos previstos nesta Lei, de acordo com a necessidade dos estabelecimentos da rede pública de ensino municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

§ 1º. Fica autorizada a implantação de jornada especial de trabalho, em escala 12x36horas, com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora, a qual deve, preferencialmente, acompanhar a troca de turnos escolares.

§ 2º. Os servidores designados para atender os objetivos deste Programa, deverão utilizar, obrigatoriamente, uniforme completo durante o horário do expediente, o qual será fornecido pela Administração.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão provisória, de 02 (dois) servidores, vigia (s) ou guardião (ões), para prestar serviços no Colégio Estadual Paulo VI, no Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 5º. Fica criado "Auxílio financeiro eventual denominado – Escola Segura" a ser pago como ajuda de custo mensal aos vigiais e guardiões, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para os servidores que forem designados para atender o Programa Escola Mais Segura no perímetro urbano, e no valor de R$ 450,00 (quatrocentos reais), para atendimento do Programa Escola mais Segura na Zona rural.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear outras despesas para desenvolvimento deste Programa, tais como contração de empresa especializada para treinamento dos servidores das escolas e lotados neste programa, bem como tomar outras medidas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente lei, até o limite inicial de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002 DIVISÃO PEDAGÓGICA
09.002.13.392.0012.2083 Atividades Operacionais da Cultura
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 26 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:298B7E84

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 15.986,75 (quinze mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 19.679,88 (dezenove mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7B9672E6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 8300

Edital Nº. 003/2023

Vania Regina da Cruz,Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 586/2022.

RESOLVE:

Art. 1ª –Convocar a Candidata Gisele Araldi Ramos– Suplente do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, conforme Edital 00/2022 de eleição complementar, para apresentar a documentação necessária, para assumir a vaga como suplente, no período de10 de maio de 2023ª 03 de setembro de 2023, em virtude da necessidade de cobrir a escala de férias das Conselheiras Tutelares, conformeo Oficio nº74/2022, solicitado pelas Conselho Tutelar e o memorando interno 282/2022. Segue abaixo escala de férias das Conselheiras Tutelar:

Conselheira	Período de férias	Período aquisitivo de férias
Lurdes Dalla Costa	10/05/2023 a 08/06/2023	2022/2023
Sueli do Prado Barboza Fernandes	08/06/023 a 07/07/2023	2022/2023
Simara Aparecida Borges	07/07/2023 a 05/08/2023	2022/2023
Loridani de F. Barbosa	05/08/2023 a 03/09/2023	2022/2023

Art. 2ª– Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 24 de abril de 2023.

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:843C1D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02-2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ACADEMIA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 546.727,18 (Quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).
Emissão: 26/04/2023.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **09:00 horas do dia 22 de maio de 2023**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **09:05 horas do dia 22 de maio de 2023**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

VIVIANE APARECIDA DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4E0D8E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 60/2023.
CONTRATADA: **JAISSON MARCOS OLIVEIRA DOS REIS**
OBJETO: **Aquisição de panificados para atender os Departamentos Municipais,**
VIGENCIA: 26/04/2023 à 25/10/2023.
VALOR: **R$ 88.878,60** (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6F100DB9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 56-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2023.
CONTRATADA: ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
OBJETO: Aquisição de câmaras e pneus novos.
VIGÊNCIA: 26/04/2023 à 25/10/2023.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 25/2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F527750D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 57-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2023.
CONTRATADA: AURORA E-COMMERCE LTDA.
OBJETO: Aquisição de câmaras e pneus novos.
VIGÊNCIA: 26/04/2023 à 25/10/2023.
VALOR: R$ 66.630,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 25/2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A29C7559

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 58-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2023.
CONTRATADA: J.E. PNEUS LTDA.
OBJETO: Aquisição de câmaras e pneus novos.
VIGÊNCIA: 26/04/2023 à 25/10/2023.
VALOR: R$ 15.932,00 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 25/2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4944AAD8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 59-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2023.
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA.
OBJETO: Aquisição de câmaras e pneus novos.
VIGÊNCIA: 26/04/2023 à 25/10/2023.
VALOR: R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 25/2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:795F1D28

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 1-2023

Edital nº 1/2023.

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Rua São Paulo, nº 185, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **Tomada de Preço**s, às 13h:30min do dia 15 de maio de 2023, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de pavimentação poliédrica na Rua Pedro Tuca, Trecho da Rodovia Municipal nº 47, Trecho da Rodovia Municipal nº 36 e Rodovia Municipal nº 47, com área total a ser pavimentada de 10.635,27m².
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de abril de 2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7A2E1AB9

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 2-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

RATIFICAÇÃO

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

RATIFICA, o enquadramento legal da dispensa de licitação com a natureza de procedimento "CHAMAMENTO PÚBLICO", cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e conforme especificações do anexo I do Edital de Chamamento Público 1/2023, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de abril de 2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8F6687C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 014.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 014/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **15 de abril de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de concreto usinado, FCK 20 MPA, convencional (sem bomba), para serem utilizados em obras de infraestrutura, manutenção e demais serviços necessários em obras do Município de Bom Sucesso - PR.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:12CE83F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 015/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **16 de maio de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:48E95A43

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº- 112/2023.
DATA: 26 de abril de 2023.

SÚMULA -.....Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A:

Art.1º- Fica nomeada a senhora Lais Correia Rosa, inscrita no CPF/MF-113.331.729-40 e RG nº- 52.419.785-4 SSPSP, no cargo de

Provimento em Comissão **286 Chefe do Serviço de Monitoria de Berçário** Lei Municipal nº- 1657/2022 de 17/05/22, junto ao Departamento de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/23

Bom Sucesso, 26 de abril de 2023.
.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7D62CCE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-109/2023.
DATA: 25 de abril de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a Conselheira Tutelar, senhora Norma Adami Nocette, matrícula nº-202964- cargo Conselheira Tutelar, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/22 a 28/02/23, para usufruir de 24/04/2023 a 23/05/23, devendo retornar suas atividades normais em 24/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,25 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

REPUBLICADO POR INCORRREÇÃO

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DF9608E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02 AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 51/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 51/2021
CONTRATADO: ADRIANO FOREST
CPF: 005.709.549-32
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de contrato de arrendamento de superfície, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 16 de abril de 2023 até 15 de abril de 2024.
Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em **4,36%** (quatro vírgula trinta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre abril de 2022 a março de 2023, passando a ser:

Item	Descrição	VALOR mensal contratado	REAJUSTE INPC	NOVO VALOR mensal
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de São Sebastião.	2.499,90	4,36%	2.608,90

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:9DF4187C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 13/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder três (03) diárias integrais ao Funcionário Pedro Jacob Ianesko, Inscrito no CPF: 498.727.969-04, totalizando o valor de: R$ 1,050,00 (um mil e cinquenta reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 26/04/2023, 27/04/2023 e 28/04/2023, para participar do Curso realizado pela ICGP- Instituto Conceito em Gestão Pública.
Tema: Orçamento Público e o Processo Legislativo nas Câmaras Municipais.
Conforme Solicitado.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 24 de Abril de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:74A7B6BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 14/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder três (03) diárias integrais á Funcionária Patrícia da Silva Campos , Inscrita no CPF: 076.895.649-84, totalizando o valor de: R$ 1,050,00 (um mil e cinquenta reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz

do Iguaçu - PR, no dia: 26/04/2023, 27/04/2023 e 28/04/2023, para participar do Curso realizado pela ICGP- Instituto Conceito em Gestão Pública.
Tema: Orçamento Público e o Processo Legislativo nas Câmaras Municipais.
Conforme Solicitado.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 24 de Abril de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1D0ACB87

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 15/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder três (03) diárias integrais á Funcionária Maria da Silva Gandara dos Santos, Inscrita no CPF: 041.786.729-83, totalizando o valor de: R$ 1,050,00 (um mil e cinquenta reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 26/04/2023, 27/04/2023 e 28/04/2023, para participar do Curso realizado pela ICGP- Instituto Conceito em Gestão Pública.
Tema: Orçamento Público e o Processo Legislativo nas Câmaras Municipais.
Conforme Solicitado.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 24 de Abril de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:3FC51C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N°. 005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES – CNPJ sob n.º 34.513.386/0001-57.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES – CNPJ sob n.º 34.513.386/0001-57**, sediada na com sede na sede a Rua sede a Avenida Pedro Taques,1572, sala 4, letra A, CEP: 87.030-283, 289, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr Vitor Yago Gonçalves, portador do RG nº 9.714.231-9 SSP/SP e CPF nº 075.398.529-25, residente e domiciliado a Avenida Pedro Taques,1572, sala 4, letra A, CEP: 87.030-283, 289, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia **30 de abril de 2023** como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado no evento em comemoração ao 41° Aniversário de Emancipação Política de Braganey/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	**Dupla Brenno e Matheus** no dia **30 de Abril de 2023**, para as festividades de realização do 41º Aniversário do Município de Braganey.	UN	01	R$ 43.500,00	R$ 43.500,00
VALOR TOTAL: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil reais e quinhentos reais)					

CLÁUSULA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil reais e quinhentos reais).**

CLÁUSULA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **03/04/2023 até 03/06/2023,** podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey-PR, 03 de Abril de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0E6E5E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MICHEL & MARCELO FORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 03.743.811/0001-70**, sediada na Rua Amor Perfeito, 1855, Centro, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo **Sr Michel Forte,** portador do **CI/RG Nº. 8.252.804-0 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 030.449.799-19** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada para a**

manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota do municipal, que precisam passar por constantes revisões durante o ano para atender a demanda das secretarias Municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 863.591,43 (Oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)**

Lote	Total de Itens	Valor Total Lote
01	81	R$ 258.436,25
02	72	R$ 67.024,50
03	81	R$ 122.529,80
04	53	R$ 39.138,01
05	66	R$ 85.037,80
06	49	R$ 175.590,68
07	53	R$ 115.834,39

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **19/04/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 20 de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:57328B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CAPTIVE IND E COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 42.868.813/0001-48**, sediada na Rua Presidio Borbas, 720, Bloco 01, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.515-000, neste ato representada pelo **Sr André Antônio Sabino,** portador do **CPF/MF Nº. 003.442.029-09** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios e utilidades domésticas para as Escolas e CMEIS do Município de Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 566,55 (Quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
42	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA, TAMANHO 20	UN DOCESAR	15	R$37,77	R$566,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/04/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 24 de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1EF54491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 009/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA N. F. EVENTOS LTDA – CNPJ: 14.904.894/0001-59.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **N. F. EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.904.894/0001-59**, com sede a Rodovia Vitorio Traiano, 1970, Barracão 03, QD 01FB LT 50 A1, Bairro Água Branca, CEP: 85.601-970, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 10.119.221-0, e do CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliado na cidade de PATO BRANCO, na Rua Iguaçu, nº 169, centro, Apto 502, CEP: 85.501-062, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA– DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de stands, para a comemoração das festividades de aniversário do Município de Braganey, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do presente contrato é de R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, assinada e rubrica pela gestora e fiscais de contratos nomeados pela Portaria 014/2023, e também pela Comissão Organizadora do Evento. Deverá vir junto com a NF as negativas INSS, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA E MUNICIPAL.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre **24/04/2023 até 24/10/2023.**

Braganey, 20 de abril de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:69FBD14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2230/2023

O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 375,00m² (Trezentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados) constante do lote nº 1-A, da quadra nº 08, localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (dois) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações;

Lote nº 1-B - Pela frente medindo 7,50 metros lineares, confronta-se com a Rua: Domingos Barbosa, 05; Pelo lado direito medindo 25,00 metros lineares confronta-se com o lote 1-C; Pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros lineares confronta se com o lote 01; Pelos Fundos medindo 7,50 metros lineares confronta com o lote 2-B, perfazendo uma área de (187,50 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 05 inscrição 01010080030001;

Lote nº 1-C - Pela frente medindo 7,50 metros lineares, confronta-se com a Rua: Domingos Barbosa, 07; Pelo lado direito medindo 25,00 metros lineares confronta-se com o lote 5-A; Pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros lineares confronta se com o lote 1-B; Pelos Fundos medindo 7,50 metros lineares confronta com o lote 2-B, perfazendo uma área de (187,50 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 07 inscrição 01010080035001;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte Três (26/04/2023).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C035BC3

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2023

Processo dispensa Nº. 51/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 51/2023, de 26/04/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E EXAMES ADMISSIONAIS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BELMED CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 81.459.398/0001-20 no valor total de R$15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:209C229D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 78/2023
Dispensa nº 51/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: BELMED CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ sob nº.81.459.398/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS.
VALOR : R$ 15.600,00 - (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 26/04/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CDD2D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°058/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°035/2023**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições aparelhos ar condicionado em atendimento as demandas das secretarias municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de maio de 2023 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 25 de abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4655E75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: APAE – ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09, estabelecida nesta cidade, na Rua Adão Moreira nº 99, Bairro Floresta, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) Leonezia Berkenbrock, portador(a) do RG Nº 4.154.899-1, devidamente inscrito no CPF nº 016.207.109-43.
Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) acrescentando ao repasse anual de R$ 30.000,00 (Trinta Mil), totalizando o valor de R$ 436.378,88 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e proponente, parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Leonezia Berkenbrock.
Data Da Assinatura: 26/04/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:82DB37D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **33.026.034 - DIEGO SAGGIN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.026.034/0001-04, endereço PR 180 - KM 01, 10 GL08 LT23-R - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: saggindistribuidora@gmail.com, TELEFONE: (45) 999505191,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIEGO SAGGIN, portador da cédula de identidade RG Nº 81794375, devidamente inscrito no CPF N° 039.548.129-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DESENVOLVER TRABALHOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OFERTADOS NO ESPAÇO DA CASA DA CULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DIEGO SAGGIN
Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2024.
Data da Assinatura:25/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:79B072C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **49.228.512 VITOR MANOEL DEBOSAN AMORIM**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.228.512/0001-07, endereço 10A RUA JOSE GRILLO, 448 ANDAR 1 - CEP: 36830000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Espera Feliz/MG E-MAIL vmdaconsultoria@gmail.com, TELEFONE: (32) 99920-8914 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VITOR MANOEL DEBOSAN AMORIM, devidamente inscrito no CPF N° 112.808.686-78.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DESENVOLVER TRABALHOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OFERTADOS NO ESPAÇO DA CASA DA CULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 16.636,50 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e VITOR MANOEL DEBOSAN AMORIM
Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2024.
Data da Assinatura:25/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FD350859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.142.525/0001-88, endereço ROD. PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68 - CEP: 88980000 - BAIRRO: COSTA DO MAMPITUBA, CIDADE Passo de Torres/SC E-MAIL: clebergori@hotmail.com, TELEFONE: (51) 99811 4712,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA, portador da cédula de identidade RG Nº 1008492983, devidamente inscrito no CPF N° 708.798.420-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DESENVOLVER TRABALHOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OFERTADOS NO ESPAÇO DA CASA DA CULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 5.995,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA
Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2024.
Data da Assinatura:25/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:05332F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **GRADIARA COM. DE INSTRUM. MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 72.464.332/0001-38, endereço AV. BRASIL , 5291 - CEP: 85812003 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: artsom@onda.com.br, TELEFONE: 045 3225-1781 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **ROBERTO LUIZ LORENÇO** portador(a) do RG Nº 4.720.169-1, devidamente inscrito(a) no CPF N° 722.756.349-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DESENVOLVER TRABALHOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OFERTADOS NO ESPAÇO DA CASA DA CULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 3.090,00 (Três Mil e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **ROBERTO LUIZ LORENÇO**
Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2024.
Data da Assinatura:25/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C0C0489F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MVB MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 39.432.161/0001-90, endereço RUA JACARANDÁ, , 545 - CEP: 96825750 - BAIRRO: MONTE VERDE, CIDADE Santa Cruz do Sul/RS E-MAIL: mathias@mvbmusic.com.br, TELEFONE: (51)3715-2236,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MATHIAS VOGT BARDEN, portador da cédula de identidade RG Nº 1078524442, devidamente inscrito no CPF N° 951.139.160-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DESENVOLVER TRABALHOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OFERTADOS NO ESPAÇO DA CASA DA CULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAFELÂNDIA-PR **.**
Valor Total: R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MATHIAS VOGT BARDEN
Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2024.
Data da Assinatura:25/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:24EEA99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -TERMO DE DISPENSA N° 003/2023

TERMO DE DISPENSA N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor de Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e implantação de web site, conforme Termo de dispensa de licitação e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). As despesas da presente contratação, no ano de 2023, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339039	001	70- Implementação das ações do FAPES.
01.001	09.272.00202-001	339040	001	80- Implementação das ações do FAPES.

Cafelândia/PR, 26 de abril de 2023.

Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia
ELIANE CRISTINA DE LUCA
Presidente do Fundo de Previdência
Contratante

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FFD759A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -TERMO DE DISPENSA N° 014/2023

TERMO DE DISPENSA N° 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, sendo o Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço de Plano de Arborização, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR TOTAL
1	Elaboração do plano de arborização do município de Cafelândia-Pr. Com descrição completa dos serviços na proposta em anexo.	01	R$ 99.000,00	R$ 99.000,00
	VALOR TOTAL			**R$ 99.000,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 03.757.610/0001-22,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	15.451.00162-056	339039	0	6070- Manutenção Rede de Iluminação Pública.

Cafelândia/PR, 26 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4BC829D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital Nº 001/2023, no seu item 11 do Exame Admissional.

Data:	**27/04/2023 – Exame admissional**
Local:	**Departamento de Recursos Humanos** localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

I. **O horário de atendimento dos candidatos será agendado pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos do município**.

II. Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado **APTO** a exercer as funções;

III. O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

IV. O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

V. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada)

VI. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 20 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
11°	**Marilene Aparecida Lima dos Santos**	**14.466.704-2**	**07/02/1971**

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
8°	**Leila de Walle da Silva**	**8.892.658-7**	**01/03/1986**
9°	**Thaynara Martins da Silva**	**12.981.492-6**	**04/11/1998**
10°	**Stheffani Skura Preuss**	**12.981.492-6**	**08/07/1996**

PROFESSOR AUXILIAR – 30 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
3°	**Karla Gabrieli de Souza Coelho**	**7.668.025-6**	**17/08/1977**

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando e tornando sem efeitos o Edital Nº 003/2023 publicado em 26 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:187EF892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 70/2023

PORTARIA Nº 70/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Ante os termos do Art.º 46, inciso II, da Lei 851/2001, CONCEDER a partir da data de 18/04/2023, gratificação por excesso de jornada de trabalho, ao servidor **JÉSSICA MARIA BORGES BARBOZA**, matrícula sob n.º 650.

Artº. 2º - A referida gratificação concede acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária e remuneração proporcional sobre seus respectivos vencimentos.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F3B6B335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 67/2023

PORTARIA Nº 67/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA	01/01/2022 à 31/12/2022	24/04/2023 à 03/05/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:8C02DEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°71/2023

PORTARIA Nº 71/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Ante os termos do Art.º 46, inciso II, da Lei 851/2001, CONCEDER a partir da data de 18/04/2023, gratificação por excesso de jornada de trabalho, ao servidor **TARCILA PRAVATO GHIZONI**, matrícula sob n.º 109.

Artº. 2º - A referida gratificação concede acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária e remuneração proporcional sobre seus respectivos vencimentos.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:EA02A6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 65/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 023/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE,
SOB Nº 200/2021 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS Saúde para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Comparecer no dia 31/04/2023, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Class.	Nome	Data de Nasc.	Pont.
5º	SUELEN PRISCILA DA SILVA	12/08/1990	0,2

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 25º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:8846FD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 074

PORTARIA Nº 074/2023

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar nos contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto na Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV – Conferencia do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto de contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto pactuado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de Contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto a observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos a gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Municipalidade, contrato a contrato;

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções, as mesmas inerentes, e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura do Município de Califórnia, Paraná, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- **PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA** – Gestor de Contratos
R.G. Nº 222.371-38
CPF/MF Nº 252.203.038-80

- **ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS** – Fiscal de Contratos
R.G. Nº 5.840.202-8
CPF/MF Nº 865.140.599-53

- **KETTELLIN LEANDRA DIAS FERNANDES** – Fiscal de Contratos
R.G. Nº 12.943.427-9
CPF/MF Nº 114.236.529-83

Artº. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito de todo e qualquer contrato firmado, pertinente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:D4386EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 075

PORTARIA Nº 075/2023

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar nos contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto na Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV – Conferencia do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto de contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto pactuado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de Contrato;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto a observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos a gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Municipalidade, contrato a contrato;

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções, as mesmas inerentes, e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura do Município de Califórnia, Paraná, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- **PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA** – Gestor de Contratos
R.G. Nº 222.371-38
CPF/MF Nº 252.203.038-80

- **LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO** – Fiscal de Contratos
R.G. Nº 3.153.400-3
CPF/MF Nº 024.638.329-16

- **CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES** – Fiscal de Contratos
R.G. Nº 6.545.869-1
CPF/MF Nº 016.653.799-36

Artº. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito de todo e qualquer contrato firmado, pertinente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:36A6390B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 076

PORTARIA Nº 076/2023

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de Gestora e Fiscal de Contrato, para atuar nos contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto na Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV – Conferencia do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto de contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto pactuado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de Contrato;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto a observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos a gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Municipalidade, contrato a contrato;

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções, as mesmas inerentes, e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura do Município de Califórnia, Paraná, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- **AGDA MARY FERNANDES VIOTTO** – Gestora de Contratos
R.G. Nº 4.222.516-9
CPF/MF Nº 900.532.659-04

- **DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA** – Fiscal de Contratos
R.G. Nº 10.265.640-7
CPF/MF Nº 064.238.839-39

- **JANETE MARIA DO COUTO** – Fiscal de Contratos
R.G. Nº 4.581.691-5
CPF/MF Nº 109.555.398-46

Artº. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito de todo e qualquer contrato firmado, pertinente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 26º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:44E6188E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 20/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 024/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS SME 20/2022 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **MONITOR DE SALA.**
Comparecer no período de 26/04/2023 à 02/05/2023 , das 13h às 17h15, no prédio da Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Pont.
63	Carlos Eduardo Barbosa	0,0
64	Jhenifer Caroline da Silva	0,0
65	Nathália dos Santos Martins	0,0
66	Elaine Rodrigues Moreira	0,0
67	Natália Vitória de Faria	0,0
68	Sabrina de Oliveira Batista	0,0
69	Natália Eduarda Brasil dos Santos	0,0
70	Aline Aryane Durce Barbosa	0,0

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
b) Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
g) Atestado de saúde ocupacional;
h) Cartão do PIS/ PASEP;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de acúmulo de Cargo;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal;
k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Segundo Grau e/ ou Terceiro Grau;
l) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
m) Cópia autenticada do CPF;
n) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
o) 02 fotos 3 x 4 recentes;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
q) Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 26º dia do mês de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BE9E78F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 77/2023

PORTARIA Nº 77/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR as profissionais adiante citadas, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 012/2023.

– **CAROLINE ANTONIA DE MACEDO – 12/04/2023**
– INGRYD NAYAD GUERREIRO VASQUES – 10/04/2023
– QUETLIN DAIANE GATTO DE SOUZA – 10/04/2023
– RENATA CAMPIOTO – 11/04/2023
– TAIS CAROLINA GIMENEZ – 11/04/2023

Artº. 2º - A presente portaria retifica as portarias de nº58, nº59, nº60, nº61 e nº62.

Artº. 3º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F4BFD47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2023
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **VIGIA.**
Comparecer até dia 25/05/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidato	Classif.	Nome	Pont.
0011171	6º	AUGUSTO MINATTO PINTO	72,50
0011109	7º	JOSE AMIR MACHADO	72,10

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;

Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 26º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F7B9AD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais hospitalares para manutenção da rede básica de saúde do Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 13/04/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 148,920,00 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais).

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA - ME
CNPJ: 26.847.096/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 135.080,00 (cento e trinta e cinco mil e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:74B3C850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais hospitalares para manutenção da rede básica de saúde do Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 13/04/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 148,920,00 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais).

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FF113608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°078/2023

PORTARIA Nº 078/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Designar o funcionário **Ary Junior Eloy Thomaz**, matrícula nº **762,** a cumprir sua carga horária das 12:45 às 16:45 e das 18:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira. cumprindo sua carga horária de 8 horas diárias – 40 horas semanais, conforme Lei 1687/2017.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 26º dias do mês de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:31E83C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 17/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Registro de Preços N.º 17/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LUCAS OLENISKI - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **45.448.936/0001-18**, vencedora do **Lote 01**, com desconto de **8%** (oito por cento), com valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), a empresa **LUCAS AGUSTINHO ALESSI - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **43.129.586/0001-00**, vencedora do **Lote 02**, com desconto de **7%** (sete por cento) e do **Lote 03**, com desconto de **7%** (sete por cento), com valor global de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), a empresa **SERGIO SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **41.887.713/0001-04**, vencedora do **Lote 04**, com desconto de **7%** (sete por cento), do **Lote 05**, com desconto de **7%** (sete por cento) e do **Lote 06**, com desconto de **7%** (sete por cento), com valor global de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) e a empresa **EDSON RIBAS COELHO - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **11.442.707/0001-74**, vencedora do **Item 01**, com desconto de **8%** (oito por cento), com valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:19334980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023-PMCS.

Detentora da Ata: LUCAS OLENISKI - MEI, inscrita no CNPJ n.º **45.448.936/0001-18**, situada a ST Vila Rica, Zona Rural, Cep: 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pelo senhor **Lucas Oleniski**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 094.641.779-26, e cédula de identidade n.º 14.454.219-3 SSP/PR, residente e domiciliado na ST Vila Rica, Zona Rural, Cep: 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM	V. TOTAL
1	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	**8%**	80.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**80.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023-PMCS.

Detentora da Ata: LUCAS AGUSTINHO ALESSI - MEI, inscrita no CNPJ n.º **43.129.586/0001-00**, situada a Rua Francisco Camilo, 614, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo senhor **Lucas Agustinho Alessi**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 103.699.639-54, e cédula de identidade n.º 13.584.596-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Camilo, 614, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM	V. TOTAL
2	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	**7%**	100.000,00
3	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	**7%**	60.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					**160.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023-PMCS.

Detentora da Ata: SERGIO SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ n.º **41.887.713/0001-04**, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo senhor **Sergio Sebastião Vaz De Oliveira**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 103.699.639-54, e cédula de identidade n.º 13.584.596-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM	V. TOTAL
4	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	**7%**	15.000,00
5	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	**7%**	15.000,00
6	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	**7%**	50.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					**80.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023-PMCS.

Detentora da Ata: EDSON RIBAS COELHO - MEI, inscrita no CNPJ n.º **11.442.707/0001-74**, com endereço à Rua Francisco Camilo, 760, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Edson Ribas Coelho**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n°.735.843.809-44 e RG sob nº 5.781.050-5 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Francisco Camilo, 760, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM	V. TOTAL
7	1	SERVIÇOS ELÉTRICOS	1	**8%**	80.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**80.000,00**

VALIDADE DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8F0F3305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 18/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 18/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **46.260.769/0001-40**, vencedora do **Itens 01**, **07, 11, 13, 14, 22, 33, 35 e 41**, com valor total de **R$ 159.446,35** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **07.161.411/0001-08**, vencedora do **Itens 02**, **03, 09, 16, 17, 29, 30, 32, 34, 39, 42, 46 e 47**, com valor total de **R$ 293.008,40** (duzentos e noventa e três mil, oito reais e quarenta centavos), a empresa **LEONARDO A. VERZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, vencedora do **Itens 04, 05, 06, 08, 10, 15, 24, 25, 26, 31, 36, 37, 38, 40 e 43**, com valor total de **R$ 244.684,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) e a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Itens 12, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 44 e 45**, com valor total de **R$ 99.531,40** (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:879771A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 42, DE 24 ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de duas diárias,** reduzidas à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o servidor **Fernando Sergio Polinarski Augusto, matricula n° 363,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 145,94 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
II Valor total da Diária: R$ 145,94 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: **Nova Lei de Licitações e Contratos para as Administrações Públicas.**
V Período da Viagem: 27 e 28 de março de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:285BE6AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 08/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, tipo banner em lona, com estrutura superior e inferior em madeira, colorido, nas medidas de 1,50m de altura por 1m de largura, sendo duas unidades, para uso em suporte móvel para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Justificativa: A prestação de serviços de confecção de material gráfico, visa suprir as necessidades deste Poder Legislativo em possuir material publicitário padronizado a ser utilizado em eventuais campanhas e atividades externas que venham a ocorrer, dispondo assim, de forma móvel de tais recursos visuais.
Fornecedor: Copiadora Nicaragua LTDA
CNPJ: 81.189.151/0001-31
Valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais).
Data da homologação: 19/04/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A6702ACD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 09/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluso o fornecimento de equipamentos de som (mesa de som digital) em regime de locação e profissional técnico, para as sessões, reuniões regimentais e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: A prestação de serviços de sonorização, incluso o fornecimento de equipamentos de som (digital), em regime de locação, visa suprir as necessidades do Legislativo, através da gravação dos áudios das sessões e reuniões regimentais realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul. Dessa forma, o objeto visa viabilizar a gravação dos referidos áudios de forma ágil e eficiente, mediante a contratação de mão-de-obra especializada, haja vista este Poder Legislativo não possuir, em seu quadro próprio, servidores com capacidade técnica para a execução desse serviço. Ainda, desloca a responsabilidade à contratada a exigência de que os equipamentos deverão possuir tecnologia digital (atual), estar em perfeito estado de funcionamento, com a manutenção preventiva e corretiva devidamente realizadas. Por fim, tais áudios serão gravados e arquivados para fins de registro dos atos legislativos que acontecem no âmbito desta Casa de Leis.
Fornecedor: FAIRTECH SERVIÇOS EM TI E LOCAÇÕES LDTA
CNPJ: 82.678.798/0001-90
Valor de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).
Data da homologação: 16/04/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:61D4256D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 04/2023

Objeto: Realização de 2 (duas) inscrições, sendo para os Vereadores Amarildo Alegro Bandeira e Ismael Moraes de Oliveira que participarão do curso “Novidades do Orçamento impositivo em 2023 e a modernização dos regimentos internos das Câmaras Municipais”, nos dias 25,26,27 e 28 de abril de 2023, em Florianópolis - SC, promovido pela Centro de Capacitação em Gestão Pública.

Justificativa: O curso “Novidades do Orçamento impositivo em 2023 e a modernização dos regimentos internos das Câmaras Municipais”, contribuirá para a atuação parlamentar dos Vereadores que solicitaram a participação no referido curso, isto porque, capacita quanto ao orçamento impositivo que é o instrumento pelo qual os vereadores têm espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse. Portanto é de suma importância para os trabalhos desenvolvidos por essa Casa, estando presente o relevante interesse público na pretendida capacitação. Quanto à modernização dos regimentos internos das Câmaras Municipais é um assunto que agrega um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do órgão, a forma de eleição para a Mesa Diretora, a especificação das competências referentes às funções e comissões, o processo de produção normativa, entre outros temas relevantes, sendo assim um tema muito relevante. A Presente demanda se faz pertinente frente ao interesse público de oferecer serviços com maior qualidade, de modo que o aperfeiçoamento oriundo do curso em questão, resulta na atualização e aperfeiçoamento dos solicitantes, de forma a agregar qualidade no desempenho de suas funções na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: CCGP -CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79
Valor de R$ 2.794,00 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais).
Data da homologação: 25/04/2023
Fundamento Legal: Art.25, da Lei 8666/93
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E1DDC143

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 43, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZA à concessão do pagamento de uma diária, para o servidor **André Ferreira Mattos de Moura, matricula n° 272,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).
II Valor total da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).
III Destino: Ponta Grossa - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: **O Novo Parecer Prévio: Reflexo nas Câmaras Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
V Período da Viagem: 28 de abril de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 40 de 19 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7200BDC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 44, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de uma diária, para a servidora **Michely Penkal Machado Viana, matricula n° 213,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).
II Valor total da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).
III Destino: Ponta Grossa - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: **O Novo Parecer Prévio: Reflexo nas Câmaras Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
V Período da Viagem: 28 de abril de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 41 de 19 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E17D1F43

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 45, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera o inciso III do artigo 1º, da Portaria nº: 05, de 30 de janeiro de 2023, que designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, **RESOLVE**:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º, da Portaria nº: 05, de 30 de janeiro de 2023**,** que designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
III – Fernando José Vidolin, ocupante do cargo de Ouvidor Parlamentar, matrícula funcional sob nº: 364.
[...]

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C4639EC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 46, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Portaria nº: 06, de 30 de janeiro de 2023, que designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratos, nas contratações realizadas pela Câmara

Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º, bem como incluído o inciso III no mesmo artigo da Portaria nº: 06, de 30 de janeiro de 2023**,** que designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com a seguinte redação:
Art. 1º [...]
II – Fernando José Vidolin, ocupante do cargo de Ouvidor Parlamentar, matrícula funcional sob nº: 364.
III – Carlos Francisco Geesdorf, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 365
[...]
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:55CEF58E

GABINETE
LEI N°. 881, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Denomina as vias públicas que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José de Assunção Bandeira, a Rua com início na Rua Antonio David dos Santos e término na Rua Antonio Gimenez, na Localidade Barragem, neste Município, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Rua Antonio David dos Santos	25º08'24.47''S	48º51'20.34''O
Término - Rua Antonio Gimenez	25º08'15.97''S	48º51'16.56''O
Extensão	380,00 metros	

Art. 2º Fica denominada Rua Alaide Ribeiro Barbosa, a Rua com início na BR-116 (Km 31) – sentido São Paulo e término na Estrada Municipal Loisel Cordeiro de Assunção, na Localidade Ribeirão Grande, neste Município, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – BR-116 (Km 31) – sentido São Paulo	25º06'31.59''S	48º49'00.56''O
Término - Estrada Municipal Loisel Cordeiro de Assunção	25º06'13.39''S	48º48'51.26''O
Extensão	662,00 metros	

Art. 3º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.

Art. 4º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da denominação oficial de que trata esta lei.

Art. 5º A partir da publicação desta Lei, o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com as placas de identificação.

Art. 6º Ficam revogadas a Lei nº. 42, de 14 de dezembro de 2004 e Lei nº. 733, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:0BFE6756

GABINETE
LEI Nº. 878, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.

§ 1º A proibição a qual se refere este artigo, estende-se em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

§ 2º Excetuam-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.

Art. 2º A desobediência ao dispositivo desta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a data de publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:B675FE82

GABINETE
DECRETO Nº. 1.983, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº. 1.791 de 21 de junho de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, no Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.791 de 21 de junho de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.791 de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área rural do Município de Campina Grande do Sul, decorrente da

Matricula sob nº 26.190 do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, para fins de alargamento da Rua Francisco Ferrarini:

Área: 2.387.830 m²
Perímetro: 571,872 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, deste, segue confrontando com PAULO TAVERNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°00'00" SE e 33,70 m até o vértice 1, deste, segue confrontando com GERALDO BRESSAN, com rumo 84°37'00" NE e 138,05 m até o vértice 2, com rumo 78°35'00" SE e 45,60 m até o vértice 3, com rumo 44°40'00" SE e 25,50 m até o vértice 4, com rumo 68°26'00" SE e 29,15 m até o vértice 5, deste, segue confrontando com LIDIO LUBIAN E IVETE CORADIN LUBIAN, com rumo 55°45'18" NE e 10,31 m até o vértice 6, com rumo 68°26'00" NW e 33,15 m até o vértice 7, com rumo 44°40'00" NW e 26,14 m até o vértice 8, com rumo 78°35'00" NW e 49,36 m até o vértice 9, com rumo 84°37'00" SW e 138,73 m até o vértice 10, com rumo 85°00'00" NW e 32,95 m até o vértice 11, deste, segue confrontando com URQUIZA SQUENA, com rumo 09°29'00" SW e 8,53 m até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:F9C0CD88

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 48 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 48/2023
Processo n.º 44/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 11 de maio de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2023

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B11CF962

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 44 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.44/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente da Dispensa n° 10/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a Empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL-IPPEC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.276.193/0001-33. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão amigável do contrato nº 44/2023, com fundamento Art. 79, II, da Lei 8.6666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 24 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12D81F92

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRTO 74 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.74/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS PLANTA CADASTRAL SEDE, CAMPINA GRANDE I, ENGENHO VELHO E JOÃO PAULO II, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL - LOTE 02 objetivando a decorrente de Concorrência n° 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a REOMAR CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 77.505.717/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 74/2022 em mais 30 (trinta) dias ou seja de 18/04/2023 à 18/05/2023, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I, II, IV e V da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE4C9B8E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONTRATO 24 2019

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.24/2019, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE BONN FILHO, Nº 70, JD. PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇAÕ PSICOSSOCIAL. decorrente de Dispensa n° 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a DERLI ROSSETTI portador do CPF sob nº. 724.114.309-49.Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 24/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 01/05/2023 a 30/04/2024, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais

disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo IGP-M, será de R$ 109.026,30 (cento e nove mil, vinte e seis reais e trinta centavos) anual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul,18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C996CF82

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 49 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 49/2023
Processo n.º 91/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:462A7E93

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONTRATO 10 2022

Termo de aditivo n°3 do contrato nº.10/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO FECHAMENTO EXTERNO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, JARDIM PAULISTA EM CAMPINA GRANDE DO SUL, decorrente de Tomada de Preços n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e T TELAS COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.110.907/0001-52. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de R$ 1.602,80 (mil reais seiscentos e dois reais e oitenta centavos) do contrato 10/2022 , com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2023.

IHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:582E74FC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONTRATO 10 2022

Termo de aditivo n°4 do contrato nº.10/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO FECHAMENTO EXTERNO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, JARDIM PAULISTA EM CAMPINA GRANDE DO SUL, decorrente de Tomada de Preços n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e T TELAS COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.110.907/0001-52. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 10/2022 em mais 60(sessenta) dias, ou seja, de 13/04/2023 a 12/06/2023, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, inciso V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:205630C2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONTRATO 11 2022

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.11/2022,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N - JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Tomada de Preços n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDAinscrita no CNPJ sob nº. 24.416.572/0001-14. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 11/2022 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 13/04/2023 à 12/06/2023, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, inciso I, II, III, e IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D1AAD5C9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 6 CONTRATO 11 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.11/2022,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO PARQUE LINEAR

DO RIO TIMBU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N - JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Tomada de Preços n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDAinscrita no CNPJ sob nº. 24.416.572/0001-14. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de R$ 3.345,22 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), ao contrato nº. 11/2022, com fundamento no Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC8936BA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 29 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 29/2023
ID n.º 2023132
Modalidade: Inexigibilidade 14/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A BANDA RAÇA NEGRA, A SER REALIZADO NA ARENA COBERTA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DURANTE O EVENTO DENOMINADO, 2° EXPOCAMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.485.058/0001-21. Valor: R$ 340.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 10 de Março de 2023

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6CAFBD85

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 42 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 42/2023
ID n.º 2023155
Modalidade: Inexigibilidade 23/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O DJ KEVIN, A SER REALIZADO NA ARENA COBERTA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, DURANTE O EVENTO DENOMINADO 2ª EXPOCAMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DE LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 19.971.337/0001-74. Valor: R$ 20.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 31 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1E9B071

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 117 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 117/2023
ID n.º 2023170
Modalidade: Pregão 22/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE CONTRATO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 58.599,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8BD9B4CC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 126 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 126/2023
ID n.º 2023179
Modalidade: Pregão 38/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO, CNPJ: 05.298.533/0001-15. Valor: R$ 108.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 20 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B85CCC47

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 53 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 53/2023
ID n.º 2023169
Modalidade: Pregão 30/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL MASCULINO CALIBRE FR/CH 12 DO TIPO POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE USO SPEEDICATH COM PONTA FLEXÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE ARI OLIVEIRA, MUNICÍPE CADASTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. . Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 07.118.503/0001-05. Valor: R$ 27.840,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68256048

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 125 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 125/2023
ID n.º 2023178
Modalidade: Pregão 16/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL, A SER REALIZADO NOS PRÉDIOS

PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: INTERNAS TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ: 05.468.894/0001-62. Valor: R$ 294.000,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 20 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E32692D1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 50 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 050/2023
Processo n.º 14/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 15 de maio de 2023, às 09h00m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul: 26 de abril de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:93077400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.286/2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a caixa econômica federal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito junto á Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento destinado a Infraestrutura e Saneamento, assim como a Pavimentação de Vias Públicas e ou Execução de Obras diversos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder á Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quotas – partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º.: Os Recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou Créditos Adicionais, nos termos do inc.II § 1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º.: Os Orçamentos ou os Créditos Adicionais deverão consignar as dotações necessárias ás amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos Contratos de Financiamento a que se refere o artigo Primeiro.

Art. 5º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 26 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:413553E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.287/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito junto á Caixa Econômica Federal, no valor de até R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à aquisição e implantação de sistema e equipamentos de segurança e monitoramento, e ou pavimentação de vias Públicas, e ou Aquisição de sistemas e equipamentos de informática e ou telefonia e ou bens móveis para as repartições públicas, e ou obras públicas e projetos, e ou execução de obras de mobilidade urbana, e ou aquisição de áreas, e ou aquisição de veículos e equipamentos diversos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder á Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo " pro solvendo", as quotas – partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º. Os Recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou Créditos Adicionais, nos termos do inc.II § 1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º. Os Orçamentos ou os Créditos Adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos Contratos de Financiamento a que se refere o artigo Primeiro.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Créditos Adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de Crédito ora autorizada.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 26 de abril de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:95F58070

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.288/2023

"ALTERA A LEI Nº 1013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE DISPÕE".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.:O art. 1, da Lei Municipal nº 1013/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1. Fica o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à aquisição e implantação de sistema e equipamentos de segurança e monitoramento, e ou pavimentação de vias Públicas, e ou Aquisição de sistemas e equipamentos de informática e ou telefonia e ou bens móveis para as repartições públicas, e ou obras públicas e projetos, e ou execução de obras de mobilidade urbana, e ou aquisição de áreas, e ou aquisição de veículos e equipamentos diversos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000."
Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de abril de 2023

CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:84DE45D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2023

"Regulamenta a lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 313.623,00 (TREZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) no Orçamento Geral do Município".

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.284/2023 de 24 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 313.623,00 (Trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2.027 – Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	313.623,00
		TOTAL	**313.623,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 313.623,00 (Trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais), na fonte 0000 por Superávit Financeiro, conforme segue:

Superávit Financeiro

FONTE: 0000	313.623,00
TOTAL	**313.623,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F9D51480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.285/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.018 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física	0000	36.000,00
		TOTAL	**36.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), na fonte 0000 conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.018 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	36.000,00
		TOTAL	**36.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AEE507E7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003.23

ESTABELECE NORMAS PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:
ART. 1°- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2023, do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2022, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art.3°: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (interferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Art.4°: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de abril de 2023

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BE0584DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 – CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO - CMDI convoca a sociedade civil para processo de eleição dos membros não governamentais para compor o CMDI - gestão 2023-2025, de acordo com a Lei Municipal nº 741/2012.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 741/2012, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes;

Considerando que a representação não governamental, segundo o artigo 4º da Lei Municipal nº 741/2012, é formada por:

Um representante de entidade não governamental que desenvolve ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa e seu suplente;

Dois representantes da pessoa idosa e seus respectivos suplentes, podendo se caracterizar como idoso (indivíduo) e/ou como organização social da pessoa idosa.

Considerando, por fim, que, de acordo com o artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 741/2012, os membros cumprirão mandato de dois anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO - CMDI CONVOCA:

Artigo 1º - Fica convocada eleição de escolha dos membros que representarão a sociedade civil no CMDI - Campo Magro durante o biênio compreendido entre 22/05/2023 e 21/05/2025.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada e/ou pessoas idosas que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMDI seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições dos candidatos: 27/04/2023 a 04/05/2023
Publicação das inscrições homologadas: 09/05/2023
Período para recursos: 10/05/2023
Publicação do resultado dos recursos: 12/05/2023
Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 17/05/2023
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 19/05/2023
Assembléia de Posse: 22/05/2023

Artigo 4º - As Assembléias acontecerão de forma presencial de acordo com o descrito abaixo:

I - Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

Data: 17/05/2023
Horário: 09h
Local: Sala dos Conselhos – anexa à Biblioteca Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro - PR.

II - Assembléia de Posse se realizará em:

Data: 22/05/2023
Horário: 09h às 11h
Local: Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - Eleger 3 (três) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio compreendido entre 22/05/2023 e 21/05/2025, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 741/2012.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Silvestre Jaresk,155, Centro, Campo Magro – PR, ou através do e-mail do CMDI de Campo Magro, endereço eletrônico cmdi@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 27/04/2023 até às 23h59min do dia 04/05/2023.

Artigo 7º - Poderão se inscrever como candidatos/as representantes nas seguintes modalidades:

Entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa no município de Campo Magro;

Representantes da pessoa idosa, sendo caracterizados por organizações sociais da pessoa idosa ou por pessoas idosas (indivíduos) residentes no município de Campo Magro.

Artigo 8º - A entidade ou pessoa idosa que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 9º - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital.

Formulário endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, contendo a indicação dos candidatos, modalidade e representante na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, conforme Anexos I e II;
Cópia do RG e CPF dos candidatos;
Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica – CNPJ, no caso de entidades não governamentais;
Cópia do comprovante de endereço vinculado ao município de Campo Magro, no caso de pessoas físicas.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 09/05/2023, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 741/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdi@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 10/05/2023.

Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDI, formada de acordo com a Resolução nº 02/2023 do órgão. O resultado será publicado no dia 12/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 13 - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 14 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, cabendo ao representante presente na Assembleia Geral do Processo Eleitoral o voto dentro do número de vagas na sua modalidade, sendo:

Um voto para entidade não governamental que desenvolve ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa;

Dois votos em representantes da pessoa idosa, sendo caracterizados por organizações sociais da pessoa idosa ou por pessoas idosas (indivíduos).

Artigo 15 – A entidade não governamental mais votada assumirá vaga de titular junto ao CMDI dentro da modalidade e a segunda entidade não governamental mais votada assumirá a suplência.

Artigo 16 – Na hipótese de só haver uma entidade não governamental habilitada a participar do pleito, esta será eleita para assumir a vaga dentro da modalidade, indicando representante titular e suplente.

Artigo 17 – Os dois representantes das pessoas idosas mais votados assumirão vagas de titulares junto ao CMDI dentro da modalidade. O terceiro e o quarto representante da pessoa idosa mais votados assumirão, respectivamente, as vagas de suplentes.

Artigo 18 - Será lavrada ata da Assembléia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 19 - Em caso de empate entre entidades não governamentais, será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 20 – Em caso de empate entre idosos, será eleito o mais idoso a partir da data de nascimento.

Artigo 21 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Artigo 22 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 19/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 23 - A relação dos membros eleitos para a gestão 2023-2025 do CMDI será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 - Na hipótese do não preenchimento das 3 (três) vagas para membros da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

Artigo 25 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 26 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo

colegiado do CMDI, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 25 de abril de 2023.

CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

ANEXO I
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (AS) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDI – GESTÃO 2023-2025
MODALIDADE A - ENTIDADES NÃO GOVERNAMETAIS

AO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO

A entidade não governamental _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, telefone _____, vem por meio deste, indicar o/a candidato/a para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDI - gestão 2023-2025, conforme segue:

Nome _____
RG: _____ CPF: _____

A entidade não governamental _____ será representada por _____, RG _____, CPF _____, na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, a ser realizada no dia 17/05/2023.

Declaro que a entidade não governamental _____ atua no atendimento a pessoa idosa no município de Campo Magro e que segue em anexo os seguintes documentos:

( ) Cartão de CNPJ
( ) Cópia RG do candidato
( ) Cópia CPF do candidato

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

_____
Representante Legal da Instituição, RG e CPF

ANEXO II
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDI – GESTÃO 2023-2025
MODALIDADE B – REPRESENTANTE DE IDOSOS

Ao
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, com residência em _____, telefone _____,venho por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDI - gestão 2023-2025.

Estando ciente da necessidade de presença na Assembléia Geral do Processo Eleitoral, a ser realizada no dia 17/05/2023.

Declaro que estou encaminhando:

( ) Cópia RG
( ) Cópia CPF
( ) Cópia Comprovante de Endereço

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DA6EC947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 10 de maio de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:55090A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 305/2023

DECRETO Nº 305/2023
26/04/2023

Dispõe sobre a constituição dos Comitês de Segurança Escolar na rede municipal de ensino de Candói (PR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o Decreto Estadual nº 1.398 de 12 de abril de 2023 e, Resolução nº 2.212/2023/GS/SEED;
Considerando a necessidade de realizar ações e estratégias preventivas para combate à violência no ambiente escolar;
Considerando as indicações de membros expedida pela direção das instituições de ensino,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam instituídos os Comitês de Segurança Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Candói (PR), conforme a seguir:
§ 1º. O Comitê de Segurança Escolar da Escola Municipal ORMI FRANÇA DE ARAUJO, será composto pelos seguintes membros:
I. Ivete Fátima Fagundes;
II. Juliana Ferreira;
III. Maria Cleuza da Rocha.
§ 2º. O Comitê de Segurança Escolar da Escola Municipal do Campo EMÍLIO FRANCISCO SILVA, será composto pelos seguintes membros:
I. Sheila Bodenar Kich da Silva;
II. Sirlei Maria Pinheiro;
III. Gislaine Paula Caldato.

§ 3º. O Comitê de Segurança Escolar da Escola Municipal do Campo HERACLIDES MENDES ARAÚJO, será composto pelos seguintes membros:
I. Heloize do Belém Nunes Carneiro;
II. Elisângela Perin;
III. Castorina Marques Monteiro.
§ 4º. O Comitê de Segurança Escolar da Escola Municipal do Campo FRANCISCO SOLANO BUENO, será composto pelos seguintes membros:
I. Ivania Luzia de Ramos Bueno;
II. Vanilze de Col Muhlenbruck;
III. Emília Chicora.
§ 5º. O Comitê de Segurança Escolar da Escola Municipal do Campo de SÃO PEDRO, será composto pelos seguintes membros:
I. Andreia Kich Brandalise;
II. Margareth Czekay;
III. Jiuvana da Silva.
§ 6º. O Comitê de Segurança Escolar da Escola Municipal do Campo MIGUEL MARTIM, será composto pelos seguintes membros:
I. Lucimara Ramos Martin;
II. Luciane Maxcimovicz Ramos;
III. Valéria de Fátima Deschk.
§ 7º. O Comitê de Segurança Escolar da Escola Municipal TEREZA STAVNY DA SILVA, será composto pelos seguintes membros:
I. Andreia Pszerdzimirski;
II. Carla Simone Winter Seibert;
III. Antônio Valdir de Quadros.
§ 8º. O Comitê de Segurança Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves, será composto pelos seguintes membros:
I. Solange Aguirre;
II. Solange Pereira Kich;
III. Juliana Paula Glegolin Machado.
§ 9º. O Comitê de Segurança Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, será composto pelos seguintes membros:
I. Sabrina Aparecida de Oliveira;
II. Eliza Fátima Graubner;
III. Iolanda Soares Pereira.
§ 10. O Comitê de Segurança Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, será composto pelos seguintes membros:
I. Andreia Marinho Xavier;
II. Patricia Elisangela dos Santos Almeida;
III. Elecir Carneiro.
Art. 2º São Atribuições do Comitê de Segurança Escolar da rede municipal:
I. informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à Segurança Escolar;
II. reportar, de forma imediata, a Secretaria Municipal de Educação e ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III. conduzir as articulações necessárias, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;
IV. orientar os pais e responsáveis quanto as suas responsabilidades no que se refere ao acompanhamento da conduta dos filhos especialmente quanto ao compartilhamento de informações em equipamentos eletrônicos, mudanças comportamentais, utilização do uniforme escolar, respeito ao horário de entrada e saída da instituição, rendimento escolar, dentre outros.
Art. 3º. A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.
Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar da Rede Municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.
Art. 4º Os casos omissos deverão ser relatados a secretaria municipal de Educação que tomará as medidas necessárias
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:317267F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2023

TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI – ACIERCAN, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI (ACIERCAN)**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº: 00.395.512/0001-02, com sede na Rua Alfredo Antonio Budel n° 129, Bairro Pioneiros – Candói/PR, neste ato representada por seu presidente Sr. **GUILHERME ARAUJO DE OLIVEIRA** brasileiro, portadora da cédula de identidade n° 8.073.860-9 e inscrito no CPF sob o número 060.338.029-85, resolvem celebrar o presente termo, **por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e do Decreto Municipal nº 05/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, tendo como objeto**: ""auxilio financeiro para custear parte das despesas da premiação do projeto "CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS 2023**", com o intuito de promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, à ampliação do número de empregos e, consequentemente, a elevação da receita do Município. Conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado.

CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1 - O **MUNICIPIO** repassará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.
2.2 - O pagamento será efetuado em 5 parcelas, conforme cronograma de desembolso abaixo:

	PROMOÇÃO	MÊS DO REPASSE	VALOR
1°	Dia das Mães	MAIO	R$ 5.000,00
2°	Dia dos Namorados	JUNHO	R$ 1.000,00
3°	Dia dos Pais	AGOSTO	R$ 5.000,00
4°	Dia das Crianças	OUTUBRO	R$ 1.000,00
5°	Natal Premiado	DEZEMBRO	R$ 13.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1 - Responsabilizar-se pela correta execução do objeto do termo de fomento;
3.2 – Aplicar os recurssos repassados pelo **MUNICIPIO** exclusivamente no Objeto constante na Clausula primeira;

3.3 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
3.4 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
3.5 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
3.6 - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.7 - Comprovar todos os gastos atraves de notas fiscais, recibo de autonomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Fomento, bem como recibos de pagamentos de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, ficando vedada informações genericas ou sem especificações dos serviços prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além do dever de demosntrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência etinente a regularidade dos valores pagos;
3.8 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade **do MUNICÍPIO**;
3.9 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão deste Termo;
3.10- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo **MUNICÍPIO**, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
3.11 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da **MUNICÍPIO**;
3.12 - Prestar contas, perante a administração Municipal de Candói - PR, mensalmente, referente a cada parcela, como condição para liberação da parcela seguinte;
3.13 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
3.14 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
3.15- Movimentar os recursos recebidos através deste termo de fomento em conta bancária especifica em banco oficial, sendo Banco do Brasil: **Agência: 4095-9 Conta Corrente 24.491-0;**
3.16- Manter-se em dia com a documentação pertinente ao presente termo (certidões, etc).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1- Transferir os recursos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em 5 parcelas, sendo a primeira no mês de maio, sendo a programação das parcelas conforme o cronograma abaixo, totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MAIO	JUNHO	AGOSTO	OUTUBTO	DEZEMBRO
R$ 5.000,00	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	R$ 1.000,00	R$ 13.000,00

4.2- Fazer a gestão da presente parceria, mediante a designação da gestora Sra. Indianara Simeoni Vasselechen;
4.3 - Apreciar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;**
4.4- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
4.5- Comunicar formalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
4.6- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
4.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
- Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo **MUNICÍPIO**, não prevista no Plano de Trabalho.
- Não cumprimento do Plano de Trabalho.
- Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
4.8- Para fins de interpretação do item 4.7 entende-se por:
- Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
- Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADECIVIL**, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
- Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1- O MUNICÍPIO repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o montante de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) em 5 parcelas, conforme valores constantes na clausula quarta, item 4.1.
5.2 - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** movimentará os recursos em conta bancária específica para este fim, de sua titularidade e em banco oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO
6.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo MUNICÍPIO a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
6.2 - O responsável pela gestão do presente termo poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento darse-a da data de sua celebração até a data de **31/01/2024**, sendo renovável por até 5 (cinco) anos, se ambas as partes assim convencionarem.
7.2 - O prazo de execução será até a data de **01/01/2024**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 - A **ORGRANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar a prestação de contas da parcela recebida até o final do mês subsequente ao recebimento, conforme previsto na cláusula terceira, item 3.12;
9.2- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
9.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

9.2.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
9.3.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
9.4.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
10.2- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica da seguinte dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4120	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.50.41.00.00	E

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
12.1- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
13.1- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Guarapuava - PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Candói, 19 de abril de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GUILHERME ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente da ACIERCAN

Testemunhas:

INDIANARA S. VASSELECHEN
CPF nº 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:D9D465B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 137/2023 DATA: 26-04-2023

SÚMULA: Exonera a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **Daiane Jaqueline Scherer Rocha**, RG. nº 10.776.803-3/PR., ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem, desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:69A055AA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 134/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 034/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a Senhora ***TANIA MARIA DE ALMEIDA,*** residente e domiciliada à Rua Bom Jesus, 154, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, para a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL" (Item 03)***, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 08 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos) referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência e a prestação dos serviços até 08.04.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

TANIA MARIA DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AE5ED20B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 135/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 035/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a Senhora ***DANIELLY AVI,*** residente e domiciliada à Rua Anderson Roque dos Anjos, 154, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, para a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL" (Item 04)***, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 08 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos) referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência e a prestação dos serviços até 08.04.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DANIELLY AVI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8EC1DE10

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 084/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976,*** situada na Av. Tupi, 635, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP 85.780-000, inscrita no CNJP 20.236.978/0001-64, neste ato representada legalmente por *EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA*, inscrito no CPF sob n. º 086.325.189-76 e RG sob n. º 10.311.699-6-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA"***, com carga horária semanal de 12 (doze) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.04.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D594F37A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

REF.:DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 088/2021.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
LOCADOR: MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL, localizada na Rua Maranhão, 1595, CEP: 85.801-050, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.847.929/0001-85, neste ato representada legalmente pelo Administrador Diocesano, Reverendo Padre *REGINEI JOSÉ MODOLO.*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 07 de abril de 2021 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original o total de R$ 12.948,00 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 07 de abril de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:12F7FED1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2023

DECRETO Nº 135/2023
DATA: 26.04.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

15 – Fundo Municipal de Habitação
15.001 – Fundo Municipal de Habitação
Fonte: 504
16.482.1092.1.164 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 79.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serv. Públicos
06.002 – Departamento de serviços Públicos
Fonte: 504
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento de Serviços e Obras Públicas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3EB6B831

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2023

DECRETO Nº 133/2023
DATA: 26.04.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), Destinados a Execução do Convênio nº 939948/2022/MDR/Caixa, Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 876 - CV 939948/2022/MDR/CAIXA
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 960.019,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 da Fonte de Recursos 876 - CV 939948/2022/MDR/CAIXA - no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais, provenientes do Convênio nº 939948/2022/MDR/Caixa, Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, para obra de recapeamento asfaltico de vias urbanas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9816AF2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2023

DECRETO Nº 134/2023

DATA: 26.04.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais), Destinados a Execução do Convênio nº 939948/2022/MDR/Caixa, Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 877 - CV 939945/2022/MDR/CAIXA
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 238.856,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 na Fonte de Recursos 877 - 939945/2022/MDR/CAIXA - no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais), provenientes do Convênio nº 939945/2022/MDR/Caixa, Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, para obra de Pavimentação Poliédrica de Vias Urbanas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:60382D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 126/2023 DATA: 25-04-2023

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, da Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de junho de 2022, da Servidora Pública abaixo relacionada:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123352/1	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico	10 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 01 de junho de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D5A1CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 127/2023 DATA: 25-04-2023

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, da Servidora Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012, e na Portaria n.º 876/2022 de 12/12/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de março de 2023, da servidora pública abaixo relacionada:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
113831/1	Rosemeri Teresinha B. Medeiros	Telefonista	**30%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4B43B604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 128/2023 DATA: 25-04-2023

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de abril de 2023, dos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
120721/1	Alexsandro Edson Samuleski	Auxiliar de Serviços Gerais	**15%**
123680/1	Fabiana Vera Benitez	Professor de Educ. Infantil	**05%**
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	**15%**
120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	**15%**
120733/1	Rodrigo Antonio Dal'acqua	Operador de Máquinas	**15%**
116891/1	Rosane Dolores Jope Wolmer	Professora - LF 01	**25%**
123681/1	Roseli Vieira Castilho	Merendeiro(a)	**05%**
123682/1	Paula de Borba Julião	Professor de Educ. Infantil	**05%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B2DA5646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 136/2023 DATA: 26-04-2023

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012, e na Portaria n.º 876/2022 de 12/12/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de janeiro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123603/1	Edicleia Menegassi	Motorista	**05%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8EA1760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 226/2023

PORTARIA Nº 226/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosmeri Prause da SIlva	Chefe da divisão Adminitrativo	02 (duas)	Cascavel PR	26 e 27 de abril de 2023	Reunião junto a FUNDEPAR PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:EF1D9985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 221/2023

PORTARIA Nº 221/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e complementar reduzida atendendo o Inciso I e III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Julio Carlos Belon	Motorista	01 (uma)	Diamente do Oeste PR	19 de abril de 2023	Transporte dos alunos da Escola Municipal Laurindo Parmigiani, para visita na Aldeia Indígena em Diamante do Oeste PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esporte	01 (uma)	Capanema PR	15 de abril de 2023	Participou da 1ª etapa Paranaense de Karate Interstilos em Capanema PR.
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esporte	01 (uma)	Medianeira / Foz do Iguaçu PR	13 de abril de 2023	Participou do VII Econtro de gestores de esporte e lançamento do 5º edital Pro Esporte Em Medianeira e Foz do Iguaçu
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esporte	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	14 de abril de 2023	
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esporte	01 (uma)	Medianeira / Foz do Iguaçu PR	13 de abril de 2023	
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esporte	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	14 de abril de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:121F3E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2023 DATA: 25-04-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de abril de 2023, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123659/1	Jeane Caroline Menatto	Auxiliar de Serv. Gerais	II	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4CFBB60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 220/2023

PORTARIA Nº 220/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida PR	15 de abril de 2023	Conduziu as equipes de atletas de futsal feminino e masculino do Municipio de Capitão Leônidas Marques para a copa Sicredi de futsal em Boa vista da Aparecida PR.
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida PR	12 de abril de 2023	Conduziu a equipe de futsal masculino máster do Municipio de Capitão Leônidas Marques para participar do campeonato Regional futsal master em Boa Vista da Aparecida PR.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	14 de abril de 2023	Conduziu a equipe de futebol sete de Capitão Leônidas AMrques para a Liga Oeste de futebol sete em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:272A61B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 222/2023

PORTARIA Nº 222/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Céu Azul PR	16 de abril de 2023.	Levar os ciclistas para participar do Circuito do Cicloturismo de Céu Azul em Cascavel PR.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Francisco Beltrão PR	03 de abril de 2023	Condução do paciente José Junior Sales e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Regional de Francisco Beltrão PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:5FD1D605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 214/2023 DATA: 25-04-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de Abril de 2023, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
115111/1	Gilmar Antonio Roman	Motorista	I	34
121792/1	Crislei M. Pavan Steuernagel	Agent de Serv. Públicos	I	42
123397/1	Lidia dos Reis Neckel Leite	Zeladora	II	13
123508/1	Marli Petroski Dobbins	Agente de Administração	I	29
120911/1	Marinez Maria Manfrin Cecato	Zeladora	II	16
123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	II	17
120461/1	Eni da Silva	Zeladora	II	16
123681/1	Roseli Vieira Castilho	Merendeira	II	15
120901/1	Leonice de Marcos de Morais	Zeladora	II	16

Art. 2º. Fica excluída da Portaria nº 130/2023, de 20 de março de 2023, a servidora Leonice de Marcos de Morais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:098D1F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2023

PORTARIA Nº 218/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	01 (uma)	Cascavel PR	18 de abril de 2023	2° Oficina de Capacitação – Logistica reversa e seus mecanismos de regulamentação: Decreto n° 11.413, emissão de notas fiscais e MTR, promovido pelo PTI – Parque Tecnologico de Itaipu em Cascavel Pr.
Leandro Chiodi	Agente Ambiental	01 (uma)	Cascavel PR	18 de abril de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7EFC75ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	19 de abril de 2023	Se deslocou a Cascavel para buscar cestas básicas para a APAE que foram doadas pela Copel em Cascavel PR.
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel PR	24 de abril de 2023	Acompanhou aluno da Rede Municipal de Ensino, para atendimento especializado no Neurologista em Cascavel PR
Marcelo Marion	Motorista	06 (seis)	Cascavel PR	04,05,06 13,14 e 15 de abril	Participação no "Curso de Fomação Transporte Coletivo" em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E327A0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 215/2023 DATA: 25-04-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de abril de 2023, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123676/1	Aline de Medeiros Aguiar	Merendeira	II	13
123499/1	Franciskeli Medeiros das Chagas	Auxiliar de Serv. Gerais	II	16
123659/1	Jeane Caroline Menatto	Auxiliar de Serv. Gerais	II	15
123399/1	Jusemara A. da Silva Gonçalves	Zeladora	II	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1A6894E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2023

PORTARIA Nº 212/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (uma)	Loanda PR	19 de abril de 2023	Condução do paciente Lucas Diniz da Silva e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Vida Nova em Loanda PR.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Jandaia do Sul PR	12 de abril de 2023	Condução do paciente Eliazafe da Silva Betim e acompanhante para internamento na Clínica de Recuperação Fazenda em Jandaia do Sul PR.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Piraquara PR	21 de abril de 2023	Condução do paciente Fernando Estefani Ribas e acompanhante de alta hospitalar psiquiátrico San Julian em Piraquara PR.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Piraquara PR	14 de abril de 2023	Condução do paciente Fernando Gustavo Pereira Sansonowski e acompanhante de alta hospitalar do Hospital San Julian em Piraquara PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0D60BBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 216/2023 DATA: 25-04-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de abril de 2023, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
122541/1	Keilla Aparecida de Oliveira	Zelador(a)	II	21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9D5D0D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 211/2023

PORTARIA Nº 211/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Asucena Ceizi de Souza	Técnica de Enfermagem	08 (oito)	Cascavel PR	06,07,08,09,12,13,14 e 18 de abril de 2023	Acompanhamento de Pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR
Daiane Jaqueline Scherer Rocha	Técnica de Enfermagem	04 (quatro)	Cascavel PR	01,02,04 e 16 de abril de 2023	
Asucena Ceizi de Souza	Técnica de Enfermagem	04 (quatro)	Cascavel PR	17,18,19 e 28 de março de 2023.	
Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	01 (uma)	Cascavel PR	04 de abril de 2023	Acompanhamento do paciente Aristeu Amaral para consultas e exames especializados em Cascavel PR.
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	18 de abril de 2023	Participar de reunião técnica para os Coordenadores da APS no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B34BE6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 210/2023

PORTARIA Nº 210/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR.	03,04,05,06,07,10,11,12,13,14 e 15 de abril de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	03,04,05,06,10,11,12,13,14 e 15 de abril de 2023	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	02 (duas)	Cascavel PR	06 e 13 de abril de 2023.	
Raimundo Estevan de	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	03,04,05,06,07,08,09,10,11,13 e 14 de abril de 2023.	

Medeiros					
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,06,07,10,11,14 e 15 de abril de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 de abril de 2023	
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	03,04,05,06,07,10,11,12,13 e 14 de abril de 2023	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01,03,04,05,06,07,10,11,12,13 e 14 de abril de 2023	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01,02,03,04,07,10,11,12,13,14 e 15 de abril de 2023	
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	05,10,11,12,13,14 e 18 de abril de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B9465A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 217/2023 DATA: 25-04-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, à Servidora Pública abaixo relacionada, a partir do mês de abril de 2023, por possuir Curso de Pós Graduação "*lato-sensu"*em Psicomotricidade:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123688/1	Sandra T. Roman de Campos	Professor Ed. Infantil	C	2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D728D47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223/2023 DATA: 25-04-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123945/1	Leonice Menatto	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9BE917A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023 DATA: 25-04-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123421/1	Maria Noeli H. Bilibio	Agente Comunitário de Saúde	17-04-23	23-04-23	07
16181/1	Cecilia Piva Trevisan	Odontologo	12-04-23	14-04-23	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:28C22AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 131/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 458/2022.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *JULIANO LOCKS & CIA LTDA.*, com sede na Rua Padre Anchieta, 1002, Parque São Paulo, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-740, inscrita no CNPJ sob n. º 05.679.623/0001-56, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JULIANO LOCKS*, portador do CPF sob n. º 036.661.329-44. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de agosto de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de recargas de extintores prediais alocados nas Escolas e Centros Municipais de Educação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 3.019,74 (três mil e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JULIANO LOCKS & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:729382CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 025/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR A PEDIDO, LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO SOBRINHO, CPF 410.141.389-49, Matricula 1142-1, do cargo de Motorista, a partir do dia 01/05/2023 por motivo de Aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B7B24293

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2023-DP.

Súmula: "Designa servidora para função gratificada, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Artigo 1º. - Designar a servidora, Eriany Rodrigues Coelho, matrícula 998-1, para a função de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, nível FG-5, a partir de 19/04/2023;

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 20 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:79E9F6ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 19/04/2023, o exercício da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, nível FG-5; concedida ao servidor efetivo Edmilson José da Silva, matrícula 237-1, Portaria nº 007/2018-DP.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4DFEF115

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 026/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR A PEDIDO, CLEIDE MARIA DE LIMA RIBEIRO, CPF 847.072.759-15, Matricula 541, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir do dia 02/05/2023 por motivo de Aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6625F4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Alexandre Fleming, Nº 2194, Acesso Biopark, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº41.886.613/0001-55, neste Ato representada por Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Rua Alexander Fleming, nº 2194 – área rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 6/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 meses, passando a vigorar até 03 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditivo de prazo, fica alterado o valor do contrato, acrescendo-se o valor total em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 26 de abril de 2023.

Município de Catanduva
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Govfacil Gestão e Tecnologia LTDA
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Reprepresentante Legal
CPF: 063.934.169-12

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CA570A38

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 35/2023 - CONCEDER "JORNADA DE HORAS ESTENDIDA (J.H.E.)"

PORTARIA Nº 35/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, a(s) seguinte(s) professora(as):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Josiane Aparecida dos Santos	1001620	Professora	02/05/2023

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A(s) concessões acima, será automaticamente encerrada quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:802B1E05

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	GIGAL LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

E que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	*GIGAL LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA*	R$ 83.428,51

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Catanduvas, 26 de abril de 2023.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CF79B9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E DESARMADA PARA PRÉDIOS QUE CONTENHAM INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES, E PARA ATUAR EM EVENTOS E FESTEJOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A empresa **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.149.010/0001-42**, protocolou impugnação através do e-mail anexo ao processo licitatório, no dia 24 de Abril de 2023, endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul - PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 15/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma **tempestiva** pela empresa **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 24 do Decreto 10.024/19, cita a seguir:

"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, ***até três dias úteis ANTERIORES à data fixada para abertura da sessão pública****.*
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame." grifou-se

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI**, questiona o presente edital, citando em sua impugnação para que seja retirada a exigência do item 5.b do Anexo 03 do presente edital, mencionando que tal exigência é descabida pois é exigido Certificado de Regularidade junto a Policia Federal nos termos do Decreto nº 89.056 de 24 de Novembro de 1983, sendo que este serve apenas para serviços de segurança armada e/ou para instituições financeiras e de transporte de valores.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 15/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que assim dispõe, *ad litteran*: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, *in verbis*: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"****A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Conforme demonstrado pela empresa através de jurisprudências e decisões recentes aferidas por este pregoeiro através de pesquisa nos sites do TRF, pôde ser verificada que ainda mesmo este ano já foi realizado mandado de segurança e decisão acerca do assunto impugnado, onde foi decidido que não se aplica a exigência do item 5.b do Anexo 03 deste edital para o tipo de serviço do presente objeto. *(REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5040179-35.2021.4.04.7200/SC).*
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**
DA RETIFICAÇÃO
O Edital será retificado para nova data de abertura.

Centenário do Sul-Pr., 26 de Abril de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D31FD593

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica RETIFICADO o presente edital para às 13h45m do dia 10/05/2023 por conta de alterações no edital, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E DESARMADA PARA PRÉDIOS QUE CONTENHAM INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES, E PARA ATUAR EM EVENTOS E FESTEJOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 574.800,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

Da RETIFICAÇÃO: Fica removida a exigência do documento 5.b do Anexo 03 do presente edital, conforme impugnação e resposta anexados ao processo licitatório.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/04/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:438E241D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 12/05/2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DESTINADO À SETORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 3.524,40 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/04/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:373C2842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 033/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso PEDAGOGIA

Classificação	*Nome*
24º	Leidiane Sofia Tiblier Cardoso

Cerro Azul – PR 25 de Abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A700B113

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº467/2023 COMISSÃO PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO de nº 02/2023, para preenchimento de vagas de estagiários de ensino Médio e Superior.

Presidente:
Paulo Alexandre Cerbelo Galvão – RG nº 85986937

Membros:

Josemara da Guia de Araujo- RG nº 49544707
Erico Silva Evangelista – RG nº 89913489

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:704D9CB3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 450/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ELIZABETE STADLER MACHADO, ocupante do cargo em Comissão CC02, Diretora Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando 084/2023, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$60(sessenta reais) para despesas com alimentação com base no art. 6º,III,alínea "a", no dia 25 de abril estará participando do evento Cerimônia de posse do Conselho Estadual dos Direitos do idoso em Curitiba Pr. Saída as 7h00 retorno as 18h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DB1E48C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº454/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°038/2023 - GS, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa) reais em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, cumprira agenda de trabalho no dia 21 de abril na Cidade de Curitiba PR participara de uma reunião com diretor presidente do IAT. Saída as 08h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0BC6EBC6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 455/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor DERI JOSE FLORENCIO DE SIQUEIRA, ocupante do cargo em Comissão CC02 vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 039/2023- GS, o pagamento de 01 (uma) diária com base no artigo 6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, estará viajando a Curitiba Paraná, no dia 21 de abril do ano em curso, para cumprir agenda de trabalho, reunião com diretor presidente do IAT. Saída as 8h00min e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B3D77491

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 456/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°119/2023 SMS, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022 transportando pacientes até Curitiba Pr nos dias 13,14,15,17,18 do mês de abril do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8ECA22E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº457 /2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°112/2023 - SMS, o pagamento de 06 (seis) diárias totalizando o valor de R$ 360,00 (trezentos sessenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", e art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes nos dias 03,04,05,06,10,11 do mês de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A49A89C9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº458 /2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°112/2023 - SMS, o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", e art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes nos dias 28,29,30 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:66B0373B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº459/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 120/2023, o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$ 240,00(duzentos e quarenta) reais nos dias 17,18,19,21 de abril do ano de 2023 conforme art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E9145D0C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 460/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0212/2023- SD, o pagamento de 04(quatro) diárias para os dias 02,03,04,05 do mês de maio do ano em curso no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F338CD49

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 461/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°211/2023- SD, o pagamento de 04(quatro) diárias para os dias 02,03,04,05 do mês de maio do ano em curso no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:40D19B19

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor IVONE LOPES CANCADO SOARES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°160/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Campina Grande Do Sul PR no dia 20 mês de abril do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Angelina Caron, com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 07h00min e retorno as 14h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:796ECDC9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 465/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor IVONE LOPES CANCADO SOARES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°159/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Campo Largo PR no dia 17 mês de abril do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Lagoa, com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 14h00min e retorno as 19h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5E326ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 227/2023.
Data: 26/04/2023.
Valor do Empenho: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 06/2023.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para participação no Workshop Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR nos dias 17 a 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:94DA84E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 027/2023

DECRETO N.º 027, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Revoga- seos Decretos n.º 74/2021 e 95/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 074 de 16 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n.º 095 de 23dejulho de2021.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 25 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B2EE27D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - AQUISIÇÃO DE CAP E RR-1C - REPUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - REPUBLICAÇÃO
Edital – Pregão Eletrônico Nº 036/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de CAP 50/70 e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, necessários ao uso da usina de asfalto do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 28 de ABRIL de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 12 de MAIO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 12 de MAIO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D1DE2186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 044/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do Município de Colombo, incluindo a

coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados decorrentes do trabalho executado.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 28 de abril de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 11 de maio de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 11 de maio de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5448EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2023.

Processo:	Nº 13705/2023- Dispensa Nº060/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**K&B DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA -ME. CNPJ:37.498.909/0001-21.**
Objeto:	Serviços de capacitação dos servidores que atuam nos serviços do Departamento da Proteção Social Básica, os quais atendem as pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentosreais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	26/04/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:454E7047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7476/2023.

N° do Empenho:	**7476/2023**
Data:	**26/04/23.**
Valor Total doEmpenho:	R$24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Nº da Dispensa	**060/2023**
Contratado:	**K&B DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA -ME. CNPJ: 37.498.909/0001-21**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Serviços de capacitação dos servidores que atuam nos serviços do Departamento da Proteção Social Básica, os quais atendem as pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade.
Órgão Responsável:	**SecretariasMunicipal de Assistência Social.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1EB1377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8312/2023

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 004/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
15891	CEZAR HENRIQUE IVANOSKI RAMOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	19/03/2023
15892	MITERRAM DA COSTA CASTRO	FARMACÊUTICOBIOQUÍMICO	19/03/2023

Colombo, 26 de abril de 2023.
LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F4A1C469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, que tem por objeto o de grupos formais, organizações produtivas detentoras da **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do **CAF** (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa **ECOTROCA**.
CREDENCIADO: COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do credenciamento será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

Colombo, 26 de abril de 2023

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7DB57099

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2600

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). EDEMILSON ANTÔNIO DEZZENATO, inscrito no CPF/MF: 088.425.989-76 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de COBERTURA da obra, na RUA JOÃO MANIKA,FIM DA RUA, bairro CANGUIRI, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE OBRA EDIFICADA EM ÁREA DE APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), SR. EDEMILSON ENTREGARÁ AO PROPRIETÁRIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/04/2023. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de abril de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:5FAD0762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023

TERMO Nº 8885771 - DGRH-DDHO
SEI/TJPR Nº 0140669-61.2022.8.16.6000
SEI/DOC Nº 8885771

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023

Termo de Convênio que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR, para os fins que especificam:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado pela Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Campina da Lapa -PR, Doutora Bianca Bacci Bisetto, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/0001-04, com sede na Avenida João Franco, 400, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Antonio Adamir Digner, doravante denominado Município de Contenda, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua visando auxiliar na gestão do Fundo Rotativo, cujos recursos são aplicados nas despesas com manutenção e outras atividades relacionadas ao serviço jurisdicional no âmbito da Comarca da Lapa – PR, nos termos da Lei Estadual nº 11.767/1997 e Decreto Judiciário nº 93/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do art. 103, § 1º, combinado com art. 146, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como art. 8º da Instrução Normativa nº 127/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Contenda-PR:
I - Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca da Lapa-PR o servidor Mauro Luis Martins, ocupante do cargo de contador, para exercer funções compatíveis com a de seu cargo de origem no Fórum da referida Comarca;
II - Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do servidor cedido, bem como comunicar eventual substituição do referido agente público;
III - Arcar com a remuneração do servidor cedido, por conta de seu próprio orçamento;
IV - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
V - Cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;
VI - Comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos do servidor disponibilizado;
VII - Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:
I – Treinar o servidor municipal cedido para o exercício de suas funções no Fórum da Comarca da Lapa - PR;
II - Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo servidor cedido;
III - Controlar a frequência do servidor cedido, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Contenda - PR;
IV - Comunicar ao Município de Contenda - PR qualquer irregularidade ou inobservância de normas que o servidor der causa, relativamente às funções que passará a exercer no Fórum da Comarca;
V - Realizar, quando solicitado pelo Município de Contenda - PR, a avaliação de desempenho do servidor cedido, preenchendo e assinando formulário próprio;
VI - orientar o profissional cedido quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO 102/2009 CNJ
A Direção do Fórum da Comarca da Lapa - PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do servidor cedido, para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.
Parágrafo único: A unidade competente do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca da Lapa - PR, modelo de folha mensal de envio de informação do servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto no Acórdão nº 163/2006, do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e Decreto Judiciário nº 345/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Os Convenentes, ao celebrarem o presente Termo de Convênio, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.
Parágrafo único. Os Convenentes, que ora assinam o presente Termo de Convênio, admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e à Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente, ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único: Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE
As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Municipal nº 1.344/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Contenda/PR, 29 de março de 2023.

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:594F635A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 219/2023 DE 26/04/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 219/2023, de 26 de Abril de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo através do Memorando nº 833/2023 e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 845/2023;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) nos cargos de **Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Mecânico** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **27 (vinte e sete) de abril de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 219/2023 de 26/04/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Cirurgião Dentista**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2º	INGRID CARLETTO DALMOLIN	688134	Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: **Farmacêutico**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6º	FERNANDO DAL BOSCO	688320	Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: **Mecânico**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	GABRIEL VINICIUS GAIEVSKI	687937	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

ANEXO II
EDITAL Nº 219/2023 de 26/04/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7F2D0380

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 045/2023 DE 26/04/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 045/2023, de 26 de Abril de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme Memorando nº 822/23;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Enfermeiro** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **27 (vinte e sete) de abril de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 045/2023 de 26/04/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Enfermeiro**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JULIANE GRACIELA RAMBO	176014	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 045/2023 de 26/04/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E0E02959

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 010/2023 DE 26/04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº. 010/2023, de 26 de abril de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade de pessoal nas Secretarias Municipais do Município, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal e Técnico em Higiene Dental, conforme abaixo:
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Silmara Rodrigues da Rosa Boggio	1º	614/23

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Elisete Reis Goldoni	1º	601/23

Art. 2º. Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **27 (vinte e sete) de abril de 2023**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:1B4711F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 02 ao Contrato nº 55/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: J&D EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 38.032.210/0001-34. Fica prorrogado o prazo de instalação por mais 12 (doze) meses, alusivo ao Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta do Contrato, conforme segue: "Parágrafo sexto: A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 18 (dezoito) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município." Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8C1C920E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 30/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 47.641.174/0001-05. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 135, 155, 161, 176, 181, 183, 204, 222, 249, 250, 282, 283, 306, e 312, a partir do dia 26 de abril de 2023. O valor total deste aditivo é de R$ 26.911,73. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F9BAE2C5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONCIDADE

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), convoca a todos os munícipes e entidades civis para participarem da Audiência Pública que discutirá eventuais ajustes no Plano Diretor Municipal de Coronel Vivida, estabelecido pela Lei Municipal n.º 054/2020 de 30/01/2020.
O evento ocorrerá no dia 15 de maio de 2023 (segunda-feira), às 19h, no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento 570, Centro Coronel Vivida.
A Audiência Pública tem por objetivo promover a participação da sociedade no processo de revisão do Plano Diretor, visando a construção de políticas públicas adequadas às necessidades e demandas da população. Nesse sentido, a contribuição de todos é fundamental para o desenvolvimento sustentável do município.

Publique-se no Diário Oficial do Município e dê-se sua ampla divulgação.

Coronel Vivida-PR, em 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

LINDONES ANTONIO COLFERAI
Presidente do Concidade

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:F7B033CE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 08/23

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 08/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 02 de maio de 2023 à 21 de maio de 2023.**

A vacância se dá emvirtude de gozo de férias da conselheira Tainá Pedroso da Silva.

Coronel Vivida, em 26 de abril de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:8EA70E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1965/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.066.	Sentenças e Reclamações Trabalhistas	
344 - 3.3.90.91.00.00 1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00

Total Suplementação: 6.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7F9421AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°41/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE

Art. 1°. Fica instaurada a Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor E.M.S, matrícula n°41271,ocupante do cargo de motorista.
Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes membros:
RAFAEL LUIZ GOMES (Presidente)
SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE (1° Secretário)
ROSELI DA SILVA FREITAS (2° Secretário)
Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração

Superior desta entidade, podendo prorrogar o prazo por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C8C708F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 26

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 99/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 26/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e execução de serviços de revisão preventiva e corretiva do veículo Ônibus 17-230 OD EURO V marca Volkswagen, placa BCP:6948, da frota do Município, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste. CONTRATO SOB Nº 128/2023, datado de 26-04-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 26-10-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ICAVEL VEICULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 84.938.430/0002-20.	13.960,72

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:179C2C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 23/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 69/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 23/2023**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição de Leite, Fórmula Infantil, destinadas para suprir demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 26 de abril de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
127 - 2023	**"**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **11.138.620/0001-08**;	01, 02.	5.350,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5762A5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 27

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 100/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 27/2023. OBJETO: Contratação da empresa Forza Maquinas Agrícolas e Construção LTDA para aquisição de peças, filtros e lubrificantes para a manutenção da Pá Carregadeira W20F e escavadeira hidráulica CX130C marca CASE; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 130/2023, datado de 26-04-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 26-04-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONTRUÇÃO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 11.492.141/0006-08;	39.576,02

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C9CD9A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

MARCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentas, com fundamento nos artigos 35, XXIV, "a", 140 e 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA:

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2023, a realizar-se no dia dois de maio de dois mil e vinte e três, às 07h30min, para a votação em segundo turno das seguintes matérias:
a) DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2023 - Autoriza o Prefeito Municipal a se licenciar do cargo para gozo de férias.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, em vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:F0760653

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023
DATA: 25/04/2023

Dispõe sobre Designação do Contador do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, para Exercício de 2023 e dá outras providências.

LUIS CARLOS TURATTO, Presidente do Consórcio Público dos Municípiosdo PROCAXIAS –COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017, em conformidade com a ratificação dos entes Consorciados e considerando a Assembleia Geral de 09 de março 2023;
.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Designado o Contador do Consórcio Público dos Municípiosdo PROCAXIAS –COMPRO, Estado do Paraná, para desempenhar as atividades aplicadas a Gestão Contábil de Consórcios Públicos, e demais Instruções e Normas dos Órgãos Fiscalizadores e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Servidora do Munícipiode

Dois Vizinhos do Quadro Efetivo, nomeada pelo Decreto 19156 /2023 a Sra. Dirlei Luci Lermen Obergen, portadora da Carteira de Identidade 4.753.718-5, Inscrita no CPF sob o nº 801.706.419-53, CRC – PR nº 052.062/O-6, para o Exercício de Financeiro de 2023.
Parágrafo Único – A Servidora designada conforme artigo primeiro, existindo previsão legal Legislação Municipal, perceberá gratificação pelas atividades a serem exercidas na Administração Indireta, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2023.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 25 de Abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Presidente
Consórcio Público Dos Municípiosdo Procaxias –Compro

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:63FE5F12

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

RESOLUÇÃO Nº 06/2023
DATA: 25/04/2023

Dispõe sobre Designação do Responsável pelo CONTROLE INTERNO do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS –COMPRO, Estado do Paraná, para Exercício de 2023 e dá outras providências.

LUIS CARLOS TURATTO, Presidente do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS –COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017, em conformidade com a ratificação dos entes Consorciados e considerando a Assembleia Geral de 09 de março de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Designada a Sr.(a) Lucimar Meurer Jacoby, portadora da Carteira de Identidade nº 5.739.429-3, inscrita no CPF nº 834.847.289-49, Servidora do Município Consorciado de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para exercer as atividades do Controle Interno do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023.
Parágrafo Único – A Servidora designada conforme artigo primeiro, existindo previsão legal na Legislação Municipal, perceberá gratificação pelas atividades a serem exercidas na Administração Indireta, que irá compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.
Art. 3º- O Controle Interno desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Público dos Munícipios do PROCAXIAS –COMPRO, Estado do Paraná, e atos regulamentadores do Municípiode Dois vizinhos ao qual está vinculado e demais legislação Vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2023
Art. 5 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 25 de Abril 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Presidente
Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS –COMPRO

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:BF19EC2C

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

RESOLUÇÃO Nº 07/2023
DATA: 25/04/2023

Dispõe sobre Designação Do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Consórcio Público dos Munícipios do PROCAXIAS –COMPRO, Estado do Paraná para Exercício de 2023 e dá outras providências.

LUIS CARLOS TURATTO, Presidente do Consórcio Público dos Municípiosdo PROCAXIAS –COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017, em conformidade com a ratificação dos entes Consorciados e considerando a Assembleia Geral de 09 de março de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado para exercer a Função de PREGOEIRO o **Sr. Claudinei Schereiber**, inscrito no CPF sob nº 034.539.059-89 e **Mateus João Cordeiro Schmoeller** de Lima, inscrito no CPF: 102.827.819-51, Servidores do Município Consorciado de Dois vizinhos Estado Paraná para atuarem nos processos Licitatórios na Modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, cuja as atribuições serão realizadas em conformidade com a Legislação e atos regulamentadores aplicáveis.
Art.2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO os Servidores:
I – Bianca Cristian Schreiber , inscrita no CPF sob nº 085.268.3669-35;
II- Elizangela Tavares da Silva, inscrita no CPF sob nº 046.778.989-44;
III-Joel Roberto da silva de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 037.851.999-9;
IV- Matheus Nogueira Ponte, inscrito no CPF sob nº 084.076.059-05;
V- Vanessa Paludo Andretto , inscrita no CPF sob nº 090.734.439-97;
Ambos Servidores do Município Consorciado de Dois Vizinhos– Paraná.

Parágrafo Primeiro: O Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante das especificidades técnicas do Objeto e/ ou Documentações apresentadas, solicitará apoio Técnico a pessoas jurídicas e Físicas mediante laudos, demonstrativos e outros documentos, bem como o acompanhamento do Conselho Fiscal quando se fizer necessário, durante todas as fases dos processos licitatórios.

Art. 3º - O Prazo vigência da presente designação será de 12(dozes) meses, admitindo-se recondução com a substituição de um dos Membros em atendimento a Legislação.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 25 de Abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Presidente
Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS –COMPRO

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:341A84D7

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
RESOLUÇÃO Nº008/2023

RESOLUÇÃO Nº008/2023
Data: 25/04/2023

Dispõe sobre Designação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público dos Municipios do

PROCAXIAS –COMPRO, Estado do Paraná para Exercício de 2023 e dá outras providências.

LUIS CARLOS TURATTO, Presidente do Consórcio Público dos Municipios do PROCAXIAS –COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017, em conformidade com a ratificação dos entes Consorciados e considerando a Assembleia Geral de 09 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público dos Municipios do PROCAXIAS –COMPRO, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação do Município Consorciado de Dois Vizinhos, Estado do Paraná constituída pela Portaria nº 019/2023 de 06 de março 2023 para o Exercício de 2023, que terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas pelo Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS –COMPRO.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação do Munícipio Consorciado, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação do Consorciado:
Presidente: Iris Cristina Bertolini.
Secretário: Rudinei Curzel.
Membros:
Volnei Antonio Ubiali;
Claudinei Schreiber;
Raul Zanela.

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora designados existindo previsão legal na Legislação do Municipio de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, poderão receber gratificações pela designação prevista nesta Resolução, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio no Exercício de 2023
Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.
Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, bem o acompanhamento do Conselho Fiscal quando se fizer necessário, durante todas as fases dos processos licitatórios.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 25 de Abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Presidente
Consórcio Público Dos Municipios do Procaxias – Compro

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:B7D0E359

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
85º	Rosani Larsen
86º	Josiani Cappellesso

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4965E30F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19602/2023

DECRETO Nº 19602/2023

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 070/2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o significativo valor máximo estimado para contratação do objeto;

Considerando a possibilidade de aquisição de equipamentos apropriados e do treinamento no nosso próprio pessoal para execução do objeto, buscando-se com isso reduzir os gastos públicos; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 070/2023 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:26A8A991

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 018/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA JURÍDICA – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Isadora Borges de Oliveira	9º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 26 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:15F0E7B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 110.838,67 (cento e dez, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A18C747B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 400.793,00 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e três reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61B7B66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses convida a população em geral para participar da Audiência Pública em cumprimento ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para que possam participar da elaboração dos Instrumentos de Planejamento Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024, a realizar-se no próximo dia 27 de abril de 2023, às 09:30 horas, no Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira– Centro, Doutor Ulysses – PR, CEP: 83590-000, onde demonstrará os planos orçamentos, sendo eles:

Lei Orçamentária Anual – LDO 2024.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 26 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B042900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES

EDITAL DE CHAMAMENTO
1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES

O Município de Doutor Ulysses, tendo por base o estabelecido na Lei Estadual 21.051, de 23 de Maio de 2022, torna público que realizará a 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses para a eleição e posse dos membros que comporão o seu respectivo Conselho Municipal da Cidade, que ocorrerá na seguinte data, horário e local:

Data: 11 de Maio de 2023.
Horário: início às 14 horas e término às 17 horas (previsão).
Local: Cidadão do Futuro. Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro. Doutor Ulysses, Paraná.

A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá por finalidade:
1. Eleição dos Conselheiros (titulares e suplentes) representantes da sociedade civil organizada, por segmento, seguindo as recomendações da Resolução do Conselho das Cidades nº 13, de 16 de Julho de 2004;
2. Posse dos Conselheiros eleitos na 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses, para mandato de 3 anos;
3. Eleição do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, para mandato de 3 anos.

O Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses terá as seguintes atribuições:

a) avaliar, propor, debater e aprovar a política de desenvolvimento urbano em conjunto, governo e sociedade civil;
b) avaliar o funcionamento, a representatividade, a articulação entre as políticas e, principalmente, nas temáticas de planejamento territorial urbano, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
c) organizar anualmente a Conferência da Cidade de Doutor Ulysses;
d) propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Doutor Ulysses, bem como dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;
e) apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação do Plano Diretor de Doutor Ulysses e da legislação urbanística a ele referente;
f) apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico;

g) sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, com vistas ao planejamento e ao desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;
h) propor, apreciar e avaliar projetos de lei e medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município;
i) apresentar, apreciar e avaliar propostas de alteração na legislação urbanística, previamente ao momento de sua modificação ou revisão;
j) coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais da Cidade de Doutor Ulysses, consoante aos cronogramas da Conferência Nacional das Cidades.

O Colegiado do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses será composto:

Poder Executivo Municipal:
1 Conselheiro Titular
1 Conselheiro Suplente
Poder Legislativo Municipal:
1 Conselheiro Titular
1 Conselheiro Suplente
Empresários:
1 Conselheiros Titulares
1 Conselheiros Suplentes
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
1 Conselheiro Titular
1 Conselheiro Suplente
Organizações não-governamentais:
2 Conselheiros Titulares
2 Conselheiros Suplentes

A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá o seguinte cronograma, a ser executado no dia 10 de Maio de 2023:

14:00 às 14:30 horas	Inscrição dos candidatos e credenciamento dos participantes (por segmento)
14:30 às 14:45 horas	Abertura Oficial
14:45 às 15:00 horas	Leitura do regulamento da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses
15:00 às 15:30 horas	Eleição dos Conselheiros
15:30 às 16:00 horas	Posse dos Conselheiros eleitos na 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses
16:00 às 16:30 horas	Eleição do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses
16:30 às 17:00 horas	Leitura e Assinatura da Ata da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses
17:00 horas	Encerramento

Observação: Com exceção daquele destinado a inscrição dos candidatos e ao credenciamento dos participantes, os horários poderão sofrer alterações de acordo com o tempo real de cada atividade.

Estão convidados a participar da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses todos os cidadãos residentes no município que estão em pleno gozo de seus direitos, individualmente ou vinculados aos segmentos da sociedade civil organizada, os representantes dos órgãos públicos municipais/estaduais/federais e todos os demais interessados.

Doutor Ulysses, 26 de Abril de 2023.

MOISES BRANCO
Prefeito de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE236894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/04/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 02 BANHEIROS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E EVENTOS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	32/2023

27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VR BARROS SANITARIOS QUIMICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.682.549/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Banheiro químico com as seguintes medidas 1200x1100x2350mm, peso de 70kgs, incluso mictório, porta objetos e porta papel higiênico, identificação masculino e feminino. Garantia 12 meses		2	R$ 4.000,0000	R$ 8.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

DOUTOR ULYSSES, 26 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:191B246F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LUAN MATEUS DE GOIS
CNPJ: 31.822.054/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade de "Luan de Góis", para realização de show no evento da Festa do Trabalhador no dia 30/04/2023, no Parque da Prainha.

VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
DURAÇÃO DO SHOW: 2:30 (duas horas e trinta minutos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C2239487

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2023, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n° 96/2023,

RESOLVE
Tornar pública a relação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital n° 01/2023;
Cargo: Auxiliar de serviços gerais – Secretarias de agricultura/administração/meio ambiente

ALESSANDRA SALGADO
ANA LUCIA DOMINGUES
ANDREIA VIANTE FERREIRA
CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ
EDILHANA SERPE
ELIANE MARCELA COSTA CARDOSO
FABIANA DA SILVA
GLACI APARECIDA DOMINGUES
IRACI DE FÁTIMA FERREIRA
IVONETE BORGES
JANETE GONÇALVES DE GOES
JANICE ELISETE ROOS
LUZIARA BATISTA FERNANDES
PRISCILLA KELLY MOREIRA DA SILVA
SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO
SOLANGE SOARES DA SILVA
VIVIANE MACHADO
ZELI TIBURCIO CORDEIRO

Cargo: Auxiliar de serviços – Secretaria Municipal de Viação, Obras E Urbanismo
CRISTIANO DE SANTA CLARA
EDENILSON DOMINGUES
JOÃO ETOS PAIXÃO
JOÃO JOEL VIEIRA ANDRADE
JOÃO OSIRES CALIXTO
JOÃO PAULO DA SILVA
JONATAS DA LUZ PAIXÃO
JOSÉ PSIRES DE LIMA
JUREMA ANDRADE PIRES
LEANDRO JOSÉ DE DEUS
LUCAS LUAN DE PAULA PIRES**Cargo: Mecânico**
NILSON CEZAR CORDEIRO DA SILVA

Professor 20h – Secretaria Municipal de Educação
ALINE MAYARA LEANDRO DA ROCHA
DANIELLE KULLER
ROSMARI DE LARA SANTOS
SUEMEN DOS SANTOS DE JESUS CREVELIM
VALDIRENE CARLOS
Cargo: Professor 20h –Escola Bituva dos Machados
ALINE MAYARA LEANDRO DA ROCHA
DANIELLE KULLER
ROSMARI DE LARA SANTOS
SUEMEN DOS SANTOS DE JESUS CREVELIM
VALDIRENE CARLOS

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2023**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n° 96/2023

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6A6F1930

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2022, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°96/2023,
RESOLVE:
Tornar público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital nº 01/2023, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, para suprir as vagas para Emprego Público Temporário para as funções de: Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico e Professor 20H e Educador Infantil, conforme lista de classificação abaixo relacionada:

Auxiliar de serviços – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo		
1	JOÃO PAULO DA SILVA	26
2	LEANDRO JOSÉ DE DEUS	12
3	EDENILSON DOMINGUES	10,5
4	JOÃO JOEL VIEIRA ANDRADE	10
5	JOSÉ PSIRES DE LIMA	10
6	JOÃO ETOS PAIXÃO	10
7	JOÃO OSIRES CALIXTO	9,5
8	JONATAS DA LUZ PAIXÃO	9,5
-	JUREMA ANDRADE PIRES	0
-	CRISTIANO DE SANTA CLARA	0
-	LUCAS LUAN DE PAULA PIRES	0

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:34BD9207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 001/2023

Súmula: Concede Reposição Salarial e Aumento Salarial aos Servidores Públicos do Legislativo e Reposição Salarial aos Agentes Políticos do Legislativo.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal autorizada a conceder Reposição Salarial aos servidores públicos do Legislativo, na ordem de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), referente a Reposição Salarial, verificada no período de Abril de 2022 a Março de 2023, com Base nos Índices do INPC – IBGE.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Aumento Salarial aos Servidores Municipais do Legislativo, na ordem de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento).

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal, também autorizada a conceder Reposição Salarial aos Agentes Políticos na ordem de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), a reposição verificada no período de Abril de 2022 à Março de 2023, com base nos Índices do INPC – IBGE.

Art. 3º - A Reposição Salarial de que trata o Artigo 1°, parágrafo único, e do Artigo 2º será retroativo a 1º de Abril de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – PR, 26 de abril de 2023.

JOÃO M. DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:00727C3D

JURIDICO
LEI 840/2023

LEI Nº 840/2023

Súmula: Concede Aumento e Reposição Salarial aos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Professores, Prefeito, Vice prefeito e demais Agentes Políticos de Flor da Serra do Sul – Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná Aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Reposição e Aumento Salarial** aos **Servidores Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Professores**, na ordem de 6% (seis por cento), dos quais 4,36% trata-se de Reposição Salarial, verificada no período abril de 2022 a março de 2023 (INPC/IBGE) e 1,64% de aumento salarial.

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimento menor que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 495/2011 o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso.

Art. 2º - A revisão ora autorizada excetuam-se aos servidores inativos sem direito à paridade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição e aumento Salarial aos Secretários Municipais, nos mesmos moldes dos Servidores Públicos, segundo artigo 3º da Lei nº 728/2020 do Executivo Municipal.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição Salarial ao Prefeito e Vice Prefeito no percentual de 5,93%, verificada no período Janeiro de 2022 a dezembro de 2022 (INPC/IBGE), nos termos do artigo 2° da Lei nº 728/2020 do Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição no importe de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), sobre o vale alimentação mensal dos servidores Municipais conforme a Lei Municipal nº 749/2021.

Art. 6º - Esta lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE deste município, uma vez que a alteração salarial dos mesmos, é baseada em Lei Federal.

Art. 7º - A Reposição de que trata este Projeto de Lei, será retroativo a **1º de Abril de 2023**.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 26 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:329CB170

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 26/2023 - Contrato Nº: 70/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/04/2023 Término: 26/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERIMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR.

Flor da Serra do Sul, 26 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 27/2023 - Contrato Nº: 71/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PANIFICADORA MORAES LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/04/2023 Término: 26/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERIMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR.

Flor da Serra do Sul, 26 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E9ACB287

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2023

PORTARIA Nº 137/2023

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

Considerando o REQUERIMENTO protocolado sob nº 9902/2023, pelo servidor Adalberto Luiz Klauck,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a jornada de trabalho do servidor efetivo Sr. ADALBERTO LUIZ KLAUCK, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, que passa a se denominar **PROCURADOR JURÍDICO**, passando de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 828/2022.
Art. 2º - Fica alterada também, proporcionalmente ao aumento da jornada de trabalho, a remuneração do referido servidor público municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação com efeito retroativo a 12 de abril de 2023.

Flor da Serra do Sul/PR, em 26 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:612C0AF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **RUDIMAR BEUTLER**, inscrito no RG nº 41433876 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 25/04/2023 até 30/06/2023 quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, 26 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C253C6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.252, DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 4.252, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Prorroga a data para pagamento da parcela única e do pagamento parcelado do IPTU do Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada para o dia 14 de junho de 2023, quarta-feira, a data para pagamento à vista, ou para pagamento da primeira parcela, do IPTU e taxas constantes no mesmo documento de arrecadação do Exercício de 2023;

Art. 2° Ficam definidas as seguintes datas para o pagamento de IPTU e taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2023:
I- Pagamento à vista, em parcela única: 14 de junho de 2023 (quarta-feira);
II- Pagamento parcelado, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas:
a) Primeira parcela: 14 de junho de 2023 (quarta-feira);
b) segunda parcela: 19 de julho de 2023 (quarta-feira);
c) terceira parcela: 16 de agosto de 2023 (quarta-feira).

Art. 3° Fica concedido, nos termos do art. 1° da Lei n° 107, de 2005, desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU para contribuinte que pagá-lo, em parcela única e à vista, até o dia 14 de junho de 2023 (quarta-feira).

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 26 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CC12F99E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.255, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 4.255, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Exonera o senhor José Carlos Gusmão, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado em 30 de abril de 2023, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, simbologia CS, o senhor José Carlos Gusmão, portador do RG nº 624.284-7/PR, matrícula nº 4-01037.

Art. 2º Fica revogado em 30 de abril de 2023, o Decreto nº 3.690 de 28 de janeiro de 2021, que designou o Sr. José Carlos Gusmão, Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, para as responsabilidades do cargo de Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:66781106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.256, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 4.256, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia o senhor José Carlos Gusmão para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor José Carlos Gusmão, portador do RG nº 624.284-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, simbologia CS, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Flórida, 26 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2D6AA5C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.257, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 4.257, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia o senhor Reginaldo Severino de Andrade para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Reginaldo Severino de Andrade, portador do RG nº 5.866.064-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, simbologia CS, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Flórida, 26 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:41C8D353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA.
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança e medicina ocupacional, nos órgãos da Prefeitura Municipal de Flórida, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Elaboração e Execução do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PPRA), Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade (LTIP), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) , bem como, a realização dos exames médicos periódicos do PCMSO e a transmissão dos eventos de medicina e segurança do trabalho que forem necessários ao e-social.
Valor total da Contratação	: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **20 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7643223D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.253, DE 26 ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 4.253, DE 26 ABRIL DE 2023

Declara fracassado o Pregão 19/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inabilitação da participante pelo Pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado fracassado o Pregão 19/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E52566E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.254, DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 4.254, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Declara deserto o Pregão 20/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não acudiram interessados no Pregão 20/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado deserto o Pregão 20/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CFD5F134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 40/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 40/2023
CONTRATADA: BEBEDOUROS 3B COMERCIO DE FILTROS LTDA
CNPJ: 21.274.813/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Central de água com capacidade de 100 litros para a Praça Nadali Leoni.
VALOR: R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 25 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:ACB4D142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 42/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 42/2023
CONTRATADA: LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912
CNPJ: 24.729.201/0001-92.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de plantas, mudas, substratos e vasos ornamentais para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR: R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:B80739F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.258, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 4.258, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença Prêmio à servidora Josilene Paiva Grilo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 2 de maio de 2023 a 1º de agosto de 2023, à servidora Josilene Paiva Grilo, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde/40h, matrícula nº 2-01129, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:02B060A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 008/2023

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023

SÚMULA: Altera o art.120 do Regimento interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Regimento Interno, promulgo o seguinte;
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Altera o Artigo 120 do Regimento Interno a que passa a vigorar com a seguinte Redação:

"EMENDA"
Art. 2º - As sessões ordinárias são realizadas às Segunda-feira e iniciam-se às 19:00 horas, sendo permitindo tolerância de dez minutos.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 26 de Abril de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:CAD125C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 989/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 989/2023

Súmula: Autoriza o Município de Foz do Jordão a disponibilizar o transporte aos universitários residentes neste município, que necessitam deslocar-se para estudar em outro município, como especifica, e dá outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminhou para apreciação e votação da Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**
Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Foz do Jordão, disponibilizar transporte aos estudantes residentes neste Município, que estiverem cursando curso de nível superior presencial, curso de nível técnico presencial, estudantes cursistas, até as suas respectivas instituições de ensino, localizadas no Município de Guarapuava/PR.

Art. 2º. O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Educação e de Transporte em conjunto, ou outras que vierem a substitui-las, definirão anualmente, o número de estudantes que poderão ser atendidos com respectivo transporte, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único: Para definição do quantitativo de estudantes a ser atendido, as Secretarias responsáveis deverão observar o disposto no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. O Município poderá subsidiar até 100% (cem) por cento do custo total do transporte por estudante, desde que observada as obrigações legais impostas ao município no que tange a educação básica e fundamental, podendo, para tanto:

I - Utilizar-se dos veículos de propriedade do município;

II - Contratar, com o devido processo legal, veículos terceirizados;

Parágrafo único - O Poder Executivo, para os fins desta Lei, poderá utilizar-se de quaisquer dos meios acima, inclusive o uso misto dos mesmos, se assim conveniente e necessário for.

Art. 4º. A seleção dos estudantes beneficiados com o transporte, no limite do quantitativo anual de estudantes, conforme o artigo 2º desta Lei, será feita pela Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Transporte, por Comissão de seleção e acompanhamento, especialmente designada para tal finalidade pelo Chefe do Executivo, observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I- Estudantes cujos pais são inscritos no Cadastro Único do Governo Federal - **CadÚnico**, desde que o mesmo resida na mesma unidade familiar dos pais;

II- Estudantes com renda familiar até um salário mínimo;

III- Estudantes com renda familiar até dois salários mínimos;

IV- Estudantes com renda familiar até três salários mínimos;

V- Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.

§ 1º. São critérios de desempate para classificação dos estudantes, tendo prioridade o estudante que:

a) Não possuir formação técnica e/ou superior;

b) Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração de imposto de renda; e

c) possuir maior idade.

§ 2º. A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a V do caput do presente artigo, somente avançando para o segundo critério de desempate, quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior.

§ 3º. O processo de concessão do transporte será efetuado observando-se o seguinte:

I- As secretarias de Educação e Transporte, por intermédio da comissão designada no caput deste artigo, publicará edital simplificado na primeira quinzena de janeiro de cada ano, sendo excepcionalmente realizada em data diversa no ano de aprovação desta, contendo o quantitativo de vagas de transporte para o ano, conforme o artigo 2º desta Lei, as regras de seleção, o prazo das inscrições, o local de apresentação da documentação exigida, dentre outras informações relevantes no órgão oficial do município e no site do município, além de outros meios que poderão ser utilizados para efetiva publicidade;

II- Após, findar o prazo de inscrição, a Comissão fará a seleção, e publicará no órgão oficial do município a relação dos beneficiados, bem como eventual lista de espera, na ordem de seleção;

III- A lista de espera terá validade até 30 de maio de cada ano, perdendo a validade nesta data;

IV- Até dia 30 de junho abrir-se-á novo edital, em caso de existência de vagas remanescentes, sendo editada então nova lista de espera, que valerá até dezembro de cada ano;

V- Após a seleção, classificação e publicação da lista de beneficiados e lista de espera, a Comissão definirá o itinerário das linhas e emitira solicitação de disponibilização do transporte, contendo a exata quilometragem e itinerário da linha, quando a secretaria de educação e secretaria de transporte, definirão o modo de prestação de serviço, e emitirá a requisição de contratação via licitação, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 4º. A documentação a ser exigida do estudante para o processo de seleção, dispensado o reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal 13726, de 8 de outubro de 2018, limitar-se-á:

I - Cópia dos documentos pessoais, como RG, CPF e Título de Eleitor com domicílio em Foz do Jordão;

II - Comprovante de endereço do município de Foz do Jordão (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração firmada por duas testemunhas idôneas dando fé ao documento;

III - Cadastro familiar com a devida declaração de rendimento familiar com informação detalhada de todos os membros, firmada pelo estudante ou responsável, e com a aprovação e homologação da Assistente Social designada pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade, nos casos do inciso I do artigo 4º;

IV - Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do estudante beneficiado;

V - Atestado de matrícula em curso superior presencial ou curso técnico presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada no município de Guarapuava-PR;

VI- Declaração de bens do estudante ou declaração de imposto de renda; e

VII- Formulário preenchido com nome, endereço, número de telefone (com WhatsApp), e endereço eletrônico (e-mail), datado e assinado pelo aluno ou responsável.

VIII- Comprovação de cumprimento das horas sociais, para os anos subsequentes ao da aprovação da presente lei, se já beneficiário do transporte;

§ 5º. A apresentação de quaisquer documentos descritos no § anterior que não contenham informações verídicas, ensejará a exclusão do aluno da seleção, o qual poderá, entretanto, participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime pelos declarantes.

§ 6º. Qualquer pessoa ou interessado, inclusive a própria comissão, poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanalise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários.

§ 7º. Para aferição da renda familiar por pessoa considerar-se-á os seguintes membros, somando-se as rendas e dividindo pelo número de integrantes da família, desde que residam na mesma unidade familiar:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos, ou que possua idade superior e seja portador de necessidades especiais;

II - os pais;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou que seja portador de necessidades especiais;
§ 8º. O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do estudante ou responsável.
§ 9º. Considera--se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o estudante interessado, de acordo com a Lei Federal 9.278, de 10 de maio de 1996.
§ 10. A Inserção de qualquer membro diferente daqueles constantes nos incisos I, II e III do § 7º do presente artigo, serão desconsiderados pela Comissão de seleção para classificação da renda.
§ 11. A prestação de informações não condizentes com a veracidade da situação ensejará a suspensão do aluno até o final do prazo do edital.
Art. 5º. Antes de publicar o edital de seleção, a Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Transporte, verificarão:

I - Se o município está cumprindo integralmente com as obrigações impostas por lei ao município, no que tange a educação básica e fundamental;

II - Se há viabilidade de fornecimento de veículos municipais para o atendimento do pedido, especificando quantidade de assentos disponíveis em cada veículo;

III - Se há recurso livre, não vinculado para o custeio das despesas, sendo vedada a utilização de recursos vinculados para o custeio do transporte;

§ 1º. Os agentes públicos emissores do estudo acima responderão em todas as esferas pelo fornecimento de informações não fidedignas.

§ 2º. O parecer final atestando a possibilidade de fornecimento do presente serviço poderá ser revisto e atualizado a qualquer tempo, sendo que, quando não houver disponibilidade financeira, atestado pelas Secretarias de Educação e Secretaria de Finanças, não haverá a concessão do transporte.

Art. 6º. O estudante que se envolver em algazarras ou ocasionar danos aos veículos, após apurada culpa, sofrerá aplicação de penalidade pela Secretária Municipal de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantido o contraditório e ampla defesa.

§ 1º. o processo de apuração citado no caput observará as seguintes regras:

I- Após a apresentação de denúncia formal ao Município, se a mesma for pertinente, abrir-se-á processo de averiguação de falta, publicando o instrumento inaugural no órgão oficial do Município;

II- Após, a comissão de apuração designada, que será composta de forma mista por servidores municipais e usuários do transporte universitário indicados para sua composição, procederão a apuração, oitiva, diligências e outras ações necessárias para elucidação da questão, emitindo relatório circunstanciado, citando se há ou não indícios de cometimento de falta;

III- Após, o estudante será citado para proceder à defesa escrita em 10 (dez) dias uteis;

IV- Recebida a defesa, a comissão analisará, e emitirá o seu parecer, para que em caso de procedência da reclamação, sejam aplicadas as seguintes penalidades:
a) advertência escrita ao estudante;

b) suspenção temporária do estudante, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, quando o mesmo ficará sem o transporte;

c) exclusão do estudante como beneficiário do transporte, quando o mesmo somente poderá participar novamente do processo de seleção após um ano da decisão.

V - Notificado da decisão, o estudante poderá apresentar pedido de reconsideração à comissão designada no caput do artigo 4º da presente lei, publicando-se a decisão.

Art. 7º. Os estudantes beneficiados deverão cumprir as horas sociais, na forma estabelecida no edital de seleção, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 10 (dez) horas semestrais de efetiva contraprestação.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no caput, a Administração Municipal poderá convocar os estudantes beneficiados para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes implicará na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão designada no caput do artigo 4º da presente lei, em procedimento simplificado.

§ 2º. O cumprimento de horas sociais poderá ser dispensado por parecer fundamentado da referida Comissão mencionada no § acima na hipótese comprovada de inexistência de viabilidade da contraprestação por todos os beneficiários do transporte naquele semestre.

§ 3º. Na hipótese do § acima, os beneficiários dispensados serão convocados para cumprimento das horas sociais com preferência aos demais no semestre seguinte, que serão cumulativas.

Art. 8º. Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão designada, em conjunto com os estudantes indicados para compor a comissão do art. 6º.

Art. 9º. O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderão ser suspensos, ou até suprimidos, no caso da impossibilidade orçamentária, atestada por parecer conclusivo e fundamentado da secretaria de finanças.

Art.10. As despesas desta lei correrão por conta de dotação orçamentária criada especificamente para esta finalidade.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 26 de abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:BED285BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 40/2023

DECRETO Nº 40/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Comitê do Transporte Escolar de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 147 Lei nº 09/98 Lei orgânica do Município de conformidade com a Resolução SEED 777, de 18/03/2013 em atendimento a normativa Nº 05/2011-SSED/SUDE/DILOG resolve nomear os membros do comitê do Transporte Escolar,
Decreta:
Art.1º Ficam nomeados os membros do comitê do Transporte Escolar, através do Decreto nº 40/2023, quais sejam,
PRESIDENTE:
Cleia Vornes Clein
RG:4.663.267-2
CPF: 882.441.309-97

VICE PRESIDENTE:
Jonathan Santos Pereira Padilha
RG: 9.974.907-0
CPF: 062.113.159-88
01 REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Silmara Matos de Souza
CPF:053.684.689-89
RG: 559.685-03
Suplente: Cleia Vornes Clein
RG:4.663.267-2
CPF: 882.441.309-97
REPRESENTANTE REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Paulo Cesar Maurina
CPF: 957.334.009-78
RG: 593.573-60
01 REPRESENTANTE REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Sonia Mara Pereira
CPF: 9.131.139-9
RG: 053.260.679-51
01 REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS
Titular: Jonathan Santos Pereira Padilha
CPF: 062.113.159-88
RG: 9.974.907-0
Suplente: Jucimara Matos de Souza
RG:10.376.733-4
CPF: 079.881.529-98
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto anterior e as demais disposições contrárias.

Foz do Jordão 27 de abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:FC01805A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de maio de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto **Aquisição de mobiliário para utilização na Casa da Mulher Brasileira.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de maio de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:82CBA484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de um picador/triturador de galhos para utilização na redução de volume dos resíduos do manejo da arborização urbana do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de maio de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FB37D95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 05/2023/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: SEIL/TC 15/21-PONTE NA DIVISA DE FLOR DA SERRA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 17 de maio de 2023,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de uma ponte em concreto armado, com 16,10m de comprimento, 6,25m de largura e 4,40m de altura, na estrada que liga a Linha Altaneira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4D8DE00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 06/2023/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 22 de maio de 2023,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 210(duzentos e dez) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado,

através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E88009AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2023
OBJETO**:** Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinheusen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSMAI & CIA LTDA (CGLA Distribuidora de Medicamentos)
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99A092E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2023
OBJETO**:** Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

CONTRATADA: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 8.381,00 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C897AA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 42.820.173/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 483.044,16 (quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:72512741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – Processo nº 266/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimidia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – C R ODELLI – ME, CNPJ Nº 08669.561/0001-90. Itens 13 R$3.074,20; 28 R$245,00; 29 R$1.342,35; 40 R$1.270,00; 41 R$1.527,00 e 42 R$152,00.
2 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 14 R$58,00; 15 R$28,00; 25 R$79,00; 36 R$12,00; 45 R$650,00; 46 R$550,00; 47 R$430,00 e 49 R$5,00.
3 – N F EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 01 R$650; 02 R$700,00; 03 R$830,00; 04 R$700,00; 05 R$850,00; 06 R$950,00; 07 R$1.050,00; 08 R$1.200,00; 09 R$1.300,00; 10 R$1.529,80; 11 R$1.672,30; 12 R$1.874,80; 26 R$70,00; 27 R$32,00 e 50 R$29.000,00.
4 – RODRIGO PONSONI BONETTI, CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. Itens 16 R$4.010,46; 17 R$5.059,53; 18 R$6.456,44; 19 R$5.979,51; 20 R$6.773,17; 21 R$7.982,73; 22 R$7.250,26; 23 R$7.100,30; 24 R$8.193,27; 30 R$3.514,79; 31 R$3.395,97; 33

R$3.240,00; 34 R$3.859,47; 35 R$4.203,25; 37 R$52,00; 38 R$8.167,40; 43 R$1.235,70; 44 R$1.938,00 e 48 R$177,30.
Itens desertos: 32 e 39
VALOR TOTAL R$ 1.228.393,63 (um milhão duzentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2224B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023.
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras do tipo cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e demais legislação pertinente, formalmente constituídas, para operar junto ao Município no recebimento de aplicações financeiras, oriundas de verbas públicas e de convênios**.**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA

Nº de ordem	Razão Social	CNPJ Nº
01	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0026-08

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CFF72851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 42.649.290/0001-49, indicando o profissional médico LUIZ FERNANDO CORÁ - CRM nº 45419.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:90F1C7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – KERKHOFF & FERREIRA LTDA. - CNPJ nº 11.093.336/0001-62, indicando a profissional médica EMANUELA KERKHOFF UTIZIG - CRM nº 51941.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:68881E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – TALYTA TAVARES DA SILVA LTDA. - CNPJ nº 50.236.923/0001-15, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica TALYTA TAVARES DA SILVA, CRM nº 52610.

02 – KERKHOFF & FERREIRA LTDA. - CNPJ nº 11.093.336/0001-62, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica EMANUELA KERKHOFF, CRM nº 51941.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A1A00DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 786/2022 - Pregão nº 75/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos art. art. 78, inc. I, e no art. 79, inc. I da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 786/2022, Pregão nº 75/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.736/2023 e no Memorando nº 3.155/2023.
DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo da execução dos serviços deverá ser encerrado no dia 31 de maio de 2023, considerando a necessidade de conceder o aviso prévio aos trabalhadores, bem como para evitar a descontinuidade do serviço essencial.
DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será encerrado no dia 30 de junho de 2023, para viabilizar o faturamento dos serviços, a emissão de notas fiscais e pagamentos finais.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DEF04F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 – Processo nº 1078/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. ITEM 60 R$ 0,1849.
VALOR TOTAL R$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação após convocação da empresa subsequente classificada no item 60, considerando rescisão contratual da 1º classificada.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2BF851CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – Processo nº 266/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimidia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – C R ODELLI – ME, CNPJ Nº 08669.561/0001-90. Itens 13 R$3.074,20; 28 R$245,00; 29 R$1.342,35; 40 R$1.270,00; 41 R$1.527,00 e 42 R$152,00.
2 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 14 R$58,00; 15 R$28,00; 25 R$79,00; 36 R$12,00; 45 R$650,00; 46 R$550,00; 47 R$430,00 e 49 R$5,00.
3 – N F EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 01 R$650; 02 R$700,00; 03 R$830,00; 04 R$700,00; 05 R$850,00; 06 R$950,00; 07 R$1.050,00; 08 R$1.200,00; 09 R$1.300,00; 10 R$1.529,80; 11 R$1.672,30; 12 R$1.874,80; 26 R$70,00; 27 R$32,00 e 50 R$29.000,00.
4 – RODRIGO PONSONI BONETTI, CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. Itens 16 R$4.010,46; 17 R$5.059,53; 18 R$6.456,44; 19 R$5.979,51; 20 R$6.773,17; 21 R$7.982,73; 22 R$7.250,26; 23 R$7.100,30; 24 R$8.193,27; 30 R$3.514,79; 31 R$3.395,97; 33 R$3.240,00; 34 R$3.859,47; 35 R$4.203,25; 37 R$52,00; 38 R$8.167,40; 43 R$1.235,70; 44 R$1.938,00 e 48 R$177,30.
Itens desertos: 32 e 39
VALOR TOTAL R$ 1.228.393,63 (um milhão duzentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:354F0C73

DRH
EXTRATO ADITIVOS ABRIL 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ARIELA DE SOUZA**
Matrícula: 1128033 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 10
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 11/04/2023.
DATA DO ATO: 11/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN**
Matrícula: 1127743 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 210/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA**
Matrícula: 1127756 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 223/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA**
Matrícula: 1127751 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 218/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1127752 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 219/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO**
Matrícula: 1127721 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 206/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS**
Matrícula: 1127772 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 240/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MIRNA MARCELLO**
Matrícula: 1127777 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 245/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA MARIA BETTI SOARES**
Matrícula: 1127732 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 196/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILMARA DE FATIMA LAURINDO VALDOMERI**
Matrícula: 1127770 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 238/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TALITA BERTONCELLO**
Matrícula: 1127746 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 213/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE NOVELLO DUQUESNE**
Matrícula: 1127757 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 225/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/04/2023 a 19/12/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIELE GIRARDI**
Matrícula: 1128010 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 455/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 03/04/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA SILVA LOPES**
Matrícula: 1128227 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 204/2023
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 03/04/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CHRYSTIANE LEAL DA SILVA**
Matrícula: 1128152 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 132/2023
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 03/04/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES**
Matrícula: 1127538 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 029/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 03/04/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS AURELIO ANTUNES DA CRUZ**
Matrícula: 1128246 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 221/2023
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 05/04/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIMAR CORDOVA POTRICK**
Matrícula: 1128155 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 135/2023
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 03/04/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE KARINE NUNES**
Matrícula: 1128000 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 446/2022
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 19/04/2023.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAULA TATIANE CORREA**
Matrícula: 1127720 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 205/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/04/2023 a 03/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELLE LUIZA DA SILVA**
Matrícula: 1127782 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 250/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/04/2023 a 19/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIMARA ALESSANDRA FALIGURSKI**
Matrícula: 1127755 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 222/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/04/2023 a 07/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SONI WELTER**
Matrícula: 1127741 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 208/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/04/2023 a 03/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEONICE KAVALEK ECHER**
Matrícula: 1127765 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 233/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/04/2023 a 10/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALANA BILIBIU**
Matrícula: 1127768 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 236/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/04/2023 a 12/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1127767 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 235/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/04/2023 a 12/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA MARCANTE PICOLOTO**
Matrícula: 1127734 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 199/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/04/2023 a 31/03/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LIDIANE CORTIVO ASOLINI**
Matrícula: 1127776 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 244/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/04/2023 a 13/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUE HELLEN MARTINS**
Matrícula: 1127742 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 209/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/04/2023 a 03/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDICLECIO GRABOVSKI**
Matrícula: 1127774 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 242/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/04/2023 a 12/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SERGIO MILANI**
Matrícula: 1127773 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 241/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/04/2023 a 12/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSE LEOPOLDINO DA SILVA**
Matrícula: 1127778 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 246/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/04/2023 a 19/04/2024.
DATA DO ATO: 20/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIO CRISTIANO DA SILVA**
Matrícula: 1127706 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 176/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 21/04/2023 a 20/05/2023.
DATA DO ATO: 24/04/2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C4A5BDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS, 14, 15, 16, 17, 18 E 19.

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
Requisição de diária nº 014/2023
Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba-PR
Período: de 26/04/2023 á 28/04/2023
Curso:
TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE: SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 015/2023
Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba-PR
Período: de 26/04/2023 á 28/04/2023
Curso:
TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE: SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 016/2023
Nome: **HELIO DA LUZ**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba-PR
Período: de 26/04/2023 á 28/04/2023
Curso:
TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE: SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 017/2023
Nome: **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba-PR
Período: de 26/04/2023 á 28/04/2023
Curso:
TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE: SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 018/2023
Nome: **ALGEU ANTONIO RODRIGUES**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba-PR
Período: de 26/04/2023 á 28/04/2023
Curso:
TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE: SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 019/2023
Nome: **SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**
Cargo: Vereadora-Presidente
Destino: Curitiba-PR
Período: de 26/04/2023 á 28/04/2023
Curso:
TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE: SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C0CC0A7E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO PSS N° 003/2021 PROFESSORES

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS
CONTRATO N° 58/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
VITÓRIA VOLINKEVICZ, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 104.568.579-82, RG 136605348, residente e domiciliada na Rua João Dissenha, n° 927 – Centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **03 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 26 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

VITÓRIA VOLINKEVICZ
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C8DF9181

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO PSS N° 003/2021 PROFESSORES

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS
CONTRATO N° 59/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
HIGOR NATAN DA SILVA, brasileiro, Professor, portador do CPF n° 127.734.319-52, RG 14786199-0, residente e domiciliado na Rua Miguel Elias Calisto, n° 164 – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **17 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 26 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

HIGOR NATAN DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F26A109E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO PSS N° 003/2021 PROFESSORES

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS
CONTRATO N° 60/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
KARINA BATISTA MENDES, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 104.968.879-12, RG 136625098, residente e domiciliada na Rua Andre Olinquevicz, n° 50 – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **18 DE MAIO DE 2023, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 26 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

KARINA BATISTA MENDES
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:241B7D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 739/2023

Sumula: Altera os Decretos nº 648, de 04 de janeiro de 2023 e nº 647, de 04 de janeiro de 2023, para dispor sobre a Inclusão de membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio do Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município de General Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto **nº 648**, de 04 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. ……
Presidente:
Bruno Ruan Tuchlinovicth – Coordenador de Orçamentos C. e Licitações – M. F. – nº 2347
Membros:
Ivanir Pinto da Luz – Auxiliar Administrativo – M. F. – nº 81
Vilson Augustinho de Oliveira – Agente Administrativo – M.F. – nº75
Pablo Hector Casanova – Desenhista Técnico – M.F. – nº525

Art. 2º O Decreto **nº 647**, de 04 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 2º. ……
Ivanir Pinto da Luz – Auxiliar Administrativo – M. F. – nº 81
Vilson Augustinho de Oliveira – Agente Administrativo – M.F. – nº75
Pablo Hector Casanova – Desenhista Técnico – M.F. – nº525

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AC43D500

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Edital Nº001 – Lista de Colocação Inscritos para vagas reserva de Estagiários, local pretendido Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, **de 27/04/2023 até 28/04/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	25/10/1996	08:14hs	08/02/2023	23º
FABIANA CELIA DE SOUZA MELEK	08/03/1993	11:04hs	16/02/2023	24º
JUCELEI ALBUQYERQUE DOS SANTOS	04/10/1984	13:09hs	17/02/2023	25º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2023, para fins de contratação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DE87CB34

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023
CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, MÉDIO E PÓS MÉDIO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de General Carneiro – PR, lança a seguinte chamada pública para cadastro de reserva de Estagiários conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente.

A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de General Carneiro com link disponível em www.generalcarneiro.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de General Carneiro, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a esta Chamada Pública;

O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

O prazo de validade desta Chamada Pública é até 30/06/2023.

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 12 (doze) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 11.788/2008.

O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais).
Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
II - A pedido do estagiário;
III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
IV – Pela transferência do estagiário para outro curso;
V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII - A qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Município.

DO LOCAL DE ESTAGIO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
VAGAS: 06
CARGA HORARIA, BOLSA E REQUISITOS

Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
30 horas semanais	R$ 975,00	R$ 25,00	Estar Cursando graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia.
20 horas semanais	R$ 675.00	R$ 25,00	Estar Cursando graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia.

DO LOCAL DE ESTAGIO: Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente.
VAGAS: 02
CARGA HORARIA, BOLSA E REQUISITOS

Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
30 horas semanais	R$ 975,00	R$ 25,00	Estar Cursando graduação em Agronomia ou Veterinária.
20 horas semanais	R$ 675.00	R$ 25,00	Estar Cursando graduação em Agronomia ou Veterinária.

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
O valor das bolsas e seus reajustes estão em conformidade com a Lei Municipal 1789/2022 de 06/04/2022.

DOS REQUISITOS
Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:
Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;
DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas;
As inscrições serão feitas presencialmente através de preenchimento do **Formulário de Inscrição ANEXO I**, **por ordem de chegada** entre os dias **28/04/2023 e 30/06/2023 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, **no Departamento de Recursos Humanos do Município de General Carneiro, instalado no prédio da Prefeitura Municipal.**
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;
NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ITENS A SEREM PREENCHIDOS DO ANEXO I.

DO RESULTADO

O resultado da Chamada Pública será atualizado e divulgado através de Edital a ser disponibilizado no site da Prefeitura (http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná.
CONTRATAÇÃO

Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro.
Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados com a Identificação das partes interessadas: Instituição de ensino, Município e Estudante.
Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a **recusa na assinatura do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.**
O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos; nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
*** Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;**
***Cópia do RG e do CPF;**
***Comprovante de Residência;**
O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste Processo de seleção, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro;
As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
A carga horaria da bolsa estagio será definida pela Secretaria Municipal em conformidade com a necessidade do setor e a disponibilidade do Estagiário.
A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro;
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

General Carneiro, Estado do Paraná em 26 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JANETE ELIANE WEBER FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

DANILO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente

ANEXO I

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

DATA da entrega inscrição:_____/_____/2023 HORA da Inscrição:_____/_____

NOME COMPLETO:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
CPF:_____
RG:_____
Endereço Residencial:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
CEP:_____
TELEFONE:_____
Endereço de E-MAIL_____
CURSANDO QUAL GRADUAÇÃO:_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
LOCAL ESTAGIO PRETENDIDO:
( ) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
( ) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE.

ANTES DE ENTREGAR SUA INSCRIÇÃO CONFIRA SE ELA ESTÁ DE ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS!

TERMO DE COMPROMISSO: _____(ASSINATURA)

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E CONCORDO COM AS NORMAS DISPONÍVEIS NO EDITAL E QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA RESPONSABILIDADE. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE A CLASSIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A ORDEM DE CHEGADA DE DATA E HORA DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:010231B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2023
Processo Licitatório nº 051/2023
Adjudicação: 26/04/2023
Contratada: **LOJAS QUERO-QUERO S.A**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER”.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5EBE29B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2023
Processo Licitatório nº 051/2023
Homologação: 26/04/2023
Contratada: **LOJAS QUERO-QUERO S.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER”.**

Valor da Despesa: **R$ 11.984,99 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:794E36F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 082/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **LOJAS QUERO-QUERO S.**

Valor da Despesa**: R$ 11.984,99 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

Dispensa de Licitação n° 018/2023
Vigência: 26/04/2023 a 26/06/2023

Recursos: 02.02.2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (354)

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER”.**

General Carneiro, 26 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AA10F707

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO 01/2023 – CACS – FUNDEB APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – APAE.

RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB Nº 01 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Plano de aplicação para Utilização dos recursos do FUNDEB, repassados para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE

O conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do FUNDEB do Município de General Carneiro – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal Nº 1683/2021, de 18 de maio de 2021 e em atendimento nas deliberações tomadas na plenária do conselho do FUNDEB em 17 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº013/2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

General Carneiro, em 17 de abril de 2023

DONAZIR NATEL STEPSUK
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A8066F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 231/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três na Secretaria Municipal de Assistência Social Av: Mauro Mori nº 1.164 na cidade de Goioerê, com início às 08h30 hs reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados. A Presidente do Conselho Sr.ª Cassia Fernanda Mercúrio inicia a reunião cumprimentado a todos os presentes e apresenta pauta: Substituição dos conselheiros titulares representantes da OSC, substituição do conselheiro titular representante do CRAS e Conferencia Municipal da Assistência Social. A senhora Cassia apresenta aos membros do conselho Substituição dos conselheiros titulares representantes da OSC Centro Recreativo Esportivo e educacional Resgate a senhora Rubia Carla Piovezan que será substituída pela senhora Marilza de Oli, segunda pauta substituição da conselheira suplente Maristela Nazário representante da OSC Santa Clara que será substituída pela senhora Simone Alves dos Santos, e substituição da conselheira titular Pollyana Demarchi representante do CRAS que será substituída pela senhora Junia dos santos, terceira e última pauta Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 25 de maio de 2023 as 13:30 no salão do Múltiplo Uso, ficando definido que as pré conferencias aconteceram nos espaços de atendimento da Política de Assistência Social CRAS, CREAS, CCI, Santa Clara Aldeias CRERR e Apae. Nada mais havendo para tratar a Presidente do CMAS agradece a presença de todos e dá por finalizada a Reunião ordinária do Conselho, eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A3A7A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 020/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis **27; 28 de abril e 2 de maio de 2023**, munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71805	INEZ SANTIAGO LOPES DOS SANTOS	95

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 o Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao- eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex- servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê-Paraná, 26 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:50A079F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2023

REVOGA PORTARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 02 de maio de 2023 a portaria nº. 376/2023 a qual designou o servidor público municipal WESQUER LUAN GONÇALVES, portador do RG. nº 12.829.504-6 SESP/PR ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Merenda Escolar, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais função gratificada nº 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê- Paraná, 26 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B2EF65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.023 - SEMAS.

A Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 273/2.023, comunica aos interessados na execução do objeto do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.023** referente à seleção de projetos para a celebração de parceria com o município de Goioerê, por intermédio da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da formalização de Termo de Colaboração, objetivando a execução de Serviço de Acolhimento Institucional, para Idosos na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos para ofertar 12 (doze) vagas para idosos do Município de Goioerê, independentes e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de ambos os sexos, que após a análise e verificação da documentação de Credenciamento e Habilitação, bem como julgamento do projeto, decidiu credenciar e habilitar a seguinte proponente:

Pessoa Jurídica Habilitada	Área de Atuação	Total de Pontuação	Conclusão do Parecer da Comissão de Seleção
Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana de Campo Mourão. CNPJ – 77.645.661/0001-07	ILPI	99,2	Visto que foram contemplados todos os itens do edital. A Comissão de Seleção considera classificada a referida proposta.

Goioerê, 26 de abril de 2.023.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO
Secretária da Comissão de Seleção

KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

RODRIGO TADEU RAKSA
Membro da Comissão de Seleção

JÉSSICA CATELI SOARES MARDEGAN
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:4E15F88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2.023

Pregão nº. 22/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HOTEL AGUAS CLARAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.225.460/0001-71, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1036, Morumbi, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **MARIA JOSE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.999.054-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 573.129.669-34, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM QUARTO INDIVIDUAL. Contendo no mínimo: Frigobar, televisão, telefone, banheiro, ar condicionado, conexão p/ internet ADSL cabo ou Wireless, café da manhã incluso e infra estrutura em estacionamento.	600 SERV	140,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe

facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARIA JOSE DOS SANTOS
Hotel Águas Claras LTDA - EPP

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4EF791C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Concorrência Pública nº. 01/2023, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr, autorizado através de Lei Municipal nº 2.886/2022, a pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, conforme detalhado abaixo:
LOTE 01: Lote nº 39-1 da subdivisão do lote n.º 39, destacado do lote n.º 20, da Gleba nº 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê/Pr, com área total de 18.968,83m² (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito vírgula oitenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob nº 15.237, do Registro Geral. Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê-PR. que foi declarada vencedora do presente certame o Proponente abaixo:

Proponente Vencedor: EDILSON RIBEIRO DE ANDRADE

Item	Especificações	Und	Valor Umit. R$	Valor Total R$
01	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr, autorizado através de Lei Municipal nº 2.886/2022, a pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, conforme detalhado abaixo: LOTE 01: Lote nº 39-1 da subdivisão do lote n.º 39, destacado do lote n.º 20, da Gleba nº 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê/Pr, com área total de 18.968,83m² (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito vírgula oitenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob nº 15.237, do Registro Geral. Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê-PR.	M2	R$ 181.000,00	R$ 181.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais)

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 26 de abril de 2023

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:53501D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP-PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade e, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado **CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP**, pessoa jurídica, com sede em Perobal, Estado do Paraná, na Av Palmital, nº 1131,Centro, CEP: 87.538-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 25.451.036/0001-12, neste ato representada pela Sr. **MARCELO LEANDRO DE CASTRO**, brasileiro, portador da cédula de RG nº 5683962-3, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF nº 930.120.559-91, residente e domiciliado em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 209/2022, referente a Inexigibilidade nº 021/2022, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato nº 209/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **27 de abril de 2023,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 140.790,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
324	3.3.90.14.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município De Goioerê
Contratante

MARCELO LEANDRO DE CASTRO
Castro Clínica Médica LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:958D56A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Dispõe sobre a aprovação do 2ª RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2021 (vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um), ás dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 2ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 28 de setembro de 2022.

JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Nota: fica cancelada a publicação da resolução nº 005/2023 publicada no diário oficial dos munícipios no dia 25/04/2023, por erro gráfico e duplicidade.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91004CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 69 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a MARCIA DE FATIMA MARCONDES SIMOES, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 28/04/2023, a servidora MARCIA DE FATIMA MARCONDES SIMOES, de matricula N° 137777, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:ECE8B513

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 087/2022, celebrada em 02 de maio de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando a baixa do preço do Diesel e alta da gasolina e etanol no mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis conforme segue:

Produto	Valor registrado	Solicitado %	Valor com reajuste R$
Diesel S10	5,59	-3,50	5,39
Diesel S500	5,54	-3,50	5,35
Gasolina Comum	5,35	0,75	5,39

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 26 de abril de 2023.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP.
CNPJ n.º 15.412.986/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DFB7F9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 ID TCE 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 ID TCE 22/2023

Processo Administrativo: 018/2023
Contratação por: Inexigibilidade nº 01/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA,** CNPJ de n°. 12.095.355/0001-90.
Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 com prática na plataforma Compras.gov.br", que será realizado entre os dias 03 a 05 de maio de 2023, na cidade de Francisco Beltrão- PR", para participação de 01 (um) servidor efetivo**.**
Prazo de vigência: 31 de maio de 2023.
Data de assinatura: 26 de abril de 2023.
Valor total: **R$ 1.890,00** (um mil oitocentos e noventa reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.4800 – Serviços de seleção e treinamento, do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 26 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FD11BFBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **26/04/2023 as 09h00min**, para fins de examinar e decidir sobre impugnação ao edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:435EB77A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 057/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias (ADULTO E INFANTIL), de forma imediata, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município, por um período de 12 (doze) meses.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LEMES & HAROLDO LTDA** inscrita no **CNPJ 02.449.475/0001-95** foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2DD78180

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de casco de botijões e recarga de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município, com itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 11/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 11/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 11/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 25 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:70C14993

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para os servidores públicos, com comodato de equipamento, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **03 de maio de 2023** até **02 de maio de 2024.**

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 97.498,68 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66C2FD83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Pregão Eletrônico nº 030/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ nº 37.082.371/0001-70**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento / registro organizacional de aulas), agendas e pastas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de abril de 2023 e término em 24 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:15A49F54

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 102/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ nº 37.082.371/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento / registro organizacional de aulas), agendas e pastas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **25 de abril de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:521FC1CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 024/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ Nº 76.527.951/0005-09**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA**, inscrita no**CNPJ nº 76.527.951/0005-09**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 1000 horas da Frota544, patrimônio 41706, pertencentes aDiretoria de Estradas e Rodagens, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 10.653,92 (dez mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **25 de julho de 2023.**

Data de Assinatura: 25 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:48997DEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 161/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento / registro organizacional de aulas), agendas e pastas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino, sendo a empresa vencedora:

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.082.371/0001-70**, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de **R$ 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 26 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8EB20D41

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) DO CONTRATO Nº 30/2021 – PE. Nº 12/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 6,35% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), ficando o valor total do Contrato em R$ 1.632.600,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).
PROC. ADMINISTRATIVO: 255/2023.
FIRMADO EM: 24 de abril de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Jairo Frare

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:64D88491

CONSAMU
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 12 de maio de 2023. O valor total estimado da renovação será de R$ 2.469.526,68 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
DATA: 24 de março de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 256/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5B8AE2C3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 7/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.3.90.49.00.00 – Auxilio transporte
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de Abril de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:25569F39

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 8/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 7/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 30.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 30.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de abril de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D72411DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
ESTATUTO DA APAE DE GUARACI-PR

ESTATUTO DA APAE DE GUARACI-PR
CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci ou, abreviadamente, Apae de Guaraci, fundada em Assembleia realizada em 04 de setembro de 1993 nesta cidade de Guaraci, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Guaraci é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social,

educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Dom Pedro I, nº 360, Centro, e foro no município de Jaguapitã, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Guaraci tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Guaraci adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Guaraci, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

– promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

- promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

– promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

– prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

– executar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

– prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

- incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

- promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

- participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

- manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

- solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

- firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

– produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

– fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

- promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV– desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV– apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

– garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

– coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

– atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

– articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

– compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

– promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

– promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

– estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

– divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

– desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

– promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Guaraci integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório
sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.
Art. 12 **–** A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados Seção I
Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Guaraci é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.
§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.
§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

– contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

– especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

– São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

– São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

– A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

– O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o *"curriculum vitae"* dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

– A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

– ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

– participar das Assembleias Gerais;

– propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

– participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

– apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

– participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

– apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

– participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

– requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae; X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;
XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

– manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

– pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

– aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

– cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

– informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

– submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

– Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

– Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

– Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum*
do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

– O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

– À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

– A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "*ad referendum"* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

– Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

– A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

– Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando- se ampla divulgação no município.

– Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

– O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

– Assembleia Geral;

– Conselho de Administração; III – Conselho Fiscal;
IV – Diretoria Executiva; V – Autodefensoria;
VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de

um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e- mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente: I – homologar as alterações do Estatuto;
– decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

– eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

– verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

– apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados
em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.
§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

– aprovar o Regimento Interno da Apae;

– emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

– aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

– examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

– responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

– deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

– examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

– referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

– aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

– preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

– referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

– escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

– assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

– aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

– aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

– aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

– estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

– aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:
– reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;
– examinar os livros de escrituração da entidade;

– examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito; IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
– opinar sobre aquisição e alienação de bens;

– promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

– fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

– opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo: I – Presidente;
– Vice-Presidente;

– 1º e 2º Diretores Secretários; IV – 1º e 2º Diretores Financeiros; V – Diretor de Patrimônio;
VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.
§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

– promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
– elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração; III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
– lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa
da solicitação;

– elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

– submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação; VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

– constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

– criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
– promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração; XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
– pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

– respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

– promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

– adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

– receber e fazer doações *ad referedum* do Conselho de Administração.

– indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

– estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

– dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

– convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

– apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral
Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

– indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2 º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de

exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII
Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

– assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

– convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

– representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

– representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

– apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

– dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

– assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

- Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

– instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

– zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

– ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

– cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

– submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

– substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

– exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

– secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

– superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
– exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

– entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

– disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

– exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas. Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:
– elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

– conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

– assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

– promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

– fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

– manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

– apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer,

fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

– O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas. Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

– supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

– ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

– providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado. Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:
– organizar as atividades sociais;

– elaborar o programa de solenidades;

– realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

– promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

– defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

– participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

– participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano; IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

– atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

– esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

– zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano; IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

– atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

– elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

– emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

– representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

– pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida; VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por: I – contribuições de associados e de terceiros;
– legados;

– produção e venda de produtos e serviços;

– subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público; V – doações de qualquer natureza;
– quaisquer proventos e auxílios recebidos;

– produto líquido de promoções de beneficência;

– rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.
Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.
§ 1º Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e em caso de incorporação, fusão, alteração do nome, que implique a desfiliação da Apae junto a Federação Nacional das Apaes, o patrimônio adquirido pela entidade durante a utilização da marca Apae deverá ser revertido a Federação Nacional das Apae, cuja destinação será deliberada conjuntamente com a Federação Estadual.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.
Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

– A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
– Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

– São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice- presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

– Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

carteira de identidade;
certidão de regularidade do CPF;
declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
ficha de filiação de associado da Apae;

declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
termo de compromisso.

– É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

– É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando- o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Guaraci, 26 de abril de 2023.

Presidente da APAE de Guaraci-PR
JÉSSICA MONTEIRO ALVES
Advogada
OAB – PR 94.196

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:EE4D2960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando a obrigatoriedade de rever seus atos quando eivados de erros,

R E S O L V E:

O item abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **IVANI ALVES DE SOUZA**, Enfermeira, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2023".

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:035BDEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Fernando Tourinho Rocha, para levar usuária da assistência social Sra. Maria Aparecida do Nascimento em perícia médica no INSS, no dia 26 de abril, com saída às 08:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário Paulo Roberto Camacho dos Santos em perícia médica no INSS, no dia 27 de abril, com saída às 13:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Pedro Henrique da Silva em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 27 e retorno às 23:00h do dia 28 de abril, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araújo, para levar paciente Joselia Ap. Gonçalves dos Reis em consulta médica, no dia 25 de abril, com saída às 15:00 e retorno às 19:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoqui, Anderson Castilho Zago, Denilson Munhoz, Ednaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva e Wilson Alexandre, para levar pacientes para consulta no mês de maio de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Roberto da Silva, André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Dirceu Açofra, Gilvano Campos Pacheco e Sergio Davi, para levar pacientes para consulta médica no mês de maio de 2023, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 26 dias do mês de abril de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16D42F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Retificação, onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023** leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**. Publique-se.

Origem: Processo de Inexigibilidade 003/2023

Contratada: Liz Serviços Online Ltda.

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Contratante: Câmara Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO: "Prestação de serviços técnicos especializados de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais", em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor GLOBAL: R$ 9.360,00 (**Nove mil trezentos e sessenta reais**).

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:3C061F71

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2023

DECRETO Nº 40/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 07.001.04.122.0002.2.305 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
54 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional : 08.001.04.123.0002.2.307 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
75 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E49538B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2023

DECRETO Nº 95/2023 de 26 de abril de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio é comemorado **dia do Trabalhador,** é Feriado Nacional.

CONSIDERANDO o decreto nº 12.816 do governo do estado do Paraná, o qual estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023;
CONSIDERANDO a portaria nº 11.090 da União, a qual estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 01 de maio de 2023, para os servidores da administração pública municipal do poder executivo, em razão ao dia alusivo ao trabalhador.

Artigo 2º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:2947EB5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 07 – C / 2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 07 – C / 2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

Art. 1º O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Luciano Dias no uso das atribuições legais conferidas por lei, junto a comissão organizadora, executora e julgadora do programa Jovem Aprendiz do Município de Honório Serpa-PR; tendo em vista a classificação final do Jovem Aprendiz;
Convoca o candidato abaixo relacionado a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação deste, conforme previsto em edital.
TORNA PÚBLICO, o edital de convocação dos candidatos selecionados no programa Jovem aprendiz:

CLASSIFICAÇÃO FINAL					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**D.NASCIMENTO**	**ACERTO**	**NOTA**	**BENEFICIARIO BOLSA FAMILIA**
8º	CAETANO JOSÉ DA SILVA	12/02/2007	17	85	

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Honório Serpa, 27 de abril de 2023.

Atenciosamente;

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

CELSO TAVARES
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 De 08 De Março De 2023

EDNA BATISTA DOS SANTOS
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 De 08 De Março De 2023

JESSICA DE MORAIS RAMOS
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 De 08 De Março De 2023

DIANESSA RITA CAIN GRAFF
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 De 08 De Março De 2023

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:06ED1A36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 93 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 093/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 970 de 26/04/2023;

DECRETA

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. (Desp. 165) Fonte 1495 R$ 115.000,00

SUB-TOTAL: R$ 115.000,00

TOTAL: R$ 115.000,00
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do excesso **de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente mediante Resolução detalhado na sequência:
RESOLUÇÃO 860/2022 – SESA – A Secretaria de Estado da Saúde, habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária na modalidade fundo a fundo, **fixado em de R$ 115.000,00**.
Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0C19628B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2023 - REVISÃO COROLLA

RATIFICO o processo licitatório nº 21/2023, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico nº 75/2023 emitido pelo Dr. Jonatas Valdir Schuckes, procurador do Município, objetivando a contratação da empresa **TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.643.145/0001-73**, com endereço na BR 158 6580 TREVO GUARANI / / PATO BRANCO / PR / 85503-310, para a **Contratação De Empresa Para Realização De Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva referente a Quilometragem, Com Fornecimento De Peças Para O Veículo Toyota Corolla Altis Placa SEB5C33 Utilizado pelo Gabinete do Prefeito Municipal De Honório Serpa.** O valor total estimado para a contratação é de R$ R$ 1.190,87(Um mil cento e noventa reais e oitenta e sete centavos)**.** Prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4B243E2A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 96/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **ANDERSON WASCZUK** , aprovado em Teste Seletivo público no Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS,** desde 01/03/2023 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de viação e obras públicas, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 26/04/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 26/04/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5FE235CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DISPENSA Nº 002/2023

DISPENSA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATO Nº002/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 80.899.909/0001-62, com sede na Rua Manoel Abrantes Filho, nº 344, Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA.** (Nome Fantasia: Bulmarplac), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.232/0001-46, inscrição estadual 701.02884-81, com sede na Av. Mauá, nº 973 - Zona 03, Maringá - PR, 87.050-020, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Evanor Marques Pereira, portador do CI/RG nº 18.530.326-SSP/PR e CPF 756.316.879-68 e Evanir Marques Pereira, portador da portadores do CI/RG nº 18.530.335-SSP/PR e CPF 764.0886.209-49, ambos brasileiros e empresários – Fone: (44) 3222-7712, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, onde se outorgam todas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e instalação de placa de mesa, tamanho 27x7x4 cm, dobrada modelo em l, confeccionada em aço inox escovado, gravação em baixo relevo, com brasão do município colorido e placa de título de cidadão honorário, confeccionada em aço inox escovado, tamanho 20x30 cm, com gravação em baixo relevo, quadro de veludo preto com moldura em alumínio prata, tamanho 25x35 cm.

CLÁUSULA II - DOS VALORES
2.1. - Os preços e valores deste Contrato correspondem à R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA III - DO PRAZO
3.1. O prazo deste Contrato vigorará de 08/04/2023 a 08/05/2023.

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na Cláusula Segunda, que será pago em parcela única após a entrega e instalação de todos os itens, mediante entrega das notas fiscais e aceite dos serviços.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. - As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. - O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido a qualquer época, ficando as partes isentas de multa de rescisão.

6.2. – Fica eleito o Fórum da Comarca de Astorga, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Iguaraçu/PR, em 08 de abril de 2023.

Câmara Municipal De Iguaraçu	Indústria E Comércio De Placas BULMARPLAC LTDA.
CNPJ/MF sob nº 80.899.909/0001-62	CNPJ/MF nº 80.577.232/0001-46
Presidente:	Sócios Administradores –
JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO	***EVANOR MARQUES PEREIRA E EVANIR MARQUES PEREIRA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF:

Nome: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:1AF64453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 035/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 013/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
ADJUDICO, o contrato com as Empresas: **Aquabike Promoção de Vendas LTDA**, com sede à Rua Minas Gerais, 785 – Vila Aparecida, cidade de Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.620.617/0001-97, no valor de R$ 33.308,40 (trinta e três mil trezentos e oito reais e quarenta centavos); **Bacelar & Bacelar LTDA**, com sede a Rua Gov. Paulo Cruz Pimentel, 12 - Loja 02- Centro, cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, no valor de R$ 44.576,30 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos); **Barbara Gasparucho Garcia- Brinquedos**, com sede na Av. Paraná, 217-E - Centro, cidade de Borrazópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.873.175/0001-60, no valor de R$ 19.000,00(dezenove mil reais); **C.I. Confecções LTDA**, com sede na Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, 923, Zona 07- cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.116.740/0001-44, no valor de R$ 25.390,90 (vinte cinco mil trezentos e noventa reais e noventa centavos); **Confecções Policarpo LTDA**, com sede na Av. Euclides da Cunha, 1.225, Jardim São Jorge- cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.738.849/0001-18, no valor de R$ 11.730,80 (onze mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos); **Gnose Indústria e Comércio LTDA**, com sede na Rua Doutor João Alves de Castro, 144, Set Crimeia Oeste- cidade de Goiania/GO, inscrita no CNPJ sob nº 28.439.635/0001-09**,** no valor de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais); **I.A. Savoldi Júnior & Cia. LTDA**, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 1.004, Centro- cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 7.260,00(sete mil duzentos e sessenta reais); **Liria Joner - ME**, com sede na Av. Nossa Senhora da Paz, 1.542, Boqueirão- cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.419.057/0001-89, no valor de R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais); **M. Testa Confecção- EPP**, com sede na Av. Genei Uehara, 1.263, Residencial Nova Itália- cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09, no valor de R$ 9.378,70 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos); **Mastersul Equipamentos de Segurança- LTDA**, com sede na Rua Floresta, 380, ACS Erechim- Centro- cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, no valor de R$ 11.970,00(onze mil novecentos e setenta reais); **Sabrina Martins da Silva Santos 43543559818**, com sede na Rua Dos Lírios, 348, São Dimas- cidade de Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.808.275/0001-05, no valor de R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais); **SMO Indústria e Comércio de Uniformes LTDA**, com sede na Rua Lauro Graeff, 369, Galpão 02- Estrela- cidade de São Miguel do Oeste /SC, inscrita no CNPJ sob nº 48.363.960/0001-42, no valor de R$ 31.727,90 (trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos); **SS Confecções LTDA**, com sede na Rua Vitória, 475 - Vila Esperança- cidade de Maringá /PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.866.817/0001-66, no valor de R$ 153.423,20 (cento e

cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos); **Rodrigo Augusto Rodrigues- ME**, com sede na Rua Tibagi, 2.762 - Vila Nova- cidade de Votuporanga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.786.973/0001-84, no valor de R$ 9.720,00(nove mil setecentos e vinte reais).

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 24 de Abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FE8AEBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 063/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 040/2023

Contrato n° 063/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Aquabike Promoção de Vendas LTDA, com sede à Rua Minas Gerais, 785 – Vila Aparecida, cidade de Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.620.617/0001-97.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 33.308,40 (trinta e três mil trezentos e oito reais e quarenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A95D694A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 064/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 041/2023

Contrato n° 064/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Bacelar & Bacelar LTDA, com sede a Rua Gov. Paulo Cruz Pimentel, 12 - Loja 02- Centro, cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 44.576,30(quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4CCFA447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 065/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 042/2023

Contrato n° 065/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Barbara Gasparucho Garcia- Brinquedos, com sede na Av. Paraná, 217-E - Centro, cidade de Borrazópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.873.175/0001-60.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.000,00(dezenove mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2AAC96E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 066/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 043/2023

Contrato n° 066/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: C.I. Confecções LTDA, com sede na Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, 923, Zona 07- cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.116.740/0001-44.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes**

escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.450,40 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C9E8F89F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 067/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 044/2023

Contrato n° 067/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Confecções Policarpo LTDA, com sede na Av. Euclides da Cunha, 1.225, Jardim São Jorge- cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.738.849/0001-18.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.730,80 (onze mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C5BDF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 068/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 045/2023

Contrato n° 068/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Gnose Indústria e Comércio LTDA, com sede na Rua Doutor João Alves de Castro, 144, Set Crimeia Oeste- cidade de Goiania/GO, inscrita no CNPJ sob nº 28.439.635/0001-09.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A2A610C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 069/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 046/2023

Contrato n° 069/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: I.A. Savoldi Júnior & Cia. LTDA, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 1.004, Centro- cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.863.499/0001-96.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.260,00(sete mil duzentos e sessenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:42E9DE5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 070/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 047/2023

Contrato n° 070/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Liria Joner - ME, com sede na Av. Nossa Senhora da Paz, 1.542, Boqueirão- cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.419.057/0001-89.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de**

funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B3CD199E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 071/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023

Contrato n° 071/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: M. Testa Confecção- EPP, com sede na Av. Genei Uehara, 1.263, Residencial Nova Itália- cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.378,70 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:36D6BF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 072/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 049/2023

Contrato n° 072/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Mastersul Equipamentos de Segurança- LTDA, com sede na Rua Floresta, 380, ACS Erechim- Centro- cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.970,00(onze mil novecentos e setenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DBDDC328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 073/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 050/2023

Contrato n° 073/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Sabrina Martins da Silva Santos 43543559818, com sede na Rua Dos Lírios, 348, São Dimas- cidade de Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.808.275/0001-05.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A0EF36CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 074/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 051/2023

Contrato n° 074/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: SMO Indústria e Comércio de Uniformes LTDA, com sede na Rua Lauro Graeff, 369, Galpão 02- Estrela- cidade de São Miguel do Oeste /SC, inscrita no CNPJ sob nº 48.363.960/0001-42.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os**

departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.727,90(trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B2C80938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 075/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 052/2023

Contrato n° 075/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: SS Confecções LTDA, com sede na Rua Vitória, 475 - Vila Esperança- cidade de Maringá /PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.866.817/0001-66.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 153.423,20(cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA08D7BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 076/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 053/2023

Contrato n° 076/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Rodrigo Augusto Rodrigues- ME, com sede na Rua Tibagi, 2.762 - Vila Nova- cidade de Votuporanga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.786.973/0001-84.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE uniformes para todos os departamentos municipais em eventos ou para uso de funcionários, materiais de segurança, assim como uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C8979D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER

CNPJ nº 07.051.788/0001-04
RESOLUÇÃO Nº 04/2023.

Súmula: Dispõe sobre a indicação de equipe técnico-administrativa para acompanhamento do projeto e operação da concessão referente a Proposta, no Chamamento Público Conjunto entre CAIXA e BNDES Nº 01/2022, para a realização de estudos de estruturação de concessão para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Esta resolução estabelece a equipe técnico-administrativa para acompanhamento do projeto e operação da concessão referente a Proposta, no Chamamento Público Conjunto entre CAIXA e BNDES Nº 01/2022, para a realização de estudos de estruturação de concessão para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, sendo a equipe:

Gestor: Jorge David Derbli Pinto – Presidente do CONDER;
Profissional da área jurídica: Renato Hora – Advogado;
Profissional da área econômico-financeira: Ecinoely F. Przybycz Gapinski – Contadora;
Profissional da área de engenharia: Diorgenes Ferreira Ditrich – Arquiteto e Urbanista;
Profissional da área de comunicação: Taís Ap. Gonçalves Vieira – Administradora;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 26 de abril de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A312E826

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 102/2023

Em consideração ao CIS Amcespar ser pessoa jurídica de direito público que integra a administração indireta, está obrigada a adotar os procedimentos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Em consideração a disposição do Estatuto do CIS Amcespar, segundo expressão do art. 5°, além de somar com a natureza possui natureza de direito público, em sincronia com os art. 2º e 9º ambos da Lei Federal n° 11.107/2005.

Em consideração ao intuito de atualizar, especificar as atividades e servir de instrumento para executar as ações relativas as atividades internas do ente CIS Amcespar.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Redesignar os membros da Comissão de Recebimento de Bens, com a função a sua receber os bens do inventário patrimonial de bens móveis e imóveis adquiridos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, avaliá-los e incorporá-los quando se tratar de bens patrimoniais, bem como promover a baixa dos bens:

I – MARCIA JOSIANE PARTEKA
II – BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA
III – VINICIUS HEITOR DELFRATE FERREIRA
IV – PATRÍCIA NEVES STOMSKI MARQUES
V – FABIO JUNIOR DE SOUZA

Art. 2º - Entre outras atribuições que legalmente vier a ser atribuída, cabe a comissão:
a) autuar e promover os procedimentos administrativos para informações, movimentação do inventário patrimonial
b) promover atos necessários para conservação, manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens das unidades do CIS AMCESPAR.
c) promover a classificação dos bens, bem como o estado de conservação, classificação e o responsável pela sua guarda.
d) instruir com informações, dados ou requisitar atos para instruir os procedimentos de entrada, movimentação ou baixa de bens.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, gerando os seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 4º - Realizasse os atos necessários para a operacionalização administrativa e desenvolvimento das atividades, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BFFE5130

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 20.337.830/0001-16
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 005/2023 Processo de Inexigibilidade 010/2023.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 372
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de abril de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
Contratada

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 19.850.311/0001-78
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 005/2023 Processo de Inexigibilidade 010/2023.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 372
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de abril de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PRUDENTE GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA.
CNPJ: 31.793.074/0001-56
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 005/2023 Processo de Inexigibilidade 010/2023.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 372
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00

Fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de abril de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PRUDENTE GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA.
CNPJ: 27.752.318/0001-85
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 005/2023 Processo de Inexigibilidade 010/2023.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 372
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de abril de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE S/S LTDA
Contratada

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALDES CLIN GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 26.732.013/0001-49
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 005/2023 Processo de Inexigibilidade 010/2023.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 372
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de abril de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALDES CLIN GESTAO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Contratada

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A
CNPJ: 09.378.748/0001-05
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 005/2023 Processo de Inexigibilidade 010/2023.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 372
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de abril de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:09B24201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 027/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE VEREADORES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECIFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCICIO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Senhor Vereador e Presidente JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, divorciado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua SINOP, nº 1295, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas)

diárias cada um, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO–REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

O Curso será promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:40E1B1E0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2023

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Julio Cezar Cadorin irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 027/2023, de 26 de abril de 2023, no período de 27 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Adão Alves Pimentel.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 27 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 27 de abril de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F844F587

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 028/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 022/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECIFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCICIO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO–REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6929A8A9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 029/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECIFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCICIO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO–REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:01D2B3FC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 030/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECIFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCICIO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matricula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143,329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO–REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório

circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5720AE41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 737/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Tornar, sem efeito a Portaria n° 737/2023 de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de n.º 2757, página 156, de 25 de abril de 2023, que CONTRATA A SENHORA ROSILAINE MATOS DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ED704835

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 734/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Tornar, sem efeito a Portaria n° 734/2023 de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de n.º 2757, página 155, de 25 de abril de 2023, que CONTRATA A SENHORA VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:556327F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2023

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1.092/2023).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de abril de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** à Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7404948B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2023

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1.091/2023).

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de abril de 2023, 17 (dezessete) dias de **AUXILIO DOENÇA**aServidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE**

EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8D7F7DCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2023

CONCEDE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1.090/2023).

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de março de 2023, 46 (quarenta e seis) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.853.358-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 997.475.969-20, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 195/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ABF3B690

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23/07/2021 à 22/07/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C70B7C5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-175/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 20/02/2023, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:359C614A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-151/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:642E439C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-185/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, Licença Especial de 10 (dez) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B7331809

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-115/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria n°. 008/2016 de 20 de janeiro de 2016, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 à 10/01/2021, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1C695246

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-217/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ECA93D6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-177/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 26 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **SANDRA MARA NEVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 1695/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:11D918A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-201/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 26 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:898B645D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria n°. 302/2022 de 07 de março de 2022, exercendo o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA79ED38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEOCIR CEZAR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora

CLEOCIR CEZAR DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.097.287-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 930.227.009-20, residente e domiciliada na cidade de Brasilândia do Sul, comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 173/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:39F77693

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A1F4994

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2023.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3F1A27E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2023

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B53FA169

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.729-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.529-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA, nomeado através da Portaria nº. 867/2014 de 07 de novembro de 2014, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2023.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:549E3183

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II,** nomeada através da Portaria nº. 437/2022 de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A885FC06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-171/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 26 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **EDINICE MACEDO GRAVE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.398.323-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.449.019-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 542/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:68D7CBF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO A SERVIDORA KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-206/2023 e considerando:

o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** a partir de 26 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, a Servidora **KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.402.405-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.032.539-79, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 544/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A811B74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA THAIS MARTINS LAERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-169/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 26 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **THAIS MARTINS LAERA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.298.030-1- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.910.239-31, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 554/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3890EE01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-208/2023 e considerando:

o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** a partir de 26 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, a Servidora **LETICIA DE LIMA GARCIA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C2697F02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-167/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 26 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3F4414A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A59508D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL: 023/2023-PMI
PROCESSO: 049/2023-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição futuras e parceladas de Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.

A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório n.º 049/2023, Pregão Presencial 023/2023.

Iporã-Pr., 26 de Abril de 2023

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C0BE3EA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 063/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 26 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B12EE190

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 065/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A.R. BELINI SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 26 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:382B2470

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 064/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J. A. OLIVEIRA SESTARI & CIA-LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 108**.**000,00 (cento e oito mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 26 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:75791098

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1AE12D7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEFANY CAMILLE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **STEFANY CAMILLE FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.668.929-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.185.549-60, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 321/2023 de 03 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E1F88505

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30B06A2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A247D566

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE**

ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:25391B85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1F1D3215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023
Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

SÚMULA: Julgamento das Contas do Município de Itambaracá, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Carlos Cesar de Carvalho.

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, aprovou, e eu Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio contido no Acórdão nº 212/22 – Tribunal Pleno, do Processo nº 90642/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela regularidade com ressalva das contas do Município de Itambaracá referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Carlos Cesar de Carvalho.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:5E8BC97F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇAO N° 009/2023.

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, às 08:30 horas no prédio da secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata n° 009/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo credenciamento de medico para o atendimento na UBS com carga horaria de 40 horas no valor de R$ 14.116,70 (Quatorze mil cento e dezesseis reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 25 de abril de 2023

AMILCAR RAFAEL NEVES
Presidente do C.M. S

Homologada em 25 de abril de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A48784F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e materiais permanente para Cozinha Comunitária, conforme convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 11/05/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 26 de abril de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C71EC0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 160/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/04/2023 – Edição 2758.

Onde se Lê: Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

O Correto: Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

E suprimir da referida Portaria: o Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Itambaracá/PR, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:17894087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 163/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Oficio nº 039/2023 da Secretária de Administração de Itambaracá/PR, que solicita concessão de férias do referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Josiana Aparecida Rodrigues Marzura	200786	Auxiliar de Serviços Gerais I	09/03/2022 a 08/03/2023	02/05/2023	21/05/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:03693EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 164/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 338/2023 da Secretária Municipal de Saúde sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Gislaine Cristina de Souza da Fonseca, Matrícula 600193, cargo de Diretor Depto de Farmácia , usufruindo suas férias regulamentares desde 17/04/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **GISLAINE CRISTINA DE SOUZA DA FONSECA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 27 de abril de 2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:26435116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 038/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Londrina	15/04/2023	Transporte de grupo de música de Londrina p/ apresentação em Itambaracá	R$ 35,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	15/04/2023	Transporte de grupo de música de Londrina p/ apresentação em Itambaracá	R$ 35,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis-SP	24, 25, 26, 27	Transporte de	R$ 175,00

			e 28/04/2023	*universitários*	
Carlos de Carvalho Pereira	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*24, 25, 26, 27 e 28/04/2023*	*Transporte de universitários*	*R$ 175,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:326EC603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 039/2023 – ID/TCE: 42543

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 11.954.106/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Limpeza de Bocas de Lobo, Bueiros, Caixas de Ligação, Poços de Visitas e Desobstrução de Galerias de Águas Pluviais, de forma Mecanizada com fornecimento de Caminhão com equipamento de sucção e hidrojateamento.

VALOR CONTRATUAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 19/2023 e Registro de Preços nº 06/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/04/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:486968C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra show, Cyberbullying, em favor da empresa: **CINTIA MARA JONER**, com cadastro CNPJ/MF: 19.243.728/0001-72, com o valor global de R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25 Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 38/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:59D2793D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023 - ID/TCE Nº 42540

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER
CPF/MF Nº 19.243.728/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra show, Cyberbullying

VALOR GLOBAL: R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquneta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2023 e Edital de Chamamento Público nº 38/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/04/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BFDD314C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 038/2019 - ID/TCE: 41989

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ N.º 08.003.225/0001-03

OBJETO - Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem promover o aditivo financeiro de realinhamento de preços no valor de R$ **R$ 6.168,00 (seis mil cento e sessenta e oito reais)**, passando o valor global do contrato para R$ 154.614,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 17/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/04/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1FA3F763

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 58/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 310.322,10 (trezentos e dez mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, destinado ao reforço dasseguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
512 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
513 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
514 - 3.3.90.39.00.00 31034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 35.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
515 - 3.3.90.39.00.00 31034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 25.322,10

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
516 - 3.3.90.39.00.00 31034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
517 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 310.322,10

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 26 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FF4FD858

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 59/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
187 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
171 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 26 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C3718998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 006/2023
Processo nº 006/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE - APAE, CNPJ nº. 80.872.856/0001 - 96, no valor total de R$ 191.288,96 (Cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:61653944

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, rural, para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2023, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 026/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa C Nesi – Transportes - Me, com o valor unitário de R$ 6,13 (Seis reais e treze centavos)/km percorrido. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:431AC126

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3197/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3197/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Comercial Bepeto Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.280.242/0001 – 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C1538CCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 190 A Nº 192/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 190/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Lourdes Fernandes Guaripuna com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/04/2023 as 12h00 e retorno dia 26/03/2023 as 15h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital do Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.04.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 191/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Irene Gobbi Costa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/04/2023 as 12h00 e retorno dia 25/04/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância. Finalidade da viagem: Consulta/exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. São Lucas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 192/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Elaine Carletto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/04/2023 as 04h00 e retorno dia 26/04/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.04.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8F80CBD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 193 A Nº 194/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 193/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marilucia Andriguetti, Matrícula: 0633-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/05/2023 as 07h30 e retorno dia 02/05/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: GOL Placa SDU2B57(oficial). Finalidade da viagem: novo FUNDEB. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 25.04.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 194/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patricia Gnoatto, Matrícula: 112852-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/05/2023 as 07h30 e retorno dia 02/05/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: GOL Placa SDU2B57(oficial). Finalidade da viagem: novo FUNDEB. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 25.04.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BA7CCBBA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004 - INSCRIÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL Nº 04/2023 CONVOCAÇÃO PARA INCRIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

CONSELHEIROS SUPLENTES

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE ITAPEJARA D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar suplente, a realizarem-se no período de 26/04/2023 à 12/05/2023.

I – DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

a) Este Edital objetiva o preenchimento de vagas para Conselheiro Tutelar Suplente, referente ao mandato de 2020/2023;

b) A escolha dos suplentes a conselheiros será realizada por meio da apresentação dos requisitos exigidos, conforme o relacionado no item III "Dos Requisitos Exigidos".

c) O CMDCA realizará a apreciação da documentação apresentada, para aprovação ou não das inscrições, segundo os critérios supracitados.

d) Serão utilizados como critérios classificatórios dos inscritos: maior tempo comprovado de experiência no atendimento de crianças e adolescentes, maior nível de formação, comprovado com certificados e diplomas, e maior idade, nesta ordem.

II – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições se darão no período de 26/04/2023 à 12/05/2023, nas dependências usadas provisoriamente pelo CMDCA, na Avenida Manoel Ribas, nº 643, no Departamento Municipal de Assistência Social, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h:00min.

III – DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados dos originais para que seja feita a conferência dos mesmos.

Requisitos	Documentos
I - Reconhecida idoneidade moral	· Certidão criminal (da Vara Criminal e do Juizado Especial Criminal, bem como da Vara Criminal Federal e do Juizado Especial Criminal Federal) e cível, expedida pela Justiça Estadual e Federal de Pato Branco.
II - Idade superior a 21 (vinte um) anos;	· Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF). Certificado de reservista.
III - Residir no município de Itapejara D'Oeste;	· Cópia da conta de água, luz ou telefone.
IV – Ser eleitor do Município de Itapejara D'Oeste;	· Titulo de Eleitor
V – Ter concluído ou estar cursando o ensino médio;	· Cópia do certificado de conclusão da Instituição ou comprovante de frequência.
VI – Não estar sendo processado Criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;	. Certidão do cartório, expedida pelo Fórum da comarca de Pato Branco;
VII – Não estar sendo processado perante o juízo da infância e juventude ou ter contra si sentença transitada em julgado;	. Certidão do cartório, expedida pelo Fórum da comarca de Pato Branco;
VIII – Comprovação de experiência, pelo período mínimo de 01 ano, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	. Declaração, descrevendo claramente a atuação do candidato, em Entidades ou Instituições de atendimento à criança e/ou adolescente.
IX – 01 (uma) fotografia (3x4), recente.	· 1 foto 3x4 atual
X – Carteira de Trabalho e número do PIS.	. Cópia da folha de rosto e registro e cartão do PIS.
XI – Possuir Carteira de Motorista	. Cópia da CNH
XII – Submeter-se à entrevista com Psicóloga(o), a ser designada(o) pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de verificar a adequação do perfil do candidato com o exercício do cargo.	. Laudo com a avaliação da Psicóloga(o).
XII- Noções básicas de informática.	Sem necessidade de comprovação documental.
XIII – Declaração de ciência dos requisitos deste Edital.	. No ato da inscrição

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES

As inscrições preliminares serão avaliadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos fixados nos itens acima citados.

VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições do Conselheiro Tutelar são aquelas a que se refere o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8069/90) e suas respectivas atualizações, disponíveis publicamente *on-line* no site do Palácio do Planalto. Além desta, cita-se a Lei Federal 12.696/2012 e suas alterações, que determina a Dedicação Exclusiva dos Conselheiros Tutelares ao exercício de suas atribuições, não podendo exercer outra atividade remunerada, bem como aquelas atribuições decorrentes do Regimento Interno e da lei 1205/2010.

VII – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E IMPUGNAÇÃO

Os registros das candidaturas e o processo de impugnação deverão obedecer aos arts. 32, 33, 34, da Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.

VIII – DAS VEDAÇÕES

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Pato Branco.

IV – DA SELEÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Encerrado o período de inscrição, será realizada a classificação dos candidatos, feita sob a coordenação do Presidente do CMDCA, que então realizará a homologação e publicação dos resultados. Findado esse processo, serão admitidos recursos para impugnação das inscrições.

Transcorrido o processo classificatório, o resultado final será encaminhado para conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ao final de todo o processo, o CMDCA divulgará a classificação dos candidatos.

XIV – DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos após a divulgação oficial da homologação das inscrições no processo seletivo.

O recurso será individual, por escrito, e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado e protocolado na sede do CMDCA.

Recursos interpostos em desacordo com o acima indicado, bem como interpostos por fax, telex, telegrama, internet, via postal ou outro meio que não o previsto acima não serão reconhecidos. Os recursos serão julgados pelo CMDCA, sendo divulgadas as decisões acerca dos recursos interpostos.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, prorrogações de data, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Os Conselheiros Tutelares Suplentes ficam à disposição do CMDCA e do Conselho Tutelar para serem convocados conforme necessidade, disposto na Lei nº 1205/2010. Quando convocados, será feita a inclusão do Conselheiro Tutelar na folha de pagamento do município, sob a nomenclatura de cargo eletivo, estendendo aos mesmos o direito à remuneração salarial e a garantias sociais e trabalhistas, como: cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade e paternidade e gratificação natalina.

O valor salarial bruto de referência para a data de hoje é de R$ R$ 2.192,73 (dois mil cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos), acrescido de abono de assiduidade a critério da administração municipal.

O referido Edital corresponde a uma seleção de caráter extraordinário, devido ao pedido de desligamento de conselheiros eleitos sob o edital 004/2021, sendo que os candidatos devem ter ciência de que o mandato tem vigência até término 10 de janeiro de 2024. Um novo edital, conforme prevê a lei para o mandato 2024/2027, já foi publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Itapejara D'Oeste, 25 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS BELLETE BUBLITZ JUNIOR
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DF305BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos

serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Evander Myke de Oliveira Nunes**, CPF nº 114.163.289-63, RG nº 14.039.537-4, do cargo de **Chefe de Gabinete da Presidência**, simbologia CG-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 26 de abril de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:6FFE709C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 801/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO POR IMÓVEL PARTICULAR, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.*

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar PERMUTA de imóvel com o particular de propriedade do Senhor **EDINALDO JOSÉ BUENO RIBAS.**
§ 1°. O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU** é proprietário do seguinte imóvel:
Lote nº 31, Quadra 03*, da Planta do* ***Loteamento Nova Itaperuçu****, Para quem da Rua Generoso Marques observa o imóvel: mede 12,00 metros de frente para a referida Rua; lado direito mede 30,00 metros confrontante com o Lote nº 30; lado esquerdo mede 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 32, e nos fundos mede 12,00 metros confrontando com o Lote nº 13, perfazendo uma área total de* ***360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados).***
§ 2°. O Senhor **EDINALDO JOSÉ BUENO RIBAS**, é proprietário do seguinte imóvel:
Lote nº 07, Quadra 06,*da Planta do Loteamento Nova Itaperuçu, no quadro Urbano de Itaperuçu, com área total de* ***360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados),*** *com frente de 12,00 metros para a Rua Duque de Caxias, distante 22,20 metros da esquina da Av. Setembrino Santana da Silva, medindo 30,00 metros pelo lado direito de quem da Rua observa o imóvel metros, confrontando com o Lote nº 06; 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes nº 8 e 09, e 12,00 metros nos fundos.*

Art. 2° - A permuta ora autorizada será efetuada através de escritura pública ou instrumento particular e o Município cederá o imóvel descrito no parágrafo 1° do artigo anterior ao Senhor EDINALDO JOSÉ BUENO RIBAS, em troca do imóvel descrito no § 2° do artigo antecedente, o qual será incorporado no patrimônio do Município.

Art. 3°- O Município dará ao imóvel permutado a seguinte destinação: **construção pátio de estacionamento ao Lado do Centro de Convenções**, para atender a demanda de alunos, uma vez que atualmente a mesma atende em média 600 alunos e há muita procura por vagas.

Art. 4° - Para efeitos de avaliação dos imóveis descritos acima, ficam estabelecidos como valores mínimos os constantes dos laudos de avaliação realizados pelo avaliador Odenir Pinheiro da Luz CRECI N° 15129 CNAI N° 04551, CRT/CFT N° 18596568972, cujos anexos ficam fazendo parte integrante desta Lei, e serão arquivados junto ao setor competente do Município.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A6F8FF7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 802/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS E DEVIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º. Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaperuçu a realizar programa de **regularização de dívidas de empresas/pessoas jurídicas, devedoras de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza**) **e outros débitos de natureza fiscal, exceto IPTU**, e dá outras providências.

Art. 2.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ofertar **PARCELAMENTO DE DÍVIDA** em favor das empresas ou pessoas jurídicas do Município de Itaperuçu, durante todo o exercício de 2023, até a data de 15 de dezembro de 2023.

§ 1.º O benefício fiscal ao pagamento dos débitos, deverá ser requerido pelo contribuinte, responsável ou representante legal do devedor, devendo formular requerimento específico, com a respectiva documentação apta a atualizar os cadastros a que se refere o parcelamento solicitado.

§ 2.º O requerimento será destinado à Fazenda Pública municipal, que dará tramitação por intermédio do seu órgão competente (Departamento de Tributação), em face do pedido formulado com amparo nesta lei.

§ 3.º Para os fins de tramitação do pedido de parcelamento, a Fazenda Pública municipal instruirá o respectivo procedimento com todos os créditos apurados em seu favor, relacionado os respectivos débitos, devidamente corrigidos, para fins de análise quanto à possibilidade de deferimento.

§ 4.º Com amparo na documentação atualizada do contribuinte, que será juntada com o pedido de parcelamento, o órgão municipal atualizará, em até 05 (cinco) dias, os respectivos cadastros municipais, para fins de concessão do parcelamento.

Art. 3.º Os créditos tributários decorrentes desta lei abrangerão exclusivamente débitos de contribuintes referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Verificação (alvarás), as Taxas decorrentes do Poder de Polícia ou relacionadas à prestações de serviços, cuja gestão e cobrança seja feita pela Fazenda Pública municipal, inscritos ou não em dívida ativa ou em execução judicial.

Art. 4.º A regra de adesão, de número de parcelas e dos valores referentes aos débitos dos contribuintes de que trata esta lei, poderão ser pagos à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma:
I) Mínimo de **20% (vinte por cento) de entrada**, em qualquer tipo de parcelamento, e o saldo restante poderá ser negociado da seguinte forma:
a) com redução de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, para pagamento à vista ou em até 03 (três) vezes;

b) com redução de 40% (quarenta por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 06 (seis vezes) parcelas;
c) com redução de 30% (trinta por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 12 (seis) parcelas;
d) com redução de 20% (vinte por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, nos casos acima de 08 (oito) parcelas, até limite máximo de 18 (dezoito) parcelas.
e) com redução de 10% (dez por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, nos casos acima de 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1.º Atribui-se como limite mínimo de parcela a importância de **01 (um) UFM para débitos até R$ 2.000,00 e 02 (duas) UFM para débitos de valores superiores a R$ 2.001,00.**
§ 2.º Não será permitido o fracionamento que implique em parcelas com valor inferior ao estabelecido no parágrafo anterior.
§ 3.º Para os fins de adimplemento de crédito tributário em favor da Fazenda Pública, poderão ser aceitos imóveis a título de dação em pagamento, desde que quites com os impostos devidos às Fazendas Públicas.

Art. 5.º Para os fins de adesão, divisão em parcelas e aplicação dos critérios estabelecidos nesta lei, em relação à Taxa de Alvará de Funcionamento, será exclusivamente aplicado o fracionamento estabelecido nos incisos I, do artigo anterior.
Parágrafo único. Para adesão ao REFIS de que trata esta Lei, o contribuinte deverá estar com sua situação cadastral/fiscal em dia e regular referente ao exercício fiscal vigente.

Art. 6.º Nos casos em que houve a adesão do contribuinte às regras de parcelamentos anteriores à vigência desta lei, a Fazenda Pública atualizará os valores e respectivos cadastros, conforme regramento então vigente, podendo ser deferido o benefício de parcelamento, nos termos do Art. 4.º e seus incisos, se for mais benéfico ao contribuinte.

Art. 7.º Em todos os casos referentes ao fracionamento dos débitos dos contribuintes, o pagamento tempestivo da primeira parcela, configura adesão aos benefícios que trata esta lei.

Art. 8º O não pagamento tempestivo da parcela de adesão, como também, a inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, exceto aos casos do parágrafo 3º, do Art. 4.º, configurará automaticamente no vencimento de toda a dívida objeto do parcelamento, podendo ser imediatamente inscrito em dívida ativa e executado pelas vias legais.
§ 1.º Ocorrendo qualquer situação prevista no caput, o valor será corrigido conforme os critérios e valores anteriormente adotados para fins de parcelamento, sem incidência de qualquer benefício ou dedução fiscal previsto nesta lei.
§ 2.º Fica a Fazenda Pública municipal autorizada a inscrever os débitos em dívida ativa, expedindo-se a respectiva certidão, a qual será levada aos registros de restrição de crédito e respectivo protesto, com as medidas executivas legalmente previstas.
§ 3.º Caso não seja possível a satisfação do crédito mediante a adoção das medidas previstas no parágrafo anterior, será aforada a respectiva execução fiscal.
§ 4.º A emissão de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, para contribuintes que aderirem aos benefícios previstos nesta lei, ficará condicionada ao pagamento tempestivo de todas as parcelas.
§ 5.º No caso de parcelamento os débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de cobrança judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios devidos, suspendendo-se a execução, até a quitação do parcelamento.
§ 6.º Contribuintes que possuam REFIS (parcelamento) em andamento anteriormente realizado, poderão aderir ao presente REFINANCIAMENTO se entenderem mais benéficos, ou continuar adimplindo o parcelamento anteriormente realizado.

Art. 9.º A adesão aos benefícios contidos nesta lei, implicará em:
I) confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, com novação da dívida;
II) expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais parcelados;
III) suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento;
IV) ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
V) aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
VI) compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 10. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I) por formulário padrão disponibilizado no portal do município pela Fazenda Pública;
II) assinatura do contribuinte interessado, ou de seu representante;
III) conjuntamente com os seguintes documentos:
a) cópia do contrato social ou estatuto, atualizado ou similar da pessoa jurídica interessada;

Parágrafo único. Interessados em aderir aos benefícios de que trata esta lei, que possuam demandas judiciais em trâmite, relativas aos tributos municipais que constituíam débito a ser parcelado, deverão apresentar pedido de renúncia junto ao juízo competente, instruindo o seu requerimento com cópias integrais dos respectivos autos.

Art. 11. Constitui causa para exclusão do contribuinte aos benefícios contidos na presente lei e deferidos pela Fazenda Pública municipal:
I) o descumprimento do acordo firmado conforme os termos desta lei;
II) a decretação da falência ou recuperação judicial do sujeito passivo;
III) a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no município, promovendo a respectiva assunção expressa da responsabilidade solidária a que se refere a adesão originalmente acolhida pela responsável pelos débitos tributários;
IV) prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações e documentos, que possa implicar em descumprimento aos preceitos estabelecidos nesta lei;
V) não promova o pagamento tempestivo das parcelas nas regas do Art. 8º;
VI) que ao final do período previsto para o pagamento integral, possua qualquer pendência referente ao recolhimento total do crédito tributário inicialmente apurado.
Parágrafo único. O cancelamento do parcelamento, por pedido da parte ou por apuração da Fazenda Pública municipal, implicará na exigência imediata da totalidade do crédito tributário inicialmente apurado e objeto da confissão, que se opera mediante ao acolhimento dos benefícios previstos nesta lei, conforme procedimento previstos nesta lei.

Art. 12. O sujeito passivo que, até o ultimo dia de adesão aos benefícios contidos nesta lei, comunicar voluntariamente infração relativa a tributos municipais, poderá requerer o parcelamento dos débitos correspondentes, nos termos e prazos previstos nesta lei.

Art. 13. O prazo para a adesão aos benefícios desta lei, serão implementados a partir da publicação desta lei e do deferimento do parcelamento, estendendo-se até o **dia 15 de dezembro de 2023.**

Art. 14. Esta Lei não se aplica a outros débitos que não aqueles elencados no artigo 1º.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber ou se fizer necessário para sua integral aplicação.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:3E821583

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 803/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM RAZÃO DA PERDA DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, REVOGA A LEI Nº 684/2021 E 758/2022, ALTERA A LEI Nº 592/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 684, de 28 de janeiro de 2021, e nº 758, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela "A", do Anexo II, da Lei Municipal nº 592, de 08 de outubro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

Simbologia	Valor
CC - 01	R$ 9.349,60
CC - 02	R$ 7.238,40
CG - 01	R$ 5.150,40
AP - 01	R$ 3.500,00
FG - 01	Até 30% do vencimento básico

Art. 3º - Fica concedida recomposição de vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Itaperuçu decorrente da defasagem inflacionária, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), do período de março de 2022 a fevereiro de 2023, correspondente a 5,6%.

Art. 4º - Fica concedido reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Itaperuçu no importe de 23,97% (vinte e três vírgula noventa e sete porcento) sobre o salário-base já atualizado com a recomposição disposta no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, para fins de data base do pagamento dos vencimentos dos servidores.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A9A53CD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 804/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: *DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.*

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador **Rogerio Moraes de Lara** e eu, **Neneu José Artigas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Voni Botke**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Dos Catarina, Município de Itaperuçu.
§ Único – A Rua referida no "caput" tem início na Rua Celeste Marcilio sendo uma Rua sem saída, com extensão de mais ou menos 350 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas do referido logradouro, disciplinar a solenidade de nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:860B0F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear **KARINA CAVALLARI VAZ,** portadora do RG **Nº 14.035.300-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de Gestor do Núcleo de Recursos Humanos**,** sob o número de matricula 5711-1, percebendo a remuneração da simbologia CC7, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO em conformidade com a Lei Complementar 795/2023 de 03 de Março de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:24A74B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 138/2023

PORTARIA Nº 138/2023

SÚMULA: Concede PRORROGAÇÃO de Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARINA GONÇALVES VECCHI, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO de licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARINA GONÇALVES VECCHI, matrícula nº 608, RG nº 3.844.485-9/PR, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 24/04/2023, conforme atestado médico, podendo novamente ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1B45B9DF

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 21.01/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 21.01/2022

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2022
O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2022, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com toda documentação exigida no edital:

4434 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ITAUNA DO SUL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0038442	EDENILZA FERREIRA MARTINS	09/10/1990	2º	Classificado
0038391	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	19/03/1984	3º	Classificado
0038260	MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	14/06/1994	4º	Classificado
0038414	SILVIA NASCIMENTO	22/03/1980	5º	Classificado

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
h)
Para nomeação e posse no cargo o candidato, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01.01/2022, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração de NÃO estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos já citados.

Itaúna do Sul, 26 de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7970FF43

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 1.393/2021, de 23 de março de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação– Conselho do FUNDEB, conforme a Lei Municipal nº 1.393/2021 de 23 de março de 2021, conforme a relação dos membros infra relacionados:

Representantes do Poder Executivo Municipal:	
Titulares:	Suplentes:
- Drielle Conor Alves.	- Bruno Alves Carrilho.
- Bruna Maria Duarte Gimenes Araujo.	- Anacláudia Ferreira Sottoriva Garcia.
Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes à Rede Municipal de Ensino:	
Titular:	Suplente:
- Claudia Domingues Martins Gines.	- Ozaneti Maria da Silva de Souza.
Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes à Rede Municipal de Ensino:	
Titular	Suplente
- Elaine Cristina Moreira Raimundo.	- Amanda Beatriz dos Santos.
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos Pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:	
Titular:	Suplente:
- Evilazia Silva Mansano.	- Francielly Aparecida da Silva Cruz.
Representante de Pais/responsáveis de Alunos da Rede Municipal de Ensino:	
Titulares:	Suplentes:
- Monica Barrientos Sottoriva Soares.	- Liessi Barbosa Araujo
- Darlene Pereira dos Santos.	- Priscila Thays Moreira de Sá Salustiano.
Representantes do Conselho Tutelar:	
Titular:	Suplente:
- Vanessa Gonçalves Bizerra.	- Célia Pereira Benevides.
Representantes do Conselho Municipal de Educação:	
Titular:	Suplente:
- Ana Carolina Soares Souza.	- Laura Faria Martin.
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:	
Titulares:	Suplentes:
- José Milton Pereira Benevides.	- Maria de Lourdes Saraiva Bonfim.

- Iara Beatriz Alves de Souza.	- Hugo Cordeiro Fioramonte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 425/2022 de 12/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F731CA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 041.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023
Processo administrativo nº 060/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CAMPANHAS E CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02/05/2023 - Até as 16h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 03/05/2023 – A partir das 09horas (horário de Brasília – DF).

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 26 de abril de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Designada Agente de Contratação | Portaria 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E01E8B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE11.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023
Processo Administrativo nº 058/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 12/05/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 26 de abril de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0A0E221E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE012.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2023
Processo Administrativo nº 062/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 15/05/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 26 de abril de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3ED23CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO COMBUSTIVEL

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 064/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, OLEO DIESEL S500 E ARLA 32), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: RAFAEL ZOWTYI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 77.937.290/0002-00, neste ato representado pelo Sr: Rafael Zowtyi CPF: 045.260.829-53, com endereço na Avenida São Paulo prolongamento com saída para Diamante do Norte PR S/N Km 1. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 02 (dois) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,26 de abril de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:70EA834E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 140/2023
LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 140/2023
Licitação nº 067/2022
Pregão Eletrônico nº 048/2022
Registro de Preço nº 009/2022
OBJETO: aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI):
Lote 003 - Acabamentos interno e externo
Lote 005 – Material Hidráulico
Lote 006 - Ferramental
CONTRATADO: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 250.000,00
Valor Lote 003: R$ 125.000,00 – Desconto: 5,01%
Valor Lote 005: R$ 75.000,00 – Desconto: 5,01%
Valor Lote 006: R$ 50.000,00 – Desconto: 5,01%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/04/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:68B8A7A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 141/2022 LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 141/2022
LICITAÇÃO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Celso Stadler Transportes ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente á Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) – lote 001 e 004.

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 19/04/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 17 de abril de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7FDB853C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2020 LICITAÇÃO Nº 006/2020 PREGÃO Nº 004/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 119/2020
LICITAÇÃO Nº 006/2020
PREGÃO Nº 004/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020
*O **MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.870.433/0001-66, com sede em Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 942, Sala B, Centro , neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Cleonice Stanislawski Dengo**, brasileira, residente á Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, Pato Branco/PR, portadora da cédula de identidade nº 5.358.776-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 881.507.049-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas às unidades de saúde da municipalidade.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 27/04/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:*

Item	*Descrição*	*Valor atual*	*Valor reajustado*
002	*Licença de uso, suporte e manutenção mensal*	*R$ 2.582,02 mensal*	*R$ 2.630,01 mensal*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí(PR), 26 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLEONICE STANISLAWSKI DENGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0E1223A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2022 LICITAÇÃO Nº 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 146/2022
LICITAÇÃO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada* ***CONTRATANTE*** *e de outro lado a empresa* ***PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Olindo Marenda, nº 196, bairro Contorno, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84060-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.379.525/0001-90, neste ato denominada* ***CONTRATADA****, representada pelo Senhor* ***Daniel de Lima****, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Olindo Marenda, nº 196, bairro Contorno, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84060-450, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00370867408, emitida pelo DETRAN/PR e do CPF/MF nº 844.470.529-20, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: contratação de empresa que realize serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção em caixas d'água nas escolas municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 24/04/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 18 de abril de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

DANIEL DE LIMA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BF652D66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELIVANIA GASPAR**, Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 10 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3FB36AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 014/2023-PMI, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para Gêneros Alimentícios de Panificação para a Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 55.096,50 (cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ivatuba/Pr, 24 de abril de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96D99D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de Abril de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Gêneros Alimentícios de Panificação para a Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 1 à empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF nº 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 55.096,50 (cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e cinquenta centavos). Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 26 de Abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:01C98B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 002/ 2023

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024 A 2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IVATUBA PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº.694 de 2015,e atendendo ao disposto na Lei Federal nº.8.069/1990, e com base na resolução nº231/2022 – de 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA publica este Edital que determina a prorrogação de inscrição para o processo eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de IVATUBA – PR.

Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes do Edital 01/2023 e na Lei Municipal nº694/2015.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Faria Lemos nº1211 Bairro centro, no período de **31 de Março à 05 de Maio de 2023** de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas.

Art. 3º - No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF;

II - Comprovante de domicílio no Município de IVATUBA há pelo menos 02 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;

III - Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;

IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;

V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Maringá;
VII – Cópia da Carteira de habilitação categoria B,
Paragrafo único – aqueles que estão em fase de conclusão da habilitação apresentar comprovante.
VIII – declarações a serem retiradas junto a secretaria de assistência social, que compõe declaração de exclusividade no período de trabalho, declaração de não vinculação partidária, e ficha de inscrição.
IX – Atestado ou declaração subscrito, assinado e carimbado por médico e psicólogo, devidamente registrados no CRM e CRP, que informem que o candidato apresenta condições físicas e mentais para exercer o cargo, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho.

Art. 4º - No ato da entregue da documentação será fornecido um protocolo de inscrição á todos os candidatos.

Art. 5º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 6º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 7º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, no dia **15 de maio de 2023** será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.

Ivatuba 26 de Abril de 2023.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9233356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 82/2023 DE 20/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 82/2023 de 20/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 211,67 (duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
658 - 3.1.90.11.00.00	33051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211,67
Total Suplementação:			**211,67**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
659 - 3.1.91.13.00.00	33051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	211,67
Total Redução:			**211,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2004E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 83/2023 DE 20/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 83/2023 de 20/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE COMPRAS	
03.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS	
667 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040,00
Total Suplementação:			**4.040,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9141B3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 016/1995, Estatuto dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada, conforme requerimento n° 001/2023, referente ao período aquisitivo 01/02/2016 a 30/01/2021:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO-LICENÇA
GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA	087.939.039-52	Auxiliar de Serviços Gerais	período de 02/05/2023 a 01/08/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de abril de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:88CEE7CC

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 025/2023

PORTARIA Nº. 025/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2023, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "g" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	58	59

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 26 de abril de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:04CFDAA0

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 026/2023

PORTARIA Nº. 026/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2023, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Fernando Bigotto Ribeiro	76	77

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de abril de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7FE586FE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
GISLENE SCALCO RUFFO NOGUEIRA	76127280	SERVICOS GERAIS	11/05/2021 a 10/05/2022	10/04/2023 a 09/05/2023
ANTONIO LIMA DA SILVA	71421554	MOTORISTA	01/03/2018 a 28/02/2019	10/04/2023 a 09/05/2023
SABRINA ANDRIOLI GARCIA	130260365	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2022 a 31/01/2023	18/04/2023 a 02/05/2023
LAERCIO GARCINO DE OLIVEIRA	53718574	OPERADOR DE MAQUINAS	01/10/2021 a 30/09/2022	20/04/2023 a 19/05/2023
LUCIANA DA SILVA ROSA	62283300	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	28/02/2021 a 27/02/2022	02/05/2023 a 21/05/2023
LUIZ CARLOS SILVA	33918623	ARTIFICE	01/03/2019 a 29/02/2020	02/05/2023 a 31/05/2023
ALDENIR JOSE DA GRACA	46691601	OPERARIO	23/04/2021 a 22/04/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
PAULO SERGIO TUZINI	56970916	MOTORISTA	01/04/2022 a 31/03/2023	03/05/2023 a 01/06/2023
FLAVIA CRISTINA NOGUEIRA NASS FERMAN	66917738	FONOAUDIOLOGO	30/03/2021 a 29/03/2022	09/05/2023 a 18/05/2023
SUELI DOS SANTOS CARRARA	33427409	TECNICO EM CONTABILIDADE	04/01/2022 a 03/01/2023	15/05/2023 a 03/06/2023
EDINALVA DE MELO ROMAO	87826236	SERVICOS GERAIS	01/07/2021 a 30/06/2022	15/05/2023 a 14/06/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D3ED53A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
JAQUELINE MARIA GASPARINI VIEIRA	41098490	Fisioterapeuta	02/05/2023 a 01/08/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A38E66CB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, DE FORMA PARCELADA, INCLUIDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Motivo: Para retificação do edital, conforme impugnação das empresas SCHUMANN METALÚRGICA LTDA e JULMAR GAINO – ME.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **27 de abril de 2023** até às 08h20m do dia **11 de maio de 2023**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30 horas do dia **11 de maio de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 26 de abril 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:18400433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 46/2023

Súmula: Exonera a pedido a funcionária Vânia Aparecida Meira Pereira, do cargo Comissionado de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° - Fica Exonerada a pedido a Senhora Vânia Aparecida Meira Pereira, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, considerando o dia 24/04/2023 como trabalhado.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de abril de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65DBA839

GABINETE
DECRETO N° 26876, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 7162, de 23/03/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07. 14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
716: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de consumo	R$ 9.000,00
TOTAL.....	**R$ 9.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07. 14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
717: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
TOTAL.....	**R$ 9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B7B5AF9

GABINETE
DECRETO N° 26877 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 25.094, de 10.03.21 que nomeou membros para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMIDE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 2982, de 11 de Junho de 2014, Seção V, artigo 18, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR, mantendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei 2460/2010, e dá outras providências, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Processo Digital nº 8799/2023, do Departamento de Industria, Comercio e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica alterado o inciso VI do artigo 1º, do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)

VI. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. Titular: Ricardo Guanabara Prevedello
2. Suplente: Ionara Pacheco Costa

(...)"

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2997E96

GABINETE
DECRETO Nº 26878, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeia CASSIANE WOLSKI, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2399/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.05.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

CASSIANE WOLSKI
RG: 13.752.303-5/PR
CPF: 106.414.499-33
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a professora aposentada por meio da Portaria nº 200/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F9C242D

GABINETE
DECRETO N° 26879, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando os Arts. 223 e 224 da Lei Complementar nº 03/2011 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 10/2017;

• Considerando o Processo Digital nº 9170/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, integrado pelos Senhores:

I - MARIA GENOVEVA P. LEKE MACIEL – Presidente
Secretária Municipal da Fazenda

II - CAMILA MILANEZI CANERI – Membro
Representante da Procuradoria Geral do Município

III - LUCIANO MEIRA – Membro
Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná

IV - OSVALDO BENEDITO CAMARGO – Membro
Representante do Poder Legislativo Municipal

V - NILCIANE APARECIDA RAMOS PAWOWSKI - Membro
Representante da Associação Comercial e Industrial da Lapa

VI - ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO – Membro
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

VII - MARIANA WEINHARDT GONÇALVES - Membro
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Lapa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 25.418, de 27.08.2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D7CA59F

GABINETE
DECRETO N° 26880, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4070 de 10 de Abril de 2023, referente inclusão de rubricas orçamentárias para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4070, de 10/04/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
28.241.0073.2427 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	
1551: 3.3.50.41.00.00.878 – Contribuições	R$ 21.000,00
1552: 443.50.42.00.00.878 – Auxílios	R$ 21.000,00
TOTAL.....	**R$ 42.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro do vínculo 878, conta nº 38.009-1	R$ 42.000,00
TOTAL.....	**R$ 42.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EC5C261

GABINETE
DECRETO N° 26881, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4076 de 12 de Abril de 2023, referente aquisição de Caminhão Basculante – Termo de Convênio Nº 937.408/2022 Plataforma+Brasil Nº 014.728/2022/MAPA.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4076, de 12/04/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2481 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 937.408/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº 014.728/2022/MAPA	
1560: 4.4.90.52.00.00.757 – Equipamentos e material permanente	R$ 477.500,00
TOTAL.....	**R$ 477.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 757, conta nº 71.030-7	R$ 477.500,00
TOTAL.....	**R$ 477.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73B84D2B

GABINETE
DECRETO N° 26882, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 9737, de 25/04/2023, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
79: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 32.000,00
TOTAL.....	**R$ 32.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 32.000,00
TOTAL.....	**R$ 32.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55100072

GABINETE
DECRETO N° 26883, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4073 de 10 de Abril de 2023, referente inclusão de rubricas orçamentárias para o Fundo Municipal de Trânsito, na Lei do Orçamento para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4073, de 10/04/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 602.000,00 (Seiscentos e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.10 Fundo Municipal de Trânsito	
26.481.0082.2480 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
1553: 3.3.90.30.00.00.509 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
1554: 3.3.90.36.00.00.509 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 1.000,00
1555: 3.3.90.39.00.00.509 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 500.000,00
1556: 4.4.90.51.00.00.509 – Obras e instalações	R$ 1.000,00
1557: 4.4.90.52.00.00.509 – Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 602.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 509	R$ 602.000,00
TOTAL.....	**R$ 602.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0C1AFBD

GABINETE
DECRETO N° 26884, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 9506/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO
RG: 11075398-5/PR
CPF: 081.873.359-47
RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB78B269

GABINETE
DECRETO N° 26885, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) VALKIRIA HAMMERSCHMIDT DEDA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 9506/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VALKIRIA HAMMERSCHMIDT DEDA
RG: 72998499/PR
CPF: 053.943.829-48
SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1E06E22

GABINETE
DECRETO N° 26886, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) ELIANE REGINA BITENCOURT MAYER.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 9506/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELIANE REGINA BITENCOURT MAYER
RG: 9180363-1/PR
CPF: 059.377.359-43
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4454A0F2

GABINETE
DECRETO N° 26887, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) MARIA LEUNICE DA LUZ.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 9430/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARIA LEUNICE DA LUZ
RG: 4729491-6/PR
CPF: 660.997.499-34
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B4C4502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob n° 5054/2022, de 24/02/2022, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 05/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: MARLI POLATO FERREIRA
CIRG Nº: 6002134-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1136
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 10/04/2023 a 08/07/2023, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2014 a 17/02/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C78DCEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3961/2023, de 15/02/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda e Trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 16/02/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 140, de 22/02/2023, referente aos 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022, onde consta 20/03/2023 a 03/04/2023, passando a constar no período de 06/02/2023 a 20/02/2023.

¬
NOME: DELIZE RODRIGUES
CIRG Nº: 13824083-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10184
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A4C16C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital n° 8776/2023, de 09/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, e Lei 191/2022, de 08/03/2022, da Presidência da República.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 05/04/2023, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO**,** ao servidor abaixo mencionado.

Matrícula		Nome	RG	Período Aquisitivo	% Atribuído	
318	1	DANIEL OLIVEIRA FRANCA	3998775-9/PR	05.04.2022 a 05.04.2023	5%	15%

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61AB6ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2994/2023, de 06/02/2023 e Comunicado Interno n°002/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte ;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na Portaria nº 153, de 28/02/2023, referente aos 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023, onde consta 06/03/2023 a 20/03/2023 e 29/05/2023 a 07/06/2023, passando a constar no período de 06/03/2023 a 25/03/2023 e 29/05/2023 a 07/06/2023.

¬
NOME: ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
CIRG Nº: 12486048-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8043
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ SECRETARIA DE DESENVOLV ECONOMICO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46BC6BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 364/2023, de 11/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4262509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/03/2023 a 30/06/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB5C4109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 366/2023, de 11/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN
CIRG Nº: 10114027-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81108
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/04/2023 a 10/05/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 11/05/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:649391AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 367/2023, de 11/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/04/2023 a 09/06/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB37325F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 26830/2023, de 04/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, o item da Portaria nº 94/2023, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 10/04/2023.

NOME: IZABELE SCHUSTER DA SILVA
CIRG Nº: 10248712-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7026
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73E60C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6384/2023, de 15/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 03/04/2023.

NOME: FERNANDA DE LARA NETO
CIRG Nº: 9182453-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81047
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIDA SAUDÁVEL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C747C818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerado o Decreto n° 26826/2023, de 04/04/2023;

Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER,a partir da respectiva data de admissão, ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do Município:

Matrícula		Funcionário	Admissão	Cargo	Local De Trabalho
82140	1	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	10/04/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da respectiva data de admissão.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53F1AD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital sob nº 4272/2023, de 10/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração, em 14/04/2023.

(II) Considerando o Art. 8º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, e os itens 2.16 e 10.2 do Edital de Concurso Público 01.01/2017, de 16/08/2017.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de CLAUDIA APARECIDA WIELESKI:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/04/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D03382F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital sob nº 4272/2023, de 10/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração, em 14/04/2023.

(II) Considerando o Art. 8º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, e os itens 2.16 e 10.2 do Edital de Concurso Público 01.01/2017, de 16/08/2017.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de NEIVA IONE CORREA DA SILVA:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/04/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DC913D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3179/2023, de 10/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração, em 14/04/2023.

(II) Considerando o Art. 8º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, e os itens 2.16 e 10.2 do Edital de Concurso Público 01.01/2017, de 16/08/2017.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de LUIZ JOSMAR MULLER:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/04/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C47A6867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8749/2023, de 12/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 190, de 08/03/2023, referente ao período aquisitivo de 06/08/2021 a 05/08/2022, onde consta 10/04/2023 a 24/04/2023, passando a constar no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

¬
NOME: ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS
CIRG Nº: 9270464-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10288
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A639BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: ROSENILDA MENDES ZUPKO
CPF : 070.398.379-23 **CARGO/FUNÇÃO** Vereadora
DESTINO DA VIAGEM Curitiba/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 26/04/2023 Horário Previsto: 06:00 HRS
Retorno: 26/04/2023 Horário Previsto: 17:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Assembleia Legislativa/ GABIENTE DEPUTADO TRAIANO
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária com pernoite

VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): próprio

Laranjal, 24 de abril de 2023.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8517FCA0

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
CPF : 906.607.819-72 **CARGO/FUNÇÃO** Vereador
DESTINO DA VIAGEM Curitiba/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 26/04/2023 Horário Previsto: 06:00 HRS
Retorno: 26/04/2023 Horário Previsto: 17:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Assembleia Legislativa/ GABIENTE DEPUTADO TRAIANO
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária com pernoite

VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): próprio

Laranjal, 24 de abril de 2023.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F20472C5

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
CPF : 036.854.739-20 **CARGO/FUNÇÃO** Vereador
DESTINO DA VIAGEM Curitiba/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 26/04/2023 Horário Previsto: 06:00 HRS
Retorno: 26/04/2023 Horário Previsto: 17:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Assembleia Legislativa/ GABIENTE DEPUTADO TRAIANO
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária com pernoite

VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): próprio

Laranjal, 24 de abril de 2023.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FEE2DBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2023

Portaria nº 201/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica retirado a gratificação de segundo turno das servidoras FRANCIELLY SEVERINO SCHON e ADRIANE PADILHA DE PAULA DIAS, que estão afastadas da sala de aula por motivo de atestado médico, cargo Professor Magistério R I Ii Iii Iv a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de Abril de 2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:164B3C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2023

Portaria N°203/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora VANJA APARECIDA DOS REIS, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 26 de Abril de 2023 a 25 de Maio de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 26 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E2DF0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2023

Portaria N°202/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor NOEL SCHMEGEL, ocupante do cargo efetivo Motorista de Ambulância, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 24 de Abril de 2023 a 23 de Maio de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 24 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 26 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:66A1BB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, NILSON ROCHA MYSZKO, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Categoria “D” e “E”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 13033310-9 SSP/PR e do CPF: 103661359-37 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 25 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

NILSON ROCHA MYSZKO
Servidor

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CC6BF348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, PÃMELA NATAN BRESCIANI, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 13473352-7 SSP/PR e do CPF: 100611889-64, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 25 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

PÃMELA NATAN BRESCIANI
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F89F3723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, ROSIMARA PRAXEDES, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SALA, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10132532-6 SSP/PR e do CPF:091197509-86, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 26 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ROSIMARA PRAXEDES
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A378F48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, ROMARIO LUAN AMERIN RIBAS, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Categoria "D" e "E", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 13294923-9 SSP/PR e do CPF:082770949-81, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 26 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ROMARIO LUAN AMERIN RIBAS
Servidor

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:514AC65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 12/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público 01/2022.

ENFERMEIRO PADRÃO
INSC. NOME PO NOTA FINAL POSIÇÃO

0010009 MAYCON ROGERIO SELEGHIM 71,00 71,00 1º
0010288 TAIS LIMA PENGA 67,00 67,00 2º
0011133 JOSE DIONE BONFIM 64,00 64,00 3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 12/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5E78F543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, CARLA APARECIDA BUENO , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Inspetor de Alunos, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 111044112 SSP/PR e do CPF: 09441466948 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 26 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CARLA APARECIDA BUENO
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9B463100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, CERLI ANTUNES DA ROSA , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 144305566 SSP/PR e do CPF:12948703948 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 26 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7DF875F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, ROSELI CORDEIRO DE LIMA , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 87371743 SSP/PR e do CPF: 04340964905 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual sera nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 25 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ROSELI CORDEIRO DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D0428962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL14/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 14/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público 01/2022.

FISIOTERAPEUTA
INSC. NOME PO NOTA FINAL POSIÇÃO

0011109 JANEIDE DE FATIMA MEDENSKI 63,00 63,00 1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 14/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D2558C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Categoria "D" e "E", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10876534-8 SSP/PR e do CPF:091225379-70, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 26 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Servidor

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EB4E00EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2023

PORTARIA N° 204/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor ROSALVO DE RAMOS, inscrito no CPF n° 033.127.069-20, ocupante do cargo em comissão Diretor Departamento Merenda Escolar.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FC88B1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, ROSALVO DE RAMOS, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Categoria "D" e "E", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 8643055-0 SSP/PR e do CPF:033127069-20, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 26 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ROSALVO DE RAMOS
Servidor

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2C8A4B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, EDERSON CARLOS DUTRA, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Categoria "D" e "E", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10132040-5 SSP/PR e do CPF: 085082389-75, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 26 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EDERSON CARLOS DUTRA
Servidor

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DDCDD5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 002/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução 1.585,65 ml de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos: Novo Parque Industrial, Conjunto Rosas de Ouro, Rua Arapongas, Rua Belem e Rua Rio Grande do Norte, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar - D.A VALERIO FRITSCH EIRELI - ME, CNPJ/MF sob nº 27.735.305/0001-06, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), com valor global de R$ 1.313.603,28 (um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e três reais e vinte oito centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

2º Lugar -CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, com valor global de R$ 1.313.997,07 (um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

3º Lugar -TRES VALES SANEAMENTO BASICO, CNPJ/MF sob nº 27.524.488/0001-02,(enquadrada na Lei Complementar nº

123/2006), com valor global de R$ 1.330.091,74 (um milhão, trezentos e trinta mil, noventa e um reais e setenta quatro centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

4º Lugar -EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.539.384/0001-40, com valor global de R$ 1.362.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

5º Lugar -HF ENGENHARIA LTDA -ME, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), com valor global de R$ 1.376.467,59 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

6º Lugar -CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ/MF sob nº 07.477.430/0001-48, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), com valor global de R$ 1.575.317,53 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 26 de abril de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B5E95E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 034/2023

LEI N.º 034/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 9, da quadra 463 à empresa MARGARIDA PRACHEDES ZABLONSKI - LOANDA, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 9, da quadra 463, imóvel matriculado no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n° 4825, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa MARGARIDA PRACHEDES ZABLONSKI - LOANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.834/0001-61, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 008/2022-SICA.
Art. 2°. Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:705F556C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 035/2023

LEI N.º 035/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 15 e 16, da quadra 464 à empresa PAULO SERGIO DIONISIO SANTANA, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 15 e 16, da quadra 464, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 15.461 e 15.462, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa PAULO SERGIO DIONISIO SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.923.068/0001-82, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 034/2022-SICA.
Art. 2°. Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7E1A1860

GABINETE DO PREFEITO
LEI 036/2023

LEI N.º 036/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, da quadra 464 à empresa LINK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, da quadra 464, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 36.444, 4822, 15.456, 32.553, 4823, 15.457 e 4824, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa LINK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.166/0001-00, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 038/2022-SICA.
Art. 2°. Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A572D48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 070/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023 FICA NOMEADO, A PARTIR DE 03/04/2023, TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS ENCARREGADO DA SEÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado, a partir de 03/04/2023, Tiago Lunardello dos Santos, portador do RG n°. 10.477.927-1/SESP-PR e CPF n°. 082.201.969-80, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Encarregado da Seção Geral de Atendimento ao Público, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC 3, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 03/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C8012A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N°005/2023 PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lupionópolis, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr. SÉRGIO MARTINS DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 30 de maio de 2023 às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. na Rua Pereira Lira, n° 11, centro Lupionópolis/P.R. com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados as 19h00, e, em segunda convocação as 19h30, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Lupionópolis, 25 de abril de 2023.

SÉRGIO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lupionópolis

Publicado por:
Katiane Gimenes Bochi
Código Identificador:9967347D

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 32/2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, **ANTONIO PESOLO FILHO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG n. 1.627.785-1-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n. 208.273.349-15, no uso da competência que lhe conferem, tendo em vista o disposto no art. 75, Lei n°. 16, de 21 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAD, **ISMAIL CHUKR NETO**, advogado, matrícula nº 42; **SANDRA MONICA PAULOSSI**, assistente administrativa, matrícula nº 274; e **LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA**, assistente administrativa, matrícula nº 383; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na **Notícia Crime**, realizada ao Ministério Público do Estado do Paraná, como também no **Inquérito Civil MPPR n°. 0033.22.000059-1,** bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (*sessenta*) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 24 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6FE1BB40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 22/2023 Processo inexigibilidade nº 4/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 12/05/2023, COM A BANDA BRASIL 2000 DURANTE O EVENTO DENOMINADO ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2023., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 20/04/2023, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES,
no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Lupionópolis, 20/04/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E63F9C3E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 12/05/2023, COM A BANDA BRASIL 2000 DURANTE O EVENTO DENOMINADO ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2023., em favor da EMPRESA: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES – CNPJ: 12.650.672/001-21, com O SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASIL 2000, no valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais), através do Processo Licitatório nº 22/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 04/2023, com base no Art. 25 Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:11A6AF6D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 23/2023 Processo inexigibilidade nº 5/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 13/05/2023, COM A BANDA SANTA MÔNICA, DURANTE O EVENTO DENOMINADO ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2023"; em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 20/04/2023, saindo-se assim vencedora a Empresa:

R V DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,
no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Lupionópolis, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:64E95BE5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 13/05/2023, COM A BANDA SANTA MÔNICA, DURANTE O EVENTO DENOMINADO ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2023", em favor da EMPRESA: R V DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 45.692.139/0001-81, com O SHOW ARTÍSTICOS DA BANDA SANTA MÔNICA, no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), através do Processo Licitatório nº 23/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 05/2023, com base no Art. 25 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F347F3AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 58/2023

Processo de Licitação N° 20/2023
Dispensa Presencial N° 09/2023 – lei 14.133/21 – art.75, inciso II
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFOREM TERMO DE REFEREÊNCIA/ANEXOI, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, SETOR DE LICITAÇÃO.
Valor Total: R$ 31.800,00 (trinta um mil e oitocentos reais)

Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura – conta/despesa? 300 - 000
Vigência Contratual: 25/04/2023 –24/04/2024.
Prazo de execução/vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:81ACB9C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente neste processo pela lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 20/2023 Processo Dispensa Nº 09/2023, a qual tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESDE A FASE INICIAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO, COM ÊNFASE NA NOVA LEI FEDERAL 14.133/2021, INCLUSO CURSO IN LOCO CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, PARA OS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA RESPECTIVA ÁREA E ESTENDIDO AOS SECRETÁRIOS E EQUIPE DA PASTA,A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL QUINZENAL DE 6H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS.E AINDA, ATENDIMENTOS POR E-MAIL, WHATSAPP OU TELEFONE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO OU DE FUNCIONÁRIOS DESIGNADOS.OS ÔNUS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO, INCLUINDO TAXAS ADMINISTRATIVAS, EMOLUMENTOS, SEGUROS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 18/04/2023, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA - ME,
no valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Lupionópolis, 20/04/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B9EBCCDB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESDE A FASE INICIAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO, COM ÊNFASE NA NOVA LEI FEDERAL 14.133/2021, INCLUSO CURSO IN LOCO CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, PARA OS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA RESPECTIVA ÁREA E ESTENDIDO AOS SECRETÁRIOS E EQUIPE DA PASTA,A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL QUINZENAL DE 6H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS.E AINDA, ATENDIMENTOS POR E-MAIL, WHATSAPP OU TELEFONE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO OU DE FUNCIONÁRIOS DESIGNADOS.OS ÔNUS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO, INCLUINDO TAXAS ADMINISTRATIVAS, EMOLUMENTOS, SEGUROS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, em favor da EMPRESA: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME – CNPJ:27.197.187/001-11, no valor de R$ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais), COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório N° 20/2023 - DISPENSA N° 09/2023.

Lupionópolis, 20 de abril de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:30109B2E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.51/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$2.801,93 (Dois mil e oitocentos e um reais e noventa e três centavos) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00512	(CIDE (Lei 10866/04, Art.1ºB	2.801,93
TOTAL		**2.801,93**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**2.801,93**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	2.801,93
	TOTAL	**2.801,93**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2DAD96F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 004/2023- SME

Súmula: Dispõe a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de Janeiro de 2017, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na Resolução **003/ 2023 - SME**.

Os professores serão chamados, tendo em vista a ordem de classificação e de acordo com a necessidade de suprir a demanda necessária para o município no ano letivo de 2023.

Abaixo a respectiva classificação dos candidatos:

NOME	PONTOS
DÉBORA KRUPEK NOS	15
AMANDA FERREIRA	5

Mallet, 26.04.2023.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:92B297AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: E.S. GRANETTO & CIA LTDA, CNPJ 19.519.062/0001-32, domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1151, sala, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, representada pelo senhor **FABIO AIRTON GRANETTO, CPF 072.186.939-46,** domiciliado à Rua 13 de Maio, nº 113, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza de fossa em propriedades da administração pública (limpa-fossa).

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:47FFE9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 27 de abril de 2023 até às 09h00min do dia 11 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 11 de maio de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 11 de maio de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 27/04/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/04/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F912CB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/20203

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de dietas, leites e suplementos alimentares para uso nas Unidades Básicas e na Secretaria de Saúde do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 27 de abril de 2023 até às 09h00min do dia 12 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 12 de maio de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 12 de maio de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 27/04/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/04/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EDEDAE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de uma motoniveladora 200hp, com cabine.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 27 de abril de 2023 até às 09h00min do dia 16 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 16 de maio de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 16 de maio de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 27/04/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/04/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3314F7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de perfuração e detonação de cascalho na bancada, incluindo mão de obra e materiais necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 27 de abril de 2023 até às 09h00min do dia 15 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 15 de maio de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 15 de maio de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 27/04/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/04/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0CF519B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2022

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: HABITAT ECOLÓGICO LTDA, CNPJ 04.914.912/0001-20, domiciliada à Rua Fernando Simas, nº 705, Sala 143, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, CPF 005.113.829-87, residente à Rua Fernando Simas, nº 705, Sala 143, no município de Curitiba, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 022/2022, conforme determinações contidas na Cláusula VI do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual e de execução inicialmente contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, conforme contido na Cláusula VI do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A681D7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2023

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2023
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS – GASOLINA ADITIVADA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na rua Rocha Pombo, nº 233, Centro, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o senhor **LADMO DA SILVA MIKSZA**, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina aditivada para uso nos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor máximo total: R$ 14.225,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 14 de março de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9D51F0FE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PROTÉTICOS.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa KAYO GUILHERME LOPES MODOS, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 003/2023, comunicamos o credenciamento da seguinte Empresa:

KAYO GUILHERME LOPES MODOS
CNPJ 12.581.446/0001-36

Mandaguari, 25 de Abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5DF08309

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 142/2019
PROCESSO N. 220/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.804.377/0001-97, com endereço na Rua Waldir Landgraf, 200, Parque Tecnológico, CEP: 86.020-010, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE CARLOS URIAS, inscrito no CPF sob o nº. 596.277.789-15, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 142/2019, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 23/2020 referente ao Pregão Presencial 142/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme acordado, o valor referente a prorrogação será de **R$9.445,72 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com tabela abaixo:

LOTE 1:
Item: 1
Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE - possibilitando a implantação, capacitação e operação de sistema informatizado via WEB, para gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis, em postos homologados da entidade mediante processo licitatório, por meio da utilização de cartão magnético. (Cartões por conta da contratada).
Unidade: Mês
Quant.: 12
Valor Unit.: R$787,14
Valor Total: R$9.445,72

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 20 de Abril de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE CARLOS URIAS
Agili Oftware Brasil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:68A935EF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
PROCESSO Nº 116/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.296.995/0001-76, com endereço na Avenida São Paulo, 691, Centro, CEP: 86.850-000, na cidade de ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VANUSA LOMES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº. 878.257.329-87, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 70/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$13.375,60 (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 03
Descrição: CAMISETA SEM MANGA - confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX), sem manga, gramatura 170 g/m2 (variação de no máximo 5%), com tratamento anti-peeling. decote redondo com gola careca, ribana com elastano no mínimo 48,5% de algodão, 48,5% de poliéster e 3% de elastano com gramatura aproximada de 370 a 390 grs., no mínimo 2cm de largura na cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX). Silk com bandeira do Município na frente do lado esquerdo da camiseta. Nas costas, próximo a barra, Silk com nome do município. As mangas e a lateral da camiseta deverão ser fechadas no overloque de quatro agulhas, sendo que o punho da manga deverá ser em ribana com elastano no mínimo 48,5% de algodão, 48,5% de poliéster e 3% de elastano, no mínimo 2cm de largura na cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX). TAMANHOS 02 a 16 anos e P, M, G, GG, EG, XG e XGG. Etiqueta com tamanho, marca e composição de acordo com ABNT NBR e resolução CONMETRO vigente. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individual.
Unid: UNID
Qtde (un): 281
Valor Un.: R$11,90
Valor Total: R$3.343,90

Lote: 04
Descrição: CAMISETA SEM MANGA - confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX), sem manga, gramatura 170 g/m2 (variação de no máximo 5%), com tratamento anti-peeling. decote redondo com gola careca, ribana com elastano no mínimo 48,5% de algodão, 48,5% de poliéster e 3% de elastano com gramatura aproximada de 370 a 390 grs., no mínimo 2cm de largura na cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX). Silk com bandeira do Município na frente do lado esquerdo da camiseta. Nas costas, próximo a barra, Silk com nome do município. As mangas e a lateral da camiseta deverão ser fechadas no overloque de quatro agulhas, sendo que o punho da manga deverá ser em ribana com elastano no mínimo 48,5% de algodão, 48,5% de poliéster e 3% de elastano, no mínimo 2cm de largura na cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX). TAMANHOS 02 a 16 anos e P, M, G, GG, EG, XG e XGG. Etiqueta com tamanho, marca e composição de acordo com ABNT NBR e resolução CONMETRO vigente. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individual.
Unid: UNID
Qtde (un): 843
Valor Un.: R$11,90

Valor Total: R$10.031,70

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 12 de Abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VANUSA LOMES DO NASCIMENTO
V. Lomes do Nascimento e CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:63406CAF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.456.636/0001-84, com endereço na AVENIDA BRASILIA, Jardim do Sol, CEP: 86.070-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, inscrita no CPF sob o nº. 596.598.409-00, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 45/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 38
Descrição: CANALETA EXTERNA, 20 X 10 X 2000 MM, BRANCA
Unid: UNID
Qtde (un): 50
Valor Un.: R$7,00
Valor Total: R$350,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

REGINA HELENA ORIANI CIAPPINA
Realluz – Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:41135B3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.210.236/0001-62, com endereço na Rua Dom Pedro II, 06, Jardim Ponta Grossa, CEP: 86.805-260, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LUCIMAR ROVIERI, inscrita no CPF sob o nº. 051.360.199-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR: 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIMAR ROVIERI
Lion Caps Produtos e Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D21A2145

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WS PERSOLANIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.787.819/0001-04, com endereço na Avenida Brasil, 2184, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LUANA VANESSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 103.794.389-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR: 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUANA VANESSA DOS SANTOS
W Persolazizados LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7A246898

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.572.761/0001-86, com endereço na Rua Cassilda Alves De Castro, 533, Mina De Ferro, CEP: 83.540-000, na cidade de Rio Branco do Sul/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELEIDE DE JESUS RICCE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 033.564.409-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA À PESSOAS USUÁRIAS DE ÁLCOOL, DE OUTRAS DROGAS E PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS COM LIMITAÇÕES FÍSICAS ACIMA DE 59 ANOS.

VALOR: 276.962,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ELEIDE DE JESUS RICCE DE OLIVEIRA
Associacao Casa de Repouso Jardim Alegre

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:35494245

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 120/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 19/2022
PROCESSO N. 243/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.931.567/0001-93, com endereço na Rua Jose Olimpio Franco, 82, Jardim Brasilia, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAUDEMIR BATISTA MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.979.764-6/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 899.873.739-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 19/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 120/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 28/12/2022.

Mandaguari (PR), 25 de Abril de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLAUDEMIR BATISTA MARQUES
C. B. Marques Pavimentação EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4511F851

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 10/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 12/2022
PROCESSO N. 206/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 12/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 10/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 15/02/2023.

Mandaguari (PR), 25 de Abril de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B871931C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 01/2023

TOMADA DE PREÇOS N. 18/2022
PROCESSO N. 242/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 18/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 10/01/2023.

Mandaguari (PR), 25 de Abril de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6A6C24F7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 29/2022
INEXIGIBILIDADE N. 13/2022
PROCESSO N. 74/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.326.119/0001-60, com endereço na Lothario Meissner, 836, Jd Botanico, CEP: 80.210-170, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NINA MARIA MEHL BRANDALIZE, inscrita no CPF sob o nº. 536.175.849-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 13/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 29/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$3.612,00 (três mil, seiscentos e doze reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 25 de Abril de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NINA MARIA MEHL BRANDALIZE
Associação Dos Fenilcetonuricos e Homocistinuricos do Parana

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4CA1A515

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MENTAL MEDIC DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.644.327/0001-10, com endereço na Avenida Alameda Dos Pinheiros, 1, Residencial Parque Das Árvores, CEP: 38.160-000, na cidade de Nova Ponte/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GIOVANNI QUINTINO MAGALHAES, inscrito no CPF sob o nº. 015.256.456-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA À PESSOAS USUÁRIAS DE ÁLCOOL, DE OUTRAS DROGAS E PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS COM LIMITAÇÕES FÍSICAS ACIMA DE 59 ANOS.

VALOR: 104.758,65 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GIOVANNI QUINTINO MAGALHAES
Mental Medic Dependencia Quimica e Saude Mental LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AE3D4FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 04/2023 de 17 de fevereiro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2714, de 20 de fevereiro de 2023, haver constado com erro material (digitação equivocada do texto).

Mandirituba, 26 de abril de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº04/2023
De 17 de fevereiro de 2023
Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº04/2022 de 29 de novembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 04/2022 de 29 de novembro de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:0D855942

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 08/2023 de 17 de fevereiro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2714, de 20 de fevereiro de 2023, haver constado com erro material (digitação equivocada do texto).

Mandirituba, 26 de abril de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº08/2023
De 17 de fevereiro de 2023
Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº04/2022 de 29 de novembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº04/2022 de 29 de novembro de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:5C0630A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 11/2023 de 19 de abril de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2755, de 20 de abril de 2023, haver constado com erro material (digitação equivocada do texto).

Mandirituba, 26 de abril de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº11/2023
De 19 de abril de 2023
Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº04/2022 de 29 de novembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº04/2022 de 29 de novembro de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de março de 2023.

Mandirituba, 19 de abril de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:FC78FBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 12/2023 de 19 de abril de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2755, de 20 de abril de 2023, haver constado com erro material (digitação equivocada do texto). Mandirituba, 26 de abril de 2023.

Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Presidente

PORTARIA Nº12/2023
De 19 de abril de 2023
Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº04/2022 de 29 de novembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e

Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/20 21 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº04/2022 de 29 de novembro de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de abril de 2023.

Mandirituba, 19 de abril de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:9760889D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 09/2023 de 19 de abril de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2755, de 20 de abril de 2023, haver constado com erro material (digitação equivocada do texto).

Mandirituba, 26 de abril de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº09/2023
De 19 de abril de 2023
Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº03/2022 de 20 de setembro de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 21 de setembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º º03/2022 de 20 de setembro de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de março de 2023.

Mandirituba, 19 de abril de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:11DA3953

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 10/2023 de 19 de abril de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2755, de 20 de abril de 2023, haver constado com erro material (digitação equivocada do texto).

Mandirituba, 26 de abril de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 10/2023
De 19 de abril de 2023
Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº03/2022 de 20 de setembro de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 21 de setembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº03/2022 de 20 de setembro de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

Mandirituba, 19 de abril de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:F79E8E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1221/2023

Súmula: *"Altera o Decreto 1174/2022 que regulamenta o recolhimento do IPTU e estabelece os valores de taxas e emolumentos a serem cobrados no ano de 2023"*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo artigo 5° da Lei Municipal n.º 25 de 14 de dezembro de 1994,

DECRETA
Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo primeiro do Decreto n.º 1174/2022, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 2° O vencimento da cota única sem desconto ou da primeira parcela será no dia 10 de julho de 2023; a segunda parcela no dia 10 de agosto de 2023; a terceira parcela no dia 11 de setembro de 2023 e a quarta e última parcela vencerá no dia 11 de outubro de 2023."

Art. 2º Os demais termos do Decreto n.º 1174/2022 permanecem inalterados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandirituba, 26 de abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF96EE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
São 27 cargos, sendo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Limpeza Urbano, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Higiene Dental, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Analista de Procedimentos, Licitações e Contratos, Enfermeira, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico I, Médico II, Merendeira Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB, Odontólogo II, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Trator Agrícola, Professor I, Técnico Agrícola e Técnico em Enfermagem, com salários entre R$ 1.429,26 à R$ 10.772,77.
As inscrições serão realizadas de **04 de abril de 2023 até 04 de maio de 2023**, no site : **http.//concursos.alfaumuarama.edu.br**
Data provável da prova escrita objetiva para **04 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.
Data provável da prova de títulos e prática para **18 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2AFF4577

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 38-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 14.168,09(Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 4/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0C7188F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

Concede conversão de 1/3 da licença prêmio em abono pecuniário a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/3 (um terço) do período da licença prêmio em abono pecuniário a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **HINGRIDI CAMILA TURSKI, portadora do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.763.489-71**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 26 de abril de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A006AD56

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 083/2023

DECRETO Nº 083/2023

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Corrente exercício.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinados as especificações a seguir:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.1.90.94.00.00.00.00 – 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 26 de abril de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:5DBE08B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 142/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, a ser retirado por caminhões da Administração Pública, destinados à operação "Tapa Buracos" nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Marilena-PR.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Nº 015/2023, em favor da empresa: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52,** com sua proposta no valor de **R$ 16.659,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8CB327C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 05.939.484/0001-52;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, A SER RETIRADO POR CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: O VALOR SERÁ DE R$ 16.659,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

152 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P
153 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6AE708EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 133/2023

De 17 de Abril de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ORIANA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do CPF n. 042.223.369-20 e do RG sob nº. 7.874.184-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE CLASSE TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 17 de Abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:88C7EAD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PSS 002/2022
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ORIANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF/MF: 042.223.369-20
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE CLASSE.**
ATRIBUIÇÕES: - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia

reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.
VALOR: R$1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 17 de Abril de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1BEB932F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 667/2023

LEI N° 667/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Programa Frente de Trabalho e Proteção Social e dá outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Mato Rico, Estado do Paraná, o Programa "**FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL**" de caráter assistencial, temporário e remunerado, com o objetivo de atender necessidade excepcional de interesse público, visando minorar grave problema social existente no município, causado pelo desemprego de trabalhadores de famílias de baixa renda.

Parágrafo Único - As contratações previstas no Programa **"Frente de Trabalho e Proteção Social"** serão por tempo determinado, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º- Referido programa consiste em oferecer até 50 (cinquenta) vagas de trabalho temporário e sem vínculo empregatício, desconto ou contribuição previdenciária, para pessoas que se encontrem desempregada e sem meios de subsistência.

Parágrafo Único – Caberá ao beneficiário pelo Programa arcar com o recolhimento de contribuição ao INSS, na forma de Contribuinte Facultativo de baixa renda ou similar, de forma mensal, conforme as regras e requisitos do Instituto Nacional do Seguro Social, que será acompanhado pelo CRAS.

Art. 3º- O beneficiário do programa receberá um auxilio pecuniário por dia de atividade, de acordo com o que segue:
– Para pessoas que exerçam atividades nas frentes de trabalho, o valor será de R$ 80,00 (oitenta reais) para cada dia de atividade;
– Poderá participar de cursos de qualificação profissional e em trabalhos socioeducativos com equipe multidisciplinar do CRAS. (Assistente Social e Psicólogo do município);

Art. 4º- As frentes de trabalho de que trata esta Lei poderão contemplar:
I – Limpeza, capina e consertos diversos em praças e canteiros públicos;
II – Limpeza, varrição e conservação de logradouros pavimentados ou não;
III – Limpeza, remoção de entulhos, capinas e/ou roçadas em terrenos baldios;
IV – Consertos de passeios públicos;
V – Roçadas de estradas;
VI – Outros serviços e obras compatíveis.

Art. 5º - O Município poderá providenciar a limpeza de terrenos baldios situados no perímetro urbano do município, bem como consertos de passeios públicos danificados cujos proprietários devidamente notificados não providenciarem os serviços necessários, bem como roçadas em estradas rurais, construção de pontes e bueiros.

Art. 6º - Os interessados em participar do programa deverão se inscrever na Secretaria de Assistência Social, através de preenchimento de ficha cadastral.

Parágrafo Único - Para o recrutamento dos trabalhadores serão avaliados os seguintes requisitos:
- Maior tempo em situação de desemprego e/ou sem ter aferido qualquer tipo de renda;
- Condição socioeconômico familiar, se casado e com filho;
- Comprovar residência no município de pelo menos 6 (seis) meses da publicação desta lei;

Art. 7º - As pessoas beneficiadas pelo programa que tenham filhos em idade escolar se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino e participar dos projetos de contra turno educacional, social e esportivo desenvolvidos pelo município.

Art. 8º - O trabalho temporário será concedido pela Secretária de Assistência Social, somente às pessoas com CPF regularizado e idade acima de 18 anos, com conta corrente ou poupança bancaria regular em seu nome, com pagamento mensal.

§ 1º - Os beneficiários do programa "**Frente de Trabalho e Proteção Social**" desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da administração direta, interna ou externamente, obedecidos ao interesse e a conveniência da municipalidade e as vedações legais e será coordenado pela Secretária de Assistência Social e Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
§ 2º - Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da coordenação, sendo condição para ao recebimento do benefício a assiduidade absoluta ao trabalho.
§ 3º - Cada beneficiário poderá trabalhar, no máximo, 20 (vinte) dias mensalmente.
§ 4º - A jornada de atividade no programa será de 8 (oito) horas diárias, podendo ser realizada em mais de um período, ou seja 4 (quatro) horas diárias e até 40 (quarenta) horas semanais, sendo que 04 (quatro) horas poderão ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretária de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa.
§ 5º - A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o (a) beneficiário (a) e a Prefeitura do Município de Mato Rico.
§ 6º - A participação no programa implica a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, órgãos públicos, além de outras da administração pública direta a critério da Secretaria de Assistência Social.
§ 7º - O Executivo Municipal poderá firmar parcerias/convênios com instituições da administração pública direta ou indireta e privada sem fins lucrativos, para o pleno desenvolvimento do programa.
§ 8º - Fica vedado a participação simultânea no programa, quando houver vinculo familiar direto entre os interessados, cônjuges e membros da mesma família que residam na mesma habitação.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão de acordo com o orçamento vigente, à conta da dotação orçamentária, da Secretaria de Assistência Social, e o programa será desenvolvido dentre da capacidade financeira e do interesse público municipal, vinculado a necessidade de demanda cadastrada junto a Secretaria de Assistência Social; nas seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
339036.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022 revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná. Em, 25 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:DD262E7D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 02/2023 CMDCA

Edital n. 02/2023 CMDCA

Prorroga as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mato Rico PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 446/2013 Lei 574/2019 e Lei 656/2023.

Resolve: Alterar o item 6.1 do Edital 01/2023, Prorrogando o período de inscrição até o dia 05 de maio de 2023 em horário de atendimento ao público das 09 h às 16 h, no CRAS Centro de Referência de Assistência Social de Mato Rico, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Mato Rico, 27 de abril de 2023.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:139532C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada para proceder a prestação de serviço de saúde e segurança do trabalhador e o devido envio das informações ao sistema e social para a Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 008/2023, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa CLINIMERCES ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.110.390/0001-27, pelo valor global de R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais).

Morretes, 24 de abril de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 008/2023, referente a contratação de empresa especializada para proceder a prestação de serviço de saúde e segurança do trabalhador e o devido envio das informações ao sistema e social para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 24 de abril de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3B046FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **DEIMEVAL BORBA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 187.067.629-72 e RG nº. 1.223.795-2, residente e domiciliado na Rua Luis Brambilla, n° 91 – Vila Santo Antônio, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID Nº 37/2023, LOTES 01 e 02, cujo objeto é o **fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** oriunda do Pregão Presencial nº 056/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA GASOLINA COMUM, LOTES 01 e 02:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Gasolina Comum cujo preço passará de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 1.727.019,79 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, dezenove reais e setenta e nove centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)	Quantidade de litros	Valor total (R$)
1	Gasolina comum A	Litros	5,62	**86.493,01**	**486.090,71**

2	Gasolina comum B	Litros	5,62	**30.436,38**	**171.054,87**
3	Etanol	Litros	4,09	**24.958,81**	**102.081,53**
4	Diesel A	Litros	6,13	**119.261,87**	**731.075,26**
5	Diesel B	Litros	6,13	**38.616,25**	**236.717,42**
					1.727.019,79

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01104
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01107
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 fonte 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 fonte 01104
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 fonte 01107
Manutenção do Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 fonte 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 fonte 01104
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 fonte 01107
Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0 fonte 01103
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0 fonte 01104
Manutenção de Ensino de Educação Especial
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.30.00.0 fonte 01103
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.30.00.0 fonte 01104
Manutenção de Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 fonte 01303
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 fonte 01499
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01499
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01504
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 fonte 01499
Manutenção de programam Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 fonte 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 fonte 01495
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 fonte 01497
Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 fonte 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 fonte 01495
Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01005
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 1018
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 936
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 941
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo
10.001.04.122.00132.060.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Divisão de Urbanismo
10.001.04.122.0013.2.061.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 fonte 01511
Manutenção da Divisão de Turismo
10.001.04.122.0013.2.064.3.3.90.30.00.0 fonte 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 025/2023 – ID nº 37/2023, oriunda do Pregão Presencial 056/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 17 de abril de 2023.

DEIMEVAL BORBA	***DIOGO JOSÉ MOREIRA***
Secretário Municipal De Infraestrutura	Representante Da Contratada
Gestor Do Contrato Administrativo	Auto Posto Moreira LTDA - EPP

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AB87CCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de plano para uso e ocupação do lago da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, para exploração turística do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de abril de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B401CE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nas propriedades rurais, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 921548/2021 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/05/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de abril de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E878D008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 067/2022
DISPENSA Nº 007/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maria Neli Neres - CPF nº 029.534.229-35 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Extração de cascalho, por parte do município, para revestimento primário em estradas rurais municipais nas comunidades de Linha Guarani, Linha Canguçu e Reassentamento São Francisco. A extração se dá no lote de terra rural sob nº21 da gleba nº115-FB, matrícula nº 19.000, localizado na Linha Reassentamento São Francisco. A extração foi autorizada pelo IAT – Instituto Água e Terra, através da Autorização Ambiental nº 007812, com validade até 14/03/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme requerimento apresentado, se faz necessário a prorrogação de prazo do referido contrato, devido a necessidade da manutenção constante nas estradas rurais das comunidades acima especificadas, visto que o material é de boa qualidade, de fácil acesso e estar disponível parte do quantitativo contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **29/04/2024.**
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D802C6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de abril de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 02.520.829/0001-40 – Barão do Cotegipe - RS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição do item 05.
VALOR: R$ 31.200,00 (trinta um mil duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:92CE3CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5147/2023

SÚMULA: Concede férias proporcionais as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Débora Lazzarotto, matricula funcional 15761-01, Técnico em Radiologia, relativo ao período aquisitivo 02/02/2022 a 02/08/2022, a partir de 10/04/2023 a 29/04/2023 (20 dias).

Gracieli Garcia Toneli, matricula funcional nº 10281-2, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 28/03/2018 a 27/03/2019, a partir de 08/05/2023 a 12/05/2023 (5 dias).
Leandra Carla Saretta, matricula funcional 8151-02, Diretora de Departamento, relativo ao período aquisitivo 09/08/2021 a 09/08/2022, a partir de 15/05/2023 a 03/06/2023 (20 dias).
Marines Maziero, matricula funcional 11531-01, Psicóloga, relativo ao período aquisitivo 02/06/2021 a 02/06/2022, a partir de 25/04/2023 a 09/05/2023 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EA36D55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 27/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº 27/2023

SÚMULA- Conceder férias a servidora efetiva Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos.

O Sr. ***Carlos Cesar Martins****, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei*, torna público o seguinte:

Art- 1º - Concede (10) dez dias do Saldo Remanescente de férias, pelo período de 02 de maio/2023 à 11 de maio/2023, a Srta. **Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 47063765-1, servidora efetiva ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração – C-03, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 à 30 de setembro de 2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 de abril de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2A0F02B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 de maio a 3 de junho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Janice Fornazza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.313.455-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.164.069-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 31 de janeiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:013C0187

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 65 (sessenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 de maio a 5 de julho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Tereza Custodio de Carvalho Nascimento, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.014.781-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.474.069-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 22 de fevereiro de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F9B485BE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 31 de maio de 2023**, a Servidora Pública Municipal Leonice Silva Machado, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.413.183-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.827.660-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 25 de maio de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B500BC34

PREFEITURA
PORTARIA Nº 160/2023

PORTARIA Nº 160/2023
O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 25 de abril a 9 de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora CICERA MATIAS DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.725.460-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.310.929-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F5FD5BD4

PREFEITURA
PORTARIA Nº 159/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 24 de abril a 11 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal senhor DANIEL VINICIUS VICENTINI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.056.736-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.807.499-**, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretario Municipal de Cultura, desde 18 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8E2246EF

PREFEITURA
PORTARIA Nº 157/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 24 de abril de 2023, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, o Senhor ADAO TUPICZ, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.587.604-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.754.269-**, Carteira de Trabalho n° 5558***, Série 001-*/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D9357FB0

PREFEITURA
PORTARIA Nº 156/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 24 de abril de 2023, para exercer o Emprego Público de Educadora Social – PSS, a Senhora ANA FLAVIA RIBEIRO CABRAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.624.290-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.458.159-**, Carteira de Trabalho n° 0554***, Série 002-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D718E816

PREFEITURA
PORTARIA Nº 155/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 24 de abril de 2023, para exercer o Emprego Público de Educadora Social – PSS, a Senhora MICHELE GARCIA DA SILVA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.336.892-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.915.609-**, Carteira de Trabalho n° 5552***, Série 001-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:48552AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2023 – PROCESSO Nº 52 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2023 – PROCESSO Nº 52 /2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2023, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de Abril de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C2E7DE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18/4/2023

Ata resumida da 11ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 11ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou ao senhor 2º Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 21, 22, 23, 24, 25 e 26/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43/2023; em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 2/2023; em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 6038/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6044, 6050, 6051, 6052, 6053, 6054, 6055 e, em votação nominal, o 6057/2023; em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 155/2023; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6038, 6056 (substitutivo) e 6058/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 25 de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 27/2023 e das indicações 44 e 45/2023, a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6038, 6056 (substitutivo) e 6058/2023 e a 1ª discussão e votação do projeto de resolução 156/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:36222A78

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1102/2023 - ALTERA A PORTARIA Nº 1087/2023

PORTARIA Nº 1102/2023

Ementa: Altera a Portaria nº 1087/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Altera a Portaria nº 1087/2023, que passa a constar com a seguinte redação: "Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, ocupante do cargo efetivo de Contador, nos períodos de 23/02/2023 a 09/03/2023 e 07/06/2023 a 21/06/2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C48803F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1103/2023 - ALTERA A PORTARIA Nº 1092/2023

PORTARIA Nº 1103/2023

Ementa: Altera a Portaria nº 1092/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 40 a 45 da Lei Municipal nº 1.700/1994 (Regime Jurídico Único)

RESOLVE

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 1092/2023, que passa a constar com a seguinte redação: "Art. 1º Designar o servidor Alexandro Klosowski, Contador, matrícula nº 55, para substituir o servidor João Eraldo Martins Padilha, Diretor Financeiro, matrícula nº 67, no cargo de Diretor Financeiro, nos períodos de 23/02/2023 a 09/03/2023 e 07/06/2023 a 21/06/2023".

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1092/2023 permanecem inalteradas.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:9B061EA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 3º Q 2022 - 24/2/2023

Ata da audiência pública realizada para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, às 15 (quinze) horas, foi realizada audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022. A audiência foi presidida pelo Vereador Lucas Santos, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e

Fiscalização. Estiveram presentes as autoridades e munícipes que assinaram o livro de presença. O senhor Presidente disse que o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal preceitua que até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre anterior, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais, que no caso da Câmara Municipal de Palmeira é a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização. Registrou a presença do Vice-Prefeito Major Schulli e do Chefe de Gabinete Edmar Passoni. Informou que na audiência seria demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022. Salientou que a audiência seria transmitida ao vivo pelo canal da Câmara no *YouTube*. Concedeu a palavra aos representantes do Poder Executivo. O senhor Vitor Henrique Rocha e a senhora Julia Moura apresentaram os dados a seguir. Período de referência: 3º quadrimestre de 2022. Período de comparação: 3º quadrimestre de 2021. Conceito de receita: todos os valores que entram nos cofres públicos de maneira definitiva. Conceito de receitas correntes: receitas arrecadadas no exercício financeiro que aumentam as disponibilidades financeiras do Poder Executivo. Conceito de receitas de capital: são aquelas receitas públicas que alteram o patrimônio duradouro do Poder Executivo, como os produtos de empréstimos contraídos pelo Município a longo prazo. Receitas arrecadas no exercício até o 3º quadrimestre de 2022: receitas correntes R$ 150.668.835,86 (cento e cinquenta milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), das quais receitas tributárias R$ 27.752.098,49 (vinte e sete milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), receitas de contribuições R$ 3.931.958,99 (três milhões e novecentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), receitas patrimoniais R$ 4.041.730,90 (quatro milhões e quarenta e um mil e setecentos e trinta reais e noventa centavos), receitas de serviços R$ 17.546,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e seis reais), transferências correntes R$ 137.750.798,79 (cento e trinta e sete milhões e setecentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), outras receitas correntes R$ 311.968,79 (trezentos e onze mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e deduções de receitas para formação do FUNDEB R$ 19.137.265,82 (dezenove milhões e cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); receitas de capital R$ 5.305.670,89 (cinco milhões e trezentos e cinco mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), das quais operações de crédito R$ 217.416,92 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) e transferências de capital R$ 5.068.253,97 (cinco milhões e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos); total de receitas R$ 155.974.506,75 (cento e cinquenta e cinco milhões e novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Comparativo entre as receitas arrecadadas no exercício até o 3º quadrimestre de 2022 com o valor previsto para o exercício de 2022: receitas correntes previstas R$ 114.207.083,42 (cento e quatorze milhões e duzentos e sete mil e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) e arrecadadas R$ 150.668.835,86 (cento e cinquenta milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), 131,93%; das quais receitas tributárias previstas R$ 24.882.979,51 (vinte e quatro milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e arrecadadas R$ 23.752.098,49 (vinte e três milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), 95,46%, receitas de contribuições previstas R$ 3.364.924,19 (três milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) e arrecadadas R$ 3.931.958,99 (três milhões e novecentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), 116,85%, receitas patrimoniais previstas R$ 97.558.65 (nove milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) e arrecadadas R$ 4.041.730,90 (quatro milhões e quarenta e um mil e setecentos e trinta reais e noventa centavos), 4142,87%, receitas de serviços previstas R$ 90.353,22 (noventa mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) e arrecadadas R$ 17.546,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e seis reais), 19,42%, transferências correntes previstas R$ 99.873.513,48 (noventa e nove milhões e oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos) e arrecadadas R$ 137.750.798,51 (cento e trinta e sete milhões e setecentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), 137,93%, outras receitas correntes previstas R$ 221.975,69 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e arrecadadas R$ 311.968,79 (trezentos e onze mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), 140,54% e deduções para formação do FUNDEB prevista R$ 14.324.221,32 (quatorze milhões e trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) e arrecadadas R$ 19.137.265,82 (dezenove milhões e cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), 133,60%; receitas de capital previstas R$ 13.023.103,53 (treze milhões e vinte e três mil e cento e três reais e cinquenta e três centavos) e arrecadadas R$ 5.305.670,89 (cinco milhões e trezentos e cinco mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), 40,74%, das quais operações de crédito previstas R$ 6.510.121,52 (seis milhões e quinhentos e dez mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) e arrecadadas R$ 217.416,92 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), 3,24% e transferências de capital previstas R$ 6.512.982,01 (seis milhões e quinhentos e doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e um centavo) e arrecadadas R$ 5.088.253,97 (cinco milhões e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), 78,12%; total previsto R$ 127.230.186,96 (cento e vinte e sete milhões e duzentos e trinta mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) e arrecadado R$ 155.974.506,75 (cento e cinquenta e cinco milhões e novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos), 122,59%. Comparativo entre as receitas arrecadadas nos 3os quadrimestres de 2021 e 2022: receitas correntes 2021 R$ 45.697.391,99 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) e 2022 R$ 48.240.694,51 (quarenta e oito milhões e duzentos e quarenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), variação de 5,57%, das quais receitas tributárias 2021 R$ 8.349.000,17 (oito milhões e trezentos e quarenta e nove mil reais e dezessete centavos) e 2022 R$ 6.548.803,17 (seis milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e três reais e dezessete centavos), variação de -21,56%, receitas de contribuições 2021 R$ 1.069.521,51 (um milhão e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) e 2022 R$ 1.201.864,93 (um milhão e duzentos e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), variação de 12,37%, receitas patrimoniais 2021 R$ 574.708,66 (quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos) e 2022 R$ 1.451.882,35 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), variação de 152,63%, receitas de serviços 2021 R$ 27,08 (vinte e sete reais e oito centavos), e 2022 R$ 3.636,10 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), variação de 13327,25%, transferências correntes 2021 R$ 41.448.336,34 (quarenta e um milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) e 2022 R$ 45.103.164,96 (quarenta e cinco milhões e cento e três mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), variação de 8,82%, outras receitas correntes 2021 R$ 105.593,14 (cento e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos) e 2022 R$ 51.381,95 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), variação de -51,34% e deduções de receitas para formação do FUNDEB 2021 R$ 5.849.794,91 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) e 2022 R$ 6.120.038,95 (seis milhões e cento e vinte mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), variação de 4,62%; receitas de capital 2021 R$ 2.092.255,72 (dois milhões e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e 2022 R$ 2.990.362,93 (dois milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), variação de 42,93%, das quais operações de crédito 2021 R$ 1.117.250,37 (um milhão e cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) e 2022 R$ 0,00 (zero reais e zero centavos), variação de -100,00%, alienações de bens 2021 R$ 0,00 (zero reais e zero centavos) e 2022 R$ 0,00 (zero reais e zero centavos), variação de 0%, e transferências de capital 2021 R$ 975.005,35 (novecentos e setenta e cinco mil e cinco reais e trinta e cinco centavos) e 2022 R$

2.990.362,93 (dois milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), variação de 206,70%; total de receitas 2021 R$ 47.789.647,71 (quarenta e sete milhões e setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) e 2022 R$ 51.231.057,44 (cinquenta e um milhões e duzentos e trinta e um mil e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), variação de 7,20%. Comparativo entre as principais receitas arrecadadas nos 3os quadrimestres de 2021 e 2022: ICMS 2021 R$ 15.664.897,73 (quinze milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) e 2022 R$ 14.265.953,91 (quatorze milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), variação de -8,83%, FPM 2021 R$ 12.146.220,44 (doze milhões e cento e quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) e 2022 R$ 14.947.790,86 (quatorze milhões e novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), variação de 23,07%, FUNDEB 2021 R$ 6.252.266,36 (seis milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) e 2022 R$ 6.188.344,06 (seis milhões e cento e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), variação de -1,02%, ISS 2021 R$ 4.468.825,40 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e 2022 R$ 2.457.326,06 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e seis reais e seis centavos), variação de -45,01%, IPVA 2021 R$ 469.504,16 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos) e 2022 R$ 544.157,49 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), variação de 15,90%, IPTU 2021 R$ 599.913,09 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e treze reais e nove centavos) e 2022 R$ 729.025,63 (setecentos e vinte e nove mil e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), variação de 21,52%, SUS 2021 R$ 2.495.543,99 (dois milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) e 2022 R$ 2.942.086,10 (dois milhões e novecentos e quarenta e dois mil e oitenta e seis reais e dez centavos), variação de 17,89%, FNDE 2021 R$ 702.190,48 (setecentos e dois mil e cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) e 2022 R$ 1.387.583,85 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), variação de 97,61%, ITBI 2021 R$ 680.275,07 (seiscentos e oitenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos) e 2022 R$ 817.467,72 (oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), variação de 20,17%, IRRF 2021 R$ 2.291.627,68 (dois milhões e duzentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) e 2022 R$ 2.195.397,59 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), variação de -4,20%, taxas 2021 R$ 308.358,93 (trezentos e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) e 2022 R$ 349.586,17 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), variação de 13,37%, COSIP 2021 R$ 1.110.609,89 (um milhão e cento e dez mil e seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos) e 2022 R$ 1.375.182,69 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), variação de 23,82% e FNAS 2021 R$ 109.443,09 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos) e 2022 R$ 87.947,45 (oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), variação de -19,64%. Conceito de despesas: é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Conceito de despesas correntes: despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, como gastos de pessoal, custeio e jutos da dívida. Conceito de despesas de capital: despesas que contribuição para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, como maquinários, equipamentos, obras e amortização da dívida. Conceito de despesa liquidada: é o segundo estágio da despesa orçamentária, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Despesas segundo as categorias econômicas até o 3º quadrimestre de 2022: despesas correntes R$ 131.163.026,16 (cento e trinta e um milhões e cento e sessenta e três mil e vinte e seis reais e dezesseis centavos), 89,59%, das quais pessoal e encargos sociais R$ 68.662.847,61 (sessenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), 46,90%, juros e encargos da dívida R$ 4.440.849,57 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), 3,03%, e outras despesas correntes R$ 58.059.328,98 (cinquenta e oito milhões e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) 39,66%; despesas de capital R$ 15.243.939,27 (quinze milhões e duzentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), 10,41%, das quais investimentos R$ 10.079.654,01 (dez milhões e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), 6,88% e amortização da dívida R$ 5.164.285,26 (cinco milhões e cento e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), 3,53%; total de despesas R$ 146.406.965,43 (cento e quarenta e seis milhões e quatrocentos e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), 100,00%. Comparativo entre as despesas liquidadas no exercício até o 3º quadrimestre de 2022 com o valor orçado para o exercício de 2022: despesas correntes orçadas R$ 101.983.642,80 (cento e um milhões e novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e liquidadas R$ 131.163.026,16 (cento e trinta e um milhões e cento e sessenta e três mil e vinte e seis reais e dezesseis centavos), 128,61%, das quais pessoal e encargos sociais orçado R$ 53.190.642,11 (cinquenta e três milhões e cento e noventa mil e seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos) e liquidado R$ 68.662.847,61 (sessenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) 129,09%, juros e encargos da dívida orçados R$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais) e liquidados R$ 4.440.849,57 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), 230,10%, outras despesas correntes orçadas R$ 46.863.000,69 (quarenta e seis milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais e sessenta e nove centavos) e liquidadas R$ 58.059.328,98 (cinquenta e oito milhões e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), 123,89%; despesas de capital orçadas R$ 19.916.864,17 (dezenove milhões e novecentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) e liquidada R$ 15.243.939,27 (quinze milhões e duzentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), 76,54%, investimentos orçados R$ 16.916.864,17 (dezesseis milhões e novecentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) e liquidados R$ 10.079.654,01 (dez milhões e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), 59,58% e amortização da dívida orçada R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e liquidada R$ 5.164.285,26 (cinco milhões e cento e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), 172,14%; total de despesas orçadas R$ 121.900.506,97 (cento e vinte e um milhões e novecentos mil e quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos) e liquidadas R$ 146.406.965,43 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos), 120,10%. Comparativo entre as despesas liquidadas nos 3os quadrimestres de 2021 e 2022: despesas correntes liquidadas em 2021 R$ 97.829.364,64 (venta e sete milhões e oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e 2022 R$ 131.163.026,16 (cento e trinta e um milhões e cento e sessenta e três mil e vinte e seis reais e dezesseis centavos), variação de 34,07%, das quais pessoal e encargos sociais 2021 R$ 55.054.008,43 (cinquenta e cinco milhões e cinquenta e quatro mil e oito reais e quarenta e três centavos) e 2022 R$ 68.662.847,61 (sessenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), variação de 24,72%, juros e encargos da dívida 2021 R$ 3.310.060,73 (três milhões e trezentos e dez mil e sessenta reais e setenta e três centavos) e 2022 R$ 4.440.849,57 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), variação de 34,16% e outras despesas correntes 2021 R$ 39.465.295,48 (trinta e nove milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) e 2022 R$ 58.059.328,98 (cinquenta e oito milhões e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), variação de 47,11%; despesas de capital liquidadas em 2021 R$ 13.016.182,28 (treze milhões e dezesseis mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) e 2022 R$ 15.243.939,27 (quinze milhões e duzentos e

quarenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), variação de 17,12%, das quais investimentos 2021 R$ 8.305.224,18 (oito milhões e trezentos e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) e 2022 R$ 10.079.654,01 (dez milhões e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), variação de 21,37%, e amortização da dívida 2021 R$ 4.710.958,10 (quatro milhões e setecentos e dez mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) e 2022 R$ 5.164.285,26 (cinco milhões e cento e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), variação de 9,62%; total de despesas liquidadas em 2021 R$ 110.845.546,92 (cento e dez milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) e 2022 R$ 146.406.965,43 (cento e quarenta e seis milhões e quatrocentos e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), variação de 32,08%. Despesas por Secretaria até o 3º quadrimestre de 2022: Gabinete do Prefeito R$ 732.498,10 (setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), 0,50%, Controladoria Geral do Município R$ 292.845,95 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), 0,20%, Procuradoria Geral do Município R$ 1.949.906,98 (um milhão e novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e seis reais e noventa e oito centavos) 1,33%, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano R$ 9.636.716,35 (nove milhões e seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), 6,58%, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças R$ 24.757.925,56 (vinte e quatro milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), 16.91%, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural R$ 11.418.216,53 (onze milhões e quatrocentos e dezoito mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), 7,80%, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer R$ 46.317.190,78 (quarenta e seis milhões e trezentos e dezessete mil e cento e noventa reais e setenta e oito centavos), 31,64%, Secretaria Municipal de Saúde R$ 40.004.319,51 (quarenta milhões e quatro mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), 27,32%, Secretaria Municipal de Assistência Social R$ 5.560.557,62 (cinco milhões e quinhentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), 3,80%, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação R$ 5.736.788,05 (cinco milhões e setecentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), 3,92%, total R$ 146.406.965,43 (cento e quarenta e seis milhões e quatrocentos e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), 100,00%. Demonstrativo da dívida consolidada líquida 2022: saldo de dívida consolidada do exercício anterior R$ 48.085.893,05 (quarenta e oito milhões e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos) e até o 3º quadrimestre R$ 42.939.095,92 (quarenta e dois milhões e novecentos e trinta e nove mil e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), disponibilidade de caixa bruta no exercício anterior R$ 33.317.366,21 (trinta e três milhões e trezentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) e até o 3º quadrimestre R$ 42.321.949,05 (quarenta e dois milhões e trezentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), receita corrente líquida no exercício anterior R$ 128.818.682,15 (cento e vinte e oito milhões e oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) e até o 3º quadrimestre R$ 150.668.835,86 (cento e cinquenta milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Despesa com pessoal, período móvel, 3º quadrimestre de 2022, conforme art. 19, III, e art. 20, III, 'a' e 'b': total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite R$ 69.639.507,70 (sessenta e nove milhões e seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e sete reais e setenta centavos), receita corrente líquida R$ 147.993.275,86 (cento e quarenta e sete milhões e novecentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), porcentagem da despesa total com pessoal sobre a RCL 47,06%, limite máximo R$ 79.916.368,96 (setenta e nove milhões e novecentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), 54%, limite prudencial R$ 75.920.550,52 (setenta e cinco milhões e novecentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), 51,3%, limite de alerta R$ 71.924.732,07 (setenta e um milhões e novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), 48%. Despesas com saúde até o 3º quadrimestre, conforme art. 7º da LC 141/2012: percentual mínimo 15%, valor mínimo R$ 17.587.072,10 (dezessete milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e setenta e dois reais e dez centavos), porcentual aplicado 25,09%, valor aplicado R$ 29.422,665,13 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Despesas com a remuneração do magistério até o 3º quadrimestre: percentual mínimo 70%, percentual aplicado 78,12%, despesa total do FUNDEB R$ 14.457.570,06 (quatorze milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta reais e seis centavos). Despesa mínima com educação até o 3º quadrimestre, conforme art. 212 da CF/1988: percentual mínimo 25%, percentual aplicado 34,50%, despesa total R$ 41.700.165,84 (quarenta e um milhões e setecentos mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor exigido R$ 30.221,629,93 (trinta mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos). Percentual máximo de não aplicação no desenvolvimento do ensino até o 3º quadrimestre: 10%, percentual não aplicado: 1,76%, valor não aplicado de R$ 364.523,87 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), valor máximo permitido R$ 2.065.367,15 (dois milhões e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). Valores repassados ao Poder Legislativo até o 3º quadrimestre R$ 4.990.904,82 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Valores repassados ao RPPS relativos ao aporte até o 3º quadrimestre: valor indicando no estudo atuarial R$ 7.365.047,58 (sete milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e valor pago até o 3º quadrimestre R$ 7.365.047,58 (sete milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Dados processados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, com informações obtidas no sistema informatizado de gestão – módulos contabilidade e LRF. Apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. *Sites* referentes à transparência ativa: https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/ e https://palmeira.pr.gov.br/. *Sites* referente à transparência passiva: https://palmeira.eloweb.net/protocolo/ouvidoria. Finalizada a apresentação, o senhor Presidente oportunizou a apresentação de questionamentos. Não havendo nenhuma manifestação, agradeceu a apresentação do Poder Executivo e concedeu a palavra ao representante do RPPS. O senhor Juliano Barauce apresentou os dados a seguir. Beneficiários do RPPS: em setembro 414 (quatrocentas e quatorze) aposentadorias e 70 (setenta) pensões, em outubro 416 (quatrocentas e dezesseis) aposentadorias e 70 (setenta) pensões, em novembro 420 (quatrocentas e vinte) aposentadorias e 70 (setenta) pensões e em dezembro 422 (quatrocentas e vinte e duas) aposentadorias e 70 (setenta) pensões. Pagamento das aposentadorias e pensões no 3º quadrimestre: em setembro R$ 2.281.119,12 (dois milhões e duzentos e oitenta e um mil e cento e dezenove reais e doze centavos), em outubro R$ 2.248.650,07 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais e sete centavos), em novembro R$ 2.269.650,12 (dois milhões e duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e doze centavos), em dezembro R$ 2.277.329,66 (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) e em dezembro – 13º R$ 1.236.552,96 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), total R$ 10.313.301,93 (dez milhões e trezentos e treze mil e trezentos e um reais e noventa e três centavos). Alíquotas de contribuição 2022: patronal 17,36%, sendo previdência 15,36% e taxa de administração 2,00%, e servidor 14%. Recolhimentos do Ente no 3º quadrimestre: em setembro, patronal R$ 483.446,20 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e servidor R$ 440.641,18 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), total R$ 924.087,38 (novecentos e vinte e quatro mil e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); em outubro, patronal R$ 471.661,61 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) e servidor R$ 429.000,05 (quatrocentos e vinte e nove mil reais e cinco centavos), total R$ 900.661,66 (novecentos mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), em novembro, patronal R$ 469.158,78 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) e servidor R$ 427.618,78 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), total R$ 896.777,56 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e

setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em dezembro, patronal R$ 467.178,59 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e servidor R$ 425.813,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e treze reais e noventa centavos), total R$ 892.992,49 (oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), em dezembro – 13º, patronal R$ 465.724,08 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos) e servidor R$ 424.569,85 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); total R$ 890.293,93 (oitocentos e noventa mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), total de recolhimentos do Ente no 3º quadrimestre, patronal R$ 2.357.169,26 (dois milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) e servidor R$ 2.147,643,76 (dois mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), total R$ 4.504.813,02 (quatro milhões e quinhentos e quatro mil e oitocentos e treze reais e dois centavos), situação adimplente. Recolhimentos da Câmara no 3º quadrimestre: em setembro, patronal R$ 6.872,19 (seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) e servidor R$ 6.263,71 (seis mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), total R$ 13.313,90 (treze mil e trezentos e treze reais e noventa centavos); em outubro, patronal R$ 6.893,20 (seis mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos) e servidor R$ 6.282,85 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), total R$ 13.179,05 (treze mil e cento e setenta e nove reais e cinco centavos); em novembro, patronal R$ 6.922,84 (seis mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) e servidor R$ 6.309,86 (seis mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), total R$ 13.232,70 (treze mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos), em dezembro, patronal R$ 6.922,84 (seis mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) e servidor R$ 6.309,86 (seis mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), total R$ 13.232,70 (treze mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos), em dezembro – 13º, patronal R$ 6.988,18 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e servidor R$ 6.369,42 (seis mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), total R$ 13.357,60 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); total de recolhimentos da Câmara no 3º quadrimestre, patronal R$ 34.599,25 (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e servidor R$ 31.535,70 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), total R$ 66.134,95 (sessenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), situação adimplente. Recolhimentos do RPPS no 3º quadrimestre: em setembro, patronal R$ 3.639,54 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e servidor R$ 3.317,29 (três mil e trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), total R$ 6.956,83 (seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); em outubro, patronal R$ 4.073,84 (quatro mil e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e servidor R$ 3.712,40 (três mil e setecentos e doze reais e quarenta centavos), total R$ 7.785,44 (sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); em novembro, patronal R$ 3.639,54 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e servidor R$ 3.317,29 (três mil e trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), total R$ 6.956,83 (); em dezembro, patronal R$ 3.639,54 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e servidor R$ 3.317,29 (três mil e trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), total R$ 6.956,83 (seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); em dezembro – 13º, patronal R$ 4.258,26 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) e servidor R$ 3.881,23 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), total R$ 8.139,49 (oito mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos); total de recolhimentos do RPPS no 3º quadrimestre, patronal R$ 19.250,72 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) e servidor R$ 17.545,50 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), total R$ 36.796,22 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), situação adimplente. Recolhimentos dos parcelamentos da dívida previdenciária, acordo CADPREV 555/2015, aprovado pelo MPAS, R$ 29.131.087,19 (vinte e nove milhões e cento e trinta e um mil e oitenta e sete reais e dezenove centavos) em 240 (duzentos e quarenta) parcelas, inscrito no balanço do ente como dívida fundada e no do RPPS como direito creditório: em setembro (86/240) R$ 260.051,93 (duzentos e sessenta mil e cinquenta e um reais e noventa e três centavos); em outubro (87/240) R$ 258.753,95 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos); em novembro (88/240) R$ 263.506,83 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos); em dezembro (89/240) R$ 265.441,53 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos); total no quadrimestre R$ 1.047.754,27 (um milhão e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), total no ano R$ 3.040.747,24 (três milhões e quarenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), situação adimplente. Recursos do COMPREV no 3º quadrimestre: em setembro R$ 75.755,52 (setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); em outubro R$ 74.864,67 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em novembro R$ 75.341,17 (setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) e em dezembro R$ 156.649,36 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); total no quadrimestre R$ 382.243,72 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), total no ano R$ 977.435,81 (novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). Despesas administrativas no 3º quadrimestre: em setembro R$ 122.222,46 (cento e vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos); em outubro R$ 109.807,42 (cento e nove mil e oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos); em novembro R$ 96.479,10 (noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos) e em dezembro R$ 174.696,61 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos); total no quadrimestre R$ 503.205,59 (quinhentos e três mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), total no ano R$ 1.108.862,17 (um milhão e cento e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). Repasse da taxa de administração de 2% do Ente no 3º quadrimestre: em setembro R$ 91.446,45 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); em outubro R$ 91.446,45 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); em novembro R$ 91.446,45 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e em dezembro R$ 91.446,45 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); total no quadrimestre R$ 365.785,80 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), total no ano R$ 1.097.357,45 (um milhão e novecentas e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Repasse da taxa de administração de 2% da Câmara no 3º quadrimestre: em setembro R$ 984,82 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); em outubro R$ 897,55 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos); em novembro R$ 901,41 (novecentos e um reais e quarenta e um centavos) e em dezembro R$ 1.811,33 (mil e oitocentos e onze reais e trinta e três centavos); total no quadrimestre R$ 4.595,11 (quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), total no ano R$ 7.894,43 (sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Benefícios e aposentadorias concedidos no quadrimestre: 5 (cinco) aposentadorias em setembro; 4 (quatro) aposentadorias em outubro; 3 (três) aposentadorias em novembro e 2 (duas) aposentadorias em dezembro; total de 14 (quatorze) aposentadorias no quadrimestre e 30 (trinta) no ano. Não houve extinção de benefícios no quadrimestre. Déficit atuarial no ano, conforme parecer atuarial previdenciário 2022, data base 31/12/2021, R$ 7.532.831,10 (sete milhões e quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e dez centavos). Aportes do déficit atuarial do Ente no 3º quadrimestre: em setembro R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); em outubro R$ 1.025.404,78 (um milhão e vinte e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos); em novembro R$ 839.642,80 (oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e em dezembro R$ 0,00 (zero reais e zero centavos); total no quadrimestre R$ 2.615.047,58 (dois milhões e seiscentos e quinze mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), situação adimplente. Aportes do déficit atuarial da Câmara no 3º quadrimestre: em novembro R$ 117.536,32 (cento e dezessete mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Aporte do déficit atuarial do RPPS no 3º

quadrimestre: em dezembro R$ 50.247,19 (cinquenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos). Total de aportes ao RPPS em 2022 R$ 7.532.831,09 (sete milhões e quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e nove centavos), situação adimplente. Repasses ao PASEP em 2022: parcelamento R$ 231.751,41 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos); mensal R$ 284.660,56 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos); total apurado R$ 516.411,97 (quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos); média no ano R$ 43.034,33 (quarenta e três mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). O senhor Juliano falou sobre a diminuição do número de servidores efetivos, o crescimento exponencial das inativações, o aumento da expectativa de vida, a reforma da previdência, a ação do RPPS contra a RFB no ano de 2022, a instabilidade da economia que impacta o fundo de previdência e o site ativo do RRPS (rppspalmeira.com.br). Saldo financeiro do RPPS em 31/12/2022 R$ 39.691.589,55 (trinta e nove milhões e seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); imóveis R$ 4.529.400,00 (quatro milhões e quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) e sede própria R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Patrimônio líquido R$ 39.691.589,55 (trinta e nove milhões e seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Patrimônio total R$ 44.720.098,55 (quarenta e quatro milhões e setecentos e vinte mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Finalizada a apresentação, o senhor Presidente oportunizou a apresentação de questionamentos. O senhor Presidente questionou se o RPPS possuí alguma estimativa do número de aposentadorias para os próximos anos. O RPPS informou que não há essa estimativa. Que os servidores de carreira mais antigos têm direito à paridade, enquanto os mais novos não, o que impacta diretamente nos cofres do RPPS. Não havendo mais nenhuma manifestação, o senhor Presidente agradeceu a apresentação do RPPS e concedeu a palavra à representante do IMASP. A senhora Sueli Aparecida Hipólito apresentou os dados a seguir. Fundamentação legal para a criação do IMASP: Lei Municipal 2.516/2006, que "Cria o IMASP", Decreto 5.510/2007, que "Regulamenta a Lei 2.516/2006" e Portarias que poder ser acessadas no endereço http://acessosaps.com.br/imasp/carrega_pagina.php?id=3. Receitas no 3º quadrimestre. Receitas referentes aos 3% ativos, 6% inativos e dependentes: em setembro R$ 247.667,96 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), em outubro R$ 379.237,74 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), em novembro R$ 131.577,38 (cento e trinta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) e em dezembro R$ 264.887,82 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), totalizando R$ 1.023.370,80 (um milhão e vinte e três mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos); receitas referentes aos rendimentos de aplicações: em setembro R$ 49.049,82 (quarenta e nove mil e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), em outubro R$ 47.064,10 (quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em novembro R$ 49.428,33 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) e em dezembro R$ 57.104,95 (cinquenta e sete mil e cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 202.647,20 (duzentos e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); receitas referentes à coparticipação dos servidores e dependentes: em setembro R$ 30.418,36 (trinta mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), em outubro R$ 120.679,44 (cento e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em novembro R$ 48.388,37 (quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) e em dezembro R$ 80.328,64 (oitenta mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R$ 279.814,81 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos); receitas referentes aos 3% patronal ativo do Executivo, Legislativo e RPPS: em setembro R$ 79.895,00 (setenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais), em outubro R$ 76.502,38 (setenta e seis mil e quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), em novembro R$ 77.616,07 (setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e sete centavos) e em dezembro R$ 77.492,54 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R$ 311.505,99 (trezentos e onze mil e quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos); receitas referentes ao recebimento da dívida, juros e amortização: em setembro R$ 46.237,54 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em outubro R$ 46.616,68 (quarenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), em novembro R$ 47.068,87 (quarenta e sete mil e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e em novembro R$ 47.483,07 (quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos), totalizando R$ 187.406,16 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos); total de receitas: em setembro R$ 453.268,68 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em outubro R$ 670.100,34 (seiscentos e setenta mil e cem reais e trinta e quatro centavos), em novembro R$ 354.079,02 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setenta e nove reais e dois centavos) e em dezembro R$ 527.296,92 (quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando R$ 2.004.744,96 (dois milhões e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Saldo de aplicações financeiras no 3º quadrimestre (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil): em setembro R$ 4.583.396,35 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), em outubro R$ 4.853.808,60 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oito reais e sessenta centavos), em novembro R$ 4.919.413,42 (quatro milhões e novecentos e dezenove mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) e em dezembro R$ 5.216.234,93 (cinco milhões e duzentos e dezesseis mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Despesas no 3º quadrimestre. Despesas administrativas: em setembro R$ 6.383,37 (seis mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), em outubro R$ 14.195,51 (quatorze mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), em novembro R$ 13.379,60 (treze mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e em dezembro R$ 27.423,63 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), totalizando R$ 61.382,11 (sessenta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos); despesas médicas em setembro R$ 393.790,58 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), em outubro R$ 386.258,14 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), em novembro R$ 273.951,69 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) e em dezembro R$ 203.428,70 (duzentos e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.257.429,11 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos); total de despensas: em setembro R$ 400.173,95 (quatrocentos mil e cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), em outubro R$ 400.453,65 (quatrocentos mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em novembro R$ 287.331,29 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) e em dezembro R$ 230.852,33 (duzentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 1.318.811,22 (um milhão e trezentos e dezoito mil e oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos). Déficit/superávit no 3º quadrimestre: em setembro superávit de R$ 53.094,73 (cinquenta e três mil e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), em outubro superávit de R$ 269.646,69 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), em novembro superávit de R$ 66.747,73 (sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) e em dezembro superávit de R$ 296.444,59 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R$ 685.933,74 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). Comparativo entre as receitas nos 3os quadrimestres de 2021 e 2022: em setembro/2021 R$ 393.198,60 (trezentos e noventa e três mil e cento e noventa e oito reais e sessenta centavos) e em setembro/2022 R$ 453.268,68 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), variação de 15,28%; em outubro/2021 R$ 535.916,96 (quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) e em outubro/2022 R$ 670.100,34 (seiscentos e setenta mil e cem reais e trinta e quatro centavos), variação de 25,04%; em novembro/2021 R$ 405.319,57 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) e em novembro/2022 R$ 354.078,02 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setenta e oito reais e dois

centavos), variação de -12,64%, em dezembro/2021 R$ 482.985,87 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e em dezembro/2022 R$ 527.296,92 (quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), variação de 9,17%; total em 2021 R$ 1.817.421,00 (um milhão e oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e um reais) e em 2022 R$ 2.004,744,96 (dois mil e quatro reais e setenta e quatro centavos), variação de 10,31%. Comparativo entre as despesas nos 3os quadrimestres de 2021 e 2022: em setembro/2021 R$ 338.914,08 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e quatorze reais e oito centavos) e em setembro/2022 R$ 400.173,95 (quatrocentos mil e cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), variação de 18,08%; em outubro/2021 R$ 242.929,38 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e em outubro/2022 R$ 400.543,65 (quatrocentos mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), variação de 64,84%; em novembro/2021 R$ 485.559,74 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e em novembro/2022 R$ 287.331,29 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), variação de -40,82%, em dezembro/2021 R$ 199.355,81 (cento e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e em dezembro/2022 R$ 230.852,33 (duzentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), variação de 15,80%; total em 2021 R$ 1.266.759,01 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e em 2022 R$ 1.318.811,22 (um milhão e trezentos e dezoito mil e oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos), variação de 4,11%. Comparativo de atendimentos clínicos nos 3os quadrimestres de 2021 e 2022: 1757 (um mil, setecentas e cinquenta e sete) consultas (médicas e especialistas) em 2021 e 1822 (um mil oitocentos e vinte e duas) em 2022; 132 (cento e trinta e dois) atendimentos de fisioterapia em 2021 e 143 (cento e quarenta e três) em 2022; 226 (duzentos e vinte e seis) atendimentos de psicologia em 2021 e 284 (duzentos e oitenta e quatro) em 2022; 50 (cinquenta) atendimentos de fonoaudiologia em 2021 e 13 (treze) em 2022; 6 (seis) atendimentos de acupuntura em 2021 e 0 (zero) em 2022; 71 (setenta e um) atendimentos de nutrição em 2021 e 78 (setenta e oito) em 2022; 35 (trinta e cinco) procedimentos ambulatoriais em 2021 e 25 (vinte e cinco) em 2022; 1459 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove) exames em 2021 e 1539 (um mil, quinhentos e trinta e nove) em 2022; 17 (dezessete) procedimentos oftalmológicos em 2021 e 6 (seis) em 2022; 166 (cento e sessenta e seis) internamentos clínicos em 2021 e 125 (cento e vinte e cinco) em 2022; 64 (sessenta e quatro) internamentos cirúrgicos em 2021 e 95 (noventa e cinco) em 2022; total de 3983 (três mil, novecentos e oitenta e três) atendimentos em 2021 e 4130 (quatro mil, cento e trinta) em 2022. Comparativo de pessoas atendidas nos 3os quadrimestres de 2021 e 2022: 869 (oitocentas e sessenta e nove) consultas (médicas e especialistas) em 2021 e 936 (novecentas e trinta e seis) em 2022; 50 (cinquenta) em fisioterapia em 2021 e 58 (cinquenta e oito) em 2022; 65 (sessenta e cinco) em psicologia em 2021 e 82 (oitenta e duas) em 2022; 16 (dezesseis) em fonoaudiologia em 2021 e 5 (cinco) em 2022; 5 (cinco) em acupuntura em 2021 e 0 (zero) em 2022; 37 (trinta e sete) em nutrição em 2021 e 46 (quarenta e seis) em 2022; 34 (trinta e quatro) procedimentos ambulatoriais em 2021 e 20 (vinte) em 2022; 523 (quinhentos e vinte e três) exames em 2021 e 560 (quinhentos e sessenta) em 2022; 14 (quatorze) procedimentos oftalmológicos em 2021 e 5 (cinco) em 2022; 90 (noventa) internamentos clínicos em 2021 e 83 (oitenta e três) em 2022; 54 (cinquenta e quatro) internamentos cirúrgicos em 2021 e 68 (sessenta e oito) em 2022; total de 1757 (um mil, setecentos e cinquenta e sete) pessoas atendidas em 2021 e 1863 (um mil, oitocentas e sessenta e três) em 2022. Quantitativos de beneficiários do IMASP (Executivo, Legislativo e RPPS): 994 (novecentos e noventa e quatro) titulares e 1020 (um mil e vinte) dependentes em 2020; 983 (novecentos e noventa e três) titulares e 969 (novecentos e sessenta e nove) dependentes em 2021 e 979 (novecentos e setenta e nove) titulares e 971 (novecentos e setenta e um) dependentes em 2022. A senhora Sueli informou que o IMASP possui 49 prestadores de serviços credenciados, dentre hospitais, consultórios médicos, laboratório, clínicas, terapeutas e nutricionistas; que a gama de atendimentos abrange os municípios de Palmeira, Ponta Grossa, Curitiba e Campo Largo; que o Instituto conta com 5 hospitais, 12 consultórios, 5 laboratórios, 13 clínicas, 16 psicólogos, 10 nutricionistas, 11 fisioterapeutas, 4 fonoaudiólogos e a Coopcardio PR; que 437 médicos clínicos gerais e especialistas atendem em consultórios, clínicas e hospitais credenciados junto ao IMASP, que as especialidades atendidas são alergologia, anestesiologia, angeologia, cardiologia, coloproctologia, dermatologia, endocrinologia, gastroentereologia, ginecologia, infectologia, nefrologia, neurologia, neuropediatria, nutrologia, obstetrícia, oftalmologia, oncologia, ortopedia, traumatologia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, proctologia, psiquiatria e urologia; que o IMASP possuí cirurgiões credenciados nas áreas cardiovascular, cabeça e pescoço, neurológica, aparelho digestivo, pediátricas, torácicas, vasculares, endovasculares e geral; que possui fornecedores credenciados para realização de exames laboratoriais, clínicos, oftalmológicos, de imagem de pequena, média e alta complexidade e cardiológicos; e que a comunicação com o IMASP pode ser feita por meio presencial, *site*, *e-mail*, telefone e *Whatsapp*. Finalizada a apresentação, o senhor Presidente oportunizou a apresentação de questionamentos. Não havendo nenhuma manifestação, agradeceu a apresentação do IMASP. Nada mais existindo para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual para tudo constar foi redigida a presente ata, assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, Vereador Lucas Santos.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:940C929C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 LOTE 78

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023
Lote 78

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 78 –na ordem de classificaçãoa empresa DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:835F1340

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 LOTE 56

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023
Lote 56

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 56 na ordem de classificaçãoa empresa LUIZ MINIOLI NETTO**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D34AD63B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 LOTE 32

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023
Lote 32

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 32 na ordem de classificaçãoa empresa FG DE OLIVEIRA LTDA**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira,26 de abril de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FD9A71A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 LOTE 20

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023
Lote 20

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 20 na ordem de classificaçãoa empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:82D8112B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 LOTE 95

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023
Lote 95

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 95 na ordem de classificaçãoa empresa SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8F2997EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023 LOTE 61

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2023
Lote 61

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando

atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 61 na ordem de classificaçãoa empresa CARLOS ALEXANDRE VIANTE**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C9618639

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.004/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2022 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, RADIOLÓGICOS, DE IMAGEM EM SUAS DEPENDENCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **CLÍNICA SABEDOTTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.677.560/0003-47, estabelecido na cidade de Ponta Grossa / PR a Rua Ermelino Leão, nº 703, Sala G 201, 202 Andar G2 Olarias-Centro, neste ato representada pelo Sr **RONALDO CESAR ASSIS**, CPF nº 034.901.029-32, contador, como responsável pelos serviços médicos Emanuel Borges Macedo Silveira, CPF nº 472.934.469-34 doravante denominada CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 7031/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 30 de maio de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de abril de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Clínica Sabedotti LTDA
CNPJ nº 00.677.560/0003-47
RONALDO CESAR ASSIS
Diretor Administrativo
CPF nº 034.901.029-32
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:1C90E0F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.131 DE 26 DE ABRIL DE 2023 - CONSTITUI COMISSÕES PROCESSANTE COM A FUNÇÃO DE INSTRUIR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto pelo Decreto nº 9.986, de 26 de outubro de 2015, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 2034/2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam Constituídas as Comissões Processantes, tendo por função instruir procedimentos administrativos instaurados para apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública do Município de Palmeira, no âmbito do Poder Executivo, constituída pelos servidores a seguir identificados:

I – Comissão Processante de Fornecedores – 01:
a) Nátali Antoniete Gonçalves, matrícula: 204061 – Presidente;
b) Bruna Fernanda Venc dos Santos, matrícula: 203857 – Membro;
c) Michele Aparecida Batista, matrícula: 203949 – Membro;
d) Paula Orlonski, matrícula: 203634 – Suplente;
e) Fabiola Mereles, matrícula: 301347 – Suplente;

II – Comissão Processante de Fornecedores – 02:
a) Júlia dos Santos Moura, matrícula: 301296 – Presidente;
b) Alan Moreira Fernandes, matrícula: 301389 – Membro;
c) Marcelo Augusto Vantroba, matrícula: 301412 – Membro;
d) Franciely Zakrzewski, matrícula: 204110 – Suplente;
e) Helena Biondo, matrícula: 301417 – Suplente;
f) Rafael Kreitlow, matrícula: 301397 – Suplente;

II – Comissão Processante de Fornecedores – 03:
a) Elisama Nogueira, matrícula: 203740 – Presidente;
b) Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves de Oliveira, matrícula: 301415 – Membro;
c) Rosélio Olibratoski, matrícula: 204049 – Membro;
d) Marilena Tauffer de Paula, matrícula: 203683 – Suplente;
e) Gisele Schnell Bus, matrícula: 201744 – Suplente.

Art. 2º As Comissões Processantes relacionadas no artigo anterior serão convocadas na ordem cronológica da abertura dos respectivos processos, cuja responsabilidade pelo primeiro procedimento a ser instaurado após a vigência deste Decreto, é atribuída à Comissão disposta no inciso I do artigo primeiro deste decreto, e assim sucessivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.654 de 27 de Agosto de 2023

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C885CAC1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 972 DE 25/04/2023 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO) - CONCEDE APOSENTADORIA PARA LUCINÉIA SCHUHLI

Portaria n.º 972 de 25/04/2023
(Republicada por incorreção)

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 161/2023, em que é requerente **Lucinéia Schuhli;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2023, para a servidora municipal **Lucinéia Schuhli,** matrícula funcional 201800, portadora do R.G. 6.0xx.xx7-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 869.xxx.xx9-53, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 7.406,61 (sete mil, quatrocentos e seis reais, sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/04/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:607C6FFE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022–DISPENSA Nº 014/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À CESSÃO DE SOFTWARE - LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022–DISPENSA Nº 014/2022 - Contratação de empresa especializada à cessão de software - licença de uso do sistema para cálculo de aposentadorias e pensões.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Sr. Presidente **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, e de outro lado, a **COPPINI & CIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MOACIR COPPINI,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.066.237-9 PR, e do CPF nº. 230.243.560-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 005/2022 – DISPENSA Nº 014/2022,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **licença de uso anual do SICAP WEB.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista o prazo de vigência constante na décima segunda cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 02/05/2023 e 01/05/2024, deste modo alterando o valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Altera-se o valor anual para R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo o acréscimo em observância ao reenquadramento de forma progressiva, em virtude do total do número de servidores ativos contribuintes, restando devido o reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Segunda, item 2.3 do CONTRATO N° 005/2022–DISPENSA Nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 005/2022 – DISPENSA Nº 014/2022.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do RPPS de Palmeira

_____
COPPINI & CIA LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

Anagaís Celícia Bagdinski	**Jordy Malaquias de Paula**
CPF: 063.594.519-30	**CPF: 088.880.459-88**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:72327717

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 16.130 DE 26 DE ABRIL DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.621 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 8011/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso I, alínea *a* e *b*, do Decreto nº 15.621 de 09 de Setembro de 2022, o qual Constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º *----------*
I *----------*
a) *Secretaria Municipal de Assistência Social:*
Titular – Michele Aparecida Batista;
Suplente – Kamila Bach Diedrichs;
b) *Secretaria de Saúde:*
Titular – João Marcos de Oliveira;
Suplente – Rogerio Galan;
---------- (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.621 de 09 de Setembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:34CFBA3B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**:** SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:84AF8B65

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - ELAINE CRISTINA SANTOS.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6187/2023.

Agente Educacional:
ELAINE CRISTINA SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F4A914E1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ**
Inscrição: 5108
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6B8C9190

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BARBAR BASTOS DE JESUS.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **BARBAR BASTOS DE JESUS**
Inscrição: 5873
Emprego público: PSICÓLOGO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8C66FCBC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LUANA DULCELINO PINTO.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento,

será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1920/2023.

Psicólogo:

LUANA DULCELINO PINTO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:260855D5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROMUALDO MEIRA.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROMUALDO MEIRA**
Inscrição: 4513
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AFF5F05F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ILDEMARA HORST.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

ILDEMARA HORST

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2714EE88

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.124 DE 26/04/2023 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 971, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 25 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 160/2023 e 8570/2023, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Contribuição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Fica ratificada a Portaria 971, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 25 de abril de 2023, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2023, concedida a servidora pública municipal **LUCINEIA SCHUHLI,** matrícula 201618, portadora do RG nº. 6.0xx.xx7-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 869.xxx.xx9-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 7.553,76 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais, setenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:392C7DD4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.125 DE 26/04/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, LUCINEIA SCHUHLI LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 160/2023 e 8570/2023, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LUCINEIA SCHUHLI,** matrícula 201618, portadora do RG nº. 6.0xx.xx7-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 869.xxx.xx9-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DC5CCC9A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.126 DE 26/04/2023 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 972, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 25 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 161/2023 e 8570/2023, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Contribuição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Fica ratificada a Portaria 972, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 25 de abril de 2023, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2023, concedida a servidora pública municipal **LUCINEIA SCHUHLI,** matrícula 201800, portadora do RG nº. 6.0xx.xx7-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 869.xxx.xx9-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 7.406,61 (sete mil, quatrocentos e seis reais, sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:26E3AE15

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.127 DE 26/04/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, LUCINEIA SCHUHLI LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 161/2023 e 8570/2023, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LUCINEIA SCHUHLI,** matrícula 201800, portadora do RG nº. 6.0xx.xx7-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 869.xxx.xx9-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DD0F8EC1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.128 DE 26/04/2023 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 973, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 25 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 217/2023 e 8570/2023, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Contribuição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Fica ratificada a Portaria 973, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 25 de abril de 2023, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2023, concedida a servidora pública municipal **ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES,** matrícula 203311, portadora do RG nº. 4.4xx.xx4-1 PR, inscrita no CPF sob n.º 820.xxx.xx9-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 6.265,59 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6D6F5363

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.129 DE 26/04/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 217/2023 e 8570/2023, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES,** matrícula 203311, portadora do RG nº. 4.4xx.xx4-1 PR, inscrita no CPF sob n.º 820.xxx.xx9-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:30656FE2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - RURAL - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 02/2022 - RURAL - SEBASTIÃO VALDECIR ALVES.

Palmeira, 26 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 – Rural, de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 6.1 do edital acima indicado.

Nome completo**: SEBASTIÃO VALDECIR ALVES**
Inscrição: 5987
Emprego público: OPERADOR DE MÁQUINAS
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B24A3DEF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - CLEISSON FERREIRA.

Palmeira, 26 de abril de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Operador de Máquinas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Operador de Máquinas:

CLEISSON FERREIRA

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3853454D

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 20.820 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO RENATO RICARDO SCHNELL JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8369/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Renato Schnell Junior	*095.xxx.xxx-22*	*R$ 130,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:52472FDA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.831 DE 26 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8553/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7B18C760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 08 /2023-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 05/2023 lavrada junto aos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** ,em reunião extraordinária realizada on line no dia 26 de abril de 2023:

RESOLVE:

APROVAR

A programação da Emenda Parlamentar de nº 411780020230002 no valor de R$ 85.00,00 (oitenta e cinco mil reais), para ser utilizado investido em um veículo para entidade APAE, cadastrada neste conselho.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:044B63A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0551/2023

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Aldebrando Lins de Albuquerque."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguáao Sr. Aldebrando Lins de Albuquerque, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 24 de abril de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:EB08B0AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0552/2023

"Fica concedido o título de Honra ao Mérito ao Sr.Ezequias Moreira Cardoso, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados àpopulação parnanguara, principalmente ao seu comprometimento na área do meio ambientecom o projeto de jardinagem e transformação do espaço urbano".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Honra ao Mérito ao Sr.Ezequias Moreira Cardoso, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados àpopulação parnanguara, principalmente ao seu comprometimento na área do meio ambientecom o projeto de jardinagem e transformação do espaço urbano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 24de abril de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:BBC3D2DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 65.2022 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 3.011,00

Resolução n° 65 de 22 de Novembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.011,00 (tres mil e onze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
10 – 3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.011,00
		Total de Suplementação: 3.011,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
58 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.011,00
		Total de Suplementação: 3.011,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:0872FFDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 66.2022 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 3.157,99

Resolução n° 66 de 22 de Novembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.157,99 (tres mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
41 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.157,99
		Total de Suplementação: 3.157,99	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão Administrativa CISLIPA	
31 – 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.157,99
		Total de Suplementação: 3.157,99	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:403C5C95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 67.2022 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 509.604,71

Resolução n° 67 de 22 de Novembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 509.604,71(quinhentos e nove mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
25 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387.304,40
31 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	122.300,31
		Total de Suplementação: **509.604,71**	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001.		Gestão Administrativa CISLIPA	
5 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	483.561,01
12 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.867,55
01.002.00.000.0000.0.000.		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002.		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
48 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.176,15
		Total de Suplementação: 509.604,71	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:17D34418

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
15.1 - EXTRATO DE CONTRATO 12.2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 12/2023
Processo Licitatório n.º 12/2023
Dispensa Eletrônica n.º 06/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	LUANA KARINE AUSWALDT
CNPJ:	34.498.900/0001-22
Responsável pela assinatura:	LUANA KARINE AUSWALDT
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE RAS, CADERNETA INFANTIL DE VACINAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 115/2023.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.63.01 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.63.01
Valor	R$ 26.200,00 (vinte e seis mil, duzentos reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	25/04/2023

Paranaguá, 26 de abril de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D563AB23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 11.2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 11/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 2 (duas) ambulâncias de suporte básico (tipo B) ano 2022/2023, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 104.000,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 27/04/2023 às 09:29h
Até 03/05/2023 às 09:29h

PERÍODO DE LANCES
De 03/04/2023 às 9:30h
Até 03/04/2023 às 15:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F39D8A08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 115/2022 BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 23/03/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 115/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **06 (SEIS) MESES,** contados a partir de **08 DE JUNHO DE 2023,** devendo encerrar-se em **07 DE DEZEMBRO DE 2023,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 9703/2023**.

Prazo de vigência: 06 (SEIS) meses

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
BRUNO SILVA ATHANASIO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D26104D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 083/2022 BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 23/03/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 083/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **06 (SEIS) MESES,** contados a partir de **25 DE ABRIL DE 2023,** devendo encerrar-se em **24 DE OUTUBRO DE 2023,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 9704/2023**.

Prazo de vigência: 06 (SEIS) meses.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
BRUNO SILVA ATHANASIO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5403DBB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 114/2022 BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 23/03/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 114/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **06 (SEIS) MESES,** contados a partir de **08 DE JUNHO DE 2023,** devendo encerrar-se em **07 DE DEZEMBRO DE 2023,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 9705/2023** da Secretária Municipal de Administração.

Prazo de vigência: 06(SEIS) meses

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
BRUNO SILVA ATHANASIO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:16FAB801

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 071/2023 C2 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
C2 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.008.693/0001-31
Data: 14/04/2023

Objeto: Contrato 071/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme as informações contidas no processo administrativo **n° 15091/2023.**

Valor: R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Adams William Canatto

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DB504ED6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 065/2023 ELENICE LEÃO FANINE

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ELENICE LEÃO FANINE- ME
CNPJ: 07.845.024/0001-90
Data: 18/05/2016

Objeto: Contrato n° 065/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°15091/2023.**

Prazo de vigência: 06 (SEIS) meses

Valor: R$ 88.255,00 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Edison de Oliveira Kersten
Elenice Leão Fanine

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:3DE9675F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N.° 077/2021
EDITORA GRÁFICA OPET LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EDITORA GRÁFICA OPET LTDA
CNPJ: 72314776/0001-97
Data: 23/03/2023

Objeto: ADITIVO 03 AO CONTRATO 007/2021. Fica aditivado o valor de R$ 43.877,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais), referente a continuidade do fornecimento dos materiais didáticos para os alunos bem como a assessoria pedagógica ofertada para os professores no auxílio às atividades realizadas nas instituições escolares para o atendimento de toda rede Municipal, conforme autorização, pareceres e anexo constantes do processo administrativo **n.° 9665/2023.**

Valor: R$ 43.877,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentárias.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Roberto Costacurta Alves Pinto

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C00D1D85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N.° 030/2022 BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 29/03/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 030/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **60 (SESSENTA) dias,** contados a partir de **13 DE ABRIL DE 2023,** devendo encerrar-se em **11 DE JUNHO DE 2023,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 12699/2023** da Secretária Municipal Obras Públicas.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:CC46CF84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N.° 003/2020
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
CNPJ: 03.541.088/0019-76
Data: 14/03/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 080/2020. O presente aditamento tem por objeto a alteração do curso descrito no item "12", da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,** bem como, a prorrogação do prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA,** do instrumento originário em adiantamento.
Dispensa de Licitação **nº 003/2020**
Prazo: 12 (DOZE) meses.

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Sidnei Lopes de Oliveira

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:03C2EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.563

PORTARIA N° 6.563

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.545/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 15.4, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, convocados pela Portaria nº 6.332/2023.

ENFERMEIRO – 40H

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
CLAUDIA NOBRE RAPELLO	1º	011.601.570-16

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C9822C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.565

PORTARIA N° 6.565

"Convoca candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.545/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	011.601.561-41	2º

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CE93D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.566

PORTARIA Nº 6.566

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9.951/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o parecer jurídico, tal como extravio de documento público, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V, VII, VIII e X, e também ao Art. 152, incisos XV e XVIII, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso I, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8A937B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 01-2023

Processo Seletivo Público 02/2022

Edital de Exclusão Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo 7.684/2023 torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 02/2022, em conformidade com o item 7 e seus sub itens do Edital de abertura do certame.

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-67	1º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-23	1º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
MARINA ALVES MACHADO	011.701.630-59	1º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS		1º AFRO

Paranaguá, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1D22C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.567

PORTARIA N° 6.567

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.719/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 15.4, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2019, convocados pela Portaria nº 6.448/2023.

FISCAL DE URBANISMO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
IAGO RUBIO FIOR	4º	138911

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5D4E7666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.568

PORTARIA N° 6.568

"Convoca candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Fiscal de Urbanismo, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.719/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

FISCAL DE URBANISMO

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
IVANA RIGONI	136828	5º

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F3DCEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02-2023

Processo Seletivo Público 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 16 a 16.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2022, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 7684/2023 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)		
NOME	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-49	2º AFRO
IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.701.569-75	3º AFRO
DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.562-26	4º AFRO
ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	011.701.619-92	5º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)		
NOME	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.568-07	2º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)		
NOME	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-59	2º AFRO
ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-88	3º AFRO
VANESA GAMA	011.701.622-57	4º AFRO
LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.612-50	5º AFRO
GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.701.624-36	6º AFRO

Data: **02/5/2023 a 12/5/2023**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00hs 17:30h**

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia para ACS comprovante da data da inscrição;
m) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
p) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
s) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
... Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 24 de abril de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8242695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.573

PORTARIA N° 6.573

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.334/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 15.4, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2019, convocados pela Portaria nº 6.460/2023.

ENGENHEIRO AMBIENTAL - 30H

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
JAYSON PEREIRA GODINHO	2º	139941

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:66F09A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.574

PORTARIA N° 6.574

"Convoca candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Engenheiro Ambiental, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.334/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
MARIANA BARBOSA DRUSZCZ	130229	3º

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F69D204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 6.570

PORTARIA N° 6.570

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.751/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 15.4, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2019, convocados pela Portaria nº 6.180/2023.

EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
DANIELLE REGIS PETRISIO	15º	138021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6725450F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 6.572

PORTARIA N° 6.572

"Convoca candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Educador Social, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.751/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

EDUCADOR SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	141011	18º

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:769FA9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.569

PORTARIA Nº 6.569

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Josiane Ribeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.237/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JOSIANE RIBEIRO, matrícula nº 6.760-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 18 de abril de 2023 e término em 25 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E28FE4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.571

PORTARIA Nº 6.571

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Iran Paulo Pereira Felix."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.414/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor IRAN PAULO PEREIRA FELIX, matrícula nº 4.229-2, Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 18 de abril de 2023 e término em 25 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E0B3D506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social e/ou de Insegurança Alimentar e Nutricional, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. I.D. 998811
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 11/05/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 763.942,18 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 26 DE ABRIL DE 2023

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD5BE80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022

PROCESSO Nº 53.196/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2023, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO - OBJETO "Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km da Avenida Senador Atílio Fontana, compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/PR, de acordo com os projetos geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária e demais documentos integrantes do edital".
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE ABRIL DE 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C1793FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 17 (dezessete) de Maio de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **Contratação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/Pr, de acordo com a planilha quantitativa orçamentária e demais documentos integrantes do edital**.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 488.015,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze reais).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3721-1787. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 26 de abril de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B25B5D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 006/2023**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos 3.704/2022 , sobre o Processo para **Chamamento Público nº 006/2023**, que tem por objeto: "Chamada Pública para Subscrição de Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e a Iniciativa Privada, Viabilizar Animação Musical da Festa do Dia do Trabalhador", comemoração do Calendário Oficial de Eventos do Município, conforme descrições/especificações e condições no Edital e seus anexos, e inteiro teor do processo administrativo nº 13.885/2023.

II. Adjudico à Contratação à empresa credenciada: **BIERHALLE EVENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ Nº 79.723.904/0001-03.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Abril de 2023.

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1738B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 52.199/2022

Na data de 26 (vinte e seis) de Abril (04) de dois mil e vinte e dois (2023), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório consubstanciado pela TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tendo como objeto a " **Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, calçamento e paisagismo; Local: Praça Rosa Maria Alboitt Ramos, 857; Bairro Serraria do Rocha; Município de Paranaguá** , conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis**.**
A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, sem a presença de representantes das licitantes. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope de Proposta de Preço da licitante participante do certame e considerada habilitada, constatando-se o seguinte valore:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	18.216.654/0001-12	619.676,14

o primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, e ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Abril de 2023.

Comissão Especial de Licitação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F58AF2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 80/2023

REPUBLICAÇÃO- PORTARIA Nº 80/2023

O Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto APROVOU e eu Presidente do CIS/AMUNPAR baixo o seguinte ato:

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - por provável excesso de arrecadação no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 7.324.807,44 (sete milhões trezentos e vinte quatro mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	013	

Total do Crédito Suplementar R$ 7.324.807,44

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º, considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação, considerando os seguintes Termos Aditivos:

2º Aditivo Contrato de Rateio 09/2023 - Loanda
013 - 1.7.3.9.50.0.1.09.03.00.00.00 R$ 2.131.472,67

2º Aditivo Contrato de Rateio 19/2023 - Querência do Norte R$ 680.000,00
013 - 1.7.3.9.50.0.1.19.03.00.00.00

2º Aditivo Contrato de Rateio 20/2023 - Santa Cruz do Monte Castelo R$ 1.450.000,0
013 - 1.7.3.9.50.0.1.20.03.00.00.00

2º Aditivo Contrato de Rateio 21/2023 - Santa Isabel do Ivaí R$ 2.070.000,00
013 - 1.7.3.9.50.0.1.21.03.00.00.00

2º Aditivo Contrato de Rateio 26/2023 - São Pedro do Paraná R$ 993.334,77
013 - 1.7.3.9.50.0.1.26.03.00.00.00

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 24 de abril de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:EB98B9AE

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°017/2023

SÚMULA: Dispõe sobre alteração e a aprovação do fluxograma da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal 1426/1991, o qual trata da competência do CMDCA de Paranavaí/PR de elaborar normas gerais para a formulação e implementação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, assim como de controlar e fiscalizar as ações de execução a nível municipal;
Considerando a lei municipal nº 4.411/2015 que institui o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente.
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece seus direitos fundamentais;
Considerando por fim, a Resolução nº 041/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõe sobre a organização do território de atendimento do Conselho Tutelar e Rede de Atenção e Proteção a Criança e ao Adolescente de Paranavaí;
Considerando as deliberações em plenária ordinária realizada em 06 de abril de 2023:
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do fluxograma da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Paranavaí em conformidade com a Lei n°4.411 de 09 de julho de 2015, que institui o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescentes do Município de Paranavaí e determina a criação do fluxograma da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Paranavaí.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de abril de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDC

ANEXO:

FLUXOGRAMA DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1682535550664&file=2D3BD57D827A719F3A00E6CFDD20BC283ABCB90E&sistema=WTR&classe=UploadTransparencia

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8557AB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.920/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **JENIFFER NATASHA DA SILVA JANDREY, C.P.F. nº. 112.396.799-71,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.918/2023, no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CD8190A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.926/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **TAMARA BORGES MARIANO, C.P.F. nº. 369.164.538-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A02B020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TAMARA BORGES MARIANO, C.P.F. nº. 369.164.538-00,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **FARMACÊUTICO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.926/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11 de maio de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):
a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS;
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
h) Graduação em Farmácia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado;
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos);
p) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5767C9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.923/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Cozinheiro - junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 19785/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de* ***Cozinheiro***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO,** Matrícula nº. 10151, nomeada pelo Decreto Municipal nº.20.419/2019, no cargo efetivo de **COZINHEIRO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 25 de abril de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 19785/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2EA4B593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.930/2023

Dispõe sobre a designação interina de servidora efetiva na função gratificada pela Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 365/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a designação de servidora efetiva na função gratificada pela Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **JOELMA CHELINHO GALVÃO,** Matrícula nº. 10886-1, **INTERINAMENTE** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, na função gratificada pela **COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED651968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.924/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor de Uso e Ocupação do Solo Urbano, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **GUSTAVO SPINDOLA MAZARO, C.P.F. Nº. 098.839.129-51,** no cargo em comissão de **DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando com a data do dia 15 de março de 2023 o Decreto 20.402/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:60031FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.929/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **TATIANE DARIVA GUASSU, CPF Nº. 044.905.999-51,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.910/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B4EACB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 083/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 083/2022
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATO Nº 083/2022

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 083/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa W. G. DE ANDRADE CONSTRUTORA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 2086960537 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob no 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: W. G. DE ANDRADE CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Chácara Recanto das Pedras, s/nº, Zona Rural, C.E.P: 87.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **45.670.869/0001-81**, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **WELINGTON GARDIN DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Chácara Recanto das Pedras, s/n°, Zona Rural, C.E.P: 87.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 5.218.371-5/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob no 762.433.469-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução de **REFORMA DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTE PARA COOPERVAÍ - COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ**, localizada na Rua José de Souza Leite, s/no, Vila Operária, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços no 009/2022, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 083/2022**; **1º Termo Aditivo** (Prorrogação de prazo e substituição de fiscal) e **2º Termo Aditivo** (Prorrogação de prazo e substituição de fiscal) de: **R$ 395.678,15 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **120 (cento e vinte) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **20 de Junho de 2023,** bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **90(noventa) dias** passando o prazo final da vigência contratual para **20 de Julho de 2023**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 083/2022, tendo em vista a o requerimento e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando n° 176/2023 (Processo Digital nº 18774/2023) subscrito também pelo Engº Civil fiscal do Contrato; autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 138/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando a alteração nos prazos contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, **nova garantia de execução contratual ou garantia complementar** a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 083/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 083/2022), datado de 20 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

W. G. de Andrade Construtora
WELINGTON GARDIN DE ANDRADE -
Sócio Administrador
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ
Engenheiro Eletricista - CREA 87.165/D-PR
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:DA18320E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.928/2023

Decreto Nº 24928 de 26 de abril de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.002.126,10 (um milhão, dois mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.002.126,10 (um milhão, dois mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(717)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 683.440,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(706)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 18.685,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003(834)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0306.0005.2480	**Atividade:**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.002.126,10		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:40DE7F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N.º 32, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI, do art. 31, da Resolução n.º 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco):
Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133,de 1º de abril de 2021;
Considerando a Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011;
Considerando os processos licitatórios já iniciados e ainda em trâmite na Câmara Municipal de Pato Branco, os quais permanecem regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando a Resolução n.º 6, de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.
R E S O L V E:
Art. 1º Os processos licitatórios e de contratação direta em andamento, que forem devidamente autorizados pelo Diretor Geral ou pela Presidente até o dia 24 de abril de 2023, poderão permanecer sob o regime das Leis Federais n.º 8.666,de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520, 17 de julho de 2002.
Art. 2º Os avisos de edital ou ratificação dos processos de que tratam o art. 1º desta Portaria deverão estar publicados até o dia 31 de maio de 2023.
Art. 3º As atas de registro de preços, contratos ou instrumentos equivalentes e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos pelas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, bem como das normativas estaduais e municipais que as regulamentem, permanecerão regidos pelos referidos diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.
Art. 4º Os processos de contratação que forem iniciados a partir de 25 de abril de 2023 deverão ser regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Resolução n.º 6, de 24 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5CD96A74

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 33, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 26 de abril de 2023, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 11 de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 59, de 19 de setembro de 2022,alterada conforme Portaria nº 73, de 7 de dezembro de 2022,em 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, composta pelos vereadores **Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Januário Koslinski - PSDB, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (presidente), Rafael Celestrin - PSD e Romulo Faggion - União Brasil (relator),** com a finalidade de apurar supostas irregularidades relacionadas à prática de assédio moral, em decorrência de desvio de função de servidor do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:02487905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 66/2023 E 67/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023. PROCESSO N° 48/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.180.904/0001-04**. VALOR TOTAL**: **R$ 16.497,36**. Pato Branco, 19 de Abril de 2023. Marivone Wisnieski - Representante Legal. ***ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.149.136/0001-17. **VALOR TOTAL: 18.196,20.** Pato Branco, 26 de Abril de 2023. Alexandre Lima Alves Brito - Representante Legal. **OBJETO:** Prestação de serviços para realização de Oficinas direcionadas às famílias inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e inscritas no CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 26 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7997825C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 23/2023. PROCESSO: 48/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviços para realização de Oficinas direcionadas às famílias inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e inscritas no CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.180.904/0001-04**,** com valor total de **R$ 16.497,36**. ***ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.149.136/0001-17, com valor total de **R$ 18.196,20.**

Pato Branco, 26 de Abril de 2023

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:70720ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 68/2023 E 69/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023. PROCESSO N° 54/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, **VALOR TOTAL**: **R$ 61.500,00**. Pato Branco, 20 de Abril de 2023. Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza - Representante Legal. ***GENTE SEGURADORA SA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **VALOR TOTAL: 74.514,30.** Pato Branco, 26 de Abril de 2023. Marcelo Wais - Representante Legal. **OBJETO:** Prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Pato Branco, 26 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7CD21C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 27/2023. PROCESSO: 54/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com valor total de **R$ 61.500,00. *GENTE SEGURADORA SA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com valor total de **R$ 74.514,30.**

Pato Branco, 26 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2F3679B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 86/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e componentes eletrônicos para montagem elétrica, mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados e protótipos robóticos visando atender a emenda parlamentar individual 37020005, bem como ao convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR protocolado sob o número PIR2020171000001, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA atendendo as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 300.469,41. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 12 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site

www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
- Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3AF0658D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 87/2023

O Município de Pato Branco, através do servidor ***Flávio Krassota***, designado pela Administração através da Portaria nº 207/2023, para atuar como ***Leiloeiro***, torna público aos interessados, que no dia **24 DE MAIO DE 2023, ÀS 14 HORAS** no Auditório do Largo da Liberdade, sito a Rua Ararigboia n.º 1.270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, realizará Licitação na modalidade de Leilão, visando a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, nas condições e especificações fixadas no Edital, sendo a licitação do tipo **"maior lance por item".** O inteiro teor do edital estará à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, das 8h às 12h e das 13h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do telefone: (46) 3220-1538, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de abril de 2023.

FLÁVIO KRASSOTA -
Leiloeiro

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:23C6677D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Despacho nº 43 do Memorando nº 3.466, de 24 de abril de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 004/2023, para o emprego público temporário de Zelador(a), efetuada pela Portaria nº 313/2023, conforme a seguir especificado:
I - Ivonete de Fatima Ribeiro da Cruz;
II - Leila de Lurdes Kerber;
III - Claudete Cristina Sales;
IV - Ana Claudia Ribeiro;
V - Terezinha de Fatima Sutil;
VI - Maria Elza Machado Polidorio;
VII - Verony Hreneczen da Silva;
VIII - Sonia Regina Scharf.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:15374E64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 2.706, de 16 de março de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **EDUARDO SANTIN**, Matrícula nº 7198-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio,com a função de Agente de Trânsito dentro do quadro da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:577BA067

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 005, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 003, de 17 de janeiro de 2023, que designou o servidor BRUNO ANDRÉ NUNES DA SILVA, Matrícula nº 8115-9, para desenvolver as atividades relacionadas à área contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Pato Branco, 26 de abril de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:EB57F368

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 006, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VALESCA MARIA DE SOUZA**, Matrícula n° 8334-8, para desenvolver as atividades relacionadas à área contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-9, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Pato Branco, 26 de abril de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:B60CAFDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 01/2023

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 809.730.199-72 e do *Comitê de Investimentos*, **CERTIFICAM** que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 25 de abril de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:5AA80D18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 02/2023

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador CPF nº 809.730.199-72 e do *Comitê de Investimentos* **CERTIFICAM**, que a **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 42.040.639/0001-40**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 25 de abril de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E26B0BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.614/2023 – DE 26 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.614/2023 – de 26 de Abril de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, que passa a denominar-se "Plenário Alcides Aparecido de Brito".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1° O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, localizado na Av. Agostinho de Souza, n° 600, Centro, passa a denominar-se "Plenário Alcides Aparecido de Brito".

Art. 2° Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:45ED0B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.615/2023 – DE 26 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.615/2023 – de 26 de Abril de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), do Municipio de Paula Freitas – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão deliberativo, de caráter permanente e de âmbito Municipal, conforme dispõe a presente Lei.

Art. 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) compete:

I - Definir as prioridades da Política relacionada a mulher;

II - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração de projetos e programas;

III - Acompanhar a execução financeira e orçamentária relacionada ao fundo destinado ao programa da mulher;

IV - Promover a cidadania femenina e a equidade nas relações sociais, prestando assesoria aos órgãos do Poder Público, emitindo pareceres no acompanhamento da elaboração e execução de prorgramas, projetos e serviços desenvolvidos, quanto este Conselho entender que isto se faz necessário.

V- Elaborar e aprovar seu regimento interno;

VI - Participar de reuniões que forem convocadas tanto de ordem publica ou privada desde que o assunto elencado esteja relacionado a promoção da mulher;

VII - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados;

VIII - Zelar pelo respeito aos programas relacionados a mulher.

IX - Promover e estimular ações voltadas a capacitação profissionais das mulheres;

X - Colaborar com a extinção das desigualdades: sociais, econômicas, discriminatórias e trabalhistas; através da promoção, articulação e integração de políticas públicas para a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres.

XI - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação vigente aos direitos assegurados da mulher;

XII - Receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, e além de acompanhar os procedimentos pertinentes.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) terá a seguinte composição:

I - Representação Governamental Municipal;

a) - 02 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social, sendo um titular e um suplente;
b) - 02 (dois) representante da Secretaria de Saúde, sendo um titular e um suplente;

II - Representação da Sociedade Civil:

a) 04 (quatro) representantes da sociedade civil e organizada que contribuam significativamente com a defesa dos direitos e da promoção das mulheres, sendo 02 titulares e 02 suplentes.

§ 1º Cada titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º Somente será admitida a participação Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de entidades legalmente constituídas e que estejam funcionando regularmente.

§ 3º A soma dos representantes dos incisos I e II deverá ser obrigatoriamente paritária.

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 5º A atividade dos membros do Conselho da Mulher será regida pelas seguintes disposições:

I - o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

II - os conselheiros serão excluídos do Conselho da Mulher e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificadas a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

III - Os membros do Conselho da Mulher poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade responsável junto ao Prefeito Municipal por meio de documento escrito.

IV - Cada membro do Conselho da Mulher terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - plenário como órgão de deliberação máxima;

II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 8º -O Conselho Mulher elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação da lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas/PR, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CEF75F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.616/2023 – DE 26 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.616/2023 – de 26 de Abril de 2023.

EMENTA: Altera a Lei 1.556/2021 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º O §3º do artigo 7º da Lei 1.556 de 07 de dezembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

§3º Em caso de impossibilidade do recebimento na forma prevista no *caput*, poderá motivadamente, a Administração Pública Municipal efetuar o pagamento via indenização em folha de pagamento.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:37B1FF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.617/2023 – DE 26 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.617/2023 – de 26 de Abril de 2023.

EMENTA: Insere elemento de despesa no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.543/2021, que instituiu o Plano Plurianual 2022-2025 o elemento de despesa abaixo descrito nas seguintes atividades:

Órgão – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade – 07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função – 12 – Educação
Sub-função – 361 – Ensino Fundamental
Programa – 06 – Educação Escrevendo o Futuro
Projeto/Atividade – 2.010 – Manutenção das Unidades Escolares
Elemento – 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra
Valor Total – R$ 150.000,00

Órgão – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade – 07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função – 12 – Educação
Sub-função – 365 – Educação Infantil
Programa – 06 – Educação Escrevendo o Futuro
Projeto/Atividade – 2.012 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Elemento – 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra
Valor Total – R$ 150.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	*Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	190.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	*Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:238DFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.618/2023 – DE 26 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.618/2023 – de 26 de Abril de 2023.

EMENTA: Insere elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.594/2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 o elemento de despesa abaixo descrito nas seguintes atividades:

Órgão – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade – 07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função – 12 – Educação
Sub-função – 361 – Ensino Fundamental
Programa – 06 – Educação Escrevendo o Futuro
Projeto/Atividade – 2.010 – Manutenção das Unidades Escolares
Elemento – 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra
Valor Total – R$ 150.000,00

Órgão – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade – 07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função – 12 – Educação
Sub-função – 365 – Educação Infantil
Programa – 06 – Educação Escrevendo o Futuro
Projeto/Atividade – 2.012 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Elemento – 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra
Valor Total – R$ 150.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	*Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	190.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	*Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:691D2E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em atendimento à secretaria municipal de educação, cultura e desporto de Paula Freitas – PR.* **Entrega das propostas: até 15/05/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 15/05/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
26/04/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:67D581EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em atendimento à secretaria municipal de educação, cultura e desporto de Paula Freitas – PR.* **Entrega das propostas: até 15/05/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 15/05/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
26/04/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8A76AC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2023
Plataforma: BLL COMPRAS (https://bllcompras.com)
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais de cama, mesa e banho, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.** Entrega das propostas: **até 16/05/2023 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **16/05/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

25/04/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:618B4262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2023 – DE 26 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 301/2023 – de 26 de abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **Sandra de Fatima Gomes Jadack**, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora da carteira de identidade RG nº 3888833-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 638.075.809-72, para atuar como gestora do **Termo de Colaboração nº 03/2023**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.661.151/0001-20, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D40D81D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA ALANA MARIA MENDES DE ARAÚJO
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PAULA FREITAS, 26 de abril de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, **CONVOCA** através do presente edital, convoca todos os associados especiais e contribuintes para **Assembleia Geral Ordinária**, para fins do artigo 25, V, do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE**, Avenida Agostinho de Souza, nº 730 - Centro, CEP:84.630-000, na cidade de Paula Freitas**, às **13 horas, do dia 29 de maio de 2023**, e em segunda convocação **às 13 horas e 30 minutos**, com a seguinte ordem do dia:
1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2022.
Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

VERONICE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Apae de Paula Freitas

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:44A68871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 261/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1377/2023:

DECRETA

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.377/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.156.330,60 (um milhão cento e cinquenta seis mil trezentos trinta reais e sessenta centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto	
12300121002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.1124	Obras e Instalações	456.330,60
449051.1000	Obras e Instalações	700.000,00
	TOTAL	**1.156.330,60**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 26 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F1160CA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 260/2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de obras área que menciona e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a artigo 3º, incisos II e VIII letras "b","c'' e "d" da Lei Federal nº 12.651/2012;
CONSIDERANDO a artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;
CONSIDERANDO, finalmente o cumprimento de todas as medidas legais junto aos órgãos envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de Utilidade Pública, para fins exclusivos de obras de prolongamento da via municipal, as seguintes ruas: Rua Ipiranga, Rua Metódio Rolinski, Rua 7 de Setembro, com as coordenadas em UTM Fuso 22 J:
517270,01 / 7119249,57
517411,15 / 7119152,80
517301,51 / 7119309,46
517435,10 / 7119226,93
517404,02 / 7119321,80
517472,62 / 7119283,83

Parágrafo Único - Área com projetos de prolongamento e pavimentação de via pública, devidamente aprovados por todos os órgãos responsáveis e que se faz necessário o uso de máquinas para efetivação da obra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 26 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:467F0F92

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1377/2023 DATA: 26/04/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.156.330,60 (um milhão cento e cinquenta seis mil trezentos trinta reais e sessenta centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto	
12300121002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.1124	Obras e Instalações	456.330,60
449051.1000	Obras e Instalações	700.000,00
	TOTAL	**1.156.330,60**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2E12CF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, referente a **contratação de empresa de radiodifusão para publicação e divulgação de atos oficiais da administração municipal do Município de Pérola D'Oeste / Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, Centro, n° 3596, Sala 04 na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-200, inscrita no CNPJ sob n° 10.718.171/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Dorival Marcos Rodrigues , portadora do RG sob nº 7.208.417-9 SSP/PR e CPF nº 006.909.699-61, residente e domiciliado na Rua

Leonildo Stecca, n° 2589, Apt. 34, Bloco 04, Bairro Jardim Cruzeiro na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-200, declarado vencedor pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Total da Licitação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 25 de Abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:386FF84B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

OBJETO: Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, para organização e operacionalização de processo seletivo simplificado para suprir vagas de cargos públicos, para o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA
ORIGEM: Tomada de Preço nº 03/2023, processo administrativo nº 10/2023.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BBFD01AB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE GRANITO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 47.590,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais).
Data da abertura: 02/05/2023.
Prazo de entrega: conforme solicitado pela secretaria demandante.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
Dotação Orçamentária:
8000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.243.9.2.16 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)
4.4.90.52.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente (127)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BD989B4A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021.

OBJETO: Aditar o valor e quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EVERTON KERCHER 07133102943.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 87/2021.
Valor original: R$ 357.650,00 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Valor total do contrato: R$ 373.100,00 (trezentos e setenta e três mil e cem reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:42912743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 482/2023

PORTARIA Nº 482, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023, a servidora pública **ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.471.578/SC e matrícula funcional 4765280 ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR DE ÁREA III – COMPRAS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E251E806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 483/2023

PORTARIA Nº 483, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de abril de 2023 a 08 de maio de 2023, a servidora pública **ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.471.578/SC e matrícula funcional 4765280 ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR DE ÁREA III – COMPRAS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4AADF6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 381, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 381, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA empregado PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de abril de 2023 a 12 de abril de 2023, a empregada pública **MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.192-1/PR e matrícula funcional 4765662, ocupante do emprego público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:77CBA1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 382, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 382, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA empregado PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de abril de 2023 a 11 de maio de 2023, a empregada pública **ALCIONE ALVES DORNELES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.807-0/PR e matrícula funcional 10881, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BC96141C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 383, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 383, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, a servidora pública **MIRIAN APARECIDA MIYAGE**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873-7/PR e matrícula funcional 20891, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CC3C6E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 384, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 384, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023, a servidora pública **MIRIAN APARECIDA MIYAGE**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873-7/PR e matrícula funcional 20891, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D766CD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 422, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA empregado PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, a empregada pública **ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.680.295-42/SP e matrícula funcional 4765329, ocupante do emprego público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E6EF1581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 425, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 425, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de maio de 2023 a 03 de junho de 2023, ao servidor público **GILMAR FABIANO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC e matrícula funcional 4765268, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Vigilância em Saúde**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E504E48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 426, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 426, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de abril de 2023 a 19 de maio de 2023, a servidora pública **TATIANA TELMA STAHL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.782.245-3/PR e matrícula funcional 103071, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FE49CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 427, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 427, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA empregado PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023, a empregada pública **SANDRA GROSSL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.689.426-6/PR e matrícula funcional 150071, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:381C45C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 428, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 428, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de junho de 2023 a 06 de julho de 2023, ao servidor público **JOCIMAR SOARES**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.135-2/PR e matrícula funcional 4765160, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2B786F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 429, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 429, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA empregado PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023, a empregada pública **ANDRESSA DAL PIZZOL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.467.863-7/PR e matrícula funcional 104041, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0E0F1BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 435, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 435, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Henrique R. Corral, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de março à 05 de abril de 2023, ao servidor público **GERONIMO VALENTINO MALINOVSKI,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.972-3/PR, matricula funcional nº 10981, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1714F13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 437, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 437, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Fernando H. D. Soares, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de março à 17 de março de 2023, a servidora pública **EMEANI GOEBEL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, matricula funcional nº 105451, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:24BA6A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 439, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 439, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Gustavo H. Cé, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de fevereiro à 02 de março de 2023, ao servidor público **SEBASTIÃO PEREIRA GOMES,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.965-9/PR, matricula funcional nº 104411, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1556E811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 440, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 440, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de março à 08 de março de 2023, a servidora pública **VALDIRENE HONÓRIO DE LIMA TRAJANOVSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, matricula funcional nº 19701/4765652, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:439EF010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 088 E 089/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2023

ATA 088-23: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 42.733,33 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
ATA 089-23: FERRAGENS WEISS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 35.910,34 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Ferragens e Ferramentas e equipamentos para atendimento as secretarias municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A52E8324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 441, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março à 17 de março de 2023, a servidora pública **VALDIRENE HONÓRIO DE LIMA TRAJANOVSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, matricula funcional nº 19701/4765652, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D799C603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 442, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 442, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Carolina Mantovani, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de fevereiro à 09 de março de 2023, a servidora pública **GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, matricula funcional nº 198791, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:888E480F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 444, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 444, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Anderson Elias de Melo, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de março à 30 de março de 2023, a servidora pública **IRIS QUANDT,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.775.198-3/PR, matricula funcional nº 4851, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:53601A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 446, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 446, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Emmanuele de Oliveira Fraga, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de março à 23 de março de 2023, ao servidor público **AMAURI MOREIRA GOMES,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.557-8/SC, matricula funcional nº 101281, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D6C47352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 448, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 448, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Camila Santos Osiowy, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de abril à 17 de abril de 2023, ao servidor público **AMAURI MOREIRA GOMES,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.557-8/SC, matricula funcional nº 101281, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:202FAC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 450, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 450, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Giulia Machado de Oliveira, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março à 24 de março de 2023, a servidora pública **JAINE FERNANDA TELMA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.449-2/PR, matricula funcional nº 104951, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E264FAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 451, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 451, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Norka Nishihara, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março à 19 de março de 2023, a empregada pública **JULIANA RIBEIRO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.028-7/PR, matricula funcional nº 10531, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0B132A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 452, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 452, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Michael Mello, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março à 27 de março de 2023, a servidora pública **ANA MARIA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC, matricula funcional nº 103651, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:656AA2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 453, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 453, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Emmanuele de Oliveira Fraga, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de fevereiro à 02 de março de 2023, a empregada pública **KETLYN MARINHO WASOINZNIK,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.215.839/SC, matricula funcional nº 4765677, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AFB5D19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 454, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Gilbrto Ortiz, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de fevereiro à 04 de março de 2023, a servidora pública **MARIA ELIANE DRANKA SEIDEL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.277.612-7/PR matricula funcional nº 282401, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:81D0942B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 090 A 092/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2023
ATA 090-23: COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.138.762/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

ATA 091-23: ELÉTRICA ZEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.455/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 17.357,60 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

ATA 092-23: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 42.948,57 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento as secretarias municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9F712420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 455, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 455, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leilane Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril à 14 de abril de 2023, a servidora pública **GERDI APARECIDA TOMAZ FERREIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.724.503-3/PR matricula funcional nº 60411, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C00098A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 456, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 456, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Norka Nishihara, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de abril à 15 de abril de 2023, a servidora pública **MARA SILVANA TELMANN LANG,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.374.062/SC matricula funcional nº 15622, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:13DCEC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 457, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril à 14 de abril de 2023, a servidora pública **ILSA DE FATIMA FERREIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR matricula funcional nº 19102, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:76ACA181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 479, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 479, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Nelson H. Iwasse Jr, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de abril à 18 de abril de 2023, a servidora pública **IVONE GROSSKOPF LETKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.557.489-0/PR matricula funcional nº 102031, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9A607E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 480, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 480, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Emmanuele de Oliveira Fraga, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de abril à 24 de abril de 2023, ao servidor público **NELSON SILVANO SIMÕES,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR matricula funcional nº 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8177DC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 481, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 481, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA empregado PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, a empregada pública **CLATIANE OSINSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC e matrícula funcional 4765222, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:122AE519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 093 E 094/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023
ATA 093-23: 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 42.630,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)

ATA 094-23: RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.643/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B1AB7D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 436, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 06 de abril à 20 de abril de 2023, ao servidor público **GERONIMO VALENTINO MALINOVSKI,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.972-3/PR, matricula funcional nº 10981, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F9777AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 438, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 18 de março à 16 de abril de 2023, a servidora pública **EMEANI GOEBEL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, matricula funcional nº 105451, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:217C6466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 443, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 443, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 10 de março à 24 de março de 2023, a servidora pública **GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, matricula funcional nº 198791, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D53BD764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 445, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 445, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 31 de março à 08 de abril de 2023, a servidora pública **IRIS QUANDT,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.775.198-3/PR, matricula funcional nº 4851, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FE2708EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 447, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 447, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 24 de março à 29 de março de 2023, ao servidor público **AMAURI MOREIRA GOMES,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.557-8/SC, matricula funcional nº 101281, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:656D218B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 449, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 449, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 18 de abril à 01 de junho de 2023, ao servidor público **AMAURI MOREIRA GOMES,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.557-8/SC, matricula funcional nº 101281, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2B585077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Piên/PR, 25 de ABRIL de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ELI LUANI ANTON**, convocada pelo Edital nº 40/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Lageado dos Martins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.090.090.7/PR e CPF 112.890.279.60, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
ELI LUANI ANTON

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8A25284E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1068/2023

DECRETO Nº 1068/2023

Sumula: institui comitê de segurança escolar local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições que integram a Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais, com base da Resolução n° 2.212/2023 – GS/SEED.

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a resolução n° 2.212/2023 – GS/SEED, institui os comitês de segurança escolar local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1° Institui Comitês de Segurança Escolar local, vinculados a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições que integram a Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Art. 2° São atribuições do Comitê de segurança escolar local:

I – Informar, e orientar a comunidade escolar, sobre as ações que visam a segurança escolar;

II – Reportar, de forma imediata, ao comitê de segurança escolar regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça a segurança escolar;

III – Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do comitê de segurança escolar regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

Art. 3° A participação nos comitês de segurança escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos as atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Paragrafo único. Os membros dos comitês de segurança escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 4° Fica assim constituído o comitê de segurança escolar em cada instituição:

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Diretora	Marcia Chaves da Silva	044.420.369-93
Professor	Neilor Kniphoff	014.815.489-13
Funcionário	Janete Griebler do Amaral	024.708.999-07

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZEMIRO MOTTA – CMEI

FUNÇÃO	NOME	CPF
Diretora	Marilene Sandra Blauth dos Santos	053.456.659-66
Coordenadora pedagógica	Elza Jahn de Lima	007.504.819-19
Funcionário	Aurora Claudia Savoldi	065.220.559-37

Art. 5° O relatório diário citado no art. 2°, inciso II, seguirá modelo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, Paraná, 25 de abril de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:13BE7448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/04/2024** a contar a partir de **28/04/2023**, conforme Pregão nº 18/2021 e Contrato nº 77/2021 firmado em 28/04/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4CE95525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **MARI LUCIA CARGNIN PETTENON**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **24/10/2023** a contar a partir de **25/04/2023**, conforme Pregão nº 58/2021 e Contrato nº 172/2021 firmado em 25/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 24/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A23E29A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.550,00** (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/04/2024 a contar a partir de 22/04/2023, conforme Pregão nº 12/2022 e Contrato original nº 23/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 20/04/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3B8AB72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023 – PROCESSO Nº. 30.671/2022

Objeto: aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas interais**,** para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara. - **Ata n.º 84/2023 - Detentora:** PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.183.359/0001-53, vencedora do **item 5** pelo valor total de R$ 96.390,00 (noventa e seis mil trezentos e noventa reais). - **Vigência da Ata:** 20/04/2023 à 11/04/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 20/04/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0CEFD8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022 – PROCESSO Nº 41501/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.570.162/0001-30. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município de Piraquara em jornal impresso de circulação, no Estado do Paraná, abrangendo Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima de 5(cinco) municípios, sendo 5(cinco) edições semanais. **Prazo de Vigência**: 12(doze) meses com início em 13 de maio de 2023 e término em 12 de maio de 2024, no valor global de R$ 103.510,00 (cento e três mil quinhentos e dez reais). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA2DCB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 36909/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. OBJETO: Aquisição de refrigeradores de vacinas. CONTRATO Nº 86/2023 - Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, vencedora dos itens 2 e 3, no valor total de R$ 73.081,00 (setenta e três mil e oitenta e um reais). CONTRATO Nº 87/2023 - Contratada: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.561.319/0001-75, vencedora do item 1, no valor total de R$ 14.990,00 (catorze mil novecentos e noventa reais). Prazo de vigência dos Contratos: será 12(doze) meses a partir de sua assinatura. Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:43C4F0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 – PROCESSO Nº. 33.570/2022

Objeto: aquisição de insumos odontológicos da rede básica e especializada para continuidade dos serviços odontológicos prestados na rede SUS. - **Ata n.º 74/2023 - Detentora:** ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.626.812/0001-21, vencedora dos **itens 15 e 19** pelo valor total de R$ 26.284,80 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). - **Ata n.º 75/2023 - Detentora:** DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.375.705/0001-19, vencedora dos **itens 20, 23 e 27** pelo valor total de R$ 1.289,60 (mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 76/2023 - Detentora:** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.223.526/0001-06, vencedora dos **itens 4 e 28** pelo valor total de R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais). - **Ata n.º 77/2023 - Detentora:** JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06, vencedora dos **itens 30, 31, 32, 35, 36, 43, 45 e 46** pelo valor total de R$ 9.592,20 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). - **Ata n.º 78/2023 - Detentora:** MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.352.606/0001-07, vencedora dos **itens 22, 24, 34 e 42** pelo valor total de R$ 9.641,35 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). - **Ata n.º 79/2023 - Detentora:** NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.182.085/0001-86, vencedora do **item 29** pelo valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). - **Ata n.º 80/2023 - Detentora:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.611.064/0001-57, vencedora do **item 38** pelo valor total de R$ 2.171,16 (dois mil, cento e setenta e um reais e dezesseis centavos). - **Ata n.º 81/2023 - Detentora:** PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.330.046/0001-08, vencedora do **item 44** pelo valor total de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). - **Ata n.º 82/2023 - Detentora:** SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.524.957/0001-32, vencedora do **item 39** pelo valor total de R$ 1.401,30 (mil quatrocentos e um reais e trinta centavos). - **Vigência das Atas:** 14/04/2023 à 14/04/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 14/04/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60858ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 DISPENSA Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 1887/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada**: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.782.380/0001-75. - **Objeto**: locação do imóvel localizado na Av. Das Orquídeas, nº 30, bairro jardim Guarituba, Piraquara/PR com área edificada medindo 720 m², destinando-se para abrigar as Novas Salas da Escola Rudi Heinrichs. - **Valor global**: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses, com início na data de 14/04/2023 e encerramento em 13/04/2024. **Data da assinatura:** 14/04/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94E9FF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 69, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera membros do Conselho Municipal de Saúde Pitanga 2022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos n° 6.386/2023 e 7.319/2023,

RESOLVE

Art. 1° Ficam alterados membros representantes da Igreja Paróquia Santana– Associação dos Servidores Municipais de Pitanga, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paulo, instituído através do Decreto nº 173/2022, conforme segue:

Igreja Paróquia Santana:
Titular: Hedy Lamar Costa Messias por Lucélia do Carmo Martins
Suplente : Lucélia do Carmo Martins por Maristela Taques Minosso

Assempi:

Titular: Joel José Portugal Berardi por Marli Lestchecehn Gomes
Suplente: Marli Lestchecehn Gomes por Joel José Portugal Berardi ,

Secretaria Municipal de Saúde :
Suplente : Bruno Moreira por Priscila Cedorak Mazur

Hospital São Vicente de Paulo:
Titular: Edilena Gomes Manchur por Cleber Hellmatus Rak

Art. 2° As demais disposições permanecem com sua redação original.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 61, de 12 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1011E497

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no Concurso Público Edital n° 01/2019, homologado pelo Decreto n° 207 de 23 de junho de 2022, que já apresentaram e validaram a documentação exigida no Departamento de Recursos Humanos (da colocação 167° e 168°), para a função de PROFESSOR, a **COMPARECEREM**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada a Rua Portugal n°351, Bairro Santana, 1º andar, Sala 2, no dia **28 de abril de 2023 às 8 horas da manhã,** para realizarem a **ESCOLHA** do local de vagas, conforme Anexo I, de acordo com a classificação.
O convocado que não comparecer no dia e local determinados, poderá requerer sua realocação para o final da fila dos classificados até o dia **02 de maio de 2023.**

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Escola/CMEI	N° de vagas	Localidade
Afonso Alves Camargo	01	Barra Bonita
Chico Mendes	01	Cascata/Assentamento
Renê Rocha	01	São João da Colina

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:00E033F0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 24° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **27 e 28 de abril, 02, 03 e 04 de maio de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Professor 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3726	VANELI CRISTIANE DA COSTA	171

Pitanga, 26 de abril de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AAEB4607

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 72 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 107.500,00 (cento e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.060.			Atendendo às Famílias	
907	3.3.90.39.00.00	98038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
11.004.08.244.1101.2.068.			Financiamento da Gestão SUAS	
904	3.3.90.30.00.00	91936	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
905	3.3.90.36.00.00	91936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
906	3.3.90.39.00.00	91936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação por redução:				7.500,00
Suplementação				
17			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004			FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097.			Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
900	4.4.90.52.00.00	8071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.0100000000	8071	Emenda Parlamentar Individual Especial nº 202237050004 (Luciano Ducci) - Agricultura	100.000,00
Total da Receita:			100.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.060.			Atendendo às Famílias	
795	3.3.90.36.00.00	98038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
11.004.08.244.1101.2.068.			Financiamento da Gestão SUAS	
867	4.4.90.52.00.00	91936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Redução:				7.500,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:52DDED30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO 204/2023 DA DISPENSA 24/2023.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 24/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 24/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	20/04/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MUDAS DE MARACUJÁ, QUAL SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES INSCRITOS NO PROGRAMA DO MARACUJÁ AZEDO, VIA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: **IRMÃOS BORSUK LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 117.479.761/0001-70 , estabelecida na à Rua Aleixo Thomas, S/N, Jardim Delmira, CEP 84.400-000 PRUDENTÓPOLIS PR.
Valor Total do Fornecedor: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Valor Máximo do Lote: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Muda de Maracujá IPR Luz da Manhã	UN	14.000	1,10	16.800,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 20 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **Irmãos Borsuk Ltda.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de mudas de maracujá, qual será para atender as necessidades dos produtores inscritos no programa do maracujá azedo, via secretaria de agricultura e pecuária, considerando os pequenos agricultores que necessitam desses programas como incentivo de uma forma de renda em suas propriedades..
VALOR: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 24/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **Irmãos Borsuk Ltda.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de mudas de maracujá, qual será para atender as necessidades dos produtores inscritos no programa do maracujá azedo, via secretaria de agricultura e pecuária, considerando os pequenos agricultores que necessitam desses programas como incentivo de uma forma de renda em suas propriedades..
VALOR: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 24/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AD3FEB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 11 de Maio de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 26/04/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EC110590

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI N°37/2022 EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS N°18/2022 DESTINADA PELO VEREADOR LUIZ RICARDO DAL SANTOS E N° 48/2022 DESTINADA PELO VEREADOR ANTONIO FERNANDO TEIGÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 12 de Maio de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 26/04/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:300F2F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 366/2022 ESTAGIOS CIN

Termo de Aditivo 3
CONTRATO 366/2022

Termo de Aditivo de valor ao contrato 366/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo para o contrato 366/2022, referente à licitação 81/2022 na modalidade Pregão, tendo como objeto, Contratação de empresa para execução de serviços de administraçao em integração de estagiários na forma do artigo 5. da Lei Federal n. 11.788/2008, para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago por Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de valor ao contrato 366/2022, sendo R$115.180,00 (cento e quinze mil cento e oitenta reais), em conformidade com Artigo 65 da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 26/04/2023.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
Origianlmente Assinado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:95501EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2023

DATA: 26 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Wellington da Silva Nicolau**, Matrícula nº 1139-8/1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, para seu deslocamento até a cidade de Sabáudia/PR, com saída e retorno no dia 28 de abril de 2023, com a finalidade de participar da Capacitação "A Lei da Escuta Protegida: a importância da Rede de Proteção na Revelação Espontânea", conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.258/2023, de 24/04/2023.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BE300D16

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens 1 e 2 EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RR-2C, da Ata nº 23/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor passará a ser R$ 3.233,90 (três mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D5B10281

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens 1 e 2 EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO PRIME EAI, da Ata nº 63/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor passará a ser R$ 4.305,87 (quatro mil trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0CE1688E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 08/2023

Processo Administrativo nº 13/2023
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R$120.900,00
J P BELEZE - EPP	R$164.930,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$193.350,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	R$229.640,00

Pitangueiras-PR, 26 de abril de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B7F54161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5528 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 5528 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe Sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e dá outras Providências.

LUIS CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Municipal n° 2.737 de 22 de março de 2023**.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Planalto, nos termos da lei Federal n°1.283 de 18 de dezembro de 1.950, Lei Federal n°7.889, de 23 de novembro de 1.989 e **Lei Municipal n° 2.737 de 22 de março de 2023**, será executada pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculada à Secretaria Municipal da Agricultura.
Art. 2º A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo território do Município de Planalto, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no Art. 5°deste decreto.
Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º Ficará a cargo do Secretário da Agricultura fazer cumprir essas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito à Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2° deste Regulamento.
Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
Classificação do estabelecimento;
As condições e exigências para registro;
A higiene dos estabelecimentos;
A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
A inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
O registro de rótulos;
As análises laboratoriais;
A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 5º A inspeção e fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestível ou relacionado.
Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º Para os fins deste Decreto entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõem a lei n° 8.171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.
Art. 8º A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.
A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovino, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos;
A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.
Art. 9º Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:
Análise de Autocontrole: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, ingredientes, insumos e dos produtos;
Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC: sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;
Análise Fiscal: análise efetuada por laboratório de controle oficial ou credenciado ou pela autoridade sanitária competente, em amostras colhidas pelo Serviço de Inspeção Municipal;
Análise Pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova quando o resultado da amostra de fiscalização for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado; ou de amostras colhidas em caso de denúncias, fraudes ou problemas endêmicos constatados a partir da fiscalização no município.
Animais Exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado, e também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;
Animais Silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies das faunas silvestres, nativas, migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;
Espécies de caça: aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;
Auditoria: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pela Secretaria Municipal de Agricultura, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

Aproveitamento Condicional: destinação dada pelo serviço oficial à matéria-prima e ao produto que se apresentar em desconformidade com a legislação para elaboração de produtos comestíveis, mediante submissão a tratamentos específicos para assegurar sua inocuidade;
Boas Práticas de Fabricação (BPF): condições e procedimentos higiênicos – sanitários e operacionais sistematizados aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal;
Condenação: destinação dada pela empresa ou serviço oficial às matérias-primas e aos produtos que se apresentarem em desconformidade com a legislação para elaboração de produtos não comestíveis, assegurada a inocuidade do produto final, quando couber;
Descaracterização: consiste em retirar de umprodutoinservível, as características próprias do mesmo, a fim de que quando destinados como resíduos, não venham a retornar indevidamente ao mercado consumidor;
Desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos, biológicos ou agentes químicos;
Destinação Industrial: destinação dada pelo estabelecimento às matérias-primas e aos produtos, devidamente identificados, que se apresentem em desconformidade com a legislação ou não atendam às especificações previstas em seus programas de autocontrole, para serem submetidos a tratamentos específicos ou para elaboração de outros produtos comestíveis, asseguradas a rastreabilidade, a identidade, a inocuidade e a qualidade do produto final;
Equivalência de Serviços de Inspeção: estado no qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção, permitam alcançar os mesmos objetivos de inocuidade e qualidade dos produtos, na inspeção e fiscalização, conforme o disposto na Lei n°8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;
Espécies de Açougue: são os bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimento sob inspeção veterinária;
Fiscalização: procedimento oficial exercido pela autoridade sanitária competente, junto ou indiretamente aos estabelecimentos de produtos de origem animal, com o objetivo de verificar o atendimento aos procedimentos de inspeção, aos requisitos previstos no presente Regulamento e em normas complementares;
Higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;
Inovação Tecnológica: produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;
Inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal; na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados com a segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;
Laboratório de Controle Oficial: laboratório próprio do SIM, ou laboratório público ou privado credenciado e conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;
Legislação Específica: atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;
Limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;
Memorial Descritivo: documento que descreve dados do estabelecimento, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;
Norma Complementar: ato normativo emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;
Padrão de Identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua origem geográfica, natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação, a serem fixados por meio de Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ);
Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;
Produto de Origem Animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;
Produto de Origem Animal Comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;
Produto de Origem Animal Não Comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;
XXXI. Programas de Autocontrole: programas desenvolvidos, procedimentos descritos, implantados, mantidos e monitorados pelo estabelecimento, visando assegurar a inocuidade, identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou programas equivalentes reconhecidos pela Secretaria Municipal da Agricultura;
XXXII. Qualidade: conjunto de parâmetros mensuráveis (físicos, químicos, microbiológicos e sensoriais) que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido em legislação específica, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;
XXXIII. Rastreabilidade: é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;
XXXIV. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ: ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características e padrões mínimos para a qualidade que os produtos de origem animal devem atender.
XXXV. Sanitização: aplicação de agentes químicos, biológicos ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, equipamentos e utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, visando assegurar um nível de higiene microbiológicamente aceitável;
XXXVI. Supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.
XXXVII. Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte: o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos

animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes e anfíbios, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimento industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.
XXXVIII. Instalações: referem-se a toda a área "útil" do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.
XXXIX. Equipamentos: referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos.
XL. Agroindustrialização: é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluído o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações física, química ou biológica.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 10º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
De carne e seus derivados;
De leite e seus derivados;
De pescado e seus derivados;
De ovos e seus derivados;
De produtos de abelhas e seus derivados;
De armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E SEUS DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de carnes e seus derivados são classificados e definidos:
Abatedouro frigorífico: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;
Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, elaboração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E SEUS DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de leite e seus derivados são assim classificados e definidos:
Unidade de beneficiamento de leite e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
Granja leiteira: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, pasteurização e envase para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção e/ou associados, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;
Queijaria: entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados;
Posto de refrigeração: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado facultado a estocagem temporária do leite até sua expedição.
Entreposto de Laticínios: entende-se por entreposto de laticínios o estabelecimento destinado à recepção, toalete, maturação, classificação, fracionamento, acondicionamento e armazenagem de derivados lácteos. Permite-se a armazenagem de leite para consumo humano direto, desde que o entreposto de laticínios possua instalações que satisfaçam as exigências do presente Regulamento.
Fábrica de Laticínios: entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E SEUS DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
Barco-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou a recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
Abatedouro frigorífico de pescado: o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;
Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização;
Estação depuradora de moluscos bivalves: o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E SEUS DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
Granja avícola: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de

ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto.
Unidade de beneficiamento de ovos e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados, o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2° Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E SEUS DERIVADOS

Art. 15. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:
Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas: entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
§ 1° É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 16. Entreposto de produtos de origem animal: entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.
§ 1° Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2° É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 17. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 18. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto n° 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações.
Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro de 1989, obrigam-se obter registro junto ao SIM.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 10º receberão número de registro.
§ 1º Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
Art. 21. Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:
Requerimento de solicitação de Registro no SIM (2 vias);
Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias);
Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;
Requerimento de aprovação de projeto;
Memorial descritivo de construção, memorial econômico sanitário e plantas conforme Instrução de Trabalho n°2 do SIM/POA Planalto-PR (ANEXO 05, 06,09);
Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro responsável pelo projeto (planta baixa), ou croquis das instalações e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
Fotocópia do alvará de funcionamento;
Fotocópia do contrato de controle de Pragas (serviço terceirizado) ou declaração do proprietário que optar por realizar o controle;
Fotocópia do laudo de análise de água (físico química e microbiológica);
Fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
Termo de compromisso com o Serviço de Inspeção Municipal, conforme a Instrução de Trabalho n°2 do SIM/POA Planalto-PR (ANEXO 07);
Programas de Autocontrole, conforme Instrução de Trabalho nº 07 do SIM/POA Planalto-PR (ANEXO 01, 02, 03, 04, 05).
Paragrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que por ventura necessitem de alterações.
Art. 22. A aprovação do projeto referido no Art. 20° item V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos na Instrução de Trabalho n° 02 do SIM/POA Planalto-PR (ANEXO 04). Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 23. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM à vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.
Paragrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
Art. 24. Satisfeitas às exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado) e outros detalhes necessários.
Art. 25. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração os projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 26. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.
Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõem este artigo os estabelecimentos elaboradores/Industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.
Art. 27. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N° 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO X
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:

§1° O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderá ser realizado no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.

§2° Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.

§3° Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos casos em que houver mudança na rotina previamente definida, o estabelecimento deve comunicar ao SIM a realização de atividades de abate, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas.

§4º Os animais deverão ser obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.

§5° Os veículos de transporte de produtos de origem animal deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.

Art. 29. Para um correto funcionamento das instalações, os estabelecimentos devem:

Dispor de local e equipamento adequados, serviço terceirizado ou outro método para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis.

Parágrafo único. Poderá ser aceito pelo Serviço de Inspeção outro método de higienização de uniformes, desde que o procedimento esteja previsto e descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.

Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.

Dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento.

Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, antiderrapante, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.

Possuir forro de material impermeável, resistente à umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abate ser dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

As janelas deverão ser de caixilhos não oxidáveis, impermeabilizadas, providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

As portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vaivém ou com dispositivo para se manter fechadas, de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso deve ser no sentido das antecâmaras e destas para o exterior, Não sendo permitidas no local, instalações de ralos coletores.

Dispor de dependências de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizante e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.

§1° Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.

§2° Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa.

Dispor de rede de esgoto, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.

Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Dispor de suficiente "pé-direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais suspensos após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.

Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realizar da inspeção "ante-mortem".

Dispor de espaços adequados e de equipamentos que permitam as operações industriais, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final.

Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Dispor de local apropriado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.

Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art. 30. Os trabalhos de evisceração devem ser executados com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 31. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.

Art. 32. A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal n° 1.283 de 18 de dezembro de 1.950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes à inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XI
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E COLABORADORES

Art. 33. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros sistematizados auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.
Art. 34. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único. Não é permitido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 35. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.
Art. 36. Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro, boné ou touca e botas.
§1º Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares.
§2º Os aventais, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, serão guardados em local próprio, sendo proibida a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.
Art. 37. Câmara frigorífica, antecâmara e túnel de congelamento, quando houverem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.
Art. 38. Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.
Art. 39. Nos estabelecimentos de produtos das abelhas que recebem matéria-prima em baldes ou tambores é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.
Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§1° Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§2° Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido controle de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por pessoal capacitado ou por empresa especializada.
§3º É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 41. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, o uso de uniforme apropriado de cor clara, mantidos convenientemente limpos.
§1° Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
§2° Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Art. 42. Para maior garantia da higiene dos estabelecimentos, as empresas devem:
Apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole. Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria conforme Instrução de Trabalho n°07 do SIM/POA Planalto-PR.
Lavar e desinfetar, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.
Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.
Art. 43. É vedado o uso de utensílios que por sua forma e composição possa causar prejuízos à manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.
Art. 44. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho. É obrigatório o uso de carteira de saúde ou documento equivalente atualizado com expressão “apto a manipular alimentos”.
Art. 45. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 46. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 47. Não é permitida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 48. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 49. Higienizar sempre que necessário os instrumentos de trabalho.
Art. 50. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 51. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 52. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍULO XII
OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 53. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:
I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;
II – fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do sistema de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;
III – dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sobre inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;
IV – dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sobre inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
V – manter locais apropriados para recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como para seqüestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;
VI – fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
VII – manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;
VIII – manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

IX – garantir o livre acesso de servidores à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Regulamento;
X – realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco á saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 54. Cancelado o registro ou o relacionamento, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.
Art. 55. No caso de cancelamento de registro ou relacionamento de estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.
Art. 56. Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.
Art. 57. O Serviço de inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, ao final de cada dia de atividade, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.
§1º – Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para arquivo no Serviço de Inspeção.
§2º – A notificação mencionada aos proprietários dos animais abatidos não dispensa o Serviço de Inspeção, de encaminhar mapas mensais com os resultados das inspeções sanitárias aos órgãos oficiais responsáveis pela sanidade animal.
Art. 58. Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos das abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou de produtos das abelhas que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO XIII
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 59. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ- de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 60. As solicitações para aprovação do registro, alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme Instrução de Trabalho n° 03 do SIM/POA Planalto-PR (ANEXO 03).
Art. 61. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 62. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito na Instrução de Trabalho n° 03 do SIM/POA Planalto-PR;
Art. 63. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.
§1° Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
§2° Em hipótese alguma podem ser reutilizadas embalagens, se anteriormente tenham sido empregadas no acondicionamento de produtos.

CAPÍTULO XIV
DOS CARIMBOS

Art. 64. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 65. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 66. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal- SIM:
§1° Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbo do Serviço de Inspeção Municipal:

Modelo 1:

Dimensões: Comprimento total de 2,5 cm (dois centímetros e meio) por 1,5cm (um centímetro e meio) de altura.
Forma: hexagonal
c) Dizeres: horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" em letra maiúscula tamanho 9 em negrito, logo abaixo a sigla "SIM, seguida do número "XXX" de registro, todos em letra maiúscula tamanho 10 e logo acima do INSPECIONADO o "NOME DO MUNICÍPIO" também em letra maiúscula tamanho 6. Todos centralizados.
d) Fonte: Calibri (corpo) tamanho descrito acima.
e) Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0kg (um quilograma).

Modelo 2:

Dimensões: Comprimento total de 3,5cm (três centímetros e meio de comprimento) por 2,1cm (dois vírgula um centímetros de altura).
Forma: hexagonal.
Dizeres: horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" em letra maiúscula tamanho 12,6 em negrito, logo abaixo a sigla "SIM, seguida do número "XXX" de registro, todos em letra maiúscula tamanho 14 e logo acima do INSPECIONADO o "NOME DO MUNICÍPIO" também em letra maiúscula tamanho 8,4. Todos centralizados.
Fonte: Calibri (corpo) tamanho descrito acima.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0kg (um quilograma).

Modelo 3:

Dimensões: Comprimento total de 7,5cm (sete centímetros e meio) de comprimento, por 5,5cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: hexagonal.
Dizeres: horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" em letra maiúscula tamanho 20 em negrito, logo abaixo a sigla "SIM, seguida do número "XXX" de registro, todos em letra maiúscula tamanho 30 e logo acima do INSPECIONADO o "NOME DO MUNICÍPIO" também em letra maiúscula tamanho 18. Todos centralizados.
Fonte: Calibri (corpo) tamanho descrito acima.
Uso: em carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
Tinta: a tinta na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

Dimensões: Comprimento total de 7,5cm (sete centímetros e meio), por 5,0cm (cinco centímetros) de altura.
Forma: elíptica

Dizeres: a frase "APROVEITAMENTO CONDICIONAL" com letras maiúsculas em negrito centralizadas tamanho 20.
Fonte: Calibri (corpo) tamanho 20 em negrito.
Uso: em carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições parciais de consumo, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
Tinta: a tinta na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 5:

Dimensões: Comprimento total de 7,5cm (sete centímetros e meio), por 5,5cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: elíptica
Dizeres: horizontalmente ao centro a palavra "CONDENADO"em letra maiúscula tamanho 30 em negrito e imediatamente acima "NOME DO MUNICÍPIO" com letras maiúsculas tamanho 18 e abaixo da palavra "CONDENADO" o "SIM" e número de registro também em letra maiúscula tamanho 18. Todos centralizados.
Fonte: Calibri (corpo) tamanho descrito acima.
Uso: em carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos que não esteja, em condições de consumo, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
Tinta: a tinta na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 6:
"NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO-UF/SIM-XXX"
Ex: **PLANALTO-PR/SIM XXX**

Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres.
Forma: digitado em posição horizontal;
Dizeres: impresso na etiqueta que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas o "NOME DO MUNICÍPIO ou ABREVIAÇÃO-UF", separado por barra a palavra "SIM" e seguido do número do registro do estabelecimento com três dígitos, representando o seguinte formato: NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO/SIM-XXX. Todos em letras maiúsculas de forma
Fonte: "Calibri (corpo)", com especificação mínima de tamanho 10, em negrito.
Uso: em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica.
Art. 67. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto;
Art. 68. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.
Art. 69. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 70. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionados neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM.
Art. 71º O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.
Art. 72º Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XV
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 73. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.
Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.
Art. 74. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 75. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos na Instrução de Trabalho n°5 do SIM/POA Planalto-PR (ANEXO 01);
Parágrafo único. A coleta de amostras de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.
Art. 76. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.
Art. 77. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVI
DAS INFRAÇÕES

Art. 78. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal N° 7.889 de 23 de Novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção seguirá os processos administrativos previstos na Instrução de Trabalho n°8 do SIM/POA Planalto-PR (ANEXO 01, 02, 03, 04);

CAPÍTULO XVII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 79. Para maior organização e estruturação o SIM deverá:
Dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) em números adequados, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
Dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações.
O SIM deverá verificar in loco ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referentes à produção ou outros que porventura se tornem necessários.
IV. Deve dispor de estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia esta descrita na Instrução de Trabalho n°01 do SIM/POA Planalto-PR (ANEXO 01).
Art. 80. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 82. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art. 83. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 84º. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.
§1° Para combate a fraudes de produtos de origem animal, o SIM deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 06 do SIM/POA Planalto-PR.

§ 2° Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n°04 do SIM/POA Planalto-PR.
Art. 85. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).
Art. 86. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 87. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com as leis superiores do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais órgãos.
Art. 88. Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T) do SIM/POA de Planalto-PR para uso do Serviço de Inspeção Municipal-SIM e suas atualizações, nos termos dos anexos a este Decreto.
Art. 89. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 90. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:F8EC3A42

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
JULIANA PIAMOLIN	**EDUCADOR INFANTIL**	58º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:70E66B25

CONTABILIDADE
LEI 2745

LEI Nº 2745
Data: 26 de Abril de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02105 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01804 – Resolução 860/2022 – Equipamentos Odontolôgicos..... R$ 150.000,00(Exc)

02106 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01805 – Resolução 860/2022 – Equipamentos Atenção Primária... R$ 180.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1804	R$ 150.000,00
FONTE 1805	R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis Dias do mês de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:687ABE58

CONTABILIDADE
DECRETO 5529

DECRETO 5529
Data: 26 de Abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2745 de 26 de Abril de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02105 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01804 – Resolução 860/2022 – Equipamentos Odontolôgicos..... R$ 150.000,00(Exc)

02106 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01805 – Resolução 860/2022 – Equipamentos Atenção Primária... R$ 180.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1804	R$ 150.000,00
FONTE 1805	R$ 180.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:26B23757

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos makers visando à complementação dos laboratórios voltados à Cultura Digital na Rede Municipal de Ensino, e aparelhos de climatização, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do município de Planalto PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PRA ESCRITÓRIO LTDA
2.2 - SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI

3. Empresa Vencedora:
3.1 **–** MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PRA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.337.359/0001-35 situada no município de Cascavel - PR classificado em 1º lugar nos itens 01 e 02 totalizando a importância de R$ 15.838,00 (quinze mil oitocentos e trinta e oito reais).
3.2 **–** SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.139.047/0001-07 situada no município de Francisco Beltrão- PR classificado em 1º lugar no item 03 totalizando a importância de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 019/2023 de 30 de março de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 abril de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BE7259C2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 019/2023, lavrada em 14 de abril de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos makers visando à complementação dos laboratórios voltados à Cultura Digital na Rede Municipal de Ensino, e aparelhos de climatização, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do município de Planalto PR.

EMPRESA: MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PRA ESCRITÓRIO LTDA
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 15.838,00 (quinze mil oitocentos e trinta e oito reais).

EMPRESA: SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI
ITENS: 03.
VALOR TOTAL: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

DATA: 26 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1E8A291F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 63/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde), onde a ferramenta deverá buscar as informações de forma automática do atual sistema de gestão utilizado pelo município**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 11/05/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras(comprasnet). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no link https://pontaldoparana.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e portal www.gov.br/compras.

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A6DFEEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.411 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0030.2.086. RESOLUÇÃO 1123/21
736 - 3.3.90.93.00.00 00971 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.081,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.081,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado nas contas reduzidas indicadas no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.081,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD3E88A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.412 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Estabelecido no Município de Pontal do Paraná, o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste Artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O "Dia Municipal do Protetor de Animais", é para conscientizar a população sobre a importância dessa prática. Nessa data, o Município deverá promover eventos, palestras ou campanhas, com o objetivo de estimular a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3º É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade, sem fins lucrativos que, busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 20 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A2D6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.413 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Metanoia Saúde do Corpo e da Mente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Metanoia Saúde do Corpo e da Mente" pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.394.967/0001-33 com sede na Rua Martin Pescador, nº 160, Balneário Ipanema no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 20 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DDAA3412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.414 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pescadores de Balneário Carmery."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pescadores do Balneário Carmery, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.394.391/0001-13 com sede na Avenida Aníbal Khury, s/nº, Balneário Carmery no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada

ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo
anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da
averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 20 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EC73A9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.415 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Institui Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana no âmbito do Município de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana, com o objetivo de promover em bases sustentáveis:
I - A segurança alimentar e nutricional e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA) da população, notadamente as que se encontram em estado de vulnerabilidade social;
II - Ações relacionadas à Educação Ambiental, Agroecologia e Educação para uma alimentação adequada e saudável;
III - O bom uso do solo na região urbana e periurbana com ações que visem à inclusão produtiva para fins de subsistência, para a comercialização e para doação;
IV - O fortalecimento de redes solidárias de produção, de comercialização e o desenvolvimento local e sustentável; e
V - Estratégias, diretrizes, medidas, ações e intervenções que promovam a solução dos problemas e conflitos de uso do espaço em áreas de proteção ambiental no município, bem como a orla marítima, de forma a viabilizar o seu desenvolvimento integrado e sustentável, considerando os aspectos ambientais, socioeconômicos, territoriais e patrimoniais.

Art. 2º É assegurado o direito à utilização de espaços públicos e privados, por pessoas físicas e jurídicas, para o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana como práticas relacionadas aos processos de segurança e soberania alimentar, à manutenção e incremento da qualidade de vida, bem como à democratização de práticas e espaços, servindo tanto para o abastecimento do Município quanto à educação da população. Para os efeitos desta lei, fazem parte do ecossistema da agricultura urbana as seguintes práticas:
I - Hortas urbanas: é o cultivo de plantas comestíveis sem o uso de agrotóxicos;
II - Jardinagem urbana: é o cultivo ornamental de plantas, folhagens, flores, frutos e ervas que não sejam tóxicas;
III - Silvicultura urbana: são os métodos naturais que permitem regenerar e melhorar os povoamentos florestais urbanos.
IV - Agricultura Urbana e Periurbana a produção, o extrativismo e a coleta de produtos agrícolas como: hortaliças, frutas, ervas medicinais, plantas ornamentais e as de manejo florestal; a criação de animais de pequeno porte; a produção de insumos de forma sustentável, visando à menor agressão possível ao ambiente na retirada e uso dos recursos, e a produção artesanal de alimentos e bebidas para o consumo humano, sendo sua prática voltada à inclusão produtiva para fins de subsistência, às trocas, à comercialização e às doações.

Art. 3º Todas as atividades de que trata esta Lei, desenvolvidas em espaços públicos, serão regulamentadas pelo município de Pontal do Paraná. As ações e atividades da PMAUP seguirão critérios estabelecidos na presente Lei e cumprirão a legislação municipal referente ao uso e ocupação de solo e outras legislações pertinentes e poderão ocorrer por iniciativa:
I - Do Poder Público Municipal;
II - De instituições e outros órgãos públicos da esfera estadual e federal;
III - De instituições, entidades e organizações não governamentais da Sociedade Civil Organizada; e,
IV - De pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. Os espaços utilizados para o desenvolvimento da PMAUP poderão ser áreas públicas municipais adequadas e áreas privadas.

Art. 4º As atividades descritas no Artigo 2º desta Lei devem manter o compromisso de promover a biodiversidade, cuidar da manutenção, organização e higiene do espaço utilizado e cumprir com as políticas de ocupação de espaços estabelecidas pelo município.

Art. 5º Fica autorizada a utilização de remanescente de recuo e canteiros das calçadas somente para prática de hortas e jardinagem urbana, sem prejuízo à acessibilidade e mobilidade dos transeuntes.

Art. 6º Todos os resíduos orgânicos gerados nas atividades previstas no artigo 2º desta lei deverão ser tratados no mesmo local, atendendo às normas técnicas previstas para essas práticas.

Parágrafo único. Os demais resíduos de natureza não orgânica produzidos pelas atividades deverão ser geridos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 7º Poderão ser desenvolvidas atividades de horta e jardinagem próximas aos rios desde que sejam respeitadas as áreas de preservação permanentes, conforme prevê o Código Florestal, Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA (PMAUP)

Art. 8º A Política de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) tem por objetivo promover soluções de problemas sociais, ambientais e econômicos enfrentados na cidade pelo Poder Público e pela sociedade, de forma multidimensional, por meio de ações que visem autonomia e qualidade de vida e promovam a economia, a educação, o incentivo ao convívio comunitário, a saúde psicológica, a soberania e a segurança alimentar e nutricional.

Art. 9º São consideradas atividades da PMAUP aquelas desenvolvidas na cidade e integradas ao sistema ecológico, cultural, social e econômico urbano, destinada à produção, o extrativismo e a coleta, a transformação e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas (hortaliças, frutas, ervas medicinais, plantas ornamentais, etc.) e criação de animais de pequeno porte voltados à inclusão produtiva e social e à gestão participativa e solidária para subsistência e complementação de renda, para inserção de produtos in natura ou transformados na cadeia de Economia Solidária de produção urbana e de comercialização ao auto consumo, trocas, doações ou participação em rede de economia solidária, (re) aproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais (solo, água,

resíduos sólidos, adubos, sementes, mão-de-obra, saberes, etc.), e deverão:
I - Ser praticadas nos espaços intraurbanos (Zona Urbana) ou periurbanos (Zona de Expansão Urbana), estando vinculadas às dinâmicas urbanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental da cidade de acordo com o Plano Diretor;
II - Pautar-se pelo respeito aos saberes e conhecimentos locais, pela promoção da equidade de gênero, por meio do uso de tecnologias apropriadas e processos participativos.

§ 1º Definem-se os termos Agricultura Urbana e Agricultura Periurbana como:
I - A Agricultura Urbana refere-se ao uso da área intraurbana, denominada Zona Urbana, que engloba todos os espaços dentro da cidade com algum tipo de atividade agrícola, podendo ser áreas individuais ou coletivas ou ainda áreas públicas dentro e entre os contornos das cidades, incluindo as vias públicas, praças e áreas ociosas como lotes e terrenos baldios; e
II - A Agricultura Periurbana é mais complexa quanto à definição de sua localização, por serem áreas limites entre o urbano e o rural, inclusive submetidas a alterações de zoneamento e que, apesar de territorialmente estarem localizadas na Zona de Expansão Urbana, possuem ainda características rurais.

§ 2º A Agricultura Urbana e Periurbana deverá atender às exigências estabelecidas nas legislações sanitária, ambiental e outras pertinentes às fases de produção, processamento e disponibilização de alimentos.

Art. 10º São objetivos da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP):
I - Ampliar a segurança alimentar e nutricional das populações urbanas, com prioridade para aquelas pessoas sob vulnerabilidade social;
II - Propiciar a ocupação de espaços urbanos ociosos e a cessão de uso de imóveis particulares para o desenvolvimento, em parceria, de programas de combate à fome e à exclusão social;
III - Gerar alternativa de renda, especialmente por meio da agregação de valor aos produtos e de atividade ocupacional à população urbana;
IV - Articular a produção de alimentos na cidade com os programas institucionais de alimentação em escolas, centros de educação infantil, hospitais, asilos, restaurantes populares, estabelecimentos penais e outros;
V - Estimular o trabalho familiar, de cooperativas, de associações e de organizações da economia popular e solidária voltado para a agricultura urbana;
VI - Promover a educação ambiental e a produção orgânica e agroecológica de alimentos na cidade;
VII - Garantir a qualidade higiênico-sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos produzidos no seu âmbito; VIII - difundir o uso de resíduos orgânicos e águas residuais da cidade na agricultura;
IX - Estimular práticas de cultivo, criação e beneficiamento que previnam, combatam e controlem a poluição e a erosão em quaisquer de suas formas; protejam a flora, a fauna e a paisagem natural e promovam o manejo ecológico dos solos e dos recursos hídricos;
X - Estimular práticas que evitem, minimizem, reutilizem, reciclem, tratem e disponham adequadamente dos resíduos poluentes, perigosos ou nocivos ao meio ambiente, à saúde humana e ao bem-estar público;
XI - Promover a participação na gestão urbana, social e ambiental das cidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e para a sustentabilidade das cidades.

Art. 11º Classificam-se como tipos de Agricultura Urbana e Periurbana:
I - Hortas urbanas:
a) comunitárias;
b) escolares e de outros espaços públicos;
c) de instituições e entidades sociais filantrópicas e sem fins lucrativos;
d) de particulares; e,
e) outras correlatas.

II - Viveiros, estufas e pomares:
a) comunitárias;
b) escolares e de outros espaços públicos;
c) de instituições e entidades sociais filantrópicas e sem fins lucrativos;
d) de particulares; e,
e) outras correlatas.

III - Áreas e espaços para processos de compostagem para adubação orgânica e para biofertilizantes; processos diferenciados de produção como a hidroponia e agriculturas biodinâmica, biológica, natural, entre outras; e, permacultura enquanto sistema de planejamento para a criação de ambientes humanos sustentáveis e produtivos em equilíbrio e harmonia com a natureza e correlatos:
a) comunitárias;
b) escolares e de outros espaços públicos;
c) de instituições e entidades sociais filantrópicas e sem fins lucrativos;
d) de particulares; e,
e) outras correlatas.

Parágrafo único. O uso da área destinada ao cultivo, no caso de hortas comunitárias, ficará limitada em até 40 m², por família ou pessoa beneficiada, e a área total será definida após análise da Comissão Gestora da PMAUP e segundo os critérios e definições constantes na Regulamentação da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana a ser emitida através de Decreto do Poder Executivo, e a legislação vigente no Município de Pontal do Paraná.

Art. 12º A Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) e as ações, projetos e programas desenvolvidos pelo Município deverão estar previstas nos institutos e instrumentos jurídicos, tributários, financeiros e em todas as legislações pertinentes ao planejamento municipal e sua execução, especialmente nas leis do Plano Diretor, Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), ou nas diretrizes gerais de uso e ocupação do solo urbano, com o objetivo de abranger aspectos de interesse local e garantir a função social da propriedade e da cidade.

Art. 13º As ações de apoio à agricultura urbana dar-se-ão de forma integrada entre si, e com as ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de habitação, de assistência social, de saúde, de educação, de geração de emprego e renda, de formação profissional e de proteção ambiental, organizadas em redes, de forma a promover o diálogo entre os diversos setores governamentais e da sociedade civil.

Art. 14º A Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) será planejada e executada de forma descentralizada, com a participação direta dos beneficiários nas instâncias de gestão pertinentes, organizadas em redes e integrada às políticas sociais e de desenvolvimento urbano e implementada mediante a cooperação entre a União, o estado e pelo Município de Pontal do Paraná.

Parágrafo único. Fica a Administração Pública Municipal responsável por implementar os recursos necessários, por meio de destinação de dotação orçamentária específica, em todas as secretarias e órgãos públicos nas áreas que desenvolverem e executarem a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP), assim como por buscar a cooperação e captar recursos junto aos governos Federal e Estadual para o desenvolvimento de ações, projetos e programas de Agricultura Urbana e Periurbana.
Art. 15º O Município de Pontal do Paraná, em articulação com a União e o estado, empreenderá as seguintes ações para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei:
I - Definir as áreas aptas ao desenvolvimento de agricultura urbana comunitária e individual, e das condicionantes para sua implantação;
II - Viabilizar a aquisição de produtos da agricultura urbana para os programas governamentais de aquisição de alimentos - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
III - Auxiliar técnica e financeiramente a prestação de assistência técnica e o treinamento dos agricultores urbanos na produção, beneficiamento, transformação, embalagem e comercialização dos produtos;

IV - Estimular a criação e apoiar o funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultores urbanos e consumidores;
V - Prestar apoio técnico para a certificação de origem e de qualidade dos produtos da agricultura urbana;
VI - Promover campanhas de valorização e de divulgação de alimentos e produtos provenientes da agricultura urbana.
VII – Empreender o Programa IPTU Verde, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando, em contrapartida, benefício tributário ao contribuinte.

Art. 16º São instrumentos da Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana:
I - O fomento, a compensação ambiental;
II - A educação e a capacitação;
III - A pesquisa e a assistência técnica;
IV - A certificação de origem, o sistema de controle de qualidade da produção e do beneficiamento;

Art. 17º A Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana poderá ser executada com recursos públicos e privados.
Parágrafo único. Constituem fontes de recursos dessa Política:
I - Dotações orçamentárias do Município e créditos adicionais que lhe forem destinados;
II - Repasses do Estado e da União;
III - Recursos provenientes de contratos, convênios e de outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
IV - Recursos do sistema público de financiamento estadual e federal, especialmente os destinados para população de baixa renda e microempreendedores;
V - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VI - Outras fontes.

Art. 18º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com entidades privadas sem fins lucrativos apropriadas e capacitadas para a implantação da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 20 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9BED5583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Lar Padre Calógero Gaziano
Objeto: Programa – Serviço de Proteção Social Especial (Alta Complexidade) – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.
Valor: R$ - 24.500,00
Data: 26/04/2023
Vigência: 26/04/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F5CC800B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 47/2023
Pregão Eletrônico nº 23/2023
Objeto: Aquisição de Projetor Multimídia para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 20.515.983/0001-06
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
Secretaria de Administração:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi
Dotação: 041220140.2.008.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Principal: 45
Desdobrada: 1859
Reserva: 20

Secretaria de Educação:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123610170.2.031.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Principal: 120
Desdobrada: 1858
Reserva: 19

Data de Assinatura: 25/04/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E24FF67A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELTRÔNICO 36/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 26 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: A.QUEIROZ LTDA CNPJ nº 32.270.276/0001-86
Valor: R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), referente ao(s) item(ns) (4, 58, 74, 76, 78, 83 e 84)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Serviço Social
082440210.2.056.3390.30.00.00

Porecatu, 26 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:159134EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 26 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 3.596,18 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), referente ao(s) item(ns) (13, 27, 33, 36, 44, 45, 46, 47, 70, 71, 72, 73, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93 e 96)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Serviço Social
082440210.2.056.3390.30.00.00

Porecatu, 26 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C7B1A74C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 26 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA CNPJ nº 45.693.344/0001-61
Valor: R$ 7.675,45 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao(s) item(ns) (1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 87, 89, 94 e 95)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Serviço Social
082440210.2.056.3390.30.00.00

Porecatu, 26 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BFFAC4CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 26 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 49.495.719/0001-30
Valor: R$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao(s) item(ns) (42)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Serviço Social
082440210.2.056.3390.30.00.00

Porecatu, 26 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5BB14111

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2022

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA PREFEITURA DE PORECATU-PR.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2022, MUNICIPIO DE PORECATU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO, inscrita no CNPJ sob n.º 84.859.321/0001-36, com sede na Rua São Paulo, Nº 545, Centro, na cidade de Porecatu/PR, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Antônio Taviano Donato, (brasileiro), (casado), portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3.230.785-0 – SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 474.738.869-91, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Grande do Sul, Nº 1254, Centro, na cidade de Porecatu/PR, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da ata de registro de preços 66/2022: ITEM-1-água mineral com gás acondicionada em galões de 20 litros cada, com PH mínimo de 7, lacradas com tampa inviolável, com fornecimento do vasilhame em comodato.

LOTE 1 ITEM 1: de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) para R$ 14,00 (quatorze reais).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1C47A140

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2022

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA PREFEITURA DE PORECATU-PR.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2022, MUNICIPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr.Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO, inscrita no CNPJ sob n.º 84.859.321/0001-36, com sede na Rua São Paulo, Nº 545, Centro, na cidade de Porecatu/PR, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Antônio Taviano Donato, (brasileiro), (casado), portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3.230.785-0 – SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 474.738.869-91, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Grande do Sul, Nº 1254, Centro, na cidade de Porecatu/PR, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da ata de registro de preços 72/2022: ITEM-1-água mineral com gás acondicionada em galões de 20 litros cada, com PH mínimo de 7, lacradas com tampa inviolável, com fornecimento do vasilhame em comodato.
LOTE 1 ITEM 1: de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) para R$ 14,00 (quatorze reais).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:04FCBAF5

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE PORECATU com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 344, Centro- Porecatu-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fabio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador da Ce7dula de Identidade 6.605.256-7 - SSP/PR e CPF/MF nº 004.411.199-13, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGA< O GERENCIADOR e a empresa FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.752.246/0001-52, com sede Av. Afonso Pena, 3404 LJ.03 - Centro - Campo Grande/MS - CEP:79002-075, CEP:79.050-050, neste ato, representada pelo Sr.Fabio Tafuri Cruz, (brasileiro), (divorciado), (engenheiro mecânico), portador da Cédula de identidade RG 30191447- SSP/SP, inscrito no CPF227.642.868-64, residente e domiciliado na Rua Lise Rose, 933 - Jd. Veraneio - Campo Grande/MS - Cep:79037-072, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alteraço3 es posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Munici7pio de Porecatu, que emitiu seu parecer, conforme o para7 grafo u7 nico do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cla7usulas e condiço3es seguintes. Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total do Registro de Preços, que se refere-se à R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E61839CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 003/2023 MACROSUL

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 003/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência.
RECORRENTE:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11
RECORRIDA	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07 / Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao lote nº 061 do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado no dia 27/03/2023, pela empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11.**
Em seu contexto requer a reconsideração da decisão da pregoeira na habilitação da empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07** devido a proposta ofertada não atender as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico n°003/2023.
Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, solicitante do processo licitatório, a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 03/04/2023, às 16h11min para o lote 061, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o

item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
Não teve apresentação de contrarrazão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11** merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da habilitação

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que ao habilitar a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07** a pregoeira deixou de analisar os requisitos exigidos no edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada no item 061 do Pregão Eletrônico n°003/2023.
Vejamos a descrição do item n°061 no edital do Pregão Eletrônico n°003/2023:

" OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, TER NO MINIMO DE ESPECIFICAÇÕES: OXIMETRIA (%SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA COM INTENSIDADE E CURVA PLESTIMOGRÁFICA. ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS. VISOR LCD COLORIDO DE 7 DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS, DOS VALORES MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, AS TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, OS PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE, POSSUI 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: MODO DÍGITOS GRANDES; MODO MESA E MODO GRÁFICO, ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. POSSUIR BOTÕES FRONTAIS: LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBIÇÃO; MENU; BOTÃO ROTATIVO, POSSUIR LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA; FUNCIONAMENTO POR ENERGIA AC; CARGA DA BATERIA; SILÊNCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO. ALÇA PARA TRANSPORTE. PORTA DE REDE LAN (RJ45) PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, DEVE ACOMPANHAR 1 SENSOR ADULTO, 01 SENSOR PEDIÁTRICO E 01 SENSOR NEONATAL. CANAL DE ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS COM SELEÇÃO DE FORMA DA ONDA E VELOCIDADE. REDE ELÉTRICA -110 A 220VAC - 50/60 HZ AUTOMÁTICA, SENSORES ADAPTÁVEIS A ESTE OXIMETRO DE MESA. DEVE ACOMPANHAR NO MINIMO SENSOR ADULTO: DESENHO ERGONÔMICO PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE, CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. SENSOR PEDIÁTRICO: SEU DESENHO ERGONÔMICO PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE, CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. SENSOR NEONATAL:U DESENHO ERGONÔMICO PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE, CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. CANAL DE ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS COM SELEÇÃO DE FORMA DA ONDA E VELOCIDADE. VISOR DO OXÍMETRO: OLED ALARME: ALARME CONFIGURÁVEL ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA -110 A 220VAC - 50/60 HZ AUTOMÁTICA; MINIMO DE 12 MESES DE GARANTIA. CONTER MANUAL E LISTAGEM DE AUTORIZADAS NA REGIÃO MACRO DO ESTADO DO PARANÁ, PRÓXIMA AO MUNICÍPIO, CERTIFICADO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA."

No recurso apresentado pela empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11,** a recorrente alega que o equipamento ofertado pela recorrida não é de mesa, o qual não poderá ser utilizado enquanto carrega, descaracterizando um equipamento de mesa e a tela do equipamento não é de 7" polegadas, conforme solicitada em edital.
De acordo com o Ofício n°535/2023 do Departamento Municipal de Saúde, após apoio técnico de profissionais do Pronto Atendimento Municipal e análise do manual do equipamento "Marca/modelo CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY/SP-20 ANVISA:80901119001" ofertado pela empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07**, verificou-se que o mesmo não atende todas as especificações solicitadas no Edital, pois o modelo não é de "mesa" e que a tela do equipamento não possui "7 polegadas", e sim, em seu manual, conforme contido na página n°09 é descrito "tela colorida de 3,5 polegadas". Sendo assim, a proposta da empresa primeira colocada no certame, será desclassificada.
Ainda, no recurso apresentado pela empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11,** a mesma solicita análise do equipamento ofertado pela segunda colocada no certame, para verificar se este atenderia as especificações do item em questão.
No Ofício apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde, o mesmo verificou que o equipamento EDAN Modelo H100B registro da ANVISA nº 80047300621 ofertado pela empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 23.380.517/0001-59**, segunda colocada, não atende a solicitação do departamento, pois possui a tela de 128mm por 64mm conforme pagina n°116 do manual e, por conseguinte uma polegada são 25,4 mm, sendo que a tela do equipamento não é de "7 polegadas", conforme solicitada em edital, o qual fica desclassificado este produto ofertado por esta empresa. Com isso, o modelo MD / VS2000E, com registro na Anvisa sob o número 80070219025 ofertado pela empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11,** terceira colocada no certame, após análise do manual, foi constatado que o equipamento atende todas as especificações, ficando habilitada para o fornecimento do item n°061 do Pregão Eletrônico n°003/2023.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, inabilitando a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07** e habilitando a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11** para o item n° 061 do Pregão Eletrônico n°003/2023.
Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 26 de abril de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:751B714D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°048/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°048/2023
Data: 26/04/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Protocolo: 043/2023
Licitação: Tomada de Preços n°001/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de trechos de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos locais comunidades Morro do cristo, Porto Velho e restinga Seca, conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.
Valor: R$ 1.536.348,61 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 27/04/2023 à 26/04/2024
Prazo de Execução: 27/04/2023 à 26/02/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C0CB0FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

TERÇA-FEIRA – 02/05/2023– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
Não há matérias da ordem do dia.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:71E99D27

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (17/Abril/2023) 19:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 08ª Sessão Ordinária realizada em 10/04/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 02/2023, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências".

Foi realizada, também, a leitura do Projeto de Lei nº 03/2023, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências".

A Senhora Presidente convocou os Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 24/04/2023, após a Sessão Ordinária, com fundamento no artigo 39, inciso XVI, da Lei Orgânica e artigo 37, inciso XXV, alínea 'a', do Regimento Interno.

A Senhora Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo que, "*Denomina Praça Pública do Residencial Mitacunhá neste Município de Prado Ferreira*". A Senhora Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. O projeto foi submetido a 1ª (primeira) votação e aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações:
Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação para pavimentação da marginal da PR-170, altura da empresa Takei;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de disponibilização de servidora para limpeza da garagem;
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação para capinagem na escola Helena Kolody; faz indicação, também, de aquisição de bebedouro ao Hospital Municipal; faz indicação, ainda, para que no período de fruição de férias dos servidores, em especial, do servidor Carlos Vaz, haja substituição por outro servidor, a fim de promover a continuidade do serviço público; faz, indicação, ainda, para reparos na pavimentação da Rua Bariri, Jardim Arco-íris, ao lado da casa do Siri; por fim, faz indicação para limpeza de bueiro na marginal da PR-170, altura do nº 788;
Vereador Isau Maria de Souza faz indicação aos Deputados Estaduais Alexandre Curi e Ademar Traiano para duplicação da PR-170 ou, construção de faixas adicionais para escoamento do trânsito entre Porecatu/PR e Rolândia/PR.

Requerimentos:
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz requerimento de informações quanto à licitação para destinação da emenda impositiva, ao setor de esportes, no ano de 2022; faz, requerimento, também, de informações quanto às condições de trafegabilidade do ônibus destinado ao transporte dos alunos;
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento de informações quanto às providências realizadas pelo Poder Executivo em relação à indicação nº 02/2023, a respeito da destinação do Clube;
Vereador José Martins da Silva Filho faz requerimento de informação sobre o cumprimento das emendas impositivas destinadas à APAE, referente aos anos de 2021 e 2022;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz requerimento de informações quanto ao cumprimento das emendas impositivas.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas aos órgãos responsáveis. Os comentários, agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nesta Câmara Municipal, bem como os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais das redes sociais deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h15min do dia 17 de abril de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:70FD822D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição dos itens: - 1 Draga para coleta de sedimentos tipo Van Veen em aço inox – capacidade de 3L - 2 Discos de Secchi. Produtos a serem utilizados em campo para coleta e amostragem, no Setor do Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$4.190,65 (Quatro mil e cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos),** em favor da empresa, **ARATU S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14834948000157, com endereço na Rua Egisto Modolo, 39- Forte São João, Vitória-ES, CEP: 29.017-120, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 24 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B704F4BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11 de maio de 2023, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação da empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório e Técnico em Saneamento, conforme demanda para o CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$ 951.278,88 (novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 26 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:BF5095F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 590 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Estabelece valores mínimos para os ajuizamentos de execuções fiscais objetivando a cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mínimo para ajuizamento de execução fiscal visando à cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal referente aos créditos tributários, taxas municipais, contribuições de melhorias, multas não tributárias, incluindo demais créditos inscritos em dívida ativa.
§1º No caso de existirem vários créditos inscritos em dívida ativa contra o mesmo contribuinte, será considerado como valor mínimo para ajuizamento o valor resultante da soma de todos os créditos pendentes de pagamento para enquadramento nas disposições do *caput*, podendo estarem contidos na mesma certidão de dívida ativa créditos de espécies diferentes, a critério da Administração Tributária Municipal.
§2º O valor previsto no caput deste artigo será atualizado anualmente, pelos mesmos índices utilizados para atualização dos valores dos tributos municipais, com publicações mediante Decreto.

Art. 2º Ficam autorizados os advogados do Município a não recorrerem, bem como a desistirem de recursos interpostos contra as sentenças de extinção das execuções fiscais ajuizadas pelo Município cujos valores corrigidos na data da desistência sejam inferiores aos limites mínimos definidos no artigo 1º, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios a parte adversa e ao Município de Prado Ferreira.

Parágrafo único. Os créditos em cobrança nas execuções fiscais tratadas no *caput* deste artigo estarão sujeitos a cobrança administrativa prevista na forma do art. 4º e seguinte desta lei.

Art. 3º Ficam autorizados os Advogados do Município a reconhecerem a ocorrência da prescrição nas ações de execução fiscal em que atuarem, bem como ficam autorizados a não recorrer ou desistir dos recursos contra sentenças que tenham declarado a prescrição de créditos tributários, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios a parte adversa e ao Município de Prado Ferreira.
§ 1º Nas hipóteses do reconhecimento de ofício da prescrição nas ações de execução fiscal ou de sentença judicial que declare a prescrição do crédito tributário, compete ao Chefe do Poder Executivo através de ato próprio:
I – após provocação do Procurador Geral do Município, homologar a decisão e lhe dar publicidade do ato na imprensa oficial, observada a legislação sobre transparência na Administração Pública;
II – em qualquer caso determinar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção cabível, na forma do art. 174 da Lei Orgânica.
§ 2º O Poder Executivo manterá no seu sítio oficial na internet aba com a relação de todos os créditos tributários em ocorrer a prescrição, a decadência, ou a desistência de medidas judiciais, com informações claras e atualizadas sobre cada crédito, por exemplo valores, multas, datas, número de inscrição, entre outros, inclusive número de processo judicial ou administrativo quando existir, com disponibilidade de acesso para fins de controle social e controle externo.

Art. 4º Os créditos pendentes de pagamento e exigíveis, cujo valor atualizado não exceda ao valor fixado no artigo 1º desta lei, ficam sujeitos ao protesto e/ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§1º A critério da Administração Tributária Municipal, poderão ser encaminhados a protesto extrajudicial e/ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito antes e depois do ajuizamento das execuções fiscais respectivas, créditos de valores superiores aos previstos no art. 1º.
§2º Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial dos créditos tributários e não tributários não será promovida a baixa da inscrição e extinção destes.

Art. 5º A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando prevista em lei.

Art. 6º Nos termos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Efetuar, nos termos da Lei Federal nº 9.492 de 10 de setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa; e
II - Fornecer às instituições de proteção ao crédito informações a respeito dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo regulamentará mediante ato administrativo as disposições deste artigo.

Art. 7º O cancelamento do protesto extrajudicial ocorrerá com a quitação integral da Certidão de Dívida Ativa ou com o parcelamento da dívida, pagas, em qualquer caso, as custas e os emolumentos.
§1º - O parcelamento do protesto extrajudicial será formalizado a partir da assinatura do Termo de Confissão de Dívida – T.C.D. que será elaborado pelo Departamento de Tributação e ratificado pelo Procurador Jurídico.
§2º - O contribuinte executado terá a opção de parcelar seu débito com o município em até 12 (doze) vezes.
§3ºO pagamento da Certidão de Dívida Ativa dar-se-á mediante guia de recolhimento própria.
§4ºO pagamento das custas e dos emolumentos dar-se-á diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos.
§5º Rescindido o parcelamento ou reparcelamento, a Certidão de Dívida Ativa será remetida a protesto pelo saldo remanescente.

Art. 8º. O não ajuizamento das execuções fiscais em face a dívida ativa, não isenta a possibilidade da Administração Tributária, proceder ao encaminhamento do débito para protesto ou inscrição nos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 9º. Ficam ressalvados para todos os fins os Programas de Recuperação Fiscal, que serão regulamentados por lei específica.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:83F028C9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 16/04/2023 a 22/04/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,88	3,87
2	GASOLINA COMUM	5,42	5,43
3	ÓLEO DIESEL S10	5,72	5,69
4	ÓLEO DIESEL S500	5,61	5,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 26 de abril de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:70FB04CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9219/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aprova o condomínio horizontal Fazenda Bayer, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7650/2019;

Considerando que o empreendimento propriedade da Agropastoril Lapeda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.854.457/0001-51, localizado na Avenida São Sebastião, nº 300, Quatro Barras/PR, constante da Matrícula Imobiliária nº 1972, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul/PR, observou as normas estabelecidas pela Lei Federal 6.766/1979 e pela Lei Complementar Municipal nº 03/2007, conforme Parecer Técnico nº 01/2020, datado de 14 de agosto de 2020, constante das fls. 53 a 64 do Processo Administrativo nº 7650/2019;

Considerando o Decreto Municipal n.º7587/2020 que aprovou o condomínio horizontal
Fazenda Bayer, situado neste Município, de propriedade de Agropastoril Lapeba Ltda, com área de 1.271.400,19m², as condicionantes citadas no Parecer Técnico nº01/2020 do Processo Administrativo n.º7650/2019, foram cumpridas através dos protocolos DER – Processo nº15.902.589-6, Sanepar - E-Protocolo - 17.200.121-1/ PHS - 769/20 e Copel – Protocolo 01.20223528910548, ficando o CVCO (Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras)/Habite-se, da obra, condicionando a apresentação do aceite das obras de DER, Sanepar e Copel, no prazo de 24(vinte e quatro) meses.

Considerando toda a documentação juntada e a manifestação nos prazos fixados por cada órgão, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal n.º7587/2020 pelo prazo de 12(doze) meses, contados da data do presente Decreto. Aprovando o condomínio horizontal Fazenda Bayer, situado neste Município, de propriedade de Agropastoril Lapeba Ltda, com área de 1.271.400,19m², em conformidade com os projetos apresentados pela proprietária da área e responsável técnico devidamente analisados por esta municipalidade.

Parágrafo único. A prorrogação da aprovação do citado condomínio está condicionada ao cumprimento do determinado no Parecer Técnico n.º01/2020 do Processo Administrativo n.º7650/2019, sendo que as mesmas foram cumpridas através dos protocolos DER – Processo nº 15.902.589-6, Sanepar - E-Protocolo - 17.200.121-1/ PHS - 769/20 e Copel – Protocolo 01.20223528910548, ficando o CVCO (Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras)/Habite-se, observando os prazos fixados pelos órgãos externos e internos da municipalidade, bem como o disposto na Lei Complementar n.º27/2019.

Art. 2º O reconhecimento da Planta do Condomínio não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências de divisa da área, dimensões de lotes e direitos de terceiros em relação a mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 20 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F44EA0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
SIMONI PRESTADORA DE SERVIUÇOS EIRELI
CNPJ: 24.375.561/0001-33

Querência do Norte Pr, 26 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D67F337F

LICITAÇÃO
ADITIVO 53/2020

3º TERMO ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº. 53/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 06/2020 de Credenciamento de pessoa jurídica para **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS, SIMPLES , DUPLAS E ATERRADA**, conforme credenciamento 009/2019.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 81.690.596/0001-09, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 145, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por V**anderli Aparecida Dias de Oliveira,** portador do CPF sob n° 766.588.809-72, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/04/2024 com Finalidade **serviços de construção de carneiras, simples , duplas e aterrada** no Cemitério Municipal, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 14 de Abril de 2023.

Contratante
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16

Contratada
VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 81.690.596/0001-09

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Muncipal

VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:964646D2

LICITAÇÃO
DISTRATO SAMUEL PASIM PE 4

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO Nº 24/2023, ORIGEM PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, Rua R TIRADENTES, 02015 - CEP: 87660000 - bairro: JARDIM LICCE, Paranacity/PR, neste ato representado por SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 105322259 PR e CPF 066.797.379-66, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo a ata de registro de preço/contrato nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigavelmente, e em comum acordo entre as partes, a partir da solicitação do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre Samuel Pasim do Nascimento, e o Município de Querência do Norte. A contratante quitará todos os débitos, comprovados, adquiridos e não quitados até a data de 14 de abril de 2023. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito, de produtos adquiridos a partir desta data, fruto do contrato que ora se encerra.
Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 14 de abril de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 19 de abril de 2023.

Alex Sandro Fernandes
CONTRATANTE

Samuel Pasim do Nascimento
CONTRATADA

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO Nº 24/2023, ORIGEM PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, Rua R TIRADENTES, 02015 - CEP: 87660000 - bairro: JARDIM LICCE, Paranacity/PR, neste ato representado por SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 105322259 PR e CPF 066.797.379-66, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo a ata de registro de preço/contrato nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigavelmente, e em comum acordo entre as partes, a partir da solicitação do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre Samuel Pasim do Nascimento, e o Município de Querência do Norte. A contratante quitará todos os débitos, comprovados, adquiridos e não quitados até a data de 14 de abril de 2023. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito, de produtos adquiridos a partir desta data, fruto do contrato que ora se encerra.
Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 14 de abril de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 19 de abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:09629483

LICITAÇÃO
DISTRATO SAMUEL PASIM PE 10

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE ATA DE REGISTRO DE

PREÇO/CONTRATO Nº 55/2023, ORIGEM PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, Rua R TIRADENTES, 02015 - CEP: 87660000 - bairro: JARDIM LICCE, Paranacity/PR, neste ato representado por SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 105322259 PR e CPF 066.797.379-66, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo a ata de registro de preço/contrato nº 55/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigavelmente, e em comum acordo entre as partes, a partir da solicitação do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre Samuel Pasim do Nascimento, e o Município de Querência do Norte. A contratante quitará todos os débitos, comprovados, adquiridos e não quitados até a data de 14 de abril de 2023. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito, de produtos adquiridos a partir desta data, fruto do contrato que ora se encerra.
Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 14 de abril de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 19 de abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6F7EF309

LICITAÇÃO
DISTRATO SAMUEL PASIM PE 52

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO Nº 177/2022, ORIGEM PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, Rua R TIRADENTES, 02015 - CEP: 87660000 - bairro: JARDIM LICCE, Paranacity/PR, neste ato representado por SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 105322259 PR e CPF 066.797.379-66, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo a ata de registro de preço/contrato nº 52/2022, Pregão Eletrônico nº 52/2022, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigavelmente, e em comum acordo entre as partes, a partir da solicitação do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre Samuel Pasim do Nascimento, e o Município de Querência do Norte. A contratante quitará todos os débitos, comprovados, adquiridos e não quitados até a data de 14 de abril de 2023. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito, de produtos adquiridos a partir desta data, fruto do contrato que ora se encerra.
Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 14 de abril de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 19 de abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:92347995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira referente ao Item do Pregão Presencial n° 001/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento de Software de Gestão Pública.

Assim sendo, fica concedido à empresa CAMPO SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.973.244/0001-08 o direito de assinar o contrato referente ao item licitado.

Quitandinha, 26 de abril de 2022

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:9F727113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ÁREA PARA UTILIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA TRATADA DE ÁGUA CLARA DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável das áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 122 m²

Proprietário: David Kobos.

Situação: dentro de uma área de 1,2ha na localidade de Água Clara de Baixo, Município de Quitandinha, comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, cadastrada na Secretaria da Receita Federal com o n° 6071931-1, uma área com **122 m²** (cem metros quadrados) para fins de desapropriação amigável, **destinada ao poço nº 01 que abastece os reservatórios da comunidade,** com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M00, de coordenadas N 7.127.715,04m e E 659.181,19m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 56°13'38" por uma distância de 9,99m, até o ponto M01, de coordenadas N 7.127.720,59m e E 659.189,49m; deste segue confrontando com a propriedade de David Kobus, com azimute de 135°45'21" por uma distância de 10,56m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.127.713,03m e E 659.196,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Valdomirso Ribas dos Santos, com azimute de 224°28'03" por uma distância de 11,26m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.127.704,99m e E 659.188,97m; deste segue confrontando com a propriedade de David Kobus, com azimute de 322°14'11" por uma distância de 12,71m, até o ponto M00, onde teve início essa descrição.

Área 02: 100 m²

Proprietário: Oscar José Machado e Inês Kosloski Machado.

Situação: dentro de área 2.8373 ha na localidade de Água Clara de Baixo – Perímetro 2, Município de Quitandinha, comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, uma área com **100 m²** (cem metros quadrados) para fins de desapropriação amigável, **destinada ao poço nº 02 que abastece os reservatórios da comunidade,** com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GVO–M-1142 de coordenadas 25º57'37.444" S e 49º24'34.960" W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva deste, segue confrontando com o(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva com os seguintes azimutes e distâncias 139º26'59" e 21,18 m até o vértice GVO-M-1149 de coordenadas 25º57'37.967" S e 49º24'34.465" W, 170º50'43" e 43,89 m até o vértice GVO-M-1151 de coordenadas 25º 57'39.375" S e 49º24'34.214" W, 104º18'24" e 28,40 m até o vértice GVO-M-1144 de coordenadas 25º57'39.603" S e 49º24'33.225" W, 79º58'0" e 10,93 m até o vértice GVO-V-156 de coordenadas 25º57'39.541" S e 4924'32.838" W, situado nos limites do(a) Herdeiro Joaquim Ribeiro da Silva, segue confrontando com o(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 79º54'18" e 10,21 m até o vértice GVO-M-1145 de coordenadas 25º57'39.483" S e 49º24'32.477" W, 49º52'53" e 74,37 m até o vértice GVO-M-1152 de coordenadas 25º57'37.926" S e 49º24'30.433" W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva e nos limites da Estrada deste, segue confrontando com a Estrada e nos limites do(a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Igracir Cardoso dos Santos – Lote 11 – deste, segue confrontando com o(a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Igracir Cardoso dos Santos – Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias207º47'49" e 125,95 m até p vértice GVO-M-1133 de coordenadas 25º57'43.395" S e 49º24'320.133" W, situado nos limites do(a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Igracir Cardoso dos Santos – Lote 11 e nos limites do(a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Igracir Cardoso dos Santos – Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias 267º28'11 e 19,26 m até o vértice GVO-V-159 de coordenadas 25º57'43.423" S e 49º24'30.824" W, 267º14'30" e 14,31 m até o vértice GVO-M-1129 de coordenadas 25º57'43.445" S e 49º24'31.338" W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Juvenal Prestes deste, segue confrontando com o(a) Herdeiros de Juvenal Prestes, com os seguintes azimutes e distâncias 271º6'51" e 15,83 m até o vértice GVO-M-M1134 de coordenadas 25º57'43.435" S e 49º24'31.907" W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Juvenal Prestes e nos limites do Rio Doce Grande deste, segue confrontando com o Rio Doce Grande, com os seguintes azimutes e distâncias 35348'41" e 56,00 m até o vértice GVO-M-1139 de coordenadas 25º57'41.626" S e 49º24'32.124" W, situado nos limites do Rio Doce Grande e nos limites do(a) Herdeiros de Juvenal Prestes, com os seguintes azimutes e distâncias 256º18'24" e 6,50 m até o vértice GVO-M-1135 de coordenadas 25º57'41.676" S e 49º24'32.351" W, 253º17'48" e 23,97 m até o vértice GVO-V-161 de coordenadas 25º57'41.900" S e 49º24'33.176" W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Juvenal Prestes deste, segue confrontando com o(a) Herdeiros de Juvenal Prestes, com os seguintes azimutes e distâncias 253º18'37" e 38,60 m até o vértice GVO-M-1136 de coordenadas 25º57'42.260" S e 49º24'34.505" W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Juvenal Prestes e nos limites do(a) Edison Luiz Cruz deste, segue confrontando com o(a) Edison Luiz Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias 255º41'20" e 54,41 m até o vértice GVO-M-1137 de coordenadas 25º57'42.697" S e 49º24'36.400" W, 284º52'5" e 47,50 m até o vértice GVO-M-1138 de coordenadas

25º57’42.301” S e 49º24’38.050” W, situado nos limites do(a) Edison Luiz Cruz e nos limites da Estrada deste, segue confrontando com a Estrada, com os seguintes azimutes e distâncias 21º25’59” e 30,68 m até o vértice GVO-M-1140 de coordenadas 25º57’41.373” S e 49º24’37.647” W, situado nos limites da Estrada e nos limites do(a) Gilson Kobos deste, segue confrontando com o(a) Gilson Kobos, com os seguintes azimutes e distâncias 32º16’38” e 17,48 m até o vértice GVO-V-166 de coordenadas 25º57’40.893” S e 49º24’37.312” W, situado nos limites do(a) Gilson Kobos e nos limites do(a) Gilson Kobos deste, segue confrontando com o(a) Gilson Kobos, com os seguintes azimutes e distâncias 32º13’5” e 17,46 m até o vértice GVO-M-1143 de coordenadas 25º57’40.413” S e 49°24’36.977” W, situado nos limites do(a) Gilson Kobos e nos limites do (a) Córrego sem nome deste, segue confrontando com o(a) Córrego sem nome, com os seguintes azimutes e distâncias 331°28’10 e 25.57 m até o vértice GVO-P-1041 de coordenadas 25°57’39.683” S e 49°24’37.416” W, 39°29’55” e 14,48 m até o vértice GVO-P-1040 de coordenadas 25°57’39.320” S e 49°24’37.085” W, 97°45’11” e 18,25 m até o vértice GVO-P-1039 de coordenadas 25°57’39.400” S e 49°24’36.435” W, 27°23’18 e 46,93 m até o vértice GVO-M-1146 de coordenadas 25°57’38.046” S e 49°24’35.659” W, situado nos limites do(a) Córrego sem nome e nos limites do (a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva deste, segue confrontando com o(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 349°6’5”e 12,07 m até o vértice GVO-M-1141 de coordenadas 25°57’37.661” S e 49°24’35.741” W, 72°54’53” e 22,73 m até o vértice GVO-M-1142, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estação 0 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculadas no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

Área 03: 50 m²

Proprietário: Vanessa Leoni Cardoso Czerniaski e Cedimar Augusto Czerniaski.

Situação: Lote 02, terreno rural, dentro de área 0,2465 ha na localidade de Água Clara de Baixo – Perímetro 2, Município de Quitandinha, comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, uma área com 50 m² (cinquenta metros quadrados) para fins de desapropriação amigável, destinada reservatório 02 que abastece a comunidade, com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GVO–M-894 de coordenadas 25°57’38.284” S e 49°24’23.823” W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva e nos limites do (a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Vanessa Leoni Cardoso Czerniaski – Lote 1 deste, segue confrontando com o (a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Vanessa Leoni Cardoso Czerniaski – Lote 1, com as seguintes azimutes e distâncias 161°12’12” e 28,32 m até o vértice GVO-V-194 de coordenadas 25°57’39.155” S e 49°24’23.495” W, 161° 11’47” e 79,33 m até o vértice GVO-M-893 de coordenadas 25°57’41.595” S e 49°24’22.576” W, situado nos limites do (a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Vanessa Leoni Cardoso Czerniaski – Lote 1 e nos limites da estrada deste, segue confrontando com a estrada, com os seguintes azimutes e distâncias 269°41’40” e 28,83 m até o vértice GVO-M-898 de coordenadas 25°57’41.600” S e 49°24’23.612” W, situado nos limites da estrada e nos limites do (a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Carlos Sebastião Cardoso – Lote 3 deste, segue confrontando com o (a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Carlos Sebastião Cardoso – Lote 3, com os seguintes azimutes e distâncias 345°38’15” e 68,97 m até o vértice GVO-V-195 de coordenadas 25°57’39.429” S e 49°24’24.227” W, 345°39’31” e 32,25 m até o vértice GVO-M-895 de coordenadas 25°57’38.414” S e 49°24’24.514” W, situado nos limites do(a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Carlos Sebastião Cardoso – Lote 3 e nos limites do (a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva, 78°14’37” e 19,64 m até o vértice GVO-M-894, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação 0 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

Área 04: 50 m²

Proprietários: Ari de Jesus Machado e Diva Tschoke Machado.

Situação: Terreno rural, dentro de área de 20.191,66 m² (vinte mil cento e noventa e um metros e sessenta e seis metros quadrados), ou seja, 33 litros e 226,66 m² ou 2,019 ha, na localidade de Rio da Várzea, Município de Quitandinha, comarca de Rio Negro - PR, Estado do Paraná, uma área com 50 m² (cinquenta metros quadrados) para fins de desapropriação amigável, destinada reservatório 01 que abastece a comunidade, com a seguinte descrição.

Descrição: Partindo da Capela Cristo Rei (Água Clara), pela Estrada Municipal LS-404-uma estrada vicinal, anda-se 180 metros até encontrar o imóvel. Iniciando no canto do imóvel, onde foi encontrado um marco (estaca 19), de coordenadas geográficas, latitude 25°57´37,73696”S e longitude 49°25’09,45369”W, estaca – 19 segue a divisa por linha seca até a estaca 41 com o azimute de 112°16’36” e distância de 88,78 m. confrontando com o lote n° 4 de Vitor Vilson Machado e com o lote n° 5 de Soeli do Carmo Machado da Cruz. Estaca 41 segue a divisa por linha seca até a estaca 43 com o azimute de 203°20’00” e distância de 89,06 m.estaca 43 segue a divisa por linha seca até a estaca 23 com o azimute de 113°20’00” e distância de 41,00 m.confrontando com o lote n° 9 de Roseli de Fatima Machado Souza. Estaca 23 segue a divisa por linha seca até a estaca 22 com o azimute de 207°33’55” e distância de 127,82 m.confrontando com Rubens Tadeu Radulski. Estaca 22 segue a divisa por linha seca até a estaca 21 com o azimute de 314°57’19” e distância de 120,86 m.confrontando com Rubens Tadeu Radulski e com Heitor Massaneiro. Estaca 21 segue a divisa por linha seca até a estaca 20 com o azimute de 21°03’28” e distância de 78,65 m.estaca 20 segue a divisa por linha seca até o ponto onde foi iniciado a descrição (estaca 19) com o azimute de 20°18’15” e distância de 91,91 m.confrontando com Heitor Massaneiro, conforme planta e memorial descritivo elaborado por Jorge Luiz Farina-Técnico Responsável – CREA 11.564, havido pelo de cujus, conforme escritura de cessão de direitos possesorios, lavrada nas notas do Tabelião Eridon da Cunha, do cartório Distrital do Pangaré-PR, as fls.04/41 do livro 034-N, e conforme R.L Matrícula n° 6590 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro-PR.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Servidões Administrativas, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Áreas.

Art. 4º - O proprietário das áreas atingidas pelas desapropriações, limitará o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência das áreas, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Quitandinha.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8° - Fica instituído a prazo vitalício.

Art. 9° - O presente Decreto se dá a título gratuito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C6DBC88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 100 m²

Proprietário: Adriano Felipe colaço.

Situação: Uma área com **100 m²** (cem metros quadrados) para os fins de desapropriação amigável, **destinada ao poço nº 01 que abastece os reservatórios da comunidade,** com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M00, de coordenadas N 7.122.824,76m e E 654.103,12m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 165°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M01, de coordenadas N 7.122.815,07m e E 654.105,59m; deste segue confrontando com a propriedade de Adriano Felipe Colaço, com azimute de 255°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.122.812,60m e E 654.095,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Adriano Felipe Colaço, com azimute de 345°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.122.822,29m e E 654.093,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Adriano Felipe Colaço, com azimute de 75°42'09" por uma distância de 10,00m, até o ponto M00, onde teve início essa descrição.

Área 02: 50 m²

Proprietário: Francisco de Assis Antocevicz.

Situação: Uma área com **50 m²** (cinquenta metros quadrados) para os fins de desapropriação amigável, **destinada ao reservatório nº 01 que reserva a água para abastecimento da comunidade,** com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M00, de coordenadas N 7.122.034,01m e E 654.418,61m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 203°49'19" por uma distância de 5,00m, até o ponto M01, de coordenadas N 7.122.029,43m e E 654.416,59m ; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS ANTOCEVICZ, com azimute de 293°49'19" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.122.033,47m e E 654.407,44m ; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS ANTOCEVICZ, com azimute de 23°49'19" por uma distância de 5,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.122.038,05m e E 654.409,46m ; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS ANTOCEVICZ, com azimute de 113°49'19" por uma distância de 10,00m, até o ponto M00, onde teve inicio essa descrição.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Servidões Administrativas, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Áreas das Servidões

Art. 4º - O proprietário das áreas atingidas pela desapropriação amigável, limitará o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Quitandinha.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8° - Fica instituído a prazo vitalício.

Art. 9° - O presente Decreto se dá a título gratuito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1735B950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Cria a Comissão Especial de Credenciamento no Município de Quitandinha – Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, para os fins da Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito do Município de Quitandinha, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja atribuição inclui, dentre outras, o auxílio da elaboração de termos de referência, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem

como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor.
Art. 2º. A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores, para o exercício de 2023:
I – Vanderlei Ribas Pinto, que exercerá a função de Presidente;
II – Helena Perelles; e
III – Thiago Antônio Nascimento Monteiro Diniz.
§ 1º. A Comissão de que trata este artigo terá atribuição de gerenciamento e acompanhamento de procedimento de credenciamento em todas suas etapas.
Art. 3º. As decisões da Comissão Especial de Credenciamento serão tomadas por maioria de votos, cabendo àquele vencido a declaração expressa de voto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8988E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO N° 27/2023-PMQ

TERMO DE ANULAÇÃO
Ref. PREGÃO N° 27/2023-PMQ
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
A teor do parecer juridico da procuradoria deste Município, que acolho em sua totalidade, decido pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico n. 27/2023-PMQ, em razão do não cumprimento do Art 2º da Lei Municipal 640/2006. Desta forma, abre-se o prazo recursal de 5 dias úteis, nos termos da alínea "c" do inc. I do Art. 109 da Lei 8666/93.

Quitandinha, 26 de abril de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:6F627C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 45, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº. 45, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Constitui Comissão Organizadora da Festa do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Festa do Município, de 10 a 13 de junho de 2023, composta dos seguintes membros:

Josiane Mendes De Moura Weiss, RG nº. 5.256.040-3/PR – Educação;
Eduardo Ferreira Bringel, Rg nº 0247941720031/MA – Educação;
Elis Silviane De Assis Ribas, RG nº 10.348.854-0/PR - Educação;
Sabrina Giselle De Anhaia, RG nº 12.400.783-6/PR – Educação;
Bruna Muniz, RG nº 10.783.022-7/PR – Educação;
Heloisa Carla De Ornelas, RG nº 7.131.202-0/PR – Educação;
Eveline De Lima Wenski, RG nº 7.364.016-4/PR – Educação;
Antonio Sergio Dos Santos, RG nº 4.064.257-9/PR – Educação;
Ataliba Do Prado Andrade, RG nº 13.613.196-6/PR – Educação;
Sabrina Guiessman, RG nº 12.948.015-7/PR – Educação;
Julio Cesar Paluch, RG nº 1.647.954-3/PR – Desenvolvimento Urbano;
Silvestre Basso Ribas, RG nº 4.018.703-0/PR – Econômico;
Luiz Antonio Nascimento, RG nº 4.513.969-7/PR – Desenvolvimento Urbano;
Antonio Carlos Steff Dalke, RG nº 8.608.153-9/PR – Desenvolvimento Urbano;
Gilmar Goncalves De Oliveira, RG nº 5.154.002-6/PR – Desenvolvimento Urbano;
Danielli Teixeira Da Cruz, RG nº 8.323.826-7/PR - Saúde;
Ana Luiza Leonardi Ruvinski, RG nº 7.136.990-0/PR - Saúde;
Salvador De Oliveira, RG nº 6.288.434-7/PR – Agricultura.

Art. 2º A Comissão Organizadora fica investida de atribuições para:
I - definir a forma de realização, a organização e contratação de shows artísticos e demais serviços necessários à realização do evento;
II - definir o local onde evento será realizado;
III - disciplinar o uso das vias e lugares públicos na região das festividades;
IV - convocar servidores municipais para auxiliar a Comissão Organizadora a desempenhar suas atribuições; e
V - estimar o valor do custo das festividades.

Art. 3º As ações da Comissão Organizadora que implique despesa para o Município deverão ser previamente aprovadas pelo Prefeito.

Art. 4º A Comissão Organizadora deverá elaborar relatório sobre como as festividades serão realizadas, segundo previsto no inc. I do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 18 de abril 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA21F735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI,
CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE REALIZAM TFD – TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, ENCAMINHADOS A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 107.510,00 (Cento e sete mil quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: DE 05/05/2023 À 04/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 24 de abril de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:61B8B974

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **ANDERSON LUIZ BORGO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Viagem a Cidade de Lauro Muller – Santa Catarina para a Entrega do Caminhão Truck (Ford Cargo 2428 E) – Placa AOV-2G63, onde o mesmo será transformado em Caminhão Prancha Fixa Sobe Chassi, conforme Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 019/2023 – Homologado em 21/03/2023.
III – Data: **26/04/2023 a 28/04/2023**
IV – Cidade de **Lauro Muller/SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Abril de 2023

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7B54FAED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON **CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Viagem a Cidade de Lauro Muller – Santa Catarina para a Entrega do Caminhão Truck (Ford Cargo 2428 E) – Placa AOV-2G63, onde o mesmo será transformado em Caminhão Prancha Fixa sobe Chassi, conforme Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 019/2023 – Homologado em 21/03/2023.
III – Data: **26/04/2023 a 28/04/2023**
IV – Cidade de **Lauro Muller / SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Abril de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F321E07A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 3ª SESSÃO PUBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 010/08/2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento e ciência dos interessados, e aos representantes das empresas participantes do procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO** que realizará Sessão pública para abertura do **INVÓLUCRO nº 4**, conforme dispõe:
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.

CONSIDERANDO o julgamento aos recursos e contrarrazões interpostos pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** as proponentes do presente processo para dar prosseguimento com a **3ª (terceira) sessão pública** em conformidade com o item 12.5 do edital de **CONCORRÊNCIA N° 001/2022.**

DATA E HORÁRIO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 02/05/2023.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações no PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", sito a Avenida Paraná, 530 - Centro, Rancho Alegre D'Oeste/PR.

INFORMAÇÕES: O Aviso da 3ª Sessão Publica será comunicada a todos os representantes das empresas participantes via e-mail e publicada no Diário Oficial do Município https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, por meio do sítio www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br **"LICITAÇÕES"** e Informações telefone (44) 3556-1186 que deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 25 de abril de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:53745D5D

SAÚDE
PORTARIA 132/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **27/04/2023 a 29/04/2023**

IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Abril de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:855FFFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 2.052, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Institui a "Semana Municipal da Conscientização do Autismo" no calendário oficial de datas e eventos do município de Realeza-PR, e dá outras providências.

Eu, MOACYR OLDRA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza – Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Realeza-PR, a Semana Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.
Art. 2º A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.
***Parágrafo Único*:** Fica sugerido que a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras destes eventos para os alunos e comunidade em geral, tais como:
I – Seminários;
II – Divulgação em meios de comunicação do município;
III – Palestras para comunidade em geral;
IV – Murais;
V – Panfletagem;
VI – Iluminação Azul de prédios públicos;

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais e nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:010CE52C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.109/2023 26/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor **OSMAR FEREIRA GOMES**, por motivo de Aposentadoria por Idade conforme Benefício nº 209.143.609-1, a partir de 28 de abril de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7DE21773

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.110/2023 26/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 28 de abril de 2023:

LUCINEIA SETT	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:623970EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.111/2023 26/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 25/05/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FLÁVIA GOMES DEMARCHI DE MOURA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D1CAA83C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2023 EDITAL Nº 11 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de sete (07) dias úteis, contados a partir de sua convocação (26 de abril a 05 de maio de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do

cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE APARECIDA CARLETTO	11º
CLARICE DA ROCHA	12º
MARTHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUARIENTO	13º
JÉSSICA DAIANA MARTINS GOMES	14º
KEILA DORNEL PRESTES	15º

Realeza, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão_____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R$ _____
2. _____
Valor: R$ _____
3. _____
Valor: R$ _____
4. _____
Valor: R$ _____
5. _____
Valor: R$ _____
6. _____
Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº _____/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BB166734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ALTO URUGUAI ENGENHARIA LTDA	R$ 112.990,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 26 de Abril de 2023.
_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2CFB1CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 92/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de GRAMA EM LEIVA ESMERALDA e GRAMA EM LEIVA ESMERALDA PLANTADA para manutenção das vias públicas, embelezamento de praças e prédios públicos, pátios de escolas e outros locais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Realeza/PR,
As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de Abril de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:30802416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 530/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: Contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR
ADITIVO: acrescentar ao contrato o seguro dos veículos descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

APÓLICE 94058			
RENAULT MASTER TCA AMBULÂNCIA	SEH6H36	93YF62004PJ470587	1.189,66
FORD TRANSIT 460 B	SEC0J62	WF0JTTBE0NU002785	740,73
CRONOS DRIVE 1.3 AT	SEF1G86	8AP359AFPU258852	255,13
JUMPY CARGO AMB	ZERO	9V7VBYHEPA005241	391,69

REFERENTE Licitação Pregão Nº 131/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AFFBD235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de máquina em questão MOTONIVELADORA CAT 120, Serie 0E9201228, para que a mesma fique dentro dos requisitos de garantia, sendo que para isso a prestadora de serviço tende a ser uma representante autorizada da Marca Caterpillar, este objeto de serviço é de responsabilidade da empresa ganhadora do pregão 56/2022, sendo PARANA EQUIPAMENTOS S/A., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DEF75785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.527.951/0005-09, com sede na Rod. Federal BR 277, S/N KM 594 - CEP: 85803127 - Bairro: Rodovia, Cascavel/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de máquina em questão MOTONIVELADORA CAT 120, Serie 0E9201228, para que a mesma fique dentro dos requisitos de garantia, sendo que para isso a prestadora de serviço tende a ser uma representante autorizada da Marca Caterpillar, este objeto de serviço é de responsabilidade da empresa ganhadora do pregão 56/2022, sendo PARANA EQUIPAMENTOS S/A.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 18/2023
VALOR TOTAL: R$19.809,54 (Dezenove Mil, Oitocentos e Nove Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:903204D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**, CNPJ 76.527.951/0005-09, localizada na Rodovia BR 277 s/n, Centro, Cascavel – PR, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de máquina em questão MOTONIVELADORA CAT 120, Serie 0E9201228, para que a mesma fique dentro dos requisitos de garantia, sendo que para isso a prestadora de serviço tende a ser uma representante autorizada da Marca Caterpillar, este objeto de serviço é de responsabilidade da empresa ganhadora do pregão 56/2022, sendo PARANA EQUIPAMENTOS S/A. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 18/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de abril de 2023.

.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BEA1DE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2023

ABERTURA: DIA: 26/04/2023 ÀS 07:48 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA EM QUESTÃO MOTONIVELADORA CAT 120, SERIE 0E9201228, PARA QUE A MESMA FIQUE DENTRO DOS REQUISITOS DE GARANTIA, SENDO QUE PARA ISSO A PRESTADORA DE SERVIÇO TENDE A SER UMA REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA CATERPILLAR, ESTE OBJETO DE SERVIÇO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DO PREGÃO 56/2022, SENDO PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PARANA EQUIPAMENTOS S/A, LOTE 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 19.809,54** (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE ABRIL DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:139E8AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 14/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de Curso Presencial de Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Data: 03, 04 e 05 de maio de 2023 Cidade: Francisco Beltrão - PR Com Prática na Plataforma do Compras.gov.br., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:28DA40B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 134/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 26 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0CB41BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2023

ABERTURA: DIA: 26/04/2023 ÀS 13:55 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021. DATA: 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2023 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR COM PRÁTICA NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV.BR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NADIA APARECDA DALL AGNOL, NADIA APARECDA DALL AGNOL, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.600,00** (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE ABRIL DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1DC25FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NADIA APARECDA DALL AGNOL, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.095.355/0001-90, com sede na R Mato Gross, 237 SALA 01 - CEP: 85605280 - Bairro: Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso Presencial de Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Data: 03, 04 e 05 de maio de 2023 Cidade: Francisco Beltrão - PR Com Prática na Plataforma do Compras.gov.br.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 14/2023
VALOR TOTAL: R$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:34E33E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2023

ABERTURA: DIA: 12/04/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA BÁSICA (INSTRUTOR) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PODENDO SER CEDIDO PARA OUTRAS SECRETARIAS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LINDAMIR FICAGNA 09701870921, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 45.000,00** (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE ABRIL DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:72150687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 51/2023, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Ministrar Aulas de Informática Básica (instrutor) em atendimento à Secretaria de Educação, podendo ser cedido para outras secretarias, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1719730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 232/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: LINDAMIR FICAGNA 09701870921, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.924.629/0001-14, com sede na Rua Padre Fernando Zanchet, 2934 Sala 02 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA BÁSICA (INSTRUTOR) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PODENDO SER CEDIDO PARA OUTRAS SECRETARIAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 51/2023
VALOR TOTAL: R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:006E92B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 118 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Incorpora adicional por tempo de serviço ao servidor Marcos Roberto Silveira Ramos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Incorporar adicional por tempo de serviço, do servidor **Marcos Roberto Silveira Ramos**, matricula nº 1418/4, **Operador de Máquinas**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2016 a 06 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8544EED8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 117 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Incorpora adicional por tempo de serviço à servidora **Eciane Nardi.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Incorporar adicional por tempo de serviço, da servidora **Eciane Nardi**, matricula nº 1422/2, **Técnica em Saúde Bucal**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2004 a 15 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELL
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AE68A590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
CONCEDE REAJUSTE A APOSENTADOS AGENTES DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 006/2023

SUMULA; Concede reajuste salarial aos aposentados agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate a endemias (ACE.

1° O fundo de previdência de Reserva do Iguaçu reajusta piso salarial no percentual de (sete virgula quarenta e dois por cento) 7,426% incidente sobre o salário bruto dos aposentados agentes comunitários de saúde (ACS) agentes de endemias (ACE) do Município de Reserva do Iguaçu.

2° Conforme determina a Lei Municipal n° 1012/2023 e fundamentada na normativa estadual no Art. 9°, £ 5° da Lei 11.350/2006, alterado pela Lei de n° 13.708/2018, Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022. GM/MS n° 1.971, de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS n° 2.109, de 30 de junho de 2022.

3° A concessão do reajuste do piso salarial dos aposentados com paridade agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, Municipal será a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2023.

4° Retroativo a janeiro a março de 2023 importou no valor de **R$ 1.260,42** pago na folha de abril. Sendo duas aposentadas de 40 horas.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu Pr: 26/04/2023

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:6AC13729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão eletrônico nº 27/2022, realizado no dia 09 de fevereiro de 2023 do tipo MENOR PREÇO, através da plataforma eletrônica BLL, cujo objeto é o CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇO DE TAPA BURACOS EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME O PREGÃO 19/2023 TER RESTADO DESERTO.

Rio Azul, 25 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2532D6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REVOGAÇÃO

AVISO REVOGAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, com fundamento no Art. 49 da Lei n° 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e **observados os critérios de conveniência e oportunidade**, fica **REVOGADO o Pregão Eletrônico** nº.: 30/2023, do tipo menor preço, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO.

Rio Azul-PR, 25 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:09B5E368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO DE POTE EM COMEMORAÇÃO AOS 105 ANOS DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TAIS FUSVERCKI 08993164924
CNPJ.: 48.034.031/0001-90
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 26 de abril de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TAIS FUSVERCKI 08993164924
CNPJ.: 48.034.031/0001-90
VALOR: R$ **21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/04/2023** à **25/04/2024.**
ASSINATURA: 26/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TAIS FUSVERCKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3C4CFD1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETACULO "GLOBO DA MORTE" PARA AS FESTIVIDADES DE 105 ANOS DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JESSICA BOND LOPES 40143141899
CNPJ.: 17.846.095/0001-61
Embasamento legal Inciso II do ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93

Rio Azul, 26 de abril de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JESSICA BOND LOPES 40143141899
CNPJ.: 17.846.095/0001-61
VALOR: R$ **12.000,00** (Doze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/04/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 26/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JESSICA BOND LOPES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:796B434A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE RIO AZUL

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E OMUNICÍPIO DE RIO AZUL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Rebouças, Doutor James Byron Weschenfelder Bordignon, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o**MUNICÍPIO DE RIO AZUL**-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.422.846/0001-26, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Leandro Jasinski, doravante denominado**Município de Rio Azul**, resolvem aditar o convênio firmado na data de 04 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o inciso II, do Parágrafo Segundo, da CLÁUSULA TERCEIRA passa a contar com a seguinte redação: "Definir, juntamente com o Município de Rio Azul/PR, a carga horária de trabalho a ser cumprido pelos agentes públicos cedidos junto aos Órgãos da Justiça;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Azul/PR, 19 de abril de 2023.

JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Rebouças

LEANDRO JASINSKI
Prefeito do Município de Rio Azul-PR

Testemuhnas:

Karina Roberta Bednarchuk - Analista Judiciária - Mat. 52.390 TJPR

Mário Cesar Zanin - Supervisor - CPF 580.248.919-72

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C82F6FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.362/2023

"Dispõe sobre a implantação e manutenção do programa Defesa Civil na escola RBS, em todas as instituições de ensino de Rio Branco do Sul."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador Eleandro Fontoura e Professor Du e eu, **KARIME FAYD** Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica implantado o Programa Defesa Civil na Escola RBS, nas instituições de ensino de Rio Branco do Sul, a ser coordenado, gerenciado e articulado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Rio Branco do Sul – COMPDEC, e realizado em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, priorizando as unidades de ensino localizadas em áreas de risco em Rio Branco do Sul.

Art. 2º O Programa Defesa Civil na Escola RBS, se destina a preparar a comunidade escolar das instituições de ensino de Rio Branco do Sul para o enfrentamento de situações de emergência, incluído no currículo e calendário escolar aulas e capacitações em temas afetos ao referido programa, com o objetivo de promover a mudança cultural por meio da educação, reduzir e minimizar o número de incidentes e riscos de desastres, bem como de vítimas e danos nestas situações de crise.
Parágrafo único. As medidas previstas no caput deste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

Art. 3º O Programa Defesa Civil na Escola RBS, tem por objetivos:

I – difundir informações e técnicas que possibilitem a prevenção dos acidentes e atuação quando dos eventos naturais, humanos e mistos;

II – divulgação de técnicas de auto preservação e segurança coletiva preparando as pessoas para comportamentos adequados e preventivos no enfrentamento de desastres, sendo este um dos principais problemas que a Proteção e Defesa Civil enfrenta diariamente;

III – incentivar que temas afetos a Proteção e Defesa Civil sejam divulgadas desde a Educação infantil até o Ensino Superior, oportunizando a construção desse conhecimento e a conseqüente mudança cultural focada na prevenção e minimização dos efeitos ocasionados por quaisquer incidentes ou desastres;

IV – promover a mudança cultural, para que toda a população tenha conhecimento das orientações preventivas a Proteção e Defesa Civil;

V – adequação dos procedimentos e nomenclaturas inerentes a Proteção e Defesa Civil, objetivando atender a Lei Federal nº12.608,10 de abril de 2012.

CAPÍTULO II

AÇÕES DO PROGRAMA

Art.4º O Programa de que trata está Lei desenvolverá ações que visam:

I – prestar orientações educativas voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em proteção à comunidade escolar dos estabelecimentos de ensino em Rio Branco do Sul, frente a quaisquer incidentes ou desastres que venha a enfrentar;

II – preparar os funcionários dos estabelecimentos de ensino em Rio Branco do Sul, para garantir o enfrentamento de crises de forma capacitada e ordenada nos ambientes educacionais abrangidos por está legislação;

III – oportunizar o acesso aos fundamentos da doutrina da Proteção e Defesa Civil por meio de atividades pedagógicas coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Rio Branco do Sul, e realizadas em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, disseminando os princípios de segurança nos estabelecimentos de ensino em Rio Branco do Sul, estendido aos mais diversos ambientes, tais como residências, ruas, parques e outros locais de concentração de pessoas;

IV – assessoramento à implementação de Plano de Abandono Escolar, nos estabelecimentos de ensino em Rio Branco do Sul, bem como o Programa Brigadas Escolares que tem como objetivo fundamental, manter a comunidade escolar segura em situações de risco, realizando treinamentos pautados em boas práticas nacionais e internacionais, compondo um grupo de servidores para atuação emergencial e instalando equipamentos mínimos que possam apoiar eventuais ações emergenciais na escola.

V – integrar às atividades do Programa Defesa Civil na Escola RBS com os conselhos de educação, APPFs e a sociedade civil.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 5º A coordenação e execução do Programa Defesa Civil na Escola RBS, será realizada por representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Rio Branco do Sul – COMPDEC, Secretaria Municipal de Educação SEMED, assim organizados:

I – Grupo Gestor;

II – Equipes de Brigada de Emergência Local.

§ 1º A função de Coordenador do Programa Defesa Civil na Escola RBS, será exercida por servidor público ocupante de cargo na Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Rio Branco do Sul, e o Presidente e Vice - Presidente serão representantes designados por cada uma das Secretarias responsáveis pelo Programa.

§ 2º As demais disposições e normas de funcionamento do Programa serão regulamentadas por Decreto.

CAPÍTULO IV

JUSTIFICATIVA

Art. 6º O presente Projeto de Lei visa criar o Programa de Educação de Defesa e sobre o Serviço Voluntário de Defesa Civil, objetivando a preparação prévia da população civil a fim de enfrentar situações de calamidade pública. O ensino da disciplina noções de Defesa Civil

Tem como objetivos: despertar nos alunos ações de preservação do meio ambiente; preparar para a prevenção de acidentes; primeiros socorros; identificar áreas de riscos; incentivar a participação nas questões comunitárias, no sentido de promover a defesa comunitária. A partir do pressuposto de que o papel da escola é formar cidadãos capazes de interferir e transformar a realidade em que vivem e sendo o professor considerado o agente articulador da escola com a comunidade local, o projeto incentiva a inclusão dos princípios de

proteção e defesa civil na prática docente e, por vez, no currículo escolar. Pretende – se que os estudantes de acordo com a idade e nível de desenvolvimento.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A COMPDEC Rio Branco do Sul manterá estreito intercâmbio com os órgãos congêneres federais, estaduais e municipais, públicos e privados, objetivando receber e fornecer subsídios técnicos relativos à proteção e defesa civil para o programa.

Art. 8º Os titulares das funções previstas nesta lei deverão indicar suplentes para responderem por suas atividades em casos de ausência ou impedimentos.
Parágrafo único. Nos casos de impedimento definitivo, ou desligamento da estrutura, o suplente assumirá a função do respectivo titular até habilitação de novo representante.

Art. 9º Os servidores que compõem o Grupo Gestor e as Equipes de Brigada de Emergência Local exercerão as atividades definidas nesta lei, sem prejuízo das funções que ocupam originalmente em seus locais de trabalho.
Parágrafo único. A colaboração dos servidores que compõem o Grupo Gestor e as Equipes de Brigada de Emergência Local será considerada como prestação de serviço relevante e registrada na ficha funcional do servidor.

Art. 10º. As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário ao programa deverão firmar o respectivo termo de adesão específico, em consonância com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 11º. Fica instituído o símbolo do Programa Defesa Civil na Escola RBS, a ser empregado em seus documentos em todas as suas ações, conforme descrição no Anexo I desta lei.
Parágrafo único. O símbolo do Programa Defesa Civil na Escola RBS, somente poderá ser utilizado por terceiros mediante autorização expressa da Coordenação do programa.

Art. 12º. Esta lei será regulamentada no prazo de 60 dias, contado da data de sua publicação.

Art.13º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E3635515

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.671/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 294.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 294.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 294.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:74205FBC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.681/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 365.746,78 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 365.746,78 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
Funcional Programática: 11.004.0015.0451.0002.0008	**Atividade:**RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 365.746,78
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 365.746,78		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
Funcional Programática: 11.004.0004.0122.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 365.746,78
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 365.746,78		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:525F3A3B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 006/2023 – 14ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

EDUCADOR SOCIAL 12X36 (17º colocado)		
Classificação	CPF	Candidato
17º	000.529.629-38	REGIANE TEIXEIRA DE FARIA

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 26/04/2023 à 28/04/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de abril 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F5E05E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Extrato: Ata de Registro nº 101/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023. **Objeto:** "Aquisição de uniformes esportivos para participação dos atletas do município em jogos amadores e oficiais de cada competição, modalidade e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor da ata:** CARLOS DONIZETI BACELAR MEI. **Valor Total da Ata:** R$ 27.570,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 19/04/2023 a 18/04/2024. **Responsável pela Ata:** JOÃO ANTONIO CAVALLI. **Data de Assinatura:** 19/04/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 102/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023. **Objeto:** "Aquisição de uniformes esportivos para participação dos atletas do município em jogos amadores e oficiais de cada competição, modalidade e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor da ata:** EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 25.878,75. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 19/04/2023 a 18/04/2024. **Responsável pela Ata:** JOÃO ANTONIO CAVALLI. **Data de Assinatura:** 19/04/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 103/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2023. **Objeto:** "Aquisição de uniformes esportivos para participação dos atletas do município em jogos amadores e oficiais de cada competição, modalidade e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor da ata:** SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS. **Valor Total da Ata:** R$ 12.409,20. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 19/04/2023 a 18/04/2024. **Responsável pela Ata:** JOÃO ANTONIO CAVALLI. **Data de Assinatura:** 19/04/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6C4049D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3281/2023

Dispõe sobre revogação da Lei nº 2850, de 13 de abril de 2018, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2850, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre autorização de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel municipal.
Parágrafo único. O Termo de Concessão de Direito Real de Uso, anexo da Lei nº 2850, de 2018, fica revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B2B6FB8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 477/2023

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Alain Le Bourlegat, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril a 18 de julho de 2023, para o servidor ***Alain Le Bourlegat***, com matrícula nº 0761-7/3, ocupante do cargo de "Mecânico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D034A0B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 478/2023

Concede licença para tratamento de saúde à servidora municipal Cleusa Barbosa dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de abril a 24 de abril de 2023, para o servidor ***Cleusa Barbosa dos Santos***, com matrícula nº 1287-4/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8CEA7CBA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 479/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria dos Santos Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratamento de saúde, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2023, para a servidora municipal ***Maria dos Santos Alves,*** com matrícula de nº 1332-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8AF5C1CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 480/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Janine Maria Koene, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratamento de saúde, no período de 18 de abril a 16 de julho de 2023, para a servidora municipal ***Janine Maria Koene,*** com matrícula de nº 2006-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0814453A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 481/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Sidineia Astolfi Rodrigues de França, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratamento de saúde, no período de 05 de abril a 16 de abril de 2023, para a servidora municipal ***Sidineia Astolfi Rodrigues de França,*** com matrícula de nº 2121-0/2, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1E9EDF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 482/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Solange das Graças de Assis Bariuka, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratamento de saúde, no período de 27 de março a 05 de abril de 2023, para a servidora municipal ***Solange das Graças de Assis Bariuka,*** com matrícula de nº 2132-6/2, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80878D52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 483/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Valdirene Partala dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 08 de junho de 2023, para a servidora municipal ***Valdirene Partala dos Santos,*** com matrícula de nº 2231-4/1, ocupante do cargo de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4CDE3094

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 484/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Marineia Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratamento de saúde, no período de 24 de abril a 03 de maio de 2023, para a servidora municipal ***Marineia Gonçalves,*** com matrícula de nº 2415-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB59E100

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 485/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Marli Comochina, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratamento de saúde, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023, para a servidora municipal ***Marli Comochina,*** com matrícula de nº 2518-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C50E9812

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 486/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Karla Gabrieli Pontes Guedes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 19 de abril de 2023, para a servidora municipal ***Karla Gabrieli Pontes Guedes,*** com matrícula de nº 109821-3/2, ocupante do cargo em comissão de "Assessora Técnica do Secretário Municipal de Indústria e Comércio", lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1DAE4D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 487/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D30823E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 488/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:411B6522

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 490/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 461, de 18 de abril de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da Portaria nº 461, de 18 de abril de 2023, que concede licença prêmio, para a servidora municipal ***Monica Nunes de Abreu***, com matrícula nº 9003-4/2, ocupante do cargo de "Assistente Social A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FCF70FEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 491/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luis Fernando de Almeida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 27 de março a 25 de abril de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Luis Fernando de Almeida***, com matrícula nº 2586-0/7, ocupante do cargo "Assistente de Administração B" de "nível "8-A", admitido em 18 de dezembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79A8BAD6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 491/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luis Fernando de Almeida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 27 de março a 25 de abril de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Luis Fernando de Almeida***, com matrícula nº 2586-0/7, ocupante do cargo "Assistente de Administração B" de "nível "8-A", admitido em 18 de dezembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F61CDD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 25/2023

OBJETO: Locação de micro-ônibus.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	9.400,00	KM	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS - Locação de Micro ônibus com capacidade mínima de 27 lugares, idade máxima dos veículos de 10 anos da data de fabricação, revisado e em perfeito estado de funcionamento, o motorista devidamente capacitado e cadastrado na empresa, limpeza, segurança, banco reclinável, ar condicionado, bagageiro, banheiro a bordo, equipamentos obrigatórios regulamentado pela CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e o que mais e legislação vigente determina. Os Micros Ônibus deverão possuir cinto de segurança, com 1 porta (embarque e desembarque), com acessibilidade automática e box para cadeirantes. Contratação dos serviços será por km rodado, de acordo com a necessidade da secretaria.	4,80	RIONETUR TRANSPORTES LTDA

Rio Negro, 24 de abril de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS -
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:72D5FE62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 27/2023

OBJETO: Aquisição de bloqueador solar para as Secretarias Municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	495,00	UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE, PROTEÇÃO SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB, TEXTURA SECA, SEM BRILHO, HIPOALERGÊNICO, TUBO OU BISNAGA COM NO MÍNIMO 120 G E NO MÍNIMO COM 01 ANO DE PRAZO DE VENCIMENTO	12,62	PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Rio Negro, 26 de abril de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:825F4140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 005/2023 do processo de Inexigibilidade nº 030/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda	78.735.289/0001-84	25/04/2023

Registre-se que o credenciamento nº 005/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8D51174E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 004/2023 do processo de Inexigibilidade nº 029/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda	78.735.289/0001-84	25/04/2023

Registre-se que o credenciamento nº 004/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2B809558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 65 – PROCESSO N° 131/2023

OBJETO: Contratação de Curso/Projeto Piloto de Robótica Educacional para os alunos da Pré-Escola da Escola Municipal Ana Zornig. **PROPONENTE:** SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. **CNPJ.:** 03.802.018/0010-96. **VALOR:** R$ 32.046,84 (trinta e dois mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO:** 08 (oito) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Conforme art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F46802DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com o Aviso de Dispensa Licitação e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, no qual está instalada a sede do Poder Legislativo Municipal.

Favorecido: SUPREMA LOTEADORA LTDA – CNPJ: 95.543.377/0001-01

Valor Total: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Valor mensal: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pagamento: Mensalmente em 36 (trinta e seis) parcelas.

Fundamento: Artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 26 de abril de 2023.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B633131F

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 025, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Prorrogação de prazo da Comissão Especial da Educação.

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Em conformidade coma solicitação realizada por meio do Ofício nº 020/2023 da Comissão Especial da Educação, protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº 1157/2023, **PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias** os trabalhos da Comissão Especial, que tem por objeto estudar possíveis irregularidades administrativa na Secretaria Municipal de Educação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 26 de abril de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:6A87F69E

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 021, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exoneração e Nomeação do Sr. Bruno José Fonseca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

EXONERARo(a) Senhor(a) BRUNO JOSÉ FONSECA, portador do CPF nº 052.775.869-89, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, a partir de 03 de maio de 2023, conforme protocolo nº 954/2023.

NOMEARo(a) Senhor(a) BRUNO JOSÉ FONSECA, portador do CPF nº 052.775.869-89, indicado pelo Vereador André Francisco Mariano Cardozo, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 03 de maio de 2023, conforme protocolo nº 953/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 13 de Abril de 2023

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:18C641ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 022, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exoneração e Nomeação do Sr. Douglas Arruda Barboza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

EXONERARo(a) Senhor(a) DOUGLAS ARRUDA BARBOZA, portador do CPF nº 009.854.509-40, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, a partir de 03 de maio de 2023, conforme protocolo nº 953/2023.

NOMEARo(a) Senhor(a) DOUGLAS ARRUDA BARBOZA, portador do CPF nº 009.854.509-40, indicado pelo Vereador Reginaldo Aparecido da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 03 de maio de 2023, conforme protocolo nº 954/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 13 de Abril de 2023

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:F55D1AE7

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 157 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Alteradispositivosda Lei Complementar n° 12/2006, quedispõe sobre os requisitos técnicos para as edificações e obras a serem construídas no município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE, LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°Fica alterado o inciso XII do art. 19, da Lei Complementar nº12/2006, que terá a seguinte redação:

Art. 19.[...]
XII. Outrasinformaçõesou documentos necessários à compreensão doprojeto,inclusive referente ao reservatório de água,a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficaalterado o § 1º do art. 43, da Lei Complementar nº12/2006, que terá a seguinte redação:

Art. 43.[...]
§1ºO Termode Verificaçãoe Conclusãode Obrase Serviçose o Habite-se será expedido para edificações novas ou reformas concluídas de acordo com o projetoaprovado peloMunicípio, possuindo todas as suas instalações hidro-sanitárias,incluindoreservatórios de água,elétricas, combate incêndio e equipamentos em geral em condição de uso.

Art. 3º Fica incluído o art. 71-A à Lei Complementar nº12/2006, que terá a seguinte redação:

Art. 71-A. É obrigatória a instalação de caixa d'água ou reservatório de capacidade igual ou superior ao consumo diário estimado em todas as instalações prediais dotadas de ligação de água do sistema público.

Art.4° Esta Lei entrará em vigorna datadesuapublicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 011/2023
Projeto de Lei Complementar Nº 002/2023
Autoria: Guilherme Spanguemberg; Ratolino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F1962B0A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 119 24 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pelo Decreto nº 055, de 03 de março de 2023, a contar de **08/05/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 24 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:033CEAC2

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 36ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**05/05/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.
ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
25	260	GABRIELA MENDES CARDOZO NERKE	NÃO	NÃO

TÉC. ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
76	105	MARCIA ROQUE DA SILVA	NÃO	NÃO
77	54	CLAUDIA PIRES DOS SANTOS	SIM	NÃO

Rolândia, 25 de abril de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:51832A3E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 122 26 DE ABRIL DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 400.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	3.1.90.91.00.00.00	3000	R$ 400.000,00
TOTAL			**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3000**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.02	3.1	3000	abril	R$ 400.000,00
TOTAL				**R$400.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E92B4991

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 18ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
214	EDNA BORGES GONÇALVES
215	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27	FERNANDA DA CRUZ RONCHI
28	NICOLE MARIA JUCÁ DA SILVA

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30	SONIA LEMES LOURENÇO
31	PATRICIA INÊS GATTI
32	RODRIGO LASSANCE MONICE*
33	FRANCIANE GOMES DA SILVA
34	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS

* Já contratado através da 1º chamada, através da Classificação de Pessoas com Deficiência

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 28/04/2023
Horário: 13:00 as 15:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados apto sou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos. EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) eo atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Notado Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9 T0dNPU9UST1P V0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:603BB4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 072/2023

CONTRATO Nº 072/2023

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ - LVPR**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 04.467.766/0001-31, estabelecida na Av. Santa Marcelina s/n, Ginásio de Esporte Samuel Milléo, centro, na cidade de PIRAÍ DO SUL - PR, CEP 84.240-000**,** Fone (42) 99132-5709,e-mail lvpr2001@gmail.com neste ato representado pelo Senhor **HELIO SALDANHA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de PIRAÍ DO SUL – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.524.020-9 SESP-PR e do CPF nº 572.231.579-68, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto o pagamento de taxas de inscrições em participações nas competições estaduais na modalidade de Voleibol no ano de 2023, conforme **inexigibilidade nº 020/2023**, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente **ratificada em 20/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais).
O pagamento será efetuado, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária
11 – Secretaria Municipal Esportes;
11.01 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.

– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do **JOÃO GABRIEL MAFORT TORELLI** lotado na Secretaria Municipal de Esportes o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula nona– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ – LVPR***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**FLAVIO MARQUES**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Esportes (interino)
JOÃO GABRIEL MAFORT TORELLI	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CD7C41F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - PMR. PROCESSO Nº 117/2023.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de vans para a secretaria de educação, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.677.925,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 16/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 16/05/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9D36B0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – PMR. PROCESSO Nº 91/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, para a execução de pavimentação de vias urbanas, reconstrução de pavimento e recape asfáltico, em CBUQ, incluindo os serviços preliminares; demolições; terraplenagem; drenagem; meio-fio, mureta e sarjeta; base; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento; paisagismo e urbanização; sinalização de trânsito; instalações elétricas; ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, na cidade de Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta, bem como o empate ficto que reclassificou as proponentes, informa que as empresas encontram-se classificadas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	3.206.604,65	2.796.206,13	1º
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS		2.799.000,00	2º
PÉTREA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA		2.892.685,87	3º

Rolândia, 26 de Abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:90CA6783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
INFORMATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMR. PROCESSO Nº 102/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma do armazém ferroviário da Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP 86.600-067, nesta cidade. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote. Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Valor Máximo Total R$: R$ 472.500,68.

O processo será realizado por preço GLOBAL descritivo do item 04 do edital, ou seja, somatória dos 2 envelopes.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:65BF550D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 066/2023

ERRATA DO CONTRATO Nº 066/2023

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de abril de 2023, Contrato nº 066/2023**,** Edição 2758.

NO NOME DA EMPRESA

ONDE SE LÊ:

F E D E R A Ç Ã O P A R A N A E N S E D E V O L E I B O L
CONTRATADA

LEIA-SE:

FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ
CONTRATADA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:65BD0ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 042/2021

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89, estabelecida na Rua Professor João Cândido, nº 555, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.010-927**,** telefone (43) 3375-1100, **e-mail: antonio.pessi@sercomtel.net.br**, e/ou **aparecido.andrade@sercomtel.net.br**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS PESSI**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.046.773-6 SSP-PR e do CPF nº 362.411.729-72, e/ou, pelo Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.708.263-5 SSP-PR e do CPF nº 506.436.499-72, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, da execução e da vigência, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de execução, com início em 15/04/2023 e término em 14/04/2024; e, prorrogando em 14 (quatorze) meses o prazo de vigência, com início em 15/04/2023 e término em 14/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES**
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
MARCELO FRANCISCO MARINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BFDF2540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2023

EXTRATO DE DIÁRIA Nº08/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	JAIR LEMES DE LIMA	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ FERNANDO GUERRA E NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTÍCA, PARA TRATAR DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO NO VALOR DE TREZENTOS MIL REAIS; AUDIÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER, PARA COBRAR AGILIDADE NA OBRA DA PR 182 (INTERDITADA DEVIDO DESLIZAMENTO DE TERRA EM 2022); AUDIÊNCIA NA SECRETARIA DAS CIDADES – SECID, PARA TRATAR SOBRE O PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, E A POSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DESSE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO EM RUAS QUE JÁ POSSUI CALÇAMENTO.	
PERÍODO DA VIAGEM	16/04/2023 A 18/04/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700,00 (SETECENTOS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:DFE31199

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 01, 26 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: "Altera temporariamente o horário de início das Sessões Ordinárias do período legislativo do ano de 2023 da Câmara Municipal de Salgado Filho".

HARI OSCAR WEIPPERT, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica alterado temporariamente o horário de início das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, período legislativo do ano de 2023, para as 18:00h (dezoito horas), horário esse compreendido entre as datas de 02 de maio a 04 de setembro de 2023.
Parágrafo único. A partir do dia 05 de setembro de 2023, as sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, voltarão a ter seu início às 19:00h (dezenove horas) conforme disposto no Regimento Interno em seu artigo 7º, § 2º.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 26 de abril de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EB8DC85F

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de maio de 2023 (Segunda - Feira), em menção ao Feriado Nacional de 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F1427145

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Município de Salgado Filho/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2021"

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao **exercício financeiro de 2021,** oriundas do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TCE/PR n.º 219889/22 e de acordo com o Parecer Prévio Nº 294/22, Órgão Julgador Primeira Câmara,** encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do **Ofício n.º 196/23-OPD-GP** de 15 de fevereiro de 2023.
Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o *caput* advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.
Artigo 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, mantém o entendimento da egrégia **Primeira Câmara do Tribunal de Contas**

do Estado do Paraná, que decidiu emitir **PARECER PELA REGULARIDADE** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2021.
Artigo 3º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o ofício, referidos no artigo primeiro, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.
Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 26 de abril de 2023

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A2630FA2

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09, DE 26 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR VALDIR BATTISTI.

Artigo. 1º - Fica concedido o Título de CidadãO HonoráriO de Salgado Filho, Estado do Paraná ao Senhor VALDIR BATTISTI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade salgadense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 26 de abril de 2023

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:77DCBE0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2023 - Contrato Nº: 61/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor: R$ 0,00
Vigência: Início: 24 de abril de 2023 Término: 21 de junho de 2023
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 08/2022
Recursos: Dotação: 540 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de empresa para execução de "Recape asfáltico em CBUQ, 10.130,85 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, drenagem e ensaios tecnológicos." Para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:633AD2F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 129, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº. 129, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício nº 0026/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir desta data, a Portaria nº 128, de 24 de abril de 2023, à qual concedeu férias de 10 (dez) dias, para a servidora pública municipal **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT (1337).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1006DE73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 51 DE 26 ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 51 de 26 abril de 2023.

Súmula: Instituir Comitê de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema de Ensino do Município de Salgado Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica e com respaldo na Resolução nº 2.212/2023-GS/SEED aprovada pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar do Sistema Municipal de Ensino do Município de Salgado Filho, com respaldo da Resolução nº 2.212/2023-GS/SEED, para o acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação.
Art. 2º O Comitê será formado pela direção de cada instituição e pelos respectivos profissionais a seguir nominados:
I - Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes:
a) Clesiane Centenaro Heimann, matrícula: 903
b) Claudemir Dressler, matrícula: 469
c) Katiane Aparecida Rech, matrícula:1330
II - Centro Municipal de Educação Infantil Salete Matana:
a) Rozane Cordeiro Pilger, matrícula: 682
b) Adriana Boff, matrícula: 963
c) Fernanda Camargo Pego, matrícula: 1398
III - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:
a) Genny Hasselbauer**,** matrícula: 382
b) Stela Juciane de Conto Araujo, matrícula: 1331

c) Janete da Silva de Oliveira: 1177
Parágrafo único. O Comitê de Segurança Escolar Local será constituído por meio de Edital expedido pela direção de cada Instituição de Ensino.
Art. 3º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar:
I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça a segurança escolar;
III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, os casos a que se aplica o inciso II deste artigo;
IV - Sugerir, mediante ato formal, à Secretaria Municipal de Educação medidas a serem adotadas para prevenir riscos à segurança dos alunos e profissionais, após deliberação dos membros do Comitê.
Art. 5º A constituição deste Comitê de Segurança Escolar, observará normativas próprias com base nesta Resolução nº 2.212/2023-GS/SEED.
Art. 6º A participação nos Comitês de Segurança Escolar Local não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízo as atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.
Parágrafo único - Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.
Art. 7º os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Regional e deliberados em conjunto por seus representantes.
Art. 8º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Salgado Filho, 26 de abril de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1FC5FEDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Editais de Retificação nº 02, de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 05 de 04 de fevereiro de 2022;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05, de 04 de fevereiro de 2022, para o cargo temporário conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136056	Rozalete Goulart	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3, 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do item 4 que trata dos requisitos para a admissão:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
c) ter completado 18 (dezoito) anos;
d) Carteira de Identidade (RG);
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
f) Comprovante de endereço atual;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
i) estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
k) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
l) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
m) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
n) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
o) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
p) nApresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subseqüente, obedecendo à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de abril de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:68E48856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
REGIMENTO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALTO DO LONTRA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra convocada por meio do Decreto Municipal nº 558 de 13 de abril de 2023, considerando a **Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022**.
Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Salto do Lontra.
Art. 3º - A Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra será realizada no dia 28 de abril de 2023, com início às 08:00 horas, no local denominado Câmara Municipal de Salto do Lontra.

Art. 4º - Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra se distribuirão em 3 (três) categorias:
1. Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
2. Observadore (a) s; e
3. Convidado (a) s.
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de de Salto do Lontra deverá definir o número de representantes de cada categoria em função do espaço disponível para a realização da conferência.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 5º- São objetivos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra :
I – Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Salto do Lontra com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;
II_Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.
Art. 6º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra terá as seguintes finalidades:
I-Avaliar a implantação do Plano Diretor vigente ou a necessidade de sua revisão com participação da sociedade local;
II- Reestruturar ou atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Salto do Lontra
III-Definir representantes dos segmentos da sociedade local que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Salto do Lontra.

CAPÍTULO III
DO TEMA E LEMA

Art. 7º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de terá como tema: O Plano Diretor e a Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal da Cidade _ CONCIDADE.
Art 8º As discussões na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:
I- O Plano Diretor como instrumento de desenvolvimento municipal;
II- O Papel do Conselho da Cidade.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.
§ 1º Todo (a) s participantes presentes à Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
§ 2º Os debates, proposições e os documentos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.
Art 10 A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra será presidida pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu (sua) suplente.
Art 11 A organização e a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra será conduzida pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. O (a) s integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra estão relacionados na Resolução Municipal nº 001/2023.
Art 12 As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.
Art 13 A Conferência será composta das seguintes atividades:
I- Inscrições
II- Credenciamento
III- Abertura e leitura do regimento
IV- Mesa de Debate (elaborar 2 textos)
V- Grupos de Trabalho
VI- Plenária Consultiva e Deliberativa
VII- Plenária Final
Art 14 Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra;
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra;
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra;
VII _ elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra;

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES
Art 15 - As inscrições para a Conferência poderão ser realizadas presencialmente, no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra;

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO
Art 16 O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra para:
I_ Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
II_ Convidadas e convidados;
III_ Observadore (a) s;
SEÇÃO III
DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO
Art 17 Será formada mesa de abertura com a presença de autoridades locais.
Parágrafo único- A conferência será aberta pelo (a) Sr. (a) Prefeito (a) de Salto do Lontra e, na ausência deste (a), pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória.
Art 18 Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.
Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques no para sua posterior votação.
SEÇÃO IV
DA MESA DE DEBATE
Art 19 A Mesa de debate que procede a Abertura e Leitura do regimento da Conferência será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade.
Art 20 A Mesa de Debate terá duração de 01:00 hora e será procedida de 30:00 minutos para perguntas por parte dos Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores;
Parágrafo único. As perguntas citadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.
SEÇÃO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art 21 - Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra dividir-se-ão entre os 2 (dois) eixos temáticos estabelecidos no artigo 8º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.
§ 1º. Os Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.
§ 2º Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art 22 - Os Grupos de Trabalho iniciarão às 10h00 do dia 28 de abril de 2023 e terão duração de 01h00 hora.
Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05(cinco) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.
SEÇÃO VI
DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA
Art 23 As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.
§1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.
§ 2º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra
Art. 24 A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.
Art 25 As moções devem ser apresentadas em um dos Grupos de trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.
§ As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.
§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.
§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 03 (três) moções.

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Art 26 Após a Plenária Consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal da Cidade de Salto do Lontra para o período de Maio de 2023 a Abril de 2025.
Art 27 As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma, conforme Tabela 1, em anexo:
I _ 04 (quatro) vagas para Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;
II_ 03 (três) vagas para Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%
III_ 01 (um) vaga para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%
IV_ 01 (um) vaga para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%
V_ 01 (um) vaga para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%
VI – 00 vagas para ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%
§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.
Art 28 No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo 22º para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 29 Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art 30 Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, **em até 10 dias** após a realização da conferência, para que sejam providenciados:
1. A atualização da lei de Criação do Conselho Municipal da Cidade;
2. A Resolução de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade;

Art 31 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra
O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra

COMISSÃO MUNICIPAL PREPARATÓRIA

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:9AA8DA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de acesso à internet,
CONTRATADO:	INFOSERVIC INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ:	11.328.040/0001-83
VALOR:	109.680,00
VIGÊNCIA:	30/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:182F3C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VIGÊNCIA:	31/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D506491F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

OBJETO:	Contratação empresa para prestação de serviço de publicações de atos oficiais do poder executivo do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com no mínimo 5 (cinco) edições semanais
CONTRATADO:	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
CNPJ:	95.420.188/0001-33
VIGÊNCIA:	30/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8399A12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 PROCESSO 61/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 11 de maio de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 300 da BR 277 e na rodovia PR 317 entre os municípios de Campo Mourão e Maringá, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de abril de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADODORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9A79130

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 559/2023

DECRETO Nº.559 , DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exonera por falecimento o servidor municipal NEIVALDO SZLACHTA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por falecimento em 26/04/2023 o servidor municipal Sr. **NEIVALDO SZLACHTA,** brasileiro, portador da Matrícula 773/0, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, admitido em 01/02/2012.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de Abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:784A17F0

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 560/2023

DECRETO Nº.560, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Declara vacância do cargo de Motorista de Caminhão, ocupado pelo servidor municipal NEIVALDO SZLACHTA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Motorista de Caminhão, lotado no Setor Rodoviário, ocupado pelo servidor municipal **NEIVALDO SZLACHTA,** brasileiro, portador da Matrícula N°773/0, admitido em 01/02/2012, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, conforme decreto de exoneração nº559 de 26 de Abril de 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de Abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:923B3D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL**, matrícula 3528-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO I**, no dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:98A71C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, com o objetivo de participar da 2ª reunião ordinária do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde, no dia 28 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:58BC1151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 3572-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, com o objetivo de participar da 2ª reunião ordinária do Conselho Regional de Secretárias Municipais de Saúde, no dia 28 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1C8C5347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 355/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 02 e 05 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A843A180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 356/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 02 e 05 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A3A1C88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 357/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 02 e 05 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:162E7AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 358/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **JOSE ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 02 e 05 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:916AD718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 359/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no dia 1º maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:49F86D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 360/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 02 e 12 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:26091C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 361/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 02 e 12 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D3C33F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, matrícula 3405-1, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 02 e 12 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F8056E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 363/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar funcionários da empresa YASAKI, no período entre os dias 02 e 12 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BC360193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de acompanhar e orientar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 30 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E84E6B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 365/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de acompanhar e orientar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 29 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FF979A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 366/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula 3577-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de acompanhar e orientar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 29 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E8F65962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 367/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de acompanhar e orientar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 29 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8CBC8CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 368/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 29 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:389FB66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO Nº 010/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 010/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de VEICULOS 0 km.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00m do dia 12/05/2023
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 12/05/2023 das 07h:01min às 07h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/05/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Abril de 2023.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:93822ED2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATONº43-2022

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATONº43-2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.
CONTRATADO: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº 78.624.202/0001-00, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por ANA MARIA MORAES GOMES, portadora do CPF sob nº 149.677.159-15.
DO OBJETO: Contratação de instituição pública ou privada, sem fins lucrativos para a realização de Concurso Público para Cargos Efetivos. O CONTRATADO receberá a quantia de Fica fixado como valor para a realização do Concurso Público, a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a participação de até 500 (quinhentos) candidatos e o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.
DO PRAZO: O prazo do presente contrato fica dilatado por 06 (seis) mês, de 26/04/2023 a 26/10/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2022.

Santa Cecília do Pavão, 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5368CD2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.047/2023

Lei nº 1.047/2023

Súmula: Altera e dá nova redação a dispositivos da Lei 624/2011 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A Lei nº 624/2011, de 06 de junho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, seguindo as disposições da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, e art.227, da Constituição Federal, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes nos artigos seguintes.

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 31 da Lei nº 624/2011, de 06 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 32 da Lei nº 624/2011, de 06 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral."

Art. 4º - Ficam alterados os incisos II, III, VII e X do Artigo 36 da Lei nº 624/2011, de 06 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 (....)

I - .....
II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir no município;
VII - Não possuir antecedentes criminais;
X- Disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas e finais de semana para o desempenho da função, sendo vedada a acumulação da função de conselheiro tutelar com qualquer outra função remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego e função;

Art. 5º - Fica alterado o Artigo 44 da Lei nº 624/2011, de 06 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da justiça eleitoral."

Art. 6º - Fica alterado o Artigo 45 da Lei nº 624/2011, de 06 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 - O processo de escolha acontecerá em um único dia, conforme previsto em edital, com início da votação às 08:00 horas (oito horas) e término às 17:00 hs (dezessete horas), facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas."

Art. 7º - Fica alterado o Artigo 60 da Lei nº 624/2011, de 06 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60 - O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será de 1.575,78 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo ser reajustado nas mesmas bases e condições dos servidores da Prefeitura Municipal."

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CF9C57C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039.788.389-74
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: MANDAGUAÇÚ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA COMPLETA).
VALOR: R$ 367,82
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "I SEMINÁRIO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DA REGIÃO AMUSEP E GAEMA MARINGÁ, que ocorrerá no dia 26 de abril de 2023, na cidade de Mandaguaçú/PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 26 de abril de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:07EFAFCD

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039.788.389-74
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO.
DESTINO: MANDAGUAÇÚ/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 348,84

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "I SEMINÁRIO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DA REGIÃO AMUSEP E GAEMA MARINGÁ, que ocorrerá no dia 26 de abril de 2023, na cidade de Mandaguaçú/PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 26 de abril de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8CC12D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2023

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
REGISTRO de PREÇO N.º018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação PREGÃO ELETRÔNICO c/c REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de peças, óleo lubrificante, fluido de freio, fluído embreagem, bateria automotiva e acessórios genuínos ou originais para veículos leves, médios e máquinas pesados, para manutenção corretiva e preventiva dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta prefeitura municipal, para ser adquirido conforme necessidade "parcelado", tipo maior percentual de desconto no lote correspondente, usando sistema TRAZ VALOR. Por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, através da Plataforma BLL. Protocolo dos envelopes "1" e "2": até 16/05/2022 (08h50min);
Abertura da Sessão: 16/05/2022 (09h00min). Processo licitatório regido pela Lei Federal n.º8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal n.º10.520/2002, Lei Federal n.º10.024/2019. Demais esclarecimentos e informações em horário comercial das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6DE13D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 77/2023 AO CONTRATO Nº 189/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELETRO ZAGONEL LTDA
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO DE 25%
DATA:25/04/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:018AA7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL

Licitação: Pregão 19/2023

Processo Administrativo: 25/2023

Finalidade: Uniformes, Tecidos, Aviamentos, Cama, Mesa, Banho

Atendendo aos interesses do Município, declaro revogada o Pregão nº 19/2023, com base no DESPACHO anexo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado pela justificativa para a revogação dos itens do certame baseia-se na necessidade de adequações no descritivo dos referidos itens a ser contratado, de forma a se ter um melhor detalhamento na descrição, pois, da forma como está, não é suficientemente clara e não atende todas as especificações necessárias.

Santa Izabel do Oeste, 26 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3B336C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **J VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de climatização para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGÊNCIA: 27/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 277.233,10 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos).
DATA: 27/03/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2023
PRECESSO LICITATORIO N°54/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **KM JUNIOR LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados ao Viveiro Municipal para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 14/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.516,75 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 14/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 20/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 30/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FELIPE DE FAVERI**,
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Expansão Econômica e de Serviços Públicos, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 05/04/2024

VALOR TOTAL: R$ 156.675,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
DATA: 05/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 33/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 56/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Expansão Econômica e de Serviços Públicos, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
DATA: 18/04/2023
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 68/2023 AO CONTRATO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 20/04/2024
DATA:14/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 20/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 30/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Expansão Econômica e de Serviços Públicos, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 05/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)
DATA: 05/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 40.180,41 (quarenta mil, cento e oitenta reais e quarenta e um centavos)
DATA: 18/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 65.690,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais)
DATA: 18/04/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3383E631

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: ***"São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.***
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos."

TORNA PÚBLICO:
Que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 11 (onze) de maio de 2023, às 18:00 horas (dezoito horas), na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 26 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B98934BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº9/2023

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 3/2023

Contratação de empresa para montagem de um barracão em estrutura pré-moldada e metálica para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EDER B. MORAES

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 19/04/2023 e término em 18/07/2023, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 19/04/2023 e término em 18/07/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/07/2023.

Prazo de Vigência: 18/07/2023.

Data da Assinatura: 19/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:38A12737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ERRATA

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Ratificação de Contrato – Dispensa de Licitação n.º 001/2023, referente a **"AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR E NOBREAK PARA USO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"**

Onde se lê:

1) Procedimento Licitatório n.º 003/2022

Leia-se:

1) Procedimento Licitatório n.º 003/2023

Santa Maria do Oeste, 26 de abril de 2023

DOUGLAS ALEX FERREIRA PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:52721FCD

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 2020, Município de Toledo - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz de Macedo Junior**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 857.230.619-68, e cédula de identidade n.º 5.406.041-6, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 074/2022.
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 074/2022, para 12 (Doze) meses, passando o Valor mensal de R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), para o Valor mensal de R$ 3.244,15 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), aplicando-se o índice IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de 12 meses, passando o Valor Total do Contrato para 76.129,80 (Setenta e Seis Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 04/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 04 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***EQUIPLANO SISTEMAS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6A75245C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2023

SÚMULA: NOMEAR DE SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear servidora APROVADA NO CONCURSO PUBLICO 001/2022 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme descrito abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
23º	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS	077.848.609-51

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de Abril de 2023.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1502296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2023

Súmula: Exonerar Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da servidora através do protocolo 107/2023 com data de 26 de Abril de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR Servidora Pública efetiva **JAQUELINE RICARDO PIRES**, matricula funcional nº 9997170, portadora do CPF Nº 110.081.639-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, lotada na secretaria municipal de Educação, conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4C4F5753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº459/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0459/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E TRATAR ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/04/2023-
Data de Retorno: 25/04/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:65360180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº460/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0460/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DIONI ANTONIO PEREIRA**MATRÍCULA n.º**9996856
CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º**035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR MÃE PARA REQUERER GUARDA DOS FILHOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/04/2023-
Data de Retorno: 14/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6A9C9E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Processo de Inexigibilidade nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "COMO EVITAR FALHAS NA GESTÃO DE ACORDO COM AS DECISÕES DO TCE-PR", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/04/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:00AE0F70

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3132/2023

LEI Nº 3.132/2023

Súmula: Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 352 daLei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 352. *Contestada a impugnação e concluídas as eventuais diligências, e esgotado o prazo para produção de provas ou perempto*

o direito de defesa, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, que proferirá a decisão no prazo de 30 (trinta) dias.
***§ 1º.** A decisão conterá relatório resumido do processo, com fundamentação legal, conclusão e a ordem de intimação.*
***§ 2º.** Da decisão em primeira instância administrativa não cabe pedido de reconsideração.*
***§ 3º.** Da decisão de primeira instância administrativa, será intimado o contribuinte, para, querendo, interpor recurso voluntário para a segunda instância administrativa.*

Art. 2º. O art. 354, daLei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, passa a vigorar, acrescido da redação do Parágrafo único:

***Parágrafo único.** Enquanto não for constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, a apreciação e o julgamento do recurso voluntário caberá ao Prefeito Municipal, em segunda e última instância administrativa.*

Art. 3º. Fica acrescido o art. 356-A, naLei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, com a seguinte redação:

***Art. 356-A.** O julgamento pelo Prefeito Municipal, em segunda e última instância administrativa, obedecerá ao seguinte rito:*
***I** - recebido o recurso, o Procurador Jurídico terá prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer sobre as matérias alegadas pelo contribuinte;*
***II** - poderá o Procurador Jurídico requerer diligências, em prazo não superior a 10 (dez) dias, com a suspensão do prazo para emissão do parecer, voltando a fluir com o término da diligência, ou expirado o prazo para tanto;*
***III** - proferido o parecer, o Procurador Jurídico encaminhará o recurso para o Prefeito Municipal, que proferirá a decisão em segunda e última instância administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias.*
***IV** - da decisão, em segunda e última instância administrativa, será intimado o contribuinte.*

Art. 4º. Fica alterada a Seção V e o art. 357, naLei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 357.** Da decisão de primeira instância administrativa cabe recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias da sua intimação.*
***§ 1º.** É definitiva a decisão proferida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, em segunda e última instância administrativa.*
***§ 2º.** Enquanto não for constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, a apreciação e o julgamento do recurso voluntário caberá ao Prefeito Municipal, em segunda e última instância administrativa.*

Art. 5º. Fica revogado o art. 359 da Seção VI – RECURSO DE OFÍCIO, daLei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se e produzindo seus efeitos a todos os processos administrativos tributários futuros e em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2A9E73DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 2/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
Processo dispensa nº 2/2023
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
VALOR: R$ 13.952,03
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8E4F7134

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 PREGÃO Nº 23/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022
Pregão nº 23/2022
OBJETO: Contratação de profissional capacitado a ministrar aulas de Balé a crianças e adolescentes do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME;
VIGÊNCIA: 04/04/2024
VALOR RENOVADO: R$ 36.000,00
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
AMÉLIA CRISTINA SKIBA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BC31BECD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 25/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
Processo dispensa nº 25/2022
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;
VIGÊNCIA: 25/04/2024

VALOR RENOVADO: R$ 21.600,00
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR CARMINATTI JUNKES -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:18CF2292

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 PREGÃO Nº 29/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
Pregão nº 29/2022
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP;

VIGÊNCIA: 26/04/2024
REAJUSTE: 2.558,40
VALOR RENOVADO: R$ 57.578,40
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EE488110

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
Tomada de preços nº 2/2022
OBJETO: Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
EXECUÇÃO ATUAL: 27/12/2023
VEGÊNCIA ATUAL: 27/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD8232C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
Tomada de preços nº 4/2022
OBJETO: Contratação de serviços para execução do projeto para construção da Praça na Comunidade Linha Valdomeira no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
EXECUÇÃO ATUAL: 26/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:13B5F8E9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI;
VIGÊNCIA: 12/04/2024
VALOR RENOVADO: R$ 57.300,00
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0A83320E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA;
VIGÊNCIA: 12/04/2024
VALOR RENOVADO: R$ 144.450,00
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B2EB60CD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA
CNPJ Nº 47.207.776/0001-40
Representante: JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA
CPF nº 043.805.219-66
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia.
VALOR TOTAL: R$ 678.315,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 24/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C376E665

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº 40.949.019/0001-01
Representante: CLEVERSON RAMPANELLI
CPF nº 053.920.309-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7F148F53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.854/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ELIZIANA CARLA NUNES DA LUZ,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com carga horaria de 30hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 17 de abril de 2023.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 16/10/2023.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:EFE2E712

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.856/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora **MARIA EDUARDA BANDEIRA MACHADO,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração de Materiais. Com efeitos retroativos a partir de 20/04/2023, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2023.
.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9E18DFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 029/2023, cujo objeto é aquisição de extintores e recarga de extintores para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **Altair de Oliveira Leite (CNPJ 26.682.975/0001-30)**, a executar os serviços pelo preço total de **R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:7D7334B8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 030/2023, cujo objeto é aquisição de bandeiras com mastro e base de madeira para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **J.M GRANDI – ME (CNPJ 00.571.116/0001-80),** a executar os serviços pelo preço total de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EC0E9803

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

O Presidente do **Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n° 01/2023, de 21 de março de 2023,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A Classificação Final Definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME		NOTA
02	Paulo Eduardo da Silva	Classificado	60

MEDICO VETERINARIO

Nº INSC.	NOME		NOTA
05	Luiz Henrique Albino Hiagueta	Classificado	10
01	Cristian Felipe Ferraz da Silva	Classificado	03
04	Igor Alexandre Farias Rodrigues	Classificado	01

MOTORISTA DE CAMINHAO DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME		NOTA
03	Gustavo Sutil Proença	Classificado	00

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 26 de abril de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:5D9CE40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
Contrato n° 27/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Cléber Constantino Bega ME.
ORIGEM: Dispensa nº 17/2023.
OBJETO: Aquisição de um painel completo 5CV completo trifásico para bomba, com mão de obra (instalação).
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado 01 item não previsto, sendo: 01 União galvanizada, 1’1/2 para poço artesiano, com serviço de instalação.
VALORES: Aditivado em R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:620E81DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 90/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário da Servidora abaixo relacionada, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 122/2022:

Matricula	NOME	CARGO
1737/3	Maria Silvana de Azevedo	Enfermeiro

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 28/03/2023 à 27/03/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AD5B7105

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 048/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 037/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 037/2023 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 109/2023

Considerando Ofício 52/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **28 de abril a 02 de Maio de 2023** conforme item VI.4 do Edital 037/2023.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
1	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1
2	JESSYKA APARECIDA OUVERNEY	2
3	ERICA APARECIDA VEIGA	5
4	FRANCIEL ALBINO DA SILVA	3

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2023; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados , conforme item VI.4 do Edital nº 037/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 26 de Abril de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E473AA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 022/2022 SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022

Objeto: Aquisição materiais de consumo destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras/PR
Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratado: ALDEZIA MARIA LAMPERTI MOREIRA ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira de R$ 49.085,00 (quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais), para R$ 58.220,87 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4D9EC0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2023 - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 003/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023- SJP
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 03/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre Lei nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) para servidores municipais, incluindo a revisão de decretos, portarias, minutas e Leis Municipais, em formato presencial "in company".
Contratante: Munícipio de São José das Palmeiras- PR
Contratada: Massago Assessoria, Consultoria E Treinamentos Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta que passa de 27 de abril de 2023, para 27 de maio de 2023.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:43C53F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 035/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 35/2023
DATA: 26 de abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro Educação Infantil – CMEI DE 0 á 5
3.1.90.11.00.00 – 0104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº

4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro Educação Infantil – CMEI DE 0 á 5
3.1.90.11.00.00 – 0103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6E5336E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 15 de maio de 2023, às 09:00 horas. O recebimento das propostas será realizado até as 15:00 horas do dia 12 de maio de 2023. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 26 de abril de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D94D62CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 18 de abril de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Oitava Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros das comissões permanentes, exceto parecer desfavorável do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 015/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a criação do Programa HORTAS COMUNITÁRIAS do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências",* com a finalidade de produção de alimentos saudáveis através de técnicas agroecológicas com a participação da comunidade, o qual foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo votado contra os Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira e Andre Luis Teixeira. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 037/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências",* com a finalidade de repasse de recursos financeiros para ser aplicado com os idosos, oriundo da Deliberação nº 016/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDI/PR, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 011/2023, o qual solicita o envio de ofício ao Deputado Estadual Alexandre Curi pela disponibilização de emenda parlamentar - de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa – votado e aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Indicação nº 035/2023: critérios para atendimentos médicos - Vereador Andre; Indicação nº 036/2023: análise de superlotação nos ônibus - Vereador Andre; Indicação nº 042/2023: providências para transporte de pacientes - Vereador Alan; Indicação nº 043/2023: limpeza e roçagem na Seção Cabiúna - Vereador Tamura; Indicação nº 044/2023: manutenção de seguranças nas escolas - Vereador Andre e Indicação nº 045/2023: instalação de detector de metais – Vereadora Maria Aparecida, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:C0004A38

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira que abaixo subscrevem, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos nº 01 de 25 de abril de 2023, de iniciativa do Vereador Andre Luis Teixeira, juntamente com os demais Vereadores, em homenagem aos integrantes da Brigada Militar Voluntária, Corpo de Bombeiros de Cornélio Procópio, em especial 3º Sargento Eduardo Cesar Quero Júnior, 3º Sargento Kelly Cristina da Silva, Cabo Laudelino José Soares Junior, Soldado Bruno Henrique Veloso Segantini, Soldado Lucas Severino dos Santos Filho; Agente da Defesa Civil Mário Henrique Mattos; funcionários da empresa Stel: Zaqueu, Samuel e Rodrigo e demais colaboradores, por toda prontidão e eficiência na recente operação que resgatou um cavalo caído em uma fossa de aproximadamente 30 metros no Conjunto Tancredo Neves em nosso município, nosso muito obrigado!

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2023.

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Vereador
Gestão 2021-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vereador
Gestão 2021-2024

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vereador
Gestão 2021-2024

APARECIDO MIGUEL
Vereador
Gestão 2021-2024

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2021-2024

SUMITAKA TAMURA
Vereadora
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:BFA5A9AC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.928 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Centro Comunitário de São Sebastiao da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Centro Comunitário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.019.387/0001-15, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, visando o repasse financeiro de acordo com a Deliberação nº 016/2022 - CEDI/PR.

Art. 2º - Para execução do Termo de Colaboração, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), a serem depositados na conta bancária da Associação Centro Comunitário.

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:
2.073 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, POLÍTICA, PROGRAMAS E AÇÕES.
332 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais ..... R$ 15.400,00

Art. 5º - O Termo de Colaboração deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:78A8A351

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.929, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 534 0015 1032 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR – MAPA 922839/2021.
4.4.90.52.00.00.00.00 1006 Equipamentos e material permanente..... R$ 477.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 142.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit do Exercício Anterior – 31/12/2022.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R$ 142.500,00

Art. 3.º - Inclui a Ação 1032 nos anexos da Lei nº1.847/22 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 26 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3258946F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.930 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Independente do Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.958.061/0001-85, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica municipal.

Art. 2º - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem depositados na conta bancária da Associação.

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 4º - Fica criado o Programa 29 que passará a fazer parte dos anexos das leis municipais n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023) com as seguintes especificações:

PROGRAMA: 29 – FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO.
PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
OBJETIVOS: FOMENTAR O ENSINO UNIVERSITÁRIO SOB FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. (sugestão)
AÇÃO: 2098 – TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

Art. 5º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 364 0029 2098 Transferência à Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira.
3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções sociais..... R$ 63.000,00

Art. 6º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os constantes da Lei Federal nº 4.320/64, sendo regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020, Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1CE0F030

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
EDITAL Nº 002/2023 – PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, representado pela Prefeita Exilaine Gaspar, no uso das atribuições legais Tornar público o presente Edital de divulgação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS visando contratações temporárias de interesse público para a função de Motoristas, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços e Operador de Máquinas, conforme lista disponível no site oficial do município, pmssa@amoreira.pr.gov.br

O candidato cuja inscrição não tenha sido efetuada poderá apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma, unicamente via e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br.

São Sebastião da Amoreira, 26 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:208C383E

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 05 DE 26 DE ABRIL DE 2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pela Prefeita EXILAINE GASPAR.

NOTIFICADA: BHETA SISTEMAS, Rua Júlio Gaidzinski, 320, 88811-000, Pio Corrêa / Criciúma – SC.

DOS FATOS: considerando a informação fornecida pela Notificada à Notificação nº 003/2023 de que a preocupação com o atraso no envio do SIM-AM é válida, porém, não há risco de que o Município se torne inadimplente perante o TCE/PR, considerando que foi publicada a Portaria nº 488/23 que prorroga até 30 de abril de 2023 o prazo para fechamento e envio das competências 01 e 02, **INFORMAMOS QUE até o momento a situação não foi sanada**, conforme Memorandos dos setores responsáveis, e o prazo está se esgotando, o que poderá acarretar sanções e punições pelo TCE-PR caso o município não envie as informações.

NOTIFICAMOS: para que a questão seja sanada o mais célere para não sofrermos punição e sanção do TCE-PR, acarretando prejuízos pessoais e jurídicos ao município.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EADFEA95

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 06 DE 26 DE ABRIL DE 2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pela Prefeita EXILAINE GASPAR e pelo Gestor dos Contratos, Sr. WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO.

NOTIFICADAS: 1) PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.273.960/0001-08, representado legalmente por RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA, perante os Contratos nº 178/2019 e 426/2022. 2) BHETA SISTEMAS, Rua Júlio Gaidzinski, 320, 88811-000, Pio Corrêa / Criciúma – SC.

DOS FATOS: considerando a informação fornecida pela Notificada à Notificação nº 003/2023 (Pela Empresa Betha Sistemas) de que a preocupação com o atraso no envio do SIM-AM é válida, porém, não há risco de que o Município se torne inadimplente perante o TCE/PR, considerando que foi publicada a Portaria nº 488/23 que prorroga até 30 de abril de 2023 o prazo para fechamento e envio das competências 01 e 02, **INFORMAMOS QUE até o momento a situação não foi sanada**, conforme Memorandos dos setores responsáveis, e o prazo está se esgotando, o que poderá acarretar sanções e punições pelo TCE-PR caso o município não envie as informações.

NOTIFICAMOS: para que a questão seja sanada o mais célere para não sofrermos punição e sanção do TCE-PR, acarretando prejuízos pessoais e jurídicos ao município.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:DFEBA785

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a nova Base do SAMU; Aquisição de bebedouro industrial para a Secretaria Municipal de Saúde; Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de abril de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:52174EE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado:

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Sedan para os Órgãos da Administração, Prioridade nº 47, Projeto nº 43.

Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/04/2024 .

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:44B60B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023

SÚMULA: Aprovar retificação no Edital 002/2023 DIVULGA ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2027, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990 LEI MUNICIPAL N.º 989/2015 E SUA RESPECTIVA ALTERAÇÃO 1400/2023 ERESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015.
RESOLVE:
Art.1º- Discutir e aprovar as devidas retificações necessárias no Edital Nº 002/2023.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sapopema(PR), 25de abrilde 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1B811C53

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1407/2023

LEI N.º 1407/2023

Súmula: "*Autoriza o Município a criar vaga de Professor de Educação Física através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1386/2023 e dá outras providências*."

A Câmara Municipal de Sapopema– Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais01 (uma) vagasem cargo temporário de Professorde Educação Física Seletivo Simplificado nº 001/2023.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 25 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:38649F15

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1408/2023

LEI Nº. 1408/2023

Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Ficam criados os **cargos públicos temporários**de Agente Comunitário de Saúde microárea nº 11/Assentamento São Luiz II, junto a **Secretaria Municipal de Saúde** com as atribuições, requisitos, vencimentos e cargas horárias constantes do Anexo I.

Art.2º- A criação dos **cargos públicos temporários**estabelecidos no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal de Saúde**.**

Art.3º-A contratação dos **cargos públicos temporários**criados por esta Lei não gerará estabilidade para seu detentor e será precedido, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público de títulos, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art.4º-As contratações serão feitas pelo**REGIME ADMINISTRATIVO**,estabelecida pela Lei que rege o Processo Seletivo Simplificado ou lei que venha substituí-la e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

§1º-Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º -É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos públicos temporários criados por esta Lei.

Art.5º-As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos temporários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º -Além da escolaridade exigida para os cargos temporários o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecido pelas Secretarias Municipal de Saúde e Educação, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em 25 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Vagas	*Função*	*Carga horária*	*Remuneração*	*Requisitos*
01	Agente Comunitário de Saúde – Microárea nº 11	40horas	R$ 2.604,00 + adicional de insalubridade	Ensino médio Completo Residir na área de atuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Atribuições típicas:
- Visitar domicílios periodicamente.
- Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.
- Orientar a comunidade para a promoção da saúde.
- Rastrear focos de doenças específicas.
- Promover educação sanitária e ambiental.
- Participar de campanhas preventivas.
- Incentivar atividades comunitárias.
- Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.
- Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.
- Participam e auxiliam em reuniões profissionais.
- Executam tarefas administrativas.
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
- Participar de campanhas de vacinação;

- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
- Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
- Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los e Executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F0D79FF5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06 /2023

RESOLUÇÃO Nº 06 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 26 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - Alteração do Plano de Aplicação Pró-Vigia 2022/2023 conforme disposto na Resolução SESA nº 808/2022;
2-Adesão a Resolução SESA 769/2019 - Adesão dos municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde na modalidade fundo a fundo, conforme descrito no Anexo I da Resolução SESA nº 387/2023;

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 06/2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:07E54CC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 55 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 55 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no**01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 28/04/2023 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
3	JULIANO LEONCIO DE MELO	10.310.170-0	64,6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Sapopema, 26/04/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1675CF9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 185/2023 – CMDCA

ATA n.º 185/2023 – CMDCA

Ata da reunião: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 25dias do mês de abrilde 2023, às 09h00 horas, se reuniu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social a diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para realizar as devidas retificações do Edital Nº 002/2023 DIVULGA ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2027, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990 LEI MUNICIPAL N.º 989/2015 E SUA RESPECTIVA ALTERAÇÃO 1400/2023 ERESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.Retificações essas que: Onde Lia-se:
3.5 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada na data provável de 10de maio de 2023, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, afixado em locais públicos e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sapopema.pr.gov.br.
4.3 A documentação citada no subitem 4.1 deverá ser entregue na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema no dia **12de maio de 2023, das 8h às 17h**, para análise e posterior homologação.
5.1 A prova será realizada no dia**26 de junho de 2023**de caráter classificatório e eliminatório, conforme a quantidade de acertos no teste, sendo nota de 00 (mínimo) à 100 (máxima). Nos locais a serem divulgados por responsabilidade da Comissão Eleitoral desse certame.
Passa-se a ler:
3.5 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada na data provável de 15de maio de 2023, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, afixado em locais públicos e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sapopema.pr.gov.br.
4.3 A documentação citada no subitem 4.1 deverá ser entregue na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema nosdias03 a 10de maio de 2023, das 8h às 17h, para análise e posterior homologação.
5.1 A prova será realizada no dia 24 de junho de 2023 de caráter classificatório e eliminatório, conforme a quantidade de acertos no teste, sendo nota de 00 (mínimo) à 100 (máxima). Nos locais a serem divulgados por responsabilidade da Comissão Eleitoral desse certame.

Sem mais, a Ata foi encaminhada para ser assinada pelos participantes e encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55E7AC3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO N.º 01/2023

Retificação n.º 01/2023 referente ao EDITAL N º 002/2023-CMDCA

Altera ositens3.5, 4.3, 5.1, do Edital n.º 002/2023– CMDCA que divulga o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027, conforme lei Federal n.º 8069/90, Lei Municipal n.º 838/2012 e Resolução n.º 170/2014 (Conanda).

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do item 3.5, 4.3 e 5.1do edital de abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027.

Onde Lia-se:

3.5 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada na data provável de 10de maio de 2023, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, afixado em locais públicos e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sapopema.pr.gov.br.

4.3 A documentação citada no subitem 4.1 deverá ser entregue na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema no dia **12de maio de 2023, das 8h às 17h**, para análise e posterior homologação.

5.1 A prova será realizada no dia**26 de junho de 2023**de caráter classificatório e eliminatório, conforme a quantidade de acertos no teste, sendo nota de 00 (mínimo) à 100 (máxima). Nos locais a serem divulgados por responsabilidade da Comissão Eleitoral desse certame.

Passa-se a ler:

3.5 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada na data provável de 15de maio de 2023, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, afixado em locais públicos e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sapopema.pr.gov.br.

4.3 A documentação citada no subitem 4.1 deverá ser entregue na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema nosdias03 a 10de maio de 2023, das 8h às 17h, para análise e posterior homologação.

5.1 A prova será realizada no dia 24 de junho de 2023 de caráter classificatório e eliminatório, conforme a quantidade de acertos no teste, sendo nota de 00 (mínimo) à 100 (máxima). Nos locais a serem divulgados por responsabilidade da Comissão Eleitoral desse certame.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de abrilde 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55D777B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente atéas 08:20 h do dia 16/05/2023 , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes seráàs 08:30 horas do dia 16/05/2023 , na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 27 de Abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal .

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4C4C4FDA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGAO 10-2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023 E 99/2023. Com vigênciade 12(doze) meses.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A. D. DAMINELLI - EIRELI,** CNPJ: 10.749.758/0001-80, valor de R$ 10.730,00(des mil setecentos e trinta reais),**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** CNPJ: 00.802.002/0001-02, valor de R$: 3.928,70(tres mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI,** CNPJ: 32.743.242/0001-61, valor de R$: 163.708,00(cento e sessenta e tres mil setecentos e oito reais).**CIRURGICA ONIX EIRELI ME,**CNPJ: 20.419.709/0001-33, valor de R$: 62.426,00(sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).**CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME,**CNPJ: 23.228.076/0001-74 valor de R$: 14.242,00(quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais)**. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,**CNPJ: 11.606.767/0001-85 valor de R$: 5.743,00(cinco mil setecentos e quarenta e tres reais),**Cirurgica Itambe - Eireli,**CNPJ: 26.847.096/0001-11 valor de R$: 17.050,00(dezessete mil e cinquenta reais),**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**CNPJ: 37.714.493/0001-31 valor de R$: 53.298,00(cinquenta e tres mil duzentos e noventa e oito reais)**INOVAMED HOSPITALAR LTDA,**CNPJ: 12.889.035/0001-02 Valor de R$: 4.757,00(quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais).**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME,**CNPJ: 23.121.920/0001-63 valor de R$: 26.465,00(vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO,** CNPJ: 46.381.269/0001-66 valor de R$: 7.000,00(sete mil reais)**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,**CNPJ: 02.816.696/0001-54 valor de R$: 81.640,00(oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais),**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**CNPJ: 81.706.251/0001-98 valor de R$: 1.834,00(um mil oitocentos e trinta e quatro reais)**RANGEL HOSPITALAR EIRELI,**CNPJ: 29.907.666/0001-00 valor de R$: 468,00(quatrocentos e sessenta e oito reais)**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**,CNPJ: 00.656.468/0001-39 valor de R$: 41.607,00(quarenta e um mil seiscentos e sete reais). Sendo o valor total do certame R$ 494.896,70

(Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos).

Sapopema Pr, 26 de abril de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D64F8F5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2023
Pregão Eletronico Nº 02/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico N.º 02/2023.**
CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o Lote nº 57 (Leite integral) de R$: 4,68 (quatro reis e sessentae oito centavos), para R$: 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos). Referente ao contrato nº 29/2023. Conforme parecer juídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:27D643E2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ADAO RAYMUNDO - MEI, CNPJ: 28.114.558/001-80.** Sendo o valor total do certame R$ 76.420,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Sapopema Pr, 26/04/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:53FB4AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

Pregão Presencial nº 127/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche) para os servidores públicos municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Qtd	Uni	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	2,500	Kit	KIT DE LANCHES MISTO FRIO + REFRIGERANTE	R$ 6,70	R$ 16.750,00

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **27/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B3AAA3B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

Pregão Presencial nº 124/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação de serviços de fotógrafos para cobertura dos eventos do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde de eventos estimado	Valor máximo por evento	Valor Total
01	SERVIÇO FOTOGRAFICOS Cobertura fotográfica de festivais, feiras e festa municipais e escolares, semana pedagogica, campanhas, e quaisquer outros eventos municipais que se enquadrem nas condições desta contratação. Demais informações especificadas na Ata de Registro de Preços	Serv	35,00	R$ 350,00	R$ 12.250,00
02	SERVIÇO FOTOGRAFICOS Cobertura fotográfica de Inaugurações de praças, prédios, atividades pedagógicas em escolas e outros eventos internos e demais que se enquadrem nas condições estabelecidas abaixo: -Pode ocorrer durante todo o ano, diurno ou matutino. Demais informações especificadas na Ata de Registro de Preços no mínimo 50 fotos	Serv	37,00	R$ 259,00	R$ 9.583,00
VALOR TOTAL					R$ 21.833,00

DETENTORA DA ATA: DAYARA HELANNA SOARES DOS SANTOS com CPF n.º 112.790.699-29.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6977F16A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023
(Processo Licitatório n.º 074/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem para Campeonato esportivo nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Vôlei de Areia, Voleibol e Jogos Escolares, a fim de atender as necessidades e garantir a prestação de serviços nos campeonatos e torneiros, incluso todos os demais custos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VENCEDORES:

ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 24.151.793/0001-08, nos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 37.543,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais).

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita pelo CNPJ nº 25.237.379/001-89, nos lotes 02 e 06 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2023

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:94AE243C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023
(Processo Licitatório n.º 087/2023)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo novo, 0 km, tipo SUV-Medio**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 11/05/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 11/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 11/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de abril de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FAEDAEE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE REVOGAR** o **O LOTE N091 do Pregão Eletrônico Nº 026/2023,** conforme requerido e justificado pela Secretaria de Saúde, que consta nos autos do processo licitatório.

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99FB37E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina de Miranda	78ª
Maria Alice Amaral	79ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1905D404

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Julio Cesar da Silva	55ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BD5AD924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3726/2023.-

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SENGÉS (CODEMAS), NOS TERMOS DA LEI N.º 020/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 020/2013;

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para compor o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Sengés, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 020/2013, de 30 de janeiro de 2013:

Representantes do Poder Público:
Cristiano Silva Mazur - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
Francisco Dias Netto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
Vinicius Camargo Fillus – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento;
Hillebrand de Boer – Poder Legislativo;
Mariane Lupinacci – Poder Legislativo;
Reginaldo de Souza Pereira – SANEPAR;
Eder Ciola de Lima – SANEPAR.

Representantes da Sociedade Civil e Entidades Não-Governamentais:
Deocio Gonzaga dos Santos – Segmento da indústria – Sengés Papel e Celulose LTDA;
Delma Lúcia Alves – Segmento da Educação – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
Murilo Pereira Ribeiro – Associação de Monitores Ambientais - AMA;
Joy de Jesus Soares Pereira – Associação Comecial de Sengés – ACAIS;
Cristina Felix da Costa– Associação Comecial de Sengés – ACAIS.

Art. 2º. – As funções dos membros desse Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. – As futuras modificações na composição dos membros do Conselho ficarão a cargo dos mesmos, desde que lavrado em ata conforme disciplina o regimento interno do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Sengés (CODEMAS).

Art. 4º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, porigual período.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:88EA0522

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de FOGÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO, para a Escola Municipal "Trajano Jorge" E.I.E.F, **através de Dispensa de Licitação em caráter emergencial**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.289.296/0001-63**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).**

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0624A58F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2022

Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Nº 01/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES**
OBJETO:- suprimir ao contrato supracitado o valor total de R$ 51.843,67 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), onde o valor mensal que era de R$ 123.925,06 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos) no exercício de 2022, passará a ser em parcelas de valores variáveis, conforme alteração do plano de trabalho apresentada pela Contratante e aprovada pela Comissão. Para tanto, também será alterada às contas de dotação orçamentária do exercício de 2023 que farão jus as despesas.
DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS:- *Modifica-se o caput da Cláusula Quinta descrito a seguir:* Pela execução do objeto

da presente avença, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ 1.348.768,15 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), para os 12 (doze) meses de contrato, a serem despedido inicialmente em parcelas no valor R$ 114.437,61 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) no exercício de 2022, posteriormente alterado para o valor R$ 123.925,06 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos), passando-se a ser em parcelas de valores variáveis para o exercício de 2023, conforme ALTERAÇÃO NA PROPOSTA DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- *Acresce-se a Clausula Sexta a seguinte dotação orçamentária que fará jus as despesas do Exercício de 2023:* As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Exercício de 2021/2022:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.302.0015.2050 – Média e Alta Complexidade
3.3.50.41.00.00 – Transf. A Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos
5580 – Fonte 303 (Recursos Próprios)
10.302.0015.2050 – Média e Alta Compl.
3.3.50.41.00.00 – Transf. A Inst. Privadas sem fins lucrativos
4070 – Fonte 303 (recursos próprios).

Exercício de 2023:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.302.0015.2048 – Manut. da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
4350 – Fonte 303 (Ex. Corrente)

DO PLANO DE TRABALHO E AS METAS A SEREM ATINGIDAS:- *As Metas a Serem Atingidas previstas no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.*

DO PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE APLICAÇÃO:- *O Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.*

DO PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:- *O Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.*

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FORO: Sengés/PR.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/04/2023.

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:126A0BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATRO Nº: 017/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE ABRIL DE 2023

TÉRMINO: 17 DE ABRIL DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 07/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.520,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:35AF1881

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 01 QUADRO DO ART. 1º DA PORTARIA N.º 059/2023

No Artigo 1.º da Portaria n.º 059 de 04 de Abril de 2023, publicada no dia 05/04/2023, na Página 339 da Edição de n.º 2745, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, No quadro que dispõe sobre a constituição da Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado Portaria n.º 059/2023 de 04 de Abril de 2023:

	Membros	RG	CPF
1.	HENRIQUE ZANONI	8.657.840-9	045.033.969-60
2.	THIMOTEO LUCAS M DA SILVA	2.802.380-6	021.360.109-56
3.	LINDINALVA DE ANDRADE MOURA	6.763.078-5	016.431.439-30

Fica alterado para a forma que segue abaixo: Permanecendo inalteradas as demais informações.

Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado Portaria n.º 059/2023 de 04 de Abril de 2023:

	Membros	RG	CPF
1.	THIMOTEO LUCAS M DA SILVA	2.802.380-6	021.360.109-56
2.	TATIANI APARECIDA DA SILVA	8.651.826-0	049.192.149-79
3.	ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS	6.777.887-1	984.660.709-15

Sertanópolis, 26 de Abril de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:FA932007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

SUMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício

Financeiro de 2.021, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.021, de conformidade com o Acórdão nº 359//22, - Segunda Câmara, do Processo nº 222227/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Artigo 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 25 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente da Câmara

LINDOMAR GASPAR DA SILVA
2º Secretário

Registre-se e Publique-se

Em 25/04/2023

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:8E90F6B2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/05/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE PISCICULTURA DO MUNICÍPIO"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:18876830

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/05/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E PLANIALTIMETRIA PARA ATENDER A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTA PREFEITURA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CD94C82

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	345.296,00
J MARTINELLI EIRELI - EPP	373.504,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 26 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:11A65820

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 14/2023
CONTRATO: 81/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 14/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	
CNPJ Nº: 80.549.041/0001-70	
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 321 - BAIRRO: - CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 26 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EE69EC14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 14/2023
CONTRATO: 82/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO**

MUNICÍPIO DE SULINA, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 14/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J MARTINELLI EIRELI - EPP	
CNPJ N. 01.400.519/0001-20	
ENDEREÇO:PROLONGAMENTO DA RUA DAS PALMEIRAS, N. S/N - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 398.100,00 (Trezentos e noventa e oito mil e cem reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina, 26 de abril de 2023. **PAULO HORN,** Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F4773505

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS 02 PLANTADEIRAS MODELO METASA PDM 700 PLUS, ANO 2004, PERTENCENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AGROSOLO MÁQUINAS LTDA	19.560,76

Prefeitura Municipal de Sulina, em 26 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:110495BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2023
CONTRATO: 83/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS 02 PLANTADEIRAS MODELO METASA PDM 700 PLUS, ANO 2004, PERTENCENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AGROSOLO MÁQUINAS LTDA	
CNPJ N. 22.121.171/0001-01	
ENDEREÇO:R. FREI EVERALDO, N. 5180 - BAIRRO: CASARÃO- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 19.560,76 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio

Ambiente. Sulina, 26 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C86489F0

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO QUE SERÃO UTILIZADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA	35.650,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 26 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FB936B93

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATADA	ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA
CNPJ	09.581.750/0001-79
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO QUE SERÃO UTILIZADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
LICITAÇÃO	Pregão N.16/2023
VALOR	35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	26 de abril de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3A04FA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

Processo nº. 044/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ	76.527.951/0004-28
VALOR:	R$ 10.675,92 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTONIVELADORA MODELO 120K CATERPILLAR
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO IV, "a" DA LEI 14.133/2021

Tapira, 26 de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:DE0C6474

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA 13/2023

TERMO DE ANULAÇÃO

DISPENSA Nº. 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor Prefeito, **DECIDE ANULAR** a licitação na modalidade Dispensa de Licitação tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTONIVELADORA MODELO 120K CATERPILLAR,** para que sejam revistos itens, seus descritivos e quantitativos e em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tapira, 26 de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:DF2C6ECF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2023

AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **EDER CEZAR TUROZI - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 06.164.733/0001-48,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 53.983,80 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**
· **INFATEC COMPUTADORES,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.858.720/0001-80,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 90.298,00 (noventa mil duzentos e noventa e oito reais).**
· **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 34.091.197/0001-33,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 17.320,00 (dezessete mil trezentos e vinte reais).**
· **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 47.034.949/0001-76,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 14.386,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais).**
· **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 11.784.531/0001-39,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 51.440,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Tapira, 26 de Abril de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B47E089A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Maio do ano de 2023, na Rua Paranaguá n° 518 em Tapira , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Rural Ouro Verde	Pavimentação em CBUQ	4.503,70 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 26 de Abril de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9413F28D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2022 - ID Nº. 2405

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 135.599,51 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), passando o seu valor para R$ 1.008.700,49 (um milhão e oito mil e setecentos reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratant

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B889E4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a ***AQUISIÇÃO DE UM LETREIRO, UM TOTEM E UM PLACAR EM METAL PARA A REINAUGURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO MARIA PADILHA PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE TEIXEIRA SOARES/PR.***

CONTRATADA: LUCI ROSELI SOARES ALVES, inscrita no CNPJ n° 28.026.266/0001-22, com sede a Rua Expedicionário José de Lima, nº 1054 - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná**.**

Valor Total: R$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A4792BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DE LUZES PARA EVENTOS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 18/05/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C5D92053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR E MONITOR, SCANNER, NOBREAK, IMPRESSORAS, PROJETOR E TELA DE PROJEÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 16/05/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1430B99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 17/05/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E395D0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO CONFORME PROJETO APROVADO, INCLUINDO OS SEGUINTES MATERIAIS CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL, BATERIA PARA CENTRAL DE ALARME, DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAIS, DETECTORES DE CALOR PONTUAIS, MÓDULOS, ACIONADORES DE ALARME, SIRENE AUDIOVISUAIS, FIAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA O CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 17/05/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9804E1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023 INEXIGIBILIDADE N° 10/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2023, RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

C CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34.

Valor Total do Projeto: R$ 136.961,10 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Período: 12 meses.

Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE.

FISCAL DE CONTRATO: Dionara Aparecida Voitechen, CPF: 764.767.589-34

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A91182CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023 PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ADJUDICADA: CAMILA ALBERTINA HOPPEN ESTAMPADORA, com sede a Rua João Negrão Junior, 220 A, centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A7414D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 227/2023, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM

RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2023, RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34.

Valor Total do Projeto: R$ 136.961,10 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).
Período: 12 meses.

Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A40B48AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: CAMILA ALBERTINA HOPPEN ESTAMPADORA, com sede a Rua João Negrão Junior, 220 A, centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 20 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6018549B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, GERAL DE GOVERNO E ESPORTE E LAZER DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 79.034.153/0001-00, com sede a Rua Mauricio Maçano Mago nº 45, Centro - CEP: 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, GERAL DE GOVERNO E ESPORTE E LAZER DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 24/2022 e anexos, até o dia 12 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 24 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E8F64F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 83/2019 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro a menor no valor de R$0,40 (quarenta centavos) de reajuste a menor do valor inicial do contrato para o item II – ETANOL, referente ao pedido efetuado no dia 25 de abril de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO nº 83/2019. O reequilíbrio econômico financeiro para o ETANOL é no valor a menor unitário de R$0,40 (quarenta centavos) por litro, passando assim de R$4,38 (Quatro reais e trinta e oito centavos) por litro, para R$3,98 (Três reais e noventa e oito centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 2.034,74 (Dois mil e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, “d”, da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares-PR, 25 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:205EDE1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 80/2020 até o dia 01 de maio de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF2B0413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2006.
CONTRATADA: empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE, inscrita no CNPJ Nº 07.136.551/0001-26 com sede na Rua Ararigboia, N° 255, Centro, CEP: 85.501-260 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2006, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 32/2020 e anexos, até o dia 24 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1083BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022.
OBJETO DO CONTRATO: a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS ESCOLARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 01.194.890/0001-82, com sede RUA NICOLAU CAVON 160 SALA 02, CEP: 89560-000, CENTRO, na Cidade de VIDEIRA/SC.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS ESCOLARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência – Anexo , conforme Edital de Pregão nº 09/2022 e anexos, até o dia 01 de agosto de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DB89EED0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 15/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **27 de abril de 2023 a 04 de maio de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
SANDRA LETICIA PINTO KOVALSKI	AGENTE DE SERVIÇOS	10° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1308A8B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.628, 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA APORTE PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES (FPMTS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.023, de 26-09-2022, "*Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.* ";
CONSIDERANDO o Relatório da Avaliação Atuarial firmada em 31 de março de 2023, pela Atuária Michele de Mattos Dall'Agnol - MTE 2991 em que consta, para o exercício de 2023, não haver déficit atuarial no Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares (FPMTS);
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, o Ente Fundo Previdenciário Municipal e o Poder Legislativo Municipal, dispensados dos respectivos aportes para amortização do déficit atuarial previstos na Lei Municipal nº 2.023, de 26 de setembro de 2022, a partir do mês de abril de 2023, inclusive, e até que sobrevenha novo Relatório de Avaliação Atuarial.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:17C05826

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.645, 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA LEILÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a necessidade e interesse público envolvido na possibilidade de alienação onerosa (venda) de bem imóvel de propriedade do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Orgânica do Município, "*Art. 13. Toda a alienação onerosa de bens imóveis municipais, só poderá ser realizada mediante autorização de Lei Municipal, avaliação prévia e licitação, observadas nestas a legislação federal pertinente.*",
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para proceder a avaliação de ***um terreno rural, sem benfeitorias, com área de 48.406,00 m² (quarenta e oito mil quatrocentos metros quadrados), situado no lugar denominado "MAGUERINHA", neste Município de Teixeira Soares, registrado na Matrícula nº 4.259, livro nº 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Sores/PR, pertencente ao Município de Teixeira Soares/PR***.
Art. 2º A avaliação do imóvel descrito no artigo primeiro deste Decreto, tem a finalidade de cumprir o contido no artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, com vistas a sua alienação onerosa (venda) em hasta pública com o fim de arrecadar fundos ao Cofre Público Municipal.
Art. 3º A comissão é constituída pelos seguintes membros e funcionará sob a presidência do primeiro:
I - PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 045.785.959-86, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR;
II - JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI, servidor público municipal, portador do CPF sob nº 611.183.389-87, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares/PR;
III - FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS, brasileiro, portador do R.G. sob nº 4.315.412-5, inscrito no CPF sob nº 610.924.959-91, residente e domiciliado na Rua Aristóteles Batista de Camargo, 256, Teixeira Soares/PR.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial ora constituída serão considerados como serviço público relevante.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:CA1794A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 78/2023
REF: PREGÃO N° 33/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: S A A DOS SANTOS TINTAS - ME, CNPJ nº 22.260.291/0001-90, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 363, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIMONE ANGELA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 961.160.569-20, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços de funilaria e pintura dos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de abril de 2023, com vencimento até 19 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F294C73

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INX 8-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº08/2023, de 26 de abril de 2023.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA (PR).
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 26 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F6ADCA4E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO **PREGÃO Nº 25/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR** PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR, OU AINDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA FORMA DA LEI Nº 11.788/08 (QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES), DA LEI Nº 9.394/96 (QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), DA RESOLUÇÃO Nº 01/2004 DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DA DELIBERAÇÃO Nº 02/2009 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

Aos 26 dias do mês de abril de 2023, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, de um lado, o **MUNICIPIO DE TERRA BOA**, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 240 Cidade Terra Boa estado do Paraná, Fone (44) 3641-8000 CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40 Representado pelo Senhor Prefeito **EDMILSON PEDRO DE MOURA** doravante denominado **PARTE CONCEDENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, Agente de Integração, entidade jurídica de direito privado, Beneficente de Assistência Social, declarado de Utilidade Pública, sem intuito lucrativo, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-180 Fone: (41) 3313-4300, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com Estatuto registrado em 22.09.67 sob o n.º 1.005 no Livro "A-1" de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, e alterações subseqüentes, Representado pelo Diretor - Presidente **ANTONINHO CARON** doravante denominado **CIEE/PR,** têm justo e contratado o presente termo aditivo com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 117/2019, datado de **02.05.2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até **02.05.2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

EDMILSON PEDRO DE MOURA
RG nº 4.166.930-6/PR
CPF nº 601.888.129-20

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:308B230C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2022

Objeto: Ter**mo de colaboração para repasse a** Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Terra Boa, nos termos da Lei Municipal 1.708/2022.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA - PR**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 18/04/2024.
SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos dezenove dias do mês de abril de 2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:47E210EB

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 13-2023

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 13/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.452.336/0001-46, quanto à *Aquisição de animal de pelúcia (leãozinho) para formatura do PROERD para os alunos da Rede Municipal de Ensino*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 26 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E6EFA50E

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 14-2023

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 14/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.452.336/0001-46, quanto à *Aquisição de equipamento (clorímetro*

e turbidímetro) para analise de agua para consumo Humano, em atendimento a Vigilância Sanitária.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 26 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:284BD527

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, e tendo em vista a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA

Nome do Candidato
JORGE AUGUSTO BENETAO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:06AE8875

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.423/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3423/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
12.003.15.451.0058.2.037.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1334 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
Total Suplementação:			**23.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B0D6CCE2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.424/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3424/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 96.996,75 (noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1333 - 4.4.90.52.00.00	834	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.996,75
Total Suplementação:			**96.996,75**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.9.9.99.01.02.00000000	Fonte: 834	96.996,75
Total da Receita:		**96.996,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7F0BCCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 052/2023

LEI Nº 052/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do PRESOMTER.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º) - Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Terra, Estado do Paraná, a fazer a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação do orçamento do PRESOMTER:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - PRESOMTER
10001:-09.272.0025.2-038 – Gestão das atividades com Inativos e Pensionistas - PRESOMTER
FONTE: 00040 – Regime próprio de previdência social - RPPS.
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000: - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100:- APLICACOES DIRETA DECORRENTES DE OPERACOES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL.
31919499:-Outras indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 1.000.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação do orçamento do PRESOMTER:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - PRESOMTER
10001:09.272.0025.2-038 – Gestão das atividades com Inativos e Pensionistas - PRESOMTER
FONTE: 00040 – Regime próprio de previdência social - RPPS.
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000: - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319003:- Pensões do RPPS e do Militar..... R$ 1.000.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 1.000.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B4EF20B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.964.820/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA FREDERICO KORTE, 278 - CEP: 89046660 - BAIRRO: VELHA CENTRAL, Blumenau/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática, Pregão N° 18/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **9.760,00 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Franciele Cristine Lamin EPP
MARLENE MANNRICH

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C5803F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JM LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **48.593.125/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES, 665 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO, Rebouças/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de material de expediente, Pregão N° 13/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **13.847,00 (Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

JM Licitações LTDA
MATEUS STRONA CLAZER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9B9F72E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CARLOS RENATO MAZUTI 07187697910, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.805.495/0001-00**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CANDIDO BETHIER FORTES, 965 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de material de expediente, Pregão N° 13/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **11.019,00 (Onze Mil e Dezenove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Carlos Renato Mazuti 07187697910
CARLOS RENATO MAZUTI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0A98866B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 27/2023.
Processo nº 69/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização, recargas de gás dos aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras, frigobar, bebedouros, lavadoras de roupas, centrifugas, fogões e motores elétricos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/05/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:65A305E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 26/2023.
Processo nº 68/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de baterias**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 11/05/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:AE816B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: R J GONÇALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.974.587/0001-99**.

DOMICÍLIO: RUA MANOEL RIBAS, 858 - CEP: 87701000 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de material de expediente, Pregão N° 13/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **111.136,70 (Cento e Onze Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

R J Gonçalves Bazani Livraria e Papelaria - ME
RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:46C8D377

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 229/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FRANCIMARA GONÇALVES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **FRANCIMARA GONÇALVES OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HRS**, matricula nº. 11966.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (26/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4C857351

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 110/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado **MARIA APARECIDA CAZETTA CANGUÇU E OUTROS,** cadastrado no CPF sob nº 701.950.999-15, com endereço na AVENIDA SANTA CATARINA, 1177 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR - CEP: 87890-000, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 20/2022, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **06 meses**, ou seja, até o dia 27/10/2023 (vinte e sete dias de outubro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, o valor mensal atualizado do contrato passa a ser de **R$ 1.360,46** (um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), conforme IPCA de 4,65%. Sendo assim, fica o contrato acima identificado, aditivado em mais **R$ 8.162,76** (oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 110/2022 de 28/04/2022.

Terra Rica-Pr, 26/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***MARIA APARECIDA CAZETTA CANGUÇU E OUTROS***
04803095906	70195099915

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DD8598E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 230/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAMIRIS RIBAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TAMIRIS RIBAS DA SILVA,** matrícula Nº 11990, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 28/04/2021 a 27/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **26/04/2023 a 25/05/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (26/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:189C0ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **VIGIA,** selecionados por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, devidamente homologado através do Edital nº 034/2022, de 01/11/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS *(da convocação)*, SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de Abril do ano de dois mil e vinte três. (26/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

Cargo	Nome	Classif.
VIGIA	ANDERSON LUCAS QUEIROZ	15º
	DANIEL ALEX DA SILVA	16º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:

( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7640464E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
VETO N° 01/2023 AO AUTOGRAFO DE LEI LEGISLATIVO N° 04/2023

VETO N° 01/2023 AO AUTÓGRAFO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2023

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no artigo 37, §2º e no inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município, que o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA –PR**, **VETA** parcialmente, o Autógrafo de Lei Legislativo nº 004/2023, que tem por objeto dispor sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas, unidades básicas de saúde e para mulheres em estado de vulnerabilidade social do Município de Terra Roxa
Sem embargo dos louváveis propósitos que motivaram a iniciativa do legislador com a matéria, objeto da Preposição de Lei em análise, em consulta à legislação vigente, ouvido os secretários municipais de Saúde, Assistência Social e Educação Cultura e Esportes do Município, assim como a Assessoria Jurídica, vejo-me compelido a negar sanção integral ao referido Autógrafo legislativo, manifestando pelo veto parcial por ilegalidade e contrariedade ao interesse público, justificando-se o VETO pelas razões que adiante seguem, em que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÕES DE VETO PARCIAL:

Analisando a Proposição de Lei nº 004/2023, com a preocupação de respeitar a ordem jurídica e resguardar o interesse público, entende-se por bem adotar a medida do VETO PARCIAL, amparado pelo disposto no artigo 66, VI da Lei Orgânica municipal.
Inicialmente, trata-se de matéria que dispõe de benefícios a todas as mulheres do município, que de uma forma genérica e sem critérios podem se beneficiar com o recebimento de absorventes higiênicos, desde que usuárias do sistema único de saúde, e já necessitem de referido acessório higiênico.
Da forma com que se apresenta, a preposição legislativa tende a promover expressiva onerosidade ao Município de Terra Roxa por concessão de benefícios a mulheres que já menstruam, desde que sejam usuárias do das unidades básicas de saúde pública do Município, conforme dispõe o artigo 3º, I, b do Autógrafo legislativo nº 04/2023, contrariando a Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.
Dentre estes critérios genéricos e absolutos, estão dispostos no artigo 3º, I, "a" e "b", do Autógrafo legislativo nº 04/2023, bem como o disposto no artigo 4º, V, "a" e "c" que autoriza a distribuição de absorventes higiênicos de modo universal ao acesso gratuito de referido acessório, para fornecimento em escolas da rede estadual de ensino, ensino fundamental e educação de jovens e adultos – EJA.
Todavia, a proposição legislativa contraria o interesse público, uma vez que não há compatibilidade com a autonomia das redes e estabelecimentos de ensino. Ademais, não indica a fonte de custeio ou medida compensatória, em violação ao disposto nos art. 16, art. 17, art. 24 e art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, nos art. 125 e art. 126 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.
A mensagem legislativa trazida no Autógrafo de Lei nº 04/2023, é prevista a obrigação do Município de Terra Roxa em fornecer, de forma gratuita, os absorventes higiênicos a mulheres do Município de modo a criar encargos para o Poder Executivo. Contudo, mesmo diante da criação de encargos, o referido autógrafo legislativo não faz qualquer menção à dotação orçamentária a ser utilizada para cobrir as despesas criadas pelo Poder Legislativo, contrariando assim as disposições legais.
A dotação orçamentária se refere à verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinadas a fins específicos. Trata-se do valor monetário autorizado, consignado na lei do orçamento (LOA), para atender uma determinada programação orçamentária.
Ao aprovar o Autógrafo de Lei nº 04/2023, a Câmara Municipal de Vereadores não apresentou nenhum indicativo de existência de recursos disponíveis do Executivo para a cobertura dos gastos mencionados no texto normativo. A propósito, para a criação de despesas e encargos ao Município de Terra Roxa, é necessária a pesquisa prévia acerca da disponibilidade de recursos a serem eventualmente usufruídos.
Por esta razão, apresenta-se inconstitucional a lei que cria despesas, mas não dispõe de dotação orçamentária, como na situação aqui analisada, revelando-se necessário apresentar estudo técnico acerca dos reflexos e impactos financeiros ocasionados pela imposição das despesas determinadas.
Todavia, verifica-se a possibilidade de manter o regramento para o fornecimento gratuito de absorventes íntimos (femininos) necessários em decorrência do ciclo menstrual, nos termos apresentados pela Lei Federal nº 14.214/2021, que estabelece o programa a pessoas que estejam realmente, em situação de vulnerabilidade, e são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Por esta razão o veto parcial se estende unicamente para os dispositivos abaixo apresentados, tendo em vista o caráter genérico e universal a todas as mulheres do Município, todas as alunas da rede municipal e estadual do Município, que de fato, poderá comprometer as regras orçamentárias já autorizadas.

Desta forma, são objetos do presente veto as seguintes disposições trazidas no Autógrafo de Lei nº 04/2023:

a) Artigo 3º, somente as alíneas "a" e "b" do inciso I;

b) Artigo 4º somente o inciso V e suas alíneas "a"; "b" e "c".

Considerando que o Município promove a gestão pública na saúde, educação e assistência social, a demanda para atendimento se fixa unicamente para as pessoas de baixa renda, de comprovada vulnerabilidade, razão do veto parcial.

Pelo Exposto, vimos apresentar VETO PARCIAL ao Autógrafo de Lei nº 04/2023, apresentado e aprovado pelo Legislativo, pois seu caráter genérico e universal tende a estabelecer uma oneração que contraria a legislação aplicável, por prever aumento de despesa e compromete o objetivo principal da matéria, devendo ser objeto de **VETO PARCIAL** pelo Poder Executivo, para vigência do texto na parte que beneficia pessoas em situação de vulnerabilidade devidamente comprovada.

Pelo Exposto, vimos apresentar VETO PARCIAL ao Autógrafo de Lei nº 04/2023, apresentada e aprovada pelo Legislativo, por ser em alguns aspectos CONTÁRIOS AO INTERESSE PÚBLIO, pois lhe faltam alguns critérios limitadores que podem comprometer o orçamento público e o custeio de serviços públicos do Município nos termos das razões de veto constante acima.

Publiquem-se as presentes Razões de Veto no Diário Oficial do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, aos 26 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BF9EE7DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4062

DECRETO Nº 4062 de 26 de Abril de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 66.112,82 (sessenta e seis mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	721	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições**	9.644,20
			339093 - Indenizações e restituições	
			Vínculo: 00953 - Pavimentação pedra irregular convênio 032/2022 - SEAB	
Suplementar	84	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.1 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais**	56.468,62
			339091 - Sentenças judiciais	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Super ávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 65.813,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	56.468,62
00953 - Pavimentação pedra irregular convênio 032/2022 - SEAB	9.345,18

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 299,02 (duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4242299010100000000**	299,02
	Vínculo: 00953 - Pavimentação pedra irregular convênio 032/2022 - SEAB	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:3AFB8A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

EDITAL Nº 17

CONCURSO PÚBLICO N0 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATO APROVADO**, para o provimento de cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de convocação

CARGO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
CONTADOR	1º	70	GILBERTO COSTA BARBOSA

Apresentação de documentos e prazo

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de**05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua Jorge Leprevost, n0 417, Tijucas do Sul, no horário compreendido entre 08:30 às 16:30 de segunda à sexta-feira visando a habilitação funcional para provimento do cargo.

2.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

2.4 Apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) comprovante de residência;

f) Título de Eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
g) documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI);
h) comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital e inscrição junto ao CRC/PR;
i) exame médico admissional que será realizado às custas do município;
j) declaração de bens;
k) declaração de inacumulabilidade;
l) declaração de ausência de parentesco
m) Carteira de Trabalho;
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
o) 01(uma) foto 3x4;
p) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.5 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.6 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins. Caso haja necessidade de exames complementares, estes correrão por conta do candidato convocado, e deverão ser apresentados no prazo definido pela Câmara Municipal, sob pena de caracterizar desistência do candidato.

3.2 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessário exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

3.3 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:0AA6BA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Arquiva Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo nº 13/2022;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1° Arquivar o processo administrativo nº 13/2022, instaurado para apuração de responsabilidade de servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:5990E6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4567, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido no Processo nº 21/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 18 de março de 2023, pensão a que faz jus a senhora **SIMONE APARECIDA VAZ**, (viúva/companheira), com a cota 100%, no valor mensal de R$ 3.353,78 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), vitalícia, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor Gilmar de Vargas Câmara, falecido em 18 de março de 2023, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sem direito à paridade.

Art. 3º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:871FEC7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: Equiplano Sistemas Ltda, Cnpj: sob n° 15.458.221/0001-85
Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 09 (nove) meses
Valor: R$ 10.746,00 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais).
Vigência: 26/04/2023 a 25/01/2024
Data de Assinatura: 25/04/2023

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:A5301226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.P Nº 25/2023

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:25/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 08/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 25/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: ROLO COMPACTADOR E MOTONIVELADORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2023.

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:26419FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 27/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª FESTA DO AGRICULTOR.	H & H PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 43.953.498/0001-10	20/04/2023	20/10/2023	R$ 33.000,00

Tijucas do Sul, 26 de Abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FD12371B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA BASE DO SAMU, CONFORME ORIENTAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 15/2023
VALOR: R$ 16.065,00 (Dezesseis mil e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogados conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 26/04/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:988E8C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5336/2023

Data: 26/04/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 14.134 DE 24 DE MARÇO DE 2022.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica prorrogado a partir de 04/06/2023 mais 584 (quinhentos e oitenta e quatro dias) a validade do Concurso Público nº 01/2019.
Parágrafo único. A validade do Concurso Público nº 001/2019 será até a data de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:7CD9F70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 40/2022:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado **Sr. IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR** CPF: 019.023.549-74 SESP/PR.
O presente termo aditivo tem como objeto a resilição consensual nos ditames previstos do art. 138, II, da Lei Fed. nº 14.133/21**.**
O valor do aluguel será pago de forma proporcional até a data de firmamento do presente aditivo, sem demais ônus verificados ou declarados entre as partes.
DATA: Tunas do Paraná/PR 26 de abril de 2023.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR – Locador**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1909B642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Escolares.
PREÇO MÁXIMO: R$ 138.469,67 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais com sessenta e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/05/2023 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/05/2023 Às 8h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br, portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 27/04/2023.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:552315D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Kit Lanche, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$: 117.648,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/05/2023 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/05/2023 às 13h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 27/04/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:40B66D28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Impressoras Multifuncionais (com assistência técnica e fornecimento de suprimento)
PREÇO MÁXIMO: R$: 84.137,16 (Oitenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/05/2023 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 15/05/2023 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 27/04/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21D09DC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais Aquisições de Tubos de Concreto
(Armado com ferragens).
PREÇO MÁXIMO: R$: 152.650,00 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/05/2023 às 16h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/05/2023 às 16h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 27/04/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EED312CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO 02/2023 ESTUDO ATUARIAL REFORMA PREVIDENCIÁRIA

EXTRATO CONTRATO 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÂO DE ESTUDO ATUARIALPARA IMPLANTAÇÃO REFORMA PREVIDENCIARIA.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente do FUNPREV - **Diogo Augusto de Oliveira.**

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Sr. FERNANDO TRALESKI,** casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.768-41.

VALOR: R$ 8.000,00
Validade: 31 de dezembro 2023.
Assinatura: 26 de abril de 2023.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:233D3E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 08/2023

SÚMULA: Autoriza o Município de Turvo a adquirir imóvel rural mediante desapropriação, para fins de criação de uma nova UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CATEGORIA ESTAÇÃO ECOLÓGICA e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante desapropriação por utilidade pública, o seguinte imóvel rural:

"Um terreno rural com área de 1.005,782,00m2, ou sejam, 100,5782 há, de terras de faxinais e culturas, situado no imóvel denominado Faxinal dos Rodrigues, Município de Turvo, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 22.357, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná."

Art. 2º - O imóvel rural a ser adquirido terá a finalidade específica de implantação de uma nova **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL – ESTAÇÃO ECOLÓGICA**.

Art. 3º - O valor total a ser pago pelo imóvel descrito na cláusula primeira é de R$ 2.212.720,00 (dois milhões duzentos e doze mil setecentos e vinte reais).

Art. 4º - O pagamento dar-se-á de forma fracionada mediante repasse à vendedora do percentual de 50% (cinquenta por cento), do valor total recebido pelo Município a título de ICMS Ecológico por Biodiversidade em razão da criação da Unidade de Conservação tratada nesta Lei.

Parágrafo Único: Em razão da condição de pagamento prevista no caput, o saldo devedor apurado poderá ser reajustado pelo menor índice de inflação oficial apurado ao final de cada exercício, calculados a partir do início dos pagamentos.

Art. 5º - A concretização do negócio fica condicionada a homologação do Projeto pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP e demais órgãos competentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:B87294AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Contrato Administrativo nº 32/2023 – Dispensa de Licitação Nº 18/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROBSON R SANTELLI CAFETERIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.925/0001-89, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 715, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Robson Rangel Santelli, portador da cédula de identidade Nº 6.863.227-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.007.079-78 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas – **Prazo de Vigência:** 12 (dose) meses tendo sua vigência compreendida entre 04/04/2023 a 03/10/2023 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DD992DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área médica, na especialidade de Neuropediatria, para dar atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 52.992,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais).

DAS DATAS: O recebimento dos Envelopes nº 01 e Envelopes nº 2, **dos interessados CADASTRADOS,** dar-se-á **até às 14h00min do dia 18/05/2023**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

O recebimento dos envelopes nº 01 dos interessados NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às **18h00min do dia 15/05/2023,** no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no acima**, às 14h00min do dia 18/05/2023.**

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238, (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.***

União da Vitória - PR, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D6D86834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 200/2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes servidores:

- CRISTIANO JOSÉ MOLINARI – Presidente
- SILVIA REGINA ANDRADE – Secretária

Membros:
- ANDRE OTTO HOCHSTEIN
- CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
- CARLOS DIEGO TRAIN
- MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME
- RICARDO JOSE BRUGNAGO

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:922664D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 209/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 106188/2023**, referente ao Memorando nº 68/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E58FFFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 207/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **CRISTIANO JOSÉ MOLINARI**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504638, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Especial Permanente para Análise de Processos Administrativos de Licitação, a partir de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 198/2023.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4C160903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 199/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **ABRIL de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	0004861-05.2022.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D2E26653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 205/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, da Servidora Municipal **CRISTIANE KERBER**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE**

EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo que a mesma utilizou somente 16 (dezesseis) dias, no período de 28/03/2023 a 12/04/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9FEE301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 204/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 106200/2023**, referente ao Memorando nº 41/2023 do Setor de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:93A916D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 203/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 106198/2023**, referente ao Memorando nº 39/2023 do Setor de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A9EEACCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 202/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 106199/2023**, referente ao Memorando nº 40/2023 do Setor de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ED7D0F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 201/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 106134/2023**, referente ao Memorando nº 167/2023 da Secretaria Municipal de Educação, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 197/2023 de 18 de abril de 2023.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:615A7B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 180/2023

Súmula: Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de União da Vitória, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal de União da Vitória

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A2F64488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 179/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CRISTIANE SALETE MITZKO DOS SANTOS**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, da secretaria municipal de educação, a partir de 30 de abril de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:94E9E72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 26/04/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2023, cujo objeto é o *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixas "C" e "E", com CAP 50/70, padrão DER/PR, com entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor da empresa **USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – CNPJ n.º 09.623.226/0001-13** itens n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4, com o valor global de R$ 7.180.000,00 (Sete milhões cento e oitenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº...: 51/2023
Proveniente da Ata de RP nº 61/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71. Contratada...: USIMIX Estradas e Vias Ltda – CNPJ n.º 09.623.226/0001-13
Valor Global...: R$ 7.180.000,00 (Sete milhões cento e oitenta mil reais). Data de Assinatura..... : 26/04/2023.
Prazo de Vigência..... : Início: 26/04/2023 - Término: 26/04/2024 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2023
Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
80	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana.	06.001.26.782.0007.1003.3.3.90.30.00	00000
84	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas.	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	00504
84	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas.	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	00000
88	Melhoria e Conservação e Estradas Vicinais.	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00504
88	Melhoria e Conservação e Estradas Vicinais.	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00504

Objeto..... *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixas "C" e "E", com CAP 50/70, padrão DER/PR, com entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 26 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5CE88FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 55/2023
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para execução de serviços técnicos de topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira, em razão da impugnação apresentada ao edital do Pregão Eletrônico n.º 26/2023 – Processo Administrativo n.º 55/2023, torna público a sua retificação. Considerando a referida retificação, fica alterada a data para realização do certame, assim como do cadastramento da documentação de habilitação no site, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 12/05/2023.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 12/05/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/05/2023 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/05/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º 26/2023 – Processo n.º 55/2023. O inteiro teor da presente retificação estará disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória - Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória/PR.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

LARISSA O. STACHERA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:89C3D0B1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 54/2023

PORTARIA N.º 54/2023

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "a"da C.F. - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a Servidora Pública Municipal:

NOME:	**MARIVANDA BORTOLOSO PIGATTO**
CPF:	**545.252.849-00**
RG:	**3.509.945-0**
CARGO:	**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**
NÍVEL:	**ADJUNTO**
CLASSE:	**III**
MATRÍCULA:	**258**
INVESTIDURA:	**01/03/2007**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEMDIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**3.198,49 (Trêsmil; cento e noventa e oitoreais e quarenta e oitocentavos)**

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:3D65894B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº11/2023 - CONCORRÊNCIA Nº2/2023

1. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor Lúcio Kürten dos Passos, nomeado pelo Decreto Municipal nº12/2023, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência, Tipo MAIOR APORTE FINANCEIRO, para: Concessão administrativa onerosa de 1 (uma) sala para fim comercial de venda de alimentos e bebidas, artigos turísticos e/ou culturais para atendimento ao Cine Teatro Luz e público em geral, situado no centro da Cidade União da Vitória – PR, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Tipo do objeto: Concessão; Forma de julgamento: Maior Oferta.
2. Os interessados em participar da presente licitação, deverão protocolar os Envelopes n.º1 e n.º2, contendo, respectivamente, Documentação de Habilitação e Proposta, até às 13h45m, do dia 30/5/2023 no Setor de Compras e Licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, União da Vitória – PR.
3. A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 2, às 14h do dia 30/5/2023.
4. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão observar rigorosamente o horário acima estipulado (a saber: 13h45m) para protocolar dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.
5. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis e no site oficial da Uniuv/Portal da transparência do município de União da Vitória, no site: www.uniuv.edu.br, link Licitações, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7CA663CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 012/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2023
Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA
NOME
Vanessa Feltrin Priamo

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão

de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:5EBB91F9

MUNICIPIO DE VERÊ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 011/2023 DATA: 26/04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL Nº 011/2023
Data: 26/04/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 001/2023, de 08 de março de 2023, mas solicita que sejam colocadas no Fim da Lista dos classificados, de acordo com documento assinado pela mesma.

Cargo: Professor

NOME DO CANDIDATO	VAGA
ANA LUCIA REGUELIN	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 26 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:BE15C667

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 070/2023

Data 26/04/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 594/2023 DE 26/04/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 (0398) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 165.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (0395) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica....R$ 375.000,00

TOTAL.....R$ 540.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
00395	Emendas Parlamentares Individuais – Saúde	R$ 375.000,00
00398	Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R$ 165.000,00
Total		**R$ 540.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 26 de Abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5A1A1A23

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 594/2023

Data 26/04/2023

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 (0398) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 165.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (0395) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica....R$ 375.000,00

TOTAL.....R$ 540.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
00395	Emendas Parlamentares Individuais – Saúde	R$ 375.000,00
00398	Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R$ 165.000,00
Total		**R$ 540.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 26 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B158033B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI N° 593/2023

Data 26/04/2023

SÚMULA. Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 278 de 25 de abril de 2018, que Implanta o "Programa Caminho das Flores", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 278, de 25 de abril de 2018, que implantou o "Programa Caminho das Flores", que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no município de Verê o Programa "Caminho das Flores", cujo objetivo é a distribuição e plantio de flores, plantas e árvores, por intermédio do fornecimento não oneroso de mudas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, a fim de ornamentar diferentes pontos do município com grande fluxo de pessoas."

II – O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa Caminho das Flores atenderá Instituições de Ensino, Associações, Organizações e Empreendimentos Turísticos, tais como:
I – Escolas da Rede Municipal e Estadual;
II – Clubes de Idosos;
III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
IV – Igrejas e Grutas;
V – Empreendimentos Turísticos associados à Associação Turística de Verê."

III – O § 2º do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º As mudas serão retiradas pelos interessados, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em data estabelecida por esta, a qual será ampla e previamente divulgada."

IV – O art. 4º passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, numerados como § 6º e § 7º, na forma seguinte:

"§ 6º O plantio das mudas ficará sob responsabilidade do próprio interessado, não cabendo à Secretaria que as forneceu.
§ 7º Em situações esporádicas, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá prestar auxílio e/ou realizar o plantio das mudas, conforme a necessidade."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:92DC3CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:30 horas do dia 12/05/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 20/2023, objetivando **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2023.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 26/04/2023, pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 26/04/2023

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:319194C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5205 - EXONERA JOCELANE TEREZINHA BAHLS

Decreto 5.205 de 26 de abril de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Jocelane Terezinha Bahls, portadora do RG n.° 5.751.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 841.428.xxx-xx, do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 24 de abril de 2023;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9CB2ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 116 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 116/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 52/2023, protocolo 2317/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 23 e 24 de abril de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1025D518

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA			
DE LONDRINA E REGIÃO			
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro/2022			
Data de Emissão: 14/4/2023			
Exercício: 2022			
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		543.486,62	2.771.526,54
Créditos a Curto Prazo		244.751,86	244.751,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		11.209,66	8.918,92
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
Total do Ativo Circulante		799.448,14	3.025.197,32
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Investimentos Temporários a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		12.758.970,77	12.753.114,55
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		12.758.970,77	12.753.114,55
TOTAL DO ATIVO		13.558.418,91	15.778.311,87
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.000,00	12.696,70
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartições a Outros Entes		-	1,00
Provisões a Curto Prazo		-	2,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		73.792,54	73.162,54
Total do Passivo Circulante		74.792,54	85.859,24
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a			
Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-

Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		13.483.626,37	15.692.452,63
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		13.483.626,37	15.692.452,63
		-	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.558.418,91	15.778.311,87
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
Exercício: 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		543.486,62	2.771.526,54
Ativo Permanente		13.014.932,29	13.006.785,33
Total do Ativo		13.558.418,91	15.778.311,87
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		387.243,75	404.543,29
Passivo Permanente		133,74	-
Total do Passivo		387.377,49	404.543,29
Saldo Patrimonial (I - II)		13.171.041,42	15.373.768,58
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Exercício: 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		30.339,44	15.152,41
Total dos Atos Potenciais Ativos		30.339,44	15.152,41
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações Contratuais		18.949,43	12.918,80
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		18.949,43	12.918,80
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Exercício: 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
000		-	-
001		541.800,04	483.126,18
094		1.686,58	1.686,58
702		-	2.266.713,78
703		-	-
Total das Fontes de Recursos		543.486,62	2.771.526,54
*Nota Explicativa: O demonstrativo de Superávit Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964) tem por objetico demonstrar o superávit ou déficit financeiro por fonte de recursos, classificados em vinculadas ou ordinárias em atendimento aos art. 8º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).			
Superávit Financeiro corresponde à diferença positiva entre ativo financeiro e passivo financeiro. Déficit Financeiro corresponde à diferença negativa entre ativo financeiro e passivo financeiro.			

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:83E44D08

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO			
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)			
BALANÇO FINANCEIRO			
Dezembro/2022			
Exercício: 2022			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		584.433,35	579.206,20
Ordinária		514.069,97	441.047,61
Vinculada		70.363,38	138.158,59
transferências voluntárias		70.363,38	138.158,59
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00

Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraordinários (III)		21.395,02	25.475,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		896,81	7.129,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		20.498,21	18.345,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior		2.771.526,54	2.640.361,91
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.771.526,54	2.640.361,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		3.377.354,91	3.245.043,16

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		2.806.459,34	329.313,22
Ordinária		449.382,18	329.313,22
Vinculada		2.357.077,16	0,00
Tranferências Voluntárias		2.357.077,16	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		27.408,95	144.203,40
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		6.910,74	125.858,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		20.498,21	18.345,40
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		543.486,62	2.771.526,54
Caixa e Equivalentes de Caixa		543.486,62	2.771.526,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		3.377.354,91	3.245.043,16
*Nota Explicativa: Os valores da Receita Orçamentária compreeende os valores recebidos em repasses dos contratos de rateio, contratos de adesão aos pontos adicionais do Sistema de Videomonitoramento, repasses dos saldos remanescentes dos contratos de rateio referente o ano de 2021 além dos juros sobre aplicações financeiras.			

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:F65698D4

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO							
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)							
BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro/2022							
Exercício: 2022							
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior			
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)	
Ordinária	514.069,97	0,00	514.069,97	441.047,61	0,00	441.047,61	
Vinculada	70.363,38	0,00	70.363,38	138.158,59	0,00	138.158,59	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	584.433,35	0,00	584.433,35	579.206,20	0,00	579.206,20	

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:0A5E67BF

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO				
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Dezembro/2022				Exercício: 2022
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	511.500,00	511.500,00	584.433,35	72.933,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.500,00	5.500,00	104.057,55	98.557,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
Transferências Correntes	505.000,00	505.000,00	411.115,54	(93.884,46)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	69.260,26	69.260,26
Receitas de capital (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	513.500,00	513.500,00	584.433,35	70.933,35
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	513.500,00	513.500,00	584.433,35	70.933,35

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			0,00	2.502.067,16	2.222.025,99	(280.041,17)
TOTAL (VII) = (V + VI)			513.500,00	3.015.567,16	2.806.459,34	(209.107,82)
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	0,00	2.431.713,78	0,00
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores						
Superávit Financeiro			0,00	0,00	2.431.713,78	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	434.010,00	2.936.077,16	2.800.603,12	2.799.706,31	2.799.706,31	135.474,04
Pessoal e Encargos Sociais	298.000,00	298.000,00	222.357,24	222.357,24	222.357,24	75.642,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	136.010,00	2.638.077,16	2.578.245,88	2.577.349,07	2.577.349,07	59.831,28
Despesas de Capital (IX)	79.490,00	79.490,00	5.856,22	5.856,22	5.856,22	73.633,78
Investimentos	79.490,00	79.490,00	5.856,22	5.856,22	5.856,22	73.633,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	513.500,00	3.015.567,16	2.806.459,34	2.805.562,53	2.805.562,53	209.107,82

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	513.500,00	3.015.567,16	2.806.459,34	2.805.562,53	2.805.562,53	209.107,82
Superávit (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	513.500,00	3.015.567,16	2.806.459,34	2.805.562,53	2.805.562,53	209.107,82
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	312.184,40	7.129,65	6.910,74	6.910,74	218,91	312.184,40
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	312.184,40	7.129,65	6.910,74	6.910,74	218,91	312.184,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	312.184,40	7.129,65	6.910,74	6.910,74	218,91	312.184,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	83.541,88	0,00	0,00	11.065,92	72.475,96
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.541,88	0,00	0,00	11.065,92	72.475,96
Despesas de Capital	0,78	0,00	0,00	0,78	0,00
Investimentos	0,78	0,00	0,00	0,78	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.542,66	0,00	0,00	11.066,70	72.475,96

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

CRISTIANO CROZATTO NETO

HENRIQUE GARCIA FILETTI

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:B78AEF2B

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DEZEMBRO/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO		
CNPJ: 11.274.930/0001.50		
RUA EMILIO DE MENEZES - 0000199 - JARDIM SHANGRI-LA A		
Telefone: (043)3020-1115		
contabilidade@cismel.pr.gov.br		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Dezembro/2022		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	104.057,55	146.404,54
Transferências correntes recebidas	411.115,54	432.801,66
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	69.260,26	0,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	366.355,54	364.883,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	2.440.261,51	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	(2.222.183,70)	214.322,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	5.856,22	83.158,35
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	(5.856,22)	(83.158,35)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	(2.228.039,92)	131.164,63
Caixa e Equivalente de caixa inicial	2.769.839,96	2.640.361,91
Caixa e Equivalente de caixa final	541.800,04	2.771.526,54
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	411.115,54	432.801,66
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	411.115,54	432.801,66
Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		

a União	2.440.261,51	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	366.355,54	364.883,22
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	366.355,54	364.883,22
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	366.355,54	364.883,22
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:39476B85

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E			
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro/2022			
Modelo Sintético			
Exercício: 2022			
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	430.574,54	1.298.404,98
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	104.057,55	146.404,54
Transferências e Delegações Recebidas	V	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	11.066,70	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	49.801,26	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		595.500,05	1.444.809,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	222.357,24	228.331,52
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	2.532.167,81	123.431,70
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	12.000,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00

Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	49.801,26	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.804.326,31	363.763,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		(2.208.526,26)	1.081.046,30
QUADROS ANEXOS			
Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00
Anexo II - Contribuições			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00
Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		430.574,54	1.298.404,98
		430.574,54	1.298.404,98
Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		104.057,55	146.404,54
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		104.057,55	146.404,54
Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício	Exercício
	Nota	Atual	Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		0,00	0,00
Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		11.066,70	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
		11.066,70	0,00
Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
OPERACOES DA AUTORIDADE MONETARIA		0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		49.801,26	0,00
		49.801,26	0,00
Anexo VIII - Pessoal e Encargos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		138.877,09	146.407,78
Encargos Patronais		40.274,15	43.730,19
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		43.206,00	38.193,55
		222.357,24	228.331,52
Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais			

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício	Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		9.586,83	4.688,04
Serviços		2.522.580,98	118.743,66
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
		2.532.167,81	123.431,70

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
REMUNERACAO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E		0,00	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
CONCEDIDOS			
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	12.000,00
		0,00	12.000,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		0,00	0,00
			Página 4

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
OPERACOES DA AUTORIDADE MONETARIA		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		49.801,26	0,00
		49.801,26	0,00

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:85833D8C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 29/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	29/2023
b) Nr. Licitação:	3/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	26/04/2023
e) Objeto de Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
f) Fornecedores Vencedores:	

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	
Total fornecedor:	R$ 455.353,50
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 266.951,70
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.683.157,65
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 37.320,80
DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 27.826,68
DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 58.127,85
ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 114.280,00
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	
Total fornecedor:	R$ 1.282,80
FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	
Total fornecedor:	R$ 7.229,64
GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 460.076,71
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 277.399,76
IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 584.150,08
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 238.301,04
JANAINA SARETO VOLPI	
Total fornecedor:	R$ 94.821,20
LEANDRO APARECIDO DE PAULA	
Total fornecedor:	R$ 115.477,14
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.875,78
LIMPFOR - COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E	
Total fornecedor:	R$ 100.584,81
MEIO OESTE PAPEIS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 77.871,60
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA	
Total fornecedor:	R$ 7.841,80
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 11.548,08
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 496.881,72
NUNES DE ALMEIDA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 19.604,40
PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S	
Total fornecedor:	R$ 31.137,80
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 35.340,01
RG LUNA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 2.076,00
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 96.386,00
SANIGRAN LTDA	
Total fornecedor:	R$ 43.065,50

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 62.687,00
SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 4.089,69
SIGNORELLI CARVALHO ENGENHARIA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.782,00
Total fornecedor:	R$ 209.959,54
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 271.593,50
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	
Total fornecedor:	R$ 124.420,00
TIE TAPETES - EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 30.026,70
Total geral:	R$ 6.050.528,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**
Manutenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0**
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	**03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EBD771BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 061-2023 - EDITAL DE ABERTURA PSS VISITADOR DOMICILIAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADOR DOMICILIAR

O Prefeito de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente que estabelece instruções para seleção de Visitador Domiciliar, na época oportuna, respeitada a necessidade da Secretaria de Assistência Social e a ordem de classificação, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 12(doze) meses, prorrogável por igual período. As atividades serão realizadas junto à Secretaria de Assistência Social, para atendimento ao Programa Criança Feliz, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1.DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

QUADRO 1 – VISITADOR DOMICILIAR

Função	Visitador Domiciliar
Carga Horária	40 horas Semanais
Remuneração	R$ 1.303,68 (um mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) de acordo com a Lei nº 3.998/2023
Auxílio Alimentação	R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
Escolaridade Mínima	Ensino Médio
Vagas	01 (uma) mais cadastro de reserva

2. CRONOGRAMA: Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

Inscrições	**Das 08:30 horas do dia 02 de maio de 2023 às 17:00 horas do dia 17 de maio de 2023.**
Impressão de Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos candidatos inscritos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 19 de maio de 2023.
Recursos quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da Classificação Provisória
Local e Data para entrega Documentos para Contagem de Tempo de Serviço/experiência	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família no dia 25 de maio de 2023.
Publicação da Classificação Provisória da Prova de Títulos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 29 de maio 2023.
Recursos da Classificação Provisória da Prova de Títulos	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da Classificação Provisória.
Publicação da Classificação Final da Prova de Títulos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 02 de junho 2023.
Recursos da Classificação Final Prova de Títulos	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da Classificação final
Homologação da Classificação Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 08 de junho 2023.

3. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL: A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, e no órgão de imprensa oficial do Município: http://www.dioems.com.br.

4. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período das 8:30 horas do dia 02 de maio de 2023 às 17 horas do dia 17 de maio de 2023, no site do Munícipio: www.chopinzinho.pr.gov.br, através de link destinado à inscrição.
4.1 O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo Simplificado para Visitador Domiciliar para realizar a inscrição.
4.2 A mera realização do cadastro no Sistema de Processo Seletivo Simplificado para Visitador Domiciliar não implica em inscrição.
4.3 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.
4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.
4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.
4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

4.7 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.
4.8 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
4.9 As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
4.10 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado para Visitador Domiciliar está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.11 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.
4.12 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 5% (cinco por cento) (art.3, §1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
4.13 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
4.14 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
4.15 Caso o candidato se inscreva em mais de uma função, será considerada válida a mais recente.
4.16 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto neste Edital.
5.1 A prova de títulos e tempo serviços será classificatória, com pontuação máxima de 55 (cinquenta e cinco) pontos.
5.1.2 Para a prova de títulos será atribuída pontuação conforme segue:

QUADRO 02 – VISITADOR DOMICILIAR

APERFEIÇOAMENTO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização – Mestrado	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de *Stricto Sensu*, acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 08/06/2007.	**05 pontos,** podendo contar 01 curso.	**05 pontos**
Especialização – Pós Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de *Lato Sensu*, acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 08/06/2007.	**05 pontos**, podendo contar até 02 cursos	**10 pontos**
Graduação (em qualquer área)	Diploma e/ou histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada.	**10 pontos,** podendo contar até dois cursos	**20 pontos**

5.1.3 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos, sob pena de ser excluído do certame.
Parágrafo único: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.
5.1. Será pontuado o tempo de serviço, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de Assistência Social, (excluída a função de Auxiliar de Serviços Gerias ou correlatas)	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim) contrato de estágio e/ou declaração do empregador (com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	**04 pontos** por ano, podendo contar 05 anos, até a data de 31 de março de 2023.	**20 pontos**

5.1.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
5.1.6 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo pelo sistema PSS. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
5.1.7 A avaliação dos títulos referentes à Escolaridades e Tempo de Serviço, será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação provisória dos candidatos inscritos será divulgada pelo Município, na data provável de 29 de maio 2023, obedecendo os critérios estipulados no item 5 (5 a 5.1.6).

7. DO DESEMPATE

7.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
a) no caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade;
b) após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá da seguinte maneira: b.1) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;
c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

08 DOS RECURSOS: Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento/não processamento da inscrição;
b) à prova de títulos;
c) à classificação final.
8.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação nos meios oficiais e endereçado à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.
8.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link processo seletivo, constante no site oficial do Município.

8.3 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que bastará 01 (um) único recurso para questionar 01 (uma) ou várias questões.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
8.5 A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais.
8.6 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
8.7 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.
8.8 Não serão conhecidos dos recursos interpostos fora do prazo, cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou quando não contiverem fundamentação mínima.
8.9 A Comissão Organizadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
8.10 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br), link do Processo Seletivo para Visitador Domiciliar.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1 A classificação final se dará pela soma dos pontos na prova de títulos e de tempo de serviço, em ordem decrescente.
9.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada nos meios oficiais, na data provável de 08 de junho de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Visitador Domiciliar implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
10.2 O Processo Seletivo Simplificado para Visitador Domiciliar, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento ao Programa Criança Feliz.
10.3 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, respeitando o número de vagas existente.
10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Público.
10.5 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.
10.6 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades da Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário. Caso a localização e condições a vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo.
10.7 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Visitador Domiciliar não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Secretaria de Assistência Social e das disponibilidades orçamentárias.
10.8 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.
10.9 O contrato de trabalho terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, à critério da Secretaria de Assistência Social, mediante apresentação de justificativa e estudo de impacto orçamentário e financeiro.

10.10 DAS ATRIBUIÇÕES:

FORMAÇÃO: Ensino Médio.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Registrar as visitas em formulário próprio e identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Realizar o trabalho de visitação juntos às famílias;
Identificar necessidades de acesso a serviços e direitos das gestantes e crianças e suas famílias;
Apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial;
Apoiar e orientar as famílias, valorizando os seus esforços com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança;
Identificar a interação entre a criança e um familiar responsável direito pelos cuidados e a proteção ou construção de vínculos e de estímulos ao desenvolvimento das habilidades da criança e da família;
Orientar a família sobre brincadeiras, atividades comunicativas, entre outras que estimulam o crescimento e desenvolvimento integral da criança;
Orientar a família sobre: cuidados pessoais, interação e vínculo; alimentação, nutrição, interação e vínculo; leitura interativa e vínculo; prevenção de acidentes domésticos/ambiente seguro; documentação e cidadania; prevenção à violência contra a criança; acesso a serviços e direitos;
Orientar as famílias para acesso ao CRAS e a recursos da rede e da comunidade, sempre que necessário;
Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar como supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões;
Organizar o Plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor;
Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca da visita;
Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
Acolher, registrar, identificar e discutir com supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);
Participar das reuniões (semanais) de supervisão e formação permanente, compartilhando experiências e dificuldades, mantendo-se atualizado e aprofundando seus conhecimentos e habilidades;
Identificar e comunicar ao Supervisor a existência de instituições formais e não formais do território (rede e comunidade) que possam contribuir a promoção do desenvolvimento infantil e apoio às famílias;
Repassar ao Supervisor informações necessárias, acompanhamento e boa execução do Programa no território;

Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerentes à função;
Executar outras tarefas correlatas.

10.11 DOS DEVERES: Os Contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:
a) assiduidade;
b) pontualidade;
c) urbanidade;
d) discrição;
e) lealdade;
f) respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;
g) observância das normas legais e regulamentares;
h) obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente legais;
i) levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
j) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
k) se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
l) proceder na vida pública e provada de forma a dignificar sempre a função pública;
m) submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.
n) Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho.

11 DA CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo público, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.
11.1.1 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários.
11.1.2 Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas.
11.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
11.1.4 Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.
11.1.5 Ter sido classificado no Processo Seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
11.1.6 No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis Entre Brasileiro e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, de 18/04/1972;
11.1.7 Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
11.1.8 Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
11.1.9 Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
11.1.10 Ter situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
11.1.11 Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor;
11.1.12 Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;
11.1.13 Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;
11.1.14 Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.
11.2 Para a contratação e exercício da função o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
11.2.1 Carteira de Identidade – RG – (original e cópia)
11.2.2 Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF
11.2.3 Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia);
11.2.4 Comprovante de endereço atual (original e cópia);
11.2.5 O candidato deve realizar exame admissional, em clínica de medicina e segurança do trabalho, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato.
11.2.5.1 Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.
11.2.5.2 O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.
11.2.6 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino com idade até 45 anos (original e cópia);
11.2.7 Título de Eleitor (original e cópia);
11.2.8 Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
11.2.9 Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
11.2.10 Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
11.2.11 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
11.2.12 Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório ou atestada por verdadeira por servidor público, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11.2.13 Uma fotografia 3x4 recente;
11.2.14 Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site www.chopinzinho.pr.gov.br;
11.2.15 Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso;
11.2.16 Certidão de nascimento para os filhos menores de 14 anos.
11.2.17 Certidão de nascimento ou casamento.
11.2.18 Declaração que não participa de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem mesmo ser proprietário de empresa classificada como MEI (Micro Empreendedor Individual).

11.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
11.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
11.5 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos e apresentação de documentos para a contratação, por Edital próprio, divulgado no site do município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no DIOEMS.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 A remuneração está prevista no Item 1, Quadro 01.

13 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato a sistema de inscrição no Processo Seletivo.
13.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do deste Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
13.3 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.
13.4 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no site www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dioems.com.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Público.
13.5 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.
13.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AEF50389

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 16/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 – ID 2388 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de molas, pinos de centro, grampos, rolamentos, materiais de consumo e serviços de mão de obra, para atender a frota de ônibus, micro-ônibus e caminhões, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 55.019,50 (cinquenta e cinco mil dezenove reais e cinquenta centavos).

LOTE	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6,00	Und	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	Fey	R$ 45,80	R$ 274,80
2	2,00	Und	SUPORTE DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Gramola	R$ 313,00	R$ 626,00
3	2,00	Und	AMORTECEDOR DIANTEIRA	Nakata	R$ 517,50	R$ 1.035,00
4	20,00	Und	PORCA DUPLA	Fey	R$ 3,60	R$ 72,00
5	3,00	Und	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	IABV	R$ 69,90	R$ 209,70
6	4,00	Und	MOLA 6a FL TRASEIRA	Fama	R$ 475,00	R$ 1.900,00
7	2,00	Und	CALÇO DE MOLA TRASEIRO	Gramola	R$ 12,00	R$ 24,00
8	18,00	Und	PINO DE CENTRO TRASEIRO	Fey	R$ 43,00	R$ 774,00
9	2,00	Und	MOLA 1a PARABÓLICA DIANTEIRO	Fama	R$ 869,00	R$ 1.738,00
10	1,00	Und	JUMELO DIANTEIRO	Gramola	R$ 253,90	R$ 253,90
11	4,00	Und	GRAMPO DA MOLA TRASEIRO	Fey	R$ 39,00	R$ 156,00
12	1,00	Und	MOLA 1a FL DIANTE PARABÓLICA	Fama	R$ 1.118,00	R$ 1.118,00
13	1,00	Und	MOLA 2a FL DIANTE PARABÓLICA	Fama	R$ 865,00	R$ 865,00
14	2,00	Und	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	Vanucci	R$ 690,00	R$ 1.380,00
15	8,00	Und	ARRUELA CÔNICA 20	IABV	R$ 5,00	R$ 40,00
16	1,00	Und	PONTEIRA DE CARDAN 16	Vannucci	R$ 477,00	R$ 477,00
17	2,00	Und	ROLAMENTO DE CARDAN	Vannucci	R$ 97,00	R$ 194,00
18	2,00	Und	CANO DE CARDAN BARRA	Diversos	R$ 343,00	R$ 686,00
19	2,00	Und	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	IABV	R$ 34,00	R$ 68,00
20	4,00	Und	GRAMPO DE MOLA 3/4 DIANTEIRO	Fey	R$ 80,00	R$ 320,00
21	10,00	Und	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 400 DIANTEIRO	Fey	R$ 68,00	R$ 680,00
22	2,00	Und	MOLA 3a FL TRASEIRA	Fama	R$ 339,00	R$ 678,00
23	2,00	Und	PINO DE CENTRO 12	Fey	R$ 17,00	R$ 34,00
24	8,00	Und	PORCA 3/4 DUPLA	Fey	R$ 5,00	R$ 40,00
25	1,00	Und	ROLAMENTO	Vannuci	R$ 446,00	R$ 446,00

26	7,00	Und	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE CARDAN	-	R$ 249,00	R$ 1.743,00
27	10,00	Und	MÃO DE OBRA DE USAR TORNO (POR HORA)	-	R$ 79,00	R$ 790,00
28	15,00	Und	SERVIÇO DE MOLEJO	-	R$ 99,00	R$ 1.485,00
29	18,00	Und	SERVIÇO DE IGUALAR MOLEJO	-	R$ 149,00	R$ 2.682,00
30	15,00	Und	SERVIÇO DE TROCAR CRUZETA OU ROLAMENTO	-	R$ 99,00	R$ 1.485,00
31	18,00	Und	SERVIÇO DE FAZER EMBUCHAMENTO	-	R$ 349,00	R$ 6.282,00
32	10,00	Und	SERVIÇO DE TROCAR TERMINAL E BARRA DE DIREÇÃO	-	R$ 29,00	R$ 290,00
33	10,00	Und	ARRUELA CÔNICA DIANTEIRO	Gatti	R$ 3,80	R$ 38,00
34	10,00	Und	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	IABV	R$ 14,90	R$ 149,00
35	6,00	Und	GRAMPO DE MOLA 3/4 DIANTEIRO	Fey	R$ 68,00	R$ 408,00
36	6,00	Und	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Fey	R$ 80,00	R$ 480,00
37	4,00	Und	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA	Gramola	R$ 427,00	R$ 1.708,00
38	2,00	Und	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA PARA DIANTEIRO	Gramola	R$ 550,00	R$ 1.100,00
39	1,00	Und	ROLAMENTO	Tinken	R$ 446,00	R$ 446,00
40	6,00	Und	PINO DE CENTRO TRASEIRO	Fey	R$ 15,00	R$ 90,00
41	4,00	Und	SEPARADOR DE GRAMPO DIANTEIRO	Gramola	R$ 84,00	R$ 336,00
42	4,00	Und	ASSENTO DE MOLEJO DIANTEIRO	Fama	R$ 93,00	R$ 372,00
43	2,00	Und	MOLA 1a FL DO VOLKS TRASEIRO	Fama	R$ 494,00	R$ 988,00
44	4,00	Und	ARRUELA CÔNICA TRASEIRO	IABV	R$ 5,00	R$ 20,00
45	1,00	Und	MOLA 1a FL PARABÓLICA DO VOLARE DIANTE	FAMA	R$ 743,00	R$ 743,00
46	1,00	Und	MOLA 2a FL DO VOLARE	Fama	R$ 904,00	R$ 904,00
47	2,00	Und	ROLAMENTO	Vannucci	R$ 687,00	R$ 1.374,00
48	1,00	Und	CANO DE CARDAN TUBO	Diversos	R$ 343,00	R$ 343,00
49	1,00	Und	EMBUCHAMENTO DA MANGA	Vannucci	R$ 878,00	R$ 878,00
50	2,00	Und	BUCHA DA MOLA TRASEIRO	IABV	R$ 9,00	R$ 18,00
51	5,00	Und	BUCHA DA MOLA DIANT	IABV	R$ 7,00	R$ 35,00
52	5,00	Und	BUCHA DA MOLA TRASEIRO	IABV	R$ 7,00	R$ 35,00
53	8,00	Und	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Fey	R$ 80,00	R$ 640,00
54	24,00	Und	PORCA DO GRAMPO DIANTEIRO	Fey	R$ 5,00	R$ 120,00
55	2,00	Und	MOLA 1a FL DIANTE	Fama	R$ 483,00	R$ 966,00
56	2,00	Und	MOLA 1a FL MB TRASEIRO	Fama	R$ 550,00	R$ 1.100,00
57	2,00	Und	MOLA 2a FL DO MB DIANTE	Fama	R$ 459,00	R$ 918,00
58	2,00	Und	MOLA 2a FL DO MB TRASEIRO	Fama	R$ 495,00	R$ 990,00
59	12,00	Und	PINO DE CENTRO TRASEIRO	Fey	R$ 17,00	R$ 204,00
60	4,00	Und	SAPATA DO GRAMPO TRASEIRO	Gramola	R$ 147,00	R$ 588,00
61	1,00	Und	TERMINAL DE DIREÇÃO LD DO MB	Vannucci	R$ 193,00	R$ 193,00
62	1,00	Und	TERMINAL DE DIREÇÃO LE DO MB	Vannucci	R$ 193,00	R$ 193,00
63	1,00	Und	BARRA DE DIREÇÃO DO MB CURTA	Vannucci	R$ 1.141,90	R$ 1.141,90
64	1,00	Und	ROLAMENTO	Vanucci	R$ 446,00	R$ 446,00
65	1,00	Und	CANO DE CARDAN TUBO	Diversos	R$ 342,00	R$ 342,00
66	1,00	Und	EMBUCHAMENTO DA MANGA	Vannucci	R$ 877,00	R$ 877,00
67	2,00	Und	MOLA 3a FL DIANT	Fama	R$ 196,00	R$ 392,00
68	2,00	Und	MOLA 3a FL TRASEIRO	Fama	R$ 496,00	R$ 992,00
69	2,00	Und	MOLA 2a FL DO MB DIANTE	Fama	R$ 512,00	R$ 1.024,00
70	2,00	Und	MOLA 2a FL TRASEIRO	Fama	R$ 461,00	R$ 922,00
71	2,00	Und	MOLA 3a FL DIANTE	Fama	R$ 412,00	R$ 824,00
72	2,00	Und	MOLA 3a FL TRASEIRO	Fama	R$ 499,00	R$ 998,00
73	2,00	Und	MOLA 4a FL DIANT	Fama	R$ 375,00	R$ 750,00
74	2,00	Und	MOLA 5a FL DIANT	Fama	R$ 246,00	R$ 492,00
75	4,00	Und	ARRUELA CÔNICA 20,5 DIANTEIRO	IABV	R$ 3,60	R$ 14,40
76	2,00	Und	GRAMPO DE MOLEJO DIANTEIRO	Fey	R$ 79,00	R$ 158,00
77	4,00	Und	PORCA DO GRAMPO DIANTEIRO	Fey	R$ 5,20	R$ 20,80
78	1,00	Und	CANO DE CARDAN TUBO	Diversos	R$ 342,00	R$ 342,00
79	4,00	Und	PINO DE CENTRO 12 TRASEIRO	Fey	R$ 15,00	R$ 60,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 26/04/2023 a 26/04/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 42/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 16/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7AD7A2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 – ID 2382

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CORNELIAN & CORNELIAN LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

VALOR TOTAL: R$ 79.066,46 (setenta e nove mil e sessenta e seis reais, e quarenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
1	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML. COD BR 0368640	Und	97,00	R$ 24,90	R$ 2.415,30	GERMED
4	TIMOMODULINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 120 ML. COD BR 0304182	Und	176,00	R$ 128,90	R$ 22.686,40	ACHÉ
7	SILIMARINA, CONCENTRAÇÃO: 140 MG. COD BR 0393705	Und	1.000,00	R$ 3,29	R$ 3.290,00	Eurofarma
10	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO: 333 MG + 145 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃ O PROLONGADA. COD BR 0400436	Und	730,00	R$ 1,34	R$ 978,20	Aboott
13	FINASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 2 MG. COD BR 0429055	Und	500,00	R$ 4,29	R$ 2.145,00	Eurofarma
16	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇAO:8 MG + 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÂO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERINGA FRASCO 1,00 ML. COD BR 0368168	Und	250,00	R$ 17,40	R$ 4.350,00	Eurofarma
19	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COD BR 0267567	Und	110,00	R$ 1,79	R$ 196,90	Legrand
22	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG. COD BR 0282881	Und	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00	Nova Química
25	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO: 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5- TRIFOSFATO, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 1,5MG + 1MG. COD BR 0273830	Und	180,00	R$ 2,50	R$ 450,00	Teuto
28	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML. COD BR 0448982	Und	50,00	R$ 60,54	R$ 3.027,00	EMS
31	LISINA CLONIXINATO, DOSAGEM:125 MG. COD BR 0274811	Und	170,00	R$ 1,69	R$ 287,30	Legrand
34	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML. COD BR 0305428	Und	18,00	R$ 22,90	R$ 412,20	União Química
37	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG. COD BR 0382197	Und	60,00	R$ 2,35	R$ 141,00	Servier
40	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃ O OFTÁLMICA FRASCO 5 ML. COD BR 0448591	Und	64,00	R$ 36,29	R$ 2.322,56	Biossinteti ca
43	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG. COD BR 0272327	Und	760,00	R$ 1,09	R$ 828,40	Apsen
46	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG. COD BR 0328530	Und	500,00	R$ 1,32	R$ 660,00	Abbott
49	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG. COD BR 0272851	Und	1.000,00	R$ 1,99	R$ 1.990,00	Eurofarma
52	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 50 MG DE CÁLCIO + 0,025 UI PASTILHA. COD BR 0406953	Und	460,00	R$ 0,74	R$ 340,40	Brainfarma
55	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COD BR 0450073	Und	750,00	R$ 3,24	R$ 2.430,00	Takeda
58	TOBRAMICINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,3% + 0,1%, APRESENTAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 350 GR. COD BR 0271570	Und	44,00	R$ 27,95	R$ 1.229,80	União Química
61	ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG. COD BR	Und	670,00	R$ 1,85	R$ 1.239,50	Germeb
64	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG. COD BR 0267510	Und	410,00	R$ 1,26	R$ 516,60	Geolab
67	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG. COD BR 0273940	Und	330,00	R$ 1,34	R$ 442,20	Teuto
70	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2MG. COD BR 0273264	Und	448,00	R$ 0,49	R$ 219,52	Pharmacie nne
71	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG. COD BR 0305270	Und	951,00	R$ 6,99	R$ 6.647,49	Germed
73	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG. COD BR 0272849	Und	400,00	R$ 0,74	R$ 296,00	Germed
76	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG. COD BR 0268534	Und	250,00	R$ 1,23	R$ 307,50	Neo Química
79	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML. COD BR 0299675	Und	145,00	R$ 11,34	R$ 1.644,30	Sanobiol
82	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG. COD BR 0291772	Und	370,00	R$ 3,44	R$ 1.272,80	Germed
83	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. COD BR 0405997	Und	32,00	R$ 129,98	R$ 4.159,36	Allergan
84	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM: 2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. COD BR 0272579	Und	21,01	R$ 80,99	R$ 1.701,97	genom
85	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG. COD BR 0433548	Und	1.164,00	R$ 5,49	R$ 6.390,36	EMS
86	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 10 MG. COD BR 0437837	Und	1.080,00	R$ 3,55	R$ 3.834,00	Astrazenec a
87	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG. COD BR 0452623	Und	60,00	R$ 1,99	R$ 119,40	Hypera S.A
TOTAL GERAL..... R$					79.066,46	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1303
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1494
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1510

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 5494
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1303
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1303
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1494
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 5494

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FORNECIMENTO: 07/04/2023 a 06/07/2023

VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 05/08/2023

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 29/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 14/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EA254DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 – ID 2383

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: DEL ANTONIO & DEL ANTONIO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

VALOR TOTAL: R$ 95.837,48 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
3	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:12,5 MG. COD BR 0438039	Und	500,00	R$ 3,24	R$ 1.620,00	hypera
5	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG. COD BR 0462392	Und	454,58	R$ 10,45	R$ 4.750,34	bolhringer
8	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5,00 ML. COD BR 0448616	Und	1.494,00	R$ 12,95	R$ 19.347,30	takeda
12	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG. COD BR 0412091	Und	730,00	R$ 6,30	R$ 4.599,00	legrand
15	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃ O CONTROLADA COD. BR 0272379	Und	911,63	R$ 2,94	R$ 2.680,20	medlez
18	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG. COD BR 0278316	Und	470,00	R$ 1,79	R$ 841,30	sandoz
20	CEFUROXIMA, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0271989	Und	480,00	R$ 9,95	R$ 4.776,00	teuto
23	CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃ O NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES. COD BR 0398382	Und	30,00	R$ 37,19	R$ 1.115,70	aché
26	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG. COD BR 0267737	Und	500,00	R$ 5,24	R$ 2.620,00	teuto
32	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG. COD BR 0273952	Und	398,00	R$ 4,23	R$ 1.683,54	ems
33	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃ O PROLONGADA. COD BR 0442755	Und	880,00	R$ 2,10	R$ 1.848,00	abbot
35	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG. COD BR 0308738	Und	1.900,00	R$ 2,09	R$ 3.971,00	cimed
38	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:PROPIONATO , CONCENTRAÇÃO:50MCG/D OSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL NASAL SPRAY 120 DOSES. COD BR 0448571	Und	54,00	R$ 59,95	R$ 3.237,30	geolab
41	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG. COD BR 0382197	Und	600,00	R$ 2,13	R$ 1.278,00	eurofarma
45	UMECLIDÍNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, ADICIONAL:COM INALADOR. FRASCO 30,00 DOSES. COD BR 0465749	Und	100,00	R$ 147,95	R$ 14.795,00	cazi
47	CEFUROXIMA, DOSAGEM:250 MG. COD BR 0271988	Und	500,00	R$ 8,29	R$ 4.145,00	teuto
51	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:20MG + 500MG + 500MG. COD BR 0269977	Und	800,00	R$ 5,21	R$ 4.168,00	belfan
59	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ML. COD BR 0405997	Und	83,00	R$ 130,00	R$ 10.790,00	teuto
65	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG. COD BR 0272809	Und	1.260,00	R$ 2,04	R$ 2.570,40	ems
68	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0272589	Und	820,00	R$ 3,28	R$ 2.689,60	abbot
74	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG. COD BR 0272850	Und	700,00	R$ 1,59	R$ 1.113,00	geomed
77	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML. COD BR 0269963	Und	36,00	R$ 33,30	R$ 1.198,80	legrand
TOTAL GERAL..... R$					95.837,48	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1303
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1494
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1510
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 5494
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1303
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1303
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1494
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 5494

FORNECIMENTO: 07/04/2023 a 06/07/2023

VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 05/08/2023

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 29/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 14/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:517DB06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 – ID 2381

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: BRAGA & JORGE FARMACIA LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

VALOR TOTAL: R$ 101.780,16 (cento e um mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
2	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG. COD BR 0292791	Und	1.440,00	R$ 1,69	R$ 2.433,60	EMS
6	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG. COD BR 0272045	Und	2.085,17	R$ 1,85	R$ 3.857,56	NOVA QUIMICA
9	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML. COD BR 0272581	Und	46,00	R$ 10,89	R$ 500,94	TEUTO
11	PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:15 MG. COD BR 0357058	Und	1.500,00	R$ 2,35	R$ 3.525,00	UNIÃO QUIMICA
14	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG. COD BR 0272382	Und	500,00	R$ 2,78	R$ 1.390,00	EUROFARMA
17	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA. COD BR 0362260	Und	1.000,00	R$ 5,10	R$ 5.100,00	EMS
21	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG. COD BR 0319883	Und	300,00	R$ 1,99	R$ 597,00	NOVA QUIMICA
24	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COD BR 0285081	Und	0,00	R$ 3,82	R$ 0,00	BIOLAB
27	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG. COD BR 0268506	Und	490,00	R$ 2,35	R$ 1.151,51	LEGRAND
29	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. COD BR 0394656	Und	75,00	R$ 2,10	R$ 2,10	BIOSINÉTICA
30	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 GR. COD BR 0410023	Und	1.460,00	R$ 1,71	R$ 2.496,60	NEO QUIMICA
36	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML. COD BR 0393870	Und	196,02	R$ 25,30	R$ 4.959,18	CIMED
39	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0268439	Und	986,00	R$ 8,93	R$ 8.804,99	PHARLAB
42	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG. COD BR 0445430	Und	914,01	R$ 5,80	R$ 5.301,24	EMS
44	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI. COD BR 0431098	Und	704,05	R$ 13,35	R$ 9.399,06	CIMED
48	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG. COD BR 0267892	Und	646,00	R$ 1,55	R$ 1.001,30	TEUTO
50	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:SAL DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO ÁCIDO SALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO:0,64 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 30 ML. COD BR 0403991	Und	100,00	R$ 42,62	R$ 4.262,00	DELTA
53	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG. COD BR 0388712	Und	1.350,00	R$ 2,07	R$ 2.794,50	TEUTO
54	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 60 ML. COD BR 0337468	Und	100,00	R$ 30,47	R$ 3.047,00	EMS
56	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO, USO:USO INFANTIL. COD BR 0432405	Und	99,00	R$ 14,91	R$ 1.476,09	FARMAX
57	TETRACICLINA, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0267393	Und	1.500,00	R$ 1,25	R$ 1.875,00	MEDQUIMICA
60	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML. COD BR 0383750	Und	100,00	R$ 29,15	R$ 2.915,00	AIRELA
62	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:C/HIDROCORTISONA + SUBACETATO ALUMÍNIO + ÓX.ZINCO, DOSAGEM:5% + 0,25% + 3,5% + 18%, APRESENTAÇÃO:POMADA. COD BR 0269872	Und	50,00	R$ 43,89	R$ 2.194,50	HERTZ
63	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COD BR 0352912	Und	1.000,00	R$ 2,27	R$ 2.270,00	ABBOT

66	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI. COD BR 0431097	Und	432,00	R$ 3,99	R$ 1.723,68	GEOLAB
69	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG. COD BR 0276948	Und	675,00	R$ 1,05	R$ 708,75	EMS
72	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG. COD BR	Und	1.486,00	R$ 10,90	R$ 16.197,41	BIOSINTÉTICA
75	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG. COD BR 0343573	Und	500,00	R$ 1,00	R$ 500,00	EUROFARMA
78	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG. COD BR 0271036	Und	1.000,00	R$ 2,30	R$ 2.300,00	PHARLAB
80	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG. COD BR 0273554	Und	940,00	R$ 1,70	R$ 1.598,00	LEGRAND
81	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO:COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY. COD BR 0432406	Und	299,00	R$ 24,75	R$ 7.400,25	CIMED
TOTAL GERAL..... R$					101.780,16	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1303
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1494
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1510
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 5494
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1303
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1303
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1494
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. Fonte: 5494

FORNECIMENTO: 07/04/2023 a 06/07/2023

VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 05/08/2023

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 29/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 14/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:180A76C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1012 2023

LEI Nº 1012/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.000.0000.0.000	- URBANISMO		
06.001.15.452.0000.0.000	- SERVIÇOS URBANOS		
06.001.15.452.0005.0.000	- PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.452.0005.1.602	- AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31820	- Convênio Estadual – Aquisição de Pá Carregadeira	R$	655.000,00
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	145.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**800.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Utilização de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) de provável excesso de arrecadação. O Recurso é proveniente do Governo do Estado do Paraná.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR

31820	- Convênio Estadual – Aquisição de Pá Carregadeira	655.000,00

Superávit Financeiro no valor de até R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	145.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D6300101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	20/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	26/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de tubos de ferro em atendimento a demanda da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: LCA COMERCIAL & SISTEMATIZA??O EIRELI
CNPJ/CPF: 29.495.115/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de Ferro de 5 Mm, e 1Mt de diâmetro com 5,5Mts cada, entregue no Município de Nossa Senhora das Graças PR.	3	R$ 9.300,00	R$ 27.900,00

Valor Total Homologado - R$ 27.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 26 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:2D3CE323

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 ID: 9114 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Fornecedor: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ: 45.498.572/0001-80
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
71	44263	Pulverizador costal manual, tanque em polietileno de alta densidade, capacidade mínima de 16 litros, bocal com diâmetro de 115 mm, bomba tipo pistão, em latão, pressão de trabalho entre 80 a 100 psi (5,62 a 7,03 kgf/cm2), base metálica com pintura anticorrosiva, lança em aço inox, gatilho metálico com trava para pulverização constante.	Unid	17	R$ 297,81	R$ 5.062,77	JACTO CLEAN
					TOTAL:	R$ 5.062,77	

Valor total: R$ 5.062,77 (cinco mil, sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:5ED3EE54

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 ID: 9113 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Fornecedor: SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO – ME

CNPJ: 85.038.347/0001-86

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	45343	AREIA MÉDIA - LAVADA.	m3	583	R$ 133,00	R$ 77.539,00	SÃO JOSÉ
11	43686	Caibro de 5x11 com3.5m	Unid	80	R$ 47,00	R$ 3.760,00	EUCALIPTO
12	21235	Cal p/ pintura saco c/ 08kg	Sacos	345	R$ 13,00	R$ 4.485,00	MOTTIM
13	45348	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453). SACO COM 20KG.	Unid	1635	R$ 16,00	R$ 26.160,00	MOTTIM
21	45349	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-31. SACO COM 50KG	Unid	1675	R$ 38,00	R$ 63.650,00	CAUE
34	39349	Jogo de Batente 14 contendo 03 peças medindo 213cmx110,5cmx14cm, sendo 02 peças laterais de 213 cm e 01 peça de cabeceira de 110,5cm.	Jogo	49	R$ 228,00	R$ 11.172,00	TAUARI
43	33526	jogo de guarnição (vista) de cedrilho	Unid	125	R$ 69,90	R$ 8.737,50	CEDRILHO
65	45352	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM).	m3	398	R$ 150,00	R$ 59.700,00	INGÁ
77	39406	Sarrafo de cedrinho de 2,00cm x 5,00cm.	Metro	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00	CEDRILHO
87	32940	Viga - cambará 5x15cm	Metro	100	R$ 34,90	R$ 3.490,00	CAMBARÁ
					TOTAL:	R$ 260.568,50	

Valor total: R$ 260.568,50 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:D85C62E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 ID: 9140 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Fornecedor: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.287.656/0001-38
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	30299	Lençol p/ Cama Hospitalar. (Conforme especificações do Anexo I).	Unid	260	R$ 47,90	R$ 12.454,00	NIPSE
8	30301	Lençol p/ Maca. (Conforme especificações do Anexo I).	Unid	260	R$ 47,95	R$ 12.467,00	NIPSE
					TOTAL:	R$ 24.921,00	

Valor total: R$ 24.921,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:51770489

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 ID: 9146 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Fornecedor: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 29.045.645/0001-22

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	46533	BONÉ confeccionado em tecido tactel 100% poliéster, cor: Branca, corte americano. Conforme memorial descritivo.	UND	2500	R$ 8,49	R$ 21.225,00	PROPRIO
					TOTAL:	R$ 21.225,00	

Valor total: R$ 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:E4760A55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 ID: 9150 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Fornecedor: Ideia Comunicação Sinalização Viária LTDA
CNPJ: 41.850.666/0001-16
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47384	Placas com o nome de Rua, Avenida, Travessa ou Estrada, com fita de fixação em aço inox e instalação.	UND	3750	R$ 43,50	163.125,00	
					TOTAL:	163.125,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47384	Placas com o nome de Rua, Avenida, Travessa ou Estrada, com fita de fixação em aço inox e instalação.	UND	1250	R$ 43,50	54.375,00	
					TOTAL:	54.375,00	

Valor total: R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:37983D71

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 ID: 9134 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Fornecedor: RX Publicidade e Propaganda LTDA

CNPJ: 17.101.642/0001-80

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	40778	Serviço de Confecção e Instalação de Adesivo em Vinil. Conforme memorial descritivo.	M²	576	R$ 46,99	27.066,24	
3	40779	Serviço de Confecção e Instalação de Adesivo Micro Perfurado. Conforme memorial descritivo.	M²	331	R$ 62,99	20.849,69	
5	34963	Suporte (Porta Banner). Confeccionado em alumínio, possui no mín. 01 haste telescópia de 01 estágio, base articulada, pés c/ pontas de plástico. Altura regulável c/ aprox. de 0,98m a 2,15m. Peso aprox. de 700g. Garantia mín. de 90 dias após o faturamento.	Unid	143	R$ 89,99	12.868,57	
8	40782	Serviço de Confecção e Instalação de Placa para Inauguração. Conforme memorial descritivo.	Unid	31	R$ 988,99	30.658,69	
10	40781	Serviço de Confecção e Instalação de Placa para Fachada. Confeccionada em chapa ACM de 3 mm de espessura. Conforme memorial descritivo.	M²	245	R$ 451,99	110.737,55	
11	40783	Serviço de Envelopamento (adesivagem) de Veículos Automotores. Conforme memorial descritivo.	M²	565	R$ 83,51	47.183,15	
12	72003	Serviço de Confecção e Instalação de Placa de Identificação. Material: chapa de PVC de 2 mm de espessura, fotoluminescente. Conforme memorial descritivo	M2	200	R$ 229,00	45.800,00	
					TOTAL:	295.163,89	

Valor total: R$ 295.163,89 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:8BA76708

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 ID: 9145 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Fornecedor: L Henrique Leal de Souza

CNPJ: 30.635.147/0002-08

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35170	LAVAGEM COMPLETA PARA MOTOCICLETA.	Unid	226	R$ 24,99	5.647,74	
					TOTAL:	5.647,74	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35171	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VEÍCULOS LEVE - TIPO: HACHT / SEDAN / PERUA / PICK-UP VW SAVEIRO, FIAT STRADA, GM MONTANA / FURGÃO FIAT FIORINO / FIAT DOBLO E SIMILARES.	Unid	1254	R$ 49,01	61.458,54	
2	39760	LAVAGEM DO MOTOR DE VEÍCULOS LEVES - TIPO: HACHT / SEDAN / PERUA / PICK-UP VW SAVEIRO, FIAT STRADA, GM MONTANA / FURGÃO FIAT FIORINO / FIAT DOBLO E SIMILARES.	Unid	120	R$ 33,00	3.960,00	
					TOTAL:	65.418,54	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39762	LAVAGEM DO MOTOR DE VW KOMBI E CAMINHONETE / CAMIONETE TIPO: VW AMAROK, GM S10, MIT. PAJERO / L200 E SIMILARES.	Unid	53	R$ 49,99	2.649,47	
2	35172	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VW KOMBI E CAMINHONETE / CAMIONETE TIPO: VW AMAROK, GM S10, MIT. PAJERO / L200 E SIMILARES.	Unid	236	R$ 74,99	17.697,64	
					TOTAL:	20.347,11	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35173	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VANS E SIMILARES.	Unid	504	R$ 99,90	50.349,60	
2	39761	LAVAGEM DO MOTOR DE VANS E SIMILARES.	Unid	43	R$ 50,01	2.150,43	
					TOTAL:	52.500,03	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35177	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VEÍCULO PESADO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Unid	125	R$ 155,01	19.376,25	
2	39763	LAVAGEM DO MOTOR DE VEÍCULO PESADO TIPO MICRO-ÔNIBUS.	Unid	15	R$ 59,00	885,00	
					TOTAL:	20.261,25	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39764	LAVAGEM DO MOTOR DE VEÍCULO PESADO TIPO ÔNIBUS.	Unid	10	R$ 59,00	590,00	
2	35178	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VEÍCULO PESADO TIPO ÔNIBUS.	Unid	92	R$ 200,00	18.400,00	
					TOTAL:	18.990,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35175	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO.	Unid	74	R$ 180,00	13.320,00	
2	39759	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA P/ VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO.	Unid	41	R$ 198,90	8.154,90	
					TOTAL:	21.474,90	

Valor total: R$ 204.639,57 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:CF3B7E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1335/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.446.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
645 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
648 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
654 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
843 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
852 - 3.1.91.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
875 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
884 - 3.1.91.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**1.446.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 1.446.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
599 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
715 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
717 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
724 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
726 - 3.1.91.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			**1.446.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2621571E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115245/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD2245	284610M000228199	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AAD4498	284610M000228225	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AAT0E98	284610M000228160	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000228146	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000228255	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ABC9701	284610M000227732	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ABC9701	284610M000227811	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000228010	27/01/2023	60503	R$ 293,47

ABK9817	284610M000227772	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ABL7008	284610M000228003	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ABT5C74	284610M000227683	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ABU5971	284610M000228130	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ABU5971	284610M000227678	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ABU5971	284610M000227881	26/01/2023	60503	R$ 293,47
ABU5971	284610M000227712	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000228139	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000227667	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000227685	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000227695	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000227670	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000227666	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000227668	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000227696	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000227717	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000227769	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000227894	26/01/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000227900	26/01/2023	60503	R$ 293,47
ACW8C19	284610M000228247	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ADX0313	284610M000228210	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ADX0313	284610M000228012	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AEI2F07	284610M000228102	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AEJ2358	284610M000228154	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AEM5A66	284610M000227801	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AET7686	284610M000227875	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AEW6D00	284610M000227947	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AFA6697	284610M000227943	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AFC6794	284610M000227893	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000227763	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000227821	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000227972	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000227918	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000227800	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000227826	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AFG4684	284610M000227824	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AFJ0254	284610M000228087	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AFK5173	284610M000227933	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AFW8684	284610M000228117	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AGE3H22	284610M000228215	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AGI0J92	284610M000227980	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AGO1B25	284610M000228088	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AGQ8821	284610M000227836	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000227661	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000227751	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000227757	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000227755	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AGW4317	284610M000227662	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000227779	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000227714	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000228249	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000228114	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AHH7225	284610M000227810	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000228214	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000227854	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AHS7B36	284610M000228158	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AHT0E65	284610M000228016	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AHU2761	284610M000227830	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AHY2609	284610M000228089	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AIA4652	284610M000228149	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AIN1375	284610M000227872	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AIP2G36	284610M000227873	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AIP3D77	284610M000227783	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8842	284610M000227762	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AJA0359	284610M000227814	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AJD5J33	284610M000227746	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AJG6393	284610M000228065	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AJI8309	284610M000228239	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000227697	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000228007	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AJX0713	284610M000227958	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AJZ9055	284610M000228111	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AKA4B58	284610M000227807	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000227921	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000228122	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000227840	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000227804	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000227756	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000227907	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000228056	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000227842	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AKI3720	284610M000227725	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000228082	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000228074	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000227981	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000227780	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AKR9B14	284610M000227856	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000227694	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AKV3I01	284610M000228224	29/01/2023	60503	R$ 293,47

AKW2924	284610M000228167	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000227681	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000227680	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000228124	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000228179	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000228091	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000228234	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000227974	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ALD7877	284610M000228059	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ALJ9879	284610M000228120	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ALJ9879	284610M000228055	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ALJ9879	284610M000228036	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ALK0530	284610M000228129	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ALL4312	284610M000228148	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ALO9195	284610M000227727	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000228174	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000227819	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000228019	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ALR8647	284610M000228134	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ALS0F69	284610M000227738	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ALT1E74	284610M000228145	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ALY9163	284610M000228153	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1484	284610M000227739	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1484	284610M000227817	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000228240	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000228029	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AMC9332	284610M000227904	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AMD0G52	284610M000228168	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000227891	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AMF2H14	284610M000227897	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000227777	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000227960	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000227855	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000228053	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AMH6805	284610M000228143	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AMJ3277	284610M000228165	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AMJ7469	284610M000228144	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AMK0B32	284610M000228062	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AMK8270	284610M000227726	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AMK9866	284610M000228262	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AMN1742	284610M000228166	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AMO0G62	284610M000227868	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AMO3D17	284610M000228094	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AMP8435	284610M000227966	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AMP8435	284610M000227968	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AMT5508	284610M000227890	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AMV9440	284610M000228243	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AMX5305	284610M000227964	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AMZ3E07	284610M000227778	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ANA3234	284610M000227999	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ANI2J30	284610M000228217	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ANI6046	284610M000227723	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ANK2F23	284610M000228060	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ANL1675	284610M000227660	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000227765	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000228206	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000227764	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ANO2218	284610M000227940	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ANQ7F92	284610M000227730	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ANR8627	284610M000228216	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000228022	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ANX4202	284610M000227698	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000227770	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ANZ9098	284610M000228242	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AOA6C72	284610M000227665	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AOA8346	284610M000227898	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AOB1266	284610M000228096	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000227962	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AOL5562	284610M000228189	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AOQ0628	284610M000228156	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AOQ4643	284610M000228123	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AOQ4643	284610M000228049	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AOR8D25	284610M000227969	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AOS7350	284610M000228037	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AOT8253	284610M000227979	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AOW4551	284610M000228119	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AOX7H39	284610M000228141	28/01/2023	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000228211	29/01/2023	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000228193	29/01/2023	60503	R$ 293,47
APH8F46	284610M000228051	28/01/2023	60503	R$ 293,47
APK1832	284610M000228015	27/01/2023	60503	R$ 293,47
APL4584	284610M000227889	26/01/2023	60503	R$ 293,47
APL9I40	284610M000227828	26/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000228075	28/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000227914	26/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000227848	26/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000228180	29/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000227833	26/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000227970	27/01/2023	60503	R$ 293,47

APM2657	284610M000228220	29/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000228203	29/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000227955	27/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000227939	27/01/2023	60503	R$ 293,47
APM2657	284610M000228006	27/01/2023	60503	R$ 293,47
APN2162	284610M000227977	27/01/2023	60503	R$ 293,47
APN8112	284610M000227987	27/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000228161	29/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000228183	29/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000228078	28/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000227677	24/01/2023	60503	R$ 293,47
APU0E00	284610M000227945	27/01/2023	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000228223	29/01/2023	60503	R$ 293,47
APZ8210	284610M000227758	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227673	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228101	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228076	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227909	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228002	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228103	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228201	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228121	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228219	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228198	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228213	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227896	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227892	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227865	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228200	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227786	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228238	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000228097	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000228020	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000228169	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AQF6H96	284610M000228038	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AQG7314	284610M000227721	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AQJ3I03	284610M000228237	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000228108	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000228054	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AQM4169	284610M000227853	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AQM9377	284610M000228182	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AQN3494	284610M000228245	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AQP8540	284610M000227883	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AQR2709	284610M000228032	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AQU5H21	284610M000227925	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000228005	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AQV7469	284610M000227749	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000227794	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000227785	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AQX6J01	284610M000227831	26/01/2023	60503	R$ 293,47
ARI8606	284610M000228064	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ARJ3C41	284610M000227986	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000227906	26/01/2023	60503	R$ 293,47
ARU9604	284610M000227737	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000227911	26/01/2023	60503	R$ 293,47
ARZ0F16	284610M000227818	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ASA6H85	284610M000227781	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ASF4C85	284610M000228233	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ASG3923	284610M000227825	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000227929	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000227759	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000227805	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ASN4035	284610M000227743	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ASO9334	284610M000227930	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000227699	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ASR8200	284610M000228034	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ASS5420	284610M000228170	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ASS7349	284610M000227713	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AST8487	284610M000227992	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ASX1A24	284610M000228004	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ASX5B33	284610M000228026	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ASY9867	284610M000227750	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000227963	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ASZ6F02	284610M000228230	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ATB6634	284610M000227784	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ATC6E27	284610M000227674	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ATE1C83	284610M000227675	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ATF8D36	284610M000227813	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ATF8D36	284610M000227760	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ATG6896	284610M000227724	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ATH7C91	284610M000227835	26/01/2023	60503	R$ 293,47
ATK6506	284610M000227745	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ATL7214	284610M000227705	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ATO5356	284610M000228231	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ATO5794	284610M000228061	28/01/2023	60503	R$ 293,47
ATQ8E83	284610M000228013	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ATQ8E83	284610M000227793	25/01/2023	60503	R$ 293,47
ATS1120	284610M000227971	27/01/2023	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000228017	27/01/2023	60503	R$ 293,47

AUA3759	284610M000228040	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AUB0392	284610M000227775	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AUB7160	284610M000227912	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000227866	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AUF2853	284610M000228126	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AUG1614	284610M000227771	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AUP6J18	284610M000228147	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AUT3804	284610M000227684	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AUW0198	284610M000227995	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AUX3H15	284610M000227984	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000227847	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AVA0138	284610M000227920	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AVA4168	284610M000228226	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AVD3962	284610M000227978	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AVE8J56	284610M000227795	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AVI5C22	284610M000228028	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AVK7G97	284610M000228095	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AVL4698	284610M000227869	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AVU9I61	284610M000228093	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AVW0004	284610M000228208	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AVW7020	284610M000227985	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AVY3I26	284610M000228257	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AVZ7B36	284610M000227901	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AWB2D61	284610M000227799	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AWC5605	284610M000228042	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AWC6J36	284610M000228067	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AWF4F35	284610M000227820	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AWH1D65	284610M000227937	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AWI1I11	284610M000227731	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AWI9627	284610M000227982	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AWJ2004	284610M000227703	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AWK0201	284610M000228236	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AWN2409	284610M000228155	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AWN2409	284610M000228191	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AWO4F40	284610M000228071	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AWQ4E40	284610M000228085	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AWT4F87	284610M000227976	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AWW1D05	284610M000228116	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AWY5820	284610M000227916	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AXD2H07	284610M000227935	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AXI8A51	284610M000228164	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AXJ7C96	284610M000228033	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AXO0J83	284610M000228187	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AXP0925	284610M000228048	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AXR0780	284610M000227767	25/01/2023	56732	R$ 130,16
AXR5E90	284610M000227949	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AXY7B13	284610M000227708	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AXZ2867	284610M000227874	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AYE6105	284610M000227882	26/01/2023	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000227946	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AYJ7F61	284610M000228175	29/01/2023	60503	R$ 293,47
AYL8849	284610M000227707	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AYM5J18	284610M000227720	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AYM7C53	284610M000228248	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000228099	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000228104	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000227989	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AYP8531	284610M000227663	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AYY9882	284610M000227664	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AZD1893	284610M000228128	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AZD5725	284610M000227736	25/01/2023	60503	R$ 293,47
AZR5I16	284610M000228086	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AZT1I61	284610M000228031	27/01/2023	60503	R$ 293,47
AZV5290	284610M000228250	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AZY6C35	284610M000228136	28/01/2023	60503	R$ 293,47
AZY8I24	284610M000227716	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AZZ0072	284610M000228083	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BAA8A33	284610M000227740	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BAB7127	284610M000227843	26/01/2023	56732	R$ 130,16
BAC3D37	284610M000227797	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BAC5E16	284610M000227910	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BAI5209	284610M000227983	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BAK1D99	284610M000228105	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BAM5G56	284610M000227899	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BAQ5584	284610M000228106	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BAR8559	284610M000227791	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BAR9430	284610M000227682	24/01/2023	60503	R$ 293,47
BAS6746	284610M000227957	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BAZ3J24	284610M000227886	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BBF2063	284610M000227676	24/01/2023	60503	R$ 293,47
BBG2073	284610M000227917	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BBH8I78	284610M000227928	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BBI7166	284610M000227990	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BBK4041	284610M000227954	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BBK5G30	284610M000227776	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BBL8247	284610M000227845	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BBM6607	284610M000227748	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BBO1J21	284610M000227802	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BBQ2363	284610M000228140	28/01/2023	60503	R$ 293,47

BBS8925	284610M000228011	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BBS8925	284610M000228118	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BBS8925	284610M000228163	29/01/2023	60503	R$ 293,47
BBT8068	284610M000227862	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BBV1924	284610M000228018	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BBZ2928	284610M000227915	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BCB5423	284610M000227903	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BCD9A51	284610M000227692	24/01/2023	60503	R$ 293,47
BCE3768	284610M000227975	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BCG2H85	284610M000227839	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BCL8D94	284610M000228043	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BCO7B00	284610M000227926	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BCW4A36	284610M000227942	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BCX9I18	284610M000228195	29/01/2023	60503	R$ 293,47
BCZ0J31	284610M000227733	24/01/2023	60503	R$ 293,47
BDA6C98	284610M000227931	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BDB9J54	284610M000228041	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BDE4F97	284610M000228081	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BDF1C32	284610M000227950	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BDH3C50	284610M000227994	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000227913	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI9D77	284610M000228132	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BDJ5G57	284610M000227948	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BDM2G32	284610M000228070	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BDM2G32	284610M000228069	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BDM9G99	284610M000227944	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BDR0F68	284610M000227832	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BDR0F68	284610M000227859	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BEA4J53	284610M000227838	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BED4H57	284610M000227812	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BEF6D92	284610M000227878	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BEG6E96	284610M000228171	29/01/2023	60503	R$ 293,47
BEK6J19	284610M000227867	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BEL8G38	284610M000228025	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BER7D66	284610M000227822	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BET6D69	284610M000227823	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BEW2B50	284610M000228138	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BEW9F11	284610M000227834	26/01/2023	60503	R$ 293,47
BEY1H08	284610M000228058	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BFO7722	284610M000227754	25/01/2023	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000228162	29/01/2023	60503	R$ 293,47
BIM8083	284610M000227941	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BIM8083	284610M000228235	29/01/2023	60503	R$ 293,47
BJA1847	284610M000228023	27/01/2023	60503	R$ 293,47
BJA1847	284610M000228192	29/01/2023	60503	R$ 293,47
BOX9B92	284610M000228110	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000228068	28/01/2023	60503	R$ 293,47
BVW7565	284610M000227690	24/01/2023	60503	R$ 293,47
BVW7565	284610M000227701	24/01/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000228218	29/01/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000228084	28/01/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000228176	29/01/2023	60503	R$ 293,47
CEV1B21	284610M000228125	28/01/2023	60503	R$ 293,47
CGM3243	284610M000228186	29/01/2023	60503	R$ 293,47
CIU6241	284610M000228135	28/01/2023	60503	R$ 293,47
CJO6C89	284610M000228157	29/01/2023	60503	R$ 293,47
CKR2954	284610M000228052	28/01/2023	60503	R$ 293,47
CMW4C66	284610M000227790	25/01/2023	60503	R$ 293,47
CNA3703	284610M000228001	27/01/2023	60503	R$ 293,47
CPB4482	284610M000228229	29/01/2023	60503	R$ 293,47
CRE0C81	284610M000228181	29/01/2023	60503	R$ 293,47
CRQ4310	284610M000228188	29/01/2023	60503	R$ 293,47
CRY4D60	284610M000228009	27/01/2023	60503	R$ 293,47
CVC6416	284610M000227688	24/01/2023	60503	R$ 293,47
CYI5658	284610M000228258	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DCL5A87	284610M000227787	25/01/2023	60503	R$ 293,47
DDJ1D35	284610M000227997	27/01/2023	60503	R$ 293,47
DDV1032	284610M000228100	28/01/2023	60503	R$ 293,47
DEK1F58	284610M000227729	24/01/2023	60503	R$ 293,47
DER2621	284610M000227959	27/01/2023	60503	R$ 293,47
DKJ6B50	284610M000228063	28/01/2023	60503	R$ 293,47
DLX8985	284610M000227669	24/01/2023	60503	R$ 293,47
DMM6551	284610M000228057	28/01/2023	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000228077	28/01/2023	60503	R$ 293,47
DNL7446	284610M000227961	27/01/2023	60503	R$ 293,47
DPD9A01	284610M000228115	28/01/2023	60503	R$ 293,47
DPK8227	284610M000227700	24/01/2023	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000228024	27/01/2023	60503	R$ 293,47
DQO4896	284610M000227956	27/01/2023	60503	R$ 293,47
DQT7376	284610M000227998	27/01/2023	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000227860	26/01/2023	60503	R$ 293,47
DSU2568	284610M000228000	27/01/2023	60503	R$ 293,47
DSU2568	284610M000228251	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DTC0E61	284610M000228241	29/01/2023	60503	R$ 293,47
DTL9469	284610M000227796	25/01/2023	60503	R$ 293,47
DTL9469	284610M000227798	25/01/2023	60503	R$ 293,47
DTL9469	284610M000227809	25/01/2023	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000227672	24/01/2023	60503	R$ 293,47
DVF9C29	284610M000227991	27/01/2023	60503	R$ 293,47

DWC2H77	284610M000228184	29/01/2023	60503	R$ 293,47
DZX6F90	284610M000228072	28/01/2023	60503	R$ 293,47
EAJ9I50	284610M000227679	24/01/2023	60503	R$ 293,47
EAV2A99	284610M000228221	29/01/2023	60503	R$ 293,47
EBA8246	284610M000228142	28/01/2023	60503	R$ 293,47
EBP3E43	284610M000227691	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000228246	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000227850	26/01/2023	60503	R$ 293,47
EFO0197	284610M000227936	27/01/2023	60503	R$ 293,47
EGA0324	284610M000228159	29/01/2023	60503	R$ 293,47
EGO0C21	284610M000228046	28/01/2023	60503	R$ 293,47
EHH9B44	284610M000227766	25/01/2023	60503	R$ 293,47
EHK6379	284610M000228202	29/01/2023	60503	R$ 293,47
EMG0G29	284610M000227988	27/01/2023	60503	R$ 293,47
EMO2A26	284610M000227895	26/01/2023	60503	R$ 293,47
ENW4H64	284610M000228151	29/01/2023	60503	R$ 293,47
EOK6930	284610M000227806	25/01/2023	60503	R$ 293,47
EOK6930	284610M000227719	24/01/2023	60503	R$ 293,47
EQG5G38	284610M000227709	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ERY8F30	284610M000228244	29/01/2023	60503	R$ 293,47
EVT9A47	284610M000228172	29/01/2023	60503	R$ 293,47
EYK5H56	284610M000227686	24/01/2023	60503	R$ 293,47
EZA7G56	284610M000228112	28/01/2023	60503	R$ 293,47
EZO7452	284610M000228073	28/01/2023	60503	R$ 293,47
FCD9A36	284610M000227761	25/01/2023	60503	R$ 293,47
FCF7808	284610M000227864	26/01/2023	60503	R$ 293,47
FCK3B06	284610M000227888	26/01/2023	60503	R$ 293,47
FIS6E42	284610M000227924	26/01/2023	60503	R$ 293,47
FJT5E26	284610M000227792	25/01/2023	60503	R$ 293,47
FKD7750	284610M000227880	26/01/2023	60503	R$ 293,47
FMF2E02	284610M000227887	26/01/2023	60503	R$ 293,47
FNW9E63	284610M000228254	30/01/2023	60503	R$ 293,47
FPV8F98	284610M000227877	26/01/2023	60503	R$ 293,47
FPY4856	284610M000227851	26/01/2023	60503	R$ 293,47
FVM5A60	284610M000227687	24/01/2023	60503	R$ 293,47
FYJ1F59	284610M000227704	24/01/2023	60503	R$ 293,47
FZL7A62	284610M000228260	30/01/2023	60503	R$ 293,47
GAB9035	284610M000227884	26/01/2023	60503	R$ 293,47
GEB6J09	284610M000228030	27/01/2023	60503	R$ 293,47
GEE0G05	284610M000227902	26/01/2023	60503	R$ 293,47
GFK5C97	284610M000228190	29/01/2023	60503	R$ 293,47
GGV1680	284610M000227741	25/01/2023	60503	R$ 293,47
GZJ2688	284610M000228027	27/01/2023	60503	R$ 293,47
HMW6I00	284610M000227706	24/01/2023	60503	R$ 293,47
HOE2343	284610M000227861	26/01/2023	60503	R$ 293,47
HRI8G79	284610M000227849	26/01/2023	60503	R$ 293,47
HRK5539	284610M000228205	29/01/2023	60503	R$ 293,47
HSB8I63	284610M000227908	26/01/2023	60503	R$ 293,47
HSM1D39	284610M000227905	26/01/2023	60503	R$ 293,47
HSO9273	284610M000227932	27/01/2023	60503	R$ 293,47
HSP8C91	284610M000227837	26/01/2023	60503	R$ 293,47
HTQ4J70	284610M000228196	29/01/2023	60503	R$ 293,47
ILB8193	284610M000228222	29/01/2023	60503	R$ 293,47
IRY7D84	284610M000227967	27/01/2023	60503	R$ 293,47
JGG4369	284610M000227753	25/01/2023	60503	R$ 293,47
JGG4369	284610M000227952	27/01/2023	60503	R$ 293,47
JGT7118	284610M000228204	29/01/2023	60503	R$ 293,47
JJQ8E13	284610M000228133	28/01/2023	60503	R$ 293,47
JZM8J29	284610M000228098	28/01/2023	60503	R$ 293,47
KAJ5E86	284610M000228194	29/01/2023	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000228079	28/01/2023	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000228080	28/01/2023	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000228090	28/01/2023	60503	R$ 293,47
KOV6391	284610M000228137	28/01/2023	60503	R$ 293,47
KRB8F85	284610M000227782	25/01/2023	60503	R$ 293,47
LBJ9420	284610M000227870	26/01/2023	60503	R$ 293,47
LUL4H02	284610M000227938	27/01/2023	60503	R$ 293,47
MAV3503	284610M000227774	25/01/2023	60503	R$ 293,47
MAZ3I26	284610M000227788	25/01/2023	60503	R$ 293,47
MBG6375	284610M000227689	24/01/2023	60503	R$ 293,47
MCR7A66	284610M000227711	24/01/2023	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000227857	26/01/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000227858	26/01/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000227702	24/01/2023	60503	R$ 293,47
MFS7C91	284610M000228047	28/01/2023	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000228173	29/01/2023	60503	R$ 293,47
MGJ3598	284610M000227789	25/01/2023	60503	R$ 293,47
MGU2305	284610M000227841	26/01/2023	60503	R$ 293,47
MJD1G95	284610M000228259	30/01/2023	60503	R$ 293,47
MKU1455	284610M000228197	29/01/2023	60503	R$ 293,47
MKW2515	284610M000227715	24/01/2023	60503	R$ 293,47
MMF3594	284610M000228256	30/01/2023	60503	R$ 293,47
MUC8967	284610M000227993	27/01/2023	60503	R$ 293,47
MYD0671	284610M000227803	25/01/2023	60503	R$ 293,47
NBN6301	284610M000228092	28/01/2023	60503	R$ 293,47
NCU9405	284610M000228232	29/01/2023	60503	R$ 293,47
NEC4759	284610M000227747	25/01/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000228045	28/01/2023	60503	R$ 293,47
NFQ3H83	284610M000228150	29/01/2023	60503	R$ 293,47

NRN0J10	284610M000227965	27/01/2023	60503	R$ 293,47
NRR7G21	284610M000227934	27/01/2023	60503	R$ 293,47
NRU2G43	284610M000227871	26/01/2023	56732	R$ 130,16
ODK0340	284610M000228227	29/01/2023	60503	R$ 293,47
OHC1764	284610M000227710	24/01/2023	60503	R$ 293,47
OOL5954	284610M000228113	28/01/2023	60503	R$ 293,47
PDP7259	284610M000227923	26/01/2023	60503	R$ 293,47
PKQ1849	284610M000227953	27/01/2023	60503	R$ 293,47
PUW3035	284610M000227846	26/01/2023	60503	R$ 293,47
PWG3635	284610M000227996	27/01/2023	60503	R$ 293,47
QCT0J58	284610M000227718	24/01/2023	60503	R$ 293,47
QIA4I90	284610M000228039	28/01/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000227876	26/01/2023	60503	R$ 293,47
QNF6G40	284610M000228252	30/01/2023	60503	R$ 293,47
QNG5H49	284610M000227816	25/01/2023	60503	R$ 293,47
QPA3I42	284610M000228021	27/01/2023	60503	R$ 293,47
QQL7C03	284610M000227927	26/01/2023	60503	R$ 293,47
QTP3E07	284610M000227735	25/01/2023	60503	R$ 293,47
QUX0593	284610M000228014	27/01/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000228008	27/01/2023	60503	R$ 293,47
RBW9C51	284610M000228185	29/01/2023	60503	R$ 293,47
RFH1E88	284610M000228066	28/01/2023	60503	R$ 293,47
RFH6C86	284610M000227973	27/01/2023	60503	R$ 293,47
RFJ9J03	284610M000227768	25/01/2023	60503	R$ 293,47
RHD5D48	284610M000227808	25/01/2023	60503	R$ 293,47
RHG6C84	284610M000228127	28/01/2023	60503	R$ 293,47
RHG8D91	284610M000228050	28/01/2023	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000227742	25/01/2023	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000227852	26/01/2023	60503	R$ 293,47
RHL2D06	284610M000227752	25/01/2023	60503	R$ 293,47
RHM2A11	284610M000227773	25/01/2023	60503	R$ 293,47
RHN5I76	284610M000227827	26/01/2023	60503	R$ 293,47
RHN9A86	284610M000227722	24/01/2023	60503	R$ 293,47
RHP2F56	284610M000228228	29/01/2023	60503	R$ 293,47
RHU3I97	284610M000228131	28/01/2023	60503	R$ 293,47
RHU6G19	284610M000227879	26/01/2023	60503	R$ 293,47
RHW9C31	284610M000227815	25/01/2023	60503	R$ 293,47
RHX1F28	284610M000228178	29/01/2023	60503	R$ 293,47
RHX6A76	284610M000228035	28/01/2023	60503	R$ 293,47
RHZ6C16	284610M000227919	26/01/2023	60503	R$ 293,47
RME4C60	284610M000228253	30/01/2023	60503	R$ 293,47
RTH6D00	284610M000227885	26/01/2023	60503	R$ 293,47
RTW4B00	284610M000228044	28/01/2023	60503	R$ 293,47
RUC9G80	284610M000227951	27/01/2023	60503	R$ 293,47
RUC9G80	284610M000227734	24/01/2023	60503	R$ 293,47
RUS5F36	284610M000227844	26/01/2023	60503	R$ 293,47
RVL1J11	284610M000227744	25/01/2023	60503	R$ 293,47
SDP5G85	284610M000227671	24/01/2023	60503	R$ 293,47
SDU7B12	284610M000228152	29/01/2023	60503	R$ 293,47
SDZ3E58	284610M000227728	24/01/2023	60503	R$ 293,47
SEA9B73	284610M000227829	26/01/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:66D62252

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 115191/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMT0J52	116100T000182284	31/03/2023	65300
AVF7D73	116100T000182286	31/03/2023	65300
BCA5G33	116100T000466457	31/03/2023	70561
DNH8E67	116100T000482850	01/04/2023	70561
EPI4C96	116100T000182287	31/03/2023	65300
RHM3G96	116100T000596953	02/04/2023	70561
RHS9E43	116100T000482849	01/04/2023	70561

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:3B3C4DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115354/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração

ABL6G30	284610NIC0019634	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AFF8A72	284610M000228294	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AFU1J99	284610M000228312	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000228316	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AHG2581	284610M000228306	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000228290	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000228282	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000228293	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ALP0513	284610M000228304	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ALQ7G76	284610M000228314	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AMB4423	284610NIC0019615	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AME7134	284610M000228291	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AMY7094	284610M000228300	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ANC8759	284610M000228308	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0019621	17/01/2023	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0019635	17/01/2023	50020	R$ 586,94
ANR7119	284610M000228297	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AOK8876	284610NIC0019618	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AOS3268	284610M000228307	30/01/2023	60503	R$ 293,47
APE4B39	284610M000228288	30/01/2023	60503	R$ 293,47
APF4834	284610M000228309	30/01/2023	60503	R$ 293,47
APM1H75	284610M000228268	30/01/2023	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000228311	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610NIC0019641	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AQB0429	284610NIC0019640	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AQB0429	284610NIC0019617	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AQB0429	284610NIC0019614	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AQB0429	284610NIC0019645	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AQW5275	284610M000228301	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ARE2E23	284610M000228292	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ASE2J32	284610M000228284	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ASF7993	284610M000228315	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ASL9940	284610NIC0019626	17/01/2023	50020	R$ 586,94
ASX0E77	284610M000228281	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ATB5E64	284610M000228278	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ATC3G84	284610M000228270	30/01/2023	60503	R$ 293,47
ATK2437	284610M000228280	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AUP2839	284610M000228286	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AVF5873	284610NIC0019620	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AWJ6543	284610M000228273	30/01/2023	56732	R$ 130,16
AWV0543	284610M000228271	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AXG5F90	284610NIC0019632	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AXH1D75	284610M000228272	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AXM6769	284610M000228303	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AXT7044	284610M000228267	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AXX7219	284610NIC0019647	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AXZ7B92	284610NIC0019642	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AYA3C30	284610M000228276	30/01/2023	60503	R$ 293,47
AYC5116	116100T000493608	28/01/2023	57380	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0019622	17/01/2023	50020	R$ 586,94
AZY2F29	284610NIC0019619	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BBE7954	284610M000228279	30/01/2023	60503	R$ 293,47
BDF1I60	284610M000228287	30/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000228310	30/01/2023	60503	R$ 293,47
BDK0G52	284610NIC0019625	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BDR6J34	284610M000228265	30/01/2023	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610NIC0019636	17/01/2023	50020	R$ 586,94
BKF6705	284610M000228313	30/01/2023	60503	R$ 293,47
BON4B37	284610M000228305	30/01/2023	60503	R$ 293,47
BUY8379	284610M000228277	30/01/2023	60503	R$ 293,47
CBB3977	284610M000228275	30/01/2023	60503	R$ 293,47
CVS3B55	284610M000228289	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DBK5G43	284610NIC0019624	17/01/2023	50020	R$ 586,94
DHH3B29	284610M000228264	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DJN5089	284610M000228298	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DJN6092	284610M000228285	30/01/2023	60503	R$ 293,47
DPF6J65	284610NIC0019639	17/01/2023	50020	R$ 260,32
DRA4I41	284610NIC0019627	17/01/2023	50020	R$ 586,94
DXS2189	284610M000228302	30/01/2023	56732	R$ 130,16
EYZ0A17	284610NIC0019648	17/01/2023	50020	R$ 586,94
FIL2E00	284610NIC0019633	17/01/2023	50020	R$ 586,94
FJK8661	284610NIC0019613	17/01/2023	50020	R$ 586,94
GAU2C50	284610NIC0019630	17/01/2023	50020	R$ 586,94
GBF1E09	116100T000466456	28/01/2023	57380	R$ 293,47
HOD2J97	284610NIC0019638	17/01/2023	50020	R$ 586,94
IPM2D06	284610NIC0019616	17/01/2023	50020	R$ 586,94
LBO0J80	284610M000228283	30/01/2023	60503	R$ 293,47
LCY4612	284610M000228266	30/01/2023	60503	R$ 293,47
MAA9009	284610NIC0019643	17/01/2023	50020	R$ 586,94
MGZ2981	284610M000228295	30/01/2023	60503	R$ 293,47
MHR5635	284610M000228299	30/01/2023	60503	R$ 293,47
NLW5D55	284610NIC0019649	17/01/2023	50020	R$ 586,94
QAJ2206	284610M000228269	30/01/2023	60503	R$ 293,47
QDB1B04	284610NIC0019629	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHM8H57	284610NIC0019637	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHM8H57	284610NIC0019651	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RHO9F41	284610NIC0019623	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RTL2A97	284610NIC0019644	17/01/2023	50020	R$ 586,94
RUU9I96	284610NIC0019628	17/01/2023	50020	R$ 586,94

SDQ8I48	284610NIC0019631	17/01/2023	50020	R$ 586,94
SDR7E02	284610M000228274	30/01/2023	56732	R$ 130,16
SDR9C23	284610NIC0019646	17/01/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:CB96958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 115291/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5F07	284610J000084114	28/03/2023	51930
AAI0487	284610J000084074	25/03/2023	51851
ABJ3050	284610J000081337	04/04/2023	55414
ABJ5C58	284610J000079584	20/03/2023	55411
ABR5866	284610J000084079	26/03/2023	60501
ABR5866	284610J000084078	26/03/2023	51851
ADC2G36	284610NIC0020229	21/03/2023	50020
ADE8959	284610J000071580	21/03/2023	55090
ADH5A77	284610NIC0020232	21/03/2023	50020
ADZ7615	284610J000076516	30/03/2023	51851
ADZ7615	284610J000076517	30/03/2023	52070
AEA0A82	284610J000071551	20/03/2023	57463
AEA0A82	284610J000071573	21/03/2023	57463
AEP0E14	116100T000596958	04/04/2023	67770
AEP0E14	116100T000596957	04/04/2023	65300
AEQ5486	284610J000084041	25/03/2023	51851
AEX8F66	284610J000071592	22/03/2023	57463
AFH0890	284610J000084042	25/03/2023	51851
AFK1835	284610J000084054	25/03/2023	51851
AFN1962	284610J000076513	29/03/2023	51851
AGE5345	284610J000084034	25/03/2023	51851
AGN6850	284610J000084011	17/03/2023	55250
AGO3F62	284610J000081315	22/03/2023	55414
AGQ2F88	284610J000071567	21/03/2023	57463
AGV3A49	284610J000083568	31/03/2023	51851
AGW1521	284610J000084095	27/03/2023	55414
AGZ0G92	284610J000076510	24/03/2023	65300
AGZ0G92	284610J000076511	24/03/2023	51851
AHE1647	284610J000076493	19/03/2023	70301
AHE7C70	284610J000071594	22/03/2023	57463
AHK2D99	284610J000079591	20/03/2023	51851
AHN6C63	284610J000079599	26/03/2023	51851
AHR4933	284610J000083562	29/03/2023	70721
AHV8B88	284610J000083557	28/03/2023	60501
AHX8B55	284610J000080718	30/03/2023	55411
AII9410	284610J000071556	20/03/2023	57463
AIK3J74	284610J000076507	21/03/2023	51852
AIL3621	284610J000076524	30/03/2023	51851
AIX5875	284610J000084050	25/03/2023	51851
AJC9138	284610J000080725	03/04/2023	76332
AJZ0499	284610J000079600	26/03/2023	51851
AJZ7197	284610J000076530	30/03/2023	51851
AKI3A20	284610J000084121	30/03/2023	73662
AKK8122	284610J000084107	28/03/2023	55680
AKM3H62	284610J000076470	16/03/2023	55411
AKM7H22	284610J000080708	19/03/2023	65300
AKT0I58	284610J000084039	25/03/2023	51851
AKT3E29	284610J000081351	04/04/2023	76332
AKT6449	284610J000084109	28/03/2023	51851
AKV2304	284610J000071565	21/03/2023	57463
AKW5401	284610J000080698	18/03/2023	54870
ALH3588	284610NIC0020230	21/03/2023	50020
ALI4F65	284610J000076467	16/03/2023	58191
ALI4F65	284610J000080714	30/03/2023	60501
ALP6167	284610J000076501	20/03/2023	51851
ALS3132	284610J000076494	19/03/2023	51851
ALS3433	284610J000083569	31/03/2023	51851
ALX6B82	284610J000084056	25/03/2023	51851
AMA8072	284610J000084064	25/03/2023	51851
AME2523	284610J000080737	04/04/2023	61220
AMM8778	284610J000076465	16/03/2023	73662
ANF1965	284610J000080719	30/03/2023	55414
ANF2D78	284610J000084053	25/03/2023	51851
ANL6906	284610J000083561	29/03/2023	70721
ANQ3540	284610J000080732	03/04/2023	54521
ANV7F65	284610J000071540	17/03/2023	57463
AOB4F56	284610J000076496	19/03/2023	70301
AOE6423	284610J000080697	18/03/2023	61300
AOJ7D40	284610J000079586	20/03/2023	55411
AOO4I35	284610J000071679	31/03/2023	57463

AOP7D33	284610J000081318	31/03/2023	52311
AOS2700	284610J000084008	16/03/2023	76251
AOT3728	284610J000084070	25/03/2023	51851
AOU6806	284610J000083558	29/03/2023	55680
AOX0123	284610J000084069	25/03/2023	51851
AOX7045	284610J000071581	21/03/2023	57463
AOY6731	284610J000079595	20/03/2023	70301
APA2F59	284610J000084044	25/03/2023	51851
APB4B92	284610J000084018	21/03/2023	76332
APC1845	284610J000079603	26/03/2023	51851
APC4859	284610J000079602	26/03/2023	51851
APC6071	284610J000084103	28/03/2023	55414
APF6120	284610J000083566	31/03/2023	51851
APG6G84	284610J000084014	17/03/2023	55680
APG9B13	284610J000079583	20/03/2023	76251
APP5863	284610J000084112	28/03/2023	70721
APR2637	284610J000083540	16/03/2023	60501
APW8749	284610J000071698	05/04/2023	57463
APY0300	284610J000084019	21/03/2023	55680
APZ0I90	284610J000084093	27/03/2023	76332
AQG6097	284610J000081330	04/04/2023	55500
AQK7I91	284610J000084110	28/03/2023	70721
AQK9A77	284610J000080726	03/04/2023	57380
AQR6243	284610J000071571	21/03/2023	57463
AQR6243	284610J000071575	21/03/2023	57463
AQR6243	284610J000071570	21/03/2023	57463
AQR6243	284610J000071577	21/03/2023	57463
AQR6243	284610J000071525	16/03/2023	57463
AQR6243	284610J000071547	20/03/2023	57463
AQR6243	284610J000071576	21/03/2023	57463
AQV3092	284610J000076489	17/03/2023	51851
AQW2379	284610J000080703	19/03/2023	57380
AQX0053	284610J000071631	27/03/2023	57463
AQX1692	284610J000076521	30/03/2023	51851
ARA7I73	284610J000071579	21/03/2023	59670
ARB5C50	284610J000081332	04/04/2023	54870
ARE6E22	284610J000081316	23/03/2023	58780
ARG0C52	284610J000071593	22/03/2023	57463
ARG3J86	284610J000084068	25/03/2023	51851
ARM0823	284610J000080676	17/03/2023	55414
ARO6H50	284610J000076502	20/03/2023	55250
ARQ7F18	284610J000071614	24/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071645	30/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071561	21/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071651	30/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071526	16/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071601	24/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071549	20/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071660	31/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071619	24/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071533	17/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071582	21/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071627	27/03/2023	57463
ARQ7F18	284610J000071587	22/03/2023	57463
ART1I50	284610J000071703	05/04/2023	57463
ART1I50	284610J000071662	31/03/2023	57463
ART1I50	284610J000071671	31/03/2023	57463
ARV5E45	284610J000076484	17/03/2023	57380
ASC7432	284610J000081327	04/04/2023	55414
ASI4C28	284610J000080724	03/04/2023	51851
ASQ8194	284610J000071538	17/03/2023	57463
ASR0E36	284610J000071559	21/03/2023	57463
ASR0E36	284610J000071650	30/03/2023	57463
ASR0E36	284610J000071548	20/03/2023	57463
ASR0E36	284610J000071604	24/03/2023	57463
ASR0E36	284610J000071668	31/03/2023	57463
ASR0E36	284610J000071623	27/03/2023	57463
ASR0E36	284610J000071546	20/03/2023	57463
ASR0E36	284610J000071553	20/03/2023	57463
ASR0E36	284610J000071700	05/04/2023	57463
ASR0E36	284610J000071678	31/03/2023	57463
ASR6149	284610J000084077	25/03/2023	60501
ASW5F84	284610J000071560	21/03/2023	57463
ASW5F84	284610J000071569	21/03/2023	57463
ATE1C83	284610J000083541	24/03/2023	54521
ATE3F13	284610J000076538	01/04/2023	65300
ATI6298	284610J000083556	28/03/2023	76332
ATM2339	284610J000076471	16/03/2023	73662
AUC4024	284610J000084061	25/03/2023	51851
AUF8072	284610J000076479	17/03/2023	51852
AUG9F31	284610J000084046	25/03/2023	51851
AUL4559	284610J000084048	25/03/2023	51851
AUL8E79	284610J000071686	03/04/2023	57463
AUL8E79	284610J000071602	24/03/2023	57463
AUL8E79	284610J000071566	21/03/2023	57463
AUL8E79	284610J000071656	31/03/2023	57463
AUN1A04	284610J000083555	28/03/2023	51930
AUQ5H64	284610NIC0020212	21/03/2023	50020
AUS5B28	284610J000081343	04/04/2023	55250

AUT3D70	284610J000071555	20/03/2023	57463
AUU4906	284610J000084118	28/03/2023	51851
AUZ8284	284610J000071665	31/03/2023	57463
AUZ8284	284610J000071545	20/03/2023	57463
AUZ8284	284610J000071658	31/03/2023	57463
AUZ8284	284610J000071616	24/03/2023	57463
AUZ8284	284610J000071564	21/03/2023	57463
AUZ8284	284610J000071629	27/03/2023	57463
AVG4F30	284610J000083554	28/03/2023	73662
AVH5464	284610J000071558	20/03/2023	57463
AVI1B83	284610J000076464	16/03/2023	73662
AVL3306	284610J000071563	21/03/2023	57463
AVQ1G21	284610J000080677	17/03/2023	70301
AVS3879	284610J000084080	26/03/2023	54521
AVS3965	284610J000071589	22/03/2023	57463
AVX8891	284610J000083571	31/03/2023	54522
AVY4D08	284610J000081314	22/03/2023	55411
AWB5C79	284610NIC0020225	21/03/2023	50020
AWB5C79	284610NIC0020224	21/03/2023	50020
AWF3F65	284610J000071612	24/03/2023	57463
AWK5733	284610J000071605	24/03/2023	57463
AWK8584	284610J000084120	30/03/2023	57380
AWL1H43	284610J000071648	30/03/2023	57463
AWO1271	284610J000071647	30/03/2023	57463
AWO1271	284610J000071640	30/03/2023	57463
AWO1271	284610J000071672	31/03/2023	57463
AWO1271	284610J000071659	31/03/2023	57463
AWO1271	284610J000071554	20/03/2023	57463
AWO1271	284610J000071544	20/03/2023	57463
AWO1271	284610J000071690	03/04/2023	57463
AWO5A20	284610J000084032	25/03/2023	76331
AWQ1C46	284610J000076536	30/03/2023	65300
AWQ1C46	284610J000076537	30/03/2023	51851
AWR6D88	284610J000071537	17/03/2023	57463
AWT0517	284610J000071622	27/03/2023	57463
AWW8869	284610NIC0020216	21/03/2023	50020
AWZ7849	284610J000084094	27/03/2023	51851
AXA5068	284610J000071646	30/03/2023	57463
AXA5068	284610J000071638	30/03/2023	57463
AXC6H33	284610J000080728	03/04/2023	76332
AXC6H33	284610J000080729	03/04/2023	51851
AXE3383	284610J000083539	16/03/2023	54870
AXE8F41	284610J000071635	30/03/2023	57463
AXE8F41	284610J000071606	24/03/2023	57463
AXF2H68	284610J000084104	28/03/2023	61220
AXK3E15	284610J000084028	22/03/2023	70721
AXK4293	284610J000076506	21/03/2023	51851
AXK7E35	284610J000080713	30/03/2023	55414
AXL9798	284610J000084111	28/03/2023	70721
AXP4666	284610J000071609	24/03/2023	57463
AXP9501	284610J000084060	25/03/2023	51851
AXR4414	284610J000084096	27/03/2023	51851
AXW3049	284610NIC0020222	21/03/2023	50020
AXX6398	284610NIC0020228	21/03/2023	50020
AYO8264	284610J000076533	30/03/2023	61220
AYQ8272	284610J000071639	30/03/2023	57463
AYS0I12	284610J000079605	30/03/2023	57380
AYU5132	284610J000071550	20/03/2023	57463
AYU5132	284610J000071596	22/03/2023	57463
AYU5132	284610J000071588	22/03/2023	57463
AYU5132	284610J000071586	22/03/2023	57463
AYU5132	284610J000071557	20/03/2023	57463
AYU5132	284610J000071578	21/03/2023	57463
AYU5132	284610J000071543	20/03/2023	57463
AYW2C24	284610NIC0020213	21/03/2023	50020
AZD2G26	284610J000084088	27/03/2023	51851
AZD2G26	284610J000084087	27/03/2023	76332
AZI1691	284610J000080735	03/04/2023	55414
AZK5D56	284610J000076532	30/03/2023	51851
AZK5D56	284610J000076528	30/03/2023	51851
AZM3F75	284610J000080711	29/03/2023	76252
AZM6608	284610J000079604	26/03/2023	51851
AZO7778	284610J000076488	17/03/2023	51851
AZQ3D77	284610J000084085	27/03/2023	76332
AZR7171	284610J000071599	23/03/2023	57463
AZW1C47	284610J000071677	31/03/2023	57463
AZY7099	284610J000081331	04/04/2023	55500
BAC6I99	284610J000084051	25/03/2023	51851
BAI6534	284610NIC0020220	21/03/2023	50020
BAI6534	284610NIC0020217	21/03/2023	50020
BAK8038	284610J000071528	16/03/2023	57463
BAT4821	284610J000071535	17/03/2023	57463
BBI9H07	284610J000079590	20/03/2023	70721
BBP4J41	284610J000076520	30/03/2023	61220
BBQ1647	284610J000083563	29/03/2023	76251
BBT7E43	284610NIC0020231	21/03/2023	50020
BBU6370	284610J000071681	31/03/2023	57463
BBX1700	284610J000071542	20/03/2023	57463
BBX1700	284610J000071630	27/03/2023	57463

BBX4830	284610J000071591	22/03/2023	57463
BCA0E39	284610J000084083	27/03/2023	51851
BCA3078	284610J000084006	16/03/2023	54521
BCB0678	284610J000076527	30/03/2023	51851
BCC0819	284610J000080716	30/03/2023	55500
BCH7203	284610J000071617	24/03/2023	57463
BCH7203	284610J000071615	24/03/2023	57463
BCK7F55	284610NIC0020219	21/03/2023	50020
BCK7F55	284610NIC0020218	21/03/2023	50020
BCQ9687	284610J000083570	31/03/2023	55414
BCR7E90	284610J000084022	22/03/2023	76332
BCU3D10	284610J000084138	01/04/2023	70721
BCU3H98	284610J000076529	30/03/2023	61220
BCV3B48	284610J000083549	26/03/2023	60501
BCV3B48	284610J000083547	26/03/2023	60501
BCV3B48	284610J000083550	26/03/2023	60501
BCV3B48	284610J000083546	26/03/2023	60501
BCV3B48	284610J000083548	26/03/2023	60501
BCV9H68	284610J000084097	27/03/2023	61220
BCW2F64	284610J000084075	25/03/2023	73662
BCW4B01	284610J000076534	30/03/2023	55414
BCW6C09	284610J000084017	17/03/2023	76332
BCX7B68	284610J000071682	31/03/2023	57463
BDD7J49	284610J000076463	16/03/2023	51851
BDD7J49	284610NIC0020221	21/03/2023	50020
BDN0G21	284610J000071643	30/03/2023	57463
BDR6D12	284610J000080706	19/03/2023	51851
BDV8J50	284610J000071652	30/03/2023	57463
BDW1F19	284610J000071695	05/04/2023	57463
BDW1F19	284610J000071701	05/04/2023	57463
BDW1F19	284610J000071633	27/03/2023	57463
BDW1F19	284610J000071654	31/03/2023	57463
BDZ8I05	284610J000071624	27/03/2023	57463
BEA5F79	284610J000071636	30/03/2023	57463
BEG3C33	284610J000076512	29/03/2023	73662
BEL9G40	284610NIC0020233	21/03/2023	50020
BEO6J29	284610NIC0020223	21/03/2023	50020
BEQ8F15	284610NIC0020211	21/03/2023	50020
BER2F95	284610J000071572	21/03/2023	57463
BER4748	284610J000071634	27/03/2023	57463
BER6D14	284610J000071626	27/03/2023	57463
BES3D54	284610J000071653	30/03/2023	57463
BEV9I37	284610J000084098	27/03/2023	54521
BEX3G38	284610J000081312	22/03/2023	55411
BEY9B93	284610J000071680	31/03/2023	57463
BKE6B76	284610J000071568	21/03/2023	57463
BKZ7388	284610J000080700	18/03/2023	60501
BKZ7388	284610J000080701	18/03/2023	60501
BKZ7388	284610J000080699	18/03/2023	57380
BQM4121	284610J000083567	31/03/2023	51851
BQP8408	284610J000084020	22/03/2023	55680
BXG6380	284610J000071527	16/03/2023	57463
BXG6380	284610J000071595	22/03/2023	57463
BZB9I18	284610J000084131	30/03/2023	62700
BZN0457	284610J000083565	31/03/2023	51851
BZT9791	284610J000076508	21/03/2023	51851
CAW2D38	284610J000084024	22/03/2023	76251
CEC3D38	284610J000084089	27/03/2023	51851
CEY0358	284610J000071613	24/03/2023	57463
CEY0358	284610J000071597	23/03/2023	57463
CEY0358	284610J000071610	24/03/2023	57463
CEY0358	284610J000071687	03/04/2023	57463
CIT3766	284610J000081310	22/03/2023	55411
CLT0E05	284610J000084067	25/03/2023	51851
COE7H25	284610J000080707	19/03/2023	51851
CPO1548	284610J000076519	30/03/2023	65300
CPO1548	284610J000076518	30/03/2023	51851
CWJ0380	284610J000084105	28/03/2023	55680
CXB7J74	284610J000081328	04/04/2023	55414
CYU3D98	284610J000076503	20/03/2023	55250
DAY2056	284610J000084023	22/03/2023	55414
DBL2C30	284610J000071628	27/03/2023	57463
DCY6D94	284610J000081322	31/03/2023	76251
DFU9A20	284610J000084058	25/03/2023	51851
DHO5F49	284610J000076522	30/03/2023	51851
DHT4191	284610J000084108	28/03/2023	51851
DIS7466	284610J000076525	30/03/2023	51851
DIS7466	284610J000076526	30/03/2023	51930
DIZ5B51	284610J000081313	22/03/2023	55411
DJW9I70	284610J000084119	28/03/2023	54521
DKO3591	284610J000083559	29/03/2023	55680
DMB6A63	284610J000079587	20/03/2023	51851
DMB6A63	284610J000079588	20/03/2023	51930
DMD5I82	284610J000080721	03/04/2023	55680
DMT0I62	284610J000084086	27/03/2023	51851
DNE2D95	284610J000079592	20/03/2023	51851
DOT9378	284610J000080675	17/03/2023	54870
DPA6623	284610J000081334	04/04/2023	51930
DPA6623	284610J000081333	04/04/2023	51851

DQZ6A55	284610J000079596	20/03/2023	61220
DSB1D64	284610J000084045	25/03/2023	51851
DSJ4H30	284610J000084116	28/03/2023	51930
DSJ4H30	284610J000084115	28/03/2023	51851
DTE0697	284610J000071699	05/04/2023	57463
DUC1G47	284610J000084007	16/03/2023	61220
DUH8078	284610J000084071	25/03/2023	51852
DUN0J12	284610NIC0020215	21/03/2023	50020
DVS9D44	284610J000071673	31/03/2023	57463
EDA5260	284610J000076535	30/03/2023	55500
EDV1D49	284610J000076504	20/03/2023	55250
EDW8J90	284610J000084099	27/03/2023	55414
EEM9400	284610J000081325	04/04/2023	51930
EEM9400	284610J000081326	04/04/2023	51851
EFU8046	284610J000081336	04/04/2023	51851
EKK0G14	284610J000080679	17/03/2023	51851
EML0I96	284610J000080717	30/03/2023	55500
ENV7E94	284610J000084090	27/03/2023	51851
EUD0925	284610J000081317	31/03/2023	54870
EVM5J59	284610J000084059	25/03/2023	51851
EVP5D67	284610J000084102	27/03/2023	51851
EZI0461	284610J000084052	25/03/2023	51851
FCG7A64	284610NIC0020226	21/03/2023	50020
FDU0F23	284610NIC0020227	21/03/2023	50020
FED6G04	284610J000084092	27/03/2023	51851
FED6G04	284610J000084091	27/03/2023	76332
FEK4256	284610J000083564	31/03/2023	51851
FHZ4I69	284610J000081335	04/04/2023	61220
FNZ8031	284610J000084081	27/03/2023	76332
FQO8F68	284610NIC0020214	21/03/2023	50020
FRN3E91	284610J000084106	28/03/2023	55500
FTH4G12	284610J000083538	16/03/2023	76332
FUX3305	284610J000084035	25/03/2023	51851
GAF9H67	284610J000076480	17/03/2023	51852
GCV4132	284610J000071532	17/03/2023	57463
GGL7A24	284610J000071657	31/03/2023	57463
GJL8A65	284610J000080715	30/03/2023	55414
GVO4486	284610J000084031	25/03/2023	51851
HAE9633	284610J000084015	17/03/2023	51851
HAE9633	284610J000084016	17/03/2023	51930
HJI9I04	284610J000081323	04/04/2023	55414
HOF4604	284610J000084063	25/03/2023	51851
HQB4D45	284610J000076509	22/03/2023	60501
HQG9120	284610J000071621	27/03/2023	57463
HSF0108	284610J000080705	19/03/2023	51851
HST1956	284610J000084055	25/03/2023	51851
HTN7822	284610J000071598	23/03/2023	57463
IHO5205	284610J000084065	25/03/2023	51851
IIT0237	284610J000071607	24/03/2023	57463
INQ1E39	284610J000071674	31/03/2023	57463
INQ1E39	284610J000071670	31/03/2023	57463
IOR6H04	284610J000079593	20/03/2023	51930
IUC9308	284610J000071644	30/03/2023	57463
JAP9D36	284610J000071641	30/03/2023	57463
JBO9G45	284610J000071664	31/03/2023	57463
JDZ7H33	284610J000081338	04/04/2023	55414
JUB1385	284610J000081309	22/03/2023	51851
JZP4I48	284610J000083545	25/03/2023	55250
JZP4I48	284610J000083544	25/03/2023	54521
JZP4I48	284610J000083543	25/03/2023	54600
JZV1F41	284610J000084013	17/03/2023	55680
KAE2787	284610J000084030	25/03/2023	76252
KXV7858	284610J000076468	16/03/2023	55414
KYS5E36	284610J000071531	16/03/2023	57463
LCA2317	284610J000076492	18/03/2023	65300
LPW7B48	284610J000081321	31/03/2023	51851
LTG6H31	284610J000076472	17/03/2023	55411
LTG6H31	284610J000084012	17/03/2023	55411
LVZ2J99	284610J000081342	04/04/2023	72930
LVZ2J99	284610J000081341	04/04/2023	55414
LWT5270	284610J000071692	03/04/2023	57463
LXT3B04	284610J000084009	16/03/2023	54521
LXZ8605	284610J000071539	17/03/2023	57463
MBG1645	284610J000081339	04/04/2023	55680
MCX5512	284610J000081329	04/04/2023	51851
MEE4747	284610J000071649	30/03/2023	57463
MEE4747	284610J000071536	17/03/2023	57463
MEP2A84	284610J000071669	31/03/2023	57463
MGR5D80	284610J000084036	25/03/2023	51851
MHD5755	284610J000071541	17/03/2023	57463
MHD5755	284610J000071584	22/03/2023	57463
MHD5755	284610J000071574	21/03/2023	57463
MHD5755	284610J000071603	24/03/2023	57463
MPT9245	284610J000080722	03/04/2023	51851
MPT9245	284610J000080723	03/04/2023	76332
MRR9C51	284610J000071529	16/03/2023	57463
MRR9C51	284610J000071655	31/03/2023	57463
MWV5H48	284610J000083552	27/03/2023	76331
NJW2A71	284610J000079606	02/04/2023	54526

NPB7D42	284610J000071534	17/03/2023	57463
NPB7D42	284610J000071552	20/03/2023	57463
NPB7D42	284610J000071694	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071693	03/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071688	03/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071696	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071585	22/03/2023	57463
NPB7D42	284610J000071697	05/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071689	03/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071691	03/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000071675	31/03/2023	57463
NPB7D42	284610J000071620	24/03/2023	57463
NRW1E09	284610J000076523	30/03/2023	51851
OBB8J96	284610NIC0020210	21/03/2023	50020
OBH4B83	284610J000084033	25/03/2023	51851
OHX0973	284610J000071625	27/03/2023	57463
OKE2C15	284610J000071676	31/03/2023	57463
OKE2C15	284610J000071583	21/03/2023	57463
OKG0F23	284610J000071632	27/03/2023	57463
OPX7E73	284610J000076473	17/03/2023	54600
OUP8402	284610J000071661	31/03/2023	57463
PJS0938	284610J000071684	31/03/2023	57463
PKR9926	284610J000071683	31/03/2023	57463
PUO9796	284610J000076514	29/03/2023	76332
PZC0140	284610J000080733	03/04/2023	76332
PZC0140	284610J000080734	03/04/2023	51851
QIX7565	284610J000071608	24/03/2023	57463
QQZ7A90	284610J000084072	25/03/2023	76331
RAI8F91	284610J000071530	16/03/2023	57463
RAN7A87	284610J000081340	04/04/2023	54522
RHB4A57	284610J000080712	29/03/2023	76251
RHD7A71	284610J000081324	04/04/2023	60501
RHP9J31	284610J000071666	31/03/2023	57463
RHU3F42	284610J000083553	27/03/2023	61570
RHV5J64	284610J000084084	27/03/2023	70301
RKV4I42	284610J000071562	21/03/2023	57463
RLA4J15	284610J000071611	24/03/2023	57463
RLK6A16	284610J000071667	31/03/2023	57463
RNS3C50	284610J000079585	20/03/2023	76252
SDS0D74	284610J000081319	31/03/2023	70721
SDS0I72	284610J000083560	29/03/2023	70721
SDW0H25	284610J000080731	03/04/2023	54870
SEB2H56	284610J000071590	22/03/2023	57463
SEB2H56	284610J000071637	30/03/2023	57463
SEC8I68	284610J000081311	22/03/2023	55414
SEF4C18	284610J000084101	27/03/2023	76332

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:CEB9B829

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 115469/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI0549	284610M000234802	01/04/2023	56732
AAK0I29	284610M000235102	04/04/2023	60503
AAK3H90	284610M000234814	01/04/2023	60503
AAK4486	284610M000235001	03/04/2023	60503
AAM4442	284610M000234994	03/04/2023	60503
AAT0E98	284610M000235159	05/04/2023	60503
ABK9698	284610M000234966	02/04/2023	60503
ABK9817	284610M000234817	01/04/2023	60503
ABK9817	284610M000235205	05/04/2023	60503
ABK9817	284610M000235192	05/04/2023	60503
ABK9817	284610M000234922	02/04/2023	60503
ABK9817	284610M000234951	02/04/2023	60503
ABM8A18	284610M000234841	01/04/2023	60503
ABV3771	284610M000234816	01/04/2023	60503
ABV6916	284610M000234843	01/04/2023	60503
ACB3C15	284610M000235219	05/04/2023	60503
ACH8J09	284610M000235032	03/04/2023	60503
ACM3573	284610M000235087	04/04/2023	60503
ACM3573	284610M000235090	04/04/2023	60503
ACO0G61	284610M000235127	04/04/2023	60503
ACQ4783	284610M000235035	03/04/2023	60503
ACS7900	284610M000235013	03/04/2023	60503
ACY7931	284610M000235099	04/04/2023	60503
ADH7418	284610M000234768	01/04/2023	60503
ADT0214	284610M000235084	04/04/2023	60503
ADT3861	284610M000234820	01/04/2023	60503
AEE6854	284610M000234836	01/04/2023	60503

AEE6854	284610M000235068	04/04/2023	60503
AEL0604	284610M000234930	02/04/2023	60503
AEX9191	284610M000235014	03/04/2023	60503
AFA6697	284610NIC0020251	25/03/2023	50020
AFE8E12	284610M000234793	01/04/2023	60503
AFF8A72	284610M000235027	03/04/2023	60503
AFL6C37	284610M000235002	03/04/2023	60503
AFR5356	284610M000234992	03/04/2023	60503
AGE4H86	284610M000235010	03/04/2023	60503
AGF3881	284610M000235008	03/04/2023	60503
AGH3167	284610M000234953	02/04/2023	60503
AGS5799	284610M000234888	02/04/2023	60503
AGV6916	284610M000235191	05/04/2023	60503
AGW6394	284610M000235094	04/04/2023	60503
AGW6394	284610M000235118	04/04/2023	60503
AHA6746	284610M000234949	02/04/2023	60503
AHA6746	284610M000234932	02/04/2023	60503
AHJ2025	284610M000234959	02/04/2023	60503
AHK1092	284610M000235172	05/04/2023	60503
AHK1092	284610M000235005	03/04/2023	60503
AHP8484	284610M000234905	02/04/2023	60503
AHQ4365	284610M000234848	01/04/2023	60503
AHU7G83	284610M000235049	04/04/2023	60503
AIC8H64	284610M000234847	01/04/2023	60503
AIF7507	284610M000234865	02/04/2023	60503
AIF7507	284610M000234889	02/04/2023	60503
AIN6763	284610M000235131	04/04/2023	60503
AIN8938	284610M000235213	05/04/2023	60503
AIP3D77	284610NIC0020239	25/03/2023	50020
AIQ7F62	284610M000235093	04/04/2023	60503
AIW2631	284610M000235161	05/04/2023	60503
AIX2668	284610M000234804	01/04/2023	60503
AIZ8H96	284610M000234936	02/04/2023	60503
AJD0184	284610M000235211	05/04/2023	60503
AJF0833	284610M000235195	05/04/2023	60503
AJK3J58	284610M000235188	05/04/2023	60503
AJN0C46	284610M000234753	01/04/2023	60503
AJN2177	284610M000234906	02/04/2023	60503
AJN2177	284610M000234904	02/04/2023	60503
AJO3F11	284610M000235134	04/04/2023	60503
AJR2533	284610M000234811	01/04/2023	60503
AJW1799	284610M000235095	04/04/2023	60503
AJW3023	284610M000234954	02/04/2023	60503
AJW6289	284610M000234795	01/04/2023	60503
AKB3589	284610M000234812	01/04/2023	60503
AKH0D10	284610M000234745	01/04/2023	60503
AKI8900	284610M000234868	02/04/2023	60503
AKK2I01	284610M000234805	01/04/2023	60503
AKK2I01	284610M000234787	01/04/2023	60503
AKN4J19	284610M000235053	03/04/2023	60503
AKR6245	284610M000235037	03/04/2023	60503
AKR6245	284610M000235119	04/04/2023	60503
AKT1487	284610M000234770	01/04/2023	60503
AKT8838	284610M000234908	02/04/2023	60503
AKW1120	284610M000235122	04/04/2023	60503
AKY7J53	284610M000234851	01/04/2023	60503
ALB4239	284610M000235026	03/04/2023	60503
ALC4365	284610M000234863	02/04/2023	60503
ALE9391	284610M000235080	04/04/2023	60503
ALF0E92	284610M000234982	02/04/2023	60503
ALH9J09	284610M000235212	05/04/2023	60503
ALI6H71	284610M000235138	04/04/2023	60503
ALM4689	284610M000235117	04/04/2023	60503
ALQ0189	284610M000234983	02/04/2023	60503
ALQ8229	284610M000234779	01/04/2023	60503
ALR0864	284610M000235039	03/04/2023	60503
ALR0864	284610M000234940	02/04/2023	60503
ALT7915	284610M000235073	03/04/2023	56732
ALW7G06	284610M000234934	02/04/2023	60503
ALZ1484	284610NIC0020235	25/03/2023	50020
ALZ1484	284610NIC0020243	25/03/2023	50020
ALZ1E74	284610M000235076	03/04/2023	60503
ALZ1E74	284610M000235029	03/04/2023	60503
ALZ2848	284610M000235105	04/04/2023	60503
ALZ4248	284610M000235108	04/04/2023	60503
ALZ4248	284610M000235051	04/04/2023	60503
ALZ4248	284610M000235050	04/04/2023	60503
AMA1862	284610M000234909	02/04/2023	60503
AMB9C60	284610M000234860	02/04/2023	60503
AMC9016	284610M000234769	01/04/2023	60503
AMC9332	284610M000234752	01/04/2023	60503
AMD5106	284610M000235104	04/04/2023	60503
AME9D14	284610M000234846	01/04/2023	60503
AMF0937	284610M000235183	05/04/2023	60503
AMF0937	284610M000234849	01/04/2023	60503
AMG6437	284610M000234887	02/04/2023	60503
AMH6805	284610NIC0020263	25/03/2023	50020
AMK9866	284610NIC0020268	25/03/2023	50020
AML3975	284610M000235186	05/04/2023	60503

AMO3H58	284610M000234913	02/04/2023	60503
AMR0059	284610M000235150	04/04/2023	60503
AMU7904	284610M000235190	05/04/2023	60503
AMZ2518	284610M000234772	01/04/2023	60503
ANC2E28	284610M000235153	05/04/2023	60503
AND6223	284610M000234931	02/04/2023	60503
ANF5J49	284610M000235214	05/04/2023	60503
ANK0791	284610M000235047	03/04/2023	60503
ANK6E53	284610M000235018	03/04/2023	60503
ANL6F07	284610M000234862	02/04/2023	60503
ANL6F07	284610M000234955	02/04/2023	60503
ANL7A27	284610M000234898	02/04/2023	60503
ANM3286	284610M000235201	05/04/2023	60503
ANQ0I16	284610M000235149	04/04/2023	60503
ANQ7F92	284610M000235218	05/04/2023	60503
ANU5035	284610M000234838	01/04/2023	60503
ANU8048	284610M000234901	02/04/2023	60503
ANV1391	284610M000234942	02/04/2023	60503
ANW2369	284610M000235182	05/04/2023	60503
ANY7514	284610M000235079	04/04/2023	60503
AOA3B75	284610M000234746	01/04/2023	60503
AOA6A55	284610M000234926	02/04/2023	60503
AOB6093	284610M000235176	05/04/2023	60503
AOF8D01	284610M000234756	01/04/2023	60503
AOJ8413	284610M000234980	02/04/2023	60503
AOL9432	284610M000235116	04/04/2023	60503
AOO4A68	284610M000235147	04/04/2023	60503
AOO8679	284610M000234775	01/04/2023	60503
AOS0H45	284610M000235137	04/04/2023	60503
AOX6753	284610M000235045	03/04/2023	60503
APE4B39	284610NIC0020272	25/03/2023	50020
APF6167	284610M000235181	05/04/2023	60503
APF6167	284610M000235024	03/04/2023	60503
APF6F24	284610M000234867	02/04/2023	60503
APG6673	284610M000234780	01/04/2023	60503
APG6673	284610M000234896	02/04/2023	60503
APG8238	284610M000235164	05/04/2023	60503
APH5706	284610M000234760	01/04/2023	60503
APK5238	284610M000234895	02/04/2023	60503
APL6932	284610M000235173	05/04/2023	60503
APL9B02	284610M000234749	01/04/2023	60503
APM8921	284610M000235085	04/04/2023	60503
APN2162	284610M000234975	02/04/2023	60503
APP2937	284610M000235023	03/04/2023	60503
APU4G15	284610M000235086	03/04/2023	60503
APU7358	284610M000234902	02/04/2023	60503
APY9882	284610M000234813	01/04/2023	60503
APZ0974	284610M000234850	01/04/2023	60503
AQB6296	284610M000234821	01/04/2023	60503
AQE5E62	284610M000235006	03/04/2023	60503
AQI4502	284610M000234834	01/04/2023	60503
AQK7677	284610M000234766	01/04/2023	60503
AQQ6357	284610M000235124	04/04/2023	60503
AQR7582	284610M000235200	05/04/2023	60503
AQV4069	284610M000235017	03/04/2023	60503
AQX5347	284610M000235144	04/04/2023	60503
ARA7I73	284610M000235052	04/04/2023	60503
ARF2E70	284610M000234958	02/04/2023	60503
ARF5104	284610M000235038	03/04/2023	60503
ARL4E95	284610M000235101	04/04/2023	60503
ARM2I38	284610M000234858	02/04/2023	60503
ARN2789	284610M000235040	03/04/2023	60503
ARV5E45	284610M000234839	01/04/2023	60503
ASA8D64	284610M000235130	04/04/2023	56732
ASH8G85	284610M000234778	01/04/2023	60503
ASJ7484	284610M000235107	04/04/2023	60503
ASJ8279	284610M000235033	03/04/2023	60503
ASL5866	284610M000235174	05/04/2023	60503
ASL9J40	284610M000235125	04/04/2023	60503
ASM0651	284610M000234903	02/04/2023	60503
ASM2692	284610M000235067	04/04/2023	60503
ASM5776	284610M000234764	01/04/2023	60503
ASN8182	284610M000235069	04/04/2023	60503
ASO8112	284610M000235154	04/04/2023	60503
ASP4G26	284610M000234899	02/04/2023	60503
ASR7030	284610M000235206	05/04/2023	60503
ASR8F55	284610M000234981	02/04/2023	60503
ASV4E58	284610M000235162	05/04/2023	60503
ASW9461	284610M000235036	03/04/2023	60503
ATC9C16	284610M000235078	03/04/2023	60503
ATE1C83	284610M000234761	01/04/2023	60503
ATF8C22	284610M000235088	04/04/2023	60503
ATG0972	284610M000235152	05/04/2023	60503
ATG2248	284610M000235199	05/04/2023	60503
ATH9B88	284610M000235031	03/04/2023	60503
ATI7689	284610M000234979	02/04/2023	60503
ATN3J89	284610M000234886	02/04/2023	60503
ATO5794	284610NIC0020259	25/03/2023	50020
ATR2938	284610M000234967	02/04/2023	60503

ATS2417	284610M000235184	05/04/2023	60503
ATS7595	284610M000234964	02/04/2023	60503
ATS8565	284610M000235142	04/04/2023	60503
ATT3892	284610M000234835	01/04/2023	60503
ATT6A51	284610M000234748	01/04/2023	60503
ATT6A51	284610M000234783	01/04/2023	60503
ATU5536	284610M000235146	04/04/2023	60503
ATV1721	284610M000234861	02/04/2023	60503
AUB7160	284610M000235203	05/04/2023	60503
AUE0802	284610M000235193	05/04/2023	60503
AUE3F33	284610M000235071	04/04/2023	60503
AUF2853	284610NIC0020260	25/03/2023	50020
AUF6070	284610M000234884	02/04/2023	60503
AUF8120	284610M000234897	02/04/2023	60503
AUQ8G10	284610M000234777	01/04/2023	56732
AUT5A69	284610M000235207	05/04/2023	60503
AVD5376	284610M000234915	02/04/2023	60503
AVE2E84	284610M000234866	02/04/2023	60503
AVK3503	284610M000234985	02/04/2023	60503
AVO3B70	284610M000234844	01/04/2023	60503
AVU0940	284610M000235120	04/04/2023	60503
AVX8F12	284610M000235168	05/04/2023	60503
AVY3I26	284610NIC0020267	25/03/2023	50020
AVZ3034	284610M000235092	04/04/2023	60503
AWC6831	284610M000234771	01/04/2023	60503
AWF3739	284610M000234881	02/04/2023	60503
AWG3G96	284610M000235163	05/04/2023	60503
AWH4G39	284610M000235077	04/04/2023	60503
AWJ1737	284610M000234894	02/04/2023	60503
AWJ5C11	284610M000235180	05/04/2023	60503
AWJ6543	284610NIC0020269	25/03/2023	50020
AWM2400	284610M000234747	01/04/2023	60503
AWN0C51	284610M000234864	02/04/2023	60503
AWO2I77	284610M000235074	04/04/2023	60503
AWP4693	284610M000235178	05/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000234991	02/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000234759	01/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000234823	01/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000234785	01/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000234938	02/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000234919	02/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000234907	02/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000234830	01/04/2023	60503
AWT9591	284610M000235091	04/04/2023	60503
AWW4538	284610M000235096	04/04/2023	60503
AWW7D32	284610M000234824	01/04/2023	60503
AXA3309	284610M000235055	04/04/2023	60503
AXB0C47	284610M000234826	01/04/2023	60503
AXB7I07	284610M000234870	02/04/2023	60503
AXC3278	284610M000234800	01/04/2023	60503
AXE7C78	284610M000235098	04/04/2023	60503
AXF6693	284610M000235208	05/04/2023	60503
AXI4336	284610M000234873	02/04/2023	60503
AXI8A51	284610NIC0020264	25/03/2023	50020
AXJ4236	284610M000234879	02/04/2023	60503
AXJ4236	284610M000234912	02/04/2023	60503
AXJ4236	284610M000234910	02/04/2023	60503
AXK2D82	284610M000234818	01/04/2023	60503
AXM3G38	284610M000234744	01/04/2023	60503
AXR6901	284610M000235139	04/04/2023	60503
AXS2G74	284610M000235156	04/04/2023	60503
AXY2H01	284610M000235081	04/04/2023	60503
AXZ3695	284610M000235220	05/04/2023	60503
AYB2409	284610M000235198	05/04/2023	60503
AYK6F45	284610M000234962	02/04/2023	60503
AYK6F45	284610M000234852	02/04/2023	60503
AYO5209	284610M000235129	04/04/2023	60503
AYP4630	284610M000234978	02/04/2023	60503
AYP7J06	284610M000235063	03/04/2023	60503
AYX1A50	284610M000234767	01/04/2023	60503
AYX2H34	284610M000234968	02/04/2023	60503
AYY5312	284610M000235110	04/04/2023	60503
AYY6416	284610M000234782	01/04/2023	60503
AZH7508	284610M000234920	02/04/2023	60503
AZH9588	284610M000234855	02/04/2023	60503
AZI0533	284610M000234921	02/04/2023	60503
AZI0533	284610M000235196	05/04/2023	60503
AZO1H25	284610M000235165	05/04/2023	60503
AZO4I97	284610M000234969	02/04/2023	60503
AZQ3188	284610M000234790	01/04/2023	60503
AZT1I61	284610NIC0020258	25/03/2023	50020
AZT6D80	284610M000235210	05/04/2023	60503
AZV3C90	284610M000234928	02/04/2023	60503
AZW3G91	284610M000235132	04/04/2023	60503
AZX7E27	284610M000234999	03/04/2023	60503
AZY8C49	284610M000234987	02/04/2023	60503
BAA9G77	284610M000235166	05/04/2023	60503
BAC3D37	284610NIC0020240	25/03/2023	50020
BAF6612	284610M000235126	04/04/2023	60503

BAG1364	284610M000235169	05/04/2023	60503
BAG1364	284610M000234998	03/04/2023	60503
BAG5H66	284610M000234995	03/04/2023	60503
BAH9C48	284610M000235194	05/04/2023	60503
BAI2G16	284610M000234845	01/04/2023	60503
BAK4843	284610M000235082	03/04/2023	60503
BAO6174	284610M000234988	02/04/2023	60503
BAS6746	284610NIC0020253	25/03/2023	50020
BAS8187	284610M000235011	03/04/2023	60503
BBC5078	284610M000234856	02/04/2023	60503
BBE7954	284610NIC0020270	25/03/2023	50020
BBG2543	284610M000235160	05/04/2023	60503
BBG2543	284610M000235083	04/04/2023	60503
BBG2543	284610M000235075	04/04/2023	60503
BBH2351	284610M000234891	02/04/2023	60503
BBH4869	284610M000235044	03/04/2023	60503
BBI2A65	284610M000235066	04/04/2023	60503
BBK4041	284610NIC0020252	25/03/2023	50020
BBL8247	284610NIC0020245	25/03/2023	50020
BBM6607	284610NIC0020236	25/03/2023	50020
BBN3C56	284610M000234948	02/04/2023	60503
BBN7E57	284610M000234776	01/04/2023	60503
BBP6B59	284610M000235020	03/04/2023	60503
BBQ6J41	284610M000235141	04/04/2023	60503
BBQ8H71	284610M000235157	04/04/2023	60503
BBR8D35	284610M000234971	02/04/2023	60503
BBW8F75	284610M000234939	02/04/2023	60503
BBW9D38	284610M000234952	02/04/2023	60503
BCD9A51	284610M000234773	01/04/2023	60503
BCE2582	284610M000235070	04/04/2023	60503
BCF5435	284610M000235012	03/04/2023	60503
BCS9B98	284610M000234929	02/04/2023	60503
BCX5E70	284610M000234933	02/04/2023	60503
BCY7F17	284610M000234918	02/04/2023	60503
BDC2F98	284610M000235042	03/04/2023	60503
BDD1G92	284610M000235015	03/04/2023	56732
BDF1I60	284610NIC0020271	25/03/2023	50020
BDG0I62	284610M000234869	02/04/2023	60503
BDI0B73	284610M000235022	03/04/2023	60503
BDI0B73	284610M000235202	05/04/2023	60503
BDI0B73	284610M000235106	04/04/2023	60503
BDI0B73	284610M000234803	01/04/2023	60503
BDI9D77	284610NIC0020262	25/03/2023	50020
BDK6A59	284610M000234829	01/04/2023	60503
BDL6657	284610M000235170	05/04/2023	60503
BDQ4D06	284610M000235109	04/04/2023	60503
BDU1E66	284610M000234877	02/04/2023	60503
BDU7B22	284610M000234878	02/04/2023	60503
BDX1J26	284610M000235028	03/04/2023	60503
BED4H57	284610NIC0020241	25/03/2023	50020
BED6G57	284610M000235197	05/04/2023	60503
BEF4B13	284610M000234822	01/04/2023	60503
BEF4F85	284610M000234758	01/04/2023	60503
BEL7I15	284610M000235100	04/04/2023	60503
BEN2H22	284610M000235034	03/04/2023	60503
BEO7D75	284610M000234765	01/04/2023	60503
BEO7D75	284610M000234990	02/04/2023	60503
BEO7D75	284610M000235128	04/04/2023	60503
BES0F80	284610M000234837	01/04/2023	60503
BEZ8H82	284610M000234794	01/04/2023	60503
BFS1A57	284610M000234927	02/04/2023	60503
BJA1847	284610M000235111	04/04/2023	60503
BPT1H02	284610M000235221	05/04/2023	60503
BVH5C82	284610M000234842	01/04/2023	60503
BWK4951	284610M000235167	05/04/2023	60503
CBA7845	284610M000234807	01/04/2023	60503
CFF1A96	284610M000234799	01/04/2023	60503
CGW6633	284610M000234796	01/04/2023	60503
CIN8590	284610M000234993	03/04/2023	56732
CJX2544	284610M000234854	02/04/2023	60503
CKX9G20	284610M000234972	02/04/2023	60503
CLB2016	284610M000234859	02/04/2023	60503
COS2J82	284610M000234893	02/04/2023	60503
CRY4D60	284610NIC0020256	25/03/2023	50020
CTJ2197	284610M000234806	01/04/2023	60503
CXU7E64	284610M000235216	05/04/2023	60503
CYU1H04	284610M000235003	03/04/2023	60503
CZV5E94	284610M000235217	05/04/2023	60503
DAM2366	284610M000234754	01/04/2023	60503
DAX5588	284610M000234916	02/04/2023	60503
DAY2672	284610M000234943	02/04/2023	60503
DCD8425	284610M000235209	05/04/2023	60503
DEW2E80	284610M000234984	02/04/2023	60503
DFN1C80	284610M000234798	01/04/2023	60503
DFU2242	284610M000234797	01/04/2023	56732
DHV5001	284610M000234853	02/04/2023	60503
DIR2214	284610M000234810	01/04/2023	60503
DJB6435	284610M000235064	04/04/2023	60503
DKI4E58	284610M000235135	04/04/2023	60503

DLB9715	284610M000234923	02/04/2023	60503
DLX8108	284610M000234757	01/04/2023	60503
DLX8108	284610M000234833	01/04/2023	60503
DMK4I19	284610M000234808	01/04/2023	60503
DMK9C29	284610M000235143	04/04/2023	60503
DOC6148	284610M000234789	01/04/2023	60503
DPV0971	284610M000234781	01/04/2023	60503
DPV0971	284610M000235114	04/04/2023	60503
DPV0971	284610M000234791	01/04/2023	60503
DQO5B63	284610M000234977	02/04/2023	60503
DRB4433	284610M000234914	02/04/2023	60503
DSR5F22	284610M000234874	02/04/2023	60503
DWG9J64	284610M000234996	03/04/2023	60503
EBP3E43	284610M000235140	04/04/2023	60503
EBP3E43	284610M000234828	01/04/2023	60503
ECH8605	284610M000234784	01/04/2023	60503
ECI3834	284610M000234801	01/04/2023	60503
ECZ2741	284610M000234815	01/04/2023	60503
EFO0197	284610NIC0020250	25/03/2023	50020
EFU4G90	284610M000235056	04/04/2023	60503
EHJ1C55	284610M000234957	02/04/2023	60503
EJL8G71	284610M000235009	03/04/2023	60503
ELJ7A03	284610M000235148	05/04/2023	60503
ETL6492	284610M000234774	01/04/2023	60503
EVH8H46	284610M000234883	02/04/2023	60503
EWX3G31	284610M000235204	05/04/2023	60503
EXC0179	284610M000234941	02/04/2023	60503
EZN2G30	284610M000235025	03/04/2023	60503
EZN2G30	284610M000235058	03/04/2023	60503
FCD9A36	284610NIC0020237	25/03/2023	50020
FFQ3344	284610M000235189	05/04/2023	60503
FGH0J78	284610M000234857	02/04/2023	60503
FHS2C71	284610M000234974	02/04/2023	60503
FJK2E49	284610M000235215	05/04/2023	60503
FLH4D36	284610M000235057	03/04/2023	60503
FQK9F51	284610M000234924	02/04/2023	60503
FRK6I30	284610M000234986	02/04/2023	60503
FUA2F88	284610M000235179	05/04/2023	60503
FUN1A84	284610M000235072	04/04/2023	60503
FUP3C63	284610M000235059	04/04/2023	60503
FUR6F62	284610M000235115	04/04/2023	60503
FWC8C01	284610M000234900	02/04/2023	60503
GBP4E25	284610M000234872	02/04/2023	60503
GET2323	284610M000234945	02/04/2023	60503
GYA0A89	284610M000235062	04/04/2023	60503
HPO8644	284610M000235155	04/04/2023	60503
HRW0946	284610M000234788	01/04/2023	60503
HSM1D39	284610NIC0020249	25/03/2023	50020
HSQ0458	284610M000234956	02/04/2023	60503
HSQ0458	284610M000234917	02/04/2023	60503
HSQ0458	284610M000234947	02/04/2023	60503
HTE8705	284610M000234961	02/04/2023	60503
HTF2660	284610M000234950	02/04/2023	60503
HTM3665	284610M000235016	03/04/2023	60503
IUW0B63	284610M000234890	02/04/2023	60503
IVR6J35	284610M000235043	03/04/2023	60503
IZP7I67	284610M000235097	04/04/2023	60503
JHP3G02	284610M000235000	03/04/2023	60503
JJE9956	284610M000234960	02/04/2023	60503
JKN3G30	284610M000235065	03/04/2023	60503
JKN3G30	284610M000234876	02/04/2023	60503
JOU2G31	284610M000234751	01/04/2023	60503
KCT4762	284610M000234944	02/04/2023	60503
KCT4762	284610M000234925	02/04/2023	60503
KKE5138	284610M000235054	04/04/2023	60503
LLL7D82	284610M000234892	02/04/2023	60503
LPT6621	284610M000235019	03/04/2023	60503
LPV0876	284610M000234911	02/04/2023	60503
LZR7198	284610M000234809	01/04/2023	60503
MBV0133	284610M000234763	01/04/2023	60503
MBW3923	284610M000235048	03/04/2023	60503
MCA6H52	284610M000234963	02/04/2023	60503
MCB6721	284610M000235030	03/04/2023	60503
MDH1365	284610M000234989	02/04/2023	60503
MDH1365	284610M000234827	01/04/2023	60503
MDH1365	284610M000234973	02/04/2023	60503
MFN8560	284610M000235004	03/04/2023	60503
MFP4F40	284610M000234875	02/04/2023	60503
MFV1945	284610M000234786	01/04/2023	60503
MHR1410	284610M000234825	01/04/2023	60503
MII4H28	284610M000234792	01/04/2023	60503
MIQ6D98	284610M000234819	01/04/2023	60503
MIT9154	284610M000234976	02/04/2023	60503
MIU4D45	284610M000235060	04/04/2023	60503
MJA1765	284610M000235171	05/04/2023	60503
NBG1102	284610M000234965	02/04/2023	60503
NJO0D52	284610M000235136	04/04/2023	60503
NRU2G43	284610NIC0020247	25/03/2023	50020
OME1C66	284610M000235123	04/04/2023	60503

OOV0920	284610M000234935	02/04/2023	60503
OQZ8493	284610M000235112	04/04/2023	60503
PJB2C20	284610M000234970	02/04/2023	60503
PQH3C98	284610M000234831	01/04/2023	60503
PUW3035	284610NIC0020246	25/03/2023	50020
PWG3635	284610NIC0020255	25/03/2023	50020
PYY4A47	284610M000234871	02/04/2023	60503
QAZ3I13	284610M000235007	02/04/2023	60503
QHT1E63	284610M000234880	02/04/2023	60503
QNF6G40	284610NIC0020265	25/03/2023	50020
QNG5H49	284610NIC0020242	25/03/2023	50020
QNJ2I42	284610M000235061	03/04/2023	60503
QNJ2I42	284610M000235158	05/04/2023	60503
QQB4I31	284610M000234750	01/04/2023	60503
QQD7F81	284610M000234885	02/04/2023	60503
QQJ7D27	284610M000235121	04/04/2023	60503
QQO9B83	284610M000235222	05/04/2023	60503
QQW7290	284610M000234755	01/04/2023	60503
QTF8230	284610M000234882	02/04/2023	60503
QUS1H26	284610M000234946	02/04/2023	56732
QUX0593	284610NIC0020257	25/03/2023	50020
RFH6C86	284610NIC0020254	25/03/2023	50020
RHA9G16	284610M000235113	04/04/2023	60503
RHD9E18	284610M000235021	03/04/2023	60503
RHF4J95	284610M000234832	01/04/2023	60503
RHM0H48	284610M000234937	02/04/2023	60503
RHM2A11	284610NIC0020238	25/03/2023	50020
RHN5I76	284610NIC0020244	25/03/2023	50020
RHP0J62	284610M000235151	04/04/2023	60503
RHU3I97	284610NIC0020261	25/03/2023	50020
RHX1J48	284610M000235041	03/04/2023	60503
RHX3J17	284610M000235133	04/04/2023	60503
RME4C60	284610NIC0020266	25/03/2023	50020
RNA2H58	284610M000235145	04/04/2023	60503
RTH6D00	284610NIC0020248	25/03/2023	50020
RUS4F90	284610M000235103	04/04/2023	60503
RVB3E71	284610M000235177	05/04/2023	60503
SDP5G85	284610NIC0020234	25/03/2023	50020
SDQ3B53	284610M000235175	05/04/2023	60503
SDR4F33	284610M000235046	03/04/2023	60503
SDT5B68	284610M000235187	05/04/2023	60503
SEE6A94	284610M000235185	05/04/2023	60503
SEG2G37	284610M000234840	01/04/2023	60503
SEH1F34	284610M000234997	03/04/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:090E3691

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115495/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWZ2093	284610M000224565	26/12/2022	56732	R$ 130,16
GUE1016	284610M000224269	24/12/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:4FD9BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115575/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADH7418	116100T000482812	01/02/2023	57380	R$ 293,47
AEF4B17	284610NIC0019696	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AHF2028	284610NIC0019693	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0019678	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0019707	20/01/2023	50020	R$ 586,94
ALC2621	284610NIC0019660	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AMR3183	284610NIC0019666	20/01/2023	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0019709	20/01/2023	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0019670	20/01/2023	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0019684	20/01/2023	50020	R$ 586,94
ARH7995	284610NIC0019688	20/01/2023	50020	R$ 586,94
ASC4F43	116100T000647054	01/02/2023	70561	R$ 293,47

AST7072	284610NIC0019672	20/01/2023	50020	R$ 586,94
ATU8481	284610NIC0019671	20/01/2023	50020	R$ 586,94
ATU8481	284610NIC0019676	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AVA4571	284610NIC0019685	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AVR4695	284610NIC0019664	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AVX8970	284610NIC0019673	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AVX8970	284610NIC0019675	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AWC8317	284610NIC0019658	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AWK0J75	284610NIC0019708	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AXM2975	284610NIC0019692	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AYB5A01	284610NIC0019665	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AYJ1815	284610NIC0019679	20/01/2023	50020	R$ 586,94
AYP2404	284610NIC0019691	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BAG3088	284610NIC0019713	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BAL4753	284610NIC0019702	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BAL4753	284610NIC0019701	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BBE7610	284610NIC0019705	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BBQ7H79	284610NIC0019690	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BBY5B35	284610NIC0019661	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BCR7H57	284610NIC0019652	20/01/2023	50020	R$ 260,32
BDV4B58	284610NIC0019663	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BDW3D02	284610NIC0019710	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BDZ8I47	284610NIC0019695	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BEJ7E49	284610NIC0019680	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BEQ9I49	284610NIC0019700	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BES8F04	284610NIC0019655	20/01/2023	50020	R$ 586,94
CPH2H86	284610NIC0019704	20/01/2023	50020	R$ 586,94
ESR4D25	284610NIC0019706	20/01/2023	50020	R$ 586,94
FPT3B44	284610NIC0019686	20/01/2023	50020	R$ 586,94
HMJ9G17	284610NIC0019667	20/01/2023	50020	R$ 586,94
HQZ8303	284610NIC0019711	20/01/2023	50020	R$ 586,94
HTC9704	284610NIC0019703	20/01/2023	50020	R$ 260,32
JPR1651	284610NIC0019659	20/01/2023	50020	R$ 586,94
JPR1651	284610NIC0019657	20/01/2023	50020	R$ 586,94
MEG6660	284610NIC0019677	20/01/2023	50020	R$ 586,94
OXJ6150	284610NIC0019699	20/01/2023	50020	R$ 586,94
PRO7972	284610NIC0019682	20/01/2023	50020	R$ 586,94
QHC1G21	284610NIC0019674	20/01/2023	50020	R$ 586,94
QNR6C37	284610NIC0019662	20/01/2023	50020	R$ 586,94
QOS9A66	284610NIC0019683	20/01/2023	50020	R$ 586,94
QPH3E70	284610NIC0019668	20/01/2023	50020	R$ 586,94
QQT3E68	284610NIC0019698	20/01/2023	50020	R$ 586,94
QVY8F35	284610NIC0019681	20/01/2023	50020	R$ 586,94
RFO1E41	284610NIC0019653	20/01/2023	50020	R$ 586,94
RHM8H58	284610NIC0019694	20/01/2023	50020	R$ 260,32
RNI7G52	284610NIC0019697	20/01/2023	50020	R$ 586,94
RTB8A48	284610NIC0019712	20/01/2023	50020	R$ 586,94
RTW8C19	284610NIC0019689	20/01/2023	50020	R$ 586,94
RVD8B58	284610NIC0019656	20/01/2023	50020	R$ 586,94
SBW4I45	284610NIC0019687	20/01/2023	50020	R$ 586,94
SDW7B86	284610NIC0019654	20/01/2023	50020	R$ 586,94
SDW7I29	284610NIC0019669	20/01/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B55143CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2023, por Excesso de Arrecadação, por Operação de Crédito Interna.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 1079/2021 de 17 de agosto de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
UNIDADE	02.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0002	Gestão Administrativa Transparente	
PROJ/ATIV.	2.002	Manutenção das Atividades da Administração Geral	
Fonte de Recurso	614	00614.01009.05.99.03.15.1.754.0000 OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	1614	Obras e Instalações	250.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**	

UNIDADE	07.001	Departamento Rodoviário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
PROJ/ATIV.	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
Fonte de Recurso	614	00614.01009.05.99.03.15.1.754.0000 OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	1614	Obras e Instalações	500.000,00
ÓRGÃO	**08.000**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
UNIDADE	**08.001**	**Departamento de Serviços Urbanos**	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	23	Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urb	
PROJ/ATIV.	1.012	Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recurso	614	00614.01009.05.99.03.15.1.754.0000 OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	
4.5.90.61.00	1614	Aquisição de Imóveis	750.000,00
PROJ/ATIV.	1.013	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
Fonte de Recurso	614	00614.01009.05.99.03.15.1.754.0000 OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	1614	Obras e Instalações	3.500.000,00
		Soma Total	**5.000.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados no exercício de 2023, recursos da Operação de Crédito Interna junto a caixa Econômica Federal - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, conforme Lei Municipal 1079/2021, a Saber:

Rubrica	**Fonte**	**Discriminação**	Valor
2.1.1.9.00.11.00.00	1614	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00
		SOMA GERAL	**5.000.000,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:A4386396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.927 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.732,63 (cento e noventa mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*16.000,00*
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*12.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00.1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*39.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*69.232,63*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*35.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.500,00*
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.30.00.00.3957 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais); 3493 - Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de **R$ 69.232,63** (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	*16.000,00*
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*39.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*6.500,00*
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.3957 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*3.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC706088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N0 022/2021 – ID N0 2709
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
HOMOLOGADO EM 19/04/2021.

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 14/04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim,

CONTRATADA: Empresa **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Ararigbóia, 255 – Centro – CEP 85.501-260, Telefone 41 – 3022-3262, e-mail licitação@ceinee.org.br, neste ato representado pela Sra. Gelcionita Aparecida Leiria Witt.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO cujo objeto é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PRAZO: O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: Serão pagos à Contratada os valores conforme abaixo discriminados:

Bolsa de Estágio	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
Período	12 meses
Curso	Ensino Médio
Nº de Vagas	31
Carga Horária Semanal	20 horas
Valor Mensal da Bolsa	450,00
Percetual Taxa de Administração	1,03%
Valor da Taxa de Administração	4,64
Valor Total das Bolsas + Taxa de Administração – Mensal	14.093,69
Valor Total do Período de 12 (doze) meses	169.124,22

Auxílio Transporte	100,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte (mês)	3.100,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte 12 (doze) meses	37.200,00
SOMA	206.324,22
Taxa de Administração	**1.724,22**
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
Período	12 meses
Curso	Ensino Superior
Nº de Vagas	23
Carga Horária Semanal	30 horas
Valor Mensal da Bolsa	500,00
Percetual Taxa de Administração	1,03%
Valor da Taxa de Administração	5,15
Valor Total das Bolsas + Taxa de Administração – Mensal	11.618,45
Valor Total do Período de 12 (doze) meses	139.421,40
Auxílio Transporte	100,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte (mês)	2.300,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte 12 (doze) meses	27.600,00
SOMA	**167.021,40**
Taxa de Administração	**1.421,40**
Secretaria Municipal de Administração	
Período	12 meses
Curso	Ensino Médio
Nº de Vagas	92
Carga Horária Semanal	20 horas
Valor Mensal da Bolsa	450,00
Percetual Taxa de Administração	1,03%
Valor da Taxa de Administração	4,64
Valor Total das Bolsas + Taxa de Administração – Mensal	41.826,42
Valor Total do Período de 12 (doze) meses	501.917,04
Auxílio Transporte	100,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte (mês)	9.200,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte 12 (doze) meses	110.400,00
SOMA	**612.317,04**
Taxa de Administração	**5.117,04**
Secretaria Municipal de Administração	
Período	12 meses
Curso	Ensino Superior
Nº de Vagas	4
Carga Horária Semanal	30 horas
Valor Mensal da Bolsa	500,00
Percetual Taxa de Administração	1,03%
Valor da Taxa de Administração	5,15
Valor Total das Bolsas + Taxa de Administração – Mensal	2.020,60
Valor Total do Período de 12 (doze) meses	24.247,20
Auxílio Transporte	100,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte (mês)	400,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte 12 (doze) meses	4.800,00
SOMA	**29.047,20**
Taxa de Administração	**247,20**
Secretaria Municipal de Saúde	
Período	12 meses
Curso	Ensino Médio
Nº de Vagas	40
Carga Horária Semanal	20 horas
Valor Mensal da Bolsa	450,00
Percetual Taxa de Administração	1,03%
Valor da Taxa de Administração	4,64
Valor Total das Bolsas + Taxa de Administração – Mensal	18.185,40
Valor Total do Período de 12 (doze) meses	218.224,80
Auxílio Transporte	100,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte (mês)	4.000,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte 12 (doze) meses	48.000,00
SOMA	**266.224,80**
Taxa de Administração	**2.224,80**
Secretaria Municipal de Saúde	
Período	12 meses
Curso	Ensino Superior
Nº de Vagas	10
Carga Horária Semanal	30 horas
Valor Mensal da Bolsa	500,00
Percetual Taxa de Administração	1,03%
Valor da Taxa de Administração	5,15
Valor Total das Bolsas + Taxa de Administração – Mensal	5.051,50
Valor Total do Período de 12 (doze) meses	60.618,00
Auxílio Transporte	100,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte (mês)	1.000,00
Estimativa Total de Auxílio Transporte 12 (doze) meses	12.000,00
SOMA	**72.618,00**
Taxa de Administração	**618,00**
Valor total	**1.353.552,66**
Taxa de Administração	**11.352,66**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 - fonte 1000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – fonte 1103 / 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 - fonte 1103

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 - fonte 1303:

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 17/04/2023

ASSINANTES: *JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM*, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:142765AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº015/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 27/04/2023
DATA DA SESSÃO: 04/05/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex e buffet) para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Astorga.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 52.587,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
FORMA DE EXECUÇÃO: O fornecimento da refeição será efetuado de modo parcelado, conforme necessidade das Secretariais Municipais, com prazo de entrega imediato, após a ordem de fornecimento.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO MÉDIA Nº 08 COMPLETA – COM (PESO ESTIMADO ENTRE 650 A 700G). Composto por no mínimo: Arroz, feijão, 02 (dois) tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados, fritos ou ao molho), 02 (dois) tipos de carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe). A salada deverá ser acondicionada em embalagem separada (entre 50 a 100gr) com no mínimo 2 tipos de verduras variadas.	UN	3000	R$ 15,00	R$ 45.000,00
TOTAL						**R$ 45.000,00**
02	01	REFEIÇÃO TIPO BUFFEF Composto por no mínimo: Arroz, feijão, 02 (dois) tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados, fritos ou ao molho), 02 (dois) tipos de carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe).	UN	300	R$ 22,75	R$ 6.825,00
	02	Água Mineral sem gás – garrafa de 500 ml	UN	150	R$ 1,50	R$ 225,00
	03	Refrigerante Lata – 350ml	UN	150	R$ 3,58	R$ 537,00
	TOTAL					**R$ 7.587,00**

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 26 de Abril de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D5CAEC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
LEI N° 1313/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 266.080,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitenta reais), destinado a inclusão de Ações Orçamentarias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27.813.0012.1183		-	Aquisição e Implantação de Equipamentos de Lazer		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**90.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**90.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.244.0016.2184		-	Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (Transtorno Mental)		
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)- exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	88.040,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**88.040,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**88.040,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2185		-	Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (Transtorno Mental)		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	88.040,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**88.040,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**88.040,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 176.080,00 (cento e setenta e seis mil e oitenta reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	88.040,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	88.040,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 90.000,00 (noventa mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.20912		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.71.70.00.		-	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	40.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**90.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1183, 2184, 2185 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023 na Ação Orçamentária 2091, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Equipamentos de Lazer adquirido e implantado / Unidade	Metas Físicas		
813	SUBFUNÇÃO: Lazer		1	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
1183	PROJETO: Aquisição e Implantação de Equipamentos de Lazer		90.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada	Metas Físicas		

244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2184	ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Transtorno Mental		88.040,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ação realizada	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	0	0
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2185	ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Transtorno Mental		88.040,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletado / toneladas	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000	2.200	2.400
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.473.757,00	1.739.990,00	1.842.699,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1183, 2184, 2185 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentária 2091, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Equipamentos de Lazer adquirido e implantado / Unidade	Metas Físicas
813	SUBFUNÇÃO: Lazer		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1183	PROJETO: Aquisição e Implantação de Equipamentos de Lazer		90.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2184	ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Transtorno Mental		88.040,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ação realizada	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2185	ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Transtorno Mental		88.040,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletado / toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.473.757,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:55422677

GABINETE
DECRETO N° 070/2023

Súmula: "Dispõe sob a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei municipal 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.313 de 25 de abril de 2023,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 266.080,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitenta reais), destinado a inclusão de Ações Orçamentarias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte

08.003.27.813.0012.1183		-	Aquisição e Implantação de Equipamentos de Lazer		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**90.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**90.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.244.0016.2184		-	Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (Transtorno Mental)		
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)- exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	88.040,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**88.040,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**88.040,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2185		-	Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (Transtorno Mental)		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	88.040,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**88.040,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**88.040,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 176.080,00 (cento e setenta e seis mil e oitenta reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	88.040,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	88.040,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 90.000,00 (noventa mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2091		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.71.70.00		-	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	40.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**90.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1183, 2184, 2185 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023 na Ação Orçamentária 2091, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Equipamentos de Lazer adquirido e implantado / Unidade	Metas Físicas		
813	SUBFUNÇÃO: Lazer		1	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
1183	PROJETO: Aquisição e Implantação de Equipamentos de Lazer		90.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2184	ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Transtorno Mental		88.040,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ação realizada	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	0	0
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2185	ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Transtorno Mental		88.040,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletado / toneladas	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000	2.200	2.400
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.473.757,00	1.739.990,00	1.842.699,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1183, 2184, 2185 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentária 2091, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Equipamentos de Lazer adquirido e implantado / Unidade	Metas Físicas
813	SUBFUNÇÃO: Lazer		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)

1183	PROJETO: Aquisição e Implantação de Equipamentos de Lazer		90.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2184	ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Transtorno Mental		88.040,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ação realizada	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2185	ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Transtorno Mental		88.040,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletado / toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.473.757,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:3DBB6B28

GABINETE
DECRETO N° 071/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 275.415,14 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 2 1087	-	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	50.977,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.977,48**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 2 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	100.604,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.604,75**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 2 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	68.520,09
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	19.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**87.920,09**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 2 1087	-	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	35.912,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**35.912,82**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**275.415,14**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 275.415,14 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	188.524,84
1087	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	86.890,30

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2104, 2105, 2108 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		589.403,48	534.327,00	548.295,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.660.783,75	6.107.488,00	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3	3	3
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.771.644,09	1.909.923,00	2.121.914,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		205.489,82	175.875,00	182.956,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2104, 2105, 2108 e 2118, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		589.403,48

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.660.783,75

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.771.644,09

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		205.489,82

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5D7FAB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 13/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 13/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PERMANENTES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 609.207,75 (Seiscentos e Nove Mil, Duzentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Cuja a alterações está a seguir elencada:
Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame, nova descrição no item lote 25 do edital.

Data para recebimento de proposta e abertura do certame
ONDE SE LÊ:
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/04/2023 às 08h30min. do dia 02/05/2023.
Abertura das propostas: das 08h30min. Às 09h00min do dia 02/05/2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 02/05/2023.
LEIA-SE:
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/04/2023 às 08h30min. do dia 12/05/2023.
Abertura das propostas: das 08h30min. Às 09h00min do dia 12/05/2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 12/05/2023.

NOVA DESCRIÇÃO ITEM (LOTE 25)
ONDE SE LÊ:

Lote: 25 - Lote 025				
Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 12 GERAÇÃO 16 GBRAM COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 12 GERAÇÃO 16 GBRAM SSD 480GB GABINETE ATX, COR PRETO, CONECXÕES 2X USB E AÚDIO E MICROFONE, FONTE BIVOLT, PAINEL FRONTAL TOTALMENTE DE MALLA PARA MELHOR RESFRIAMENTO PARA MELHORAR A EXECUÇÃO ESTÁVEL DO PC, FONTE EVENTEAM DE 350W PLACA MÃE INTEGRADA.	31,00	UN	3.457,78	107.191,18

LEIA-SE:

Lote: 25 - Lote 025				
Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 12 GERAÇÃO 16 GBRAM SSD 480GB GABINETE ATX, COR PRETO, CONECXÕES 2X USB E AÚDIO E MICROFONE, FONTE BIVOLT, PAINEL FRONTAL TOTALMENTE DE MALLA PARA MELHOR RESFRIAMENTO PARA MELHORAR A EXECUÇÃO ESTÁVEL DO PC, FONTE EVENTEAM DE 350W PLACA MÃE INTEGRADA. COM FONTE, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA BRASILEIRO USB, E CAIXA DE SOM COM ENTRADA DE FONE DE OUVIDO, MONITOR ANTI REFLEXO IGUAL OU SUPERIOR A 21 POLEGADAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO.	31,00	UN	3.457,78	107.191,18

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 26/04/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E0086012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EDITAL 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COM AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Jacaré torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, que altera a portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021 nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, bem como, a composição da COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DESTE PROGRAMA.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo apoiar e fortalecer as unidades escolares, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa tempo de aprender:
elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei 13.005, de 2014;
assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
1.2 São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, art. 5º do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019: priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;
estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
2.1 A **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO**, é responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando designado pela portaria Nº 030/2022 os seguintes membros:

NOME	CARGO
Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto	Diretora da Escola Municipal Pio XII
Valéria Cristina de Souza	Pedagoga no período matutino na Escola Municipal Pio XII
Letícia Leandro Dutra	Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender e Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sarah Daniele de Oliveira Ramos	Pedagoga no período vespertino na Escola Municipal Pio XII

DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 15 h (quinze horas) para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Barra do Jacaré – PR, na Escola Pública Municipal.
3.2 A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato;
3.3 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro ou naturalizado;
3.4 Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição; Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas; Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
Estudantes de Magistério em nível Médio, seguindo critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição; Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa; Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização; Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização; Além dos requisitos acima são características desejáveis:
Liderança;
Capacidade de Comunicação e diálogo;
Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.
3.4 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Jacaré – PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;
4.2 O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
4.3 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em Unidades Escolares não vulneraríeis de Barra do Jacaré-PR (período mínimo de 5 horas em cada turma);
4.4 O Assistente, nas Escolas não vulneráveis, poderá atuar em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por período, podendo contabilizar até 8 (oito) turmas atendidas. Cada turma será atendida por no mínimo 60 (sessenta) minutos diários;
São atribuições do Assistente de Alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola; Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; Realizar as formações ofertadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DA BOLSA AUXÍLIO

5.1 A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;
5.2 Conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;
5.3 Conforme as diretrizes do Programa será concedida ao Assistente Voluntário uma bolsa auxílio no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida;

DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;
6.2 Não será cobrada taxa de inscrição;
6.3 O candidato deverá realizar sua inscrição nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de **24/04/2023 a 25/04/2023, com início às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 24/04/2023 e encerramento às 16:30 (dezesseis e trinta) horas do dia 25/04/2023.**
6.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;
Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós -Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;
Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio;
Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;
Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;

6.5 O comprovante de inscrição deverá ser colado na frente do envelope;
O envelope deverá ser endereçado à **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, onde no momento será emitido protocolo de recebimento;
6.6 As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação das mesmas;
6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção se houver; É responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob pena de indeferimento. Os documentos originais (item 8.2.) serão apresentados para validação do Diretor na Unidade Escolar;

DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. Serão 03 (três) turmas de alfabetização que necessitarão de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Barra do Jacaré - PR. Sendo que essas vagas poderão ser preenchidas por um único candidato caso o mesmo tenha interesse, ou fracionadas por turma, sendo 05 (cinco) horas por turma, conforme disponibilidade dos candidatos seguindo a ordem de classificação.

ESCOLA MUNICIPAL	LOCAL	TURMA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURMAS ATENDIDAS	VALOR/ MÊS
ESCOLA MUNICIPAL PIO XII	BARRA DO JACARÉ	1º ANO A	VESPERTINO	05 HORAS	1	150,00
		1º ANO B	VESPERTINO	05 HORAS	1	150,00
		2º ANO A	MTUTINO	05 HORAS	1	150,00

8 DA PONTUAÇÃO

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;

CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada Tempo de experiência na área de alfabetização	10 10	Sendo 05 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 2 anos) Sendo 05 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 2 anos)
HABILITAÇÃO	Pós – Graduação Lato Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas) **CONCLUÍDA**	10	Será considerado apenas 1 (um) título
	Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas **CONCLUÍDA**	30	Será considerado apenas 1 (um) título
	Cursando Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas, ou 2º graduação.	20	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Curso de Magistério em nível Médio **CONCLUÍDO**	20	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Cursando Curso de Magistério em nível Médio.	10	Será considerado apenas 1 (um) curso
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	PONTOS

8.2 A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

8.3 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/pontuação atendendo o número de vagas estabelecidas neste edital e constituindo o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação;
8.4 Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tenha a maior idade.
Sorteio na presença dos interessados.
O resultado preliminar será publicado na data **02/05/2023** no site da Prefeitura Municipal **www.barradojacare.pr.gov.br** - PR;
8.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

8.6 O candidato classificado com maior pontuação ocupará a vaga ofertada e os demais permanecerão em cadastro reserva;
8.7 Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados por meio de Edital publicado no Site Oficial do Município, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS
9.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que venham a ser criados;
Detectada a falsidade nas documentações do item 8.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
Se já contratado para a vaga que concorreu, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de desligamento do Programa;
Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender e de todos os atos daí decorrentes;

10 DA LOTAÇÃO
10.1 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Unidade Escolar;
10.2 A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital;
10.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Voluntariado e Compromisso na Unidade de Ensino;
10.4 O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o Plano de Atendimento da Unidade de Ensino;
10.5 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;
10.6 Ao apresentar-se na Unidade de Ensino, o candidato habilitado deverá entregar para conferência os documentos originais;

11 DOS RECURSOS
11.1. Após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, o candidato que desejar interpor recurso, deverá protocolar solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 29/05/2023, no horário das 08h às 11h e 13h às 16h;
Os recursos interpostos serão analisados pela **Comissão Organizadora de Inscrição e Avaliação**, a qual emitirá parecer conclusivo; Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;

18/04/2023	Publicação do Edital
24/04/2023 a 25/04/2023	Inscrições e Entrega de envelopes com a documentação pelos candidatos
26/04/2023	Homologação das Inscrições
27/04/2023	Análise da documentação e classificação dos candidatos
28/04/2023	Publicação do Resultado Preliminar
29/05/2023	Período de Recurso ao Resultado Preliminar
02/05/2023	Publicação e Homologação do Resultado Final

11.2 Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;
11.3 Após o julgamento dos recursos, será divulgado o Edital de Resultado Final, publicado no dia 02/05/2023 no site da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Jacaré – PR.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente;
12.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
12.3 Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

12.4 Os candidatos classificados, que participem da escolha de vagas, deverão ter disponibilidade de horários e dias para desempenhar as atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário conforme necessidade da Unidade de Ensino;
12.5 Os casos omissos deste Edital serão analisados e dirimidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

Barra do Jacaré, 25 de abril de 2023.

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento: / / Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )		
RG: CPF:		
Endereço:	Cidade:	Cep:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Titulação: ( ) Certificado ou declaração de conclusão de graduação em Pedagogia; ( ) Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em outra área da Educação ( ) Certificado ou declaração de conclusão de Magistério		
Declaração de curso (cursando): ( ) em Pedagogia ( ) em Magistério		
Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada: ( ) sim ( ) não		

Pós – Graduação Lato Sensu na área da Educação: ( ) sim ( ) não
Experiência comprovada em projetos de alfabetização: ( ) sim ( ) não
DADOS COMPLEMENTARES
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
Data: ___/ 04 /2023. Assinatura do candidato(a):

---------- *(CORTE AQUI)*

Protocolo de Entrega – Ficha de Inscrição de Auxiliar de Alfabetização

Candidato:

Data da Inscrição: / / .

Responsável pela Inscrição:

Barra do Jacaré – PR.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D1342D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 700 DE 2023

LEI N° 700/2023
Data: 26/04/2023

Súmula: Altera a Lei nº 180/2018 que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

"III - Órgãos de Administração Específica:

Secretaria de Fazenda;
Secretaria de Planejamento;
Secretaria de Administração;
Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria de Saúde;
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação;
Secretaria de Educação e Cultura;
Secretaria de Esporte;
Secretaria de Comunicação, Turismo, Indústria e Comércio;
Procuradoria Geral Municipal - PGM;
Ouvidoria e Controladoria Municipal;
Controladoria Interna;"

Art. 2º. Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. À Secretaria de Esporte compete:

I - controlar o uso dos veículos da Secretaria;

II - estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;

III - prestar assessoria ao Prefeito na formulação da política esportiva do Município;

IV - promover a elaboração e execução do plano municipal de esporte, em consonância com os sistemas federal e estadual de educação;

V - supervisionar e controlar a ação da administração municipal relativa às práticas esportivas do Município;

VI - promover a execução de convênios na área esportiva, firmados pelo Município, junto à União, Estados, outros Municípios e órgãos oficiais e/ou privados, exercendo sua coordenação ampla, acionando seus membros e fiscalizando sua execução;

VII - promover eventos esportivos, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município;

VIII - implementar e coordenar projetos, programas e atividades relacionados à educação física, esportes escolares, recreação orientada, esportes coletivos e individuais;

IX - promover manifestações esportivas, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do Município;"

Art. 3º. Fica criado o artigo 23-A da Lei Municipal nº 180/2018, que terá a seguinte redação:

"Art. 23-A. À Secretaria de Comunicação, Turismo, Indústria e Comércio compete:

I - assistir o Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais;

II - controlar o uso dos veículos da Secretaria;

III - estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;

IV - promover a agro industrialização através de programas em parceria com o Governo do Estado;

V - atuar dentro dos limites de competência municipal, respeitando as atribuições e competências dos órgãos governamentais;

VI - incentivar o desenvolvimento industrial, em parceria com o comércio local e regional;

VII - firmar parcerias com a associação comercial e empresarial do Município, visando fomentar tanto o comercio, indústria e turismo municipal;

VIII - estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos ligados ao turismo;

IX - incentivar o turismo como fonte de renda;

X - promover festas e eventos turísticos;

XI - fazer cobertura e registro das audiências, conferências, reuniões, visitas de caráter oficial realizadas pelo Prefeito, coordenando as providências que se fizerem necessárias com a respectiva divulgação pública;

XII - organizar as solenidades oficiais e dirigir o cerimonial do Prefeito;

XIII - consolidar e dar redação final quanto aos pronunciamentos a serem feitos pelo Prefeito à imprensa;

XIV - organizar e realizar o encaminhamento de atos oficiais a serem publicados e para conhecimento público através do órgão oficial e demais meios;

XV - organizar e realizar o programa de divulgação dos trabalhos realizados pela administração, bem como realização de audiências públicas."

Art. 4º. Fica alterado o artigo 24 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A Secretaria de Esporte é composta pelas seguintes Divisões:

Divisão de Esportes."

Art. 5º. Fica criado o artigo 24-A da Lei Municipal nº 180/2018, que terá a seguinte redação:

"Art. 24-A. A Secretaria de Comunicação, Turismo, Indústria e Comércio é composta pelas seguintes Divisões:

Divisão de Comunicação;

Divisão de Turismo, Indústria e Comércio."

Art. 6º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 180 de 20/08/2018, que cria os Cargos de Provimento em Comissão, Função Gratificada, bem como o número de vagas existentes.

Art. 7º. Altera os Anexos II e IV da Lei Municipal nº 180 de 20/08/2018 que fixa o valor dos vencimentos atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, bem como a qualificação técnica exigida para o desempenho de tais funções.

Art. 8º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal 180 de 20/08/2018.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 180/2018
ALTERADO PELA LEI Nº 700/2023

CARGOS EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo – CARGO COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	Secretário a) da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Administração	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviário e Urbano	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) da Educação e Cultura	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Esporte	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Comunicação, Turismo, Indústria e Comércio.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 390/2020)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria Jurídica	CC-2-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Gabinete	CC-2	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Saúde	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Administração e Planejamento	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Assessoria de Programas Especiais	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Imprensa	CC-4	Ensino Médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Controlador Interno		R$ 2.000,00 (dois mil reais)
01	Ouvidor e Controlador Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Compras e Almoxarifado	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Licitações e contratos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de serviços de transporte	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Obras Públicas e Planejamento Urbano	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) Geral de Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Diretor (a) de serviços de saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) de transportes da saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC)	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo, Indústria e Comércio.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Chefe Coordenador da Casa Lar	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de abril de 2023.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO – II – LEI 180/2018
ALTERADO PELA LEI Nº 700/2023
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-1- Agentes Políticos (EC 20/98)	Vide lei nº 390/2020
CC-2-A	R$ 7.800,00
CC-2	R$ 6.336,82
CC-3	R$ 3.898,36
CC-4	R$ 2.486,07

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de abril de 2023.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO IV – LEI Nº 180/2018
ALTERADO PELA LEI Nº 700/2023
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº de vagas	Denominação	Funções	Qualificação
01	Secretário(a) da Fazenda	Especificado no art. 8º	Agente político
01	Secretário (a) da Administração	Especificado no art. 11	Agente político
01	Secretário (a) de Planejamento	Especificado no art. 10	Agente político
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviário e Urbano	Especificado no art. 13	Agente político
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Especificado no art. 15	Agente político
01	Secretário (a) de Saúde	Especificado no art. 17	Agente político
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Especificado no art. 19	Agente político
01	Secretário (a) da Educação e Cultura	Especificado no art. 21	Agente político
01	Secretário (a) de Esporte	Especificado no art. 23	Agente político
01	Secretário (a) de Comunicação, Turismo, Indústria e Comércio.	Especificado no art. 23-A	Agente político
01	Assessoria Jurídica	Especificado no art. 3º	Graduação em Direito e registro na OAB
01	Assessoria de Gabinete	Especificado no art. 4º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Saúde	Especificado no art. 5º	Formação técnica e/ou superior
01	Assessoria de Secretaria de Administração e Planejamento	Especificado no art. 5º	Formação técnica e/ou superior
02	Assessoria de Programas Especiais	Especificado no art. 6º	Ensino Médio
01	Assessoria de Imprensa	Especificado no art. 7º	Ensino médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal	Especificado no art. 26	Servidor efetivo do cargo de Advogado
01	Controlador Interno	Especificado no art. 28	Servidor efetivo com formação em ciências exatas
01	Ouvidor e Controlador Municipal	Especificado no art. 27	Servidor Efetivo com formação em nível superior
01	Diretor (a) da Divisão de Compras e Almoxarifado	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	Especificado no art. 25	Ensino superior em Ciências Contábeis
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Licitações e contratos	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de serviços de transporte	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	Especificado no art. 25	Alfabetizado
01	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor de Obras e Serviços Públicos	Especificado no art. 25	Ensino Superior
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) Geral de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
02	Diretor (a) de serviços de saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) de transportes da saúde	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	Especificado no art. 25	Ensino Médio
01	Diretor (a) do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC)	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo, Indústria e Comércio.	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Chefe Coordenador da Casa Lar	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8E4A84F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em exercício, CLODOALDO ALVES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR32/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/04/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de panificados e produtos alimenticios para atender as necessidades dos departamentos municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5279 - JAISSON MARCOS OLIVEIRA DOS REIS 06587167942 (46.564.389/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

1	28363 - Barquete recheada de sabores diversos. A barquete seu tamanho é o comercializado no mercado de festas. Ingredientes: Peito de frango, farinha de trigo, ovos, requeijão cremoso, caldo de galinha, cebola, alho, sazón, queijo ralado, sal, manteiga. Recheio salpicão de frango, carne moída, legumes. Os produtos deverão ser fabricados no dia da entrega.	UN	CHEIRO DE PÃO	10.000	1,85	18.500,00
2	24784 - Bolo alimentício, tipo mesclado, como: (trigo e chocolate) e fubá. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de milho, ovos, amido de milho, margarina, açúcar, leite, fermento. Adicionada cobertura no pão de ló, assado. Com medida de 40cmX30cmX6cm(CxLxA) Os produtos deverão ser fabricados no dia da entrega.	UN	CHEIRO DE PÃO	180	22,00	3.960,00
3	28364 - Cachorro quente. O Pão pesando aproximadamente 70 gramas Ingredientes: Pão com molho de tomate, cebola, milho verde, óleo, sal, cheiro-verde e salsicha de primeira qualidade. Os produtos deverão ser fabricados no dia da entrega.	UN	CHEIRO DE PÃO	1.300	3,75	4.875,00
4	28365 - Cuca Recheada com peso aproximado de 750 gramas cada. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, fermento para pão, sal, margarina, ovos, leite morno, frutas, chocolate, doce de leite, provinda de estabelecimento inspecionado. O produto deverá estar devidamente embalado, e, individualmente. As mesmas deverão ser fabricadas no dia da entrega.	UN	CHEIRO DE PÃO	250	13,00	3.250,00
5	24787 - Cuca simples sem recheio com peso aproximado de 600 gramas cada. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, fermento para pão, sal, margarina, ovos, leite morno, provinda de estabelecimento inspecionado. O produto deverá estar devidamente embalado individualmente. As mesmas deverão ser fabricadas no dia da entrega.	UN	CHEIRO DE PÃO	150	10,00	1.500,00
6	28366 - Pão de queijo tradicional com peso aproximado da unidade 60 gramas. Ingredientes: Polvilho doce e azedo, sal, óleo, ovos, queijo, leite. Os produtos deverão ser fabricados e assados no dia da entrega.	KG	CHEIRO DE PÃO	250	30,00	7.500,00
7	28367 - Pão Frances com peso aproximado de 60 gramas cada. Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor Branca de textura e granulação fina. Os produtos deverão ser fabricados e assado no dia da entrega.	KG	CHEIRO DE PÃO	140	9,99	1.398,60
8	28368 - Pão para cachorro quente com peso aproximado 70 gramas. Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, sal e água embalados em plástico atóxico. Os produtos deverão ser fabricados no dia da entrega.	KG	CHEIRO DE PÃO	90	13,00	1.170,00
9	28369 - Salgado assado (em formato de pastel, esfirra, empadinha...) pesando aproximadamente 50 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, sal e água, assado e recheado conforme solicitação do envolvido, quais deverão ser preparados no dia e entregues no horário e local agendado para seu consumo. O produto deverá ser fornecido quente nos horários estabelecidos pelo setor competente.	UN	CHEIRO DE PÃO	4.200	1,75	7.350,00
10	24793 - Salgados frito diversos (em formato de coxinha, risoles e pastel salgado) com peso aproximado de 40 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, sal e água, recheado e frito, conforme solicitação do envolvido e deverá estar em formato de coxinha, risoles e pastel salgado. Quais deverão ser preparados no dia e entregues no horário e local agendado para seu consumo. O produto deverá ser fornecido quente nos horários estabelecidos pelo setor competente.	UN	CHEIRO DE PÃO	15.000	0,60	9.000,00
11	28370 - Sanduiche de pão francês com patê de frango. O pão pesando aproximadamente 60 gramas. Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branca de textura e granulação fina, recheado com patê de frango.	UN	CHEIRO DE PÃO	1.500	6,25	9.375,00
12	28371 - Sanduiche com pão francês com queijo mussarela e presunto. O pão pesando aproximadamente 60 gramas Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor Branca de textura e granulação fina, acompanhado por uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto ambos de primeira qualidade.	UN	CHEIRO DE PÃO	1.000	5,00	5.000,00
13	28372 - Sanduiche de pão de forma integral com patê de frango. Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, farinha de trigo integral, sal e água, assado (fatias de pão integral) recheado com patê de frango.	UN	CHEIRO DE PÃO	800	6,25	5.000,00
14	28373 - Sanduiche de pão de forma integral com queijo mussarela e presunto. Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, farinha de trigo integral, sal e água, assado, (fatias de pão), acompanhado por uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto, ambos de primeira qualidade.	UN	CHEIRO DE PÃO	1.000	6,00	6.000,00
15	28374 - Docinho de festa. Docinho tipo beijinho, brigadeiro, com peso aproximado de 15 gramas a unidade. Docinho de festa. Docinho tipo beijinho, brigadeiro, com peso aproximado de 15 gramas a unidade. Ingredientes: leite condensado, coco ralado, margarina, chocolate em pó, chocolate granulado, chocolate em flocos. O docinho deverá estar embalado adequadamente e ser produzido em condições de ser consumido no dia e horário e local solicitado.	UN	CHEIRO DE PÃO	5.000	1,00	5.000,00
Total (R$):						88.878,60

Bom Jesus do Sul-PR, 26/04/2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B0783FE

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 2-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito CLODOALDO ALVES DOS SANTOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL2/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 26/04/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2191 - JOEL AMILTON CAMARGO (454.453.389-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28710 - Açúcar mascavo. Produto 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à	KG		350	15,50	5.425,00

	espécie e sujidades. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.					
3	28712 - Aipim/ mandioca de mesa. Produto fresco, de qualidade, descascado, sem manchas ou defeitos, armazenado em embalagem atóxica, transparente.	KG		600	6,50	3.900,00
5	28714 - Amendoim graúdo, limpo e embalado em embalagem atóxica.	KG		350	17,50	6.125,00
16	28725 - Melado de cana, devidamente rotulado e embalado adequadamente.	KG		600	17,50	10.500,00
Total (R$):						25.950,00

345 - ANTONIO VALDECIR MEZACASA (734.096.779-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	28711 - Abobora cabotiá de 1ª qualidade. Produto fresco e com grau de maturação completa e ideal ao consumo. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados e sujidades.	KG		500	6,00	3.000,00
12	28721 - Laranja de umbigo. espécie umbigo. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	KG		1.500	6,90	10.350,00
17	28726 - Milho verde espiga, limpa sem palha. Em espiga, sem palha, novo, limpo, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, embalado em sacos plásticos transparentes e resistentes com 3 ou 4 unidades cada. Deve apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não será aceito produto com danos que alteram a sua conformação e aparência. Com peso de 1 kg.	KG		1.000	7,80	7.800,00
21	28730 - Pêssego, a fruta deve ser em bom grau de maturação, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação.	KG		2.000	9,40	18.800,00
Total (R$):						39.950,00

2498 - LUANE FERREIRA DE LIMA (086.144.519-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	28720 - Geleia/chimia caseira de frutas, devidamente embalada e rotulada, com data de fabricação e validade.	KG		450	19,00	8.550,00
15	28724 - Macarrão caseiro com ovos, embalado e com rotulagem.	KG		750	19,50	14.625,00
23	28732 - Suco de uva tinto, integral, sem glúten, sem açúcar, livre de sinais de fermentação, embalagem de vidro contendo 1,5l.	UN		650	18,50	12.025,00
Total (R$):						35.200,00

2146 - JOAB DE BONFIM (008.583.249-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18	28727 - Morango, a fruta deve ser em grau médio de maturação madura, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação.	KG		1.500	25,00	37.500,00
Total (R$):						37.500,00

4277 - CLERECI SOARES CORREIA (034.729.039-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	28713 - Alface (americana e crespa) Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente.	KG		600	5,60	3.360,00
6	28715 - Batata doce. Branca, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, sem furos	KG		450	6,00	2.700,00
7	28716 - Bergamota/poncan. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Bergamota/poncan. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG		800	6,30	5.040,00
8	28717 - Chuchu de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG		500	4,00	2.000,00
9	28718 - Couve manteiga. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente.	KG		300	10,00	3.000,00
10	28719 - Cebolinha verde. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente.	KG		350	7,80	2.730,00
13	28722 - Limão taiti. A fruta deve estar em bom grau de maturação, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação.	KG		600	8,30	4.980,00
14	28723 - Limão rosa ou limão comum. A fruta deve estar em bom grau de maturação, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação.	KG		600	6,90	4.140,00
22	28731 - Salsinha. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente.	UN		350	8,10	2.835,00
Total (R$):						30.785,00

3829 - TERESINHA DE FATIMA DA SILVA CURZEL (024.348.449-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

20	28729 - Pão caseiro de cenoura e beterraba. Fresco fabricado no dia que antecede a entrega, macio, sem presença de bolores ou cores, sem odores, sovado, preparado com pouca gordura e açucares. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com licença sanitária. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade.	KG		2.500	16,00	40.000,00
Total (R$):						40.000,00

1710 - GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI (031.302.229-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	28728 - Pão caseiro branco fresco (preparado no dia anterior) embalado e com rotulagem do agricultor. Fresco fabricado no dia que antecede a entrega, macio, sem presença de bolores ou cores, sem odores forte, sovado, preparado com pouca gordura e açucares. Preparado com matéria prima de qualidade. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com licença sanitária. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade.	KG		2.500	16,00	40.000,00
Total (R$):						40.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/04/2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3E6DCA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 11/2023 - (Processo Licitatório 16/2023)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com as Atas de Sessão dos dias 16/03/2023 e 24/04/2023 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2023, cujo objeto é o **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais,** conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **GAYA ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **35.493.310/0001-70,** conforme itens e valores relacionados abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Mão de obra para pintura lisa em diversas cores em prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e raspagem do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	10.000	m²	6,00	60.000,00
2	Mão de obra para pintura/aplicação de textura e/ou grafiato, mais pintura sobre os mesmos em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e retirada do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	4.000	m²	9,50	38.000,00
3	Mão de obra para aplicação de massa corrida PVA e/ou ACRÍLICA, interna ou externa, forro e paredes, limpeza/lavagem se necessário, aplicação de fundo, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	4.000	m²	11,50	46.000,00
4	Mão de obra para pintura de grades metálicas, limpeza/lavagem, aplicação de materiais para remoção de ferrugem, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa, aplicação de demãos de pintura conforme necessário.	3.000	m²	7,50	22.500,00
5	Mao de obra para pintura de muros, telhados cerâmicos, fibrocimento, telhas de aço zincado, etc, limpeza/lavagem, em edificações públicas, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	3.000	m²	5,00	15.000,00
6	Mao de obra para pintura de pisos/paver em prédios públicos, limpeza/lavagem, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	7.000	m²	4,50	31.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE: R$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).					

Bom Sucesso do Sul, 25 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7270E5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO**

OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/0001-93**, sediada na Avenida Brasília, 1005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo **Sr Antônio Felipe Cazzo,** portador do **CI/RG Nº. 8.415.883-6 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios e utilidades domésticas para as Escolas e CMEIS do Município de Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.459,09 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
26	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS. COM GANCHO. SEM REBITES. EM AÇO INOX. TAMANHO APROXIMADO 26 CM	UN SIMONAGGIO	12	R$14,50	R$174,00
32	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO COM DIMENSÕES 40X30	UN ALUM. RELUZ	12	R$24,87	R$298,44
43	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA, TAMANHO 24	UN ALUM. RELUZ	15	R$42,87	R$643,05
44	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA, TAMANHO 28	UN ALUM. RELUZ	15	R$56,87	R$853,05
45	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA, TAMANHO 30	UN ALUM. RELUZ	20	R$66,87	R$ 1.337,40
46	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CAÇAROLA, TAMANHO 38	UN ALUM. DOCESAR	20	R$89,00	R$1.780,00
47	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, TAMANHO 30	UN ALUM. RELUZ	20	R$74,87	R$1.497,40
48	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, TAMANHO 32	UN ALUM. RELUZ	20	R$79,87	R$1.597,40
49	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, TAMANHO 34	UN ALUM. RELUZ	20	R$93,95	R$1.879,00
55	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS, COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA SOPRADA E COM ISOLAMENTO EM ISOPOR. MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR. COM ALÇAS NAS LATERAIS	UN MOR	5	R$79,87	R$399,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **23/04/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 24 de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:365E9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **VELCI ROQUE MINUZZO – MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 12.208.983/0001-35**, sediada na Rua Castelo Branco, 40, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Velci Roque Minuzzo,** portador do **CI/RG Nº. 7.138.592-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.226.979-94** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios e utilidades domésticas para as Escolas e CMEIS do Município de Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 7.857,08 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA 20L	UN GIPLAS	20	R$22,45	R$449,00
2	BACIA DE INOX REDONDA COM TAMPA 16L	UN KEHOME	30	R$25,99	R$779,70
3	BACIA DE INOX REDONDA COM TAMPA 20L	UN KEHOME	20	R$39,99	R$799,80
5	BACIA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 16L	UN GIPLAS	20	R$14,99	R$299,80
6	BACIA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 30L	UN GIPLAS	20	R$24,99	R$499,80
7	BULE DE ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UN ALUMIS	15	R$47,50	R$712,50
13	PLACA EM POLIPROPILENO ATÓXICA, ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COR BRANCA. PRÓPRIA PARA CORTAR CARNES OU LEGUMES. FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X30CM. POSSUIR NO MÍNIMO	UN GIPLAS	30	R$41,50	R$1.245,00

	1,5CM DE ESPESSURA				
15	AVENTAL EM BRIM: DE PEITO, SEM BOLSO, COM ACABAMENTO EM VIÉS, COM LARGURA VARIANDO ENTRE 65 E 68 CM, COMPRIMENTO DE 80 A 83 CM, TIRAS DE 63 A 65 CM	UN FLABOM	50	R$22,95	R$1.147,50
19	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS COM CERDAS DE SILICONE	UN MAMITA	20	R$6,99	R$139,80
20	FACA PARA CORTE DE CARNES. LÂMINA EM AÇO INOX 10". CABO EM POLIPROPILENO. COR BRANCA	UN KEHOME	20	R$17,15	R$343,00
24	COLHER PLANA DE POLIETILENO PARA MASSA REFORÇADA 1,5 X 6,0 X 50 CM	UN KEHOME	18	R$4,95	R$89,10
28	COLHER MULTIUSO. MATERIAL RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS, TODA EM SILICONE, MEDINDO 40 CENTIMENTROS	UN KITCHEM	20	R$18,50	R$370,00
34	FUNIL EM ALUMÍNIO TAMANHO 12	UN ALUMIS	12	R$14,99	R$179,88
37	XÍCARA DE VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 240 ML, COR TRANSPARENTE. LISO. CONJUNTO COM 6 XÍCARAS	UN NADIR	12	R$11,95	R$143,40
38	FRIGIDEIRA DE TEFLON N° 32	UN NULTIFLON	12	R$54,90	R$658,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/04/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 24 de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A66DF221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -TERMO DE DISPENSA N° 016/2023

TERMO DE DISPENSA N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, sendo o Objeto - Contratação de empresa especializada para aquisição de redes de proteção para uso no Ginásio de Esportes Severino C. Pasquali, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Rede de proteção ANTI-PASSAROS, no fio 1,5, malha 2,5x2,5, malha trançada com nó; feita com material polietileno de alta densidade, com tratamento contra as ações do tempo (U.V).	**400**	M²	**R$ 21,90**	**R$ 8.760,00**
2	Rede de proteção, fio 4, malha 12x12, com material polietileno de alta densidade, com tratamento contra as ações do tempo (U.V).	**250**	M²	**R$ 12,50**	**R$ 3.125,00**
3	Serviço de instalação incluindo materiais tais como: cabo de aço, presilhas, catracas e mão de obra.	**1**	UND	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.500,00**
	VALOR TOTAL				**R$ 13.385,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 46.615.867/0001-52** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 13.385,00 (treze mil e trezentos e oitenta e cinco reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7170- Manut. e Desenv. do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7220- Manut. e Desenv. do Esporte

Cafelândia/PR, 26 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4B4C80B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2023
OBJETO: o Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 016/2023

que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.291.631/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
112	MANTEIGA-ingredientes: sal, apresentação pote, bem. c/500g (Paracatu, Itambé ou com qualidade equivalente ou superior). (COTA 25% - ME/EPP).	NATULACT PADRAO	1250	R$19,20	R$24.000,00
113	MANTEIGA-ingredientes: sal, apresentação pote, bem. c/500g (Paracatu, Itambé ou com qualidade equivalente ou superior). (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	NATULACT PADRAO	3750	R$19,09	R$71.587,50
162	BACON (KG).	FRIGODASKO	300	R$24,80	R$7.440,00
165	CARNE/MIOLO ACÉM MOIDO (COTA 25% - ME/EPP).	ZAC	800	R$21,00	R$16.800,00
166	CARNE/MIOLO ACÉM MOIDO (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	ZAC	2400	R$24,00	R$57.600,00
167	CARNE BOVINA – tipo moída, dianteira sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF ¬– carne bovina – tipo moída, dianteira sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF. (COTA 25% - ME/EPP).	MEAT	1000	R$21,00	R$21.000,00
169	COXA E SOBRECOXA de Frango sem dorso e sem condimentos	MISTER FRANGO	3400	R$7,35	R$24.990,00
177	PRESUNTO FATIADO – PRESUNTO FATIADO.	FRIMESA	400	R$29,99	R$11.996,00
178	QUEIJO TIPO MUSSARELA (kg) rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	NINO	400	R$36,70	R$14.680,00

Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 49.059.156/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	CREME CHANTILLY-Embalagem de 01 Litro	DECO ART	100	R$15,90	R$1.590,00

Fornecedor: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - LTDA
CNPJ/CPF: 11.517.200/0001-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
134	PÓ PARA CAFÉ 500Gg	ODEBRECHT	1600	R$12,00	R$19.200,00

Fornecedor: CRF ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.828.205/0001-96

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
135	POLPA DE FRUTA – polpa congelada, tipo natural, saco de 1 kg.	MAQUEA	1000	R$12,25	R$12.250,00

Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AÇAFRÃO EM PO 500G - Especiaria para temperar as carnes, ovos, frangos e peixes e é utilizado na culinária para transferir cor e acentuar o sabor aos alimentos. Conhecido como cúrcuma em pó erva da família do gengibre, extraída da raiz seca e moída da planta. Sabor ligeiramente amargo cor amarelo-dourado. COMPOSIÇÃO: fubá, colorífico e cúrcuma. Produto comercializado em embalagem primaria atóxica, transparente de 500 gramas lacrada. Rotulado com identificação completa do produto nome, endereço e contato do fornecedor, data de fabricação e validade, lote peso liquido, informações nutricionais e alergênicas Validade: 90 dias a contar da data de entrega. Temperatura de distribuição e armazenamento: Local fresco e seco com ventilação e temperatura de 10 a 26o . Produtos sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos higiênicos sanitários determinados pela ANVISA e avaliação das características organolépticas. Devem estar de acordo com RDC 276/05, RDC 359/03, RDC 360/03, RDC 259/2002, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores. Categoria: RESTAURANTES / ÓLEOS / AZEITES / GORDURAS.	D´MILLE	15	R$8,43	R$126,45
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET: produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar / zero lactose) – utilizado por crianças com intolerâncias e diabetes). embalagem de 210g. feito de material – achocolatado em pó instantâneo diet: produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar / zero lactose) – utilizado por crianças com intolerâncias e diabates) embalagem de 210g, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes validade mínima de 6 meses da entrega.	APTI	25	R$15,00	R$375,00
4	ACHOCOLATADO, apresentação pó, chocolate em pó 55% cacau. pacote 800g –	D´MILLE	2000	R$9,00	R$18.000,00
6	AÇÚCAR TIPO MASCAVO - 1 kg.	D´MILLE	15	R$9,65	R$144,75
7	AÇÚCAR REFINADO - de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de 5kg	ALTO ALEGRE	100	R$20,02	R$2.002,00
13	AMIDO DE MILHO - embalagem de 500g com rotulagem nutricional obrigatória.	D´MILLE	500	R$3,10	R$1.550,00
24	BARRA DE CEREAL c/ avela/cast – (015756-0028) barra de cereal castanha/passas – um barra de cereal castanha/passas –um- composição sugerida cereais (aveia e flocos de cereais), glicose de milho, cobertura sabor chocolate, açúcar mascavo, açúcar invertido, gordura vegetal, pasta de avelã, corante caramelo IV, antixidadante lecitina de soja, e aromatizante contém glúten, contém lactose alérgicos: contém aveia, avelã, leite e derivados de cevada e de soja, pode conter amêndoa, amendoim, castanha-de-caju, castanha-do-Brasil, centro, látex natural, macadâmia, nozes, pcas, pistache e derivados de trigo. Qualidade igual ou superior a marca qualy peso 22g/528gramas com 24 unidades categoria, restaurantes/conveniências.	NATURALE	5000	R$0,80	R$4.000,00
25	BARRA DE CEREAL: sabores diversos, sem adição de aditivos ou adoçadas, sem gordura trans, unidade entre 20g e 30g. embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade o quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 25 g	NATURALE	5000	R$0,90	R$4.500,00
36	CACAU EM PÓ 100% embalagem de 500g	D´MILLE	1000	R$8,00	R$8.000,00
38	CANELA EM PÓ 100g – MD07000113 Categoria: didático alimentos não Pereciv (Embalagem 100g).	D´MILLE	150	R$3,00	R$450,00
41	FLOCOS DE MILHO SABOR DE CHOCOLATE: flocos de milho com chocolate, fortificados com vitaminas e minerais. Ingredientes milho açúcar, óleo de coco, cacau, extrato de malte, sal ácido ascórbico (vitamina B1) palmitado de retinol (vitamina A), ácido fólico (vitamina do complexo B), cobalamina (vitaminaB12), aroma artificial de baunilha, crocantes crificiais. Aromatizados e colorido articialmente. Contém Glúten. (Embalagem original, devidamente vedada e lacrada). Embalagens podem ser de saco plástico de polieleno, transparente atóxico e caixas de papel original com saco plástico de polietileno transparente leitoso ou aluminado atóxico. Devem estar isentos de sujidades, mofos, parasitas e insetos (Peso líquido mínimo de 300g. Validade mínima de 06 meses).	D´MILLE	3000	R$4,00	R$12.000,00
47	CHOCOLATE GRANULADO Embalagem 1Kg	KIKAKAU	150	R$12,80	R$1.920,00
52	COMPOSTO ALIMENTAR sabor artificial de morango (lata 400g)	ATALAIA	200	R$6,00	R$1.200,00
54	CRAVO DA ÍNDIA – Embalagem: pct 20g – Cravo da Índia, com identificação do produto, rotulo dos ingredientes, peso, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega – Embalagem pct 20g	D´MILLE	200	R$2,20	R$440,00
56	CREME DE LEITE – ingredientes gordura láctea – 35% apresentação embalagem tetra pak, peso 200g, validade no mínimo 180 dias, com data de embalamento não superior a 45 dias. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.	MOCOCA	1000	R$2,40	R$2.400,00
58	DOCE DE LEITE, 400g	DA SERRA	150	R$4,30	R$645,00
59	ERVILHA SECA PARTIDA EMBALAGEM DE 500G	D´MILLE	50	R$5,00	R$250,00
60	ERVILHA VERDE: Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	BONARE	2000	R$2,83	R$5.660,00

61	ERVILHA EM CONSERVA – 2 KG Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de	BONARE	50	R$23,34	R$1.167,00
67	FARINHA DE ROSCA 500g	D´MILLE	100	R$4,50	R$450,00
75	FRUTA CRISTALIZADA – Doce em tablete Tipo Mariola, Sabores Diversos Embalagem Individualizada Com 1 Kg.	D´MILLE	100	R$16,37	R$1.637,00
79	GELTINA, EM PÓ, diversos sabores, embalagem de 1kg.	MAX FOOD	200	R$12,95	R$2.590,00
81	GELÉIA – tipo frutas, sabor variado, característica adicional sem corante ou conservantes (300g).	AUREA	500	R$4,00	R$2.000,00
86	GRANOLA – contendo flocos de aveia como ingrediente base, podendo conter flocos de milho, açúcar mascavo, mel ou melado, óleos, frutas secas, semente e oleaginosas. Devidamente identificada, com procedência, fabricação, validade, lote, informações nutricionais e dados fornecedores. PCT 1 KG.	NATURALE	200	R$20,00	R$4.000,00
87	GRÃO DE BICO - embalagem 500g apresentação de comprovante de registro no CTF.	D´MILLE	50	R$6,00	R$300,00
89	KETCHUP. Embalagem: frasco com 400 g, data de fabricação e prazo de validade.	SUAVIT	100	R$6,55	R$655,00
92	LEITE CÔCO –Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Integral. (1 litro).	INGACOCO	600	R$8,59	R$5.154,00
117	MILHO VERDE – lata 200g	BONARE	2000	R$2,99	R$5.980,00
118	Milho Verde: em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	BONARE	50	R$29,50	R$1.475,00
120	MOLHO SHOYO (SOJA) 900ML Molho de soja, fabricado pelo processo de fermentação natural, produto de alta qualidade. Composição: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Validade de 6 meses a partir da data de fornecimento. Embalagem primaria polietileno, atóxico, resistente e lacrado peso aproximado de 900ml. Rotulado com identificação completa do produto: nome, endereço e contato do fornecedor, data de fabricação e validade, lote, peso liquido, informações nutricionais e alergênicas. Temperatura de distribuição e armazenamento: Local fresco e seco com ventilação e temperatura de 10 a 260 .Produto sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos higiênicos sanitários determinados pela ANVISA e avaliação das características organolépticas. Devem estar de acordo com RDC 275/05, RDC 359/03, RDC 360/03, RDC 259/2002, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores. Categoria RESTAURANTE / ÓLEOS / AZEITES / GORDURAS.	DUSUL	100	R$5,24	R$524,00
121	MOSTRADA AMARELA - composta de agua, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservadores outros ingredientes permitidos, embalagem primaria fermeticamente fechada e atóxica, com validade mínima de 6 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 275/05, RDC 359/03, RDC 360/03, RDC 259/2002, RDC 331/19, in 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA (REF: Frasco 200g).	SUAVIT	110	R$2,99	R$328,90
126	OREGANO DESIDRATADO Embalagem com 1 kg. Data de fabricação e de validade. Categoria farináceos e especiarias	D´MILLE	150	R$17,80	R$2.670,00
131	PIMENTA CALABRESA 20Gg	D´MILLE	500	R$1,20	R$600,00
132	PIMENTA DO REINO MOIDA – pacote c/30 gr	D´MILLE	500	R$1,50	R$750,00
133	PACOTE DE PIRULITO DOCE com 50 Unid	FLORESTAL	30	R$7,00	R$210,00
136	POLVILHO AZEDO 1 1KG Características Técnicas: Polvilho azedo tipo1, ausência de umidade, fermentação, ranço. Deve apresentar coloração homogênea e ausência	D´MILLE	1000	R$7,89	R$7.890,00
137	AMIDO – POLVILHO DOCE, tipo 1, origem amilaceo mandioca, tipo grupo fecula, embalagem de 1 kg.	D´MILLE	1000	R$7,89	R$7.890,00
140	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - granulada apresentação em pacote não transparente contendo 500g. (similar ao padrão vitao ou qualidade comprovadamente superior). o produto devera conter no mínimo de 80% da validade a partir da data da entrega. Embalagem 250g.	D´MILLE	50	R$8,00	R$400,00
141	QUEIJO RALADO 50Gg	SELETI	350	R$2,41	R$843,50
158	TRIGO PARA QUIBE 500Gg	D´MILLE	500	R$2,69	R$1.345,00
159	FRUTA CRISTALIZADA – uva passa preta, sem semente. Embalagem com 500g.	D´MILLE	200	R$6,50	R$1.300,00
161	VINAGRE DE MAÇA (frasco c/750 ml) – vinagre de maça (frasco c/750 ml).	HEINIG	250	R$5,92	R$1.480,00
163	CARNE BOVINA em forma de bifes, tipos de carne: patinho / coxão mole/miolo de paleta sem impurezas (sebo) – carne bovina em forma de bifes, tipos de carne: patinho/coxão mole/miolo de paleta sem impurezas (sebo). (COTA 25% - ME/EPP).	D´MILLE	800	R$29,50	R$23.600,00
170	FILÉ DE FRANGO – SASSAMI kg Características Técnicas: Peito de frango congelado, cortado em postas de 60 g a 80 g cada, sem osso, sem pele e sem gordura.	PIONEIRO	2100	R$12,65	R$26.565,00
171	FILÉ DE TILÁPIA KG Características Técnicas: filé de tilápia sem pele, de origem de cativeiro, criação tanque, congelamento IQF	ESTANCIA ALVORADA	650	R$35,50	R$23.075,00

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	AÇÚCAR CRISTAL – embalagem com 5 kg	DOURO	3000	R$15,70	R$47.100,00
10	ÁGUA MINERAL NATURAL tipo com gás embalagem com 500 ml.	SANTA INES	1000	R$0,95	R$950,00
11	ÁGUA MINERAL NATURAL – tipo sem gás material embalagem plástico, tipo embalagem descartável. (garrafa 500 ml)	SANTA INES	3000	R$0,78	R$2.340,00
12	AMENDOIM TORRADO –, sem casca e sem pele alimentação de pessoal, embalagem com 500g.	CATEMAR	150	R$7,00	R$1.050,00
14	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA – (30 ML)	BRICOFLEX	20	R$4,93	R$98,60
15	ARROZ BENEFICIADO – arroz tipo 1 integral, classe longo fino, embalagem 1 kg.	GRAO DE OURO	25	R$5,36	R$134,00
16	ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1 – pacote 1 kg, classe longo fino, c/ registro no ministério da agricultura, a embalagem deve ser de plástico transparente e resistente. data de fabricação e validade mínima de 8 meses	DIAMANTE	15	R$4,90	R$73,50
17	ARROZ BENEFICIADO – ARROZ AGULHINHA, tipo 1, classe, longo fino, subgrupo polido, embalagem pacote plástico transparente contendo 5kg. O produto devera conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. A empresa licitante deve possuir comprovante de que a fabricante esta registrada no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais – CTP, para cota principal (98%)	TUQUINHA	2500	R$16,80	R$42.000,00
18	AVEIA BENEFICIADA – aveia beneficiada, classe branca, apresentação em flocos finos, presença de glúten contem glúten (200g)	APTI	100	R$2,10	R$210,00
20	AZEITE – azeite de oliva extra virgem Premium, 100% oliva, com no máximo 0,3% de acidez, embalagem vidro escuro 500ml, características adicionais com bico dosador, Re(f ao padrão gallo) ou de qualidade comprovadamente superior o produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	OLINDA	150	R$19,00	R$2.850,00
21	AZEITONA sem caroço com 200g.	VALE FERTIL	500	R$3,50	R$1.750,00
23	BALAS: Mastigáveis pacote com 600 g, sabores artificiais de banana, morango, uva framboesa, iogurte e maça verde-coloridas artificialmente, ingredientes, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40,amarelo tartrazina e azul indigotina.	PRODASA	30	R$7,40	R$222,00
26	BATATA PROCESSADA, batata frita embalada, tipo palha fina, Embalagem de 1 kg validade mínima na data entrega de 6 meses.	MAIS SABOR	400	R$19,00	R$7.600,00
27	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: para dietas com restrição a lactose 200ml –	LIDER	1500	R$1,12	R$1.680,00
29	BISCOITO ÁGUA E SAL: sem recheio, embalagem com 400g. validade mínima de 4 meses na data de entrega quantidade 2500.	PICCININI	400	R$3,40	R$1.360,00
31	Biscoito doce s/recheio tipo pão de mel sem cobertura de chocolate – biscoito doce s/recheio, tipo pão de mel sem cobertura de chocolate composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido mel, fermento químico, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria saco plasticoatoxico e lagrado, com validade mínima de 70 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA (Ref. pacote 500 gramas).	PICCININI	100	R$4,50	R$450,00
33	BISCOITO TIPO MARIA Sabor Chocolate (Ref- Embalagem pct de 400g).	PICCININI	1000	R$3,35	R$3.350,00
34	BOLACHA DOCE TIPO "MAISENA" (Ref- Embalagem 400gr)	PICCININI	1000	R$3,35	R$3.350,00
37	CALDO DE GALINHA caixa com 6 cubos 57g	APTI	100	R$1,10	R$110,00
39	CANELA EM RAMA 10g – (Embalagem transparente com informações do fabricante: marca, data de validade, informações nutricionais, data de fabricação e outros).	CATEMAR	25	R$2,91	R$72,75
43	CHÁ MATE (Embalagem 250g)	UNIAO	2500	R$2,38	R$5.950,00
44	CHÁ ALIMENTAÇÃO- Chá alimentício de ervas: com aspecto cor, cheiro e sabor próprio: isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar entrega em sache caixa contendo no mínimo 10 saches. Sabores: erva doce, hortelão, camomila, frutas vermelhas e maça. Sabor a ser definido pela administração após a emissão da Nota de Empenho (Embalagem 10 unidades)	CAPIMAR	100	R$2,00	R$200,00
49	COCO RALADO pct 100g	INGACOCO	1500	R$1,90	R$2.850,00
51	COLORAU embalagem 500G	CATEMAR	200	R$3,00	R$600,00
53	CORANTE ALIMENTIFICO LIQUIDO, frasco contendo 10ml, produzido a base de corantes orgânicos pode ser aplicado em qualquer alimento doce ou salgado, para efeito de tingimento completo ou decorativo	BRICOFLEX	50	R$9,17	R$458,50
62	LEITE DE SOJA tipo longa vida, UHT embalagem de 1 litro.	PURITY	300	R$6,62	R$1.986,00
63	EXTRATO ALIMENTÍCIO –Prazo Validade 12 MESES Conservação: Isento De Fermentação, Ingrediente Básico: Tomate, Características Adicionais: Maduros, Selecionados, Sem Pele E Sem Sementes. Lata 350g.	DELL NON	3000	R$1,95	R$5.850,00
64	MASSA DE TOMATE – Tipo: Extrato Concentrado, Apresentação: Creme, Composição Tradicional; Embalagem 340g.	DELL NON	50	R$1,95	R$97,50
65	FARINHA DE MANDIOCA – pacote 1kg	JOPPLAM	300	R$5,40	R$1.620,00
66	FARINHA DE MILHO, 1kg	DOM PEDRO	800	R$3,90	R$3.120,00

69	FARINHA DE TRIGO – grupo industrial, tipo 1, especial, ingrediente adicional sem fermento. Embalagem 1kg.	COCAMAR	5000	R$3,40	R$17.000,00
70	FEIJÃO CARIOQUINHA – tipo 1 – 1a qualidade – 1kg	SAFRA NOVA	3000	R$7,80	R$23.400,00
71	FEIJÃO PRETO, embalagem de 1kg	GRAO DE OURO	1000	R$6,40	R$6.400,00
72	FERMENTO Tipo: Biológico Seco: Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Embalagem 10,00g.	ATALAIA	50	R$0,90	R$45,00
74	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250g	APTI	500	R$4,70	R$2.350,00
76	FUBA – KG Farinha fina feita do milho com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característico do milho. Composição: Fubá de milho, ferro e ácido fólico. (Padrão de qualidade igual ou superior a Pachá, Yoki, Sinha) Data máxima de empacotamento 30 dias. Validade de 6 (seis) meses da data de entrega. Embalagem primária de plástico atóxica e resistente peso aproximado de 1 kg. Rotulado com identificação completa do produto: nome, endereço e contato do fornecedor, data da fabricação e validade, lote, peso, liquido, informações nutricionais e alergênicas. Temperatura de distribuição e armazenamento: Local fresco e seco com ventilação e temperatura de 10 a 260 C. Produto sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos higiênicos sanitários determinados pela ANVISA e avaliação das características organoléoticas. Devem estar de acordo com RDC 276/05, RDCV 359/03, RDC 360/03, RDC 344/2002, RDC 259/2002, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores. Categoria RESTAURANTES / ÓLEOS / AZEITES / GORDURAS.	SINHA	1500	R$2,40	R$3.600,00
77	GELATINA EM PÓ DIET c/12 grs (sabores variados)	APTI	30	R$2,47	R$74,10
78	GELATINA EM PÓ (diversos sabores) 30g	CELLI	300	R$0,80	R$240,00
84	GOIABADA – doce de goiaba, mínimo 1 kg	VAL	500	R$8,00	R$4.000,00
90	LEITE FLUIDO – Leite Fluido Origem De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose (1 Litro).	LIDER	200	R$5,00	R$1.000,00
91	LEITE CONDENSADO, embalagem de 395g	TRIANGULO	500	R$5,50	R$2.750,00
93	LEITE SOJA – Aspecto Físico: Líquido, Sabor: Natural, Uso: Oral (1 Litro).	PURITY	300	R$6,11	R$1.833,00
94	LEITE EM PÓ – pacote 400g	DANKY	1000	R$11,40	R$11.400,00
95	LEITE UHT ZERO LACTOSE, embalagem 1l. Leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes.	LIDER	2000	R$4,94	R$9.880,00
96	LEITE FLUIDO – Leite Fluido Teor Gordura Integral, Tratamento Homogeneizado, Processamento: Pasteurizado, Tipo B, Origem: De Vaca (1 Litro).	LIDER	2000	R$4,40	R$8.800,00
97	LENTILHA – Tipo Classe: Média, Tipo: 1, Características Adicionais: Embalagem Em Saco Plástico Transparente, Apresentação: Seca. (500g).	CATEMAR	50	R$6,40	R$320,00
99	LOURO EM FOLHA – embalagem com 7g	CATEMAR	50	R$1,84	R$92,00
100	MACARRÃO – Teor de Umidade Massa Seca, Base Da Massa De Trigo Grano Duro, Apresentação Parafuso (Ref: embalagem 500g).	JOIA	25	R$6,45	R$161,25
101	MACARRÃO COM OVOS – pac. 500 g – tipo spaguetti e penne (informação nutricional em 80 g: valor energ.	JOIA	500	R$2,70	R$1.350,00
102	MACARRAO NINHO TALHARIM C/OVO – Macarrão de massa longa e achatada cortada em tiras finas de 0,3cm, assimilando a um ninho denominado Talharim. Composição básica: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais, cúrcuma e urucum. (Padrão de qualidade igual ou superior a Vilma, Amália, Renata). Validade: 12 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem primaria de plástico atóxico, resistente e fechado hermeticamente com peso aproximado de 500g. Rotulado com identificação completa do produto nome, endereço e contato do fornecedor, data da fabricação e validade, lote, peso, liquido, informações nutricionais e alergênicas. Embalagem limpa, sem violações e sem a presença de corpo estranho como caruncho e larvas. Temperatura de distribuição e armazenamento. Local fresco e seco com ventilação e temperatura de 10 a 260 C. Produto sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos higiênicos sanitários determinados pela ANVISA e a avaliação das características organolépticas. Devem estar de acordo com RDC 276/05, RDC 359/03, RDC 360/03, RDC 259/2002, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores. Categoria RESTAURANTES / ÓLEOS / AZEITES / GORDURAS.	RENATA	100	R$9,38	R$938,00
103	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS – 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro	FLORIANI	2500	R$3,50	R$8.750,00
104	MACARRÃO – teor de umidade massa seca, base da massa de sêmola/semolina, ingredientes adicionais com ovos, apresentação espaguete. 500g	JOIA	2000	R$2,60	R$5.200,00
105	MACARRÃO – Teor de Umidade: Massa Seca, Base da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo: Integral, Apresentação: Espaguete (Ref: embalagem 500g).	FLORIANI	500	R$4,00	R$2.000,00
107	MACARRÃO –Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa De Farinha de Trigo, Tipo: Integral, Apresentação: Espaguete (Ref: embalagem de 500g).	JOIA	500	R$2,50	R$1.250,00
108	MACARRÃO de arroz/milho, formato diversos, isenta de glúten, isento de ovos, 500g	URBANO	50	R$5,54	R$277,00
109	MAIONESE 500g	SUAVIT	250	R$3,70	R$925,00
111	MARGARINA vegetal com sal, embalagem plástica de 500g.	DUALIS	2000	R$3,70	R$7.400,00
116	MILHO DE PIPOCA – milho, tipo grãos, aplicação pipoca, amarelo, 10 qualidade, com validade de no mínimo 180 dias, com data de embalamento não superior a 45 dias. Embalagem de 500g. Embalada em saco atóxico. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.	CATEMAR	1000	R$2,70	R$2.700,00
122	MOSTARDA AMARELA, composta de agua, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservador e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria, hermeticamente fechada e atóxica, com validade mínima de 6 meses na data de entrega, e sua condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA (Ref: Galão 3,20kg).	DELL NONO	10	R$12,00	R$120,00
124	NOZ MOSCADA – Em pó, constituída de amêndoas secas e moídas, com aspecto cor cheiro e sabores próprios, isenta de fermentação, mofo e substâncias estranhas, acondicionado em pacotes de 50 gr. (Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade)	CATEMAR	40	R$5,65	R$226,00
125	ÓLEO DE SOJA tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml	COCAMAR	5000	R$6,40	R$32.000,00
129	PESSEGO EM CALDA 450g	CROCHEMORE	100	R$9,00	R$900,00
130	PICOLÉ DE FRUTAS de 1º qualidade com diversos sabores, sagu, goiaba, uva. Limão, laranja, minissaia, groselha, blue ice, abacaxi, maracujá, em embalagem individual. (sabores a escolher)	CALOR VERAO	12000	R$0,85	R$10.200,00
139	MISTURA P/PÃO FRANCES PLUS saco 25 kg	COCAMAR	500	R$99,00	R$49.500,00
142	CANJIQUINHA DE MILHO – QUIRERA, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500gr. Deve conter em seu rótulo prazo de validade bem visível, lote e informação nutricional.	CATEMAR	800	R$1,60	R$1.280,00
148	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA sabor coco pct de 400g	PICCININI	2000	R$3,50	R$7.000,00
150	SAL REFINADO, embalagem de 1 kg (marfim, lebre ou com qualidade equivalente ou superior).	GARÇA	2500	R$1,10	R$2.750,00
151	SARDINHA EM CONSERVA ao molho de tomate – embalagem enlatada de 250g, com abertura abre fácil.	PALMEIRA	200	R$8,00	R$1.600,00
154	SUCO –Tipo: A Base De Soja, Características Adicionais Água/Açúcar/Sal/Vitaminas, Aromatizante Sem Glúten, Apresentação: Liquido, Sabor: Laranja (Ref: Embalagem 1,00L).	PURITY	800	R$8,33	R$6.664,00
156	SUCO DE NECTAR DA FRUTA, sabor uva, caixa cartonada – suco de néctar da fruta sabor de uva, simples, composto liquido de polpa concentrada de uva, agua potável, açúcar, podendo ser acionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor vermelho purpura a vinha, com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega, com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced, adm, determinados pelo mapa E ANVISA (Ref: Caixa de 1,00 LITRO).	PURITY	2600	R$4,00	R$10.400,00
157	SUCO DE NECTAR DE FRUTAS Sabores diversos. Embalagem tetrapak, contendo informações sobre valor nutricional e valor calórico. Caixa de 1 L.	PURITY	2000	R$4,00	R$8.000,00
160	VINAGRE BRANCO 750ML –Produto originário da fermentação do álcool etílico com coloração transparente. Embalagem primária de plástico atóxico, resistente e fechado hermeticamente com peso aproximado de 750 ml. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a parir da data de entrega. (Padrão de qualidade igual ou superior a Belmont, Toscano, Castelo). Temperatura de distribuição e armazenamento: Local fresco e seco com ventilação e temperatura de 10 a 260 C. Produto sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos higiênicos sanitários determinados pela ANVISA e avaliação das características organolépticas. Devem estar de acordo com RDC 481/21, RDC 276/05, RDC 359/03, RDC 360/03, RDC 259/2002, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores. Categoria RESTAURANTES / AÇUCARES / ADOÇANTES.	NEVAL	250	R$1,50	R$375,00

Fornecedor: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
CNPJ/CPF: 45.759.129/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
128	PANETONE COM FRUTAS embalagem plástica 500g	CASA DO PAO	1500	R$6,29	R$9.435,00
153	SUCO, apresentação líquido sabor laranja, tipo integral, características adicionais concentrado e sem adição de açúcar validade 5 meses. caixa 1litro	SÓFRUTA	5000	R$8,19	R$40.950,00
155	SUCO – Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Integral, Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar, Validade: 5 MESES (Ref: Caixa 1,00L).	SÓFRUTA	2500	R$12,31	R$30.775,00

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
82	GERGELIM TOSTADO BRANCO descascado 200 gramas Características Técnicas: Semente de gergelim, livre de sujidades, materiais terrosos e fragmento de insetos	AZ ALIMENTOS	100	R$11,00	R$1.100,00

98	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA (100 g)	AZ ALIMENTOS	15	R$8,95	R$134,25

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
164	CARNE BOVINA em forma de bifes, tipos de carne: patinho / coxão mole/miolo de paleta sem impurezas (sebo) – carne bovina em forma de bifes, tipos de carne: patinho/coxão mole/miolo de paleta sem impurezas (sebo). (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	D´MILLE	2400	R$30,00	R$72.000,00

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	CANJICA BRANCA de 500G – (Embalagem transparente com informações do fabricante: marca, data de validade, informações nutricionais, data de fabricação e outros).	D´MILLE	1000	R$3,94	R$3.940,00
88	IORGUTES SABOR MORANGO – iogurtes sabor morango, coco produto nos sabores de morango e coco, leite pasteurizados, açúcar polpas de frutas, permitida a adição de aditivos. o iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. rotulagem em sacos plásticos atóxicos de 1l, contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	CAMPO VIVO	30	R$7,03	R$210,90
145	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabor laranja (Ref: Embalagem 2 litros).	GUARATUBA	2000	R$3,31	R$6.620,00
146	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabor guaraná (Ref: Embalagem 2 Litros).	GUARATUBA	3000	R$3,31	R$9.930,00
173	LINGUIÇA FRESCA, TOSCANA CONGELADA – transportada e conservada a uma temperatura inferior a -120c, composta de carne suína adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria flexível, termoformada a vácuo, embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 3 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/2000, in 22/05, in 51/06, decreto 9.013/17, resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adim. Determinados pelo MAPA E ANVISA.	ZAC	1100	R$8,97	R$9.867,00
175	PERNIL DE PORCO PICADO S/OSSO	ZAC	2900	R$15,00	R$43.500,00
179	SALSICHA EM CONSERVA – Salsicha em conserva	GUIBOM	2050	R$7,25	R$14.862,50
208	LEGUME IN NATURA – tipo batata inglesa	CEASA	110	R$4,46	R$490,60
212	CEBOLA: de cabeça, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	CEASA	2200	R$3,50	R$7.700,00

Fornecedor: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA - embalagem em recipiente de 900ml e refrigerado, com prazo de validade m, bebida láctea pasteurizada (embalado em recipiente 900ml e refrigerado, com prazo de validade).	CAMPO VIVO	3000	R$3,10	R$9.300,00
30	BISCOITO DOCE S/RECHEIO DIET/UGHT, cookie de cacau sem açúcar. Biscoito doce recheio Diet/ught, tipo cookie sabor cacau sem adição de açúcar e sem glúten, composto de farinha de arroz, fécula de mandioca gordura de palma, amido de milho, cacau em pó ameixa desidratada agentes de massa estabilizante, corante, fermentos químicos. Aroma idêntico ao natural de baunilha com cacau, emulsificante, espessante e edulcorante embalagem primaria filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico com validade mínima de 05 meses data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02 RCD360/03, RDC344/02, RCD263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM determinados pela ANVISA. (REF. Pacote Embalagem de 120 g.	LUAM	250	R$8,10	R$2.025,00
106	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg.	JOIA	2500	R$3,70	R$9.250,00
115	PREPARADO PANIFICAÇÃO – Tipo: Melhorador De Farinha, Apresentação: Pó, Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase (Ref: Embalagem 1KG).	ITAIGUARA	10	R$18,29	R$182,90
144	REFRIGERANTE BASE DE COLA Refrigerante a base de extrato de cola, tendo por ingredientes básicos agua mineral gaseificada, sacarose, xarope concentrado de extratos vegetais de noz de cola, acidulante, antioxidante, conservante, corantes, bebida no alcoólica, não contém glúten, livre de gorduras trans, acionado em embalagem primaria de garrafa plástica tipo pet e tampa de rosca lacrada, com capacidade de 2 litros.	GUARATUBA	4000	R$3,50	R$14.000,00
147	REQUEIJAO CREMOSO TIPO CATUPIRY, bisnaga de 250g. Ingredientes mínimos: creme de leite, massa coalhada, sal e estabilizantes. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	UNI BABY	400	R$9,35	R$3.740,00
168	CARNE BOVINA – tipo moída, dianteira sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF ¬– carne bovina – tipo moída, dianteira sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	ZAC	3000	R$15,00	R$45.000,00
172	LINGUIÇA DEFUMADA, tipo calabresa resfriada – linguiça defumada, linguiça tipo calabresa resfriada, transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8ºc, composta de carne suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos, devendo ter o sabor picante, característico da pimenta calabresa, embalagem primaria flexível, termoformada a vácuo, embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 48 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/2000, in 22/05, in 51/06, decreto 9.013/17, resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. Determinados pelo mapa e ANVISA.	DONINI	270	R$12,51	R$3.377,70
174	CARNE DE AVE IN NATURA – tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação resfriado(a), processamento com pele, com osso.	MARINGA	2100	R$7,65	R$16.065,00
176	CARNE SUÍNA IN NATURA ¬–Tipo Corte Pernil, Apresentação Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Sem Pele, Estado De Conservação Resfriado(a).	RIBEIRO	3300	R$13,90	R$45.870,00
205	ALHO: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	350	R$12,75	R$4.462,50

Fornecedor: N. R. ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.424.367/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
127	BANDEJA OVOS – Material: Plástico, Comprimento 30 CM, Largura 10,5 CM, Capacidade 30 UN.	GRANJA MANDAGUAÇU	6000	R$15,28	R$91.680,00
180	ABACATE: firme de cor verde escura;	CEASA MARINGÁ	100	R$2,80	R$280,00
181	ABACAXI TIPO PÉROLA, Apresentação natural	CEASA MARINGÁ	500	R$6,20	R$3.100,00
182	AMEIXA Tipo 1, Apresentação: Natural	CEASA MARINGÁ	200	R$14,67	R$2.934,00
183	BANANA TIPO MAÇÃ, apresentação natural	CEASA MARINGÁ	500	R$6,30	R$3.150,00
184	BANANA, NANICA, in natura	CEASA MARINGÁ	2000	R$6,90	R$13.800,00
185	CAQUI, in natura, de primeira qualidade e em perfeitas condições de maturação	CEASA MARINGÁ	500	R$9,02	R$4.510,00
186	GOIABA, tipo vermelha, apresentação natural	CEASA MARINGÁ	500	R$5,94	R$2.970,00
187	KIWI, apresentação natural	CEASA MARINGÁ	50	R$16,49	R$824,50
188	LARANJA, TIPO LIMA, apresentação natural	CEASA MARINGÁ	500	R$3,67	R$1.835,00
189	LARANJA PÊRA: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme;	CEASA	2000	R$1,73	R$3.460,00

		MARINGÁ			
191	MAÇA IN NATURA – ESPÉCIE: FUJI, Tipo: Nacional, Características Adicionais: Caixa Com 80 a 150 unidades	CEASA MARINGÁ	2000	R$3,25	R$6.500,00
193	MANGA TIPO TOMMY, apresentação natural.	CEASA MARINGÁ	1000	R$4,60	R$4.600,00
194	MARACUJÁ AZEDO nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	CEASA MARINGÁ	100	R$4,28	R$428,00
195	MELANCIA: sem marcas e machucados.	CEASA MARINGÁ	2000	R$1,69	R$3.380,00
196	MELÃO AMARELO: e sem marcas e machucados.	CEASA MARINGÁ	1000	R$1,93	R$1.930,00
197	MORANGO: sem marcas, machucados, firmes;	CEASA MARINGÁ	50	R$11,63	R$581,50
198	PERA TIPO: PORTUGUESA, Apresentação: Natural.	CEASA MARINGÁ	500	R$7,66	R$3.830,00
199	PÊSSEGO, apresentação natural.	CEASA MARINGÁ	500	R$6,85	R$3.425,00
200	TANGERINA, PONCÃ, MURGOT, MEXERICA	CEASA MARINGÁ	1000	R$5,56	R$5.560,00
201	ABÓBORA CABOTIÁ madura de boa qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resiste – ABÓBORA CABOTIÁ madura de boa qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resiste.	CEASA MARINGÁ	280	R$4,52	R$1.265,60
202	LEGUME IN NATURA ¬– tipo abobrinha italiana	CEASA MARINGÁ	230	R$2,83	R$650,90
203	ACELGA ALONGADA, de primeira, peso por unidade menor que 1,60kg, apresentando coloração branco creme e nervuras brancas, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho, não podendo apresentar os defeitos como: podridão manchado e murcho, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01, e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pela ANVISA	CEASA MARINGÁ	210	R$5,26	R$1.104,60
204	ALFACE CRESPA, in natura, de primeira qualidade e em perfeitas condições	CEASA MARINGÁ	810	R$2,72	R$2.203,20
206	ALMEIRÃO VERDE, nova de 1º qualidade, folha sã, sem rupturas, acondicionado. em embalagem transparente	CEASA MARINGÁ	110	R$4,58	R$503,80
207	BATATA DOCE, in natura. de primeira qualidade e em perfeitas condições	CEASA MARINGÁ	450	R$4,11	R$1.849,50
209	BERINJELA livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie.	CEASA MARINGÁ	120	R$2,14	R$256,80
210	BETERRABA: firme e sem brotos.	CEASA MARINGÁ	1050	R$2,29	R$2.404,50
211	BRÓCOLIS, in natura. de primeira qualidade e em perfeitas condições	CEASA MARINGÁ	120	R$5,41	R$649,20
213	CENOURA: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	CEASA MARINGÁ	1050	R$2,59	R$2.719,50
214	CHEIRO VERDE: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	CEASA MARINGÁ	320	R$5,48	R$1.753,60
215	CHUCHU: firme, sem machucados e podridões.	CEASA MARINGÁ	450	R$4,13	R$1.858,50
216	COUVE FLOR	CEASA MARINGÁ	320	R$9,78	R$3.129,60
217	COUVE MANTEIGA (maço de no mínimo de 400 gramas), de 1 primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, talo verde ou roxo, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade	CEASA MARINGÁ	520	R$3,86	R$2.007,20
218	ESPINAFRE – maço de 400 gr firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos	CEASA MARINGÁ	220	R$4,39	R$965,80
219	GENGIBRE livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie.	CEASA MARINGÁ	55	R$14,70	R$808,50
220	INHAME com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA MARINGÁ	110	R$6,70	R$737,00
221	MANDIOCA SALSA – KG Tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embaladas em saco.	CEASA MARINGÁ	120	R$15,40	R$1.848,00
222	MANDIOCA – tipo 1, descascada, congelada, embalagem de polietileno no atóxico com 1kg. Embalagens hermeticamente fechadas com rótulo de identificação contendo data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor, sem casca, em boas condições de consumo embalado a vácuo kg.	CEASA MARINGÁ	600	R$6,16	R$3.696,00
223	PEPINO JAPONÊS – KG No tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos e isenta de umidade. Embalado em sacos plásticos resistentes.	CEASA MARINGÁ	350	R$5,70	R$1.995,00
224	PIMENTÃO AMARELO coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA MARINGÁ	110	R$15,00	R$1.650,00
225	PIMENTÃO VERDE coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA MARINGÁ	110	R$5,06	R$556,60
226	PIMENTÃO VERMELHO coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA MARINGÁ	110	R$15,00	R$1.650,00
227	QUIABO liso, coloração uniforme; Sem danos físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	CEASA MARINGÁ	130	R$7,68	R$998,40
228	REPOLHO: firme, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA MARINGÁ	550	R$1,69	R$929,50
229	RÚCULA verdura in natura	CEASA MARINGÁ	110	R$3,38	R$371,80
230	TOMATE TIPO SALADETE, firme, com parcial de amadurecimento.	CEASA MARINGÁ	1200	R$4,30	R$5.160,00
231	VAGEM firme não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA MARINGÁ	120	R$4,50	R$540,00

Valor total do Pregão: R$ 1.474.138,75 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 016/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 006/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3AD35E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 017/2023
OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais hospitalares para manutenção da rede básica de saúde do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 031/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais hospitalares para manutenção da rede básica de saúde do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE LTDA
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER - FRASCO 500,00 ML	Frasco	300	R$5,50	R$ 1.650,00
2.	LUVA PRA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO – CAIXA 100 UNID	Caixa	80	R$6,00	R$ 480,00
4.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO - CAIXA 100,00 UN	Caixa	400	R$10,00	R$ 4.000,00
5.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO - CAIXA 100,00 UN	Caixa	800	R$10,00	R$ 8.000,00
6.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA - CAIXA 100,00 UN	Caixa	450	R$10,00	R$ 4.500,00
7.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDAD - CAIXA 100,00 UN	Caixa	1.000	R$9,95	R$ 9.950,00
9.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 100 ML (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	Unid.	2.500	R$2,20	R$ 5.500,00
10.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 100 ML (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	Unid.	7.500	R$2,20	R$ 16.500,00
11.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 250 ML (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	Unid.	2.500	R$3,65	R$ 9.125,00
12.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 250 ML (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	Unid.	7.500	R$3,65	R$ 27.375,00
13.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 500 ML (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	Unid.	1.500	R$4,25	R$ 6.375,00
14.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 500 ML (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	Unid.	4.500	R$4,25	R$ 19.125,00
15.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 1000 ML	Unid.	3.000	R$7,50	R$ 22.500,00
TOTAL					R$ 135.080,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 135.080,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitenta reais).

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR – UNIDADE	Unid.	800	R$5,55	R$ 4.440,00
8.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, - UNIDADE	Unid.	20.000	R$0,47	R$ 9.400,00
TOTAL					R$ 13.840,00

Valor total do fornecedor: R$ 13.840,00 (Treze mil oitocentos e quarenta reais).

Valor Total do Pregão: R$ 148,920,00 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 031/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 017/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5756AF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP 18/2023

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **46.260.769/0001-40**, situada a Rua José Pereira da Costa, S/n, Faxinal do Céu, CEP: 85.180-000 Pinhão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Isac Costa Fulmann**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 109.267.469-10 e cédula de identidade n.º 13.037.018-7, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua José Pereira da Costa, S/n, Faxinal do Céu, CEP: 85.180-000 Pinhão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS PRETO FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁ?CA AMIGÁVEL,RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD)	VXPRO	3	555,00	1.665,00
7	COMPUTADOR GABINETE AMD RYZEN 5 5600 G 8GB RAM DDR4 SSD 240GB COMPUTADOR GABINETE AMD RYZEN 5 5600 G 8GB RAM DDR4 SSD 240GB COR?PRETO FORMATO TORRE ALTURA DO PRODUTO?42.3 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO?21 CENTÍMETROS MARCA DO PROCESSADOR?AMD TIPO DE PROCESSADORRYZEN 5 5600G VELOCIDADE DO PROCESSADOR?3.9 GHZ TIPO DE SOQUETE DO PROCESSADOR ?SOCKET AM4 TAMANHO DA MEMÓRIA?8 GB, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA DDR4, TIPO DE MEMÓRIA ?DIMM,? SSD 240 GB ?SERIAL ATA-600,DESCRIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO ?INTEGRADO PLATAFORMA DE HARDWARE PC,SISTEMA OPERACIONAL?WINDOWS 10 OU 11 PRO.	IDEALPC	54	2.112,80	114.091,20
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC ATX, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: AIR COOLING, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC ATX, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: AIR COOLING, COM PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO: SIM, COM ILUMINAÇÃO RGB: NÃO, QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 4,QUANTIDADE DE CONECTORES FLOPPY: 1, CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA: 80 PLUS GOLD DIÂMETRO DO VENTILADOR: 80 MM, POTÊNCIA REAL: 350W, ALIMENTAÇÃO: 110V/220V AUTOMÁTICA).CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS, VENTOINHA: 12X12CM, DIMENSÕES: 15CM X 14CM X 8,5CM, PESO 1,560KG	TRONOS	32	289,00	9.248,00
13	HD EXTERNO 1 TERABYTE INTERFACE: USB 3.0 ROTAÇÃO: 5400 RPM TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	WD	5	343,65	1.718,25
14	HD SSD 240GB SATA 3.0 MODELO A400 550 MB/S	LEXAR	38	143,55	5.454,90
22	MEMÓRIA RAM DDR4 DESKTOP PC4,, CAPACIDADE TOTAL 8 GB, MEMÓRIA RAM DDR4 DESKTOP PC4,, CAPACIDADE TOTAL 8 GB, CAPACIDADE INDIVIDUAL 8 GB, APLICAÇÃO DESKTOP TECNOLOGIA DA MEMÓRIA DDR4 FORMATO SODIMM VELOCIDADE 3200 MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO 25600 MB/S.	PATRIOT	55	165,90	9.124,50
33	RACK PADRÃO 19, 5U DE PAREDE COM CHAVE E ABERTURA LATERAL COR PRETO.	MAX ELETRON	14	231,25	3.237,50
35	ROTEADOR CORPORATIVO DE TETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS CHIPSET QCA9531 MEMÓRIA FLASH 16 MB MEMÓRIA SDRAM 64 MB INTERFACE LAN/WAN PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO) PADRÃO 10/100 MBPS INTERFACE WLAN FREQUÊNCIA 2,4 GHZ POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 310: 20 DBM (100 MW) AP 360: 28 DBM (630 MW) SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90 DBM CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO - 1 A 13 ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R OUTRAS INTERFACES BOTÕES 1 RESET LEDS 1 LED RGB ALIMENTAÇÃO MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 12 - 24 V FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45C UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO)	INTELBRAS	2	429,50	859,00
41	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MODELO TL-SG1024D MONTAGEM EM RACK, PORTAS INCLUÍDAS 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000, TIPO DE TELECOMUNICAÇÕES STORE AND FORWARD,CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48 GBPS, NÃO GERENCIÁVEL, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM	TP-LINK	16	878,00	14.048,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**159.446,35**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **07.161.411/0001-08**, situada a Rua Expedicionário João Maria, 1027, Sala 02, centro, CEP: 85.301-410 Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo de Mello Moreles**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 033.606.569-89 e cédula de identidade n.º 7.669.421-4, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Expedicionário João Maria, 546, centro, CEP: 85.301-410 Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	ANTENA POWERBEAM AC PBE 5AC GEN2 COMPATIBILIDADE COM AIRMAX ® AC DIMENSÕES: 420 X 420 X 230 MM PESO: 2,22 KG FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR POE GIGABIT DE 0.5A(INCLUÍDO) MÁX. CONSUMO DE ENERGIA: 8.5W POWER METHOD PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 DE RETORNO) FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 20 A 26VDC GANHO DE 25 DBI INTERFACE DE REDE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MIPS 74KC MEMÓRIA 64 MB LEDS ALIMENTAÇÃO, ETHERNET, (4) FORÇA DO SINAL TAMANHOS DE CANAIS MODO PTP MODO PTMP 10/20/30/40/50/60/80 MHZ 10/20/30/40 MHZ CARACTERÍSTICAS DO GABINETE ANTENA FEED DISH REFLECTOR UV AO AR LIVRE ESTABILIZADO EM PÓ-REVESTIDO SPCC KIT DE MONTAGEM DE PÓLO DE MONTAGEM (INCLUÍDO) CARGA DE VENTO 380 N @ 200 KM / H (85,4 LBF @ 125 MPH) SOBREVIVÊNCIA DE VENTO 200 KM / H (125 MPH) PROTECÇÃO ESD / EMP: ± 24 KV, CONTACTO: ± 24 KV TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40 A 70 ° C (-40 A 158 ° F) UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CONFORMIDADE COM ROHS SIM TESTE DE NEVOEIRO SALINO IEC 68-2-11 (ASTM B117), EQUIVALENTE: MIL-STD-810 G MÉTODO 509.5 TESTE DE VIBRAÇÃO IEC 68-2-6 TESTE DE CHOQUE DE TEMPERATURA IEC 68-2-14 ENSAIO UV IEC 68-2-5 A 40 ° C (104 ° F), EQUIVALENTE: ETS 300 019-1-4	UBIQUITI	1	1.119,00	1.119,00
3	ANTENA POWERBEAM AC PBE 5AC GEN2	UBIQUITI	1	1.119,00	1.119,00
9	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE, COMPRIMENTO DO CABO 1.2 M OU SU FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE, COMPRIMENTO DO CABO 1.2 M OU SUPERIOR,FORMATO DO FONE DE OUVIDO OVER-EAR, COM FIO,TIPOS DE CONECTORES JACK 3.5 MM, COM MICROFONE,UNIDADE DE DIAFRAGMA 40 MM, IMPEDÂNCIA 32 O RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 20 HZ - 20 KHZ, SENSIBILIDADE 96 DB.	JBL	65	135,00	8.775,00
16	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COLORIDA CONECTIVIDADE PADRÃO: - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1) - WI-FI (802.11 B/G/N) MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5 - TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA - TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM) - CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS SCANNER: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS - LAYOUTS: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4 - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") CONFIGURAÇÃO DE TINTA: - 1X GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS - 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS SISTEMAS OPERACIONAIS: - WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTATM/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X, LINUX	EPSON	2	1.700,00	3.400,00
17	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COLORIDA CONECTIVIDADE PADRÃO IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COLORIDA CONECTIVIDADE PADRÃO: - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1) - WI-FI (802.11 B/G/N) MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5 - TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA - TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM) - CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS SCANNER: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS - LAYOUTS: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4 - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") CONFIGURAÇÃO DE TINTA: - 1X GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS - 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS SISTEMAS OPERACIONAIS: - WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTATM/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X, LINUX.	EPSON	10	1.700,00	17.000,00
29	NOTEBOOK PROCESSADOR: 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-11320H PROCESSADOR: 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-11320H (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.5GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO - PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO: NVIDIA® GEFORCE® MX450, 2GB GDDR5 TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS, WVA MEMÓRIA: 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 TECLADO: TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 1 USB 3.2 TYPE-C™ DE GERAÇÃO 2X1 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL 1 PORTA HDMI 2.0 1 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA SLOTS: 1 LEITOR DE CARTÃO SD CÂMERA: HD DE 1.280 X 720 DE 30 FPS MICROFONES DE ARRAY DUPLA WIRELESS INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) ENERGIA ADAPTADOR CA DE 65 WATTS GARANTIA: 12 MESES	DELL	5	4.800,00	24.000,00
30	NOTEBOOK ULTRAFINO IDEAPAD 3 RYZEN 5 5500U 8GB 256GB SSD PRATA 15.6' W NOTEBOOK ULTRAFINO IDEAPAD 3 RYZEN 5 5500U 8GB 256GB SSD PRATA 15.6' WINDOWS 11 CERTIFICAÇÃO?NÃO APLICÁVEL COR ?PRATA OU PRETO FORMATO ?COMPACTO ALTURA DO PRODUTO11 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO 32 CENTÍMETROS TAMANHO DE TELA VERTICAL ?15.6,RESOLUÇÃO DA TELA?1920 X 1080 PIXELS, TAMANHO DA MEMÓRIA?8	LENOVO	43	3.688,00	158.584,00

	GB TECNOLOGIA DA MEMÓRIA ?DDR4 TIPO DE MEMÓRIA?DDR4 SDRAM, TECNOLOGIA DO HD SSD, INTERFACE DO HD ?ATA-4, VELOCIDADE DO HD?5400 RPM, ALTO-FALANTES (2 X 1.5W) COM DOLBY AUDIO, MODELO DE PLACA DE VÍDEO ?AMD RADEON R7,MARCA DO CHIPSET DE VÍDEO?AMD, VÍDEO?INTEGRADO, ?BLUETOOTH, ?WI-FI, USB, HDMI, VOLTAGEM ?220/110 VOLTS AUTOMATICOETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE)?A+, B, 85%,RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL ?720 MP, SISTEMA OPERACIONAL?WINDOWS 10 OU 11 PRO PESO DO PRODUTO ?2 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO ?46 X 32 X 11 CM, PILHA(S) OU BATERIA(S) ÍON DE LÍTIO BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS).				
32	PONTO DE ACESSO LINHA UNIFI, MODELO UAP-AC-M PONTO DE ACESSO LINHA UNIFI, MODELO UAP-AC-M COR BRANCO, ACCESS POINT OUTDOOR, ACCESS POINT INDOOR, SISTEMA WI-FI MESH,SEGURANÇA PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP WPA WPA2, TIPOS DE CONEXÕES SEM FIO E COM FIO, VELOCIDADE WIRELESS 1167 MBPS, FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ, 5 GHZ BANDA DUPLA NORMAS IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC,COM HOTSPOT, QUANTIDADE DE ANTENAS EXTERNAS 2, QUANTIDADE DEPORTAS ETHERNET 01 /10/100/1000 FONTE GIGABIT INCLUSA	UBIQUITI	14	1.498,00	20.972,00
34	ROTEADOR 1036, 04 S+	MIKROTIK	2	8.140,00	16.280,00
39	ROTEADOR ROUTERBOARD ROTEADOR ROUTERBOARD RB4011IGS+5HACQ2HND-IN PRETO 100V/240V TIPOS DE CONEXÕES COM E SEM FIO, VELOCIDADE WIRELESS 2033 MBPS, FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ, PORTAS ETHERNET 10 COM NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS	MIKROTIK	6	2.129,90	12.779,40
42	SWITCH UBNT USW-FLEX-MINI UNIFI SWITCH 5P GIGABIT RJ45 POE MINI SWITCH UBNT USW-FLEX-MINI UNIFI SWITCH 5P GIGABIT RJ45 POE MINI 1 PORTA DE ENTRADA RJ-45 GBE POE 802.3AF 4 PORTAS RJ-45 GBE GERENCIADO VIA APLICAÇÃO UNIFI NETWORK: VERSÃO 5.12.5 OU SUPERIOR (*) A FONTE USB-C 5V/1A É INCLUÍDA APENAS NA CAIXA UNITÁRIA. DIMENSÕES 107.16 X 70.15 X 21.17 MM PESO 150G INTERFACES REDE POE DE ENTRADA GERENCIAMENTO (5) PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS POE 802.3AF/AT (PINOS 1, 2+; 3, 6-) ETHERNET IN-BAND THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 5 GBPS CAPACIDADE DE SWITCHING 10 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO 7.44 MPPS MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO USB TIPO C, 5V POE 802.3AF/AT (44-57VDC, 0.05 - 0.04A) FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE 5V, 1A * FAIXA DE VOLTAGEM USB TIPO C POE 802.3AF/AT 4.7 - 5.3VDC 44 - 57VDC CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 2.5W LEDS SISTEMA PORTAS RJ-45 DE DADOS STATUS VELOCIDADE/LINK/ATIVIDADE PROTEÇÃO ESD/EMP ± 16KV AR, ± 12KV CONTATO IMPACTO E VIBRAÇÃO PADRÃO ETSI300-019-1.4 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 A 45° C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 A 90% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC	UBIQUITI	14	390,00	5.460,00
46	ULTRA PROJETOR DATASHOW DATA COR: PRETO ESPECIFICAÇÕES: 3000 LUMENS OU SUPERIOR, AJUSTE DE ÂNGULO DE PROJEÇÃO LATERAL TECNOLOGIA: 3LCD LÂMPADA: TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000 H (ALTO BRILHO) E 10000 H (BAIXO BRILHO) OU SUPERIOR MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRA/ MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X600 RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLO	EPSON	5	3.920,00	19.600,00
47	ULTRA PROJETOR DATASHOW DATA COR: PRETO ESPECIFICAÇÕES: 3000 LUMENS OU SUPERIOR, AJUSTE DE ÂNGULO DE PROJEÇÃO LATERAL TECNOLOGIA: 3LCD LÂMPADA: TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000 H (ALTO BRILHO) E 10000 H (BAIXO BRILHO) OU SUPERIOR MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRA/ MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR – 16,77 MILHÕES DE CORES	EPSON	1	3.920,00	3.920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**293.008,40**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: LEONARDO A. VERZA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, situada a Rua Gabriel Ferreira, 11, Lindouro, CEP: 85.170-000 Pinhão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 040.950.039-95 e cédula de identidade n.º 8.777.590-9, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Gabriel Ferreira, 11, Lindouro, CEP: 85.170-000 Pinhão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	BANDEJA FIXAÇÃO FRONTAL RACK PADRÃO 19 300MM C/ PORCA GAIOLA BANDEJA FIXAÇÃO FRONTAL RACK PADRÃO 19 300MM C/ PORCA GAIOLA PARA RACK MODELO DE FIXAÇÃO FRONTAL 1U X 300MM,COR PRETA, 4 CONJUNTOS DE PARAFUSO E PORCA GAIOLA PARA FIXAÇÃO, COMPATIBILIDADE RACKS 19", CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, 1,2MM DE ESPESSURA, BANDEJA E SUPORTE AÇO SAE 1010/20,ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ.	CHICSHOW	17	197,00	3.349,00
5	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 14 W QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 3 TIPOS DE ALTO-FALANTE: SUBWOOFER TIPOS DE FILTROS DO ALTO-FALANTE: ATIVO, PASSIVO FORMATO DO ALTO-FALANTE: CAIXA CONFIGURAÇÃO DE CANAIS: 2.1 COM BLUETOOTH: NÃO COM WI-FI: NÃOCOM BASE: NÃO COM LUZES LED: NÃO	KNUP	6	137,00	822,00

	COM MICROFONE: NÃO COM MODO MÃOS LIVRES: NÃO COM CONTROLADORES DJ INTEGRADOS: NÃO COM FUNÇÃO KARAOKÊ: NÃO COM EFEITO DE VOZ: NÃO COM RADIO: NÃO É PORTÁTIL: NÃO É SEM FIO: NÃO É À PROVA D'ÁGUA: NÃO INCLUI SUPORTE: NÃO INCLUI BATERIA RECARGABLE: NÃO É ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE: NÃO INCLUI CONTROLE REMOTO: NÃO INCLUI CARREGADOR: NÃO INCLUI RODAS: NÃO INCLUÍ PUXADOR: NÃO CONECTORES DE ENTRADA: PLUG, USB, P2 STEREO RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA - RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA: 100 HZ - 18 KHZ				
6	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, COR PRETA,QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES 3, CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, COR PRETA,QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES 3,FORMATO DO ALTO-FALANTE CAIXA, POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 10 W, TIPOS DE ALTO-FALANTE WOOFER, CONFIGURAÇÃO DE CANAIS 2.1,TIPOS DE ALIMENTAÇÃO USB OU CORRENTE ALTERNADA.	KNUP	33	135,00	4.455,00
8	COMPUTADOR PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-12500T (6 NÚCLEOS/18MB/12T/2.0GHZ ATÉ 4.4GHZ/35W) OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, 64-BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 730 OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 16 GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ OU SUPERIOR DISCO RÍGIDO (SSD): SSD DE 256GB PCIE NVME CLASSE 35 (EM) OU SUPERIOR PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0 PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1 1 PORTA HDMI 1 PORTA VGA 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO.	LENOVO	10	5.784,00	57.840,00
10	FONTE CARREGADOR 19V 3.42A 65W -PLUG 5.5 X 2.5 MM PARA NOTEBOOK. FONTE CARREGADOR 19V 3.42A 65W -PLUG 5.5 X 2.5 MM PARA NOTEBOOK. MARCAS DE NOTEBOOKS E NETBOOKS COMPATÍVEIS: POSITIVO - CCE - STI - ASUS - ITAUTEC - LENOVO - SEMP TOSHIBA - PHILCO LINHAS DE NOTEBOOKS E NETBOOKS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK POSITIVO - POSITIVO MOBILE - POSITIVO UNIQUE - POSITIVO PREMIUM MODELOS DE NOTEBOOKS E NETBOOKS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK POSITIVO - POSITIVO MOBILE - POSITIVO UNIQUE - POSITIVO PREMIUM AMPÈRES DE SAÍDA: 3.42 A VOLTAGEM DE SAÍDA: 19 V CONECTOR DE SAÍDA: 5.5MM X 2.5MM COMPATIBILIDADE: NOTEBOOK POSITIVO - POSITIVO MOBILE - POSITIVO UNIQUE - POSITIVO PREMIUM INCLUI CABO DE CONEXÃO: SIM	KNUP	25	90,00	2.250,00
15	IMPRESSORA L5652DN IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L5652DN 5652 IMPRESSORA L5652DN IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L5652DN 5652 DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7” IINTERFACE USB COMPARTILHAMENTO ATRAVÉS DA REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS MÓVEISCAPACIDADE DE MEMÓRIA: 512 MB CONEXÃO: REDE ETHERNET EMBUTIDA E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE ACESSO REMOTO: SIM RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PERIÓDICOS: SIM IMPRESSÃO SEGURA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS E IPSEC EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7 E XPS VERSION 1.0 CICLO MENSAL MÁXIMO: 50.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 3.500 PÁGINAS VOLTAGEM: AC 120V/110V - 50/60HZ - NÃO É BIVOLT . IMPRESSÃO: TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: 40 PÁGINAS POR MINUTO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA: 42 PÁGINAS POR MINUTO RESOLUÇÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM PAPEL: TAMANHO: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) BANDEJA PADRÃO: CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS (PODE EXPANDIR ADQUIRINDO BANDEJA SEPARADAMENTE) BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS SAÍDA DO PAPEL: CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS ADF – ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: BANDEJA PADRÃO 60 ATÉ 120G/M2 E BANDEJA MANUAL 60 ATÉ 200G/M2 CÓPIA: VELOCIDADE DA CÓPIA A4: 40 PÁGINAS POR MINUTO VELOCIDADE DA CÓPIA CARTA: 42 PÁGINAS POR MINUTO RESOLUÇÃO: ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIA DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25% E 400% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM COPIA SEM USO DO PC: SIM SCANNER: VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO FRENTE: P&B 28 IMAGENS POR MINUTO/ COLORIDO 20 IMAGENS POR MINUTO VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: P&B 56 IMAGENS POR MINUTO/ 34 IMAGENS POR MINUTO RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM DRIVERS: TWAIN, WIA, ICA, ISIS E SANE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO SEGURA VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 40 PPM 512 MB DE MEMÓRIA PROCESSADOR 800 MHZ ADF PARA 70 FOLHAS BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS CICLO MENSAL MÁXIMO DE IMPRESSÃO ATÉ 50.000 PÁGINAS TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO DISPLAY: LCD TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7 POLEGADAS FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ	BROTHER	10	5.174,00	51.740,00

	DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, ARQUIVO, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL (REQUER SUPORTE SMTP/POP3) E PASTA DE REDE (SÓ WINDOWS) CIFS FORMATOS DOS ARQUIVOS: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG SUPRIMENTOS: TN3422 CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS – COBERTURA DE 5% DE ACORDO COM ISO/IEC 19752, TN3442 CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTO RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS – COBERTURA DE 5% DE ACORDO COM ISO/IEC 19752, TN3472 CARTUCHO DE TONER PRETO DE SUPER RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS - COBERTURA DE 5% DE ACORDO COM ISO/IEC 19752, DR3440 UNIDADE DE CILINDRO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 50.000 PÁGINAS, LT5505 BANDEJA OPCIONAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, LT6505 BANDEJA OPCIONAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 520 FOLHAS MULTIFUNCIONAL: L 49,5 X P 42,7 X A 48,5 CM – 17KG				
24	MONITOR PARA COMPUTADOR DE MESA: MODELO 20MK400H-B, RECLINÁVEL, CONEXÕ MONITOR PARA COMPUTADOR DE MESA: MODELO 20MK400H-B, RECLINÁVEL, CONEXÕES DO MONITOR DO COMPUTADOR VGA/D-SUB,HDMI, JACK 3.5 MM COM SOM EMBUTIDO CABOS INCLUÍDOS CABO DE ALIMENTAÇÃO E HDMI, EFICIENCIA ENERGÉTICA A+, ALTURA COM SUPORTE 366.5 MM, COMPRIMENTO COM SUPORTE 181.9 MM, LARGURA COM SUPORTE 463.8 MM, PESO COM SUPORTE 2.3 KG, ALTURA SEM SUPORTE 276.4 MM, COMPRIMENTO SEM SUPORTE 38.4 MM,LARGURA SEM SUPORTE 463.8 MM PESO SEM SUPORTE 2 KG, TAMANHO DA TELA 20 " OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DA TELA1366 PX X 768 PX TAXA DE ATUALIZAÇÃO RECOMENDADA OU SUPERIOR,60 HZ,TIPO DE RESOLUÇÃO HD OU SUPERIOR,TIPO DE TELA LED, ANTIRREFLEXO, RELAÇÃO DE ASPECTO 160:9, CONTRASTE 600:1, QUANTIDADE DE CORES DA TELA 16.7 MILHÕES,BRILHO 200 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA GTG 2 MS, TECNOLOGIAS DA TELA DYNAMIC ACTION SYNC, TIPO DE PAINEL TN	LG	43	697,00	29.971,00
25	MOUSE ÓPTICO SEM FIO USB MOUSE ÓPTICO SEM FIO USB SISTEMA PLUG & PLAY, RESOLUÇÃO: 16000 DPI OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA: PILHAS AA OU PILHAS NECESSÁRIAS JÁ INCLUSAS COMPATÍVEL COM: WINDOWS, MAC OS E LINUX.	VINIK	16	35,00	560,00
26	MOUSE ÓPTICO SEM FIO USB SISTEMA PLUG & PLAY,RESOLUÇÃO: 1200 DPI OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA: PILHAS AA OU PILHAS NECESSÁRIAS JÁ INCLUSAS COMPATÍVEL COM: WINDOWS, MAC OS E LINUX.	K-MEX	5	34,00	170,00
31	PONTO DE ACESSO LINHA UNIFI, MODELO U6-LITE, HARDWARECOM PONTO DE ACESSO LINHA UNIFI, MODELO U6-LITE, HARDWARECOM BOTÃO DE RESET,TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 °C - 60 °C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 % - 95 %,CONEXÃO COM FIO E SEM FIO, VELOCIDADEWIRELESS 1500 MBPS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ,5 GHZ BANDA DUPLA,NORMAS IEEE IEEE 802.11A/B/G,IEEE 802.11AC,IEEE 802.11AX,IEEE 802.11N, PESO300 G,ALTURA 32.65 MM, DIÂMETRO 160MM. FONTE GIGABIT INCLUSA	UBIQUITI	31	1.097,00	34.007,00
36	ROTEADOR CORPORATIVO DE TETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS CHIPSET QCA9531MEMÓRIA FLASH 16 MB MEMÓRIA SDRAM 64 MB INTERFACE LAN/WAN, PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO)PADRÃO 10/100 MBPS INTERFACE WLAN FREQUÊNCIA 2,4 GHZ POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 310: 20 DBM (100 MW)AP 360: 28 DBM (630 MW)SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90 DBM CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO - 1 A 13 ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R OUTRAS INTERFACES BOTÕES 1 RESET LEDS 1 LED RGB ALIMENTAÇÃO, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO , FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 12 - 24 V, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET, TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A, SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A, CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO).	INTELBRAS	2	567,00	1.134,00
37	ROTEADOR CORPORATIVO DE TETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS CHIPSET QCA9531MEMÓRIA FLASH 16 MB MEMÓRIA SDRAM 64 MB INTERFACE LAN/WAN, PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO)PADRÃO 10/100 MBPS INTERFACE WLAN FREQUÊNCIA 2,4 GHZ POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 310: 20 DBM (100 MW)AP 360: 28 DBM (630 MW)SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90 DBM CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO - 1 A 13 ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R OUTRAS INTERFACES BOTÕES 1 RESET LEDS 1 LED RGB ALIMENTAÇÃO, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO , FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 12 - 24 V, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET, TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A, SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A, CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO)	INTELBRAS	4	567,00	2.268,00
38	ROTEADOR RB760IGS ROTEADOR RB760IGS ROUTERBOARD, MODELO HEX S RB760IGS,TOTAL DE PORTAS 7, QUANTIDADE DE PORTAS USB 1, PORTAS ETHERNET EM NEGOCIAÇÃO /10/100/1000.	MIKROTIK	22	679,00	14.938,00
40	ROTEADOR ROUTERBOARD HAP AC3 RBD53IG-	MIKROTIK	10	899,00	8.990,00
43	TABLET PROCESSADOR MEDIATEK® HELIO G90T TAB OCTA-CORE * PROCESSADOR MEDIATEK® HELIO G90T TAB OCTA-CORE * SISTEMA OPERACIONALANDROID™ 11 * MEMÓRIA +ARMAZENAMENTO* 4 GB DE RAM + 64 GB DE ROM EXPANSÃO VIA MICROSD DE ATÉ 1TB (EXFAT)** *TELA 11" MULTITOUTCH IPS 2K (2.000 X 1.200), 400 NITS, NTSC 70% *BATERIA ATÉ 12 HORAS(APROX.)DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO ATÉ 12 HORAS(APROX.) DE NAVEGAÇÃO NA WEB ATÉ 15 HORAS(APROX.) DE REPRODUÇÃO DE MÚSICAS CAPACIDADE: 7.500 MAH (MÍN.) / 7.700 MAH (TÍP.) *ÁUDIO QUATRO ALTO-FALANTES, COM CERTIFICAÇÃO DOLBYATMOS® (4X1W) CONJUNTO DE DOIS MICROFONES COM PROCESSADOR DE SINAL DIGITAL DE VOZ INTELIGENTE (MEIO CAMPO) *DIMENSÕES (A X L X P) 258,4 M X 163 MM X 7,5 MM PESO490G *CÂMERAS TRASEIRA: 13MP DE AUTOFOCO COM FLASH FRONTAL: 8MP DE FOCO MISTO *SENSORES SENSOR DE ACELERÔMETRO (G) SENSOR DE EFEITO HALL SENSOR L DE AMBIENTE GIROSCÓPIO SENSOR DE TEMPO DE VOO VIBRADOR *CONECTIVIDADE 802.11 A/B/G/N/AC, BANDA DUPLA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, 6 BLUETOOTH® 5.1 WIFI DIRECT WIFI DISPLAY GPS GLONASS BANDAS SUPORTADAS (SOMENTE MODELO LTE) GSM: B2/B3/B5/B8 WCDMA: B1/B2/B5(B6/B19)/B8 LTE FDD: B1/B2/B3/B4/B5(B19)/B7/B8/B20/B28(A+B) LTE TDD: BANDA TOTAL B38/B40/B41 (2.496-2.690 MHZ) *BOTÕES, PORTAS E SLOTS AUMENTAR/ABAIXAR VOLUME USB-C 2.0 (TRANSFERÊNCIA DE DADOS, OTG*, POWER DELIVERY, CARREGAMENTO PRECISION PEN) PINO POGO DE 4 PONTOS PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS/CARREGAMENTO COM TECLADO OPCIONAL SLOT DE CARTÃO MICROSD *OTG (ON THE GO): PERMITE CONECTAR DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS DE ENTRADA (COMO MOUSES E TECLADOS, HEADSET) E DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (COMO PEN DRIVES USB). *ACESSÓRIOS CAPA PROTETORA ACOMPANHA O TABLET: POSSUI DOBRA E FECHAMENTO MAGNÉTICO QUE GARANTEM A PROTEÇÃO.	LENOVO	15	2.146,00	32.190,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**244.684,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS 110V CAPACIDADE DE CORTE | PAPEL / CLIPS / CARTÃO DE CRÉDITO / CD/DVD VELOCIDADE DE CORTE | 2,5M/MIN ABERTURA DA INSERÇÃO | 230MM TIPO DE MOTOR | INDUÇÃO NÍVEL DE RUÍDO | 63 DB CICLO DE TRABALHO CONTÍNUO | >15MIN DESCANSO SE CICLO CONTINUO | 30MIN CAPACIDADE DO CESTO | 40L CESTO REMOVÍVEL | SIM AUTO START/STOP | SIM PARADA AUTOMÁTICA COM LIXEIRA CHEIA | SIM SENSOR AUTOMÁTICO PARA PRESENÇA DE PAPEL | SIM FUNÇÃO DE REVERSÃO | AUTOMÁTICA RODÍZIOS | SIM DENTES METÁLICOS | SIM TIPO DE DISPLAY | LED PROTEÇÃO TÉRMICA PARA SOBRECARGA | SIM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO | SIM VOLTAGEM | 110V 60HZ POTENCIA | 550 DIMENSÕES | 46CM X 20CM X 73CM GARANTIA | 12 MESES	MENNO	3	3.696,00	11.088,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 ECOTANK®? L4260IMPRIMIR:TECNOLOGIA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 ECOTANK®? L4260IMPRIMIR:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO®?RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:5.760 X 1.440 DPIVELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:SIMPLES: EM PRETO 10,5 PPM E EM CORES 5 PPM (SIMPLES, A4/CARTA)††VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES†GERAL:SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS VISTA®? / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT)WINDOWS SERVER®? 2003 (SP2) OU MAIS RECENTEMAC OS X 10.7.5 OU MAIS RECENTEMAC OS 11 OU MAIS RECENTEDIMENSÕES:ABERTA: 37,5 X 56,7 X 25,9 CMFECHADA: 37,5 X 34,7 X 18,7 CMCOM EMBALAGEM:44,8 X 41,2 X 27,2 CMPESO:SEM EMBALAGEM: 5,4 KGCOM EMBALAGEM: 7,5 KGPAÍS DE ORIGEM:BRASILGARANTIA:ATÉ 2 ANOS COM REGISTRO DO PRODUTO2CÓPIA:VELOCIDADE DE CÓPIA ISO:7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA)QUALIDADE DE CÓPIA:COLORIDO, PRETO E BRANCOQUANTIDADE DE CÓPIAS:1 - 20 CÓPIAS (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:A4/OFÍCIO	EPSON	4	2.047,00	8.188,00
19	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, MODELO DO TECLADO: K220	LOGITECH	58	177,00	10.266,00
20	MEMORIA RAM DDR3 MEMORIA RAM DDR3 MODELO KVR16LS11/8, CAPACIDADE TOTAL 8 GB, CAPACIDADE INDIVIDUAL 8 GB,APLICAÇÃO P/NOTEBOOKS, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA DDR3L SDRAM FORMATO SODIMM,VELOCIDADE 1600 MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO 12800 MB/S, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO	KINGSTON	30	158,00	4.740,00
21	MEMÓRIA RAM DDR3 PC3, MEMÓRIA RAM DDR3 PC3, CAPACIDADE TOTAL 8 GB, CAPACIDADE INDIVIDUAL 8 GB,APLICAÇÃO P/DESCKTOP, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA DDR3L SDRAM FORMATO SODIMM,VELOCIDADE 1600 MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO 12800 MB/S.	KINGSTON	37	159,00	5.883,00
23	MONITOR LED 23.5" WIDESCREEN CURVO, FULL HD, HDMI/VGA, FREESYNC	CONCORDIA	8	924,00	7.392,00
27	NO-BREAK SENOIDAL 2000VA 8 TOMADAS BIVOLT	TS SHARA	10	2.494,00	24.940,00
28	NOBREAK, COR PRETO, PÔTENCIA DE PICO 600VA,POTÊNCIA NOMINAL,BATERIA 12 NOBREAK, COR PRETO, PÔTENCIA DE PICO 600VA,POTÊNCIA NOMINAL,BATERIA 12V 07AMP OU SUPERIOR ,600 VA, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO	RAGTECH	49	540,00	26.460,00
44	TECLADO USB SLIM PRETO ABNT2, TECLADO USB SLIM PRETO ABNT2, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 10, LINUX	MAXPRINT	10	35,90	359,00
45	TECLADO USB SLIM PRETO ABNT2, PLUG AND PLAY COMPATÍVEL WINDOWS 7, 8, 10, LINUX , COMPATIBILIDADE COM AIRMAX ® AC, DIMENSÕES: 420 X 420 X 230 MM, PESO: 2,22 KG	MAXPRINT	6	35,90	215,40
VALOR TOTAL DOS ITENS					**99.531,40**

VALIDADE DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:35FEF5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 684.308,27(Seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oito reais com vinte e sete centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.285/2023"

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 684.308,27 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oito reais com vinte e sete centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02–FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.079 – Gestão e Planejamento - IGD SUAS			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	764	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	764	4.866,30
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 –FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.023 – Proteção Social Básica			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	780	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	780	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	789	5.515,86
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	790	2.837,90
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	791	504,69
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	792	1.553,17
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	818	29,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo	821	8.703,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo	822	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	824	15,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo	839	5.545,78
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	839	5.545,77
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 –FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.157 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – Pessoa Idosa			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	780	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	840	10.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 –FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.158 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 Anos – Zona Rural			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	780	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	780	26.580,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	839	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	840	15.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 –FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.159 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 Anos – Zona Urbana			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	780	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	780	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	839	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	840	20.596,24
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 –FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.025 – IGD Programa Auxilio Brasil			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	782	6.000,0
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	782	18.186,47
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 –FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.081 – Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	797	35.042,84
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	797	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	815	3.755,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo	839	16.386,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	839	16.386,44
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.154 – Credenciamento e Acolhimento – Adultos 18-59 Anos			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	822	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	822	42.086,04
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.018 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	825	15.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 –FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
2.082 – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	802	12,74
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 –FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.022 – Concessão de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	832	2.261,76
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 –FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
6.001 – Conselho Município dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	799	7.729,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	799	7.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	804	1.097,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	816	8.195,75
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	817	251,83
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	803	65.264,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo	825	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	825	62.173,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	828	727,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo	829	2.455,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	829	10.000,00
TOTAL			**684.308,27**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro no valor de R$ 684.308,27 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oito reais com vinte e sete centavos), nas fontes764, 780, 782, 789, 790, 791, 792, 797, 799, 802, 803, 804, 815, 816, 817, 818, 821, 822, 824, 825, 828, 829, 832, 839 e 840 por Superávit Financeiro, conforme segue:

Superávit Financeiro

FONTE: 764	5.866,30
FONTE: 780	66.580,35
FONTE: 782	24.186,47
FONTE: 789	5.515,86
FONTE: 790	2.837,90
FONTE: 791	504,69
FONTE: 792	1.553,17
FONTE: 797	70.042,84
FONTE: 799	14.729,04
FONTE: 802	12,74
FONTE: 803	65.264,42
FONTE: 804	1.097,44
FONTE: 815	3.755,83
FONTE: 816	8.195,75
FONTE: 817	251,83
FONTE: 818	29,51
FONTE: 821	8.703,75
FONTE: 822	53.086,04
FONTE: 824	15,80
FONTE: 825	127.173,31
FONTE: 828	727,24
FONTE: 829	12.455,56
FONTE: 832	2.261,76
FONTE: 839	163.864,43
FONTE: 840	45.596,24
TOTAL	**684.308,27**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:10F54F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.530.952,16(Três milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais, com dezesseis centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.285/2023"

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.530.952,16 (Três milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais, com dezesseis centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE: 02–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1019	250.880,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	1.282.383,08
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.134 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	341	7.155,60
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.086– Manutenção do SAMU			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	496	141.188,42
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	333	306.607,49
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	497	291.395,49
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE: 01 –SECRETARIA DE SAÚDE			
2.033– Manut. das Ativ. Da Sec. Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	475.342,47
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	499	27.143,07
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.133 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	498	373.646,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	498	373.646,56
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	496	1.562,47
TOTAL			**3.530.952,16**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro no valor de R$ 3.530.952,16 (Três milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais, com dezesseis centavos), nas fontes1019, 341, 496, 495, 333, 497,500, 498 e 499 por Superávit Financeiro, conforme segue:

Superávit Financeiro

FONTE: 1019	250.880,95
FONTE: 341	7.155,60
FONTE: 496	141.188,42
FONTE: 1495	1.282.383,08
FONTE: 333	306.607,49
FONTE: 497	291.395,49
FONTE: 500	475.342,47
FONTE: 498	747.293,12
FONTE: 499	27.143,07
TOTAL	**3.530.952,16**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F365F0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede social na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR

1.1. SIMI & SILVA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.173/0001-92, com sede social na Avenida José Antunes Fabrício, nº 3095, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. LEODIMAR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 913.371.949-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.305.364-3 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Rua João Kavetski, nº 1028, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico simisilvaautopecas@hotmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes da tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo nº 873/2023, à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, e à tabela do sistema Audatex com os preços vigentes e atualizados no momento de cada pedido, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 1.181.331,00** (um milhão, cento e oitenta e um mil e trezentos e trinta e um reais).

4.2. A cada pedido de compra/empenho, deverá ser aplicado o desconto sobre os preços vigentes e atualizados da tabela do sistema audatex ou sobre o valor de referência constante do quadro a seguir no caso de serviços, em consonância com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR, conforme segue:

Grupo 01 - Ônibus Volkswagen *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	255.000,00	51,00%	124.950,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	152,93 / hora	108.000,00	50,00%	54.000,00
Total			**363.000,00**		**178.950,00**

Grupo 02 - Ônibus Iveco *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	119.000,00	58,00%	49.980,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	152,93 / hora	51.000,00	56,00%	22.440,00
Total		-	**170.000,00**		**72.420,00**

Grupo 03 - Ônibus/Micro-ônibus Volare *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	96.000,00	50,00%	48.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	152,93 / hora	41.000,00	50,00%	20.500,00
Total		-	**137.000,00**		**68.500,00**

Grupo 04 - Ônibus Mercedes Benz *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	79.000,00	50,00%	39.500,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	152,93 / hora	33.000,00	50,00%	16.500,00
Total		-	**112.000,00**		**56.000,00**

Grupo 05 - Ônibus Agrale *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	10.000,00	50,00%	5.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	152,93 / hora	3.000,00	50,00%	1.500,00
Total		-	**13.000,00**		**6.500,00**

Grupo 06 - Caminhão Mercedes Benz *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	236.000,00	50,00%	118.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	152,93 / hora	100.000,00	50,00%	50.000,00
Total		-	**336.000,00**		**168.000,00**

Grupo 07 - Caminhão Ford Cargo *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	45.000,00	50,00%	22.500,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	152,93 / hora	19.000,00	50,00%	9.500,00
Total		-	**64.000,00**		**32.000,00**

Grupo 08 - Caminhão Volkswagen *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	79.000,00	50,00%	39.500,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	152,93 / hora	32.000,00	50,00%	16.000,00
Total		-	**111.000,00**		**55.500,00**

Grupo 09 - Caminhão Iveco *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	42.000,00	50,00%	21.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	152,93 / hora	18.000,00	50,00%	9.000,00

Total	-	**60.000,00**		**30.000,00**

Grupo 10 - Caminhonete Mitsubishi L200 Triton *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	30.000,00	51,00%	14.700,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	12.000,00	55,00%	5.400,00
Total		-	**42.000,00**		**20.100,00**

Grupo 11 - Fiat Doblo *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	31.000,00	72,00%	8.680,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	12.000,00	57,00%	5.160,00
Total		-	**43.000,00**		**13.840,00**

Grupo 12 - Fiat Ducato *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	48.000,00	51,50%	23.280,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	20.000,00	76,00%	4.800,00
Total		-	**68.000,00**		**28.080,00**

Grupo 13 - Renaut Master *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	111.000,00	51,00%	54.390,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	48.000,00	55,00%	21.600,00
Total		-	**159.000,00**		**75.990,00**

Grupo 14 - Van Mercedes Benz *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	56.000,00	51,00%	27.440,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	23.000,00	55,00%	10.350,00
Total		-	**79.000,00**		**37.790,00**

Grupo 15 - Ford Transit *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	42.000,00	51,00%	20.580,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	18.000,00	55,00%	8.100,00
Total		-	**60.000,00**		**28.680,00**

Grupo 16 - VW Kombi *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	21.000,00	71,00%	6.090,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	9.000,00	76,00%	2.160,00
Total		-	**30.000,00**		**8.250,00**

Grupo 17 - VW Gol/Saveiro/Voyage *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	96.000,00	76,50%	22.560,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	37.000,00	82,00%	6.660,00
Total		-	**133.000,00**		**29.220,00**

Grupo 18 - Fiat Strada *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	50.000,00	75,50%	12.250,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	21.000,00	70,00%	6.300,00
Total		-	**71.000,00**		**18.550,00**

Grupo 19 - Fiat Uno/Fiorino *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	143.000,00	75,50%	35.035,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	55.000,00	70,00%	16.500,00
Total		-	**198.000,00**		**51.535,00**

Grupo 20 - Fiat Palio/Siena/Grand Siena *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	154.000,00	64,00%	55.440,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	66.000,00	63,00%	24.420,00
Total		-	**220.000,00**		**79.860,00**

Grupo 21 - Fiat Mobi *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	35.000,00	68,00%	11.200,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	12.000,00	62,00%	4.560,00
Total		-	**47.000,00**		**15.760,00**

Grupo 22 - Ford KA *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	12.000,00	65,50%	4.140,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	5.000,00	63,00%	1.850,00
Total		-	**17.000,00**		**5.990,00**

Grupo 23 - Renault Kwid *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	16.000,00	53,50%	7.440,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	6.000,00	57,00%	2.580,00
Total		-	**22.000,00**		**10.020,00**

Grupo 24 - GM Spin *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	20.000,00	52,50%	9.500,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	8.000,00	56,00%	3.520,00
Total		-	**28.000,00**		**13.020,00**

Grupo 25 - GM Prisma *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	14.000,00	55,10%	6.286,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	5.000,00	57,00%	2.150,00
Total		-	**19.000,00**		**8.436,00**

Grupo 26 - GM Onix *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	14.000,00	52,00%	6.720,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	106,20 / hora	6.000,00	58,00%	2.520,00
Total		-	**20.000,00**		**9.240,00**

Grupo 28 - Elétrica veicular para linha pesada *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	65.000,00	50,00%	32.500,00
2	Prestação de serviço de eletricista veicular	136,71 / hora	28.000,00	5,00%	26.600,00
Total		-	**93.000,00**		**59.100,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	640	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	780	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	940	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1080	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1705	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1920	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2040	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2040	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2190	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2300	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2023	2550	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2830	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2990	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3090	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3680	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3760	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3840	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3850	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3850	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3950	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4040	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4170	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4340	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4410	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. FORMA DE FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. As peças deverão ser fornecidas em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Para manutenção dos veículos o MUNICÍPIO poderá solicitar fornecimento de peças e a prestação do serviço, em conjunto ou de forma isolada, conforme o caso.

9.2. Quando for solicitado peças sem o emprego de mão de obra, a entrega deverá ser feita nos horários e locais indicados neste instrumento

9.3. As peças deverão aplicadas diretamente nos veículos ou em suas partes, conforme determinação do fiscal do contrato ou, se for o caso, ser entregue no local e horário fixado na cláusula 10 deste instrumento.

9.4. À cada processo de compra, o Setor de Viação em conjunto com o Setor de Compras, poderão utilizar o sistema Audatex para elaboração do orçamento prévio das peças e serviços, **OU** solicitar à contratada para que no prazo máximo de 1 (um) dia útil, elabore e apresente o orçamento, no qual constará a identificação das partes contratantes; a identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; a identificação do veículo; a relação das peças e serviços; a indicação do preço de referência conforme tabela de preços do sistema Audatex; a indicação do desconto e o total líquido.

9.5. Na eventualidade de a peça não constar na tabela de preços do sistema Audatex, os valores de referência serão indicados pelo Setor de Viação ou Setor de Compras, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final a ser pago, o menor preço cotado.

9.6. O processo de compra deverá ser instruído pelo orçamento prévio e encaminhado para o empenho da despesa.

9.7. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra ou nota de empenho emitido pelo MUNICÍPIO.

9.8. Na solicitação de serviços, será responsabilidade do MUNICÍPIO a locomoção dos veículos ou de suas partes, até a oficina da contratada, exceto em casos esporádicos, em que se inviabilize ou que não haja os recursos necessários para isso, situação em que o FORNECEDOR deverá assumir a responsabilidade, inclusive por todos os custos necessários, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.

9.9. O FORNECEDOR não poderá sob hipótese alguma circular com os veículos oficiais fora do pátio de sua oficina.

9.10. Após a realização da manutenção, o FORNECEDOR deverá comunicar a secretaria requisitante para a retirada do veículo.

9.11. Na entrega do veículo reparado, o FORNECEDOR deverá devolver ao MUNICÍPIO, todas as peças usadas que foram substituídas, mesmo que inaproveitáveis.

9.12. Na solicitação de peças sem aplicação de mão de obra, basta a entrega nos prazos e locais indicados na cláusula 10 deste instrumento.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo máximo para atendimento dos chamados é de **(4) quatro horas úteis**, podendo ser prorrogado para até oito horas quando apresentado justificativa aplausível e aceito pelo fiscal do contrato.

10.2. O prazo de entrega dos bens e serviços será de até **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado em casos específicos, justificados pelo FORNECEDOR e aceito pelo fiscal do contrato.

10.3. As peças, quando não contemplado a prestação de serviço, deverão ser entregues no horário de expediente, na oficina municipal, na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº 2249, Bairro Pioneiros.
10.4. A prestação do serviço deverá ocorrer no âmbito do Município de Candói, ficando sob responsabilidade do MUNICÍPIO a entrega e retirada dos veículos.
11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. Disponibilizar acesso de forma presencial, à tabela de preços do sistema Audatex.
11.2. Entregar e retirar os veículos a serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR, exceto nos casos previstos na cláusula 9.8.
11.3. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais.
11.4. Quando julgar necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas.
11.5. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento de bens e serviços, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo.
11.6. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
12.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
12.5. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
12.6. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar.
12.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e neste instrumento.
12.8. Executar e cumprir fielmente o objeto contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução.
12.9. Não aplicar quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pelo MUNICÍPIO.
12.10. Fornecer garantia de fábrica referente às peças por prazo não inferior à 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação.
12.11. Fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução.
12.12. Se responsabilizar pelo carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas.
12.13. Se responsabilizar integralmente pelo veículo e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem de veículos oficiais fora do pátio de sua oficina
12.14. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva
12.15. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços.
13. DA NOTA FISCAL
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.
13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho, identificação do veículo, e os dados bancários.
14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
14.1. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato mediante recebimento da nota fiscal e constatação do recebimento do bem ou serviço.
14.2. A deliberação quanto ao recebimento definitivo do objeto será feita pela comissão de recebimento constituído para esta finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contatos do recebimento provisório.
14.3. Não havendo manifestação do fiscal ou comissão no prazo fixado, será considerado como recebido de modo tácito no dia do esgotamento do prazo.
14.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
14.4.1. Estiver incompatível ou em desacordo com o edital e instrumento contratual.
14.4.2. For constatado por profissional competente, que o bem ou serviço foi fornecido com baixa qualidade.
14.4.3. O bem ou serviço foi fornecido fora dos prazos fixados.
14.4.4. A peça não seja nova ou contenha sinais de uso ou avarias.
14.4.5. A peça seja recondicionada.
14.5. Após o recebimento definitivo, a comissão de recebimento instaurará o processo administrativo de liquidação da nota fiscal.
15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto.
15.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante transferência bancária em conta corrente, com a retenção tributária do ISS prevista em legislação.
15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
17. DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. É permitido a locação de estrutura de terceiros para instalação de oficina própria, entretanto, é expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preços, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

18. DO FISCAL E COMISSÃO DE RECEBIMENTO

18.1. O fiscal desta ata será o Sr. Everaldo Araujo Lejanoski, designado pela Portaria nº 009, de 11 de janeiro de 2023.

18.2. Os bens e serviços destinados a Secretaria de Educação serão recebidos definitivamente pela comissão designada pela Portaria nº 167, de 3 de janeiro de 2022, e os demais serão recebidos pela comissão designada pela Portaria nº 165, 3 de janeiro de 2022, ou outras que vierem a substituir.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Apresentar documentação falsa

19.1.2. Não mantiver a proposta

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

19.1.5. Atrasar ou não executar o objeto contratual

19.1.6. Se recusar a prestar o serviço por quaisquer motivos, inclusive pela falta de ferramenta ou pessoal

19.1.7. Transitar com veículo oficial fora do pátio da oficina

19.1.8. Aplicar peça usada, recondicionada ou equivalente

19.1.9. Não devolver as peças substituídas

19.1.10. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

19.1.11. Cometer fraude fiscal

19.1.12. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 30 (trinta) ufm pela condução de veículo oficial fora do pátio da oficina ou por cada peça substituída que não for devolvida ao MUNICÍPIO

19.3.4. Multa de 100% (cem por cento) do valor da peça contratada, quando aplicado peça usada, recondicionada ou equivalente

19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.
21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
21.1. Considerando que os preços da tabela do sistema Audatex são atualizados periodicamente, não haverá necessidade de revisão dos preços.
22. DO CANCELAMENTO DA ATA
22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.
23. DA PUBLICAÇÃO
23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 25 de abril de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEODIMAR JOSÉ DA SILVA***
Prefeito	Simi & Silva Auto Peças E Acessórios LTDA - ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:51B4CD03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 640/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. J MARTINELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sede social na Rua das Palmeiras, nº s/n, Sala, Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representada pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 859.819.749-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.969.864-8 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Rua Washington Luiz, nº 3905, casa, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico licitacoesmartinelli1@outlook.com.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes da tabela das concessionárias, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de máquinas rodoviárias.
3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
3.1. Esta ata se vincula ao edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo nº 640/2023, à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, e à tabela de preços das concessionárias autorizadas com os preços vigentes e atualizados no momento de cada pedido, independentemente de transcrição.
4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS
4.1. O valor desta ata importa em **R$ 328.780,00** (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais).

4.2. A cada pedido de compra/empenho, deverá ser aplicado o desconto sobre os preços vigentes e atualizados da tabela da correspondente concessionária autorizada ou sobre o valor de referência constante do quadro a seguir no caso de serviços, em consonância com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR, conforme segue:

Grupo 01 - Motoniveladora New Holland *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
1	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	66.000,00	63,00%	24.420,00
2	Prestação de serviço de mecânica pesada	145,14 por hora	28.000,00	59,00%	11.480,00
Total		-	**94.000,00**		**35.900,00**

Grupo 03 - Motoniveladora Liugong *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
5	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	70.000,00	65,00%	24.500,00
6	Prestação de serviço de mecânica pesada	145,14 por hora	30.000,00	71,00%	8.700,00
Total		-	**100.000,00**		**33.200,00**

Grupo 05 - Retroescavadeira JCB *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
9	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	88.000,00	65,50%	30.360,00
10	Prestação de serviço de mecânica pesada	145,14 por hora	37.000,00	74,00%	9.620,00
Total		-	**125.000,00**		**39.980,00**

Grupo 06 - Retroescavadeira Müller *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
11	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	70.000,00	68,80%	21.840,00
12	Prestação de serviço de mecânica pesada	145,14 por hora	30.000,00	69,85%	9.045,00
Total		-	**100.000,00**		**30.885,00**

Grupo 07 - Escavadeira Komatsu *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
13	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	126.000,00	56,00%	55.440,00
14	Prestação de serviço de mecânica pesada	145,14 por hora	54.000,00	59,00%	22.140,00
Total		-	**180.000,00**		**77.580,00**

Grupo 08 - Rolo Compactador Caterpillar *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
15	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	123.000,00	58,50%	51.045,00
16	Prestação de serviço de mecânica pesada	145,14 por hora	52.000,00	63,00%	19.240,00
Total		-	**175.000,00**		**70.285,00**

Grupo 10 - Mini Carregadeira Bobcat *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
19	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	70.0000,00	55,00%	31.500,00
20	Prestação de serviço de mecânica pesada	145,14 por hora	30.000,00	68,50%	9.450,00
Total		-	**100.000,00**		**40.950,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3650 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)
3680 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)

002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3800 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)
3810 E 00504 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias
3820 E 00512 CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)
3820 EA 00512 CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3840 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)
3850 E 00504 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias
3850 EA 00504 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. FORMA DE FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. As peças deverão ser fornecidas em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Para manutenção das máquinas o MUNICÍPÍO poderá solicitar fornecimento de peças e a prestação do serviço, em conjunto ou de forma isolada, conforme o caso.

9.2. Quando for solicitado peças sem o emprego de mão de obra, a entrega deverá ser feita nos horários e locais indicados neste instrumento

9.3. As peças deverão aplicadas diretamente nas máquinas ou em suas partes, conforme determinação do fiscal do contrato ou gestor do contrato, ou, se for o caso, ser entregue no local e horário fixado na cláusula 10 deste instrumento.

9.4. À cada processo de compra, o FORNECEDOR deverá apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia útil, orçamento prévio, no qual constará:

I - identificação da empresa fornecedora;

II - identificação da concessionária autorizada pelo fabricante da máquina e seu respectivo telefone para contato;

III - data do orçamento;

IV - identificação da máquina;

V - descrição das peças solicitadas pelo MUNICÍPIO e seus respectivos preços de referência da concessionária,

VI - identificação e assinatura do orçamentista da concessionária;

VII - identificação e assinatura do responsável pela solicitação do orçamento junto à concessionária.

9.5. O processo de compra deverá ser instruído pelo orçamento prévio e encaminhado para o empenho da despesa.

9.6. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra ou nota de empenho emitido pelo MUNICÍPIO.

9.7. O serviço poderá ser prestado "*in situ",* na oficina municipal, ou na oficina do FORNECEDOR, e neste caso será sua a responsabilidade pela locomoção da máquina ou de suas partes, até a sua oficina, assumindo a responsabilidade, inclusive por todos os custos direitos e indiretos necessários, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.

9.8. O FORNECEDOR não poderá sob hipótese alguma circular com as máquinas fora do pátio de sua oficina.

9.9. Após a realização da manutenção, o FORNECEDOR deverá entregar imediatamente ao MUNICÍPIO a máquina ou suas partes.

9.10. Na entrega, a contratada deverá devolver ao MUNICÍPIO, todas as peças usadas que foram substituídas, mesmo que inaproveitáveis.

9.11. Na solicitação de peças sem aplicação de mão de obra, basta a entrega nos prazos e locais indicados na cláusula 10 deste instrumento.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo máximo para atendimento dos chamados é de **(4) quatro horas úteis**, podendo ser prorrogado para até oito horas quando apresentado justificativa aplausível e aceito pelo fiscal do contrato.

10.2. O prazo de entrega dos bens e serviços será de até **10 (dez) dias corridos**, podendo ser prorrogado em casos específicos, justificados pelo FORNECEDOR e aceito pelo fiscal do contrato.

10.3. As peças, quando não contemplado a prestação de serviço, deverão ser entregues no horário de expediente, na oficina municipal, na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº 2249, Bairro Pioneiros.

10.4. O local de execução do serviço poderá ser "*in situ"*, na oficina municipal, ou na oficina do FORNECEDOR, correndo por sua conta e responsabilidade todos os custos diretos e indiretos com locomoção, deslocamentos, fretes e afins.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais.

11.2. Quando julgar necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas.

11.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento de bens e serviços, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo.

11.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

12.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

12.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

12.5. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

12.6. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar.

12.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e instrumento contratual.

12.8. Executar e cumprir fielmente o objeto contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução.

12.9. Não aplicar quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pelo MUNICÍPIO.

12.10. Fornecer garantia de fábrica referente às peças por prazo não inferior à 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação.

12.11. Fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução.

12.12. Se responsabilizar pelo carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas.

12.13. Se responsabilizar pelo deslocamento, retirada, locomoção e devolução das máquinas ou suas partes.

12.14. Se responsabilizar integralmente pelas máquinas e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem de maquinários fora do pátio de sua oficina

12.15. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva

12.16. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços.

13. DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.

13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho, identificação do veículo, e os dados bancários.

14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato mediante recebimento da nota fiscal e constatação do recebimento do bem ou serviço.

14.2. A deliberação quanto ao recebimento definitivo do objeto será feita pela comissão de recebimento constituído para esta finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contatos do recebimento provisório.

14.3. Não havendo manifestação do fiscal ou comissão no prazo fixado, será considerado como recebido de modo tácito no dia do esgotamento do prazo.

14.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

14.4.1. Estiver incompatível ou em desacordo com o edital e instrumento contratual.

14.4.2. For constatado por profissional competente, que o bem ou serviço foi fornecido com baixa qualidade.

14.4.3. O bem ou serviço foi fornecido fora dos prazos fixados.

14.4.4. A peça não seja nova ou contenha sinais de uso ou avarias.

14.4.5. A peça seja recondicionada.

14.5. Após o recebimento definitivo, a comissão de recebimento instaurará o processo administrativo de liquidação da nota fiscal.

15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

15.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante transferência bancária em conta corrente, com a retenção tributária do ISS prevista em legislação.

15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitido a locação de estrutura de terceiros para instalação de oficina própria, entretanto, é expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preços, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

18. DO FISCAL E COMISSÃO DE RECEBIMENTO

18.1. O fiscal desta ata será o Sr. Everaldo Araujo Lejanoski, designado pela Portaria nº 009, de 11 de janeiro de 2023.

18.2. Os bens e serviços destinados a Secretaria de Educação serão recebidos definitivamente pela comissão designada pela Portaria nº 167, de 3 de janeiro de 2022, e os demais serão recebidos pela comissão designada pela Portaria nº 165, 3 de janeiro de 2022, ou outras que vierem a substituir.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Apresentar documentação falsa

19.1.2. Não mantiver a proposta

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

19.1.5. Não atender aos chamados no prazo fixado, atrasar ou não executar o objeto contratual

19.1.6. Se recusar a prestar o serviço por quaisquer motivos, inclusive pela falta de ferramenta ou pessoal

19.1.7. Transitar com maquinário do MUNICÍPIO fora do pátio da oficina

19.1.8. Aplicar peça usada, recondicionada ou equivalente

19.1.9. Não devolver as peças substituídas

19.1.10. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

19.1.11. Cometer fraude fiscal

19.1.12. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 30 (trinta) ufm pela condução de maquinário do MUNICÍPIO fora do pátio da oficina ou por cada peça substituída que não for devolvida ao MUNICÍPIO

19.3.4. Multa de 100% (cem por cento) do valor da peça contratada, quando aplicado peça usada, recondicionada ou equivalente

19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pelo atendimento de chamando fora do prazo fixado ou pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.
20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Considerando que os preços da tabela das concessionárias são atualizados periodicamente, não haverá necessidade de revisão dos preços.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de abril de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JURANDIR MARTINELLI***
Prefeito	J Martinelli LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**

CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF859EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 131/2023 DATA: 25-04-2023

SÚMULA: Concede Avanço de Classe aos Servidores Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41 a 49, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme avaliações efetuadas e tendo em vista terem atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes classes:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
114961/1	Ana Lizete Amaral	Professor - LF 01	C	15
122401/1	Anderson Lucas Mazzardo	Professor - LF 01	C	8
123675/1	Andreia Cristiane Brustolon	Professor Ed. Infantil	C	3
121641/1	Andréia Strapasson Szekut	Professor Ed. Infantil	C	5
117271/1	Berenice Martins	Professor - LF 01	C	14
122551/1	Carla Aparecida B. B. de Oliveira	Professor - LF 01	C	8
122571/1	Claudia Marcia Finger de Lara	Professor - LF 01	C	8
121111/1	Cristiane T. da Cás Lorenzetti	Professor - LF 01	C	9
121112/1	Cristiane T. da Cás Lorenzetti	Professor - LF 02	C	8
122032/1	Daiana Maria de Almeida	Professor - LF 01	C	8
123564/1	Daiana Maria de Almeida	Professor - LF 02	C	5
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	Professor - LF 01	C	8
119151/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	Professor - LF 01	C	10
119161/1	Dolores Maria Ost	Professor Ed. Infantil	C	5
122581/1	Edinéia Conci	Professor - LF 01	C	8
123543/1	Elisandra Ritter	Professor - LF 01	C	6
117642/1	Elisangela Silmara R. Parmigiani	Professor - LF 02	C	8
123559/1	Elizangela Luciana M. Matte da Costa	Professor - LF 01	C	6
123680/1	Fabiana Vera Benitez	Professor Ed. Infantil	B	3
117281/1	Fabiola Nardin	Professor - LF 01	C	13
117282/1	Fabiola Nardin	Professor - LF 02	C	8
122591/1	Francieli Pereira Anders Hubner	Professor - LF 01	C	7
123521/1	Gabriella Ângela Sott Suptil	Professor - LF 01	C	6
120862/1	Gislaine Alves de Rezena Zaleski	Professor - LF 01	C	8
123367/1	Jussara Boof Anible Sost	Professor Ed. Infantil	C	5
122561/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professor - LF 01	C	8
121181/1	Kleya Susane Kopper	Professor - LF 01	B	8
114931/1	Leoneide Fatima Quinhones	Professor - LF 01	C	15
123551/1	Leonice Beatriz Schimidt de Toledo	Professor Ed. Infantil	C	4
121651/1	Lidiane Aparecida Fagundes	Professor Ed. Infantil	C	5
119351/1	Lucia Janete Szekut Miotto	Professor – LF 01	C	10
119221/1	Luciana Decezaro Colombo	Professor Ed. Infantil	B	5
117722/1	Luciane Fagundes Alievi	Professor – LF 02	C	9
122421/1	Lucinéia Francisco de Melo	Professor – LF 01	C	8
123549/1	Marcia de Fátima Dias Bevilaqua	Professor Ed. Infantil	C	4
122411/1	Marilene Bevilaqua Lucietto	Professor – LF 01	C	8
119391/1	Marilene de F. de Oliveira de Medeiros	Professor – LF 01	C	10
123545/1	Neusa de Fátima das Dores	Professor – LF 01	C	6
123682/1	Paula de Borba Julião	Professor Ed. Infantil	C	3
119311/1	Ronice Ines Morsch	Professor Ed. Infantil	C	5
119461/1	Rosangela Antonia Borille Duque	Professor – LF 01	C	10
123403/1	Rosangela Antonia Borille Duque	Professor – LF 02	C	5
123548/1	Rosely Lucila Quinhones	Professor Ed. Infantil	C	4
123381/1	Rosilaine Weiss Fontanella	Professor Ed. Infantil	C	5
123546/1	Sheila da Silva	Professor - LF 01	C	6
123550/1	Silvete Teresinha R. Tuclhinovicz	Professor Ed. Infantil	C	4
122381/1	Solange Aparecida I. Zoroteo	Professor - LF 01	C	8
123547/1	Solange de Fátima Mottin Fernandes	Professor - LF 01	C	6
122391/1	Sonia Salete Gonçalves	Professor - LF 01	C	8
119771/1	Teresinha Aparecida Machado Matiello	Professor Ed. Infantil	C	4
114971/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	Professor - LF 01	C	15
115932/1	Terezinha de Oliveira	Professor - LF 01	C	8
123321/1	Valeria Queiroz da Silva Bueno	Professor - LF 01	B	7
120251/1	Vanderleia Piuco de Moura	Professor Ed. Infantil	C	5
121661/1	Vilma do Carmo da Silva	Professor - LF 01	B	9
121662/1	Vilma do Carmo da Silva	Professor - LF 02	B	8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B2C92C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 132/2023 DATA: 25-04-2023

SÚMULA: Concede Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), de 23/03/2012, nas Avaliações efetuadas e tendo em vista a pontuação dos avaliados,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
01	122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar Serviços Gerais	II	11
02	120721/1	Alexsandro Edson Samuleski	Auxiliar Serviços Gerais	II	16
03	118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	I	74
04	120691/1	André Ribeiro	Motorista	I	26
05	123644/1	Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serv. Públicos	I	39
06	123558/1	Angélica Maria Candido da Silva	Agente de Administração	I	43
07	119471/1	Antonio Rodrigues de C. Costa	Pedreiro	I	31
08	121581/1	Clair dos Reis Neckel dos Santos	Zeladora	II	16
09	123561/1	Cleunice Menatto	Zeladora	II	12
10	118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	I	32
11	119171/1	Eliane Gromowski Dallabrida	Agente de Administração	I	39
12	119511/1	Elisa Cristina Szekut da Silva	Merendeira	II	27
13	123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zeladora	II	10
14	120381/1	Elister Lilian B. Balestrin Fanin	Nutricionista	I	74
15	117351/1	Eloína Vieira Cabral	Auxiliar Serviços Gerais	II	22
16	120461/1	Eni da Silva	Zeladora	II	17
17	121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar Serviços Gerais	II	12
18	118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	I	51
19	123556/1	Geneci de Oliveira Funger	Zeladora	II	12
20	114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	I	55
21	119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	I	30
22	119381/1	Iolanda G. dos Santos Soldatelli	Zeladora	II	18
23	123380/1	Jacir João Horn	Motorista	I	24
24	123557/1	Jaqueline Rohr Grohalski Gomes	Agente de Administração	I	33
25	123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	II	18
26	120441/1	João Antonio Casola	Motorista	I	37
27	116491/1	José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	I	67
28	117301/1	Joseli Maria Fernandes	Auxiliar Serviços Gerais	II	22
29	123553/1	Josiane Aparecida da Silva	Zeladora	II	13
30	122541/1	Keilla Aparecida de Oliveira	Zeladora	II	22
31	120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	II	23
32	111821/1	Luiz Joel Cezario Dias	Motorista	I	34
33	115261/1	Macílio Monteiro dos Santos	Motorista	I	30
34	119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	I	52
35	120631/1	Marcia Aparecida Endres Bruschi	Zeladora	II	15
36	123525/1	Marcia de Chechi Afonso	Zeladora	II	13
37	123379/1	Marcos Antonio Bamberg	Motorista	I	26
38	123552/1	Marina Amaro da Silva Castilho	Zeladora	II	10
39	123419/1	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comun. de Saúde	I	47
40	123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	I	36
41	123562/1	Mayra Maria Fracasso	Odontóloga	I	111
42	119491/1	Nevair Terezinha Dias	Zeladora	II	15
43	123560/1	Odolir Otavio Lorenzetti	Vigia	II	09
44	120421/1	Oscar de Brito	Borracheiro	I	25
45	118541/1	Pedro dos Santos Geraldo	Servente Geral de Obras	II	16
46	123385/1	Rosangela Cristina C. Sodovski	Agente de Administração	I	34
47	113831/1	Rosemeri Teresinha B. Medeiros	Telefonista	I	32
48	123555/1	Sandra Aparecida Antunes Garcia	Zeladora	II	12
49	120681/1	Sergio Rink de Mello	Motorista	I	28
50	123509/1	Silvana Scuissatto	Zeladora	II	12
51	121571/1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	I	27
52	117921/1	Sueli Aparecida Vital Dallabrida	Agente de Administração	I	49
53	123510/1	Tatieli de Salles	Agente Comb. Endemias	I	46
54	119451/1	Valdecir Dickel	Motorista	I	27
55	120531/1	Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	I	26
56	121561/1	Vitor Camargo da Silva	Vigia	II	14
57	111341/1	Volmir Braganholi	Agente de Administração	I	47
58	119341/1	Walter Câmera	Servente Geral de Obras	II	15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5727980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2023 DATA: 26-04-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
120593/1	Adriane Perin Ribeiro	Agente de Serviços Públicos	2021 / 2022	20*	24-04-23 a 13-05-23	15-05-23
123486/1	Adrielli Camargo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2021 / 2022	5	17-04-23 a 21-04-23	24-04-23
118812/1	Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	2022 / 2023	15*	15-05-23 a 29-05-23	30-05-23
118941/1	Janete Morcelli	Agente de Combate às Endemias	2022 / 2023	10	02-05-23 a 11-05-23	12-05-23
123858/1	Rosemeri Rodrigues	Técnico de Enfermagem	2021 / 2022	30	17-04-23 a 16-05-23	17-05-23
123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	11	17-04-23 a 27-04-23	28-04-23
118462/1	Susane Santos De Paula	Agente de Combate às Endemias	2021 / 2022	20*	02-05-23 a 21-05-23	22-05-23
123372/1	Terezinha De Avelar	Agente de Combate às Endemias	2022 / 2023	10	17-04-23 a 26-04-23	27-04-23

*****Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7F0747CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2023 – DP

HIROSHI KUBO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) Os artigos 45, 46 e 47 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3110 de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	FRANCIELI DIANA DA SILVA	Professor	C	3	C	4
2	HIANA MALAQUIAS PEREIRA	Professor	C	3	C	4
3	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO	Professor	C	3	C	4
4	PATRICIA TRAIN ALEIXO	Professor	C	3	C	4
5	RAIMUNDA PESSOA DOS SANTOS	Professor	C	3	C	4

Art. 2ºO vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei nº 1.210/2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:2DE3D776

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 028/2023 – DP

HIROSHI KUBO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 45, 46 e 47 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3110 de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1o Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
•	Aline Maria Sanches Viana	Professor	C	4	C	5
•	Carlos Manoel Menezes Bueno	Professor	C	4	C	5
•	Daniele Cristine M.Bernardo	Professor	C	4	C	5
•	Graziela Fernanda Miranda	Professor	C	4	C	5
•	Luana Maria Pereira	Professor	C	4	C	5
•	Maralise Pereira de Abreu	Professor	C	4	C	5
•	Marcia Virginia Castro de Araújo	Professor	C	4	C	5
•	Marina de Azevedo Gotardi	Professor	C	4	C	5
•	Tatiana Martins Torres	Professor	C	4	C	5
•	Vera Nice Dias de S. Alvarenga	Professor	C	4	C	5

Art. 2o O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei nº 1.210/2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:60AE0DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7501/2023

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
15388	GABRIELA LOPES ENOMOTO	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	12/03/2023
15385	HALANA CAROLINA MARIA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	12/03/2023

15389	LEANDRO DONATO VICELLI	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	12/03/2023
15403	BARBARA DELLA BETTA OLIVEIRA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	12/03/2023
15400	CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	12/03/2023
15402	ERICA PEDRI	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	12/03/2023
15395	FERNANDA FABIOLA SALAMANCA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	12/03/2023
15401	HARIANE DA SILVA CARVALHO	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	12/03/2023
15417	ANA CLAUDIA BATTISTI	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	19/03/2023
15418	ERISFANIA SARIMA ALVES	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	19/03/2023
15412	GIOVANA ZENEDIN TIZZOT	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	19/03/2023
15423	LARISSA SOARES DANTAS LOPES	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	19/03/2023
15408	MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	19/03/2023
15422	RENAN MARCEL GALLOTTI HONORATO	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	19/03/2023
15416	RENATO CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	19/03/2023
15415	SUE ELAINE CONCEICAO SABINO	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	19/03/2023
15411	VIVIANE BECHER	MÉDICO - CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	19/03/2023

Colombo, 26 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7D0F0FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 02/2023

Divulga a relação de candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas para as eleições do Conselho Tutelar de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA**, através da sua **Comissão Especial** designada conforme Resolução CMDCA n.º 04/2023, no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Federal n.º 8069/1990, Lei Municipal 1.707/2023, pela Resolução CMDCA n.º 02/2023, pelo Edital n.º 01/2023 e Resolução CONANDA n.º 231/2022, faz publicar o presente edital para continuidade da realização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Colombo, PR.

Considerando o item 2.3.3 do Edital n.º 01/2023 e o art. 5º, III, da Resolução CMDCA n.º 02/2023, a Comissão Especial resolve:

Art. 1º. Tornar pública a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas para concorrerem ao cargo de conselheiros tutelares, por ordem de inscrição, nos termos da tabela que abaixo segue:

N.º INSCR.	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE DA COMISSÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (Tópico do Edital 01/2023 que não foi observado)
10	ELISANGELA FRANCO RIOS	DEFERIDO	
11	ROGERIO MARTINS DE ALMEIDA	INDEFERIDO	5.1.4.2: II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII; 5.1.6; 5.1.9; 5.2.1; 5.2.2; 5.2.2.1.
12	REGINALDO DA LUZ PEREIRA	DEFERIDO	
13	MIGUEL DA SILVA	DEFERIDO	
14	LARISSA PEREIRA MILANI	DEFERIDO	
15	VANUZA JULIANA LIMA	DEFERIDO	
16	VIVIANE LIMA DE MELLO MARCELINO	DEFERIDO	
17	LEOMAR FERNANDES DE FARIA	DEFERIDO	
18	JULIO CESAR BAGLIOLI	DEFERIDO	
19	KETLIN DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO	
20	JACKSON VELOSO DE LIRA	DEFERIDO	
21	TANIA MARA QUETES RIECHTER	DEFERIDO	
22	MARINA ALVES GUIMARÃES PINTO	DEFERIDO	
23	ARIANE CRISTINE LUCIO	DEFERIDO	
24	SINEIA CORDEIRO DOS SANTOS QUINTILHANO	DEFERIDO	
25	JESSICA FERNANDA KNAUT	DEFERIDO	
26	LUCIANE CRISTIANE DE LIMA	DEFERIDO	
27	ROSENILDA KOGITISKI	DEFERIDO	
28	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO	
29	WILIAN INÁCIO GONÇALVES MACHADO	DEFERIDO	
30	MARCIANO DE OLIVEIRA ROLIM	DEFERIDO	
31	MICHELE KETLIM DA CRUZ	DEFERIDO	
32	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO	
33	WILSON PIRES DE FREITAS	DEFERIDO	
34	ANGELITA RIBEIRO DOS SANTOS DAMKE	DEFERIDO	
35	JOSE CARLOS SOARES	DEFERIDO	
36	ANNE FRANCIELLE PEREIRA SILVA SANTOS	DEFERIDO	
37	JANE LUKAVEI PRESTES NEVES	DEFERIDO	
38	MEIRE DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDO	

39	VANDRESSA LARA DOS SANTOS SONVESSI	DEFERIDO	
40	LUZAIR DE JESUS	DEFERIDO	
41	MORGANA MARJORI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
42	ANDRE LUIZ MAIER POPP	DEFERIDO	
43	VIVIANE FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO	
44	RENATA CRISTINA GONÇALVES MARQUES ACACIO	INDEFERIDO	5.1.4.1, III
45	RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA DE BOMFIM	DEFERIDO	
46	PATRICIA PIANARO SILVEIRA	DEFERIDO	
47	BRUNA PALATINSKY PEDRO ROSA	DEFERIDO	
48	MARIA MATILDE CARVALHO RAIMUNDO	DEFERIDO	
49	CRISTINA GONÇALVES BARBOSA	DEFERIDO	
50	VANDERLEY JOSÉ NUNES	DEFERIDO	
51	JULIANO ROMERO	DEFERIDO	
52	ANDREIA MARTINS DA SILVA CHAVES	INDEFERIDO	5.1.4.4
53	MICHELINE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO BEZERRA	DEFERIDO	

Art. 2º. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, nos termos do item 5.3.5 do edital n.º 01/2023, para apresentação de recursos pelos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas.
§1º. Os recursos deverão ser protocolizados na sede do CMDCA, localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, segundo andar, Secretaria de Assistência Social, Jardim Fátima, Colombo, PR (Regional do Maracanã), de segunda à sexta, das 08h00 às 11h00 no período da manhã, e das 13h00 às 16h00 no período da tarde. Fora dos horários previstos neste parágrafo, o recurso não será protocolizado.
§2º. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os recursos que forem protocolizados junto ao protocolo geral da Prefeitura, nem aqueles protocolizados em local e horário diversos daqueles mencionados no parágrafo anterior.
§3º. O prazo para protocolo do recurso se encerra exatamente às 16 horas do último dia do prazo. Após referido horário, o recurso será considerado intempestivo, e não será analisado.

Art. 3º. Nos termos do item 5.4.1 do edital n.º 01/2023, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, para que qualquer cidadão, Organização da Sociedade Civil ou agente público apresente Impugnação a qualquer das candidaturas deferidas.
Parágrafo único. Ao pedido de impugnação previsto neste artigo se aplicam integralmente as disposições dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo anterior.

Art. 4º. Fica concedida vista dos documentos juntados pelo candidato no pedido de inscrição, nos mesmos prazos, horários e local assinalados pelos artigos anteriores, bem como da ata da Comissão Especial que deliberou sobre os deferimentos e indeferimentos das candidaturas.
§1º. O candidato que teve sua inscrição indeferida deve buscar maiores informações sobre as razões do indeferimento na sede do CMDCA, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, segundo andar, Secretaria de Assistência Social, Fátima, Colombo, PR (Regional do Maracanã), de segunda à sexta-feira (salvo feriados) das 08h00 às 11h00 no período da manhã, e das 13h00 às 16h00 no período da tarde.
§2º. A vista prevista no caput deste artigo será possível apenas até o término dos prazos previstos nos arts. 2º e 3º, e deverá ser acompanhada por um representante do CMDCA.

Art. 5º. A correção da grafia do nome de candidato, que esteja escrito incorretamente neste edital, poderá ser solicitada por simples petição, no endereço e horário previstos no §1º do art. 2º.
§1º. Aplica-se o disposto neste artigo caso o número de inscrição do candidato, mencionado neste edital, esteja incorreto.
§2º. A petição de correção prevista neste artigo não interfere, de forma alguma, nos prazos e andamento dos recursos e impugnações previstos nos artigos 2º e 3º deste edital.

Colombo, 26 de abril de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:63B890DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 109/2023

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ADAO TULIK	5.712.517-9/PR	Assessor Especial II	37135	24/04/2023
ALANA MAZUR DOS ANJOS	13.980.774-0/PR	Assessor Especial III	37191	24/04/2023
ALTAIR DE LIMA BAIDA	12.397.581-2/PR	Chefe da Divisão de Comunicação	37360	24/04/2023
DAGUIMARA PLOMBON PEREIRA	9.778.389-6/PR	Assessor Especial III	37266	24/04/2023
EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	14.013.300-0/PR	Assessor Especial II	37269	24/04/2023
JESSICA FERNANDA ANDRADE TABORDA	10.962.374-1/PR	Assessor Especial III	37190	24/04/2023
JULIANA GOOD SOARES	10.962.310-5/PR	Assessor Especial III	37203	24/04/2023
MILTON SANTOS	210.030-0/PR	Assessor Especial III	37180	24/04/2023
NILSON CAVALIM	8.078.889-4/PR	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da	37344	24/04/2023

		Indústria		
ROSELI PAULINA FURMAN TAKESHITA	3.573.022-2/PR	Assessor Especial IV	37268	24/04/2023
SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI	5.021.553-9/PR	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	37345	24/04/2023
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 25/04/2023 na Edição nº 2757 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a correção do Art. 1º, sendo ***EXCLUIDA*** *da relação de servidores exonerados a servidora* ***KEILA JANAINA GONCALVES DA SILVA CAVALIM, matricula 37589****.*

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:9C59BC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
DATA: 29/03/23 ABERTURA: 18/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,00	500,00
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,70	185,00
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,00	250,00
4	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,08	127,00
5	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,08	127,00
6	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,48	89,60
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,00	250,00
8	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,85	85,00
9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,25	50,00
10	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,30	150,00
11	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,90	2.070,00
12	FLC SUPRIMENTOS LTDA	8,08	4.040,00
13	FLC SUPRIMENTOS LTDA	8,90	1.780,00
14	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,50	825,00
15	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8,80	704,00
16	FLC SUPRIMENTOS LTDA	14,85	742,50
17	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,50	400,00
18	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,17	585,00
19	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,90	475,00
20	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,49	24,90
21	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22,98	1.149,00
22	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,46	92,00
23	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,59	518,00
24	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	980,00
25	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,18	36,00
26	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,75	150,00
27	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	19,90	597,00
28	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,39	69,50
29	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,94	582,00
30	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,94	252,20
31	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,48	322,40
32	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,48	248,00
33	FLC SUPRIMENTOS LTDA	9,45	1.417,50
34	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,65	66,50
35	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	19,50	3.900,00
36	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,45	1.890,00
37	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,33	1.599,00
38	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,79	2.232,00
39	FLC SUPRIMENTOS LTDA	7,88	7.880,00
40	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	27,00	810,00
41	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64,90	3.894,00
42	FLC SUPRIMENTOS LTDA	19,50	780,00
43	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	34,90	1.047,00
44	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	34,90	1.047,00
45	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	34,90	1.047,00
46	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,90	2.990,00
47	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,90	2.990,00
48	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,90	1.794,00

49	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	147,00
50	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,80	294,00
51	FLC SUPRIMENTOS LTDA	35,00	1.050,00
52	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,89	378,00
53	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,50	1.500,00
54	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,78	249,60
55	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,89	283,50
56	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,90	290,00
57	FLC SUPRIMENTOS LTDA	27,00	2.700,00
58	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,39	139,00
59	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,99	299,00
60	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,98	596,00
61	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,89	722,50
62	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,80	560,00
63	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,89	578,00
64	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,49	373,50
65	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,69	253,50
66	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,38	538,00
67	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,45	534,00
68	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,00	200,00
69	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,44	216,00
70	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,14	642,00
71	FLC SUPRIMENTOS LTDA	11,65	582,50
72	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,55	65,50
73	FLC SUPRIMENTOS LTDA	7,98	79,80
74	FLC SUPRIMENTOS LTDA	9,99	99,90
75	FLC SUPRIMENTOS LTDA	10,89	217,80
76	FLC SUPRIMENTOS LTDA	17,99	359,80
77	FLC SUPRIMENTOS LTDA	26,99	269,90
78	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,97	69,70
79	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,99	298,50
81	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,98	447,00
82	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,98	398,00
83	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,99	798,00
84	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,40	4.400,00
85	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	980,00
86	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,98	3.184,00
87	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,99	399,00
88	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	1.512,00
89	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,98	396,00
89	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,59	295,00
90	FLC SUPRIMENTOS LTDA	96,00	4.800,00
91	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,25	250,00
92	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,14	70,00
93	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,13	130,00
94	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,29	435,00
95	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,00	145,00
96	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	18,00	180,00
97	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	21,00	210,00
98	FLC SUPRIMENTOS LTDA	46,00	230,00
99	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,89	178,00
100	FLC SUPRIMENTOS LTDA	14,99	749,50
101	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	38,00	760,00
102	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,98	149,00
103	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,98	298,00
104	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,99	299,50
105	FLC SUPRIMENTOS LTDA	114,00	5.700,00
106	FLC SUPRIMENTOS LTDA	24,90	4.980,00
107	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8,90	1.335,00
108	FLC SUPRIMENTOS LTDA	7,90	474,00
109	FLC SUPRIMENTOS LTDA	14,99	899,40
110	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,40	1.700,00
111	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,47	220,50
112	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,59	70,80
113	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,05	2.025,00
114	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,99	798,00
115	FLC SUPRIMENTOS LTDA	20,18	403,60
116	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,09	121,80
117	FLC SUPRIMENTOS LTDA	9,90	198,00
118	FLC SUPRIMENTOS LTDA	18,00	360,00
119	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14,00	140,00
120	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,00	90,00
121	FLC SUPRIMENTOS LTDA	9,90	99,00
122	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	245,00
123	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8,50	680,00
124	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,40	540,00
125	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,80	380,00
126	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,30	430,00
127	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,89	133,50
128	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,69	10,35
129	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,69	17,25
130	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,90	2.990,00
131	FLC SUPRIMENTOS LTDA	78,80	394,00
132	FLC SUPRIMENTOS LTDA	13,00	390,00
133	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	24,90	249,00
134	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	24,90	498,00
135	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,57	457,00
137	FLC SUPRIMENTOS LTDA	27,98	839,40
138	FLC SUPRIMENTOS LTDA	24,90	249,00

139	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,49	129,80
140	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,49	129,80
141	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,98	98,00
142	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,80	380,00
143	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,49	538,80
144	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,90	990,00
145	FLC SUPRIMENTOS LTDA	10,60	530,00
146	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,29	232,00
147	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	245,00
148	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,88	244,00
149	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	10,90	1.090,00
150	FLC SUPRIMENTOS LTDA	13,99	699,50
151	FLC SUPRIMENTOS LTDA	9,89	494,50
152	FLC SUPRIMENTOS LTDA	13,49	134,90
153	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,18	477,00
154	FLC SUPRIMENTOS LTDA	38,80	1.164,00
155	FLC SUPRIMENTOS LTDA	37,80	1.134,00
156	FLC SUPRIMENTOS LTDA	19,80	1.089,00
157	FLC SUPRIMENTOS LTDA	34,50	1.725,00
158	FLC SUPRIMENTOS LTDA	44,90	2.245,00
159	FLC SUPRIMENTOS LTDA	7,80	156,00
160	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,48	438,40
161	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	312,00
162	FLC SUPRIMENTOS LTDA	74,00	14.800,00
163	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,40	280,00
164	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,29	645,00
165	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,37	342,50
166	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,86	430,00
167	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,49	88,20
168	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,29	516,00
169	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,53	53,00
170	FLC SUPRIMENTOS LTDA	15,72	157,20
171	FLC SUPRIMENTOS LTDA	214,00	4.280,00
172	FLC SUPRIMENTOS LTDA	83,00	1.660,00
173	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,20	300,00
174	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,79	63,20
175	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,79	279,00
176	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	79,00	1.185,00
177	FLC SUPRIMENTOS LTDA	8,47	1.016,40
178	FLC SUPRIMENTOS LTDA	247,80	20.319,60
179	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	205,00	50.840,00
180	FLC SUPRIMENTOS LTDA	265,00	2.650,00
181	FLC SUPRIMENTOS LTDA	29,80	149,00
182	FLC SUPRIMENTOS LTDA	314,00	6.280,00
183	FLC SUPRIMENTOS LTDA	24,90	1.245,00
184	FLC SUPRIMENTOS LTDA	11,25	562,50
185	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39,90	798,00
186	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22,80	2.280,00
187	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,40	7.520,00
188	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,65	530,00
189	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,95	390,00
190	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,95	390,00
191	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	1.170,00
192	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,40	1.320,00
193	FLC SUPRIMENTOS LTDA	12,00	240,00
194	FLC SUPRIMENTOS LTDA	12,00	960,00
195	FLC SUPRIMENTOS LTDA	17,52	876,00
196	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,53	3.036,00
197	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,15	157,50
198	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	98,00	2.940,00
199	FLC SUPRIMENTOS LTDA	21,90	2.190,00
200	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,68	252,00
201	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,68	336,00
202	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,49	149,00
203	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,72	86,00
204	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,83	91,50
205	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,68	134,00
206	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,80	190,00
207	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,98	98,00
208	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,98	294,00
209	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,98	147,00
210	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,98	245,00
211	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,39	119,50
212	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,82	54,60
213	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,34	234,00
214	FLC SUPRIMENTOS LTDA	18,80	940,00
215	FLC SUPRIMENTOS LTDA	14,59	729,50
216	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,47	123,50
217	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,89	689,00
218	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,25	425,00
219	FLC SUPRIMENTOS LTDA	159,90	7.995,00
220	FLC SUPRIMENTOS LTDA	155,90	7.795,00
221	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	1.225,00
222	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,40	1.100,00
223	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,49	1.122,50
224	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,80	27,00
225	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,50	450,00
226	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,90	475,00
227	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,19	178,50

228	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39,00	195,00
229	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,80	49,00
230	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,20	200,00
231	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,10	200,00
232	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,15	300,00
233	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,29	580,00
236	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,38	11,40
237	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,50	1.500,00
238	FLC SUPRIMENTOS LTDA	75,00	15.000,00
239	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,23	669,00
240	FLC SUPRIMENTOS LTDA	7,90	790,00
241	FLC SUPRIMENTOS LTDA	13,79	1.379,00
242	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,40	540,00
243	FLC SUPRIMENTOS LTDA	24,15	1.207,50
244	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,62	905,00
245	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,10	205,00
246	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,09	204,50
247	FLC SUPRIMENTOS LTDA	21,68	1.084,00
248	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	49,00	7.350,00
249	FLC SUPRIMENTOS LTDA	15,10	1.208,00
250	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,20	33,00
251	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,40	120,00
252	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,40	120,00
253	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,49	490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	90.364,20
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	50.840,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	184.695,30

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 325.899,50 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Não acudiram interessados para o item nº 136, sendo o mesmo DESERTO.
Os itens nº 234 e 235 foram considerados FRACASSADOS.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de abril de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
DATA: 29/03/23 ABERTURA: 18/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,00	500,00
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,70	185,00
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,00	250,00
4	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,08	127,00
5	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,08	127,00
6	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,48	89,60
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,00	250,00
8	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,85	85,00
9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,25	50,00
10	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,30	150,00
11	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,90	2.070,00
12	FLC SUPRIMENTOS LTDA	8,08	4.040,00
13	FLC SUPRIMENTOS LTDA	8,90	1.780,00
14	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,50	825,00
15	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8,80	704,00
16	FLC SUPRIMENTOS LTDA	14,85	742,50
17	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,50	400,00
18	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,17	585,00
19	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,90	475,00
20	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,49	24,90
21	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22,98	1.149,00
22	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,46	92,00
23	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,59	518,00
24	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	980,00
25	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,18	36,00
26	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,75	150,00
27	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	19,90	597,00

28	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,39	69,50
29	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,94	582,00
30	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,94	252,20
31	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,48	322,40
32	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,48	248,00
33	FLC SUPRIMENTOS LTDA	9,45	1.417,50
34	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,65	66,50
35	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	19,50	3.900,00
36	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,45	1.890,00
37	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,33	1.599,00
38	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,79	2.232,00
39	FLC SUPRIMENTOS LTDA	7,88	7.880,00
40	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	27,00	810,00
41	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64,90	3.894,00
42	FLC SUPRIMENTOS LTDA	19,50	780,00
43	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	34,90	1.047,00
44	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	34,90	1.047,00
45	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	34,90	1.047,00
46	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,90	2.990,00
47	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,90	2.990,00
48	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,90	1.794,00
49	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	147,00
50	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,80	294,00
51	FLC SUPRIMENTOS LTDA	35,00	1.050,00
52	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,89	378,00
53	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,50	1.500,00
54	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,78	249,60
55	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,89	283,50
56	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,90	290,00
57	FLC SUPRIMENTOS LTDA	27,00	2.700,00
58	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,39	139,00
59	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,99	299,00
60	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,98	596,00
61	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,89	722,50
62	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,80	560,00
63	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,89	578,00
64	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,49	373,50
65	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,69	253,50
66	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,38	538,00
67	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,45	534,00
68	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,00	200,00
69	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,44	216,00
70	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,14	642,00
71	FLC SUPRIMENTOS LTDA	11,65	582,50
72	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,55	65,50
73	FLC SUPRIMENTOS LTDA	7,98	79,80
74	FLC SUPRIMENTOS LTDA	9,99	99,90
75	FLC SUPRIMENTOS LTDA	10,89	217,80
76	FLC SUPRIMENTOS LTDA	17,99	359,80
77	FLC SUPRIMENTOS LTDA	26,99	269,90
78	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,97	69,70
79	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,99	298,50
81	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,98	447,00
82	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,98	398,00
83	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,99	798,00
84	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,40	4.400,00
85	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	980,00
86	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,98	3.184,00
87	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,99	399,00
88	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	1.512,00
89	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,98	396,00
89	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,59	295,00
90	FLC SUPRIMENTOS LTDA	96,00	4.800,00
91	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,25	250,00
92	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,14	70,00
93	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,13	130,00
94	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,29	435,00
95	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,00	145,00
96	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	18,00	180,00
97	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	21,00	210,00
98	FLC SUPRIMENTOS LTDA	46,00	230,00
99	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,89	178,00
100	FLC SUPRIMENTOS LTDA	14,99	749,50
101	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	38,00	760,00
102	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,98	149,00
103	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,98	298,00
104	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,99	299,50
105	FLC SUPRIMENTOS LTDA	114,00	5.700,00
106	FLC SUPRIMENTOS LTDA	24,90	4.980,00
107	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8,90	1.335,00
108	FLC SUPRIMENTOS LTDA	7,90	474,00
109	FLC SUPRIMENTOS LTDA	14,99	899,40
110	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,40	1.700,00
111	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,47	220,50
112	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,59	70,80
113	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,05	2.025,00
114	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,99	798,00
115	FLC SUPRIMENTOS LTDA	20,18	403,60
116	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,09	121,80

117	FLC SUPRIMENTOS LTDA	9,90	198,00
118	FLC SUPRIMENTOS LTDA	18,00	360,00
119	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14,00	140,00
120	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,00	90,00
121	FLC SUPRIMENTOS LTDA	9,90	99,00
122	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	245,00
123	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8,50	680,00
124	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,40	540,00
125	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,80	380,00
126	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,30	430,00
127	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,89	133,50
128	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,69	10,35
129	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,69	17,25
130	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,90	2.990,00
131	FLC SUPRIMENTOS LTDA	78,80	394,00
132	FLC SUPRIMENTOS LTDA	13,00	390,00
133	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	24,90	249,00
134	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	24,90	498,00
135	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,57	457,00
137	FLC SUPRIMENTOS LTDA	27,98	839,40
138	FLC SUPRIMENTOS LTDA	24,90	249,00
139	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,49	129,80
140	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,49	129,80
141	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,98	98,00
142	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,80	380,00
143	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,49	538,80
144	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,90	990,00
145	FLC SUPRIMENTOS LTDA	10,60	530,00
146	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,29	232,00
147	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	245,00
148	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,88	244,00
149	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	10,90	1.090,00
150	FLC SUPRIMENTOS LTDA	13,99	699,50
151	FLC SUPRIMENTOS LTDA	9,89	494,50
152	FLC SUPRIMENTOS LTDA	13,49	134,90
153	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,18	477,00
154	FLC SUPRIMENTOS LTDA	38,80	1.164,00
155	FLC SUPRIMENTOS LTDA	37,80	1.134,00
156	FLC SUPRIMENTOS LTDA	19,80	1.089,00
157	FLC SUPRIMENTOS LTDA	34,50	1.725,00
158	FLC SUPRIMENTOS LTDA	44,90	2.245,00
159	FLC SUPRIMENTOS LTDA	7,80	156,00
160	FLC SUPRIMENTOS LTDA	5,48	438,40
161	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	312,00
162	FLC SUPRIMENTOS LTDA	74,00	14.800,00
163	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,40	280,00
164	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,29	645,00
165	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,37	342,50
166	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,86	430,00
167	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,49	88,20
168	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,29	516,00
169	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,53	53,00
170	FLC SUPRIMENTOS LTDA	15,72	157,20
171	FLC SUPRIMENTOS LTDA	214,00	4.280,00
172	FLC SUPRIMENTOS LTDA	83,00	1.660,00
173	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,20	300,00
174	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,79	63,20
175	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,79	279,00
176	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	79,00	1.185,00
177	FLC SUPRIMENTOS LTDA	8,47	1.016,40
178	FLC SUPRIMENTOS LTDA	247,80	20.319,60
179	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	205,00	50.840,00
180	FLC SUPRIMENTOS LTDA	265,00	2.650,00
181	FLC SUPRIMENTOS LTDA	29,80	149,00
182	FLC SUPRIMENTOS LTDA	314,00	6.280,00
183	FLC SUPRIMENTOS LTDA	24,90	1.245,00
184	FLC SUPRIMENTOS LTDA	11,25	562,50
185	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39,90	798,00
186	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22,80	2.280,00
187	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,40	7.520,00
188	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,65	530,00
189	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,95	390,00
190	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,95	390,00
191	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	1.170,00
192	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,40	1.320,00
193	FLC SUPRIMENTOS LTDA	12,00	240,00
194	FLC SUPRIMENTOS LTDA	12,00	960,00
195	FLC SUPRIMENTOS LTDA	17,52	876,00
196	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,53	3.036,00
197	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,15	157,50
198	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	98,00	2.940,00
199	FLC SUPRIMENTOS LTDA	21,90	2.190,00
200	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,68	252,00
201	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,68	336,00
202	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,49	149,00
203	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,72	86,00
204	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,83	91,50
205	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,68	134,00
206	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,80	190,00

207	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,98	98,00
208	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,98	294,00
209	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,98	147,00
210	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,98	245,00
211	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,39	119,50
212	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,82	54,60
213	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,34	234,00
214	FLC SUPRIMENTOS LTDA	18,80	940,00
215	FLC SUPRIMENTOS LTDA	14,59	729,50
216	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,47	123,50
217	FLC SUPRIMENTOS LTDA	6,89	689,00
218	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,25	425,00
219	FLC SUPRIMENTOS LTDA	159,90	7.995,00
220	FLC SUPRIMENTOS LTDA	155,90	7.795,00
221	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	1.225,00
222	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,40	1.100,00
223	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,49	1.122,50
224	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,80	27,00
225	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,50	450,00
226	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,90	475,00
227	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,19	178,50
228	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39,00	195,00
229	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,80	49,00
230	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,20	200,00
231	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,10	200,00
232	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,15	300,00
233	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,29	580,00
236	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,38	11,40
237	FLC SUPRIMENTOS LTDA	1,50	1.500,00
238	FLC SUPRIMENTOS LTDA	75,00	15.000,00
239	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,23	669,00
240	FLC SUPRIMENTOS LTDA	7,90	790,00
241	FLC SUPRIMENTOS LTDA	13,79	1.379,00
242	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,40	540,00
243	FLC SUPRIMENTOS LTDA	24,15	1.207,50
244	FLC SUPRIMENTOS LTDA	3,62	905,00
245	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,10	205,00
246	FLC SUPRIMENTOS LTDA	4,09	204,50
247	FLC SUPRIMENTOS LTDA	21,68	1.084,00
248	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	49,00	7.350,00
249	FLC SUPRIMENTOS LTDA	15,10	1.208,00
250	FLC SUPRIMENTOS LTDA	2,20	33,00
251	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,40	120,00
252	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,40	120,00
253	FLC SUPRIMENTOS LTDA	0,49	490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	90.364,20
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	50.840,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	184.695,30

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 325.899,50 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Não acudiram interessados para o item nº 136, sendo o mesmo DESERTO.

Os itens nº 234 e 235 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:24B4CF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISP CP 30/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e os senhores (as) abaixo qualificados. Processo Licitatório sob nº 77/2023; Dispensa por Chamada Pública sob nº. 30/2023; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Programa Nacional da Alimentação Escolar do Município, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato sob nº 129/2023; com vigência de 12 meses, ou seja, até 26-04-2024; devendo os produtos ser entregues conforme a solicitação do responsável.

Contratados	**Produtos**	**Valor Global R$**

“ASSOCIAÇÃO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ Nº 08.043.466/0001-86”.	abacate, abóbora cabotiá, abobrinha verde, acelga, agrião, alface, alho in natura, banana caturra/nanica, banana prata/maça, batata doce, berinjela, beterraba, bolacha caseira, bolo simples, bolo banana ou maça sem açúcar, bolo de chocolate (cacau), brócolis, calça virada doce, calça virada doce envolto de açúcar, calça virada salgada, cebola, cebolinha verde, cenoura, chicória/almeirão, chipa, chuchu, colorau, couve-flor, couve manteiga, cuca caseira sem recheio, doce de leite cremoso, doce em pasta de frutas, feijão carioca, fruta congelada abacaxi, fruta congelada acerola, fruta congelada manga, fruta congelada melão, fruta congelada morango, geleia de fruta (sem açúcar), goiaba, inhame, iogurte, iogurte natural, iogurte sem lactose, lanche assado (esfiha), lanche assado (pastel), lanche assado (quibe), laranja, lasanha frango, lasanha bolonhesa, leite pasteurizado, limão, macarrão caseiro nutritivo, mamão, mandioca, manga, manteiga, melancia, melão, milho verde, mini pizza bacon, mini pizza calabresa, mini pizza frango, mini pizza quatro queijos, morango, nata, ovo, pão caseiro, pão caseiro sem açúcar, pão caseiro de fubá, pão de queijo, pepino, pimentão amarelo, pimentão verde, pimentão vermelho, poncã/tangerina/bergamota, queijo minas frescal, quiabo, rabanete, repolho, requeijão, rúcula, sal temperado, salsinha, sanduiche natural, sanduiche, tomate, torta salgada, uva e vagem.	502.932,64
“ADRIANO MARCELO DE SOUZA - CPF Nº 077.541.159-05”.	abacate, abobrinha, acelga, acerola congelada, alface, alho, almeirão/chicória, banana prata, beringela, beterraba, cebola, cebolinha, couve manteiga, goiaba, limão, mandioca, melancia, pepino, pimentão verde, pimentão vermelho, rabanete, repolho, rúcula, salsinha, tomate.	21.885,71
“CLEOMAR FRANÇOIS - CPF: 033.679.299-99”.	abobrinha verde, alface, almeirão/chicória, beterraba, brócolis, cebolinha verde, couve flor, couve manteiga, mandioca, milho verde, pepino, queijo, quiabo, repolho, rúcula, salsinha.	14.877,44
“FRANCISCO RAMOS MARTINS - CPF: 855.630.809-00”.	abobrinha, alface, almeirão, cebolinha, couve manteiga, mandioca, pepino, quiabo, rúcula, salsinha.	7.933,57
“LUCIANE CAPITANI - CPF: 037.583.439-76”.	abobrinha, alface, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, couve flor, couve manteiga, rabanete, repolho.	12.523,27
“ROSENILDO BEZERRA DA SILVA - CPF: 031.233.989-51”.	alface, beterraba, cenoura, cebolinha, couve manteiga, salsinha.	5.025,76
“SANTA MARIA DE SOUZA - CPF: 050.420.789-76”.	abacate, abobrinha, acelga, acerola congelada, alface, alho, almeirão/chicória, banana maça, beringela, beterraba, cebola, cebolinha, couve manteiga, goiaba, limão, mandioca, melancia, pepino, pimentão verde, pimentão vermelho, rabanete, repolho, rúcula salsinha e tomate.	21.885,71

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1435F352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 056/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 056/2023.

Ata de Registro de Preços	145/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	VC Licita Ltda - CNPJ nº 43.390.328/0001-74.

Ata de Registro de Preços	151/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Empresa	G.M. Possan Ltda - CNPJ nº 46.481.010/0001-97.

Ata de Registro de Preços	162/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Empresa	Emerson Basi Prestadora de Serviços - CNPJ nº 13.199.002/0001-01.

Ata de Registro de Preços	165/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Empresa	Viziluz Materiais Eletricos Ltda - CNPJ nº 22.715.194/0001-44.

Ata de Registro de Preços	166/2023, Pregão Eletrônico nº 046/2023.
Empresa	Flash Luz Eletro Instaladora Ltda. - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.

Ata de Registro de Preços	167/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2023.
Empresa	SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda - CNPJ nº 40.644.853/0001-80.

Contrato	082/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	EGP Serviços Ltda - CNPJ/MF nº 17.067.013/0001-80.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção de sistema e equipamentos de telecomunicação do Município de Dois Vizinhos - Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 22.082,98 (vinte e dois mil, oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de abril de 2023.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2018 – Pregão Presencial nº 090/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual E Reajuste De Preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 102.319,14 (cento e dois mil, trezentos e dezenove reais e quatorze centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – do Prazo de Vigência e Execução do Contrato - Prorroga-se o prazo até 17 de outubro de 2023.
Data de Assinatura	14 de abril de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda - CNPJ/MF n.º 27.015.954/0001-24.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira - do valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 116.436,72 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sétima - Prazos - Prorroga-se o prazo de vigência e execução até 26 de abril de 2024.
Data de Assinatura	25 de abril de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2021 – Tomada de Preços nº 028/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.

Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ/MF n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo De Execução – Prorroga-se o prazo de execução 19 de agosto de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 19 de novembro de 2023.
Data de Assinatura	25 de abril de 2023.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41FE65AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 92/2023 de 18/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
641 - 3.3.90.14.00.00	3494	DIÁRIAS - CIVIL 77.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal
620 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais
629 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Suplementação: 247.000,00		

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E4C2F1B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 095/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 95/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
447 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	13.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**43.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
27 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
327 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
463 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.455,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
479 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.295,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
554 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**43.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF76893A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletronica para registro de preços n° 17/2023, o fornecimento de MERENDA ESCOLAR NÃO PERECÍVEL, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CUPIM SUPERMERCADO LTDA CNPJ 00.201.623/0004-75 AV REMIS JOAO LOSS,233 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	63.768,60	Sessenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 021, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 031, 033, 036, 037, 038, 040, 044, 048, 050, 057
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	52.932,80	Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	018, 019, 020, 022, 026, 030, 032, 034, 035, 039, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056

Fernandes Pinheiro, 26 de abril de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, MERENDA ESCOLAR NÃO PERECÍVEL, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletronica para Registro de Preços nº**17/2023.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CUPIM SUPERMERCADO LTDA CNPJ 00.201.623/0004-75 AV REMIS JOAO LOSS,233 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	63.768,60	Sessenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 021, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 031, 033, 036, 037, 038, 040, 044, 048, 050, 057
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	52.932,80	Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	018, 019, 020, 022, 026, 030, 032, 034, 035, 039, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056

Gabinete da Prefeita Municipal, 26 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9313F0D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 105/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 105/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 1.431.782,41 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
441	00821-REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	59.785,40
442	00822-REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA	113.447,01
	SUBTOTAL	173.232,41
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.0902.2054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	158.426,15
4170	00501-Receitas de Alienações de Ativos	3.668,09
4171	00831-CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIP. RODOVIARIOS 2 CAMINHÕES CAÇAMBAS	780.000,00
4172	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	27.705,76
	SUBTOTAL	969.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.608.1001.2058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
4430	00832-CONVENIO Nº 92003/2021 M.A.P.A AQUISIÇÃO MAQUINA E EQUIP.AGRICOLAS	233.750,00
	SUBTOTAL	288.750,00
	TOTAL	1.431.782,41

TOTAL:..... 1.431.782,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	213.426,15
00501	Receitas de Alienações de Ativos	3.668,09
00821	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	56.785,40
00822	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA	110.947,01
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	27.705,76
	TOTAL	**412.532,41**

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00	REM.DEP.BANC. TRANSF.EMENDAS PARLAMENTARES DEPUTADOS 821-822 - 551112	500,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL AQUIS.EQUIP.RODOVIARIOS 2 CAMINHOES CACAMBAS	780.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.CONVENIO Nº 92003/2021 M.A.P.A AQUISIÇÃO MAQUINA E EQUIP.AGRICOLAS - 832 - 710866	233.750,00
	TOTAL	**1.014.250,00**

III) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2850	00821-REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	2.500,00
2860	00822-REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA	2.500,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

TOTAL:..... 1.431.782,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:00237278

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2022, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°96/2023,

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital nº 01/2023, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, para suprir as vagas para Emprego Público Temporário para as funções de: Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico e Professor 20H e Educador Infantil, conforme lista de classificação abaixo relacionada:

Auxiliar de serviços – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo		
1	JOÃO PAULO DA SILVA	26
2	LEANDRO JOSÉ DE DEUS	12
3	EDENILSON DOMINGUES	10,5
4	JOÃO JOEL VIEIRA ANDRADE	10
5	JOSÉ PSIRES DE LIMA	10
6	JOÃO ETOS PAIXÃO	10
7	JOÃO OSIRES CALIXTO	9,5
8	JONATAS DA LUZ PAIXÃO	9,5
-	JUREMA ANDRADE PIRES	0
-	CRISTIANO DE SANTA CLARA	0
-	LUCAS LUAN DE PAULA PIRES	0

Cargo: Auxiliar de serviços gerais – Secretarias de agricultura/administração/meio ambiente

COLOCAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO	36
2	CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ	31
3	ANDREIA VIANTE FERREIRA	29,5
4	ALESSANDRA SALGADO	28,5
5	GLACI APARECIDA DOMINGUES	28
6	PRISCILLA KELLY MOREIRA DA SILVA	27,5
7	VIVIANE MACHADO	25,5
8	FABIANA DA SILVA	26
9	ELIANE MARCELA COSTA CARDOSO	25
10	JANETE GONÇALVES DE GOES	15
11	JANICE ELISETE ROOS	7,5
12	ZELI TIBURCIO CORDEIRO	3
13	EDILHANA SERPE	1
14	IVONETE BORGES	0,5
15	SOLANGE SOARES DA SILVA	0,5
16	LUZIARA BATISTA FERNANDES	0,5

17	IRACI DE FÁTIMA FERREIRA	0
18	ANA LUCIA DOMINGUES	0

	Cargo: Mecânico	
1	NILSON CEZAR CORDEIRO DA SILVA	1

	Cargo Professor 20h – Bituva dos Machados	
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1	VALDIRENE CARLOS	55
2	ROSMARI DE LARA SANTOS	54,5
3	DANIELLE KULLER	47
4	SUEMEN DOS SANTOS DE JESUS CREVELIM	46,5
5	ALINE MAYARA LEANDRO DA ROCHA	5,5

	Professor 20h – Secretaria Municipal de Educação	
1	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	39
2	ANA CAMILO CARLOS	36,5
3	PATRICIA GONÇALVES ALBIN	36
4	ANDREIA ELOISA FRANÇA	35
5	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	26,5
6	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	15
7	CAMILA HALANE TOLEDO	15
8	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	5,5
9	ILZA DE ANDRADE DOS SANTOS	5,5
10	EVENISE POTINHEK	5

O candidato (a) que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso nos dias 27 e 28/04/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Fernandes Pinheiro, 26 de abril de 2023**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Decreto n°96/2023

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3CB4289C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2023

PORTARIA Nº 138/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
a) O artigo 36 e 37 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão VERTICAL na Carreira;

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que apresentaram titulação para NÍVEL superior ao que ocupam, necessário para a progressão Vertical na Carreira, na mesma Classe a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	**Cargo**	**Enquadramento Atual**		**Enquadramento após TÍTULO**		
		Nível	**Classe**	**Nível**	**Classe**	**Efeito em**
ALINE ZANELLA LAMERA	Professor	B	1	C	1	08/04/2023

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à mesma Classe do Nível superior, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento surtirão efeito de acordo com a tabela.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 26 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7F584E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PBLICAÇÃO ,ATO DE DEMARCAÇÃOURBANISTICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



Área para Regularização Fundiária com 179.118,80 m² e o perímetro de 2.588,69 m, atingindo as áreas registradas no Registro de Imóveis do 2º Serviço de Guarapuava-PR sob a matrícula número 5.515 em nome de Olivar Alves Ayres, João Floriano Machado, Joaquim Vieira da Silva e sua esposa Olinda da Silva, Sebastião Ribeiro dos Santos e sua esposa Maria Madalena da Silva Santos e Acir Alves Ayres e sua esposa Geni da Silva Ayres e transcrição sob número 5.827 registrada no Registro de Imóveis do 1º Serviço de Guarapuava-PR em nome de Archimedes Ayres da Rocha
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **PLANALTO**, atingindo as áreas registradas no Registro de Imóveis do 2º Serviço de Guarapuava-PR sob a matrícula número 5.515 em nome de Olivar Alves Ayres, João Floriano Machado, Joaquim Vieira da Silva e sua esposa Olinda da Silva, Sebastião Ribeiro dos Santos e sua esposa Maria Madalena da Silva Santos e Acir Alves Ayres e sua esposa Geni da Silva Ayres e transcrição sob número 5.827 registrada no Registro no Registro de Imóveis do 1º Serviço de Guarapuava-PR em nome de Archimedes Ayres da Rocha.

A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Companhia de Habitação do Paraná – COAHAPAR, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/01.
Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.
A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.154.029,82**m e **E 388.175,26**m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°42'06" e 296,86 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.153.969,61**m e **E 388.465,95**m; 193°22'52" e 84,03 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.153.887,87**m e **E 388.446,50**m; 102°53'28" e 62,68 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.153.873,89**m e **E**

388.507,60m; 191°39'21" e 37,21 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.153.837,44**m e **E 388.500,08**m; 274°54'02" e 44,53 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.153.841,25**m e **E 388.455,72**m; 196°26'19" e 41,80 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.153.801,15**m e **E 388.443,89**m; 283°34'43" e 44,92 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.153.811,70**m e **E 388.400,23**m; 195°01'25" e 165,41 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.153.651,94**m e **E 388.357,35**m; 283°05'13" e 120,43 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.153.679,20**m e **E 388.240,05**m; 286°53'26" e 44,73 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.153.692,20**m e **E 388.197,24**m; 192°02'38" e 57,44 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.153.636,02**m e **E 388.185,26**m; 182°10'39" e 174,42 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.153.461,73**m e **E 388.178,63**m; 186°08'52" e 150,81 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.153.311,79**m e **E 388.162,48**m; 182°22'42" e 176,58 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.153.135,36**m e **E 388.155,15**m; 264°40'19" e 127,02 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.153.123,56**m e **E 388.028,68**m; 347°48'49" e 74,45 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.153.196,33**m e **E 388.012,96**m; 321°33'58" e 76,64 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.153.256,37**m e **E 387.965,32**m; 23°20'55" e 252,73 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.153.488,40**m e **E 388.065,49**m; 4°41'46" e 266,54 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.153.754,04**m e **E 388.087,31**m; 17°41'18" e 289,46 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, possíveis arrematantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.
A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Foz do Jordão-PR, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:55D5295E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº021/2023 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/05/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF2399	275650F000101931	28/03/2023	55500
ABJ5066	275650F000102154	28/03/2023	76331
ABM5C23	275650NIC0047313	14/03/2023	50020
ABW9331	275650F000101782	28/03/2023	60175
ABY4916	275650NIC0047215	14/03/2023	50020
ACO4A45	275650NIC0047280	14/03/2023	50020
AEZ0E85	275650NIC0047300	14/03/2023	50020
AFL0924	275650NIC0047271	14/03/2023	50020
AFY5837	275650F000102153	28/03/2023	54522
AGK2A33	275650NIC0047267	14/03/2023	50020
AGR5709	275650F000101784	28/03/2023	76331
AHU0F43	275650R000007034	20/03/2023	55412
AHY1D32	275650F000101896	28/03/2023	76251
AIY2146	275650F000101916	24/03/2023	70721
AIZ0503	275650R000007035	20/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000007028	20/03/2023	55412
AJF8851	275650R000007032	20/03/2023	55412
AJF8851	275650R000007021	20/03/2023	55412
AKI4808	275650R000007036	20/03/2023	55412
AKN7460	275650F000101777	25/03/2023	51930
AKZ9D22	275650F000101918	27/03/2023	70721
ALG7D10	275650R000007017	20/03/2023	55412
ALJ5I34	275650F000102151	28/03/2023	76331
ALM8B74	275650NIC0047340	14/03/2023	50020
ALR4642	275650NIC0047214	14/03/2023	50020
AMT2D18	275650R000007030	20/03/2023	55412
ANA0J33	275650F000101780	27/03/2023	76332
AOJ6F40	275650NIC0047353	14/03/2023	50020
APN1741	275650NIC0047258	14/03/2023	50020
AQK4E20	275650F000101541	27/03/2023	55417
AQQ1572	275650NIC0047244	14/03/2023	50020
AQY1422	275650F000101925	28/03/2023	70991
ARF8473	275650F000101539	24/03/2023	55680
ASE3E36	275650R000007029	20/03/2023	55412
ASQ5635	275650NIC0047323	14/03/2023	50020
ATG3572	275650F000101770	22/03/2023	60175

ATU8377	275650F000101537	24/03/2023	54526
AUF0H62	275650R000007031	20/03/2023	55412
AUF8I44	275650NIC0047319	14/03/2023	50020
AUK6279	275650NIC0047290	14/03/2023	50020
AUQ0D74	275650F000101778	25/03/2023	76332
AUT2546	275650NIC0047293	14/03/2023	50020
AUT2677	275650F000101769	22/03/2023	76332
AUV9954	275650NIC0047284	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047272	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047331	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047358	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047306	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047317	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047227	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047238	14/03/2023	50020
AUX6954	275650NIC0047314	14/03/2023	50020
AUX6954	275650NIC0047316	14/03/2023	50020
AVD8E39	275650NIC0047329	14/03/2023	50020
AVD9C82	275650F000101927	28/03/2023	55920
AVG9E47	275650F000101889	27/03/2023	76331
AVL5156	275650NIC0047364	14/03/2023	50020
AVP7991	275650NIC0047285	14/03/2023	50020
AVX9C39	275650NIC0047253	14/03/2023	50020
AWA3B11	275650NIC0047309	14/03/2023	50020
AWD2198	275650F000101540	25/03/2023	55417
AWD8094	275650NIC0047318	14/03/2023	50020
AWJ9894	275650NIC0047303	14/03/2023	50020
AWM8H47	275650NIC0047341	14/03/2023	50020
AWN3662	275650F000101776	25/03/2023	76332
AWO4B19	275650F000101878	25/03/2023	55417
AWX3549	275650F000101774	24/03/2023	76332
AXC8147	275650R000007037	20/03/2023	55412
AXD2835	275650F000101538	24/03/2023	55680
AXJ3552	275650F000101536	23/03/2023	55680
AXQ9301	275650F000101890	27/03/2023	76331
AXS7426	275650NIC0047292	14/03/2023	50020
AXU7B21	275650NIC0047322	14/03/2023	50020
AXW2I34	275650NIC0047347	14/03/2023	50020
AXW2I34	275650NIC0047351	14/03/2023	50020
AXW8D57	275650F000101887	27/03/2023	54521
AXZ2F45	275650F000101768	22/03/2023	51930
AYF6B67	275650NIC0047261	14/03/2023	50020
AYI0H51	275650F000101773	24/03/2023	76332
AYI2I45	275650NIC0047281	14/03/2023	50020
AYI8J34	275650NIC0047310	14/03/2023	50020
AYL8240	275650NIC0047237	14/03/2023	50020
AYO3A88	275650NIC0047296	14/03/2023	50020
AYO3A88	275650NIC0047297	14/03/2023	50020
AYV8260	275650NIC0047235	14/03/2023	50020
AYZ3B57	275650NIC0047361	14/03/2023	50020
AZL0688	275650NIC0047312	14/03/2023	50020
AZS0I70	275650F000101772	22/03/2023	51930
BAB9E14	275650NIC0047302	14/03/2023	50020
BAB9E14	275650NIC0047359	14/03/2023	50020
BAC7703	275650F000101898	28/03/2023	55417
BAH6374	275650NIC0047255	14/03/2023	50020
BAJ4116	275650NIC0047221	14/03/2023	50020
BAO0J83	275650F000101781	27/03/2023	76331
BAO8F09	275650NIC0047305	14/03/2023	50020
BAR2349	275650NIC0047212	14/03/2023	50020
BAR5B05	275650NIC0047289	14/03/2023	50020
BBC2729	275650NIC0047278	14/03/2023	50020
BBE0J19	275650NIC0047332	14/03/2023	50020
BBJ5256	275650NIC0047362	14/03/2023	50020
BBJ9648	275650NIC0047335	14/03/2023	50020
BBL3I96	275650NIC0047239	14/03/2023	50020
BBR2466	275650NIC0047328	14/03/2023	50020
BBU3696	275650NIC0047200	14/03/2023	50020
BBW1D95	275650NIC0047203	14/03/2023	50020
BBZ4450	275650F000101929	28/03/2023	70721
BCC1E05	275650R000007024	20/03/2023	55412
BCC1E05	275650R000007018	20/03/2023	55412
BCE9962	275650NIC0047283	14/03/2023	50020
BCK4491	275650F000101892	28/03/2023	54522
BCK8J22	275650F000101893	28/03/2023	54522
BCU3B28	275650NIC0047336	14/03/2023	50020
BDE2G25	275650NIC0047299	14/03/2023	50020
BDJ0616	275650NIC0047286	14/03/2023	50020
BDJ6E13	275650NIC0047229	14/03/2023	50020
BDN3G16	275650NIC0047330	14/03/2023	50020
BDQ2B62	275650NIC0047222	14/03/2023	50020
BDQ2B62	275650NIC0047230	14/03/2023	50020
BDR0J35	275650NIC0047357	14/03/2023	50020
BDW3C38	275650F000101885	27/03/2023	76251
BEC6G05	275650NIC0047337	14/03/2023	50020
BEE2H89	275650NIC0047231	14/03/2023	50020
BEG5J75	275650NIC0047223	14/03/2023	50020
BEG6G82	275650NIC0047315	14/03/2023	50020
BEG7C93	275650NIC0047356	14/03/2023	50020

BEG8F27	275650NIC0047247	14/03/2023	50020
BEH8B86	275650F000097788	28/03/2023	55417
BEI1E43	275650NIC0047248	14/03/2023	50020
BEI6J26	275650NIC0047363	14/03/2023	50020
BEN7009	275650NIC0047217	14/03/2023	50020
BEP1I85	275650NIC0047266	14/03/2023	50020
BER9H45	275650F000101825	27/03/2023	76331
BEV2J13	275650F000098830	28/03/2023	55411
BEW6C49	275650NIC0047249	14/03/2023	50020
BNU6513	275650R000007039	20/03/2023	55412
BZO7729	275650F000101952	27/03/2023	51930
CZX9B89	275650NIC0047209	14/03/2023	50020
DIM7120	275650F000101785	28/03/2023	51930
DJC9328	275650NIC0047234	14/03/2023	50020
DJC9328	275650NIC0047240	14/03/2023	50020
DQW6282	275650R000007040	20/03/2023	55412
DSS0J99	275650R000007019	20/03/2023	55412
DWM2C96	275650F000101883	27/03/2023	60501
DXV9683	275650NIC0047232	14/03/2023	50020
EGB6F00	275650NIC0047308	14/03/2023	50020
EJZ7061	275650NIC0047213	14/03/2023	50020
EJZ7061	275650NIC0047204	14/03/2023	50020
EVX4C18	275650F000101917	27/03/2023	55920
EZQ4I45	275650R000007023	20/03/2023	55412
FDZ6713	275650F000101783	28/03/2023	55411
FEY7F33	275650NIC0047304	14/03/2023	50020
FMF4I46	275650R000007016	20/03/2023	55412
FMJ6H68	275650NIC0047242	14/03/2023	50020
FNJ3H62	275650NIC0047350	14/03/2023	50020
FRS2010	275650F000102155	28/03/2023	76331
FSU6J75	275650F000101894	28/03/2023	76251
FVG6G94	275650NIC0047268	14/03/2023	50020
FZA6J43	275650F000101924	28/03/2023	55417
GAO3J37	275650F000101920	27/03/2023	76251
GBX4A62	275650NIC0047349	14/03/2023	50020
GGB7F28	275650F000098831	28/03/2023	55417
HBF0I41	275650NIC0047298	14/03/2023	50020
ICB3346	275650F000101951	27/03/2023	51930
IJC4H00	275650F000101930	28/03/2023	51930
IKI6E13	275650R000007026	20/03/2023	55412
IKZ4963	275650R000007038	20/03/2023	55412
INT9A09	275650NIC0047295	14/03/2023	50020
IYZ2G38	275650NIC0047256	14/03/2023	50020
JAI8A34	275650NIC0047224	14/03/2023	50020
JAI8I70	275650NIC0047226	14/03/2023	50020
JBL2A99	275650NIC0047257	14/03/2023	50020
JIP4H09	275650NIC0047279	14/03/2023	50020
KQH9805	275650F000101897	28/03/2023	76251
LYO0024	275650NIC0047320	14/03/2023	50020
LZQ8D32	275650NIC0047216	14/03/2023	50020
MAX0H36	275650F000101876	25/03/2023	76331
MCR4778	275650NIC0047199	14/03/2023	50020
MCV2374	275650NIC0047202	14/03/2023	50020
MFE4A54	275650F000101882	27/03/2023	51851
MFE8953	275650NIC0047366	14/03/2023	50020
MFJ1153	275650NIC0047205	14/03/2023	50020
MFL3045	275650NIC0047291	14/03/2023	50020
MGK4F09	275650F000101932	28/03/2023	55920
MHW9A40	275650F000101881	27/03/2023	54522
MKA5F24	275650NIC0047301	14/03/2023	50020
MKB9H11	275650NIC0047288	14/03/2023	50020
MMA7H75	275650F000101877	25/03/2023	76331
MMB7537	275650NIC0047228	14/03/2023	50020
MMF1C79	275650NIC0047218	14/03/2023	50020
MOR7D91	275650F000101826	27/03/2023	54526
MWS6869	275650F000101827	27/03/2023	55411
NBQ2B81	275650R000007022	20/03/2023	55412
NRS1A97	275650NIC0047354	14/03/2023	50020
OKH6G00	275650NIC0047254	14/03/2023	50020
OML5B86	275650F000101928	28/03/2023	51930
OOJ7I65	275650NIC0047270	14/03/2023	50020
OPO2F00	275650F000101779	27/03/2023	51930
PDB8I80	275650NIC0047233	14/03/2023	50020
PHI7J60	275650NIC0047326	14/03/2023	50020
PPG6J39	275650NIC0047294	14/03/2023	50020
PRJ5E74	275650F000101771	22/03/2023	76332
PWO7A98	275650F000101787	28/03/2023	76332
PYZ0D35	275650NIC0047275	14/03/2023	50020
QAH8H89	275650NIC0047360	14/03/2023	50020
QBS9B52	275650NIC0047236	14/03/2023	50020
QCC1J40	275650NIC0047342	14/03/2023	50020
QCF4042	275650NIC0047311	14/03/2023	50020
QHG9382	275650NIC0047260	14/03/2023	50020
QHR9A20	275650NIC0047325	14/03/2023	50020
QIH4702	275650NIC0047210	14/03/2023	50020
QIP8H80	275650NIC0047263	14/03/2023	50020
QJO9A06	275650F000097787	27/03/2023	55411
QJQ4805	275650NIC0047338	14/03/2023	50020
QJQ4934	275650NIC0047251	14/03/2023	50020

QJZ4148	275650NIC0047273	14/03/2023	50020
QOE9622	275650F000101888	23/03/2023	55680
QOM4A75	275650NIC0047274	14/03/2023	50020
QQJ5J74	275650NIC0047352	14/03/2023	50020
QWY1J87	275650F000101900	23/03/2023	76331
RBX5G95	275650NIC0047355	14/03/2023	50020
RDZ5I48	275650NIC0047201	14/03/2023	50020
REA6J77	275650NIC0047269	14/03/2023	50020
RFY8E45	275650NIC0047369	14/03/2023	50020
RHA1E03	275650NIC0047220	14/03/2023	50020
RHA1E03	275650NIC0047245	14/03/2023	50020
RHA7D41	275650NIC0047344	14/03/2023	50020
RHB9C56	275650NIC0047339	14/03/2023	50020
RHC2F68	275650F000100482	27/03/2023	55417
RHC3F79	275650NIC0047343	14/03/2023	50020
RHC9I24	275650NIC0047241	14/03/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0047346	14/03/2023	50020
RHI7G95	275650NIC0047277	14/03/2023	50020
RHJ7I31	275650R000007027	20/03/2023	55412
RHL5D92	275650NIC0047250	14/03/2023	50020
RHL9J39	275650F000101899	28/03/2023	55411
RHN4G04	275650NIC0047327	14/03/2023	50020
RHR9E13	275650NIC0047307	14/03/2023	50020
RHS7B14	275650NIC0047321	14/03/2023	50020
RHU6I18	275650F000101886	27/03/2023	54522
RHX7E51	275650NIC0047334	14/03/2023	50020
RHZ0E79	275650NIC0047207	14/03/2023	50020
RKW4J65	275650NIC0047276	14/03/2023	50020
RKY1A15	275650NIC0047265	14/03/2023	50020
RLE5G48	275650NIC0047208	14/03/2023	50020
RMD9F69	275650F000101775	25/03/2023	51930
RMP1C74	275650NIC0047264	14/03/2023	50020
RSU6H94	275650NIC0047287	14/03/2023	50020
RSU6H94	275650NIC0047246	14/03/2023	50020
RUC2H71	275650NIC0047219	14/03/2023	50020
RUG4I53	275650NIC0047324	14/03/2023	50020
RWD5F97	275650NIC0047252	14/03/2023	50020
RXV4E07	275650NIC0047262	14/03/2023	50020
RYF0J56	275650NIC0047225	14/03/2023	50020
SDT2E58	275650NIC0047345	14/03/2023	50020
SDT9B31	275650NIC0047282	14/03/2023	50020
SDX2C44	275650NIC0047259	14/03/2023	50020
SDX2E16	275650NIC0047243	14/03/2023	50020
SDX7J88	275650NIC0047333	14/03/2023	50020
SDY2I92	275650NIC0047211	14/03/2023	50020
SEC4G34	275650NIC0047348	14/03/2023	50020
SER1C18	275650NIC0047206	14/03/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL4A66	275650B000132145	20/01/2023	74550
AJD8503	275650B000132284	21/01/2023	74550
ALT8812	275650B000132282	21/01/2023	74550
ANJ8B50	275650B000132224	21/01/2023	74550
ANU2028	275650B000132265	21/01/2023	74550
AOV7687	275650B000132260	21/01/2023	74550
APA9F46	275650W000120935	21/01/2023	74550
ARH4A71	275650B000132100	19/01/2023	74550
ASB5G99	275650B000132114	20/01/2023	74550
ASW1338	275650B000132275	21/01/2023	74550
ATA0E69	275650W000120938	21/01/2023	74550

ATJ8F55	275650B000132226	21/01/2023	74550
AVO9722	275650B000132292	21/01/2023	74550
AWF1F15	275650B000132075	19/01/2023	74550
AWS9A86	275650B000132218	21/01/2023	74550
AWU9251	275650B000132188	20/01/2023	74550
AXE7A65	275650B000132098	19/01/2023	74550
AXT0693	275650B000132280	21/01/2023	74550
AYD8152	275650B000132092	19/01/2023	74550
AYO1F88	275650B000132094	19/01/2023	74550
AZB8G23	275650B000132157	20/01/2023	74550
AZE3926	275650B000132203	21/01/2023	74550
AZS3D86	275650B000132170	20/01/2023	74550
AZZ8398	275650B000132286	21/01/2023	74550
BAK8H54	275650B000132073	19/01/2023	74550
BAN5806	275650B000132142	20/01/2023	74550
BBF5941	275650B000132129	20/01/2023	74550
BBN1508	275650B000132261	21/01/2023	74550
BBT9712	275650B000132179	20/01/2023	74550
BDL7I48	275650W000120926	21/01/2023	74550
BEY9F07	275650B000132108	19/01/2023	74550
CPW6771	275650B000132189	20/01/2023	74550
DSB9642	275650B000132148	20/01/2023	74550
EHH2E33	275650B000132175	20/01/2023	74550
ETP3H15	275650B000132113	20/01/2023	74550
EVN3I49	275650B000132072	19/01/2023	74550
FYK5A29	275650B000132297	21/01/2023	74550
FZS3F01	275650B000132110	19/01/2023	74550
HJE9D69	275650B000132178	20/01/2023	74550
ISM1738	275650B000132250	21/01/2023	74550
IVE7H60	275650B000132112	20/01/2023	74550
IXE7782	275650W000120937	21/01/2023	74550
IYK4I83	275650B000132298	21/01/2023	74550
JUV4251	275650B000132266	21/01/2023	74550
KHM9685	275650B000132207	21/01/2023	74550
MDJ0E88	275650B000132101	19/01/2023	74550
MHZ7I37	275650B000132244	21/01/2023	74550
MJC8610	275650B000132141	20/01/2023	74550
MJH9951	275650B000132195	20/01/2023	74550
OIW1804	275650B000132252	21/01/2023	74550
QLZ9120	275650B000132085	19/01/2023	74550
QTJ6B34	275650B000132205	21/01/2023	74550
RDW7H12	275650B000132200	21/01/2023	74550
RLJ4E30	275650B000132271	21/01/2023	74550
SDX3H02	275650B000132135	20/01/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJR9637	275650B000132345	22/01/2023	74550
AKL4819	275650F000101578	25/01/2023	72690
ALM0590	275650B000132358	22/01/2023	74550
ANF3265	275650W000121003	23/01/2023	74550
ANM6248	275650W000120972	22/01/2023	74550
APO8752	275650B000132335	22/01/2023	74550
AQA5014	275650B000132461	23/01/2023	74550
ARB4458	275650B000132456	23/01/2023	74550
ATL0H23	275650B000132350	22/01/2023	74550
AUJ1C43	275650B000132348	22/01/2023	74550
AUR9150	275650B000132365	22/01/2023	74550
AUV9954	275650W000120981	23/01/2023	74550
AVI7699	275650W000121006	23/01/2023	74550
AXA7267	275650B000132371	22/01/2023	74550
AXS4D57	275650B000132404	22/01/2023	74550
AXV2216	275650B000132488	23/01/2023	74550
BAO9E04	275650B000132444	23/01/2023	74550
BCA1867	275650B000132340	22/01/2023	74550
BCR8C73	275650B000132403	22/01/2023	74550
BCV8G96	275650B000132360	22/01/2023	74550
BEU0C33	275650B000132346	22/01/2023	74550
CBF5552	275650B000132391	22/01/2023	74550
CMW6C48	275650B000132427	23/01/2023	74550
DYB9842	275650W000120961	22/01/2023	74550
GGO6I68	275650W000120960	22/01/2023	74550
HMU7D28	275650W000120956	22/01/2023	74550
HNK2D99	275650W000120988	23/01/2023	74550
IJA1D09	275650W000120954	22/01/2023	74550
IJD2740	275650B000132485	23/01/2023	74550
IKW0B69	275650B000132368	22/01/2023	74550
IUP6D14	275650B000132318	22/01/2023	74550
JAP5D98	275650B000132363	22/01/2023	74550
JCA8B89	116100T000359683	21/01/2023	55250
JKP0J17	275650B000132312	22/01/2023	74550
LXQ4108	275650B000132437	23/01/2023	74550
LZP1003	275650B000132324	22/01/2023	74550
MDA6F86	275650B000132386	22/01/2023	74550
PDY3F50	275650B000132347	22/01/2023	74550
PQM3F70	275650B000132446	23/01/2023	74550
PUP8921	275650W000120984	23/01/2023	74550
QUI3E21	275650W000120953	22/01/2023	74550

RKZ9A84	116100T000359690	21/01/2023	55250
RXK3C97	275650B000132443	23/01/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF40AE4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº021/2023 II

VIMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9I97	275650NIC0046075	10/01/2023	50020
ABJ0624	275650B000132202	21/01/2023	74550
ABM7D23	275650R000005999	13/01/2023	55412
ACR0H14	275650NIC0045826	11/01/2023	50020
ACZ2614	275650B000132093	19/01/2023	74630
ADR2818	275650W000120921	21/01/2023	74550
ADY8828	275650B000132251	21/01/2023	74550
AEK5C00	275650W000120931	21/01/2023	74550
AEQ7050	275650F000101567	20/01/2023	54526
AEU2046	275650W000120943	21/01/2023	74550
AFO7220	275650B000132151	20/01/2023	74550
AFQ6B00	275650NIC0045957	10/01/2023	50020
AFR6C49	275650NIC0045947	10/01/2023	50020
AGG5818	275650NIC0045938	10/01/2023	50020
AHF5A99	275650NIC0045864	10/01/2023	50020
AHF5A99	275650NIC0045907	10/01/2023	50020
AHF8J82	275650W000120923	21/01/2023	74550
AHF8J82	275650B000132158	20/01/2023	74550
AHN7943	275650B000132239	21/01/2023	74550
AHO0C27	275650R000005980	14/01/2023	55412
AHQ1A44	275650NIC0045941	10/01/2023	50020
AHQ1C77	275650NIC0045993	10/01/2023	50020
AHS5B95	275650B000132102	19/01/2023	74550
AHS6I60	275650B000132089	19/01/2023	74630
AHU5245	275650NIC0046015	10/01/2023	50020
AID1D36	275650F000101011	17/01/2023	76331
AIW4165	275650NIC0045927	10/01/2023	50020
AIX2F05	275650B000132273	21/01/2023	74550
AIZ7625	275650A000004656	21/01/2023	60503
AJD9876	275650B000132220	21/01/2023	74550
AJK5530	275650R000005972	12/01/2023	55412
AJK5530	275650B000132209	21/01/2023	74630
AJK5530	275650B000132074	19/01/2023	74550
AJW2797	275650R000005979	14/01/2023	55412
AKD0256	275650R000006032	16/01/2023	55412
AKE2D07	275650R000005988	14/01/2023	55412
AKQ1A98	275650B000132291	21/01/2023	74550
AKZ0J06	275650NIC0045803	11/01/2023	50020
ALF7G61	275650NIC0045886	10/01/2023	50020
ALM3436	275650B000132190	20/01/2023	74550
ALS0214	275650NIC0045914	10/01/2023	50020
ALT9F56	275650B000132245	21/01/2023	74550
ALZ3520	275650W000120940	21/01/2023	74550
AMJ7385	275650NIC0045858	10/01/2023	50020
AMV0432	275650B000132125	20/01/2023	74710
AMV0432	275650B000132132	20/01/2023	74550
AMV0432	275650B000132187	20/01/2023	74710
AMX0C11	275650R000006025	16/01/2023	55412
ANC1049	275650NIC0045979	10/01/2023	50020
AND5433	275650R000005968	12/01/2023	55412

ANG4J30	275650W000120949	21/01/2023	74550
ANI5E32	275650NIC0046034	10/01/2023	50020
ANX3974	275650R000005978	12/01/2023	55412
AOI3907	275650B000132111	20/01/2023	74550
AOL8C39	275650NIC0045839	10/01/2023	50020
AOV0234	275650NIC0045904	10/01/2023	50020
APC4I64	275650B000132181	20/01/2023	74550
APG9514	275650NIC0045933	10/01/2023	50020
APL2F80	275650R000005989	14/01/2023	55412
APL5363	275650R000006003	13/01/2023	55412
APM7I87	275650R000005969	12/01/2023	55412
APT3698	275650B000132259	21/01/2023	74630
APT3698	275650W000120948	21/01/2023	74630
APT3698	275650A000004654	21/01/2023	60503
APU8913	275650B000132258	21/01/2023	74550
APU8913	275650B000132285	21/01/2023	74550
APU8913	275650B000132262	21/01/2023	74710
APU9094	275650B000132131	20/01/2023	74550
AQT8772	275650R000005994	14/01/2023	55412
AQY7E49	275650B000132278	21/01/2023	74630
ARA3539	275650A000004657	21/01/2023	60503
ARE8H54	275650B000132199	21/01/2023	74710
ARH0I97	275650F000099895	19/01/2023	55417
ARJ4H93	275650B000132254	21/01/2023	74550
ARL8A65	275650B000132295	21/01/2023	74550
ARR7936	275650R000006019	16/01/2023	55412
ARS7739	275650B000132228	21/01/2023	74550
ART2133	275650B000132090	19/01/2023	74550
ASG9205	275650NIC0045985	10/01/2023	50020
ATI5574	275650NIC0046042	10/01/2023	50020
ATN5I70	275650B000132087	19/01/2023	74630
ATP5J74	275650F000101013	19/01/2023	76331
ATW8180	275650R000006009	13/01/2023	55412
AUF0H62	275650B000132269	21/01/2023	74630
AUG8208	275650R000006018	16/01/2023	55412
AUI5G94	275650NIC0045807	11/01/2023	50020
AUK4112	275650B000132276	21/01/2023	74550
AUK4112	275650A000004653	21/01/2023	60503
AUL1G24	275650NIC0045855	10/01/2023	50020
AUL9A65	275650NIC0045801	11/01/2023	50020
AUN0J07	275650NIC0046047	10/01/2023	50020
AUN2461	275650B000132150	20/01/2023	74630
AUN5E21	275650NIC0046033	10/01/2023	50020
AUN5E21	275650NIC0046027	10/01/2023	50020
AUQ0280	275650NIC0046039	10/01/2023	50020
AUS0F71	275650B000132217	21/01/2023	74550
AUS0F71	275650B000132215	21/01/2023	74630
AUY9085	275650NIC0045887	10/01/2023	50020
AUZ0I30	275650NIC0045935	10/01/2023	50020
AUZ0I30	275650NIC0045810	11/01/2023	50020
AUZ0I30	275650NIC0045989	10/01/2023	50020
AUZ0I75	275650R000005965	12/01/2023	55412
AVD6C63	275650B000132281	21/01/2023	74550
AVD8B74	275650NIC0045845	11/01/2023	50020
AVF3423	275650R000005975	12/01/2023	55412
AVF6I95	275650F000101014	20/01/2023	76331
AVH3153	275650NIC0045841	11/01/2023	50020
AVK9579	275650B000132257	21/01/2023	74550
AVL0C50	275650NIC0045917	10/01/2023	50020
AVL2B91	275650NIC0046040	10/01/2023	50020
AVL2B91	275650NIC0045991	10/01/2023	50020
AVL2B91	275650NIC0046004	10/01/2023	50020
AVL2J88	275650NIC0045988	10/01/2023	50020
AVN7B33	275650R000005967	12/01/2023	55412
AVN7B33	275650R000006030	16/01/2023	55412
AVP0J17	275650NIC0045854	10/01/2023	50020
AVP0J17	275650NIC0045853	10/01/2023	50020
AVP0J17	275650NIC0045866	10/01/2023	50020
AVQ2714	275650NIC0046076	10/01/2023	50020
AVT2368	275650NIC0045823	11/01/2023	50020
AVY2526	275650NIC0045815	11/01/2023	50020
AWB9G04	275650B000132204	21/01/2023	74630
AWD5B81	275650B000132115	20/01/2023	74550
AWF9F96	275650B000132232	21/01/2023	74630
AWH2A32	275650NIC0045990	10/01/2023	50020
AWH8A15	275650NIC0046056	10/01/2023	50020
AWH8A15	275650NIC0045981	10/01/2023	50020
AWK4281	275650R000005964	12/01/2023	55412
AWL9563	275650NIC0045975	10/01/2023	50020
AWN0085	275650NIC0045817	11/01/2023	50020
AWS5E46	275650NIC0045835	11/01/2023	50020
AWW8G18	275650NIC0045872	10/01/2023	50020
AXB6G36	275650R000005993	14/01/2023	55412
AXD6G25	275650NIC0045816	11/01/2023	50020
AXF8J31	275650NIC0045805	11/01/2023	50020
AXH7J89	275650NIC0045892	10/01/2023	50020
AXI5281	275650NIC0045916	10/01/2023	50020
AXK1F92	275650W000120945	21/01/2023	74630
AXO4200	275650NIC0046003	10/01/2023	50020

AXQ9J81	275650R000006020	16/01/2023	55412
AXR1371	275650NIC0045902	10/01/2023	50020
AXR2741	275650B000132212	21/01/2023	74550
AXS5453	275650NIC0045829	11/01/2023	50020
AXW1091	275650W000120947	21/01/2023	74550
AXX3I63	275650F000101012	19/01/2023	76331
AXX3I63	275650R000006011	13/01/2023	55412
AXX8G09	275650NIC0045840	11/01/2023	50020
AYC6I11	275650A000004650	21/01/2023	60503
AYH2F59	275650B000132264	21/01/2023	74550
AYH8J99	275650B000132176	20/01/2023	74550
AYI7I77	275650A000004649	21/01/2023	60503
AYK7088	275650B000132211	21/01/2023	74710
AYN0J43	275650F000101010	17/01/2023	76331
AYQ0B26	275650NIC0046010	10/01/2023	50020
AYR8H40	275650NIC0045873	10/01/2023	50020
AYS1454	275650B000132194	20/01/2023	74630
AYV2909	275650NIC0045971	10/01/2023	50020
AYW3913	275650NIC0046020	10/01/2023	50020
AYW4294	275650B000132159	20/01/2023	74630
AYW6J93	275650R000006022	16/01/2023	55412
AYW7049	275650A000004652	21/01/2023	60503
AYY2045	275650NIC0046045	10/01/2023	50020
AYY5C34	275650B000132221	21/01/2023	74550
AZC4034	275650NIC0046059	10/01/2023	50020
AZE5A17	275650NIC0045809	11/01/2023	50020
AZF4D32	275650R000006005	13/01/2023	55412
AZI6B51	275650NIC0045893	10/01/2023	50020
AZL0F16	275650NIC0045956	10/01/2023	50020
AZL6H37	275650W000120922	21/01/2023	74550
AZL6H37	275650B000132216	21/01/2023	74630
AZN3705	275650R000006031	16/01/2023	55412
AZO3627	275650NIC0045848	12/01/2023	50020
AZU6B58	275650W000120932	21/01/2023	74550
AZU6I15	275650NIC0045994	10/01/2023	50020
AZU8D56	275650NIC0045928	10/01/2023	50020
AZW3G72	275650B000132237	21/01/2023	74550
BAE6074	275650B000132095	19/01/2023	74550
BAE6074	275650B000132099	19/01/2023	74630
BAE9084	275650NIC0045894	10/01/2023	50020
BAF8174	275650B000132140	20/01/2023	74550
BAH7J20	275650NIC0045890	10/01/2023	50020
BAL4I31	275650NIC0045982	10/01/2023	50020
BAL5266	275650NIC0045850	10/01/2023	50020
BAN4E47	275650B000132096	19/01/2023	74550
BAN4I96	275650B000132288	21/01/2023	74550
BAO0237	275650NIC0045822	11/01/2023	50020
BAO1I12	275650R000005991	14/01/2023	55412
BAO8745	275650B000132293	21/01/2023	74630
BAP1775	275650NIC0045868	10/01/2023	50020
BAS0H08	275650NIC0045849	12/01/2023	50020
BAZ0A35	275650NIC0045812	11/01/2023	50020
BBA3110	275650B000132083	19/01/2023	74550
BBA8819	275650NIC0045806	11/01/2023	50020
BBB9968	275650NIC0046028	10/01/2023	50020
BBC2D78	275650F000101008	17/01/2023	76331
BBD0742	275650NIC0045940	10/01/2023	50020
BBD4J00	275650NIC0045918	10/01/2023	50020
BBI5H50	275650B000132198	21/01/2023	74550
BBL3I96	275650NIC0045896	10/01/2023	50020
BBN3148	275650NIC0045881	10/01/2023	50020
BBN4052	275650NIC0045919	10/01/2023	50020
BBQ5737	275650NIC0046074	10/01/2023	50020
BBU6492	275650NIC0046030	10/01/2023	50020
BBU9019	275650NIC0045983	10/01/2023	50020
BBX1G54	275650NIC0045980	10/01/2023	50020
BBY3A10	275650NIC0045996	10/01/2023	50020
BBZ6056	275650NIC0045900	10/01/2023	50020
BCB5285	275650NIC0045925	10/01/2023	50020
BCC8E41	275650R000005998	13/01/2023	55412
BCF7043	275650B000132149	20/01/2023	74630
BCG0559	275650B000132152	20/01/2023	74630
BCG1381	275650NIC0046031	10/01/2023	50020
BCH7E20	275650R000006017	16/01/2023	55412
BCI7235	275650NIC0045922	10/01/2023	50020
BCJ2343	275650NIC0046008	10/01/2023	50020
BCK9748	275650B000132117	20/01/2023	74550
BCN1586	275650NIC0045943	10/01/2023	50020
BCN3405	275650B000132133	20/01/2023	74630
BCO8608	275650NIC0045995	10/01/2023	50020
BCS9H16	275650NIC0045856	10/01/2023	50020
BCU5C93	275650NIC0045876	10/01/2023	50020
BCY1I95	275650NIC0045923	10/01/2023	50020
BDA5J92	275650B000132174	20/01/2023	74550
BDJ1802	275650W000120933	21/01/2023	74550
BDJ2B26	275650NIC0045852	10/01/2023	50020
BDJ3D10	275650NIC0045906	10/01/2023	50020
BDK6G51	275650NIC0046025	10/01/2023	50020
BDO8D31	275650NIC0045930	10/01/2023	50020

BDP8D43	275650NIC0045968	10/01/2023	50020
BDR3F95	275650A000004651	21/01/2023	60503
BDR6B48	275650NIC0046044	10/01/2023	50020
BDS6B88	275650NIC0045859	10/01/2023	50020
BDS8I04	275650B000132183	20/01/2023	74550
BDT6J37	275650NIC0045821	11/01/2023	50020
BDT8E04	275650NIC0045966	10/01/2023	50020
BDV1D61	275650R000005995	14/01/2023	55412
BDV8G77	275650NIC0045986	10/01/2023	50020
BDW3B28	275650B000132213	21/01/2023	74550
BDW5A88	275650NIC0045878	10/01/2023	50020
BDY8A94	275650NIC0046057	10/01/2023	50020
BDZ5C30	275650NIC0045834	11/01/2023	50020
BEB1I43	275650NIC0045831	11/01/2023	50020
BEC1E81	275650B000132137	20/01/2023	74630
BED1H47	275650NIC0046048	10/01/2023	50020
BED1H47	275650NIC0046053	10/01/2023	50020
BEF2J24	275650B000132161	20/01/2023	74550
BEG2I84	275650NIC0045964	10/01/2023	50020
BEG8F27	275650B000132138	20/01/2023	74550
BEH6D56	275650NIC0045830	11/01/2023	50020
BEJ7F13	275650NIC0046001	10/01/2023	50020
BEK3J85	275650NIC0045885	10/01/2023	50020
BEL7E96	275650B000132173	20/01/2023	74630
BEN2E64	275650R000006027	16/01/2023	55412
BEN2F79	275650NIC0046021	10/01/2023	50020
BEN6G31	275650R000006001	13/01/2023	55412
BEO5E35	275650NIC0045871	10/01/2023	50020
BEO6J85	275650A000004655	21/01/2023	60503
BEP1G25	275650NIC0045798	11/01/2023	50020
BEP6F75	275650B000132139	20/01/2023	74550
BEQ4J24	275650B000132294	21/01/2023	74550
BER8687	116100T000353176	21/01/2023	55250
BES3J07	275650NIC0045949	10/01/2023	50020
BES4B44	275650NIC0046009	10/01/2023	50020
BES9A57	275650B000132153	20/01/2023	74550
BET6A52	275650R000006012	13/01/2023	55412
BEU9G93	275650B000132243	21/01/2023	74710
BEV3B39	275650B000132283	21/01/2023	74630
BEW5E66	275650NIC0045824	11/01/2023	50020
BEZ6H94	275650B000132238	21/01/2023	74550
BEZ7H45	275650B000132084	19/01/2023	74550
BEZ9C72	275650NIC0045929	10/01/2023	50020
BEZ9I73	275650B000132177	20/01/2023	74630
BMK7J79	275650B000132219	21/01/2023	74550
BMW7C31	275650NIC0045898	10/01/2023	50020
BRZ4D03	275650NIC0045814	11/01/2023	50020
BZK8167	275650NIC0046051	10/01/2023	50020
CDQ6E44	275650B000132146	20/01/2023	74550
CJC6J90	275650W000120925	21/01/2023	74550
CJT1A66	275650B000132160	20/01/2023	74630
CNU2840	275650B000132214	21/01/2023	74630
CNU2840	275650B000132246	21/01/2023	74550
CQD5457	275650NIC0045926	10/01/2023	50020
DBC6B47	275650NIC0045877	10/01/2023	50020
DGK9111	275650NIC0045901	10/01/2023	50020
DJF5I07	275650NIC0046049	10/01/2023	50020
DVD2A89	275650R000005982	14/01/2023	55412
DXV9683	275650R000006033	16/01/2023	55412
DYD5036	275650NIC0046007	10/01/2023	50020
EAO8H74	275650B000132277	21/01/2023	74550
EAW3D88	275650NIC0045912	10/01/2023	50020
EBU7I72	275650R000005977	12/01/2023	55412
EBZ2091	275650B000132105	19/01/2023	74550
EET7C07	275650W000120950	21/01/2023	74550
EJZ7061	275650NIC0045797	11/01/2023	50020
ELI0E61	275650R000006015	16/01/2023	55412
EPG6F91	275650NIC0045802	11/01/2023	50020
EQN1H36	275650R000006029	16/01/2023	55412
EST4F93	275650NIC0046043	10/01/2023	50020
EVK1251	275650B000132143	20/01/2023	74550
EZP1F99	275650B000132172	20/01/2023	74550
FBV3970	275650NIC0045958	10/01/2023	50020
FCS6J60	275650NIC0045973	10/01/2023	50020
FMJ6H68	275650NIC0045946	10/01/2023	50020
FNW6F83	275650NIC0045963	10/01/2023	50020
FPK3A35	275650NIC0045913	10/01/2023	50020
FQH3I42	275650NIC0045847	12/01/2023	50020
FRU1G63	275650F000084490	18/01/2023	76252
FVK4C95	275650B000132242	21/01/2023	74550
FWC9H08	275650NIC0045934	10/01/2023	50020
FZE6G40	275650F000100952	20/01/2023	76252
FZG1816	275650NIC0045960	10/01/2023	50020
FZZ7J28	275650NIC0045969	10/01/2023	50020
GEE0F85	275650B000132167	20/01/2023	74630
GEX0F60	275650NIC0046061	10/01/2023	50020
GHI2D42	275650NIC0045920	10/01/2023	50020
GUT2623	275650B000132154	20/01/2023	74550
HCQ0C14	275650B000132078	19/01/2023	74630

HEQ4509	275650NIC0045944	10/01/2023	50020
HEQ4509	275650NIC0045945	10/01/2023	50020
HJL9A62	275650R000006024	16/01/2023	55412
HMI3137	275650NIC0046011	10/01/2023	50020
HSF7F92	275650B000132296	21/01/2023	74630
HSI7268	275650B000132270	21/01/2023	74630
HTA0126	275650NIC0045863	10/01/2023	50020
HYR0J99	275650R000005990	14/01/2023	55412
IAK8353	275650R000006006	13/01/2023	55412
IDM2F18	275650R000006036	16/01/2023	55412
IJX6G87	275650B000132192	20/01/2023	74550
ILN3H18	275650R000006010	13/01/2023	55412
ILQ2154	275650B000132247	21/01/2023	74630
ILV4G45	275650NIC0045939	10/01/2023	50020
INQ5479	275650NIC0046035	10/01/2023	50020
IQO5F68	275650B000132077	19/01/2023	74550
IQU9B47	275650B000132147	20/01/2023	74550
ITM5C10	275650B000132106	19/01/2023	74550
IUG5F81	275650W000120941	21/01/2023	74630
IUN3B35	275650NIC0046054	10/01/2023	50020
IVJ6A81	275650NIC0045967	10/01/2023	50020
IVQ2F47	275650NIC0045915	10/01/2023	50020
IXX3927	275650NIC0045998	10/01/2023	50020
IYE5B63	275650W000120929	21/01/2023	74550
IZR7H03	275650B000132233	21/01/2023	74630
IZT1H78	275650NIC0045911	10/01/2023	50020
IZY2F11	275650NIC0045888	10/01/2023	50020
JAG8I92	275650NIC0045882	10/01/2023	50020
JAK4D74	275650NIC0045965	10/01/2023	50020
JAQ2D38	275650NIC0045936	10/01/2023	50020
JAT8I15	275650NIC0046062	10/01/2023	50020
JAY3H69	275650NIC0045820	11/01/2023	50020
JBE3I43	275650NIC0045884	10/01/2023	50020
JBG6H23	275650NIC0045899	10/01/2023	50020
JNO3465	275650B000132166	20/01/2023	74550
KAR6669	275650R000005986	14/01/2023	55412
KAS6052	275650NIC0046006	10/01/2023	50020
KEN8498	275650W000120934	21/01/2023	74550
KVQ8C18	275650B000132130	20/01/2023	74630
KXP0C65	275650R000005970	12/01/2023	55412
LLU4F77	275650NIC0045799	11/01/2023	50020
LUT1B93	275650R000005976	12/01/2023	55412
LZA1H65	275650B000132168	20/01/2023	74550
LZH1F91	275650R000005987	14/01/2023	55412
MAN5740	275650R000006038	16/01/2023	55412
MAN7025	275650B000132256	21/01/2023	74550
MAW6973	275650NIC0045851	10/01/2023	50020
MAX0H36	275650R000006037	16/01/2023	55412
MBJ0806	275650NIC0045972	10/01/2023	50020
MBQ9A76	275650W000120951	21/01/2023	74550
MCI3I05	275650NIC0045931	10/01/2023	50020
MCO4F43	275650B000132079	19/01/2023	74550
MCP8H25	275650R000005992	14/01/2023	55412
MCP8H25	275650R000005981	14/01/2023	55412
MCT2393	275650R000005983	14/01/2023	55412
MDD5747	275650B000132182	20/01/2023	74550
MDD5747	275650B000132165	20/01/2023	74550
MDS0B88	275650B000132248	21/01/2023	74550
MDZ5A50	275650NIC0045811	11/01/2023	50020
MEG9771	275650B000132193	20/01/2023	74630
MEJ5A20	275650F000101017	21/01/2023	76332
MEO6D99	116100T000353175	21/01/2023	70991
MEX5471	275650W000120927	21/01/2023	74550
MEX5D49	275650NIC0045961	10/01/2023	50020
MGI8555	116100T000344179	20/01/2023	61810
MGL2H03	275650R000005997	13/01/2023	55412
MGL2H03	275650R000006008	13/01/2023	55412
MGN8702	275650NIC0045875	10/01/2023	50020
MHJ3E54	275650F000101016	21/01/2023	76331
MHL1844	275650NIC0045836	11/01/2023	50020
MHU0768	275650B000132196	20/01/2023	74630
MHW8449	275650NIC0046029	10/01/2023	50020
MHZ6A60	275650W000120920	21/01/2023	74550
MHZ6A60	275650B000132201	21/01/2023	74630
MIA1588	275650NIC0045860	10/01/2023	50020
MIL9013	275650B000132263	21/01/2023	74550
MJD0I90	275650R000005966	12/01/2023	55412
MJK2236	275650B000132162	20/01/2023	74550
MJK6B55	275650NIC0045808	11/01/2023	50020
MKD5B26	275650B000132223	21/01/2023	74550
MKO8E44	275650NIC0045842	11/01/2023	50020
MLF6147	275650B000132097	19/01/2023	74550
MLR4J07	275650NIC0045921	10/01/2023	50020
MLT5A37	275650NIC0045889	10/01/2023	50020
MLZ5B64	275650NIC0046018	10/01/2023	50020
MMH7I67	275650B000132227	21/01/2023	74550
MMK6065	275650B000132088	19/01/2023	74550
MML0520	275650NIC0045879	10/01/2023	50020
MWE0A95	275650R000006013	13/01/2023	55412

NAF3H10	275650W000120924	21/01/2023	74550
NCM5871	275650NIC0045903	10/01/2023	50020
NEM7B77	275650B000132122	20/01/2023	74550
NHH5H02	275650W000120946	21/01/2023	74550
NJL2J09	275650R000006016	16/01/2023	55412
NLE0I59	116100T000338902	21/01/2023	55250
NPG6793	275650R000005985	14/01/2023	55412
NPI0816	275650R000006000	13/01/2023	55412
NPM8D84	275650NIC0045895	10/01/2023	50020
NPQ2993	275650B000132091	19/01/2023	74550
NXI8C65	275650R000006007	13/01/2023	55412
OAZ7B53	275650NIC0045832	11/01/2023	50020
OBQ3462	275650NIC0045950	10/01/2023	50020
OHW3689	275650R000005971	12/01/2023	55412
OKF8J76	275650NIC0045867	10/01/2023	50020
OQO1204	275650R000005984	14/01/2023	55412
OQR7G50	275650B000132080	19/01/2023	74550
ORE0J75	275650NIC0045883	10/01/2023	50020
OZW3J61	275650NIC0045997	10/01/2023	50020
OZW3J61	275650NIC0045987	10/01/2023	50020
PIX0I41	275650B000132126	20/01/2023	74550
PIX0I41	275650B000132118	20/01/2023	74630
PLM2D10	275650NIC0045869	10/01/2023	50020
PUB9G89	275650R000005996	14/01/2023	55412
PVX1634	275650NIC0045999	10/01/2023	50020
PWL0D08	275650NIC0045794	11/01/2023	50020
PXP3H61	275650NIC0046000	10/01/2023	50020
PXZ7B58	275650NIC0045976	10/01/2023	50020
PYL3C64	275650NIC0045838	10/01/2023	50020
PYV6D14	275650B000132180	20/01/2023	74550
QAV2H38	275650R000006004	13/01/2023	55412
QBV8G71	275650B000132289	21/01/2023	74550
QDR1E04	275650B000132268	21/01/2023	74550
QDY3A82	275650B000132163	20/01/2023	74550
QHB6334	275650R000006026	16/01/2023	55412
QHH9176	275650NIC0045891	10/01/2023	50020
QIG8462	275650B000132109	19/01/2023	74550
QIH5C81	275650NIC0045844	11/01/2023	50020
QIN5A87	275650B000132290	21/01/2023	74550
QIN5A87	275650B000132274	21/01/2023	74550
QIO4178	275650B000132107	19/01/2023	74550
QIW5I60	275650R000006034	16/01/2023	55412
QJD3G19	275650NIC0045827	11/01/2023	50020
QJE2H71	275650NIC0045825	11/01/2023	50020
QJG4926	275650NIC0045796	11/01/2023	50020
QJK0J55	275650NIC0046019	10/01/2023	50020
QJK9C01	275650B000132134	20/01/2023	74630
QJP9977	275650NIC0045909	10/01/2023	50020
QJQ6558	275650B000132184	20/01/2023	74630
QJT7915	275650R000005973	12/01/2023	55412
QJT7E75	275650F000101009	17/01/2023	76332
QJY3I32	275650R000006021	16/01/2023	55412
QJZ8A60	275650NIC0045828	11/01/2023	50020
QNC3F23	275650B000132082	19/01/2023	74630
QNC3F23	275650B000132081	19/01/2023	74550
QOQ7B63	275650NIC0045942	10/01/2023	50020
QTD9A77	275650B000132128	20/01/2023	74550
QTL4192	275650NIC0046041	10/01/2023	50020
QUX8A16	275650NIC0045959	10/01/2023	50020
RAB0877	275650NIC0046058	10/01/2023	50020
RAB0877	275650NIC0046060	10/01/2023	50020
RAB1816	275650NIC0045897	10/01/2023	50020
RAC9946	275650B000132235	21/01/2023	74550
RAK6B60	275650NIC0046014	10/01/2023	50020
RDV6I71	275650NIC0045861	10/01/2023	50020
RDY1C60	275650NIC0046002	10/01/2023	50020
REA4D63	275650NIC0045833	11/01/2023	50020
REA8A10	275650NIC0045937	10/01/2023	50020
RHB8I04	275650R000006035	16/01/2023	55412
RHB9I42	275650NIC0045857	10/01/2023	50020
RHD4A41	275650NIC0046038	10/01/2023	50020
RHE3C53	275650NIC0045924	10/01/2023	50020
RHE3C90	275650NIC0045870	10/01/2023	50020
RHE6A57	275650NIC0045905	10/01/2023	50020
RHF3B35	275650NIC0045951	10/01/2023	50020
RHF3D09	275650NIC0046012	10/01/2023	50020
RHF6I23	275650NIC0046037	10/01/2023	50020
RHH5D85	275650NIC0046026	10/01/2023	50020
RHI4B62	275650NIC0045843	11/01/2023	50020
RHI6H76	275650NIC0045795	11/01/2023	50020
RHK2J65	275650A000004658	21/01/2023	60503
RHL6C85	275650B000132240	21/01/2023	74630
RHM2I28	275650W000120930	21/01/2023	74550
RHQ0D70	275650NIC0045953	10/01/2023	50020
RHQ0D70	275650NIC0045954	10/01/2023	50020
RHR8H40	275650B000132279	21/01/2023	74550
RHV0E47	275650NIC0045978	10/01/2023	50020
RHV8I86	275650NIC0046016	10/01/2023	50020
RHW1J16	275650NIC0045977	10/01/2023	50020

RHW5E88	275650NIC0046024	10/01/2023	50020
RHW7I71	275650NIC0045800	11/01/2023	50020
RHX3G91	275650NIC0045992	10/01/2023	50020
RHX8F62	275650NIC0045910	10/01/2023	50020
RHX9E68	275650B000132124	20/01/2023	74630
RHZ9F15	275650NIC0046022	10/01/2023	50020
RLA8I54	275650NIC0045984	10/01/2023	50020
RLH0D61	275650NIC0045837	11/01/2023	50020
RLP0A70	275650B000132225	21/01/2023	74550
RLP3E67	275650NIC0046023	10/01/2023	50020
RNM3C89	275650NIC0046052	10/01/2023	50020
RRM2D94	275650R000006014	13/01/2023	55412
RTG4J77	275650NIC0045908	10/01/2023	50020
RTS1C87	275650NIC0045955	10/01/2023	50020
RTY0C09	275650NIC0046032	10/01/2023	50020
RUC2H71	275650B000132169	20/01/2023	74550
RUI0D69	275650NIC0046017	10/01/2023	50020
RUO6I60	275650NIC0045846	12/01/2023	50020
RUR9H95	275650NIC0045813	11/01/2023	50020
RWE8I83	275650B000132210	21/01/2023	74550
RXL1C02	275650R000005974	12/01/2023	55412
RXM8B26	275650NIC0046055	10/01/2023	50020
RXN8A48	275650B000132230	21/01/2023	74550
RXP5J58	275650NIC0045874	10/01/2023	50020
RXY4A74	275650NIC0045962	10/01/2023	50020
SDP7I51	275650NIC0046036	10/01/2023	50020
SDQ3G52	275650NIC0045862	10/01/2023	50020
SDS5B37	275650NIC0046050	10/01/2023	50020
SDT6H61	275650NIC0045948	10/01/2023	50020
SDU9C63	275650NIC0045819	11/01/2023	50020
SDX9C41	275650NIC0045970	10/01/2023	50020
SDY1F22	275650NIC0045880	10/01/2023	50020
SDY6C80	275650NIC0045865	10/01/2023	50020
SEC5B85	275650B000132136	20/01/2023	74550
SED4D35	116100E009027518	14/01/2023	60501
SGP8G71	275650B000132119	20/01/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DABE4D8D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº021/2023 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/05/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH1511	275650B000138620	02/04/2023	74550
AAI1C29	275650W000122559	01/04/2023	74550
ABJ0H05	275650B000138658	03/04/2023	74550
ABJ0I55	275650B000138546	01/04/2023	74550
ABP0B62	275650B000138463	01/04/2023	74550
ACI3F08	275650B000138647	02/04/2023	74550
ACV9H79	275650W000122541	01/04/2023	74550
ACY7C50	275650B000138557	02/04/2023	74550
ADP3590	275650B000138451	31/03/2023	74550
ADQ4A55	275650B000138660	03/04/2023	74550
ADR6I88	275650A000006100	02/04/2023	60503
ADS6D31	275650R000007058	21/03/2023	55412
AEC1B88	275650B000138360	30/03/2023	74630
AEH8924	275650B000138365	31/03/2023	74550
AEJ1365	275650B000138663	03/04/2023	74550
AET1D55	275650A000006098	02/04/2023	60503
AEZ0E85	275650B000138384	31/03/2023	74550
AFS4164	275650R000007044	21/03/2023	55412

AFW2034	275650W000122562	01/04/2023	74550
AFZ2I65	275650B000138636	02/04/2023	74550
AFZ3D03	275650A000006083	01/04/2023	60503
AGO6858	275650B000138480	01/04/2023	74630
AGO6858	275650B000138483	01/04/2023	74550
AGT4H27	275650B000138397	31/03/2023	74550
AHF4484	275650B000138524	01/04/2023	74550
AIA3G71	275650B000138380	31/03/2023	74550
AID8176	275650B000138544	01/04/2023	74630
AIG5742	275650W000122567	01/04/2023	74550
AIK8788	275650B000138496	01/04/2023	74550
AIL4404	275650W000122603	02/04/2023	74550
AIY5679	275650A000006096	02/04/2023	60503
AIZ0503	275650R000007055	21/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000007043	21/03/2023	55412
AJK9J11	275650B000138429	31/03/2023	74550
AJN2818	275650B000138320	30/03/2023	74550
AJQ1212	275650B000138470	01/04/2023	74550
AJS8042	275650W000122576	02/04/2023	74550
AJW9F67	275650R000007046	21/03/2023	55412
AKI6021	275650B000138489	01/04/2023	74550
AKU1900	275650B000138413	31/03/2023	74550
AKV0299	275650B000138510	01/04/2023	74550
ALR7795	275650B000138526	01/04/2023	74550
ALT1418	275650B000138600	02/04/2023	74550
ALY4804	275650W000122552	01/04/2023	74550
AMN8J68	275650B000138412	31/03/2023	74550
AMT2D18	275650R000007041	21/03/2023	55412
AMT7997	275650W000122555	01/04/2023	74550
AMY9I35	275650B000138442	31/03/2023	74550
AMZ1492	275650B000138576	02/04/2023	74550
ANF1C80	275650B000138477	01/04/2023	74550
ANH7C84	275650B000138639	02/04/2023	74550
ANJ2628	275650W000122560	01/04/2023	74550
ANN1853	275650B000138316	30/03/2023	74550
ANO7331	275650B000138431	31/03/2023	74550
ANQ9D12	275650W000122614	03/04/2023	74550
AOA9J98	275650W000122604	02/04/2023	74550
AOD2098	275650B000138407	31/03/2023	74550
AOF2984	275650B000138547	01/04/2023	74550
AOG6B55	275650R000007057	21/03/2023	55412
AOL8C39	275650NIC0047378	17/03/2023	50020
AOL8C39	275650NIC0047379	17/03/2023	50020
AOM6799	275650B000138485	01/04/2023	74550
AON9788	275650B000138376	31/03/2023	74630
AOV1F01	275650W000122568	01/04/2023	74550
APG5H01	275650A000006066	01/04/2023	60503
API9875	275650B000138387	31/03/2023	74550
APJ6A07	275650W000122550	01/04/2023	74550
APM3378	275650B000138597	02/04/2023	74550
APM4579	275650W000122538	31/03/2023	74550
APV7B71	275650A000006087	02/04/2023	60503
AQF3D10	275650W000122570	01/04/2023	74630
AQH3364	275650B000138630	02/04/2023	74550
AQI3E60	275650B000138334	30/03/2023	74550
AQJ4422	275650B000138396	31/03/2023	74550
AQQ1B67	275650W000122569	01/04/2023	74550
AQR6G53	275650B000138666	03/04/2023	74550
ARC2848	275650B000138329	30/03/2023	74550
ARH9824	275650B000138418	31/03/2023	74550
ARK5369	275650B000138377	31/03/2023	74550
ARL5D31	275650B000138414	31/03/2023	74550
ARR5I98	275650B000138565	02/04/2023	74550
ASD8D07	275650B000138535	01/04/2023	74550
ASF2J31	275650B000138405	31/03/2023	74630
ASN8647	275650B000138385	31/03/2023	74550
ASO6541	275650B000138466	01/04/2023	74550
ASQ5798	275650B000138379	31/03/2023	74550
ASR6793	275650B000138487	01/04/2023	74550
ASR9322	275650B000138445	31/03/2023	74550
ASS1D36	275650B000138657	03/04/2023	74630
ATA5284	275650B000138378	31/03/2023	74630
ATA9698	275650B000138435	31/03/2023	74550
ATC3395	275650B000138612	02/04/2023	74630
ATC3395	275650W000122592	02/04/2023	74550
ATD6106	275650B000138654	02/04/2023	74550
ATD6106	275650W000122610	02/04/2023	74630
ATD6351	275650B000138313	30/03/2023	74550
ATF9589	275650B000138490	01/04/2023	74550
ATH6454	275650B000138441	31/03/2023	74550
ATJ3752	275650B000138436	31/03/2023	74550
ATJ3F04	275650B000138369	31/03/2023	74550
ATM2H69	275650B000138638	02/04/2023	74550
ATN5I70	275650W000122582	02/04/2023	74550
ATP5601	275650B000138554	02/04/2023	74550
ATQ6F31	275650B000138455	31/03/2023	74630
ATV1445	275650B000138352	30/03/2023	74550
AUC9E48	275650W000122612	03/04/2023	74550
AUH4321	275650B000138587	02/04/2023	74550

AUJ0124	275650B000138476	01/04/2023	74550
AUJ0J24	275650NIC0047377	17/03/2023	50020
AUK4112	275650W000122611	03/04/2023	74550
AUN5335	275650W000122602	02/04/2023	74550
AUP2351	275650B000138617	02/04/2023	74550
AUQ5547	275650B000138486	01/04/2023	74550
AUR4H82	275650B000138542	01/04/2023	74550
AUT1F20	275650B000138606	02/04/2023	74550
AUV9954	275650W000122615	03/04/2023	74550
AUV9954	275650B000138322	30/03/2023	74550
AVA7A93	275650B000138584	02/04/2023	74550
AVB6394	275650B000138632	02/04/2023	74550
AVD6515	116100T000704028	29/03/2023	54600
AVH7F96	275650B000138579	02/04/2023	74630
AVN9704	275650B000138536	01/04/2023	74550
AVO3G62	275650B000138642	02/04/2023	74630
AVT6B50	275650B000138355	30/03/2023	74550
AVT9137	275650B000138468	01/04/2023	74630
AVX2H60	275650B000138332	30/03/2023	74630
AVY3F01	275650B000138572	02/04/2023	74550
AWA3536	275650B000138558	02/04/2023	74550
AWA5850	275650B000138625	02/04/2023	74550
AWC8955	275650B000138415	31/03/2023	74550
AWF2003	275650B000138392	31/03/2023	74550
AWG5B12	275650B000138634	02/04/2023	74550
AWQ0682	275650B000138382	31/03/2023	74550
AWQ7771	275650B000138601	02/04/2023	74550
AWX6694	275650B000138428	31/03/2023	74550
AXA0183	275650R000007050	21/03/2023	55412
AXA7J13	275650A000006075	01/04/2023	60503
AXB5699	275650B000138573	02/04/2023	74550
AXD6G25	275650B000138598	02/04/2023	74550
AXE8G39	275650B000138528	01/04/2023	74630
AXK4G62	275650B000138367	31/03/2023	74550
AXM4C10	275650B000138347	30/03/2023	74550
AXT1F52	275650B000138475	01/04/2023	74550
AXT6B48	275650B000138465	01/04/2023	74550
AXU4383	275650B000138651	02/04/2023	74550
AXX3I63	275650B000138426	31/03/2023	74550
AXY3573	275650W000122574	02/04/2023	74630
AYH7J05	275650B000138568	02/04/2023	74550
AYI7B20	275650A000006070	01/04/2023	60503
AYJ3607	275650B000138372	31/03/2023	74550
AYN9802	275650B000138409	31/03/2023	74550
AYP2D07	275650B000138362	31/03/2023	74550
AYQ5B32	275650B000138514	01/04/2023	74550
AZC3E62	275650W000122606	02/04/2023	74550
AZD8080	275650B000138643	02/04/2023	74550
AZE6505	275650B000138469	01/04/2023	74550
AZF8E24	275650B000138348	30/03/2023	74550
AZF8E24	275650B000138343	30/03/2023	74550
AZG0752	275650B000138386	31/03/2023	74630
AZG9H94	275650B000138459	01/04/2023	74550
AZM6J62	275650B000138366	31/03/2023	74630
AZM8E36	275650B000138543	01/04/2023	74550
AZN3142	275650B000138424	31/03/2023	74550
AZT2I13	275650B000138577	02/04/2023	74630
AZU7119	275650B000138325	30/03/2023	74550
BAA0A13	275650W000122549	01/04/2023	74550
BAD7694	275650B000138349	30/03/2023	74550
BAF2B56	275650W000122565	01/04/2023	74550
BAF9024	275650B000138533	01/04/2023	74550
BAG5741	275650B000138395	31/03/2023	74550
BAG7G04	275650B000138560	02/04/2023	74550
BAG7G04	275650W000122597	02/04/2023	74550
BAH8J97	275650B000138438	31/03/2023	74550
BAJ0A32	275650B000138310	30/03/2023	74550
BAL7023	275650B000138641	02/04/2023	74550
BAO0G97	275650B000138390	31/03/2023	74630
BAO8F09	275650B000138659	03/04/2023	74550
BAR5D97	275650B000138553	02/04/2023	74710
BAV0E32	275650B000138473	01/04/2023	74550
BAX5G26	275650B000138629	02/04/2023	74550
BAX9G44	275650B000138649	02/04/2023	74550
BBA6324	275650B000138545	01/04/2023	74630
BBE8J02	275650B000138361	30/03/2023	74630
BBH5B71	275650B000138309	30/03/2023	74550
BBI7361	275650B000138566	02/04/2023	74550
BBJ5256	275650B000138516	01/04/2023	74550
BBK4J71	275650B000138335	30/03/2023	74630
BBK8468	275650B000138388	31/03/2023	74550
BBM5I15	275650B000138391	31/03/2023	74630
BBP4C01	275650B000138432	31/03/2023	74550
BBU3696	275650W000122596	02/04/2023	74550
BBW5335	275650A000006065	01/04/2023	60503
BBX2H98	275650B000138605	02/04/2023	74550
BBY8H09	275650B000138504	01/04/2023	74550
BCC7C28	275650B000138398	31/03/2023	74550
BCD6082	275650W000122556	01/04/2023	74550

BCF0I32	275650B000138351	30/03/2023	74550
BCH9308	275650NIC0047376	17/03/2023	50020
BCM0F85	275650B000138462	01/04/2023	74550
BCR6G42	275650B000138661	03/04/2023	74550
BCW2A44	275650R000007053	21/03/2023	55412
BCX3I55	275650B000138444	31/03/2023	74550
BCX3I55	275650B000138448	31/03/2023	74630
BDC5E76	275650B000138338	30/03/2023	74550
BDG8F54	275650B000138648	02/04/2023	74550
BDK3D43	275650B000138315	30/03/2023	74550
BDK5C12	275650NIC0047375	17/03/2023	50020
BDL1122	275650B000138580	02/04/2023	74550
BDL7D87	275650B000138340	30/03/2023	74550
BDN1H39	275650B000138585	02/04/2023	74550
BDN1H53	275650A000006064	01/04/2023	60503
BDN3G11	275650B000138569	02/04/2023	74550
BDT4D68	275650A000006085	01/04/2023	60503
BDW2I80	275650W000122586	02/04/2023	74550
BDX5A22	275650B000138656	02/04/2023	74550
BDY3G42	275650B000138493	01/04/2023	74550
BDZ5H15	275650B000138488	01/04/2023	74550
BEC2J78	275650B000138562	02/04/2023	74550
BEM5D14	275650B000138440	31/03/2023	74550
BEO3J86	275650B000138537	01/04/2023	74550
BEO7C86	275650B000138552	02/04/2023	74550
BEP9G31	275650B000138602	02/04/2023	74630
BET8A94	275650B000138419	31/03/2023	74550
BKN3D78	275650B000138461	01/04/2023	74550
CEC0560	275650B000138556	02/04/2023	74550
CLW2B62	275650R000007061	21/03/2023	55412
CMM1344	275650A000006078	01/04/2023	60503
CNO9D13	275650B000138494	01/04/2023	74550
COI2010	275650R000007059	21/03/2023	55412
CQG3C72	275650A000006067	01/04/2023	60503
CQG3C72	275650A000006069	01/04/2023	60503
CRA2064	275650B000138423	31/03/2023	74630
DCH3854	275650B000138479	01/04/2023	74550
DES3869	275650W000122594	02/04/2023	74550
DFG1356	275650B000138640	02/04/2023	74550
DGH6415	275650B000138457	01/04/2023	74630
DOO3C54	275650B000138503	01/04/2023	74550
DSH9E18	275650B000138523	01/04/2023	74550
DTZ5B92	275650B000138447	31/03/2023	74550
DUO5610	275650B000138509	01/04/2023	74550
DVL2611	275650B000138311	30/03/2023	74550
DXD4J24	275650A000006099	02/04/2023	60503
DZP6J16	275650B000138541	01/04/2023	74550
EBA4G67	275650B000138498	01/04/2023	74630
EDT2223	275650B000138312	30/03/2023	74550
EDZ1530	275650B000138327	30/03/2023	74550
EGN3A48	275650B000138637	02/04/2023	74550
ELP7718	275650B000138401	31/03/2023	74550
EMU1554	275650B000138499	01/04/2023	74550
EPN5765	275650R000007056	21/03/2023	55412
EPQ7J91	275650A000006081	01/04/2023	60503
EUK5255	275650B000138344	30/03/2023	74550
EUM5A62	275650B000138627	02/04/2023	74550
EXR3I77	275650NIC0047380	17/03/2023	50020
EZE8F24	275650B000138604	02/04/2023	74550
EZE8F24	275650W000122587	02/04/2023	74550
FEW3A93	275650B000138662	03/04/2023	74550
FFI6B28	275650B000138614	02/04/2023	74550
FFQ4D98	275650B000138446	31/03/2023	74630
FGZ2F73	275650B000138467	01/04/2023	74630
FHH0F31	275650B000138586	02/04/2023	74550
FHW7C45	275650B000138550	01/04/2023	74550
FNO3I01	275650A000006089	02/04/2023	60503
FRD1I69	275650W000122545	01/04/2023	74550
FRD6A72	275650B000138515	01/04/2023	74550
FSJ5J52	275650W000122584	02/04/2023	74550
FSM1D33	275650B000138406	31/03/2023	74550
FSQ5A02	275650A000006072	01/04/2023	60503
FUD4B98	275650B000138373	31/03/2023	74550
FWS3I73	275650W000122546	01/04/2023	74550
FXV0I89	275650B000138534	01/04/2023	74550
FYJ8140	275650B000138628	02/04/2023	74550
GAT5G37	275650B000138421	31/03/2023	74550
GBK0I60	275650B000138474	01/04/2023	74630
GBQ2D86	275650B000138645	02/04/2023	74630
GCN6E19	275650B000138363	31/03/2023	74630
GDY2C59	275650B000138518	01/04/2023	74550
GIR4A28	275650A000006088	02/04/2023	60503
GJR4H37	275650B000138402	31/03/2023	74550
GZK3449	275650B000138383	31/03/2023	74550
HCS3I87	275650A000006094	02/04/2023	60503
HEM1B43	275650B000138319	30/03/2023	74550
HJP6C49	275650B000138633	02/04/2023	74550
HKC6071	275650W000122580	02/04/2023	74550
HMB2B46	275650W000122605	02/04/2023	74550

HVB0G31	275650NIC0047381	17/03/2023	50020
HXH7A98	275650W000122573	02/04/2023	74550
IBG8811	275650W000122588	02/04/2023	74630
IFZ1430	275650B000138646	02/04/2023	74550
IJF4082	275650R000007042	21/03/2023	55412
IJF4082	275650R000007048	21/03/2023	55412
IJF4082	275650R000007054	21/03/2023	55412
IKQ2923	275650B000138578	02/04/2023	74550
ILQ7F59	275650R000007049	21/03/2023	55412
IMN7G42	275650B000138530	01/04/2023	74550
IMN7G42	275650B000138531	01/04/2023	74550
IMN7G42	275650B000138521	01/04/2023	74550
IPE4A53	275650A000006074	01/04/2023	60503
ISD4F41	275650W000122608	02/04/2023	74550
ISD4F41	275650W000122613	03/04/2023	74630
ISD4F41	275650W000122595	02/04/2023	74550
ITA1F73	275650B000138495	01/04/2023	74550
ITI7C29	275650B000138400	31/03/2023	74630
ITW5I57	275650R000007060	21/03/2023	55412
IUO4H13	275650B000138506	01/04/2023	74550
IVB1687	275650B000138505	01/04/2023	74550
IVP5624	275650B000138624	02/04/2023	74550
IVQ0G70	275650W000122583	02/04/2023	74550
IVU0F48	275650B000138522	01/04/2023	74550
IWU8C17	275650B000138508	01/04/2023	74550
IXL1F47	275650W000122601	02/04/2023	74630
JAB5C74	275650R000007045	21/03/2023	55412
JAI9I95	275650W000122547	01/04/2023	74550
JGH9I71	275650B000138551	02/04/2023	74550
JGL0E82	275650B000138603	02/04/2023	74550
JIV9C97	275650B000138532	01/04/2023	74550
JIY9J34	275650B000138513	01/04/2023	74630
JPR5E95	275650A000006086	01/04/2023	60503
JWC0A02	275650B000138354	30/03/2023	74550
JWC6A10	275650A000006062	31/03/2023	60503
JZX2904	275650W000122578	02/04/2023	74550
KXX4J66	275650B000138321	30/03/2023	74550
KYH1E30	275650B000138608	02/04/2023	74550
LBH6D88	275650B000138464	01/04/2023	74550
LWV4F21	275650A000006061	31/03/2023	60503
LYI3852	275650A000006090	02/04/2023	60503
LZH3780	275650B000138358	30/03/2023	74550
LZN4820	275650W000122598	02/04/2023	74550
LZY4084	275650B000138389	31/03/2023	74550
MBO0617	275650B000138481	01/04/2023	74550
MCQ2228	275650A000006079	01/04/2023	60503
MCQ2E83	275650R000007051	21/03/2023	55412
MCW2185	275650B000138341	30/03/2023	74550
MDA0F24	275650W000122590	02/04/2023	74550
MDD0D37	275650W000122577	02/04/2023	74630
MDD4342	275650A000006073	01/04/2023	60503
MDJ4C55	275650B000138539	01/04/2023	74550
MDK3439	275650B000138581	02/04/2023	74550
MDK3439	275650W000122581	02/04/2023	74550
MDL4425	275650B000138449	31/03/2023	74630
MFG6F62	275650A000006082	01/04/2023	60503
MFJ2I25	275650A000006092	02/04/2023	60503
MFJ2I25	275650B000138631	02/04/2023	74550
MFL9A39	275650B000138595	02/04/2023	74550
MFT6H54	275650W000122540	01/04/2023	74550
MFV1H45	275650B000138615	02/04/2023	74550
MGB1759	275650B000138507	01/04/2023	74550
MGN2J68	275650B000138471	01/04/2023	74550
MGT6C39	275650B000138567	02/04/2023	74630
MHD1614	275650B000138635	02/04/2023	74550
MHW7J33	275650A000006077	01/04/2023	60503
MIF9G37	275650B000138427	31/03/2023	74550
MKF7755	275650R000007052	21/03/2023	55412
MKH1I25	275650B000138589	02/04/2023	74550
MKH1I25	275650B000138611	02/04/2023	74630
MKJ3C62	275650B000138594	02/04/2023	74550
MKL7B58	275650B000138626	02/04/2023	74550
MKZ1H24	275650B000138326	30/03/2023	74550
MLC5J33	275650W000122599	02/04/2023	74550
MLC5J98	275650A000006097	02/04/2023	60503
MLF6147	275650B000138450	31/03/2023	74550
MLO6940	275650B000138570	02/04/2023	74630
MLU6D79	275650B000138621	02/04/2023	74550
MLV9A23	275650A000006063	31/03/2023	60503
MQY2D37	275650B000138501	01/04/2023	74550
MWE0A95	275650B000138599	02/04/2023	74550
NAE5C25	275650B000138323	30/03/2023	74550
NCS7F49	275650A000006076	01/04/2023	60503
NDS1G99	275650B000138491	01/04/2023	74550
NEP1J89	275650B000138359	30/03/2023	74550
NPI0G46	275650B000138555	02/04/2023	74550
NUQ0329	275650B000138559	02/04/2023	74550
NWQ4C59	275650B000138439	31/03/2023	74550
OBC1G48	275650B000138314	30/03/2023	74550

OBK9624	275650B000138667	03/04/2023	74550
OJU7707	275650A000006080	01/04/2023	60503
OKS4G58	275650B000138484	01/04/2023	74550
OKS4G58	275650B000138492	01/04/2023	74550
OWK9E10	275650B000138582	02/04/2023	74550
OWN9061	275650B000138668	03/04/2023	74550
PAZ8J60	275650B000138610	02/04/2023	74550
PWF7668	275650B000138381	31/03/2023	74550
PXS9G76	275650B000138308	30/03/2023	74550
PXU2B27	275650A000006095	02/04/2023	60503
QAN5E40	275650B000138574	02/04/2023	74550
QAN5E40	275650B000138571	02/04/2023	74550
QAO4A75	275650B000138443	31/03/2023	74630
QBA6I47	275650B000138393	31/03/2023	74550
QBA8J72	275650B000138596	02/04/2023	74550
QIE2J23	275650B000138593	02/04/2023	74550
QIM2A52	275650B000138399	31/03/2023	74550
QIP1J80	275650B000138609	02/04/2023	74550
QIU3789	275650B000138328	30/03/2023	74550
QJF9I63	275650B000138458	01/04/2023	74550
QJQ0982	275650B000138417	31/03/2023	74550
QJV7834	275650B000138525	01/04/2023	74550
QNG7J19	275650B000138350	30/03/2023	74550
QNJ0D52	275650B000138590	02/04/2023	74550
QNM3H61	275650W000122543	01/04/2023	74630
QOA3I60	275650W000122579	02/04/2023	74550
QOX5I00	275650B000138437	31/03/2023	74550
QPN0G87	275650B000138623	02/04/2023	74550
QRY0I00	275650B000138324	30/03/2023	74550
QSJ9H15	275650B000138356	30/03/2023	74630
QSJ9H15	275650B000138453	31/03/2023	74630
QSJ9H15	275650B000138357	30/03/2023	74550
QTL6C65	275650B000138374	31/03/2023	74550
QUI5I76	275650B000138331	30/03/2023	74550
QXM4B90	275650W000122571	01/04/2023	74550
RAA0B58	275650B000138394	31/03/2023	74550
RAC9946	275650W000122544	01/04/2023	74550
RDY2J16	275650B000138330	30/03/2023	74550
RDZ9H13	275650B000138370	31/03/2023	74550
RFW1C44	275650B000138342	30/03/2023	74550
RGD4J73	275650B000138478	01/04/2023	74550
RHA0F76	275650B000138368	31/03/2023	74550
RHE4B84	275650A000006068	01/04/2023	60503
RHE6A19	275650B000138502	01/04/2023	74550
RHF1B82	275650W000122548	01/04/2023	74550
RHI2B69	275650B000138346	30/03/2023	74550
RHK7G26	275650B000138512	01/04/2023	74550
RHK7G26	275650B000138482	01/04/2023	74550
RHL0C30	275650B000138540	01/04/2023	74630
RHS5F46	275650B000138549	01/04/2023	74550
RHS7D51	275650B000138517	01/04/2023	74630
RHU5J35	275650B000138497	01/04/2023	74630
RHW8I58	275650W000122575	02/04/2023	74550
RKZ1B13	275650W000122600	02/04/2023	74630
RKZ1B13	275650W000122607	02/04/2023	74550
RLD4B52	275650W000122554	01/04/2023	74550
RLL2C78	275650B000138538	01/04/2023	74550
RLL9I87	275650W000122572	02/04/2023	74550
RLM0H66	275650B000138353	30/03/2023	74550
RLM0H66	275650B000138665	03/04/2023	74550
RTH0C27	275650B000138420	31/03/2023	74550
RTI6A29	275650B000138561	02/04/2023	74550
RXN3H50	275650B000138622	02/04/2023	74630
SDP7A44	275650W000122609	02/04/2023	74550
SDP7A44	275650B000138653	02/04/2023	74550
SDU5F21	275650A000006084	01/04/2023	60503
SDV8G46	275650W000122557	01/04/2023	74550
SDX2E16	275650B000138644	02/04/2023	74710
SDX7F87	275650W000122539	01/04/2023	74630
SEA8H56	275650B000138307	30/03/2023	74550
SEF9B06	275650B000138591	02/04/2023	74550
SEF9B06	275650B000138411	31/03/2023	74550
SFC8E82	275650B000138318	30/03/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49179B55

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº021/2023 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ2G16	275650F000101935	29/03/2023	54526
AGQ3A35	275650F000102170	30/03/2023	76331
AHZ7280	275650F000097790	29/03/2023	51930
AIZ0503	275650R000007064	22/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000007076	22/03/2023	55412
AKB0C27	275650F000101791	30/03/2023	76332
ALI0E69	275650R000007068	22/03/2023	55412
ALL0J72	275650F000101110	01/04/2023	76252
ALQ9B33	275650R000007069	22/03/2023	55412
ANY1045	275650F000101934	29/03/2023	51930
AOR0F12	275650F000101938	29/03/2023	61220
AOW3598	275650F000102181	31/03/2023	55411
API5E28	275650F000102197	01/04/2023	55411
AQY8F34	116100T000338627	30/03/2023	54600
ASD9D06	275650F000101942	29/03/2023	55417
ATN3A72	275650F000102167	30/03/2023	76331
AUP7134	275650F000101793	30/03/2023	60501
AUW9840	275650R000007071	22/03/2023	55412
AUZ6G37	275650F000102189	01/04/2023	55417
AVC2A08	275650R000007077	22/03/2023	55412
AVM7E90	275650F000102180	31/03/2023	55417
AVO9424	275650F000101543	30/03/2023	54600
AWO4B19	275650F000102187	31/03/2023	55417
AWV3G90	275650R000007078	22/03/2023	55412
AXF4F00	275650F000101953	29/03/2023	51930
AYN6C73	275650F000101545	30/03/2023	55680
AZD0D65	275650F000102198	01/04/2023	58780
AZQ1J62	275650F000100484	31/03/2023	60501
BAB6F97	275650F000102195	01/04/2023	76331
BAZ1J74	275650R000007079	22/03/2023	55412
BBI7E48	275650F000102200	01/04/2023	76331
BBV9345	275650F000102171	30/03/2023	76331
BCC5B13	275650F000102182	31/03/2023	76331
BCD5528	275650F000102185	31/03/2023	76331
BCJ6936	275650F000101936	29/03/2023	56650
BCM0783	275650F000102161	29/03/2023	76331
BDL4F09	275650F000101546	30/03/2023	55680
BDP0E74	275650R000007065	22/03/2023	55412
BDP0E74	275650R000007062	22/03/2023	55412
BDZ8I61	275650F000101789	29/03/2023	76331
BED8E42	275650F000102163	30/03/2023	76331
BYI5I77	275650F000101544	30/03/2023	54526
CEX3980	275650F000102199	01/04/2023	51930
CGX4F20	275650F000102164	30/03/2023	51930
CXX2710	275650R000007070	22/03/2023	55412
CXX2710	275650R000007074	22/03/2023	55412
DIU4D38	275650F000102175	30/03/2023	51930
DUO5610	275650F000102196	01/04/2023	76331
DVB8J93	275650F000102191	01/04/2023	76332
FDG5D43	275650R000007067	22/03/2023	55412
FOM8H40	275650F000102157	29/03/2023	76331
FXN4B26	275650F000101829	29/03/2023	76332
HDF1F11	275650F000102192	01/04/2023	76332
HIM4118	275650R000007063	22/03/2023	55412
HPR0704	275650F000102186	31/03/2023	76252
IIH1749	275650R000007080	22/03/2023	55412
IJA5136	275650F000101792	30/03/2023	76332
IYU4006	275650F000102173	30/03/2023	76331
JAM3H39	275650F000102166	30/03/2023	76331
JSW4421	275650F000102183	31/03/2023	55417
MDR7517	275650F000101933	29/03/2023	57380
MDT6234	275650F000102165	30/03/2023	55411
MGT1B20	275650F000102162	29/03/2023	76331
MJR1A07	275650F000101937	29/03/2023	55920
NXE0473	275650F000102174	30/03/2023	76331
OBL4J05	275650F000101790	30/03/2023	76331

OKE6J29	275650F000102160	29/03/2023	57380
OMK0D39	275650F000102188	31/03/2023	76331
OPO2F00	275650F000101943	31/03/2023	55500
OQN3C98	275650F000102177	30/03/2023	76331
OUR6F77	275650F000101941	29/03/2023	55920
PHK6F34	275650F000099660	29/03/2023	51930
PWV8E76	275650F000102158	29/03/2023	76331
QIN5A87	275650R000007066	22/03/2023	55412
QNJ8D08	275650F000102194	01/04/2023	51930
QWR9G95	275650F000102190	01/04/2023	55417
RHR6H88	275650F000100483	30/03/2023	55411
RHS3D86	275650F000102168	30/03/2023	76332
RMX4C30	275650R000007073	22/03/2023	55412
RYE2C69	275650R000007075	22/03/2023	55412
SDQ4G96	275650F000102172	30/03/2023	55417
SDR4J41	275650F000102179	31/03/2023	55417
SDR5B10	275650F000102184	31/03/2023	76331
SDX8H79	275650NIC0047382	18/03/2023	50020
SDY3A13	116100T000353266	29/03/2023	54284

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIZ0503	275650R000007088	23/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000007095	23/03/2023	55412
AJA0E19	116100T000337515	31/03/2023	65300
ARI5I81	116100T000762253	31/03/2023	54521
ARQ4221	116100T000756657	01/04/2023	54526
ASU6I26	275650R000007089	23/03/2023	55412
AUK2A14	116100T000635173	31/03/2023	72340
AUU8B18	116100T000635176	31/03/2023	72340
AVL8D62	275650R000007084	23/03/2023	55412
AVL8D62	275650R000007093	23/03/2023	55412
AVP3002	116100T000662563	31/03/2023	61731
AWF6A45	116100T000762265	31/03/2023	65300
AWF6A45	116100T000756654	01/04/2023	65300
AWG2H40	116100T000762270	01/04/2023	72340
AWJ3741	116100T000391573	31/03/2023	54284
AWK0E32	116100T000756655	01/04/2023	72340
AWL5809	116100T000635181	01/04/2023	54526
AWN5D30	116100T000762272	02/04/2023	76251
AXL3H10	116100T000762261	31/03/2023	54521
AXN3523	275650R000007082	23/03/2023	55412
AYD5534	116100T000579060	03/04/2023	72340
AYO8B82	116100T000762271	01/04/2023	54526
AZD5J11	275650R000007099	23/03/2023	55412
AZE7F64	275650R000007090	23/03/2023	55412
AZR3F87	116100T000756656	01/04/2023	54526
AZY8A25	116100T000762263	31/03/2023	61220
BAA1748	116100T000762259	31/03/2023	54521
BAV4151	116100T000378026	18/03/2023	61810
BDL8I84	275650R000007087	23/03/2023	55412
BDM8D96	275650R000007085	23/03/2023	55412
BON8E82	116100T000762256	31/03/2023	54521
CVX8898	116100T000510959	02/04/2023	55680
DLM0876	116100T000762262	31/03/2023	54521
EDN0B59	116100T000713950	31/03/2023	53980
EUN2J48	116100T000341155	31/03/2023	61220
FDG5D43	275650R000007091	23/03/2023	55412
LPT4C53	275650R000007094	23/03/2023	55412
LPT4C53	275650R000007098	23/03/2023	55412
MDB1A38	275650R000007096	23/03/2023	55412
MEV9F54	116100T000762269	01/04/2023	72340
MHX6E34	116100T000762255	31/03/2023	54521
OIR7A05	275650R000007081	23/03/2023	55412
QHZ0J02	116100T000712096	31/03/2023	54521
QLP3C31	275650R000007092	23/03/2023	55412
RHZ2E55	116100T000762258	31/03/2023	54521
RML3D88	116100T000671821	31/03/2023	55250
SDP7A44	116100T000662564	01/04/2023	61810
SDX6D20	275650R000007097	23/03/2023	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL2879	275650B000132440	23/01/2023	74630
ACJ1098	275650F000101576	24/01/2023	51851
ACJ3303	116100T000543115	22/01/2023	54523
ADU2H45	275650W000120983	23/01/2023	74550
AEA6B76	275650B000132417	23/01/2023	74630
AEA6B76	275650B000132415	23/01/2023	74550
AFE4C82	116100T000573088	23/01/2023	70561
AFN0H94	275650B000132393	22/01/2023	74550
AFO7220	275650W000120973	22/01/2023	74550
AFO7220	275650B000132317	22/01/2023	74550
AFO7220	275650B000132490	23/01/2023	74550
AFQ0064	275650B000132451	23/01/2023	74630
AGR8B52	275650F000100580	24/01/2023	54526
AHB6F75	275650W000120996	23/01/2023	74550
AHH0F77	275650B000132435	23/01/2023	74550
AHL6530	275650W000121005	23/01/2023	74550
AHW0D13	275650F000101593	26/01/2023	54526
AIE4J73	275650W000120969	22/01/2023	74550
AIF0294	275650W000120971	22/01/2023	74550
AJG6D25	275650B000132472	23/01/2023	74550
AJH5G63	275650B000132388	22/01/2023	74550
AJK4436	275650W000120272	25/12/2022	74550
AJK5530	275650B000132476	23/01/2023	74630
AJK5530	275650B000132398	22/01/2023	74550
AJK5530	275650B000132463	23/01/2023	74630
AJZ9E49	116100T000593176	22/01/2023	54523
AKF2101	116100T000543119	22/01/2023	54523
AKQ1A98	116100T000314189	22/01/2023	60501
ALD5355	275650A000004662	22/01/2023	60503
ALD6298	275650B000132387	22/01/2023	74550
ALJ9G56	275650B000132330	22/01/2023	74630
ALX9326	275650F000101599	27/01/2023	54526
AMC2937	275650B000132395	22/01/2023	74550
AMV0432	275650B000132467	23/01/2023	74550
AMV0432	275650B000132428	23/01/2023	74550
AMV0432	275650B000132484	23/01/2023	74550
ANI0572	275650F000101581	25/01/2023	76331
ANP0H67	116100T000353178	22/01/2023	54522
ANP0H67	116100T000573086	22/01/2023	54522
ANP7003	275650F000101019	23/01/2023	76332
ANR4267	275650B000132414	23/01/2023	74550
ANV3328	275650W000120963	22/01/2023	74630
ANW4D75	116100T000593279	21/01/2023	61732
AOF4611	275650A000004673	23/01/2023	60503
AOG3879	116100T000543123	22/01/2023	54523
AOH3J47	275650B000132305	22/01/2023	74550
AOR7J18	275650W000120991	23/01/2023	74550
AOR9E74	275650B000132475	23/01/2023	74550
APC6D47	275650W000120994	23/01/2023	74550
APF4156	275650B000132455	23/01/2023	74550
APT3356	275650F000098666	26/01/2023	55411
APT3698	275650B000132373	22/01/2023	74630
APT3698	275650B000132400	22/01/2023	74630
APT3698	275650B000132409	22/01/2023	74550
APU0389	275650B000132392	22/01/2023	74550
APX8499	275650B000132418	23/01/2023	74550
AQG9D34	275650B000132310	22/01/2023	74630
AQH3F61	275650B000129346	23/12/2022	74550
AQH8H63	275650W000120993	23/01/2023	74550
AQJ3A14	275650A000004670	23/01/2023	60503
AQL0A61	275650F000101052	24/01/2023	51930
AQO4581	275650B000132439	23/01/2023	74550
AQO4581	275650W000120987	23/01/2023	74550
ARA7780	275650B000132304	22/01/2023	74550
ARH0I97	275650F000101573	23/01/2023	65300
ARK7J35	275650B000132449	23/01/2023	74550
ARP3D85	275650B000132362	22/01/2023	74550
ARQ6I99	275650B000132447	23/01/2023	74550

ARZ1574	275650B000132429	23/01/2023	74630
ASE1495	275650B000132450	23/01/2023	74550
ASF4B17	275650W000120975	22/01/2023	74710
ASV9A11	275650B000132319	22/01/2023	74630
ATA0F42	275650W000120986	23/01/2023	74550
ATH8868	275650F000101020	23/01/2023	76331
ATO8305	116100T000543114	22/01/2023	54523
ATR9902	275650F000100926	24/01/2023	58191
AUB3102	275650F000100932	25/01/2023	60501
AUK7I03	116100T000593171	22/01/2023	54523
AUM4H10	116100T000344423	23/01/2023	65640
AUQ4J38	275650F000101022	23/01/2023	54600
AUR7H30	116100T000543122	22/01/2023	54523
AVC0972	275650F000101018	23/01/2023	55411
AVF2J98	275650A000004672	23/01/2023	60503
AVI2E89	275650B000132421	23/01/2023	74550
AVN6F15	275650B000132399	22/01/2023	74550
AVN7I98	116100T000543116	22/01/2023	54523
AVO1722	275650F000101051	23/01/2023	76332
AVO3767	275650B000132299	22/01/2023	74550
AWE8I72	275650F000101584	25/01/2023	54521
AWM5F03	275650B000132359	22/01/2023	74550
AWP4B00	275650F000101592	26/01/2023	65300
AWW4B56	275650W000120992	23/01/2023	74550
AWX3551	275650F000101585	25/01/2023	51851
AXP4065	275650B000132366	22/01/2023	74630
AXR7956	275650F000101580	25/01/2023	76331
AXS4358	275650B000132487	23/01/2023	74630
AYB6B59	275650W000120962	22/01/2023	74630
AYB6B59	275650B000132349	22/01/2023	74550
AYL0643	275650W000121001	23/01/2023	74550
AYL4J01	116100T000593174	22/01/2023	54523
AYT1C95	275650B000132432	23/01/2023	74630
AYX6531	275650B000132322	22/01/2023	74550
AYY7D71	275650B000132465	23/01/2023	74630
AZB0B09	275650F000101024	24/01/2023	76252
AZD9E18	275650B000132489	23/01/2023	74550
AZE6582	116100T000543121	22/01/2023	54523
AZF3345	275650B000132441	23/01/2023	74550
AZI0C33	275650B000132438	23/01/2023	74630
AZK8D62	275650F000101569	23/01/2023	51851
AZN5618	275650B000132381	22/01/2023	74550
BAB1D58	275650F000101030	25/01/2023	54870
BAC4281	275650F000101583	25/01/2023	76331
BAC7F60	275650B000132448	23/01/2023	74630
BAE9214	275650W000121004	23/01/2023	74550
BAK2B18	116100T000593170	22/01/2023	54523
BAL5G43	275650W000120977	23/01/2023	74710
BAM7G58	275650F000100467	24/01/2023	55411
BAS8593	275650B000132457	23/01/2023	74550
BAW5F74	275650F000101577	24/01/2023	57380
BAZ4719	275650F000100582	25/01/2023	51930
BBF3656	275650B000132326	22/01/2023	74630
BBG7F17	275650B000132433	23/01/2023	74550
BBG9E29	275650F000101027	24/01/2023	76331
BBI8896	275650W000120162	23/12/2022	74550
BBI9315	275650B000132454	23/01/2023	74550
BBL3I96	116100T000561199	22/01/2023	76251
BBN3E36	275650B000132458	23/01/2023	74550
BBO6H09	275650B000132375	22/01/2023	74550
BBV5323	275650F000101589	26/01/2023	76331
BCA2C58	275650F000101033	25/01/2023	76331
BCC4A97	116100T000359688	21/01/2023	55250
BCE3J64	116100T000593173	22/01/2023	54522
BCJ1G32	275650B000132445	23/01/2023	74630
BCJ8132	275650F000100953	23/01/2023	76251
BCM3320	275650B000132351	22/01/2023	74550
BCP8372	275650B000132344	22/01/2023	74550
BCS0I11	275650F000101026	24/01/2023	76332
BCY7F79	275650B000132478	23/01/2023	74550
BDE7B09	275650B000132308	22/01/2023	74550
BDJ2520	275650B000132352	22/01/2023	74550
BDK0H95	275650W000120968	22/01/2023	74550
BDN6H31	275650F000101574	23/01/2023	54870
BDO2F76	275650B000132486	23/01/2023	74550
BDY0006	275650F000101594	26/01/2023	76331
BEI3E43	275650F000101101	27/01/2023	55411
BEI3G49	275650F000100930	25/01/2023	60501
BEK4J35	275650B000132470	23/01/2023	74550
BEL2007	275650B000132316	22/01/2023	74550
BEL2007	275650B000132315	22/01/2023	74550
BEP4I20	275650B000132431	23/01/2023	74550
BES7C41	275650B000132341	22/01/2023	74550
BEW5D47	275650F000100934	26/01/2023	76331
BEX4F16	275650F000100929	25/01/2023	55417
BEY8F55	275650B000132329	22/01/2023	74550
BML4B74	275650F000101582	25/01/2023	51851
BTD2722	275650F000101571	23/01/2023	76331
BXH7731	275650B000132321	22/01/2023	74630

BXH7731	275650B000132357	22/01/2023	74550
BXH7731	275650B000132331	22/01/2023	74550
BXH7731	275650B000132343	22/01/2023	74630
BXH7731	275650B000132355	22/01/2023	74630
CHS9D88	275650W000120980	23/01/2023	74550
CJW2I28	275650B000132406	22/01/2023	74550
CLO0663	275650B000132303	22/01/2023	74550
CLO0663	275650W000120976	22/01/2023	74550
CLR2G89	275650B000132412	23/01/2023	74550
CPW6771	275650B000132339	22/01/2023	74630
CRA2064	275650W000120999	23/01/2023	74550
CTJ3J84	275650A000004665	23/01/2023	60503
CTM6D53	275650F000101587	26/01/2023	51930
DES3869	275650W000120985	23/01/2023	74550
DIR1G90	275650B000132342	22/01/2023	74630
DMQ0992	275650F000100931	25/01/2023	60501
DSJ2122	275650W000120259	25/12/2022	74550
EAL0084	116100T000593166	21/01/2023	65300
EJB2D25	275650B000132411	23/01/2023	74550
ELL6B17	275650B000132354	22/01/2023	74550
EUR2444	275650B000132380	22/01/2023	74630
EUR2444	275650B000132382	22/01/2023	74710
FOV2C10	275650W000120970	22/01/2023	74550
FUM8245	116100T000573084	22/01/2023	54522
FWK7069	275650B000132466	23/01/2023	74630
FYZ6F72	275650B000132367	22/01/2023	74550
GGC7G90	275650B000132407	22/01/2023	74550
GYA6480	275650B000132425	23/01/2023	74550
HJK6618	275650A000004660	22/01/2023	60503
HPH1147	275650B000132469	23/01/2023	74550
HSI7268	275650B000132410	23/01/2023	74550
IHV5F26	275650B000132426	23/01/2023	74550
IJG3H09	116100T000344184	23/01/2023	65300
ILW6H20	275650F000101590	26/01/2023	54870
INQ5J30	275650B000132300	22/01/2023	74710
IPQ5B11	116100T000593168	22/01/2023	54521
ITP1J70	275650F000101595	27/01/2023	65300
IZQ5C99	275650W000120997	23/01/2023	74550
JDE8100	116100T000352253	24/01/2023	57200
JGI9E77	275650W000120995	23/01/2023	74550
JPR5E95	275650F000101600	27/01/2023	54526
JTO9494	275650B000132378	22/01/2023	74550
JZQ2204	275650B000129250	22/12/2022	74550
KMH7697	275650A000004661	22/01/2023	60503
LCE2H94	275650F000100923	23/01/2023	51930
LCK7274	275650B000129624	25/12/2022	74550
LML7H01	275650B000132309	22/01/2023	74550
LTJ6472	275650W000120219	24/12/2022	74550
LWR7257	275650F000101586	25/01/2023	76331
MBB7G84	275650W000120952	22/01/2023	74630
MCN9J05	275650B000132453	23/01/2023	74550
MDE7A68	116100T000593177	22/01/2023	54523
MEA0H29	275650A000004659	22/01/2023	60503
MEE8202	116100T000359685	21/01/2023	55250
MEL2B96	275650F000101025	24/01/2023	76332
MEL7D41	275650B000132370	22/01/2023	74550
MEO4496	275650F000101575	23/01/2023	55417
MES8J07	275650A000004669	23/01/2023	60503
MEW9208	275650F000101570	23/01/2023	51851
MEX9476	275650B000132314	22/01/2023	74550
MEX9476	275650B000132311	22/01/2023	74550
MFL5G37	275650B000132372	22/01/2023	74630
MFP2B63	275650B000132434	23/01/2023	74550
MFS8026	275650W000120957	22/01/2023	74630
MFS8026	275650B000132328	22/01/2023	74550
MGH3D78	275650B000132332	22/01/2023	74550
MGL2H03	275650F000100924	23/01/2023	60501
MGV6D82	275650F000101023	24/01/2023	76251
MGZ5G17	275650B000132423	23/01/2023	74630
MIV6H27	275650B000132430	23/01/2023	74550
MIY6G53	116100T000543118	22/01/2023	54523
MJP0D01	275650B000132459	23/01/2023	74550
MJQ1A30	275650B000132408	22/01/2023	74710
MKI0807	275650B000132325	22/01/2023	74550
MKS6H80	116100T000359689	21/01/2023	55250
MLD0464	275650B000132379	22/01/2023	74630
NDF3G88	275650B000132301	22/01/2023	74550
NGU0A88	275650B000132462	23/01/2023	74630
NJD0801	275650W000120167	23/12/2022	74550
NJD0801	275650B000129303	23/12/2022	74550
NRS1C35	275650B000132356	22/01/2023	74550
NRS1C35	275650B000132353	22/01/2023	74550
NXP5I01	275650B000132334	22/01/2023	74630
OBV4C75	275650A000004667	23/01/2023	60503
ODC8A89	116100T000359687	21/01/2023	55250
OOL1H68	116100T000593167	22/01/2023	54523
OQT5J75	275650B000132377	22/01/2023	74710
OQT5J75	275650B000132361	22/01/2023	74550
POV7I99	275650B000132473	23/01/2023	74630

PQM3F70	275650B000132452	23/01/2023	74630
PUV6G32	116100T000573085	22/01/2023	54522
PVJ3G56	275650B000132420	23/01/2023	74550
PYQ7A65	275650A000004668	23/01/2023	60503
QAT9I58	275650B000132471	23/01/2023	74550
QBV8G71	275650B000132442	23/01/2023	74550
QHA8B30	275650B000132491	23/01/2023	74550
QHK4666	275650B000132480	23/01/2023	74630
QHL0F62	275650B000132302	22/01/2023	74630
QIN5A87	275650W000120979	23/01/2023	74550
QIN5A87	116100T000593169	22/01/2023	54523
QIN5A87	275650W000121000	23/01/2023	74630
QIN5A87	275650W000120978	23/01/2023	74550
QIO2196	275650B000132390	22/01/2023	74550
QIO4178	275650A000004663	22/01/2023	60503
QJG7I89	275650W000120974	22/01/2023	74550
QJV7E54	275650F000101031	25/01/2023	76332
QPR2J25	116100T000593175	22/01/2023	54523
QPU0G70	275650B000132320	22/01/2023	74550
QPU0G70	275650B000132337	22/01/2023	74550
QUP1D28	275650F000100933	26/01/2023	51930
QWZ7I02	275650B000132464	23/01/2023	74550
QXQ6A63	275650W000120965	22/01/2023	74550
RAH4C23	275650F000101597	27/01/2023	55417
RAH8H34	275650B000129529	24/12/2022	74550
RHF4D88	275650W000121002	23/01/2023	74550
RHI5G75	275650F000097785	24/01/2023	55411
RHM1D97	275650F000100583	26/01/2023	58191
RHO2E01	116100T000353177	21/01/2023	55250
RHO2E01	116100T000359686	21/01/2023	55250
RHS7B14	275650B000132313	22/01/2023	74630
RHT5A81	275650B000132483	23/01/2023	74550
RHY1C68	275650A000004666	23/01/2023	60503
RJH2I21	275650W000120967	22/01/2023	74630
RLL9I87	275650W000121008	24/01/2023	74550
RTO1A22	275650B000132323	22/01/2023	74550
RTW5C80	275650B000132394	22/01/2023	74550
RXQ4B04	275650B000132474	23/01/2023	74630
RYF7E47	275650B000132397	22/01/2023	74550
SDP9D56	275650F000100466	23/01/2023	58191
SDR7A61	275650W000120998	23/01/2023	74550
SDU4H56	275650F000101591	26/01/2023	76331
SDW1A23	275650B000132416	23/01/2023	74550
SDX3G87	275650F000100927	25/01/2023	55411
SDX8H79	275650W000121007	23/01/2023	74550
SDY1E08	275650B000132436	23/01/2023	74550
SDY5B19	275650B000132419	23/01/2023	74550
SDY7B22	275650B000132477	23/01/2023	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATB9H27	275650W000121031	25/01/2023	74550
BDT7J69	275650B000132725	26/01/2023	74550
RMS9C38	275650B000132735	26/01/2023	74550
RTD2A00	275650B000132663	26/01/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
GCZ2C61	275650W000121046	25/01/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BED294E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, de itens que resultaram desertos no pregão nº 208/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 54/2023 com vigência de 26 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 479/2023
EMPRESA DETENTORA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	11	74196	bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até 90 mm, características adicionais: com filtro de gases. unidade: unidade. obs: bolsa para colostomia/ileostomia, sistema de 01 (uma) peça, com 80mm drenável, transparente, flange de 80mm base quadrada, com clip aclopado a bolsa. bolsa drenável confeccionada em material plástico, macio, atóxico, hipoalergênico, com barreira de hidrocolóide e grande aderência na pele, recortável.	COLOPLAST	UN	500,00	15,00
001	12	74197	bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa convexa, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 45 mm, outros componentes: infantil, características adicionais: válvula anti-refluxo. unidade: unidade. obs: bolsa de colostomia intestinal pediátrica, sistema de 1 peça drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética softflex e tecnologia de escapamento de ar. sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, com filme plástico de 4 camadas e fechamento por conectores plásticos lock n´roll. comprimento da bolsa de 18 cm.	COLOPLAST	UN	200,00	19,50
001	45	74323	espéculo, material: poliestireno, tipo: vaginal, tamanho: extra pequeno, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação	KOLPLAST	UN	1.000,00	1,48
001	80	74439	pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva,tamanho: infantil, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade:descartável. unidade: par. obs: letrodo infantil para desfibrilador, compatível com instramed.	DBI	UN	10,00	490,00

ATA SRP Nº 480/2023
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	37	74286	dispositivo incontinência urinária, componentes: com extensor nº 5, com preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril. unidade: unidade. obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 5 (diâmetro 5cm).	BIOSANI	UN	500,00	2,29
001	64	74401	luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, características adicionais: embalagem individual, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra. pacote com 100 unidades.	LUPLAST	PC	400,00	9,75
001	66	74415	maca de resgate, material:compensado marítimo, tipo:prancha, largura: mínimo de 0,40 m, componentes:mínimo de 3 cintos de segurança, características adicionais:mínimo de 6 pega mãos. obs: prancha de madeira naval infantil confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. sem materiais presos á madeira (prego, parafuso), medindo 1,26 x44x6 acompanha jogos de cintos com 3 peças mais apoio de cabeça impermeável, confeccionado em poliuretano injetado, resistente a impactos , utilizando em conjunto de prancha de imobilização; regulagem com velcro , base com regulagem.	RESGATE SP	UN	2,00	340,07
001	67	74416	manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. unidade: bolsa 250,00 ml | frasco 250,00 ml.	FRESENIUS	UN	800,00	8,83
001	82	78039	pinça professor medina para biópsia uterina 24 cm - 3mm. material aço inoxidável	GOLGRAN	UN	20,00	192,14
001	90	74477	sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 10fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão	SOLUMED	UN	400,00	8,81

ATA SRP Nº 481/2023
EMPRESA DETENTORA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	78008	avental hospitalar, material : tnt, gramatura: cerca de 40 g,cm2, cor : branco, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico. obs tamanho g	Sky	UN	25.000,00	1,54
001	88	74471	sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNDIS	UN	200,00	28,15

ATA SRP Nº 482/2023
EMPRESA DETENTORA: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 22.858.929/0001-99

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	16	84198	Cadeira de rodas para uso em ambulância - dobrável, em alumínio, assento e encosto em nylon, largura assento min 42cm, faixa torácica, faixa de panturrilha, 4 manoplas para resgate por escadas, suporta acima de 100kg, sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias, manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário.	ORTOBRAS	UN	5,00	2.350,00

ATA SRP Nº 483/2023
EMPRESA DETENTORA: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 28.345.933/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	84140	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 27 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	SR	UN	120.000,00	0,24

ATA SRP Nº 484/2023
EMPRESA DETENTORA: BRASIL MED IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 31.282.018/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	24	74230	cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 20 gau, comprimento: cerca 15 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	KFF	UN	20,00	80,00

ATA SRP Nº 485/2023
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 18.258.209/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	76	74427	nebulizador, tipo: ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga,desliga, material: compressor c, gabinete plástico, componentes: c, no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c,copos de medicação descartáveis unidade: unidade. obs: aparelho para inalação completo com máscara, extensor e cachimbo. tamanho: pequeno. bivolt.	MULTILASER	UN	20,00	124,00

ATA SRP Nº 486/2023
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	71	84190	Material p/ vni - cpap / bipap, tipo 1:máscara facial, tipo borda: coxim silicone inflável, característica adicional:fenda exalatória, tamanho :infantil g, tipo conector:conector padrão, tipo fixação:fixador ajustável, apresentação:conjunto completo	SONDWAY	UN	5,00	300,00
001	72	84189	Material p/ vni - cpap / bipap, tipo 1:máscara facial, tipo borda: coxim silicone inflável, característica adicional:fenda exalatória, tamanho :infantil m, tipo conector:conector padrão, tipo fixação:fixador ajustável, apresentação:conjunto completo	SONDWAY	UN	5,00	300,00
001	73	84188	Material p/ vni - cpap / bipap, tipo 1:máscara facial, tipo borda: coxim silicone inflável, característica adicional:fenda exalatória, tamanho :infantil p, tipo conector:conector padrão, tipo fixação:fixador ajustável, apresentação:conjunto completo	SONDWAY	UN	5,00	300,00

ATA SRP Nº 487/2023
EMPRESA DETENTORA: CPC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 19.827.192/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	33	74267	coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade : não estéril, descartável. obs: frasco	CRALPLAST	FR	1.000,00	2,96
001	35	74282	curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com carmelose, gelatina e pectina, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: impermeável a líquidos, componentes: aderente, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: placa composta por camada interna autoadesiva hipoalérgica, contendo hidrocolóides, poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner composto por papel siliconado. tamanho: 10x10cm.	VITA MEDICAL	UN	1.500,00	6,69

ATA SRP Nº 488/2023
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIMED – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ Nº 37.070.092/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	52	74353	fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 2 kg, características		PCT	1.000,00	13,24

			adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico,cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "rn".				

ATA SRP Nº 489/2023
EMPRESA DETENTORA: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 28.788.905/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	79	74438	pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável. unidade: par. obs: eletrodo adulto para desfibrilador, compatível com instramed.	BLUEPAD	UN	10,00	399,99

ATA SRP Nº 490/2023
EMPRESA DETENTORA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA
CNPJ Nº 26.043.097/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	42	74317	especulo vaginal com duto de aspiracao - nº 1 – rms: 10362619001. marca loktal. compatível com aspirador loktal wavevac	FATO INSTRUMENTOS	UN	8,00	685,00
001	43	74318	especulo vaginal com duto de aspiracao - nº 2 – rms: 10362619001. marca loktal. compatível com aspirador loktal wavevac	FATO INSTRUMENTOS	UN	15,00	695,00

ATA SRP Nº 491/2023
EMPRESA DETENTORA: FBX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO
CNPJ Nº 10.915.763/0001-16

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	70	78027	material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: sem fenda exalatória, tamanho : adulto p, tipo conector: conector giratório, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo	LUMENA	UN	10,00	250,00
001	74	84187	Material p/ vni - cpap / bipap, tipo 1:máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional:sem fenda exalatória, tamanho :adulto g, tipo conector:conector giratório, tipo fixação:fixador ajustável, apresentação:conjunto completo	LUMENA	UN	10,00	250,00
001	75	84186	Material p/ vni - cpap / bipap, tipo 1:máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional:sem fenda exalatória, tamanho :adulto m, tipo conector:conector giratório, tipo fixação:fixador ajustável, apresentação:conjunto completo	LUMENA	UN	10,00	250,00

ATA SRP Nº 492/2023
EMPRESA DETENTORA: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ Nº 32.283.972/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	19	74222	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades	WMEDIC	UN	10.000,00	0,57
001	20	74223	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	WMEDIC	UN	25.000,00	0,57
001	21	74221	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades	WMEDIC	UN	10.000,00	0,62
001	23	74228	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 08, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades	WMEDIC	UN	6.000,00	0,57

ATA SRP Nº 493/2023
EMPRESA DETENTORA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 17.472.278/0001-64

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	58	74370	glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável características adicionais: sistema fechado. unidade: bolsa 500,00ml. obs: solução glicosada 5% 500ml, sistema	Fresenius	UN	2.000,00	5,97

			fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.				
001	59	74368	glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. unidade: bolsa 1000,00ml. obs: solução glicosada 5% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 1000ml.	Fresenius	UN	1.000,00	8,97

ATA SRP Nº 494/2023
EMPRESA DETENTORA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ Nº 01.571.702/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	28	74258	cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. unidade: bolsa 1000,00ml. obs: solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 1.000ml.	HALEXISTAR	UN	30.000,00	8,49
001	60	74369	glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. unidade: bolsa 250,00ml. obs: solução glicosada 5% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 250ml.	HALEXISTAR	UN	6.000,00	4,99
001	84	74457	ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional: sistema fechado. unidade: bolsa 500,00ml. obs: solução ringer com lactato de sódio 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	HALEXISTAR	UN	7.200,00	6,92

ATA SRP Nº 495/2023
EMPRESA DETENTORA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 84.972.926/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	84150	Cadeira de rodas - funcionamento manual, tipo construtivo: dobrável material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível, capacidade mínima 100 kg.	CDS/COD 101 SEMI OB	UN	10,00	940,14
001	68	74420	máscara gasoterapia, aplicação:múltipla função, modelo: facial oval, material:cúpula em plástico rígido, tipo borda:coxim inflável em silicone, tamanho:adulto m, tipo : conector:conector padrão, adicionais:c/ presilha. unidade. unidade. obs: máscara para inalação adulto, não estéril. conjunto com máscara em pvc, copo em polipropileno e mangueira em pvc com conector adaptável, com opção para aplicação em saída de oxigênio, ar comprimido ou nebulizador doméstico. embalada individualmente.	ADVANTIVE	UN	100,00	20,15
001	69	74421	máscara gasoterapia, aplicação:múltipla função, modelo: facial oval, material:cúpula em plástico rígido, tipo borda:coxim inflável em silicone, tamanho:infantil m, tipo conector:conector padrão. unidade: unidade. obs: máscara para inalação infantil.	ADVANTIVE	UN	100,00	18,33
001	94	74503	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 16 french, comprimento: cerca 3 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 16 fr/ch – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	FOYOMED	UN	50,00	147,78
001	95	74504	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 18 french, comprimento: cerca 3,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 18 fr/ch – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória); tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	FOYOMED	UN	50,00	140,82
001	96	74505	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 20 french, comprimento: cerca 3,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 20 fr/ch – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória); tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	FOYOMED	UN	100,00	143,87

ATA SRP Nº 496/2023
EMPRESA DETENTORA: KOMFORT COLCHOES FABRICAÇÃO E COMERCIO
CNPJ Nº 45.890.291/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	32	84153	Colchão - uso hospitalar, material:espuma de poliuretano, densidade: densidade mínima d-28, características adicionais:revestimento impermeável, lavável, c/ zíper, dimensões:cerca de 12 x 70 x 200 cm	Ecoespuma	UN	20,00	249,00

ATA SRP Nº 497/2023
EMPRESA DETENTORA: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
CNPJ Nº 11.145.401/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	49	74337	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	MEDIX	UN	2.400,00	1,84

ATA SRP Nº 498/2023

EMPRESA DETENTORA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	74182	algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. unidade: embalagem 500,00 g. obs: algodão hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, fibras cuidadosamente branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cardadas mecanicamente, segundo abnt nbr 14635. embalado em saco plástico individual. rolo de 500g.	NATHALYA	RL	3.000,00	12,69
001	57	74367	glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado. unidade: bolsa 500,00ml. obs: solução glicofisiológica 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	JP	UN	5.400,00	5,99
001	63	74391	lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. unidade: unidade.	DESCARBOX	RL	2.500,00	7,54

ATA SRP Nº 499/2023
EMPRESA DETENTORA: MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA
CNPJ Nº 39.852.391/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	74193	bateria não recarregável, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr-2025 obs: pilha (botão) moeda de litio 3v não recarregável.	ELGIN	UN	500,00	1,34

ATA SRP Nº 500/2023
EMPRESA DETENTORA: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ Nº 10.686.941/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	85	74461	sensor, aplicação:de oximetria, modelo:de dedo, componentes: c/ cabo, tamanho:tamanho adulto, compatibilidade:c/ compatibilidade específica, esterilidade:reutilizável. obs: sensor de oximetria, aplicação de dedo, para oxímetro de pulso, reutilizável, com cabo extensor. modelo compatível com o monitor comen – modelo star 8000 d – adulto. e/ou nihon kohden modelo pvm-2703	MASTER MEDIKAL	UN	30,00	214,05
001	86	74462	sensor, aplicação:de oximetria, modelo:de dedo, componentes: c/ cabo, tamanho:tamanho neonatal, compatibilidade:c/ compatibilidade específica, esterilidade:reutilizável . obs: sensor de oximetria, aplicação de dedo, para oxímetro de pulso, reutilizável, com cabo extensor. modelo compatível com o monitor comen – modelo star 8000 d – pediátrico e/ou nihon kohden modelo pvm-2703	MASTER MEDIKAL	UN	30,00	243,36

ATA SRP Nº 501/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	29	74257	cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. unidade: bolsa 250,00ml. obs: solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 250ml	FARMACE	UN	80.000,00	4,45

ATA SRP Nº 502/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
CNPJ Nº 36.757.380/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	25	86431	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	MEDIX	UN	10.000,00	0,22
001	26	74248	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 16 g, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 16g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	TKL	UN	4.000,00	0,63
001	46	74322	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	KOLPLAST	UN	8.000,00	1,20

ATA SRP Nº 503/2023
EMPRESA DETENTORA: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 83.157.032/0001-22

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	89	74473	solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% 10ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado reembalado em caixas contendo dados de identificação (n° de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária.	EQUIPLEX	UN	3.000,00	0,41
001	92	74499	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade:	BIOSANI	UN	100,00	2,22

			estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 20fr.				

ATA SRP Nº 504/2023
EMPRESA DETENTORA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 47.893.919/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	27	74256	cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado unidade: bolsa 100,00ml. obs: solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 100 ou 125ml.	EQUIPLEX	UN	150.000,00	3,57

ATA SRP Nº 505/2023
EMPRESA DETENTORA: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ Nº 20.371.330/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	36	86432	detector fetal, tipo: portátil, ajuste : ajuste digital e tela numérica material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. unidade: unidade.	CONTEC	UN	80,00	360,00

ATA SRP Nº 506/2023
EMPRESA DETENTORA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	53	74359	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: “ m”, pacote com 10 unidades	LIPY	UN	5.000,00	0,56

ATA SRP Nº 507/2023
EMPRESA DETENTORA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	30	74259	cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. unidade: bolsa 500,00ml. obs: solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	EQUIPLEX	UN	60.000,00	5,99

ATA SRP Nº 508/2023
EMPRESA DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	31	74263	clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. unidade: frasco 1000,00ml.obs: solução de digliconato de clorexidine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. frasco de 1000ml.	RIOQUIMICA	FR	500,00	18,79

ATA SRP Nº 509/2023
EMPRESA DETENTORA: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA
CNPJ Nº 04.516.470/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	81	74441	papel termosensível, 216 mm, 30 m, em bobina, p/ eletrocardiógrafo. unidade: rolo. obs: papel milimetrado para ecg 216x30m para aparelho cardiocare cardiotouch – bionet: papel termo sensível, de alta definição, compatível com cardiotouch 2000 e cardiotouch 3000.	TECNOPRINT	RL	500,00	18,86

ATA SRP Nº 510/2023
EMPRESA DETENTORA: THAIS GOMES DA GAMA
CNPJ Nº 44.515.647/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	74169	adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 0,1 mm, faixa de operação: até 90 mm, pressão: cerca de 10 g,mm², tolerância: tolerância até 0,5 mm	FITMETRIA	UN	3,00	593,07

ATA SRP Nº 511/2023
EMPRESA DETENTORA: V P – MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 73.318.693/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$

001	10	74194	benzina, aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados na faixa entre 60 e 120°c, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: benzina retificada, número de referência química: cas 64742-49-0. unidade: litro.	FACILIMPE	FR	10,00	47,58
001	34	74277	conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação:em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume:2.000 ml, graduação:graduação de 50 em 50ml, características adicionais:tubo extensor em pvc c/ pinça clamp. unidade: unidade. obs: frascos para drenagem torácica, mediastinal e gástrica: frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade 2000 ml, tampa de rosca 3 vias. extensão em pvc cristal com 1,20m, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água rígido, conector escalonado e alça para transporte e fixação. esterilizado em eto.	CLINMED	UN	20,00	35,90
001	47	74330	filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 35 x 43 cm. unidade: caixa 100,00 unidades.obs: filme radiológico para processamento a seco para impressora drystar, modelo: dt2b. marca: agfa.	IBF	CX	25,00	530,00
001	103	74559	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, vias: via p/ acesso gástrico, tamanho :nº 1,5, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade	VITALGOLD	UN	20,00	33,60
001	104	74560	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, vias: via p/ acesso gástrico, tamanho :nº 5, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade.	VITALGOLD	UN	30,00	23,00

ATA SRP Nº 512/2023
EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	48	84172	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,94

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EEF5CAB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

OBJETO – Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (Casa Lúdica)
CNPJ Nº: 40.802.508/0001-28

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	32995	BALCÃO COM PIA CONJUGADO	01	UN	560,00	560,00
2	46993	BONECA ARTICULADA GG	01	UN	134,00	134,00
3	40206	BONECA G	05	UN	104,00	520,00
4	44389	BONECO M	03	UN	98,00	294,00
5	46991	GELADEIRA	01	UN	420,00	420,00
6	48821	KIT ALMOFADA DAS EXPRESSÕES	01	UN	210,00	210,00
7	31888	MESA COM DUAS CADEIRAS	01	UN	475,00	475,00
8	18896	PRATELEIRA COLORIDA	01	UN	549,00	549,00
9	55148	QUADRO EDUCATIVO	01	UN	277,00	277,00
10	52744	TAPETE BRISA INFANTIL - NÚMEROS	01	UN	199,00	199,00
Total					R$ 3.638,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 57/2023: R$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4CC8DFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo caminhão Volkswagem 17.330 com placa BEQ-6A54 pertencente ao Corpo de Bombeiros.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº: 89.422.042/0001-24

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
01	33339	CHAPA DE ALUMINIO LISO 5052-O 2,00 X 1250X 3000 MM VE (830 MM x 890 MM CHAPA DE ALUMINIO XADREZ DIAMOND 2.2 X 1500 X 3000 MM 3003 H 14 TEMPER (750 MM x 810 MM) / TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5052 O 38,10 X 3,17 X 6000 MM VE (7,00 M) / SELANTE POLIURETANO SIKAFLEX COR CINZA APLIC. MANUAL 227 UP / MOLA A GAS 32 KG ABER. PIST 205MM X COMP. PIST 235MM X COMP. TOTA 440M / CHAPA DE ALUMINIO XADREZ DIAMOND 2.2 X 1500 X 3000 MM 3003 H 14 TEMPER (1270 MM x 480 MM) / TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5052 O 38,10 X 3,17 X 6000 MM VE (6,00 M).	01	Peça/ Conjunto	8.895,00

Valor Total de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 37/2023: R$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5F922E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.03/2.023

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.03/2023
O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/03/2023 à 31/03/2023.

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Arapongas	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/02/2023	27/02/2023	763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS	Cascavel	GERSON MONTEIRO	27/02/2023	27/02/2023	762	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	27/02/2023	27/02/2023	764	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Umuarama	APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS	18/02/2023	18/03/2023	726	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/02/2023	27/02/2023	760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/02/2023	27/02/2023	761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/02/2023	27/02/2023	766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	27/02/2023	27/02/2023	765	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/02/2023	27/02/2023	749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR COLCHÕES E BAGAGENS REFERENTES AOS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL.	Cascavel	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	05/03/2023	05/03/2023	663	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL E OUTROS.	Cascavel	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	03/03/2023	05/03/2023	667	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL E OUTROS.	Cascavel	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	03/03/2023	05/03/2023	664	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR ÔNIBUS QUE SERÁ INSERIDO NA FROTA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/03/2023	03/03/2023	668-669	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$	R$	OBJETIVO BUSCAR ÔNIBUS QUE SERÁ INSERIDO NA FROTA DA	Foz do Iguaçu	EDIVALDO	02/03/2023	03/03/2023	668-	SECRETARIA

	455,00	455,00	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;		CRUZEIRO DA SILVA			669	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR ÔNIBUS QUE SERÁ INSERIDO NA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Foz do Iguaçu	SIDNEI DA CRUZ	02/03/2023	03/03/2023	670-671	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 600,00	R$ 600,00	OBJETIVO BUSCAR ÔNIBUS QUE SERÁ INSERIDO NA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Foz do Iguaçu	SIDNEI DA CRUZ	02/03/2023	03/03/2023	670-671	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/03/2023	05/03/2023	672	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/03/2023	05/03/2023	673	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL	Ubiratã	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	03/03/2023	05/03/2023	676	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL	Ubiratã	CARLOS MAGNO L. DOS SANTOS	03/03/2023	05/03/2023	675	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO CONDUZIR AS EQUIPES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/03/2023	05/03/2023	674	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL	Ubiratã	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	03/03/2023	05/03/2023	677	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 1.015,97	R$ 2.031,94	OBJETIVO PARTICIPAR DA POSSE DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE E POSSE DO GOVERNADOR DO ESTADO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	18/12/2022	21/12/2022	678-679	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	OBJETIVO PARTICIPAR DA POSSE DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE E POSSE DO GOVERNADOR DO ESTADO.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	18/12/2022	21/12/2022	678-679	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 1.285,17	R$ 1.285,17	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO SANDRO ALEX, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OUTROS.	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	31/01/2023	02/02/2023	658-659	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 58,25	R$ 58,25	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO SANDRO ALEX, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OUTROS.	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	31/01/2023	02/02/2023	658-659	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO REALIZAR VISITA TÉCNICA À EQUIPE ESPECIALIZADA DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA	Assis Chateaubriand	RAPHAELY FRANCEZ S. DO ESPÍRITO SANTO	03/03/2023	03/03/2023	662	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO
1	R$ 1.015,97	R$ 1.015,97	OBJETIVO CUMPRIR AGENDA COM A PRESIDENTE DA CÂMARA, TRATANDO DA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	26/02/2023	01/03/2023	655-656-657	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00	OBJETIVO CUMPRIR AGENDA COM A PRESIDENTE DA CÂMARA, TRATANDO DA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	26/02/2023	01/03/2023	655-656-657	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CUMPRIR AGENDA COM A PRESIDENTE DA CÂMARA, TRATANDO DA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	26/02/2023	01/03/2023	655-656-657	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 1.015,97	R$ 2.031,94	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO PARANÁ, BETO PRETO E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	05/02/2023	07/02/2023	653-654	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO PARANÁ, BETO PRETO E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	05/02/2023	07/02/2023	653-654	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	OBJETIVO BUSCAR ÔNIBUS E PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DA DOAÇÃO DO VEÍCULO E OUTROS.	Foz do Iguaçu	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	03/03/2023	04/03/2023	665-666	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR ÔNIBUS E PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DA DOAÇÃO DO VEÍCULO E OUTROS.	Foz do Iguaçu	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	03/03/2023	04/03/2023	665-666	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O IML P/ REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL	Umuarama	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	01/03/2023	01/03/2023	680	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO	Assis Chateaubriand	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	04/03/2023	04/03/2023	682	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR A EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA DO SERVIÇO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA EM VISITAS DOMICILIARES;	Assis Chateaubriand	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	03/03/2023	03/03/2023	681	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DA DOAÇÃO DO VEÍCULO,	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	03/03/2023	04/03/2023	683	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 600,00	R$ 600,00	OBJETIVO PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DA DOAÇÃO DO VEÍCULO	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	03/03/2023	04/03/2023	683	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO E OUTROS.	Assis Chateaubriand	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/03/2023	05/03/2023	686	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O IML P/ REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL	Umuarama	ANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/03/2023	01/03/2023	684	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO CONDUZIR AS EQUIPES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL E OUTROS.	Ubiratã	WAGNER FERNANDO GOMES	03/03/2023	05/03/2023	685	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR UM USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAL Á UM EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL NO IML	Umuarama	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	03/03/2023	03/03/2023	687	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REALIZAR UMA PERICIA MÉDICA NO INSS DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	06/03/2023	06/03/2023	688	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR UM USUÁRIO QUE ESTA ACOLHIDO NA CASA DE APOIO TIO ZÉ EM CURITIBA-PR, ESSE USUÁRIO TEM A SUA FAMÍLIA QUE RESIDE EM NOSSO MUNICÍPIO	Curitiba	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	05/03/2023	06/03/2023	689-690	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO BUSCAR UM USUÁRIO QUE ESTA ACOLHIDO NA CASA DE APOIO TIO ZÉ EM CURITIBA-PR,	Curitiba	EMERSON FRANCISCO	05/03/2023	06/03/2023	689-690	SECRETARIA MUNICIPAL DE

					MARANGONI				ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR UM USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), AO IML P/ REALIZAR UM EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL	Umuarama	CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO	03/03/2023	03/03/2023	694	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO REALIZAR VISITA TÉCNICA À EQUIPE ESPECIALIZADA DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA.	Assis Chateaubriand	SILVIA WALTER CORPA	03/03/2023	03/03/2023	693	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR UM USUÁRIO QUE ESTA ACOLHIDO NA CASA DE APOIO TIO ZÉ EM CURITIBA-PR, ESSE USUÁRIO	Curitiba	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	05/03/2023	06/03/2023	691-692	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO BUSCAR UM USUÁRIO QUE ESTA ACOLHIDO NA CASA DE APOIO TIO ZÉ EM CURITIBA-PR	Curitiba	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	05/03/2023	06/03/2023	691-692	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/03/2023	02/03/2023	695	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/03/2023	01/03/2023	696	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/02/2023	28/02/2023	697	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/03/2023	01/03/2023	698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/03/2023	02/03/2023	699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/03/2023	03/03/2023	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/03/2023	04/03/2023	701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/02/2023	27/02/2023	702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Londrina	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/02/2023	28/02/2023	703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/03/2023	01/03/2023	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/03/2023	02/03/2023	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/02/2023	28/02/2023	706	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.	Apucarana	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/03/2023	03/03/2023	707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/02/2023	28/02/2023	708	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Apucarana	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/03/2023	01/03/2023	709	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/03/2023	02/03/2023	710	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/03/2023	03/03/2023	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR ALTA MÉDICA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	01/03/2023	01/03/2023	723	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR COLCHÕES NOS MUNICÍPIOS DE CASCAVEL E UMUARAMA, A FIM DE SEREM UTILIZADOS NA COPA PENALTY DE FUTSAL FEMININO.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/03/2023	06/03/2023	745	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR COLCHÕES NOS MUNICÍPIOS DE CASCAVEL E UMUARAMA, A FIM DE SEREM UTILIZADOS NA COPA PENALTY DE FUTSAL FEMININO	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	06/03/2023	06/03/2023	744	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS	Cascavel	GERSON MONTEIRO	28/02/2023	28/02/2023	712	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS	Cascavel	GERSON MONTEIRO	01/03/2023	01/03/2023	713	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS	Cascavel	GERSON MONTEIRO	02/03/2023	02/03/2023	714	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS	Cascavel	GERSON MONTEIRO	03/03/2023	03/03/2023	715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/02/2023	28/02/2023	716	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/03/2023	01/03/2023	717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/03/2023	02/03/2023	718	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/03/2023	03/03/2023	719	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E OUTROS TIPOS DE TRATAMENTOS	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	01/03/2023	01/03/2023	720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E OUTROS TIPOS DE TRATAMENTOS	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	02/03/2023	02/03/2023	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	03/03/2023	03/03/2023	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/02/2023	28/02/2023	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E OUTROS TIPOS DE TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/03/2023	01/03/2023	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO.	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/03/2023	02/03/2023	726	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/03/2023	03/03/2023	727	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/03/2023	04/03/2023	728	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/02/2023	28/02/2023	729	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/03/2023	01/03/2023	730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E	Cascavel	LUIZ CARLOS	02/03/2023	02/03/2023	731	SECRETARIA

			DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO		CARDOZO				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/03/2023	03/03/2023	732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO.	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/03/2023	04/03/2023	733	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TRATAMENTOS	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	28/02/2023	28/02/2023	734	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TRATAMENTOS	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	01/03/2023	01/03/2023	735	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TRATAMENTOS	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	02/03/2023	02/03/2023	736	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TRATAMENTOS	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	03/03/2023	03/03/2023	737	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	01/03/2023	01/03/2023	738	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	03/03/2023	03/03/2023	739	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/02/2023	28/02/2023	740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	01/03/2023	01/03/2023	741	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/03/2023	02/03/2023	742	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/03/2023	03/03/2023	743	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO,	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	27/02/2023	27/02/2023	746	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO,	Maringá	MAICON DA SILVA DE MACEDO	28/02/2023	28/02/2023	747	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	28/02/2023	28/02/2023	748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/02/2023	28/02/2023	749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/02/2023	28/02/2023	749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Rolândia	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/03/2023	03/03/2023	750	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/03/2023	06/03/2023	751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE, SOBRE O PROGRAMA PRÓ-VIDA	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	28/02/2023	28/02/2023	752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	15/02/2023	15/02/2023	753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/02/2023	26/02/2023	754	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR A POLICIA MILITAR EM CUMPRIMENTO DE BUSCA E APREENSÃO NO SENSE DE UM ADOLECENTE	Umuarama	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	06/03/2023	06/03/2023	755	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR A POLICIA MILITAR EM CUMPRIMENTO DE BUSCA E APREENSÃO NO SENSE DE UM ADOLECENTE	Umuarama	TANIA DAIANE DA SILVA	06/03/2023	06/03/2023	756	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/03/2023	06/03/2023	757	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/03/2023	06/03/2023	758	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO,	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	06/03/2023	06/03/2023	763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/03/2023	03/03/2023	759	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/03/2023	04/03/2023	760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	Maringá	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/03/2023	05/03/2023	761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/03/2023	06/03/2023	762	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/03/2023	06/03/2023	764	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/03/2023	06/03/2023	765	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/03/2023	06/03/2023	766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TRATAMENTOS	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	06/03/2023	06/03/2023	767	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE BUSCAR ALTA MÉDICA	Londrina	VINICIUS GOMES	06/03/2023	07/03/2023	768	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/03/2023	06/03/2023	769	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/03/2023	06/03/2023		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR COLCHÕES NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MOURÃO E UBIRATÃ E OUTROS.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/03/2023	08/03/2023	772	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR COLCHÕES NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MOURÃO E UBIRATÃ E OUTROS.	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	08/03/2023	08/03/2023	770	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 224,50	R$ 224,50	OBJETIVO CONDUZIR AS EQUIPES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/03/2023	05/03/2023	771	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ENCONTRO DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	Campo Mourão	PEDRO AUGUSTO MOZINI FERNANDES Y GODOY	09/03/2023	09/03/2023	785	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E UMA TÉCNICA EM UMA VISITA NA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO JOAQUIM D´SANTANA E OUTROS.	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	07/03/2023	07/03/2023	801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL E OUTROS.	Francisco Alves	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	10/03/2023	12/03/2023	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	OBJETIVO CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL E OUTROS.	Francisco Alves	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/03/2023	12/03/2023	797-798	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL E OUTROS.	Francisco Alves	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/03/2023	12/03/2023	797-798	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO FEMININO E OUTROS.	Cafezal do Sul	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	09/03/2023	09/03/2023	799	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL E OUTROS.	Francisco Alves	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	10/03/2023	12/03/2023	796	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ENCONTRO DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	Campo Mourão	NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK	09/03/2023	09/03/2023	795	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA, COM A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS	Campo Mourão	ROSANE BISPO DA SILVA	07/03/2023	07/03/2023	794	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO LEVAR UM ASSISTIDO DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SENHOR WILSON RIBEIRO QUE ESTAVA ACOLHIDO EM CURITIBA-PR E OUTROS.	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	09/03/2023	09/03/2023	792	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS.	Campo Mourão	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	07/03/2023	07/03/2023	793	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/03/2023	11/03/2023	790	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO	Cafezal do Sul	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/03/2023	12/03/2023	791	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO LEVAR UM ASSISTIDO DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SENHOR WILSON RIBEIRO QUE ESTAVA ACOLHIDO EM CURITIBA-PR E OUTROS.	Foz do Iguaçu	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	09/03/2023	09/03/2023	789	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ENCONTRO DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	Campo Mourão	ADEMIR PERES DE SOUZA JÚNIOR	09/03/2023	09/03/2023	788	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO LEVAR UM ASSISTIDO DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SENHOR WILSON RIBEIRO QUE ESTAVA ACOLHIDO EM CURITIBA-PR E OUTROS.	Foz do Iguaçu	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	09/03/2023	09/03/2023	787	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ENCONTRO DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	Campo Mourão	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	09/03/2023	09/03/2023	786	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TRATAMENTOS	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	07/03/2023	07/03/2023	875	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/03/2023	06/03/2023	774	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/03/2023	07/03/2023	775	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/03/2023	07/03/2023	776	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	07/03/2023	07/03/2023	777	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/03/2023	07/03/2023	778	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/03/2023	07/03/2023	779	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/03/2023	07/03/2023	780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	07/03/2023	07/03/2023	781	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/03/2023	07/03/2023	782	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/03/2023	07/03/2023	783-784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS TIPOS DE TRATAMENTO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/03/2023	07/03/2023	783-784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO CONHECER MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO E A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO s MUNICÍPIO	Bandeirante	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	10/03/2023	10/03/2023	802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO CONHECER MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO E A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO s MUNICÍPIO	Bandeirante	IAGO DA ROCHA COSTA	10/03/2023	10/03/2023	803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/03/2023	08/03/2023	804	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/03/2023	09/03/2023	805	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/03/2023	08/03/2023	806	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/03/2023	09/03/2023	807	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/03/2023	08/03/2023	808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/03/2023	09/03/2023	809	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE BUSCAR ALTA MÉDICA	Cascavel	VINICIUS GOMES	08/03/2023	08/03/2023	810	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	09/03/2023	09/03/2023	812	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	08/03/2023	08/03/2023	811	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/03/2023	08/03/2023	813	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/03/2023	09/03/2023	814	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/03/2023	08/03/2023	815	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/03/2023	09/03/2023	816	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/03/2023	08/03/2023	817	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/03/2023	09/03/2023	818	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO,	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	08/03/2023	08/03/2023	819	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/03/2023	09/03/2023	820	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/03/2023	08/03/2023	821	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PATRÍCIA, ASSESSORA DO DEPUTADO ZECA DIRCEU E O EX-VICE PREFEITO DE GOIOERÊ, JOSÉ TORRES E OUTROS.	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	06/03/2023	09/03/2023	830-831	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 637,50	R$ 637,50	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PATRÍCIA, ASSESSORA DO DEPUTADO ZECA DIRCEU E O EX-VICE PREFEITO DE GOIOERÊ, JOSÉ TORRES E OUTROS.	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	06/03/2023	09/03/2023	830-831	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/03/2023	09/03/2023	822	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/03/2023	08/03/2023	823	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/03/2023	09/03/2023	824	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	08/03/2023	08/03/2023	825	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	09/03/2023	09/03/2023	826	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/03/2023	08/03/2023	827	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/03/2023	09/03/2023	828	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL SUÍCO E OUTROS.	Assis Chateaubri and	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	11/03/2023	11/03/2023	829	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/03/2023	10/03/2023	832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	10/03/2023	10/03/2023	833	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO	16/02/2023	16/02/2023	835	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	10/03/2023	10/03/2023	834	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	10/03/2023	10/03/2023	836	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GERSON MONTEIRO	11/03/2023	11/03/2023	837	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/03/2023	07/03/2023	838	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/03/2023	10/03/2023	839	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/03/2023	06/03/2023	840	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA	Londrina	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/03/2023	10/03/2023	841	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES PARA CIRURGIA DE IMPLANTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	08/03/2023	08/03/2023	842	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	07/03/2023	07/03/2023	843	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	10/03/2023	10/03/2023	844	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR UMA USUÁRIA DA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAR UMA PERICIA SOCIAL NA AGENCIA DO INSS DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	13/03/2023	13/03/2023	845	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE BUSCAR MEDICAMENTOS	Campo Mourão	KELLY REGINA GONÇALVES MARIN	03/03/2023	03/03/2023	846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	KELLY REGINA GONÇALVES MARIN	09/03/2023	09/03/2023	847	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/03/2023	10/03/2023	848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO,	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/03/2023	10/03/2023	849	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES	Sarandi	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/03/2023	11/03/2023	850	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	10/03/2023	10/03/2023	851	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/03/2023	07/03/2023	852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/TRATAMENTO	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/03/2023	11/03/2023	853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/03/2023	10/03/2023	854	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE E SEU GENITOR ATE O IML, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL	Umuarama	TANIA DAIANE DA SILVA	10/03/2023	10/03/2023	855	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE E SEU GENITOR, ATÉ O IML PARA A REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE CONJUNÇÃO CARNA	Umuarama	ANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA	10/03/2023	10/03/2023	856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/03/2023	13/03/2023	857	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/03/2023	13/03/2023	858	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/03/2023	13/03/2023	859	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO DE CRESEMS	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	14/03/2023	14/03/2023	860	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/03/2023	13/03/2023	861	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/03/2023	13/03/2023	862	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/03/2023	13/03/2023	863	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/03/2023	13/03/2023	864	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CRESEMS	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	14/03/2023	14/03/2023	865	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/03/2023	13/03/2023	866	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Paranavaí	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/03/2023	13/03/2023	867	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/03/2023	13/03/2023	868	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	13/03/2023	13/03/2023	869	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/03/2023	10/03/2023	870	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA DOAR SANGUE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/03/2023	13/03/2023	871	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	13/03/2023	13/03/2023	872	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	OBJETIVO CONGRESSO CIEDEPAR E VISITA TECNICA FTD	Curitiba	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	14/03/2023	17/03/2023	873-874	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONGRESSO CIEDEPAR E VISITA TECNICA FTD	Curitiba	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	14/03/2023	17/03/2023	873-874	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	OBJETIVO CONGRESSO CIEDEPAR E VISITA TECNICA FTD	Curitiba	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	14/03/2023	17/03/2023	875-876	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONGRESSO CIEDEPAR E VISITA TECNICA FTD	Curitiba	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	14/03/2023	17/03/2023	875-876	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	OBJETIVO CONGRESSO CIEDEPAR E VISITA TECNICA FTD	Curitiba	JOAO MARCOS KRACHINSKI	14/03/2023	17/03/2023	877-878	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONGRESSO CIEDEPAR E VISITA TECNICA FTD	Curitiba	JOAO MARCOS KRACHINSKI	14/03/2023	17/03/2023	877-878	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	OBJETIVO CONGRESSO CIEDEPAR E VISITA TECNICA FTD	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	14/03/2023	17/03/2023	879-880	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONGRESSO CIEDEPAR E VISITA TECNICA FTD	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	14/03/2023	17/03/2023	879-880	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA E OUTROS.	Londrina	WAGNER FERNANDO GOMES	11/03/2023	11/03/2023	881	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 224,50	R$ 224,50	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO E OUTROS.	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/03/2023	11/03/2023	882	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DEVOLVER COLCHÕES NOS MUNICÍPIOS E OUTROS.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/03/2023	13/03/2023	883	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO CATEGORIA SUB-15 E OUTROS.	Araruna	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	12/03/2023	12/03/2023	884	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DEVOLVER COLCHÕES NOS MUNICÍPIOS E OUTROS.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	13/03/2023	13/03/2023	885	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR UMA USUÁRIA ASSISTIDA PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS.	Campo Mourão	ROSANE BISPO DA SILVA	15/03/2023	15/03/2023	887	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 224,50	R$ 224,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/03/2023	09/03/2023	886	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR A TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E UMA USUÁRIA ASSISTIDA PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS.	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	15/03/2023	15/03/2023	888	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	OBJETIVO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, NA REUNIÃO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	13/03/2023	14/03/2023	891-892	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, NA REUNIÃO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	13/03/2023	14/03/2023	891-892	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$	R$	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÃO NO FUNDO NACIONAL DE	Brasília	MARCIO LUIZ	13/03/2023	16/03/2023	889-	SECRETARIA

	600,00	1.200,00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, VIABILIZANDO DEMANDAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E OUTROS.		BONESI			890	MUNICIPAL DE ADMINIST.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÃO NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E OUTROS.	Brasília	MARCIO LUIZ BONESI	13/03/2023	16/03/2023	889-890	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/03/2023	14/03/2023	893	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	14/03/2023	14/03/2023	894	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/03/2023	14/03/2023	895	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	14/03/2023	14/03/2023	896	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/03/2023	14/03/2023	897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/03/2023	14/03/2023	898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/03/2023	14/03/2023	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/03/2023	14/03/2023	900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	14/03/2023	14/03/2023	901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/03/2023	14/03/2023	902	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/03/2023	14/03/2023	903	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL E CONGRESSO TÉCNICO E WORKSHOP E OUTROS.	Ivaiporã	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	18/03/2023	18/03/2023	904	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 375,00	R$ 375,00	OBJETIVO PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL E CONGRESSO TÉCNICO E WORKSHOP E OUTROS.	Ivaiporã	DHIONATA MACENA DA SILVA	18/03/2023	18/03/2023	905	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL E CONGRESSO TÉCNICO E WORKSHOP E OUTROS.	Ivaiporã	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	18/03/2023	18/03/2023	906	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL E CONGRESSO TÉCNICO E WORKSHOP E OUTROS.	Ivaiporã	ODAIR JOSE GERMANO	18/03/2023	18/03/2023	907	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL E CONGRESSO TÉCNICO E WORKSHOP E OUTROS.	Ivaiporã	ANTONIO MARCOS DA SILVA	18/03/2023	18/03/2023	908	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BICICROSS E OUTROS.	Toledo	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	19/03/2023	19/03/2023	909	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-10/MASCULINO E OUTROS.	Umuarama	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	18/03/2023	18/03/2023	910	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE MOUNTAIN BIKE E OUTROS.	Loanda	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	19/03/2023	19/03/2023	911	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE Assis DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO, E OUTROS.	Chateaubriand	WAGNER FERNANDO GOMES	19/03/2023	19/03/2023	912	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO E OUTROS.	Maringá	WAGNER FERNANDO GOMES	18/03/2023	18/03/2023	913	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS E DIRIGENTES DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA E ARTÍSTICA E OUTROS.	Londrina	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/03/2023	18/03/2023	914	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS E DIRIGENTES DA MODALIDADE DE FUT-7/MASCULINO E OUTROS.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	19/03/2023	19/03/2023	915	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE Assis DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO, E OUTROS.	Chateaubriand	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/03/2023	19/03/2023	916	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL E OUTROS.	Umuarama	EDSON ROBERTO MARTINS	18/03/2023	18/03/2023	917	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/03/2023	15/03/2023	918	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	OBJETIVO TRANSPORTAR OS PARTICIPANTES DO CONGRESSO CIEDEPAR E VISITA TÉCNICA FTD;	Curitiba	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	14/03/2023	17/03/2023	933-934	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR OS PARTICIPANTES DO CONGRESSO CIEDEPAR E VISITA TÉCNICA FTD	Curitiba	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	14/03/2023	17/03/2023	933-934	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/03/2023	15/03/2023	919	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	15/03/2023	15/03/2023	920	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/03/2023	15/03/2023	921	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	15/03/2023	15/03/2023	922	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	15/03/2023	15/03/2023	923	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/03/2023	15/03/2023	924	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/03/2023	15/03/2023	925	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES PARA CIRURGIA DE IMPLANTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	15/03/2023	15/03/2023	926	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/03/2023	15/03/2023	927	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/03/2023	15/03/2023	928-929	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/03/2023	15/03/2023	928-929	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	15/03/2023	15/03/2023	930	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	15/03/2023	15/03/2023	931	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/03/2023	16/03/2023	932	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	OBJETIVO SE REUNIR NO DIA 20/03/2023 UMA IMPORTANTE REUNIÃO COM A CHEFE DO DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DA SEJU	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	19/03/2023	22/03/2023	935-936	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO SE REUNIR NO DIA 20/03/2023 UMA IMPORTANTE REUNIÃO COM A CHEFE DO DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DA SEJUF	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	19/03/2023	22/03/2023	935-936	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO SE REUNIR NO DIA 20/03/2023 UMA IMPORTANTE REUNIÃO COM A CHEFE DO DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DA SEJUF,	Curitiba	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	19/03/2023	22/03/2023	937-938	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2	R$ 455,00	R$ 910,00	OBJETIVO SE REUNIR NO DIA 20/03/2023 UMA IMPORTANTE REUNIÃO COM A CHEFE DO DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DA SEJUF	Curitiba	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	19/03/2023	22/03/2023	937-938	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/03/2023	13/03/2023		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	OBJETIVO ACOMPANHAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E OUTROS.	Curitiba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	20/03/2023	22/03/2023	939-940	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS E OUTROS.	Curitiba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	20/03/2023	22/03/2023	939-940	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	OBJETIVO DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	20/03/2023	22/03/2023	941-942	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	20/03/2023	22/03/2023	941-942	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/03/2023	16/03/2023	943	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/03/2023	16/03/2023	944	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA E JOÃO PEDRO DE ALMEIDA, PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/03/2023	20/03/2023	945-946	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA E JOÃO PEDRO DE ALMEIDA, PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/03/2023	20/03/2023	945-946	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/03/2023	16/03/2023	947	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	16/03/2023	16/03/2023	951	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	16/03/2023	16/03/2023	955	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/03/2023	16/03/2023	954	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/03/2023	16/03/2023	956	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO TRANSPORTAR OS PACIENTES RUAN BARBOSA E LUZIA JORGE DE LIMA PARA REALIZAR CONSULTAS	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/03/2023	19/03/2023	948-949	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR OS PACIENTES RUAN BARBOSA E LUZIA JORGE DE LIMA PARA REALIZAR CONSULTAS	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/03/2023	19/03/2023	948-949	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/03/2023	16/03/2023	950	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	OBJETIVO NO DIA 20/03/23 Á UMA IMPORTANTE REUNIÃO COM A CHEFE DO DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DA SEJUF.	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	19/03/2023	21/03/2023	952-953	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO NO DIA 20/03/23 Á UMA IMPORTANTE REUNIÃO COM A CHEFE DO DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DA SEJUF	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	19/03/2023	21/03/2023	952-953	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/03/2023	15/03/2023	957	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Ivaiporã	LUIZ CARLOS MONTEIRO	16/03/2023	16/03/2023	958	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO E OUTROS.	Tapejara	WAGNER FERNANDO GOMES	19/03/2023	19/03/2023	959	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	17/03/2023	17/03/2023	960	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	17/03/2023	17/03/2023	961	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	19/03/2023	19/03/2023	962	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/03/2023	17/03/2023	963	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/03/2023	20/03/2023	964	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/03/2023	17/03/2023	965	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/03/2023	17/03/2023	966	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/03/2023	17/03/2023	967	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/03/2023	18/03/2023	968	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/03/2023	19/03/2023	969	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/03/2023	17/03/2023	970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ DOAR SANGUE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/03/2023	17/03/2023	971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	20/03/2023	20/03/2023	972	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/03/2023	17/03/2023	973	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO TRANSPORTAR OS PARTICIPANTES AO I SEMINÁRIO UNDIME PR 2023 GESTÃO MUNICIPAL	Cascavel	NILTON CESAR EVANG.	22/03/2023	23/03/2023	974-975	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR OS PARTICIPANTES AO I SEMINÁRIO UNDIME PR 2023 GESTÃO	Cascavel	NILTON CESAR EVANG.	22/03/2023	23/03/2023	974-975	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	MUNICIPAL OBJETIVO ACOMPANHAR ALUNO EM CONSULTA NEUROPEDIATRA	Campo Mourão	JULIETE GUERRA	17/03/2023	17/03/2023	976	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 600,00	R$ 600,00	OBJETIVO 1º SEMINÁRIO UNDIME PR 2023 GESTÃO MUNICIPAL E OUTROS.	Cascavel	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	22/03/2023	23/03/2023	977-978	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO 1º SEMINÁRIO UNDIME PR 2023 GESTÃO MUNICIPAL	Cascavel	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	22/03/2023	23/03/2023	977-978	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR ALUNO EM CONSULTA NEUROPEDIATRA	Campo Mourão	EVANDRO MUSTO	17/03/2023	17/03/2023	979	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR UM PACIENTE A CLÍNICA DIAGNOSE	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	20/03/2023	20/03/2023	980	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/03/2023	20/03/2023	981	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ EM CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	20/03/2023	20/03/2023	982	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES	Palotina	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/03/2023	17/03/2023	983	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/03/2023	20/03/2023	984	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/03/2023	20/03/2023	985	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 230,50	R$ 230,50	OBJETIVO TRANSPORTAR OS PACIENTES BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA E JOÃO PEDRO DE ALMEIDA PARA CONSULTA NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/03/2023	21/03/2023	986	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	20/03/2023	20/03/2023	987	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DEVOLVER BOMBA COSTAL	Juranda	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/03/2023	20/03/2023	988	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR BOMBA COSTA	Mamborê	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/03/2023	21/03/2023	989	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	20/03/2023	20/03/2023	990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/03/2023	20/03/2023	991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR PACIENTE DE ALTA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	20/03/2023	20/03/2023	992	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ DOAR SANGUE	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/03/2023	18/03/2023	993	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ DOAR SANGUE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/03/2023	20/03/2023	994	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	GERSON MONTEIRO	20/03/2023	20/03/2023	995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/03/2023	20/03/2023	996	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR PACIENTE DE ALTA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/03/2023	17/03/2023	997	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR PACIENTE DE ALTA	Mamborê	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/03/2023	18/03/2023	998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES PARA CIRURGIA DE IMPLANTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	20/03/2023	20/03/2023	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	21/03/2023	21/03/2023	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/03/2023	20/03/2023	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/03/2023	21/03/2023	1002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/03/2023	21/03/2023	1003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO AS NOVAS REGRAS DE COOBJNETTRIVAOTAPÇAÃROTPICÚIBPLAIRCADO	Marialva	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	22/03/2023	23/03/2023	1004-1005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Marialva	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	22/03/2023	23/03/2023	1004-1005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	21/03/2023	21/03/2023	1006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/03/2023	21/03/2023	1007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/03/2023	21/03/2023	1008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Marialva	LUCAS AUGUSTO GARRIDO ACHOLZ	22/03/2023	23/03/2023	1009-1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Marialva	LUCAS AUGUSTO GARRIDO ACHOLZ	22/03/2023	23/03/2023	1009-1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/03/2023	21/03/2023	1011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/03/2023	21/03/2023	1012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO VISITAR POSTOS DE COMBUSTIVEIS PARA SE CREDENCIAREM COM A EMPRESA DE ABASTECIMENTO	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	22/03/2023	22/03/2023	1013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Marialva	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	22/03/2023	23/03/2023	1014-1015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Marialva	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	22/03/2023	23/03/2023	1014-1015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/03/2023	21/03/2023	1016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	GERSON MONTEIRO	21/03/2023	21/03/2023	1017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	21/03/2023	21/03/2023	1018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR PACIENTE DE ALTA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/03/2023	21/03/2023	1019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Marialva	VANESSA DE ANGELO SALOMÃO	22/03/2023	23/03/2023	1020-1021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO AS NOVAS REGRAS DE	Marialva	VANESSA DE ANGELO SALOMÃO	22/03/2023	23/03/2023	1020-1021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONTRATAÇÃO PÚBLICA OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/03/2023	23/03/2023	1022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/03/2023	22/03/2023	1023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO TRANSPORTAR O PACIENTE RUAN E ACOMPANHANTES PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	20/03/2023	21/03/2023	1024-1025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR O PACIENTE RUAN E ACOMPANHANTES PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	20/03/2023	21/03/2023	1024-1025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	22/03/2023	22/03/2023	1026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	23/03/2023	23/03/2023	1027	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES PARA CIRURGIA DE IMPLANTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	22/03/2023	22/03/2023	1028	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/03/2023	23/03/2023	1029	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/03/2023	22/03/2023	1030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/03/2023	21/03/2023	1031	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/03/2023	22/03/2023	1032	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/03/2023	23/03/2023	1033	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/03/2023	22/03/2023	1034	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/03/2023	23/03/2023	1035	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/03/2023	23/03/2023	1036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO; UTILIZANDO O	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/03/2023	22/03/2023	1037	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	23/03/2023	23/03/2023	1038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	22/03/2023	22/03/2023	1039	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR PACIENTE DE ALTA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	23/03/2023	23/03/2023	1040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/03/2023	22/03/2023	1041	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/03/2023	23/03/2023	1042	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE ACOMPANHAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA	Palotina	DEBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA	17/03/2023	17/03/2023	1043	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/03/2023	22/03/2023	1044	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/03/2023	24/03/2023	1045	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/03/2023	22/03/2023	1046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/03/2023	23/03/2023	1047	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/03/2023	22/03/2023	1049	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/03/2023	23/03/2023	1050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO	Assis Chateaubriand	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	26/03/2023	26/03/2023	1051	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO BUSCAR CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA DEFESA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO;	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/03/2023	23/03/2023	1052	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO.	Maringá	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	26/03/2023	26/03/2023	1053	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 224,50	R$ 224,50	OBJETIVO DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	20/03/2023	22/03/2023	1054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.
2	R$ 455,00	R$ 910,00	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS E DIRIGENTES DA MODALIDADE DE KARATÊ E OUTROS.	São José dos Pinhais	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/03/2023	26/03/2023	1055-1056	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS E DIRIGENTES DA MODALIDADE DE KARATÊ E OUTROS.	São José dos Pinhais	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/03/2023	26/03/2023	1055-1056	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/03/2023	26/03/2023	1057-1058	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/03/2023	26/03/2023	1057-1058	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00	OBJETIVO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	20/03/2023	22/03/2023	1059-1060	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 637,50	R$ 637,50	OBJETIVO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, SENDO ESCOLHIDO COMO VICE-PRESIDENTE E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	20/03/2023	22/03/2023	1059-1060	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA PERICIA	Cascavel	GERSON MONTEIRO	22/03/2023	22/03/2023	1048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	Cascavel	GERSON MONTEIRO	24/03/2023	24/03/2023	1061	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	26/03/2023	26/03/2023	1062	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	24/03/2023	24/03/2023	1063	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/03/2023	26/03/2023	1064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	24/03/2023	24/03/2023	1065	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE P/ TRANSFERÊNCIA NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	24/03/2023	25/03/2023	1066	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/03/2023	24/03/2023	1067	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/03/2023	24/03/2023	1068	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	24/03/2023	24/03/2023	1069	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/03/2023	24/03/2023	1070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/03/2023	25/03/2023	1071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/03/2023	24/03/2023	1072	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/03/2023	25/03/2023	1073	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/03/2023	24/03/2023	1074	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	25/03/2023	25/03/2023	1075	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/03/2023	24/03/2023	1076	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE REALIZAR TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	27/03/2023	27/03/2023	1077	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL E OUTROS.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	24/03/2023	24/03/2023	1078	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL E OUTROS.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	25/03/2023	25/03/2023	1079	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO REALIZAR A BUSCA DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTICIO E OUTROS.	Maringá	IGOR PAVANELI VIQUETI	24/03/2023	24/03/2023	1080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 224,50	R$ 224,50	OBJETIVO DE ACOMPANHAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS E OUTROS.	Curitiba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	20/03/2023	22/03/2023	1081	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ENCAMINHAR DOCUMENTOS A DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL	Guaíra	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/03/2023	24/03/2023	1082	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE QUE ESTA INTERNADO EM UMA CASA DE ACOLHIMENTO E OUTROS.	Umuarama	TANIA DAIANE DA SILVA	27/03/2023	27/03/2023	1084	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE QUE ESTÁ INTERNADO EM UMA CASA DE ACOLHIMENTO E OUTROS.	Umuarama	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	28/03/2023	28/03/2023	1083	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NOS CMEIS	Juranda	BRUNA CAVALCANT E DE SOUZA	15/03/2023	15/03/2023	1085	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR BARRAS DE FERRO	Cianorte	ANTONIO GUILHERME SILVA	24/03/2023	24/03/2023	1086	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/03/2023	27/03/2023	1087	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR PACIENTE DE ALTA	Janiópolis	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/03/2023	27/03/2023	1088	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/03/2023	27/03/2023	1089	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/03/2023	27/03/2023	1090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	27/03/2023	27/03/2023	1091	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	27/03/2023	27/03/2023	1092	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/03/2023	27/03/2023	1093	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/03/2023	27/03/2023	1094	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO COM DR. WANDERLISTER, NA	Campo	PATRICIA MARIA	28/03/2023	28/03/2023	1095	SECRETARIA

			CLINICA MD VIDA	Mourão	DA SILVA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/03/2023	27/03/2023	1096	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO COM DR. WANDERLISTER, NA CLÍNICA MD VIDA	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	28/03/2023	28/03/2023	1097	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/03/2023	27/03/2023	1098	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/03/2023	28/03/2023	1099	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	28/03/2023	28/03/2023	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	28/03/2023	28/03/2023	1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/03/2023	28/03/2023	1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/03/2023	28/03/2023	1103	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE PARTICIPAR DA PALESTRA INFLUENZA AVIARIA, NO CAMPUS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO	Campo Mourão	RODRIGO DALMOLIN	28/03/2023	28/03/2023	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	28/03/2023	28/03/2023	1105	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/03/2023	28/03/2023	1106	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/03/2023	28/03/2023	1107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/03/2023	28/03/2023	1108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ EM CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	27/03/2023	27/03/2023	1109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR.	Xanxerê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/03/2023	26/03/2023	1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/03/2023	28/03/2023	1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE FUT-7|MASCULINO E OUTROS.	Cascavel	WAGNER FERNANDO GOMES	26/03/2023	26/03/2023	1112	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO E OUTROS.	Assis Chateaubriand	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/03/2023	19/03/2023	1113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR OS PARTICIPANTES DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	29/03/2023	29/03/2023	1114	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR OS PARTICIPANTES DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	28/03/2023	29/03/2023	1115	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	WILIAN DE MELO SPLENDORE	29/03/2023	29/03/2023	1116	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	WILIAN DE MELO SPLENDORE	28/03/2023	28/03/2023	1117	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	MARCELA PINHEIRO APARECIDO	29/03/2023	29/03/2023	1118	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	MARCELA PINHEIRO APARECIDO	28/03/2023	28/03/2023	1119	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI	28/03/2023	28/03/2023	1121	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI	29/03/2023	29/03/2023	1120	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO	29/03/2023	29/03/2023	1124	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO	28/03/2023	28/03/2023	1125	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	RENATA VITERBO DE OLIVEIRA	29/03/2023	29/03/2023	1126	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	RENATA VITERBO DE OLIVEIRA	28/03/2023	28/03/2023	1127	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	JULIANA RIBEIRO TAMEIRAO PROCOPIO	29/03/2023	29/03/2023	1128	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	JULIANA RIBEIRO TAMEIRAO PROCOPIO	28/03/2023	28/03/2023	1129	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	MARCIA ASSIS DE JESUS	29/03/2023	29/03/2023	1130	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	MARCIA ASSIS DE JESUS	28/03/2023	28/03/2023	1131	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	29/03/2023	29/03/2023	1132	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	29/03/2023	29/03/2023	1133	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	DANIELA	29/03/2023	29/03/2023	1134	SECRETARIA

					CRISTINA LARA PINTO GARCIA				MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO VISITA TÉCNICA NA ESCOLA CÍVICO MILITAR DE ARAPONGAS	Arapongas	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	28/03/2023	28/03/2023	1135	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO VISITA TÉCNICA NA ESCOLA CÍVICO MILITAR DE ARAPONGAS	Arapongas	PAULO ROBERTO MENDES	28/03/2023	28/03/2023	1136	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO VISITA TÉCNICA NA ESCOLA CÍVICO MILITAR DE ARAPONGAS	Arapongas	VALCLEIR FERREIRA	28/03/2023	28/03/2023	1137	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 375,00	R$ 375,00	OBJETIVO APRESENTAÇÃO DO PROJETO PLANETA LEITURA, VISITA TÉCNICA ESCOLAR E PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	28/03/2023	28/03/2023	1138	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	VALDELY CARDOSO DOS S. DE SOUZA	29/03/2023	29/03/2023	1122	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maringá	VALDELY CARDOSO DOS S. DE SOUZA	28/03/2023	28/03/2023	1123	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL E OUTROS.	Toledo	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	01/04/2023	02/04/2023	1139-1140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL E OUTROS.	Toledo	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	01/04/2023	02/04/2023	1139-1140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL E OUTROS.	Ivaiporã	EDUARDO BALTAZAR DA SILVA	02/04/2023	02/04/2023	1141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-13|FEMININO E OUTROS.	Toledo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	29/03/2023	29/03/2023	1142	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO BUSCAR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA SUB- 17|FEMININO E OUTROS.	Cafezal do Sul	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	30/03/2023	30/03/2023	1143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA SUB-17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ivaiporã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	02/04/2023	02/04/2023	1144	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-18|MASCULINO E OUTROS.	Toledo	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	01/04/2023	02/04/2023	1145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE FUT-7|MASCULINO E OUTROS.	Cascavel	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	02/04/2023	02/04/2023	1146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, DA CATEGORIA SUB- 17|FEMININO E OUTROS.	Colombo	EDSON ROBERTO MARTINS	31/03/2023	02/04/2023	144	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 455,00	R$ 910,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, DA CATEGORIA SUB-17|FEMININO E OUTROS.	Colombo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	31/03/2023	02/04/2023	1148-1149	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, DA CATEGORIA SUB-17|FEMININO E OUTROS.	Colombo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	31/03/2023	02/04/2023	1148-1149	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-18|MASCULINO.	Toledo	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	01/04/2023	02/04/2023	1150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	OBJETIVO ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, DA CATEGORIA SUB- 17|FEMININO E OUTROS.	Colombo	GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES	31/03/2023	02/04/2023	1151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA CASA SANT´ANA E SÃO JOAQUIM - LAR DE IDOSOS;	Campo Mourão	ROSANE BISPO DA SILVA	29/03/2023	29/03/2023	1152	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR A TÉCNICA DO CREAS E A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM UMA REUNIÃO NA CASA SANT`ANA E SÃO JOAQUIM - LAR DE IDOSOS	Campo Mourão	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	29/03/2023	29/03/2023	1153	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO LEVAR USUÁRIO ASSISTIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FACULDADE (FAG)	Cascavel	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	30/03/2023	30/03/2023	1154	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE SE DESLOCAR ATÉ A UNIDADE DA RECEITA FEDERAL DE MARINGÁ, REALIZAR A BUSCA DE DOAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS	Maringá	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	30/03/2023	30/03/2023	1155	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE CAMPO MOURÃO- PR, ONDE PARTICIPOU DE UMA REUNIÃO NA CASA SANT`ANA E SÃO JOAQUIM - LAR DE IDOSOS	Campo Mourão	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	29/03/2023	29/03/2023	1156	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	30/03/2023	30/03/2023	1157	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE BUSCAR VACINA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	29/03/2023	29/03/2023	1158	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ REALIZAR IMPLANTE DENTÁRIO	Apucarana	JAIR DE SOUZA BORGES	29/03/2023	29/03/2023	1159	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	30/03/2023	30/03/2023	1160	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/03/2023	29/03/2023	1161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/03/2023	30/03/2023	1162	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/03/2023	29/03/2023	1163	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/03/2023	30/03/2023	1164	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/03/2023	29/03/2023	1165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO DE BUSCAR ITENS PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Juranda	VANESSA DE	30/03/2023	30/03/2023	1166	SECRETARIA

					ANGELO SALOMÃO				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/03/2023	29/03/2023	1167	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/03/2023	30/03/2023	1168	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/03/2023	29/03/2023	1169	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/03/2023	30/03/2023	1170	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	29/03/2023	29/03/2023	1171	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	MAICON DA SILVA DE MACEDO	30/03/2023	31/03/2023	1172	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES PARA CIRURGIA DE IMPLANTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	29/03/2023	29/03/2023	1173	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	29/03/2023	29/03/2023	1174	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/03/2023	30/03/2023	1175	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	29/03/2023	29/03/2023	1176	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/03/2023	30/03/2023	1177	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/03/2023	30/03/2023	1178	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/03/2023	29/03/2023	1179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/03/2023	30/03/2023	1180	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 26 de Abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:05C39772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.195/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.380,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$6.290,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.290,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$640,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	640,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$3.450,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.450,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$26.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$26.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	

12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$640,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	640,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.740,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.740,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 24 de Abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:080B9BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Ás 09 horas e 30 min do dia 26 de abril de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: “Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Material de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais”**

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos
licitantes relativamente aos lances ofertados como segue

Proponente Lote 01	Valor de Ref.R$	Lance Final R$
BASTOS LICITACOES LTDA vencedora	**122.538,38**	**80.000,00 (34,71%)**
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME	122.538,38	83.900,00
ERIKA FLORENTINO COSTA	122.538,38	100.000,00
RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA	122.538,38	101.950,00
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	122.538,38	107.000,00
Proponente Lote 02	Valor de Ref. R$	Lance Final R$
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME	**36.998,00**	**24.900,00 (34,78%)**
BASTOS LICITACOES LTDA	36.998,00	26.495,50
RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	36.998,00	36.400,00
ERIKA FLORENTINO COSTA	36.998,00	36.500,00
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	36.998,00	36.998,00

Proponente Lote 03	Valor de Ref.R$	Lance Final R$
BASTOS LICITACOES LTDA vencedora	**15.581,00**	**9.689,90(37,81%)**
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME	15.581,00	10.900,00
FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA	15.581,00	12.880,00
ERIKA FLORENTINO COSTA	15.581,00	14.500,00
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	15.581,00	14.999,00
Proponente Lote 04	Valor de Ref. R$	Lance Final R$
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME	**27.721,10**	**9.800,00 (64,65%)**
FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA	27.721,10	9.950,00
KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	27.721,10	10.572,41
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	27.721,10	14.000,01
BASTOS LICITACOES LTDA	27.721,10	14.996,99
ERIKA FLORENTINO COSTA	27.721,10	23.499,00
RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	27.721,10	23.500,00
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA	27.721,10	27.500,00

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa **BASTOS LICITACOES LTDA**, CNPJ 49.400.601/0001-80 do lote 01 e 03 a empresa **DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO** – ME CNPJ 27.860.178/0001-69 do lote 02 e 04 tornam-se vencedora desse pregão eletrônico.

Guaraqueçaba, 26 de abril de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

SORAIA PATRUNI
Membro Da Equipe De Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Equipe De Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8AECF148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 094 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 094/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 969 de 26/04/2023;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 9.290.601,83** (nove milhões duzentos e noventa mil, seiscentos e um reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3000 R$ 970.483,70
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3507 R$ 94.634,76
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3000 R$ 1.000,000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3510 R$ 22.793,83
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3511 R$ 8.095,22
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3512 R$ 557,37
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3000 R$ 200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3000 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 2.596.564,88

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3766 R$ 35.885,09
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3000 R$ 200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3000 R$ 300.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3810 R$ 33.114,24

SUBTOTAL: R$ 568.999,33
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3808 R$ 22.636,05

SUB-TOTAL: R$ 22.636,05
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3303 R$ 300.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3303 R$ 70.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3495 R$ 135.419,90
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3303 R$ 82.402,16
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3303 R$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3495 R$ 150.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3500 R$ 64.770,90
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 31006 R$ 74.295,67
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3495 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.326.888,63
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0031.2.081- Ações e Serviços Públicos de Saúde- Coronavírus COVID - 19

3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31029 R$ 9.769,59

SUB-TOTAL: R$ 9.769,59
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.043-Qualificação e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3499 R$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3499 R$ 4.418,43

SUB-TOTAL: R$ 8.418,43
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 31017 R$ 493.910,29
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 31019 R$ 4.228,76
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 3495 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 798.139,05
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3498 R$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3498 R$ 45.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3498 R$ 31.803,94

SUB-TOTAL: R$ 116.803,94
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.049-Manutenção do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3497 R$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3497 R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3497 R$ 31.647,80

SUB-TOTAL: R$ 181.647,80
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.044- Manutenção das Ações de Média Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3496 R$ 46.814,32

SUB-TOTAL: R$ 46.814,32
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0009.2.051-Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 31051 R$ 80.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 31051 R$ 24.129,86

SUB-TOTAL: R$ 104.129,86

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3000 R$ 750.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3504 R$ 77.105,29
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3003 R$ 16.182,03
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3000 R$ 750.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3501 R$ 82.572,20
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3000 R$ 200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3000 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 2.175.859,52
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção das Atividades do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3103 R$ 28.332,17
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 31015 R$ 80.253,46
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3107 R$ 126.077,61
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3105 R$ 13.189,95

SUB-TOTAL: R$ 247.853,19

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3104 R$ 100.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3104 R$ 21.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3102 R$ 52,66

SUB-TOTAL: R$ 121.052,66
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0012.2.060-Manutenção do Programa Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3110 R$ 431,62
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3122 R$ 269,80

SUB-TOTAL: R$ 701,42
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3123 R$ 33.326,65
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3130 R$ 11.083,58
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3104 R$ 59.639,28

SUB-TOTAL: R$ 104.049,51
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31024 R$ 11.295,60
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31022 R$ 14.621,76
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 31022 R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 31022 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 45.917,36

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3000 R$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3000 R$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3000 R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3000 R$ 100.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3000 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 320.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.244.0023.2.068-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3936 R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3936 R$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3936 R$ 43.532,35

SUB-TOTAL: R$ 103.532,35
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3934 R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3934 R$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 40.823,94
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3934 R$ 40.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 3934 R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3934 R$ 100.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 390.823,94
TOTAL : R$ 9.290.601,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2022 das seguintes fontes de recursos;

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA **RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2022**		
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.290.483,70
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	16.182,03
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	74.295,67
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13.885/2019	80.253,46
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	493.910,29
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.228,76
102	FUNDEB 40%	52,66
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	34.621,76
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 ? L.C nº 173	11.295,60

1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	9.769,59
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.332,17
104	Demais impostos vinculados à educação básica	180.639,28
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	13.189,95
1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	104.129,86
107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	126.077,61
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	431,62
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	269,80
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	33.326,65
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.083,58
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	602.402,16
495	Atenção Básica	885.419,90
496	Gestão do SUS	46.814,32
497	Vigilância em Saúde	181.647,80
498	Assistência Farmacêutica	116.803,94
499	Gestão do SUS	8.418,43
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	64.770,90
501	Receitas de Alienações de Ativos	82.572,20
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	77.105,29
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	94.634,76
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.793,83
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.095,22
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	557,37
766	Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.885,09
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	22.636,05
810	Convênio MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	33.114,24
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	390.823,94
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	103.532,35
TOTAL		**9.290.601,83**

TOTAL : R$ 9.290.601,83

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D611FD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2023

DECRETO Nº 075/2023
DATA: 26/04/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (94)	000	100.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (201)	102	30.000,00
0700	Depto de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (267)	303	30.000,00
TOTAL			R$ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		

267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	100.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	102	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (209)	102	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (210)	102	10.000,00
0700	Depto de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.13	Contribuições Patronais	303	30.000,00
TOTAL			R$ 160.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:64295A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

LEI Nº 1455/2023

Súmula: altera tabelas de vencimentos, incluindo a reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos, do quadro de pessoal efetivo e de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ivaí – PR.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedida a reposição salarial nas remunerações dos servidores do quadro de pessoal efetivo e de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ivaí, em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 2023.

Parágrafo único. O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de janeiro a dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º O reajuste incidirá sobre os valores constantes nos Anexos I e II da Lei nº 907/2009, incorporando toda e qualquer vantagem pecuniária individual, atualizando os valores, que passam a vigorar com os valores nelas constantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Administrativo	02	CC-1	R$ 4.363,34

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NIV/REF	A	B	C	D	E	F
1	3.490,65	3.595,38	3.703,22	3.814,33	3.928,75	4.046,62
2	8.406,19	8.658,38	8.918,12	9.185,67	9.461,25	9.745,07
3	9.860,79	10.156,61	10.461,33	10.775,12	11.098,38	11.431,36

G	H	I	J
4.168,01	4.293,06	4.421,85	4.554,52
10.037,43	10.338,55	10.648,72	10.968,17
11.774,27	12.127,50	12.491,35	12.866,09

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:E333FD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023-PMI

CONTRATO Nº. 075/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 20.786.138/0001-75.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Gêneros Alimentícios de Panificação para a Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Nalígia de Fátima Mori, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
LOTE 01: PANIFICAÇÃO					
1.1	200	Cento	Mini salgados (frito) diversos.	60,00	12.000,00
1.2	300	kg	Pão de queijo (assado).	30,49	9.147,00
1.3	200	kg	Sanduíche natural, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma (1) fatia de mussarela de aproximadamente 25 g cada fatia, com cenoura, alface e maionese.	35,00	7.000,00
1.4	100	kg	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma fatia de mussarela de 25 g aproximadamente cada fatia.	31,00	3.100,00
1.5	150	Undd	Bolo simples, sabores diversos, com peso mínimo 350g.	19,00	2.850,00
1.6	100	kg	Espera marido, composição mínima por unidade de aproximadamente 35 gramas, fermento biológico, óleo de soja, açúcar, ovo, leite integral, sal, farinha de trigo e coco ralado.	28,00	2.800,00
1.7	300	kg	Salgado Assados Diversos	38,00	11.400,00
TOTAL LOTE 01:					**48.297,00**
LOTE 02: SORVETES					
2.1	1000	Undd	Sorvete – Picolé de Fruta	2,20	2.200,00
2.2	500	Undd	Sorvete Picolé de Leite	2,20	1.100,00
TOTAL LOTE 02:					**3.300,00**
LOTE 03: SUCOS E REFRIGERANTES					
3.1	250	Undd	Refrigerante pet 2 litros – sabores diversos	8,57	2.142,50
3.2	100	Undd	Suco integral 1 litro – sabores diversos	13,57	1.357,00
TOTAL LOTE 03:					**3.499,50**
TOTAL GERAL:					**55.096,50**

VALOR: **R$ 55.096,50 (Cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **26 de Abril de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de Abril de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 26 de Abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2680AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 81/2023 DE 20/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 81/2023 de 20/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.530,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
265 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.960,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	

06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
636 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
06.002.12.361.0005.2.026.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
637 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450,00
666 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.120,00
Total Suplementação:			**46.530,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1	46.530,00
Total da Receita:		**46.530,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BE65716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 8771/2023, de 12/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	% Atribuído	
11056	1	ALBENIR CAMARGO RIBAS	13.281.475-9/PR	01.09.2018 a 05.04.2023	5,00%	10,00%
101	2	ANDREA APARECIDA ALBERTI	8.029.250-3/PR	05.04.2020 a 05.04.2023	5,00%	35,00%
2161	5	BARBARA BILL DE ANDRADE	10.860.200-7/PR	08.09.2018 a 12.04.2023	5,00%	10,00%
8662	4	CAMILA STABACH MENDES	10.183.164-7/PR	08.09.2018 a 12.04.2023	5,00%	10,00%
263	8	CINTIA DO ROCIO RAMOS	5.721.808-8/PR	03.09.2018 a 07.04.2023	5,00%	5,00%
278	4	CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	6.002.073-6/PR	15.09.2018 a 19.04.2023	5,00%	10,00%
10131	2	DULCE BRICKNER TAVARES	6.432.308-3/PR	12.09.2018 a 16.04.2023	5,00%	5,00%
11057	1	GIZIANE DURAU SOARES	10.305.229-7/PR	08.09.2018 a 12.04.2023	5,00%	10,00%
9950	4	GRACIELE THURMANN SCHUSTER	9.048.639-0/PR	01.09.2018 a 05.04.2023	5,00%	10,00%
8468	1	HELOISA SLUSARZ SANTOS	9.187.590-0/PR	04.04.2020 a 04.04.2023	5,00%	20,00%
8457	1	HSU MEI O RAMOS	6095343/PE	01.04.2020 a 01.04.2023	5,00%	20,00%
649	1	JOAO LUIZ PINTO DIAS	3.430.127-1/PR	15.09.2012 a 18.10.2017	5,00%	30,00%
649	1	JOAO LUIZ PINTO DIAS	3.430.127-1/PR	18.10.2017 a 22.05.2022	5,00%	35,00%
11070	1	LUCIA MARIA HORNING VIDAL	6.111.834-9/PR	15.09.2018 a 19.04.2023	5,00%	10,00%
882	3	LUIZ JOSMAR MULLER	6.027.846-6/PR	01.09.2018 a 05.04.2023	5,00%	40,00%
909	2	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	7.578.182-2/PR	12.09.2018 a 16.04.2023	5,00%	5,00%
81127	1	MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA	6.183.561-0/PR	03.09.2018 a 07.04.2023	5,00%	5,00%
10234	1	MAURICIO GEMIN LINHARES	5.234.211-2/PR	02.04.2020 a 02.04.2023	5,00%	15,00%

Continuação...

PORTARIA Nº 370 DE 12 DE ABRIL DE 2023

5160	3	RONALDO PINTO DOS SANTOS	9.205.516-7/PR	16.04.2020 a 16.04.2023	5,00%	15,00%
11058	1	SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	1101078648/RS	08.09.2018 a 12.04.2023	5,00%	10,00%
9752	6	VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA	7.617.954-9/PR	03.04.2017 a 03.04.2020	5,00%	5,00%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88E34177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 005

‘

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 027/2023 PML
PROCESSO Nº 046/2023 PML

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **07** itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, LC LOPES MARCELINO LTDA **-,** inscrita no CNPJ **41.553.307/0001-05** , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
05	Bola de futsal juvenil, em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	66	Penaty	APROVADA
06	Bola de futsal Juvenil em PU com 8 gomos sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 59 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior	54	Penalty	APROVADA
07	Bola de futsal Infantil em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 300/330g e circunferência e entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	66	Penalty	APROVADA
16	Bola de Handebol H2 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 325-400 e circunferência entre 54-56. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	54	Rainha	APROVADA
17	Bola de Handebol H1 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 230 A 270 e circunferência entre 50-52. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	48	Rainha	APROVADA
18	Bola de Handebol H3 Masculino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 425-475 e circunferência entre 58-60. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	48	Rainha	APROVADA
48	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 500g, medindo 112cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	60	Turbojav	APROVADA

Loanda, 26 de Abril de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:053E19DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.50/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$5.648,13 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e treze centavos) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.0006.2.020	**Manut. do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00963	(Rec. SEJUFE-PR – Incentivo ao C.M.D.C.A	250,00
00963	(Rec. SEJUFE-PR – Incentivo ao C.M.D.C.A	5.398,13
TOTAL		**5.648,13**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**5.648,13**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00963	(1.3.2.1.01.0.1.09.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados)	250,00
	TOTAL	**250,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fo1ntes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00963	(Rec. SEJUFE-PR – Incentivo ao C.M.D.C.A	5.398,13
	TOTAL	**5.398,13**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de abril 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:66163A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 160/2022 cujo objeto contempla "contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de pneus, câmaras e protetores para utilização na frota municipal de Mallet/PR" à empresa **TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	Atual (R$)	Reajustado (R$)

1	PNEUS NOVOS 175/80X14, radial, índice de durabilidade mínimo Treadwear 300, possuindo certificação do Inmetro. Para GM Ônix BCJ 6199 035020402	R$ 350,00	R$ 483,000
7	PNEUS NOVOS 175/65R14 82T para veículo Fiat Strada AYG9424, Ford KA RHB-8J53, Ford KA BED-9B70 .	R$ 295,00	R$ 363,000
8	PNEUS NOVOS 185/65X14, 08 lonas, radial, para veículo GM Montana BDT 2A74, VW Gol BBK 8280, VW Gol BBK 8279, Fiat Palio Weekend AQP 6581, Fiat Pálio Weekend AYI 8263.	R$ 360,00	R$ 449,000
9	PNEUS NOVOS 185X14, 08 lonas, radial, para veículo VW Kombi AQS 9690, VW Kombi AUX 3655, VW Kombi AVZ 5698.	R$ 550,00	R$ 622,000
10	PNEUS NOVOS 195/65/15 radial, com índice de durabilidade TREADWEAR 400, ou superior, para veículos GM Spin BCL 6885, GM Spin BCU 8J60	R$ 375,00	R$ 483,000
11	PNEUS NOVOS 205/60/16 radial, para veículos GM Spin BCE 0265, GM Spin BCE 0263.	R$ 425,00	R$ 614,000
13	PNEUS NOVOS 195/55/15 para veículo VW Fox BCQ 9142 e BCQ 9143.	R$ 420,00	R$ 482,000
14	PNEUS NOVOS 185/65/15, para veículo Renault Sandero BCK 6696 e Renault Sandero BCK 6247.	R$ 450,00	R$ 529,000
15	PNEUS NOVOS 185/70/14, para veículo GM Ônix BCJ 6198, GM Ônix BCJ 6118, e GM ônix BDW5E94	R$ 379,00	R$ 505,000
18	PNEUS NOVOS 175/70X13, radial, com índice de durabilidade Treadwear 400. Fiat Pálio AYK 6781, Fiat Pálio AYQ 4917, Fiat Pálio AYK 6782, AYQ 4915, Fiat Uno AQS 5223, Fiat Uno Mille AOB 9756, Fiat Uno Mille AOZ 9848, Renault Clio AYK 6779, Renault Clio AZR 9140, GM Classic ARR 4941.	R$ 285,00	R$ 341,000
19	PNEUS NOVOS 175/70X14, radial, com índice de durabilidade TREADWEAR 400. VW Gol AGR 3091, VW, VW GOL BBK 8278, VW GOL BDU 7E36, BDU 7E38, Fiat Strada AYG 9424, GM Ônix BCJ 6198, GM Ônix BCJ 6218, GM Ônix BDW 5E94, VW Gol AWL 0645, AWL 0647	R$ 326,00	R$ 409,000
21	PNEUS NOVOS 205/60X15, radial, com índice de durabilidade TREADWEAR 400, ou superior, para veículo VW Saveiro BCS 8F64	R$ 550,00	R$ 605,000
22	PNEUS NOVOS 205/70X15, 08 lonas, radial para veículos Peugeot Boxer MDT 8426 e Fiat Ducato AMJ 9203.	R$ 600,00	R$ 741,000
24	PNEUS NOVOS 225/75X16, 10 lonas, radial para veículos Mercedes Benz Sprinter AXX 3271 e Mercedes Benz Sprinter BAB 2232.	R$ 950,00	R$ 1.221,000
29	PNEUS NOVOS 1000x20, 16 lonas, borrachudo, radial, com profundidade mínima de 20,0 mm para caminhões Ford Cargo 2622E ARB 2264, Ford Cargo 2622E ARB 2270, Mercedes Benz Atron AYI 4134, VW 26.200 Euros Work ATL 9850, VW 13.180 AUA 3260, Volvo VM 270 BAI 1423, Ônibus Scania MPolo Torino LCA 9226, Ônibus Scania MPolo Torino GVU LCO 7964.	R$ 2.250,00	R$ 2.714,000
33	PNEUS NOVOS 1000x20 RADIAL MISTO, para caminhões Ford Cargo 2622E ARB 2264, Ford Cargo 2622E ARB 2270, Mercedes Benz Atron AYI 4134, VW 26.200 Euros Work ATL 9850, VW 13.180 AUA 3260, Volvo VM 270 BAI 1423	R$ 2.270,00	R$ 2.567,000
35	PNEUS NOVOS 275/80X22,5, radial liso, para caminhão Ford Cargo 2629 BBK 8277 e ônibus VW 15.190 AYK 9441, VW 15.190 ATR 5158, VW 15.190 ATR 5160, VW 15.190 ATR 5161, MB BEI 4G82, MB RHZ 5B18	R$ 1.745,00	R$ 2.275,000
53	PNEUS NOVOS 265/65X17, radial camionetes BDW 1I67, BDW 1I68	R$ 655,00	R$ 989,000
54	PNEUS NOVOS 165/70X14, radial veículos Kwid BDI 7E94, BDI 7E93, BDI 7E96	R$ 313,00	R$ 397,000
55	PNEUS NOVOS 295/80X22,5, radial, borrachudo, caminhão Ford Cargo 2629 BBK-8277	R$ 2.020,00	R$ 2.266,000
56	PNEUS NOVOS 295/80X22,5, radial, misto, caminhão Ford Cargo 2629 BBK-8277	R$ 2.399,00	R$ 2.698,000

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:269A4385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 107/2023 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS PSS ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 107/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI – EDITAL Nº 088/2023

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2023, conforme segue:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDAS

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias **26 e 27 de abril de 2023**, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.

Mandaguari, 25 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

IMPORTANTE: Verifique a exatidão dos dados da sua inscrição. Em caso de desacordo, o prazo para interposição de recursos consta no Edital.

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
31015	ANA BEATRIZ SOARES SILVA	24/09/1999	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***89.779-5
21825	ANELISIA PEREIRA DA SILVA	10/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***17640
15261	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14/08/1996	PEDAGOGIA	***22.708-4
20357	CHRISTIAN MIQUELAO BOSSO	06/11/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***33134
30847	CLEONILDA DA SILVA FELIZARDO	15/11/1975	PEDAGOGIA	***5726

30958	DIRLENE BERNADETE ALVES	13/08/1978	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***5226
18883	ELIANA DE PAULA LOUREIRO JORDÃO	16/03/1977	PEDAGOGIA	***9309
31008	EMILY ARAUJO LUQUETTI COSTA	31/03/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***09839
22135	ÉRICA SILVA RIBEIRO	07/02/1986	PEDAGOGIA	***2197
30932	EVELYN COSTA PARANHOS	22/08/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***09.718-0
30838	FABIANA CRISTINA DA COSTA	03/06/1981	PEDAGOGIA	***8798 PR
20450	FLAVIA DE PAULA LOUREIRO JORDAO	26/07/1997	PEDAGOGIA	***43218
15241	GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	16/07/1999	FARMÁCIA	***14877
10461	GIOVANA RODRIGUES GOMES	05/02/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***42.594-5
31038	GLÉIA CRISTINA LAVERDE RICCI CANDIDO	28/01/1980	PEDAGOGIA	***3834
20386	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	27/09/1993	PEDAGOGIA	***81.439-9
30898	GUSTAVO HENRIQUE PEIXOTO GRELLA	21/09/2004	ENGENHARIA	***66047
22025	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	24/09/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***51355
30843	IZABELA CAROLINA GRANADO DA SILVA	25/09/2003	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	***043245
30841	JACQUELINE GRANADO	16/01/1989	ADMINISTRAÇÃO	***4639
20343	JEAN CARLOS DA SILVA E SOUZA	17/06/1996	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***47285
30849	JULIANA ALINE FERREIRA	05/02/1981	PEDAGOGIA	***3402
31027	JULIANA APARECIDA MARCELINO MOREIRA	15/11/2000	ARQUITETURA	***87977
23551	JULIANA LOPES BENTEO	14/07/1992	ADMINISTRAÇÃO	***39364
10500	KARINA PEREIRA DA SILVA	25/09/2000	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***21591
30835	LARISSA GABRIELA SOUZA SALES PINTO	14/11/2000	ADMINISTRAÇÃO	***39563
30944	LEONARDO AUGUSTO SINKOC	16/05/2002	ADMINISTRAÇÃO	***63473
30828	LUCILENE VICENTE DE LIMA BERALDO DA SILVA	28/08/1984	PEDAGOGIA	***54657
31029	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BORGES DOS SANTOS	15/05/2000	ADMINISTRAÇÃO	***04313
31016	MAIZA BERNARDO	08/11/2005	DIREITO	***02584
31041	MARCELA CHIARATO CORAZZA	29/07/2005	ARQUITETURA	***16899
30940	MARCELLE CASSANI DE SOUZA	23/03/1991	RECURSOS HUMANOS	***6362-0
31031	MARESSA GABRIELLY DA SILVA	28/04/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***89.374-7
28336	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	13/12/1984	PEDAGOGIA	***80645
30829	MARIA JULIA LOPES PERASSOLI	18/07/2005	PEDAGOGIA	***25279
10559	MARIANA JOSÉ DA SILVA	21/08/2000	PEDAGOGIA	***95146
21996	MARIANA PEREIRA CAIRES	22/08/2005	PEDAGOGIA	***40993
31012	MARTA HELOISA MÁXIMO DA SILVA	23/05/1980	ADMINISTRAÇÃO	***5255
30831	MATHEUS CASSIANO NASCIMENTO SANTOS	02/08/2004	DIREITO	***95698
30832	MIGUEL LUIZ CAETANO DE FREITAS	18/12/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***63618
10600	MYLLENA FERNANDA DA SILVA SA TELES	22/08/2001	ADMINISTRAÇÃO	***32883
30857	NATHALIA PINHEIRO LOPES	21/12/2002	ARQUITETURA	***09515
23509	NEVTON SCHULTER CHUECOS	19/11/2001	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	***86569
30946	ORIANA CORREIA	20/05/1975	PEDAGOGIA	***4620
31014	PAMELA REGINA GONÇALVES PIRES	16/12/1992	PEDAGOGIA	***38360
23463	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	21/01/1994	PEDAGOGIA	***45416
30870	RAPHAEL BERNARDINO TOLEDO	19/09/2005	ENGENHARIA	***19524
18806	REBECA BEZERRA ANTHERO	16/08/2003	ARQUITETURA	***12974
30963	THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	23/07/1998	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***61775

Mandaguari, 25 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:529E040A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICIPIO 2022

BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2022					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**21.802.773,46**	**21.924.860,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.657.385,11**	**4.209.311,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.005.874,45	13.166.789,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	3.739.726,01	1.070.885,10
			Assistenciais a pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	8.082.205,42	8.419.319,09			
			Empréstimos e Financiamentos	169.427,32	98.560,00
Créditos Tributários a Receber	384.507,51	384.507,51			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	2.514.824,54
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	11,78
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,02	0,02			
			Provisões a Curto Prazo	5.754,95	5.754,95
Dívida Ativa Tributária	7.380.703,33	7.717.817,00			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	742.476,83	519.275,07
Dívida Ativa Não Tributária	316.994,56	316.994,56			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.604.390,87**	**12.692.403,22**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	7.983.989,15	9.416.686,07
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	62.649,37	43.381,51			
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	8.620.401,72	3.275.717,15

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.877,68	9.877,68			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	642.166,54	285.492,43			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**89.574.662,07**	**75.791.233,03**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**21.261.775,98**	**16.901.714,66**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a	0,00	0,00			
Longo Prazo			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	24.085.141,79	24.085.141,79
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	- 2.273.152,95	- 2.273.152,95
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	135.000,00	135.000,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	135.000,00	135.000,00			
			Resultados Acumulados	68.303.670,71	59.002.390,08
Participações Avaliadas pelo Método de	135.000,00	135.000,00			
Equivalência Patrimonial					
			Resultado do Exercício	9.301.280,63	17.319.621,41
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Custo					
			Resultado de Exercícios Anteriores	59.002.390,08	41.682.768,67
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	89.439.662,07	75.656.233,03	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	32.971.729,15	27.289.198,33			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	56.467.932,92	48.367.034,70			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**90.115.659,55**	**80.814.378,92**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**111.377.435,53**	**97.716.093,58**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**111.377.435,53**	**97.716.093,58**			
ATIVO FINANCEIRO	13.067.784,24	13.209.431,77	PASSIVO FINANCEIRO	20.547.750,01	14.071.381,04
ATIVO PERMANENTE	98.309.651,29	84.506.661,81	PASSIVO PERMANENTE	17.231.668,95	13.248.813,98
SALDO PATRIMONIAL				**73.598.016,57**	**70.395.898,56**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a	0,00	0,00
Executar			Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	45.361.849,36	40.345.571,31	Obrigações Conveniadas e Outros	1.533.639,50	1.000.378,58
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	142.213,60	128.613,60	Obrigações Contratuais a Executar	104.555.027,19	102.841.337,86
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**45.504.062,96**	**40.474.184,91**	**TOTAL**	**106.088.666,69**	**103.841.716,44**

1. NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO PATRIMONIAL 2022.
a. O Município de Mandirituba PR, é inscrito no CNPJ 76.105.550/0001-37.
b. O Balanço consolidado é formado pelos balanços das entidades: Fundo Municipal de Previdência de Mandirituba - Mandiprev e Câmara Municipal de Mandirituba.
c. As Demonstrações Contábeis estão estruturadas com o MCASP- STN, e Normatizações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
d. O SIM- AM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com um sofisticado conjunto de ferramentas do TCE-PR é um dos principais e importantes instrumentos de Transparência, planejamento, Controle Social e ferramenta de Auditoria que congrega as legislações e normas pertinentes as Demonstrações Fiscais.
e. São importantes instrumentos de Transparência do Município:
i. O Portal de Transparência. Disponível em https://mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia
ii. Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp
iii. As Audiências Públicas, a ouvidoria Municipal, disponível em https://mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/relatorios- fiscais-execucao orcamentaria-e-prestacao-de-contas/audiencias- publicas.
iv. CONTROLE SOCIAL- TCE PR – disponível em:
https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/controle-social- ferramentas/327887/area/250.

Mandirituba PR, 25/04/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito.

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA-
Contador CRC-PR 031882-O.

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:FF425470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 15- DEMONSTRACAO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	118.047.051,66	102.806.486,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.359.711,49	12.596.299,75
Impostos	9.132.850,82	9.136.791,60
Taxas	2.226.860,67	3.459.508,15
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.887.036,98	1.730.608,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.887.036,98	1.730.608,43
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	933.569,06	1.057.052,39
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	933.569,06	1.057.052,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.677.128,20	372.831,64
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	67.897,33	44.179,45
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.609.230,87	328.652,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	67.618.286,75	58.714.141,61
Transferências Intragovernamentais	158.662,16	577.732,45
Transferências Intergovernamentais	67.459.624,59	58.136.409,16
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	590.801,77	2.175.233,74
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	590.801,77	2.175.233,74
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	33.980.517,41	26.160.318,46
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	33.980.517,41	26.160.318,46
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.745.771,03	85.486.864,61
Pessoal e Encargos	45.574.599,28	40.798.007,54
Remuneração a Pessoal	22.414.933,77	21.763.538,87
Encargos Patronais	6.998.128,96	5.436.152,08
Benefícios a Pessoal	1.137.184,96	1.009.509,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	15.024.351,59	12.588.807,59
Benefícios Previdenciários	14.544,00	7.026,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	14.544,00	7.026,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	35.024.214,71	23.128.277,62
Uso de material de consumo	12.064.883,77	8.462.358,07
Serviços	22.959.330,94	14.665.919,55
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	287.550,28	47.279,84
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	287.550,28	23.642,09
Juros e Encargos de Mora	0,00	23.637,75
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	15.720.814,35	13.594.581,67
Transferências Intragovernamentais	3.600.000,00	3.371.657,84

Transferências Intergovernamentais	12.120.814,35	10.222.923,83
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	1.302.878,34	4.504.991,40
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	120.363,11
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	828.278,95	3.924.628,29
Desincorporação de Ativos	474.599,39	460.000,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.821.170,07	3.406.700,54
Premiações	0,00	138.499,84
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	589.317,61	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.231.852,46	3.268.200,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	9.301.280,63	17.319.621,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	13.678.660,61	9.299.654,86
Desincorporação de Passivos	2.736.765,99	2.189.088,28
Incorporação de Passivos	6.188.276,59	2.210.733,28
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Mandirituba PR, 25/04/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito.

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador CRC-PR 031882-O.

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:7E869149

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 15- DEMONSTRACAO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2022		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	118.047.051,66	102.806.486,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.359.711,49	12.596.299,75
Impostos	9.132.850,82	9.136.791,60
Taxas	2.226.860,67	3.459.508,15
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.887.036,98	1.730.608,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.887.036,98	1.730.608,43
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	933.569,06	1.057.052,39
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	933.569,06	1.057.052,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.677.128,20	372.831,64
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	67.897,33	44.179,45
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.609.230,87	328.652,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	67.618.286,75	58.714.141,61
Transferências Intragovernamentais	158.662,16	577.732,45
Transferências Intergovernamentais	67.459.624,59	58.136.409,16
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00

Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	590.801,77	2.175.233,74
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	590.801,77	2.175.233,74
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	33.980.517,41	26.160.318,46
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	33.980.517,41	26.160.318,46
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2022		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.745.771,03	85.486.864,61
Pessoal e Encargos	45.574.599,28	40.798.007,54
Remuneração a Pessoal	22.414.933,77	21.763.538,87
Encargos Patronais	6.998.128,96	5.436.152,08
Benefícios a Pessoal	1.137.184,96	1.009.509,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	15.024.351,59	12.588.807,59
Benefícios Previdenciários	14.544,00	7.026,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	14.544,00	7.026,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	35.024.214,71	23.128.277,62
Uso de material de consumo	12.064.883,77	8.462.358,07
Serviços	22.959.330,94	14.665.919,55
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	287.550,28	47.279,84
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	287.550,28	23.642,09
Juros e Encargos de Mora	0,00	23.637,75
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	15.720.814,35	13.594.581,67
Transferências Intragovernamentais	3.600.000,00	3.371.657,84
Transferências Intergovernamentais	12.120.814,35	10.222.923,83
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	1.302.878,34	4.504.991,40
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	120.363,11
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	828.278,95	3.924.628,29
Desincorporação de Ativos	474.599,39	460.000,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2022		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.821.170,07	3.406.700,54
Premiações	0,00	138.499,84
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	589.317,61	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.231.852,46	3.268.200,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	9.301.280,63	17.319.621,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	13.678.660,61	9.299.654,86
Desincorporação de Passivos	2.736.765,99	2.189.088,28
Incorporação de Passivos	6.188.276,59	2.210.733,28
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Mandirituba PR, 25/04/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito.

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA-
Contador CRC-PR 031882-O.

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4E2B0B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 20-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	49	6597	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHECER		5,00	**6,71**

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em um acréscimo de **R$ 3.570,48 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)** no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 26/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F27A16B2

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 62/2023 - VALDERY DE QUADROS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 062/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 062/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	**VALDERI FLORES DE QUADROS**		**MATR.**	**101212-0**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		**FIAT TORO**
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDU9J52
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/04/2023	18/04/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PESSOAS	1
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		

TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**
JULIANA CAMARGO			

Manfrinópolis – Pr, em 25 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:386297DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63/2023 - ILENA DE FÁTIMA PEGORA OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 63/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR		ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA		**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO		PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Corola
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/04/2023	26/04/2023	CURITIBA	PR	Tratar de assuntos de interesse do município na SEDU e Assembleia Legislativa.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 24 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6CF22464

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64/2023 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 64/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR		SILOMAR ELIAS OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO		SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/04/2023	24/04/2023	CURITIBA	PR	Tratar de assuntos de interesse do município na SEDU e Assembleia Legislativa.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	

TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 25 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EF04DB0B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2023 - AMARILDO ALVES CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 58/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		AMBULÂNCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SEB5E05

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/04/2023	13/04/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO EM CAMPO LARGO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
VILMAR MOREIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 25 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:81223CDC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 59/2023 - RAQUEL FERNANDA ZABOT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 059/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 059/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAQUEL FERNANDA ZABOTT		**MATR.**	1012071
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Ambulância
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SEB5E05
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/04/2023	13/04/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE	01

				SAÚDE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO EM CAMPO LARGO	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
VILMAR MOREIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 25 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F0514DFE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 60/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 60/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 60/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
12/04/2023	12/04/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MADALENA SOPIA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
VITOR MOREIRA DA SILVA			

Manfrinópolis – Pr, 25 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:38730C06

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 61/2023 - NERI LIMA DE MOURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 61/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO 61/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI DE MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**

	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/03/2022	19/03/2022	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
JULIANA CAMARGO			

Manfrinópolis – Pr, em 25 de abril de 2023

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:814CB83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 06/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	06	03/04/2023	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:		WILLIAN FILOMENO RUMACHELA			**CPF/MF: 048.994.339-05**	
Cargo/Função:		AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)			**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:		JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA				
Cargo/Função:		VEREADOR PRESIDENTE				
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:		PARA FINS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA-PR ENTRE OS DIAS 03/04/2023 A 06/04/2023 PARA FINS DE ACOMPAMHAR O PREFEITO EM COMPROMISSOS E REUNIÕES EM DEPARTAMENTOS DO GOVERNO ESTADUAL.				
Localidade(s):		CURITIBA-PR				
Período de afastamento:		03/04/2023 A 06/04/2023				
Meio de transporte:		( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: VEÍCULO DO PODER EXECUTIVO				
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias		**Valor Unitário**			**Valor Total**	
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE		R$ 500,00			R$ 1.750,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:0EBBEE8B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 07/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	07	05/04/2023	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:		NATALI A. A. GOMES			**CPF/MF:** 056.252.679-01	
Cargo/Função:		CONTADORA			**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:		JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA				
Cargo/Função:		VEREADOR PRESIDENTE				
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:		Para fins de treinamento da empresa ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME, referente ao e-social.				
Localidade(s):		MARINGÁ-PR				
Período de afastamento:		10/04/2023				
Meio de transporte:		( ) Aéreo	() Terrestre – Empresa Comercial		(X) Oficial/Placa: veículo do poder executivo	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias			**Valor Unitário**		**Valor Total**	
1 DIÁRIA SEM PERNOITE			R$ 170,00		R$ 1.70,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:6A333E0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 08/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	08	05/04/2023	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VALDIR SEVERINO GUEDES		**CPF/MF: 586.795.379-34**			
Cargo/Função:	VEREADOR		**Telefone:**			
3. PROPONENTE						
Designante:			JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA			
Cargo/Função:			VEREADOR PRESIDENTE			
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:			Viagem para fins de treinamento com o tema: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TREMOS DE FOMENTO"			
Localidade(s):			CURITIBA-PR			
Período de afastamento:			11/04/2023 A 15/04/2023			
Meio de transporte:			( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial	( ) Oficial/Placa:	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias			**Valor Unitário**		**Valor Total**	
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE			R$ 500,00		R$ 1.750,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						

Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:AB1F310A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 09/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	09	05/04/2023	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				**CPF/MF: 088.458.079-24**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Viagem para fins de treinamento com o tema: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TREMOS DE FOMENTO"					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	11/04/2023 A 15/04/2023					
Meio de transporte:	( ) Aéreo		(X)Terrestre – Empresa Comercial		() Oficial/Placa:	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00				R$ 1.750,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:01C5E3BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 10/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	10	05/04/2023	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						

Servidor:	SÉRGIO SARAIVA MUNIZ	**CPF/MF: 020.743.969-96**	
Cargo/Função:	VEREADOR	**Telefone:**	
3. PROPONENTE			
Designante:	JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA		
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE		
Visto:			
4. META/ATIVIDADE			
Descrição das atividades:	Viagem para fins de treinamento com o tema: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TREMOS DE FOMENTO"		
Localidade(s):	CURITIBA-PR		
Período de afastamento:	11/04/2023 A 15/04/2023		
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial	() Oficial/Placa:
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias		**Valor Unitário**	**Valor Total**
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE		R$ 500,00	R$ 1.750,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.			

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:56091C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - PMM

PROCESSO Nº 204/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: M.F. FRAGA MATIAS - LTDA

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA.

Item	Cód.	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	Valor Total
2	11755	Serviços de roçada manual e mecanizada, em todos os logradouros, praças e jardins em bairros e balneários pertencentes ao município de matinhos, com disponibilização mínima de 40 (quarenta) funcionários, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função.	M²	9.000.000	R$ 0,10	R$ 900.000,00
TOTAL						R$ 900.000.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Vínculo
397	10	001	0018	0542	0110	2037	3339039000000000000	3339039820200000000	00000

VALOR: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:25B1F11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA de M. F. FRAGA MATIAS - LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, Vila Nova Porã, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, Telefone: (43) 3472-5091, email: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 065/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana, mão de obra de varrição, coleta, pintura de guias públicas e serviços gerais na limpeza e conservação do município, incluindo materiais, equipamentos, pessoal com EPI's e todos os itens necessários para a execução dos serviços – Pregão Presencial n.º 073/2019, firmam o presente DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO
Considerando-se a análise feita pela Secretaria Municipal de Finanças os valores para a repactuação se dará da seguinte forma:

LOTE 01								
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Valor atual	Repactuação	Acréscimo	(%)
1	5	24435	MESES	Serviços de varrição com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	182.848,02	194.131,75	11.283,73	6,1711
2	5	24467	MESES	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 profissionais na prestação de serviços em geral e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	155.023,21	161.968,69	6945,48	4,4803
LOTE 02								
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total		
1	5	19503	MÊS	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. com equipe de pessoal de 30 coletores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função. encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	116.700,58	124.912,03	8.211,45	7,0363

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor total para a repactuação é de R$ 481.012,47 com variação percentual em relação ao último reajustamento de 5,8166%. O acréscimo dos valores para este termo aditivo descrita nesta cláusula totaliza o montante de R$ 132.203,35 (cento e trinta e dois mil duzentos e tres reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019:
O valor total do Contrato Administrativo n.º 065/2019 com a repactuação, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, passará de R$2.272.859,05 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) para R$ 2.405.062,35 (dois milhões quatrocentos e cinco mil sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 01						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit. mensal	Total para 5 meses de serviços
1	5	24435	MESES	Serviços de varrição com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	194.131,75	970.658,75
2	5	24467	MESES	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 profissionais na prestação de serviços em geral e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	161.968,69	809.843,45
				TOTAL		R$ 1.780.502,20
LOTE 02						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
1	5	19503	MÊS	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. com equipe de pessoal de 30 coletores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função. encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	124.912,03	624.560,15
				TOTAL		R$ 624.560,15
				TOTAL GERAL		R$ 2.405,062,35

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Décimo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 396
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2037 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento: 3339037000000000000 Locação de mão-de-obra
Subelemento: 33390370700000000000 Locação de mão-de-obra de limpeza pública
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 408
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental

Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2038 Políticas Municipais de Resíduos Sólidos
Elemento: 3339037000000000000 Locação de mão-de-obra
Subelemento: 33390370800000000000 Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Décimo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 14 de Abril de 2023.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

M.F. Fraga Matias - LTDA
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
CPF nº 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:3FB163B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	011/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	14/04/2023
Objeto	contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção da frota municipal linha pesada, sendo caminhões, ônibus, microônibus e Vans frota do Municipio, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com entrega parcelada.

Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201..2023 – Manutenção do Transporte escolar
3.3.90.30.00.00 – material de consumo

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.023 Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
09.002.08.244.0801.2.031 – Manutenção do fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INSDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBINTE
11.001.18.541.1801.2.041 – Manutenção das Atividades de proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 29.235.290/0001-34

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Peças mecânicas, eletricas e acessórios em geral para a manutenção do veiculo Caminhão Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4 ano/modelo 2014 cor branca, placa AGY 9575	1	R$ 23.400,00	R$ 23.400,00
2	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Caminhão caçamba Ford Cargo 1319 ano 2013 cor prata, placa AYC 4935	1	R$ 20.020,00	R$ 20.020,00
3	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Caminhão caçamba Ford Cargo 1319 ano 2013 cor cinza, placa AYC 4937	1	R$ 20.020,00	R$ 20.020,00
4	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Caminhão Ford Cargo 1517 E, ano 2009 cor branca, placa ARR 9B43	1	R$ 19.240,00	R$ 19.240,00
5	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE ano/modelo 2011/2011, amarelo escolar, placa AUK 6646	1	R$ 18.200,00	R$ 18.200,00
6	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do veiculo Ônibus Mercedes Benz ano/modelo 2009/2009, amarelo escolar, Placa ARM 9089	1	RS 23.680,00	RS 23.680,00
7	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Caminhão VW 17.210 motor Cummins ano/modelo 2001, cor branca , placa MBD 3944	1	R$ 24.124,00	R$ 24.124,00
8	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Micro ônibus Marcopolo Volare V8L on ano/modelo 2014, cor prata placa AZH 0474	1	R$ 23.606,00	R$ 23.606,00
11	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Micro ônibus Volare V8L EO ano/modelo 2017, cor amarela escolar , placa BBG 3299	1	R$ 21.714,00	R$ 21.714,00
12	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Micro ônibus Volare V8L EO ano/modelo 2017, cor amarela escolar , placa BBG 6827	1	R$ 21.714,00	R$ 21.714,00
13	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Micro ônibus Volare ano/modelo 2002, cor amarela escolar , placa AJC 8953	1	R$ 22.946,00	R$ 22.946,00
14	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Ônibus MERCEDES BENZ/OF 1113 ano/modelo 1984, amarelo escolar placa ACY 7969	1	R$ 22.022,00	R$ 22.022,00
15	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Van Mercedes Benz Sprinter , cor Branca ano/modelo 2018/2019 placa BCP 3983	1	R$ 20.328,00	R$ 20.328,00
16	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Caminhão Atego 1419/48 mercedes Benz, motor OM 924 LA ano/modelo 2017/2018, cor branca, placa BCU 6A77	1	R$ 20.020,00	R$ 20.020,00
Valor total					**301.034,00**

FORNECEDOR: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.381.440/0001-25

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Ônibus VolksWagem ano/modelo 2009/2009, amarelo escolar, placa ARM 9087	1	R$ 18.810,00	R$ 18.810,00
17	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Ônibus Mercedes Benz Caio LO 916.ORE, cor amarela - ano/modelo 2019, placa BDA 3J77	1	R$ 19.554,50	R$ 19.554,50
18	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção da VAN Iveco daily Classyvans, cor branca, ano modelo 2019/2020, placa BDB 7I52	1	R$ 17.050,00	R$ 17.050,00
19	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção da VAN Iveco daily Classyvans, cor branca, ano modelo 2019/2020, placa BDB 7I51	1	R$ 16.610,00	R$ 16.610,00
20	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Caminhão Ford F-14000 HD, ano/modelo, 1996, cor azul placa AGY 2746	1	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00
21	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Ônibus Mercedes Benz/of 1315, cor amarela - placa MAK 2599, ano/modelo 1988	1	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
22	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Caminhão VolksWagem 26.280 CRM 6X4, ano/modelo, 2020/221, cor branca placa BEX 9B56	1	R$ 15.052,50	R$ 15.052,50
23	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Ônibus VW NEOBUS 15.190 ESC, cor amarela - placa RHY 2C01, ano/modelo 2022/2023	1	R$ 16.380,00	R$ 16.380,00
24	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Micro –ônibus VolksWagem Masca Granmini M cor amarela, ano/modelo 2019/2020, placa BDJ 1B91	1	R$ 18.382,00	R$ 18.382,00
25	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Caminhão Mercedes Benz Atego 1419 ano/modelo, 2021/221, cor branca placa RHO-9C05	1	R$ 17.836,00	R$ 17.836,00
26	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Van Mercedes Benz 516 Sprinter A3 ano/modelo 2022 cor branca, placa SDW 2A86	1	R$ 18.473,00	R$ 18.473,00
27	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Micro ônibus Volare V8L ano/modelo 2018/2019, cor amarela escolar , placa BCM 9148	1	R$ 19.332,00	R$ 19.332,00
28	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Ônibus M POLO/VOLARE V8L 4X4, cor amarela - placa SEA 9G02, ano/modelo 2022/2023	1	R$ 13.360,00	R$ 13.360,00
29	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Ônibus VW/Neobus 15.190 ESC cor amarela, ano/modelo 2022/2023 placa SEE 6B85	1	R$ 12.400,00	R$ 12.400,00
30	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Ambulância Renault Máster L2H2 ano/modelo 2022/2023, placa SEE 8B14	1	R$ 9.075,00	R$ 9.075,00
31	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Âmbulância Renault Máster L2H2 ano/modelo 2022/2023, placa SEE 8B14	1	R$ 9.075,00	R$ 9.075,00
32	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Caminhonete Nissan Frontier 4x4 XE, cor branca, ano/modelo 2004/2005, placa AME 4053	1	R$ 15.480,00	R$ 15.480,00
33	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Mitsubishi L200 Triton SPT GL Diesel 2.4 4x4 cor branca – placa BCP 3984	1	R$ 11.797,50	R$ 11.797,50
34	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Caminhão Ford Cargo 2629 6x4 cor branca, ano/modelo 2018/2019 placa BCK 0275	1	R$ 19.723,00	R$ 19.723,00
					300.490,50

FORNECEDOR: IRMÃOS BOSCATTO LTDA - MECÂNICA E AUTO PEÇAS GAÚCHA CNPJ: 01.042.538/0001-21

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção do Micro ônibus Volare V8L EO ano/modelo 2017, cor amarela escolar , placa BBG 6829	1	R$ 20.586,00	R$ 20.586,00
Valor Total					20.586,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 622.110,50 (seiscentos e vinte e dois mil cento e dez reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 19 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:02939918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **DEIMEVAL BORBA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 187.067.629-72 e RG nº. 1.223.795-2, residente e domiciliado na Rua Luis Brambilla, n° 91 – Vila Santo Antônio, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 005/2022 – ID Nº 13/2022, LOTES 01, 02 e 03, cujo objeto é o **fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** oriunda do Pregão Presencial nº 036/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO DIESEL S-10, LOTES 01 e 02:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Diesel S-10 cujo preço passará de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 6,00 (seis reais) o litro.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade contratada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Óleo Diesel S10 – Cota A	Litro	45.441,36	6,00	272.648,16
02	Óleo Diesel S10 – Cota B	Litro	140.878,33	6,00	845.269,98
03	Arla 32 – Galão de 20 L	Unidade	229	120,00	27.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022

Serão acrescidos 11.360,34 litros ao Lote 01, 35.219,58 litros ao lote 02 e 57 unidades de Arla ao lote 03, conforme segue abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o valor contratado	Quant. Total com o acréscimo quant. De 25%	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Óleo Diesel S10 – Cota A	Litro	45.441,36	11.360,34	56.801,70	6,00	340.810,20
02	Óleo Diesel S10 – Cota B	Litro	140.878,33	35.219,58	176.097,91	6,00	1.056.587,46
03	Arla 32 – Galão de 20 L	Unidade	229	57	286	120,00	34.320,00

Parágrafo primeiro. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 286.319,52 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor original do contrato atualizado.
Parágrafo segundo. Com o acréscimo quantitativo o valor total do contrato passou a ser de R$ 1.431.717,66 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo e o aditivo de acréscimo quantitativo o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 1.431.717,66 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro e o acréscimo quantitativo tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo previsto neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01104
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01107
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 fonte 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 fonte 01104
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 fonte 01107
Manutenção do Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 fonte 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 fonte 01104
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 fonte 01107
Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0 fonte 01103
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0 fonte 01104
Manutenção de Ensino de Educação Especial
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.30.00.0 fonte 01103
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.30.00.0 fonte 01104
Manutenção de Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 fonte 01303
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 fonte 01499
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01499
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01504
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 fonte 01499
Manutenção de programam Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 fonte 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 fonte 01495
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 fonte 01497
Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 fonte 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.30.00.0 fonte 01495
Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01005
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 1018
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 936
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 941
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo
10.001.04.122.00132.060.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Divisão de Urbanismo
10.001.04.122.0013.2.061.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 fonte 01511
Manutenção da Divisão de Turismo
10.001.04.122.0013.2.064.3.3.90.30.00.0 fonte 01000

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 078/2022 – ID nº 263/2022, oriunda do Pregão Presencial 036/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 26 de abril de 2023.

DEIMEVAL BORBA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

DIOGO JOSÉ MOREIRA
Representante da Contratada
Auto Posto Moreira LTDA - EPP

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2A9EF036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O presente instrumento visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2023 com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	**Pão integral:** pão no formato tipo de forma, fatiado, produzido com ingredientes sãos, isento de açúcar. Contendo as características organolépticas própria do produto. Isento de gordura trans. Embalagem de 500 gramas, contendo no rotulo: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 07 dias a partir da data de entrega. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	**Pct 500g**	**1.200**	**VÓ NEUZA**	7,99	9.588,00
5	**Pão de milho:** pão no formato tipo de forma, fatiado, produzido com ingredientes sãos, isento de açúcar. Contendo as características organolépticas própria do produto. Isento de gordura trans. Embalagem de 500 gramas, contendo no rotulo: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 07 dias a partir da data de entrega. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	**Pct 500g**	**1.200**	**VÓ NEUZA**	18,89	22.668,00
	TOTAL					32.256,00

VALOR: R$ 32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 26 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AE4BA131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 45.693.344/0001-61.
OBJETO: O presente instrumento visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2023 com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**Biscoito de polvilho:** tradicional, salgado, assado, em formato de palito. Contendo as características organolépticas própria do produto. Sem açúcar e sem glúten. Produto deve estar integro, sem quebras e/ou farelos. Acondicionado em pacotes de polipropileno transparente. Conter no rótulo procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de 01kg.	**Kg**	**800**	DELICEL	27,40	21.920,00
6	**Pão de queijo congelado:** Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: entre 1 a 4 Kg	**Kg**	**800**	CHEFF FODDS	13,10	10.480,00
	TOTAL					32.400,00

VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 26 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A41146A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: SUCOS FLORAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.21.829.344/0001-88.
OBJETO: O presente instrumento visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2023 com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	**Suco de laranja:** natural,integral, não pasteurizado sem açúcar. Sabor e aroma característico da fruta, cor amarelo alaranjado, também característico da fruta. Embalagem: galões de no mínimo 04 litros. Armazenamento: refrigeração, com temperatura de -2º a 5º. Validade de 10 dias, a contar a data de entrega. Rótulo deverá conter: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Produto deve conter certificação do MAPA.	**Galão 4 litros**	**1.250**	SUCOS FLORAI	49,00	61.250,00

VALOR: R$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 26 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F951E976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
CHAMAMENTO 01/2022
PROCESSO Nº 64/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: SCARLAT SUITI BESSA SANTOS 08614614950, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.502.842/0001-17.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação**,** pela CONTRATADA, para ministrar curso e oficina na área de prestação de serviços de cursos na seguintes Oficinas: INSTRUTOR DE TEATRO; INSTRUTOR DE VIOLÃO; INSTRUTOR DE CANTO/CORAL E INSTRUTOR DE LITERATURA, através da Secretaria Municipal de Cultura.
Conforme estabelecido no termo de referência e item 2.1 do edital de Chamamento Público Nº 01/2022, nas codificações e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
18	**Instrutor de Teatro** - com qualificação profissional e aptidão comprovada na área para dar aulas de Artes Cênicas. Com certificação de experiência comprovada e capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA.	HORAS	450	R$50,00	R$22.500,00
22	**Instrutor de Violão** - com qualificação profissional e aptidão comprovada na área para dar aulas de Violão. Com certificação de experiência comprovada e capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA.	HORAS	450	R$50,00	R$22.500,00
23	**Instrutor de Canto/Coral** - com qualificação profissional e aptidão comprovada na área para dar aulas de Canto. Com certificação de experiência comprovada e capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA.	HORAS	450	R$50,00	R$22.500,00
25	**Instrutor de Literatura** - com qualificação profissional e aptidão comprovada na área para dar aulas de Literatura. Com certificação de experiência comprovada e capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA.	HORAS	450	R$50,00	R$22.500,00
	TOTAL				**R$ 90.000,00**

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 25 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:21D1474B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2023, DE 27/04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º 16.096 de 10 de abril de 2023, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das leis Nº 5.245 de 26 de outubro de 2020 e 5.424 de 18 de novembro de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 142/2018, bem como o contido no Procedimento Administrativo n.º 6407/2023.
1.2. Estão abertas de08/05/2023 a 26/05/2023, no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRI-ÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social com registro no Órgão de classe	Não será cobrado	30 horas	R$ 4.557,19	Cadastro reserva	**0**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.949,36	Cadastro reserva	**0**
EDUCADOR SOCIAL II	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.614,44	Cadastro reserva	**0**
MOTORISTA II	Ensino Médio Completo, com CNH categoria "D" ou "E"	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.349,32	Cadastro reserva	**0**
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia com registro no Órgão da Classe	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.557,19	Cadastro reserva	0

1.3. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira/PR.
2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.
2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de**08/05/2023 a 26/05/2023**,diretamente no site do Município de Palmeira, sitowww.palmeira.pr.gov.br , mediante aceitação das normas deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma.
2.3. Não haverá taxa de inscrições.
2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as mesmas serão efetuadas exclusivamente via online.
2.5. O candidato deverá acessar sua inscrição diretamente no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira/PR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e/ou dados incorretos, omitir de maneira total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como, aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.
2.8. O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos ofertados, inclusive com a possibilidade de se inscrever em mais de um simultaneamente.
2.9. Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.
2.10. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para pessoa com deficiência (PCD), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.
2.11. São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PCD, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
2.12. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.13. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise e apresentação de títulos.

2.14. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido a exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.
2.15. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no sitewww.palmeira.pr.gov.br,**segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto**segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado,**via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.16. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6)
2.17. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online, via SIC http://www.palmeira.pr.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao.
2.18. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá**segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado.**
2.19. Após efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e anexar juntamente com todos os documentos informados (originais e fotocópias simples) para a Apresentação de Títulos e Documentos, comprovando o que foi informado no ato da inscrição.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos deASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR SOCIAL II, MOTORISTA II e PSICÓLOGO,haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no**Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
3.1. O candidato deverá declarar os títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja,no momento de sua inscrição ao PSS, no período de08/05/2023 a 26/05/2023**,**até 23h59 min, através do sítio eletrônico do Município emwww.palmeira.pr.gov.br.
3.2. Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.
3.3. Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
3.4. Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos, nem mesmo a inclusão em final de lista de classificação.
3.5. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.
4.3. Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 5.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a)O candidato mais idoso.
b)Que possuir carteira de habilitação
c)Que possuir maior nota em cursos, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.
d)Que possuir maior nota em pós-graduação, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.
e)Por ordem alfabética.
f) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

5.1. São pré-requisitos para a contratação:
a)A classificação no processo seletivo;
b)Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c)Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
d)Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e)Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f)ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g)Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
h)Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público.
i)Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
j)Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
k)Apresentar cópia do RG.
l)Apresentar cópia do CPF.
m)Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
n)Apresentar cópia do comprovante de residência.
o)Apresentar cópia da Certidão de Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social).
p)Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.
q)Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social).
r)Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio. Este modelo encontra – se disponível no Departamento de Recursos Humanos ou pode ser utilizada a declaração de imposto de renda mais recente.
s)Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
t)Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
u)Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo V deste edital.
v) Apresentar atestado de saúde ocupacional, conforme Anexo IV.
5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Assistente Social	Diploma de Graduação em Serviço Social, registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo.
Educador Social II	Ensino Médio completo.

Motorista II	Ensino Médio completo com CNH categoria "D" ou "E",não constar pontuação de infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (será consultado DETRAN/PR) e apresentar curso de motorista de transporte escolar. Para motoristas habilitados em outros Estados, apresentar Certidão de Histórico de Condutor dos últimos 12 meses.
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia, registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.

5.3. Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE**ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a comissão de análise de títulos e Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.
5.4. Para os profissionais registrados em Estados diversos ao do Paraná, o profissional deverá apresentar pedido de inscrição/transferência junto ao conselho regional do Paraná**no prazo de até 05 (cinco) dias, contatos da admissão documental relativa aos itens 5.1 e 5.2, sob pena de eliminação do processo seletivo.**
5.5 Para o caso de o candidato ter atendido as exigências dos itens 5.1 à 5.4, deverá apresentar o atestado de saúde ocupacional conforme o anexo IV, junto com a documentação contida nesse edital. Os candidatos que não cumprirem essa exigência serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficialwww.palmeira.pr.gov.brdos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
6.2. Os recursos serão apresentados online, via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br, via SIC.
6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo III, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá à lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam às exigências constantes do item 5 deste edital.
7.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital.
7.5. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
7.6. Os candidatos que não apresentarem atestado médico de saúde ocupacional previsto no item 5, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
7.7. Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.
7.8. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
7.10. Serão observadas as disposições quanto à contratação de PCD, nos termos da Legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, podendo o mesmo ser renovado por igual período.
8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
8.7 O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 16.096 de 10 de abril de 2023.
8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do contato whatsapp (42) 3909-5043.

MICHELE APARECIDA BATISTA
Presidente

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

NÁTALI ANTONIETE GONÇALVES
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2023
Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser**selecionados**via online, no momento da inscrição através do sitewww.palmeira.pr.gov.br, e posteriormente deverão ser apresentados, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento que o candidato for chamado a apresentar – se.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Graduação em Serviço Social	15 pontos
	Pós Graduação em qualquer área	20 pontos
	Pós Graduação na área de Serviço Social	25 pontos
	Mestrado em Serviço Social	30 pontos
Auxiliar Administrativo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Ensino Médio	15 pontos
	Graduação	20 pontos
	Pós Graduação em qualquer área	25 pontos
	Pós Graduação em Gestão Pública	30 pontos
Educador Social II	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Ensino Médio	15 pontos
	Graduação	20 pontos
	Pós Graduação em qualquer área	25 pontos
	Pós Graduação na área de Assistência Social	30 pontos
Motorista II	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou "E"	10 pontos
	Ensino Médio	20 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	20 pontos
	Curso de Direção Defensiva	20 pontos
	Curso de Motorista de Transporte Escolar	30 pontos
Psicólogo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Graduação em Psicologia	15 pontos
	Pós Graduação em Psicologia	20 pontos
	Pós Graduação na área de Assistência Social	25 pontos
	Mestrado em Psicologia	30 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2023
ASSISTENTE SOCIAL:
I - Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;
III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
VIII - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;
IX - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
X - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
XIII - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
XV - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
I -Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;
II - Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;
III - atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;
IV - Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros, demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário;
V - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
VI - Rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato;
VII - elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes;
VIII - organizar os processos de legalização da escola ou Secretaria na qual exerce a função; compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações; apresentar ao chefe imediato, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;
IX - Organizar e manter em dia o protocolo, os arquivos e o registro de assentamentos de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, bem como dos professores e funcionários;
X - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação, e conclusão de curso;
XI - ter sob sua guarda e responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da secretaria; redigir e lavrar atas;
XII - elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e de sua execução; gerenciar o Sistema Escola (SERE), respondendo pelo mesmo junto ao NRE, SME e SEED; preencher relatório de acompanhamento do Programa Bolsa Família; participar da

atualização de fichários e arquivos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos.

EDUCADOR SOCIAL II:

Atribuições: Apoiar na execução de atividades técnicas e administrativas pertinentes a política de assistência social, no apoio ao órgão gestor em suas atividades administrativas e no atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, oportunizando acesso a benefícios, programas e projetos com orientação e supervisão de profissionais de nível superior do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), amparado pela legislação vigente; desenvolver atividades sócio educativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social ou pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para segurar direitos, reconstrução da autonomia autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa: atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações no apoio ao órgão gestor; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar ou monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivencia para a prevenção e enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar: apoiar na orientação, informação, encaminhamentos, a acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetadas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos social; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede se serviços sócio assistenciais. E políticas públicas; participar das reuniões de equipes para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situação de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.(Redação dada pela Lei nº5038/2019)

MOTORISTA II:

Cabe ao Motorista dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO:

Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes;utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc.; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2023

RECURSO AO EDITAL DE PSS N.º 022023

NOME COMPLETO: .....
Número da Inscrição: ……..
RG n.º ..... CPF n.º .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Número do telefone Fixo .....
Telefone: DDD (.....) Número de telefone Celular: .....
CANDIDATO AO EMPREGO DE .....
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

Local e data....., ... de ..... de .....

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.
Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo VI).

ANEXO IV – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2023
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Natureza do Exame			
( ) Admissional	( ) Periódico	( ) Retorno ao trabalho	( ) Demissional

1.Dados Pessoais

Nome:		
RG:	Data de Nascimento:	Sexo:
CPF:		
Cargo:		
Lotação:		
Peso:	Altura:	Pressão Arterial/Pulso:

2.Riscos
Físicos:
Químicos:
Ergonômicos:
Biológicos:
Mecânicos

3.Exame Físico Clínico Ocupacional

4.Exames Complementares

5.Parecer Médico Conclusivo
Declaramos que o(a) candidato(a) acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares mencionados e concluo que o mesmo encontra-se:
( ) Apto para o cargo proposto
( ) Inapto para o cargo proposto
( ) Apto com restrições para o cargo proposto devendo ser observado o seguinte:
_____

_____, ____/____/_____.

Assinatura e carimbo do médico:

Recebi segunda via do presente Atestado de Saúde Ocupacional: _____
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
PSS N.º 02/2023
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....
DECLAROpara todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês....., ano .....

Assinatura do candidato
OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 6 deste edital.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 02/2023	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	27/04/2023
Início das Inscrições do Processo Seletivo	08/05/2023
Encerramento das inscrições	26/05/2023
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	13/06/2023
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	14 e 15/06/2023
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	23/06/2023
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	23/06/2023
Prazo recursal de notas	26 e 27/06/2023

Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	05/07/2023
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	06/07/2023

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7DABC2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 048 DE 26 de abril de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 03 de maio e retorno no dia 05 de maio/2023 para participar do **"WORKSHOP COMPREV NA PRÁTICA"**, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Mendes Rodrigues	Diretor de Revisão	026.599.499-30	2,0	144	3,9120	1.126,65
Bernadete Pereira da Silva	Diretor de Benefícios	632.018.879-00	2,0	144	3,9120	1.126,65
Carlos Eduardo dos Santos	Auxiliar Administrativo	030.833.299-70	2,0	112	3,9120	876,28

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 26 de abril de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D54494FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.564

PORTARIA Nº 6.564

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 14.471, 14.672, 15.324, 15.357, 15.421, 15.458, 15.488, 15.782, 16.174, 16.177, 16.305, 16.760, 17.014 e 17.384/2023,

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de maio de 2023 e término em 30 de junho de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 6.564/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.897-1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	MOTORISTA	15/03/1999
12.063-2	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.152-1	ELOIR BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	03/05/1999
1.520-1	VANDERLEI MATOSA FRANÇA	ENCARREGADO DE TURMA	09/03/1982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.580-1	MARCELO OSÓRIO CASSIANO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/01/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.317-1	NOEL VIANA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.909-1	CELIA NORATO	AGENTE OPERACIONAL	15/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
93.783-1	MARINES BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2015
4.348-1	ROBERTO GONÇALVES SANTANA	AGENTE OPERACIONAL	01/09/1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.809-2	EDGAR TAVARES FILHO	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	04/05/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.335-1	AMAURI GONÇALVES DE MIRANDA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2003
8.373-2	ANA LÚCIA PINHEIRO MOREIRA	ENFERMEIRO	01/04/2005
7.403-1	ANDREA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/07/2003
7.743-1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2004
9.522-1	ELAINA CRISTINA FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2008
6.836-1	SIRLENE GUTH WECK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10.835-1	DANIEL PONTES LACERDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/06/2011
6.049-1	ELTON LUIZ NEVES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/03/2001
6.928-1	FERNANDO LOPES DE ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/09/2002
5.357-1	GUSTAVO ALEXANDER POLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1999
5.340-1	JULIO CESAR DOS SANTOS CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1999
5.355-1	LUCIANO FAZOLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1999
7.704-1	LUCIANO RODRIGUES VELOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
12.393-1	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	14/02/2002
12.393-2	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	01/04/2014
8.747-1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	28/03/1996
8.747-2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	09/03/2007
9.927-1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	MONITOR	11/03/2009
10.902-1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	16/08/2011
12.130-1	ANDREA GONÇALVES TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	01/11/2013
9.867-1	ANDREZA CRISTINA BRAGA	PROFESSOR	01/03/2000
4.783-1	ANDREZA MORGANA COSTA	AGENTE OPERACIONAL	12/03/1999
3.426-1	ANTONIA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/1992
11.000-1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
8.921-2	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	09/03/2007
10.390-1	CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	CONTADOR	06/07/2010
7.094-3	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	10/02/2003
11.171-1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	MOTORISTA	20/08/2012
5.495-2	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFESSOR	16/09/1991
5.495-3	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFESSOR	01/03/2000
3.858-1	FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE	PROFESSOR	08/02/1996
6.667-1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE VILLANUEVA	PROFESSOR	14/02/1996
6.667-2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE VILLANUEVA	PROFESSOR	14/02/2002
10.591-1	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	PROFESSOR	01/02/2011
3.084-1	IRENE LOPES DE ARAUJO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1984
13.064-2	JOSELIA DO CARMO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2015
10.977-1	LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
8.365-1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2005
10.156-1	NEUZA MARIA VANHONI	MONITOR	01/06/2009

9.849-1	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	01/04/2002
9.849-2	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	11/03/2009
9.422-2	NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO	MOTORISTA	19/05/2008
9.235-1	PAULA CRISTINA GARCIA AZEVEDO FRISON	PROFESSOR	03/03/2008
7.823-1	SILVIA PORTELA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	04/05/2004
7.644-1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	PROFESSOR	02/02/2004
5.857-2	VIRGINIA MARI GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR	01/10/2000
11.020-1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	07/03/2012
10.637-1	VIVIANE KEIKO KOZURU	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9C059069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.558

PORTARIA Nº 6.558

"Contrata, em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.684/2023, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2022,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), por prazo indeterminado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)		
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
LARISSA DE OLIVEIRA	96.423-3	20/04/2023
SUSANA PEREIRA PIOCHI	93.774-3	20/04/2023
RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	11.365-5	20/04/2023
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)		
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	97.907-1	20/04/2023
CELMIRA FERREIRA PEREIRA	11.384-3	20/04/2023
MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	97.906-1	20/04/2023
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)		
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	93.819-5	20/04/2023
SOLANGE RAMOS DE ARAÚJO	94.946-4	20/04/2023
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)		
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
CRISTIANE ALBINI FREITAS	93.741-5	20/04/2023
CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	93.929-5	20/04/2023
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)		
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	93.770-5	20/04/2023
ADRIANA SANTOS MENDES	11.280-6	20/04/2023
FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	94.814-4	20/04/2023
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)		
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
RENATA TRIGO SOARES	95.253-2	20/04/2023
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)		
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
FABIANE ALVES MIKODA	94.905-3	20/04/2023
ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	94.948-3	20/04/2023
SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	93.930-5	20/04/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 25 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:647FC329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 10-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 10/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETROCARDIÓGRAFOS E ESTUFA DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	59/2023
b) Licitação Nrº :	10/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	26/04/2023
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETROCARDIÓGRAFOS E ESTUFA DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal:	Art.24, II, da Lei nº 8.666/93.

h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

INVISION COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME - CNPJ: 28.007.123/0001-73

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cabo Paciente 10 vias compativel Bionet	SERV	1	780,00	780,00
2	Calibração Rastreaveis a RBC	SERV	1	450,00	450,00
3	Resistência	SERV	2	180,00	360,00
4	Terminais	SERV	4	7,00	28,00
5	Fio metro	SERV	1	10,00	10,00
6	Mão de Obra Especializada	SERV	1	420,00	420,00
7	Calibração Rastreaveis a RBC	SERV	1	200,00	200,00

02 - O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais).

PARANAVAI, 26 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral -CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F062D3A5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEM1581	277490A000195201	15/04/2023	76331
AFI0A71	277490A000207559	01/04/2023	55412
AFO2G75	277490A000207552	01/04/2023	55412
AHC8576	277490A000207562	01/04/2023	55412
AHR5403	116100T000188632	08/04/2023	70561
AJB2F93	277490A000207555	01/04/2023	55412
AKL2806	277490A000207554	01/04/2023	55412
ALX9877	277490A000198483	10/04/2023	76331
ALY2E19	277490A000207450	01/04/2023	55412
AMZ5570	277490A000201835	04/04/2023	57380
ANO7011	277490A000201822	02/04/2023	76251
ANT6872	277490A000207447	01/04/2023	55412
AOE5A61	277490A000198494	12/04/2023	76331
AOR6686	277490A000201954	14/04/2023	76331
APK3315	277490A000207448	01/04/2023	55412
APR9290	277490A000207553	01/04/2023	55412
APS4F99	116100E008591140	04/04/2023	70481
APS4F99	116100E008591141	04/04/2023	70722
APY0811	277490A000198496	13/04/2023	76331
ARP6A58	277490A000201821	02/04/2023	76332
ASI6J94	277490A000201776	10/04/2023	76331
ASP8996	277490A000201783	10/04/2023	76331
ASU0791	277490A000207449	01/04/2023	55412
ATW7C66	277490A000198486	11/04/2023	76331
AUA3G76	277490A000207558	01/04/2023	55412
AUJ6987	277490A000201296	13/04/2023	76332
AUP8058	277490A000207363	14/04/2023	55414
AUW3J14	277490A000201289	13/04/2023	76332

AVA1J58	277490A000198488	11/04/2023	51930
AVA3119	277490A000198497	13/04/2023	76331
AVD8G03	277490A000201833	08/04/2023	55500
AVZ9901	277490A000201831	06/04/2023	54600
AWJ8259	277490A000201952	13/04/2023	76331
AWS2649	277490A000198489	12/04/2023	76331
AXO4717	277490A000201956	14/04/2023	76331
AXO6984	116100E008591137	04/04/2023	70481
AXO6984	116100E008591138	04/04/2023	70722
AXT5D37	277490A000201819	31/03/2023	53800
AXZ2559	277490A000207556	01/04/2023	55412
AYS9907	277490A000201781	15/04/2023	76331
AZH7313	277490A000201794	12/04/2023	76331
AZI5B94	277490A000207561	15/04/2023	55414
AZT5509	277490A000201786	11/04/2023	76331
AZT8500	277490A000201818	29/03/2023	76251
AZW9165	277490A000201796	13/04/2023	76331
AZX8H45	277490A000201792	12/04/2023	76331
AZZ3715	277490A000201827	04/04/2023	55500
BAH9241	116100E008591135	04/04/2023	70722
BAH9241	116100E008591134	04/04/2023	70481
BAM4945	277490A000201291	13/04/2023	76332
BAU9C45	277490A000201832	08/04/2023	76251
BBH6621	277490A000201799	13/04/2023	76331
BBI0552	277490A000201797	13/04/2023	76331
BBM1252	277490A000201834	08/04/2023	53800
BBN9837	277490A000201817	31/03/2023	76332
BBW6328	277490A000201829	04/04/2023	55680
BBZ7209	277490A000201839	10/04/2023	70721
BBZ7209	277490A000201838	10/04/2023	70481
BBZ7209	277490A000201836	10/04/2023	57380
BBZ7209	277490A000201837	10/04/2023	51930
BCF9061	277490A000198490	12/04/2023	76331
BCO1367	277490A000207444	14/04/2023	55414
BCP4661	277490A000207564	01/04/2023	55412
BCT2E08	277490A000207445	14/04/2023	55414
BCT3I54	277490A000198495	13/04/2023	76331
BCU2E66	277490A000207560	15/04/2023	55414
BCU8J36	277490A000201957	14/04/2023	76331
BDD6F28	277490A000201787	11/04/2023	76331
BDL5F84	277490A000198498	13/04/2023	76331
BDR5C58	277490A000201293	13/04/2023	76332
BDZ3A67	277490A000201953	13/04/2023	76331
BEG8B26	116100E008591143	04/04/2023	70481
BEG8B26	116100E008591144	04/04/2023	70722
BEY4H80	277490A000201791	12/04/2023	76331
CSI4J50	277490A000198485	10/04/2023	76331
DKO0B16	277490A000207557	01/04/2023	55412
EDW9A67	277490A000201820	31/03/2023	55411
EJV6C69	277490A000201823	04/04/2023	55413
EPB2924	277490A000201292	13/04/2023	76332
EPC4F51	277490A000201795	13/04/2023	61220
EPY9206	277490A000207563	01/04/2023	55412
FBV8676	277490A000198491	12/04/2023	76331
FDM3E42	277490A000194632	14/04/2023	60412
FLH3H06	277490A000207446	01/04/2023	55412
FVO7I65	277490A000201788	11/04/2023	76331
IVY2387	277490A000201777	10/04/2023	76331
KWU4F16	277490A000201828	04/04/2023	52311
MMB2545	116100T000189119	07/04/2023	60501
NAM1557	116100T000320503	07/04/2023	60412
NJH1285	277490A000207551	01/04/2023	55412
OLV4J40	277490A000201290	13/04/2023	76332
OXL1D78	277490A000201800	13/04/2023	76331
QHE8I26	277490A000201782	10/04/2023	76331
QOR9J03	277490A000201778	10/04/2023	76331
QQX1J14	277490A000201798	13/04/2023	76331
RHF1G45	277490A000198480	10/04/2023	76331
RHT9E56	277490A000198481	10/04/2023	76331
RHX7C61	277490A000207364	14/04/2023	76252
RHZ9H56	116100T000246213	10/04/2023	70561
SDP6C00	277490A000198500	13/04/2023	76331
SDR8B88	277490A000198499	13/04/2023	76331
SDT5D04	277490A000201295	13/04/2023	76332
SEH4C45	277490A000198487	11/04/2023	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:634D962F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE8851	277490NIC0030397	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AAQ8600	277490A000195677	09/02/2023	76331	R$ 293,47
ABK3081	277490A000183498	04/02/2023	60412	R$ 195,23
ABO7675	277490A000199076	06/02/2023	76331	R$ 293,47
ACZ2E98	277490A000199099	09/02/2023	76331	R$ 293,47
ADS4599	277490A000196763	26/01/2023	55412	R$ 195,23
ADU3J38	277490F000100001	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AEC8A19	277490A000198708	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000196768	27/01/2023	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000198722	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AFD6417	277490A000199098	09/02/2023	76331	R$ 293,47
AFR2J60	277490A000199089	07/02/2023	76331	R$ 293,47
AFX8J00	277490A000199097	08/02/2023	76331	R$ 293,47
AGC4C24	277490A000196791	27/01/2023	55412	R$ 195,23
AGK9615	277490NIC0030395	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AGV9614	277490A000196778	27/01/2023	55412	R$ 195,23
AGW2783	277490A000198739	23/01/2023	55412	R$ 195,23
AGW2783	277490A000198746	23/01/2023	55412	R$ 195,23
AJB9106	277490A000196795	27/01/2023	55412	R$ 195,23
AJN3H52	116100T000600486	05/02/2023	57200	R$ 195,23
AJU8703	277490A000198738	23/01/2023	55412	R$ 195,23
AKN5832	277490A000196761	26/01/2023	55412	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000196794	27/01/2023	55412	R$ 195,23
ALK5A04	277490A000198393	19/01/2023	55412	R$ 195,23
ALM5F82	277490A000199079	07/02/2023	76331	R$ 293,47
ALP5104	277490A000183520	04/02/2023	60412	R$ 195,23
ALQ9C09	116100T000600490	05/02/2023	70561	R$ 293,47
ALS0I85	277490A000199951	09/02/2023	76331	R$ 293,47
ALS6537	277490A000199068	06/02/2023	76331	R$ 293,47
AMZ6776	277490A000196774	27/01/2023	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000198584	25/01/2023	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000198717	24/01/2023	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000196788	27/01/2023	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000198719	24/01/2023	55412	R$ 195,23
ANP8B35	277490A000183517	04/02/2023	60412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000198718	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AOD8845	277490A000198749	23/01/2023	55412	R$ 195,23
AOF3178	277490A000198714	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AOQ0611	277490A000199085	07/02/2023	76331	R$ 293,47
AOX7F57	277490A000196541	26/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198716	24/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198559	25/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198720	24/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000196546	26/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000196787	27/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198588	25/01/2023	55412	R$ 195,23
APL2712	277490A000183499	04/02/2023	60412	R$ 195,23
APN0443	277490A000183518	04/02/2023	60412	R$ 195,23
APO2F33	277490A000196793	27/01/2023	55412	R$ 195,23
APP4J45	277490A000198710	24/01/2023	55412	R$ 195,23
APU6695	277490A000198569	25/01/2023	55412	R$ 195,23
APW0F07	277490A000199074	06/02/2023	76331	R$ 293,47
APX2H85	277490A000199078	07/02/2023	76331	R$ 293,47
AQC2B64	277490A000196547	26/01/2023	55412	R$ 195,23
AQC3G32	277490A000196766	26/01/2023	55412	R$ 195,23
AQE4737	277490NIC0030400	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AQG2319	277490A000198581	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198735	23/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198563	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000196776	27/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198554	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000196542	26/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198723	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000196777	27/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG8886	277490A000183500	04/02/2023	60412	R$ 195,23
AQI3705	277490A000198721	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AQM7598	277490A000196752	26/01/2023	55412	R$ 195,23
ARE5452	277490NIC0030402	24/01/2023	50020	R$ 586,94
ARK9567	277490A000199087	07/02/2023	76331	R$ 293,47
ARQ9759	277490A000196771	27/01/2023	55412	R$ 195,23
ARZ8816	277490A000198570	25/01/2023	55412	R$ 195,23
ASJ3B51	277490A000196755	26/01/2023	55412	R$ 195,23
ASK0405	277490A000198743	23/01/2023	55412	R$ 195,23
ASK2563	277490A000198394	19/01/2023	55412	R$ 195,23
ASK2563	277490A000196775	27/01/2023	55412	R$ 195,23
AST2649	277490A000183515	04/02/2023	60412	R$ 195,23
ASW6298	277490A000196764	26/01/2023	55412	R$ 195,23
ASX6484	277490NIC0030396	24/01/2023	50020	R$ 586,94
ASZ4629	277490A000198712	24/01/2023	55412	R$ 195,23
ATF5J35	277490A000198736	23/01/2023	55412	R$ 195,23
ATM5I76	277490A000196770	27/01/2023	55412	R$ 195,23
ATN1116	277490A000198731	23/01/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000196754	26/01/2023	55412	R$ 195,23

ATN8432	277490A000196783	27/01/2023	55412	R$ 195,23
ATR9B79	277490A000196760	26/01/2023	55412	R$ 195,23
AUB7H48	277490A000199083	07/02/2023	76331	R$ 293,47
AUE2230	277490A000198556	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AUG7D09	277490A000198587	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AUK7B18	277490A000195672	07/02/2023	76331	R$ 293,47
AUL6974	277490A000196792	27/01/2023	55412	R$ 195,23
AUO4311	277490F000100002	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AUX7500	277490A000199088	07/02/2023	76331	R$ 293,47
AVM8C31	277490A000198724	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AVN9619	277490A000198589	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AVO9471	277490A000195658	01/02/2023	76331	R$ 293,47
AVQ9A68	277490A000198715	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AVQ9A68	277490A000198706	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AVR3F81	277490A000198572	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AWC0432	277490A000183523	04/02/2023	60412	R$ 195,23
AWN1639	277490A000198552	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AWN1639	277490A000196786	27/01/2023	55412	R$ 195,23
AWQ6584	277490A000198579	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AWW7789	277490A000198519	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AWY1C22	277490A000196545	26/01/2023	55412	R$ 195,23
AWZ2H48	277490A000199094	08/02/2023	76331	R$ 293,47
AXA0738	277490A000199081	07/02/2023	76331	R$ 293,47
AXD0579	277490A000199086	07/02/2023	76331	R$ 293,47
AXE8053	277490A000195675	08/02/2023	76331	R$ 293,47
AXG7395	277490A000199091	08/02/2023	76331	R$ 293,47
AXP2674	277490A000195662	02/02/2023	76331	R$ 293,47
AXT5D37	277490A000198586	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000198582	23/01/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000198557	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AYB5168	277490A000195678	09/02/2023	76331	R$ 293,47
AYI6F00	277490A000196762	26/01/2023	55412	R$ 195,23
AYR4414	277490A000183524	08/02/2023	76331	R$ 293,47
AYR6122	277490A000198707	24/01/2023	55412	R$ 195,23
AYW8C58	277490A000199090	08/02/2023	76331	R$ 293,47
AYY2857	277490A000198585	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AZB8C00	277490A000198734	23/01/2023	55412	R$ 195,23
AZF6908	277490A000198562	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AZF6908	277490A000198573	25/01/2023	55412	R$ 195,23
AZG4F42	277490A000195657	30/01/2023	76331	R$ 293,47
AZP3H36	277490A000196773	27/01/2023	55412	R$ 195,23
AZS8C84	277490A000195669	06/02/2023	76331	R$ 293,47
AZS8C84	277490A000199071	06/02/2023	76331	R$ 293,47
AZW8C58	277490A000196751	26/01/2023	55412	R$ 195,23
AZX6J76	277490F000100000	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AZY1334	277490A000196759	26/01/2023	55412	R$ 195,23
BAB7F41	277490A000198565	25/01/2023	55412	R$ 195,23
BAH6B19	277490A000195671	07/02/2023	76331	R$ 293,47
BAN6132	277490A000183522	04/02/2023	60412	R$ 195,23
BAR9605	277490A000195664	03/02/2023	57380	R$ 293,47
BBJ2J68	116100T000600489	05/02/2023	70561	R$ 293,47
BBK5181	116100T000239706	06/02/2023	54870	R$ 195,23
BBN3I48	277490A000199070	06/02/2023	76331	R$ 293,47
BBN6242	277490A000196790	27/01/2023	55412	R$ 195,23
BBP2A46	277490A000196756	26/01/2023	55412	R$ 195,23
BBS9609	277490NIC0030398	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BBT8E32	277490A000195679	09/02/2023	76331	R$ 293,47
BBX4470	277490A000195681	10/02/2023	76331	R$ 293,47
BBY7330	116100T000571754	04/02/2023	54600	R$ 130,16
BCF2983	277490A000199093	08/02/2023	76331	R$ 293,47
BCG4811	277490A000199092	08/02/2023	76331	R$ 293,47
BCK8A71	277490A000198748	23/01/2023	55412	R$ 195,23
BCO2374	277490A000196757	26/01/2023	55412	R$ 195,23
BCT3J71	277490A000198701	24/01/2023	55412	R$ 195,23
BCW5D30	277490A000196780	27/01/2023	55412	R$ 195,23
BCY8A33	277490A000199082	07/02/2023	76331	R$ 293,47
BDA3B42	277490A000199069	06/02/2023	76331	R$ 293,47
BDF5D91	277490A000195665	03/02/2023	76331	R$ 293,47
BDG8I82	277490A000199095	08/02/2023	76331	R$ 293,47
BDH6E18	277490A000195668	06/02/2023	76331	R$ 293,47
BDX7A35	277490A000195676	09/02/2023	76331	R$ 293,47
BDY9H36	277490A000199075	06/02/2023	76331	R$ 293,47
BEF3627	277490NIC0030399	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BEF7D36	277490A000195659	02/02/2023	76331	R$ 293,47
BEG0F76	277490A000199956	09/02/2023	76331	R$ 293,47
BEH6C54	277490A000196785	27/01/2023	55412	R$ 195,23
BEK4C79	116100T000600494	05/02/2023	70561	R$ 293,47
BEQ4E35	277490A000198744	23/01/2023	55412	R$ 195,23
BES4B89	277490A000196550	26/01/2023	55412	R$ 195,23
BEU5F28	277490A000199080	07/02/2023	76331	R$ 293,47
BJS7925	277490A000183516	04/02/2023	60412	R$ 195,23
CTU0I05	277490A000198564	25/01/2023	55412	R$ 195,23
CTZ9346	277490A000198745	23/01/2023	55412	R$ 195,23
DCZ6498	277490A000196758	26/01/2023	55412	R$ 195,23
DKE2513	277490A000195682	10/02/2023	76331	R$ 293,47
DLZ5639	277490A000195670	07/02/2023	76331	R$ 293,47
DNP0837	277490A000196548	26/01/2023	55412	R$ 195,23
DOF1F33	116100T000600488	05/02/2023	70561	R$ 293,47
DSK0544	277490A000198580	23/01/2023	55412	R$ 195,23

DTG2C52	116100T000600491	05/02/2023	70561	R$ 293,47
DUU5B23	277490A000198574	25/01/2023	55412	R$ 195,23
DVM3B52	277490A000183521	04/02/2023	60412	R$ 195,23
EUI0A87	277490A000199954	09/02/2023	76331	R$ 293,47
EYL9B71	277490A000195667	06/02/2023	76331	R$ 293,47
EYP9306	277490A000196544	26/01/2023	55412	R$ 195,23
FLH3147	277490A000195666	06/02/2023	76331	R$ 293,47
FMD4B41	277490A000199952	09/02/2023	76331	R$ 293,47
HFB6042	277490NIC0030392	24/01/2023	50020	R$ 390,46
HOJ2609	277490A000196782	27/01/2023	55412	R$ 195,23
HQU1G17	277490A000196549	26/01/2023	55412	R$ 195,23
HRZ6514	277490A000196796	27/01/2023	55412	R$ 195,23
HSJ5J47	277490A000199072	06/02/2023	76331	R$ 293,47
HSZ3098	277490A000198747	23/01/2023	55412	R$ 195,23
INA2H26	277490A000195674	08/02/2023	76331	R$ 293,47
KAU0222	277490A000198725	24/01/2023	55412	R$ 195,23
KDH4802	277490A000198733	23/01/2023	55412	R$ 195,23
KKV2474	277490A000196537	26/01/2023	55412	R$ 195,23
LND0I07	277490A000198726	24/01/2023	55412	R$ 195,23
LND0I07	277490A000196538	26/01/2023	55412	R$ 195,23
LND0I07	277490A000196781	27/01/2023	55412	R$ 195,23
MCZ7H98	277490A000198737	23/01/2023	55412	R$ 195,23
MDP7I08	277490A000198571	25/01/2023	55412	R$ 195,23
MHA8018	277490A000196789	27/01/2023	55412	R$ 195,23
NCL8E25	277490F000099754	18/01/2023	60503	R$ 293,47
OBS6B01	277490A000199084	07/02/2023	76331	R$ 293,47
PBY6B46	277490F000100003	16/01/2023	60503	R$ 293,47
PWT8195	277490A000195673	08/02/2023	76331	R$ 293,47
QAY0D40	277490NIC0030394	24/01/2023	50020	R$ 586,94
QPU8C34	116100T000189108	06/02/2023	54283	R$ 293,47
RHN3G82	277490NIC0030393	24/01/2023	50020	R$ 390,46
RHN9B67	116100T000635908	05/02/2023	70561	R$ 293,47
RHP8B79	277490A000196753	26/01/2023	55412	R$ 195,23
RHY7F49	277490A000183514	04/02/2023	60412	R$ 195,23
RHZ9H56	116100T000635907	05/02/2023	70561	R$ 293,47
RHZ9H56	116100T000600493	05/02/2023	70561	R$ 293,47
SDP3H86	116100T000635902	05/02/2023	70561	R$ 293,47
SDS7D95	277490A000196769	27/01/2023	55412	R$ 195,23
SDY8H04	277490A000196772	27/01/2023	55412	R$ 195,23
SED4D38	277490A000195656	30/01/2023	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BBCA5339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 164/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata TATIANE DARIVA GUASSU, CPF Nº. 044.905.999-51, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO

30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
103	BIANCA ELISA MACEDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
107	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	CALINE DO CARMO COUTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	FLAVIANE ALVES OEHNINGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BF73E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Processo Nº: 33/2023
Pregão Eletrônico Nº: 19/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	45.693.344/0001-61	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	033.504.349-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de AÇÚCAR destinado às Secretarias Municipais e Procuradoria Jurídica e de ACHOCOLATADO, BISCOITO E CAFÉ destinados ao CAPS, por meio das Secretarias Municipais e Procuradoria Jurídica. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3097420 - GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2692	PCT	AÇUCAR TIPO CRISTAL. EMBALAGEM 5 KG AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	DOURO	R$15,7700	R$42.452,8400

Fornecedor: 3097420 - GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	350	UNI	ACHOCOLATADO EM PÓ: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 400 GR	CELLI	R$2,9600	R$1.036,0000
3	350	PCT	BISCOITO DOCE S/RECHEIO, TIPO MAISENA .ARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS.	PICCININI	R$3,3300	R$1.165,5000
4	300	PCTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO; CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL; EMBALAGEM: A VÁCUO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DEVALIDADE: NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES	FRUTO DE MINAS	R$8,6600	R$2.598,0000
Valor Total:						**R$ 47.252,3400**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: DAIANE APARECIDA VIANA.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de abril de 2023

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Responsável Legal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FC066730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 10.567, de 17 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 20% (vinte por cento), a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de Assistente em Saúde, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
7586-8	Adirleia Sutil de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem 30H - T
6861-6	Ana Cleide Ribeiro Borges da Maia	Auxiliar de Enfermagem 30H – T
6890-0	Caroline Aparecida Julianotti	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
7584-1	Chirlei Fosters	Auxiliar de Enfermagem 30H – M
6042-9	Chirlei Fosters	Técnico de Enfermagem 30h – T
6371-1	Cleci Galvan	Auxiliar de Enfermagem 30H - S
7842-5	Cleci Galvan	Técnico de Enfermagem 40h – S
6076-3	Cleusa de Fátima Bertol	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
7020-3	Denise Zitkievicz	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
7039-4	Eliane Rodrigues da Silva Justus	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
6221-9	Helizabet Lucia Dalla Costa	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
7387-3	Ivanir Valter Postal	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
6829-2	Izabel Ludvichak	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
6055-0	Izanir Maria Mochnacz Pauletti	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
6191-3	Leonice Kanoffre de Lima	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
6418-1	Lidiane Suelen Tscha	Auxiliar de Enfermagem 30H – T
6129-8	Maria Solange Provenzi Pellin	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
7210-9	Sandra de Fátima Matos Busin	Auxiliar de Enfermagem 30H – T
7252-4	Sandra Borges da Luz	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
6196-4	Selma Aparecida Rodrigues da Silva	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
6874-8	Solange Maria Ballan	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
7036-0	Taissa de Fátima de Almeida	Auxiliar de Enfermagem 40H – M
7599-0	Zenobia Teresinha Teixeira de Almeida	Auxiliar de Enfermagem 30H – T
7840-9	Ada Rigon	Técnico de Enfermagem 40H – T
7962-6	Adriana de Oliveira	Técnico de Enfermagem 40H – T
7895-6	Adriana Ines Zini	Técnico de Enfermagem 40H – T
7993-6	Adriana Sulzbach	Técnico de Enfermagem 40H – T
8111-6	Adriane de Fátima dos Santos	Técnico de Enfermagem 40H – T
7258-3	Adrieli Carlise Minosso	Técnico de Enfermagem 40H – T
8257-0	Alan Raimundo da Silva	Técnico de Enfermagem 40H – T
7468-3	Alessandra Aline Grams Lauer Rauch	Técnico de Enfermagem 40H – T
7826-3	Alessandra Philippi	Técnico de Enfermagem 40H - T
7634-1	Alexandra Farias Kichel	Técnico de Enfermagem 40H – S
7536-1	Aline Ferronatto	Técnico de Enfermagem 40H – T
6039-9	Ana Lucia Abati Graeff	Técnico de Enfermagem 30H – T
8006-3	Ana Paula Padilha de Almeida	Técnico de Enfermagem 40H – T
8042-0	Ana Paula Rodrigues	Técnico de Enfermagem 40H – T
7955-3	Andreia Alves dos Santos	Técnico de Enfermagem 40H – T
7958-8	Angelise Aparecida de Cezaro	Técnico de Enfermagem 40H – T
7524-8	Bruno Henrique Colombo Vessozi	Técnico de Enfermagem 40H – T
8241-4	Claiza Helena Garda	Técnico de Enfermagem 40H – T
6771-7	Clarice Merel Soares da Silva	Técnico de Enfermagem 30H – S
8016-0	Claudete Karpinski Ciquelero	Técnico de Enfermagem 40H – T
8090-0	Claudio Rodrigues de Souza	Técnico de Enfermagem 40H – T
7293-1	Cleuci da Aparecida de Quadros	Técnico de Enfermagem 40H – T
7986-3	Cristiane Valeria Poposki	Técnico de Enfermagem 40H – T
8001-2	Debora Cristiane Muller Costa	Técnico de Enfermagem 40H – T
8008-0	Debora Raquel Jordani	Técnico de Enfermagem 40H – T
6193-0	Dernandina da Silva Lima	Técnico de Enfermagem 30H – T
7386-5	Eliane Terezinha Junges	Técnico de Enfermagem 40H – T
7737-2	Evelin de Fátima Vilharvos	Técnico de Enfermagem 40H – T
8270-8	Fabiane Casagrande Sperotto	Técnico de Enfermagem 40H – T
7992-8	Fernanda de Lara	Técnico de Enfermagem 40H – T
8248-1	Fernanda Pereira Fernanda Ferri	Técnico de Enfermagem 40H – T
7045-9	Francieli Perin	Técnico de Enfermagem 30H – T
7591-4	Gilvania Artuso de Souza	Técnico de Enfermagem 40H – T
8214-7	Iliane Terezinha Bagnara	Técnico de Enfermagem 40H – T
7948-0	Jennifer Karen Kloh	Técnico de Enfermagem 40H – S
8190-6	Jocely Martins	Técnico de Enfermagem 40H – T
7505-1	Joseane Nogueira Kichel	Técnico de Enfermagem 40H – S

7476-4	Juceli Nilson	Técnico de Enfermagem 30H – T
8146-9	Juliana Scapinelo	Técnico de Enfermagem 40H – T
8043-8	Katayusha Ribeiro Borssatto	Técnico de Enfermagem 40H – T
7436-5	Lidiane Fontoura de Freitas	Técnico de Enfermagem 40H – T
7061-0	Loreni Deivis Miola	Técnico de Enfermagem 30H – T
7864-6	Lucia de Jesus Avila Sutil	Técnico de Enfermagem 40H – T
8267-8	Luciane Cordeiro Garcia	Técnico de Enfermagem 40H –T
7287-7	Luiza Helena Zanchet	Técnico de Enfermagem 40H – T
7385-7	Marcia do Pilar	Técnico de Enfermagem 30H -T
6047-0	Maria Lurdes Prestes de Souza Ziguer	Técnico de Enfermagem 30H – S
7914-6	Maria Marlene Prestes Massucatto	Técnico de Enfermagem 40H – T
8099-3	Maria Pacheco de Siqueira Hartmann	Técnico de Enfermagem 40H – T
7997-9	Marilde Ferronato	Técnico de Enfermagem 40H – T
7574-4	Marilene Serafini	Técnico de Enfermagem 40H – T
7609-0	Marmeidy Tatiane Parisotto Munslinger	Técnico de Enfermagem 40H – T
8098-5	Nilza Klipel Colla	Técnico de Enfermagem 40H – S
6048-8	Noeli Bach Machado	Técnico de Enfermagem 30H – T
7707-0	Priscila Toledo Lopes	Técnico de Enfermagem 40H – T
8280-5	Regiane Mauer Toledo	Técnico de Enfermagem 40H – T
7949-9	Rosa Brunetto	Técnico de Enfermagem 40H – T
8265-1	Rosa Maria Barbosa da Silva	Técnico de Enfermagem 40H – T
8250-3	Rosangela Aparecida dos Santos	Técnico de Enfermagem 40H – T
7049-1	Roseli Dias	Técnico de Enfermagem 30H – T
7281-8	Sadineia Elisangela Gonçalves da Rocha	Técnico de Enfermagem 40H – T
6182-4	Sandra Marçal da Silva	Técnico de Enfermagem 30H – S
7994-4	Sandra Regina Rodrigues Caminski	Técnico de Enfermagem 40H – T
7846-8	Silvana Aparecida Vegas	Técnico de Enfermagem 40H – T
8207-4	Silvane Ferreira de Almeida	Técnico de Enfermagem 40H – T
7467-5	Simone de Campos	Técnico de Enfermagem 40H – T
7579-5	Sonia Antunes dos Santos	Técnico de Enfermagem 40H – T
8188-4	Soeli de Fátima Maranoski	Técnico de Enfermagem 40H – T
7904-9	Suzana Lucia Pin	Técnico de Enfermagem 40H – T
7655-4	Tatiane Dal Piva Sumocoski	Técnico de Enfermagem 40H – T
8178-7	Willycleia Otelakoski	Técnico de Enfermagem 40H – T
7821-2	Zenita Fabricio Bianchessi	Técnico de Enfermagem 40H – T

Art. 2º Reajustar para 20% (vinte por cento) a gratificação de função dos seguintes servidores, ocupantes do cargo de Assistente em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde,

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
6849-7	Mario Antonio Silveira Coimbra	Auxiliar de Enfermagem 40H – T
6941-8	Marta Rosa de Oliveira Sasso	Auxiliar de Enfermagem 30H – T
6229-4	Solange de Souza Lourenço	Auxiliar de Enfermagem 40H - T
6893-4	Zenobia Teresinha Teixeira de Almeida	Auxiliar de Enfermagem 30H – M
10044-7	Clarice Maria Bernardi de Almeida	Técnico de Enfermagem 30H – T
6782-2	Elizete Mara Zitkievicz	Técnico de Enfermagem 30H – T
6187-5	Genice Pizato	Técnico de Enfermagem 30H – T
6173-5	Ivanilde Copatti	Técnico de Enfermagem 30H – T
6034-8	Izeni Vieira	Técnico de Enfermagem 30H – T
6773-3	Izeni Vieira	Técnico de Enfermagem 30H – T
10142-7	Luciana Lemos do Prado	Técnico de Enfermagem 30H – T
6772-5	Marilde Ines Freisleben	Técnico de Enfermagem 30H – T
6058-5	Roseli Dias	Técnico de Enfermagem 30H – T

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BB557413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.619/2023 – DE 26 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.619/2023 – de 26 de Abril de 2023.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.37.00.1000	Locação de Mão-de-Obra	150.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.37.00.1000	Locação de Mão-de-Obra	150.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	*Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	190.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	*Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	110.000,00

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:48D29CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 72/2023

DECRETO N.º 72/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 130.850,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 130.850,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.250,00
	SUBTOTAL	21.250,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00101-Fundeb 60%	40.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
2220	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
	SUBTOTAL	97.600,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	130.850,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**130.850,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.250,00
	SUBTOTAL	21.250,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2410	00101-Fundeb 60%	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.600,00
	SUBTOTAL	97.600,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.244.0012.2029	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	130.850,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**130.850,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DCCE2535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO PREGÃO 18/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 018/2023 nestes termos:

Data Pregão	14/04/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA - CNPJ: 55.979.736/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 41.276,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais).

LOTE 30 AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Total do Lote: 41.276,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO. CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, NA COR AZUL CLARO OU SIMILAR, ESTOFADO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO 100% PVC SEM COSTURAS, 2 APOIOS DE BRAÇOS ANATÔMICOS E REBATÍVEIS COM AJUSTE DE ALTURA, ACIONAMENTO POR MOTOREDUTOR ELÉTRICO E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA, ENCOSTO DE CABECEIRA, MÍNIMO DE 08 MOVIMENTOS, ENTRE AUTOMÁTICOS E MANUAIS, COM POSSIBILIDADE DE SINCRONIZAÇÃO, POSIÇÃO DE TRABALHO, VOLTA AO ZERO E ÚLTIMA POSIÇÃO. MESA DO EQUIPO EM MATERIAL DE PONTA COM PROTEÇÃO UV, COM LOCAL PARA EQUIPAMENTOS COM ENCAIXE PRECISO INTEGRADO A MESA E ESCALONADO, ACOPLADO COM SISTEMA DO BRAÇO PANTOGRÁFICO OU TIPOCART, ACOMPANHA 1 SERINGA 3F, 2 MANGUEIRAS BORDEN, 1 BANDEJA SEM BORDA, DE FÁCIL REGULAGEM EXTERNA DO SPRAY DE ÁGUA E AR, SUPORTE DOS INSTRUMENTOS EM 45º OU SIMILAR, ACOMPANHA 1 MANGUEIRA DE SUCÇÃO, TAMANHO PRÓXIMO 6,3MM, DURÁVEL E RESISTENTE. CUBA DE PORCELANA ACOPLADA A CADEIRA, AUTOCLAVÁVEL. SUCTORA REBATÍVEL COM GIRO DE 45º AUXILIA A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA, PORTA DETRITOS DE FÁCIL ACESSO, NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO. REFLETOR, PEGA DUPLA LATERAL, LIGA E DESLIGA SINCRONIZADO COM MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA, BRAÇO ARTICULADO POSSIBILITANDO ILUMINAÇÃO EM TODA A ARCADA DENTÁRIA, BASE SEM ARO, LUZ HALÓGENA DE INTENSIDADE VARIÁVEL ENTRE 22.000 A 6.000 LUX APROXIMADAMENTE. PEDAL MULTIFUNCIONAL COM POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS E ACIONAMENTO DO REFLETOR. MOCHO COM CINCO RODÍZIOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA POR ALAVANCA, ESTOFADO EM PVC SEM COSTURA.	D700 Consultório D700 Cart	UN	4	10.319,00	41.276,00

FORNECEDOR: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 20.444.829/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 3.100,00 (três mil e cem reais).

LOTE 16 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 3.100,00 (três mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ASPIRADOR CIRURGICO - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 3 LITROS, VOLTAGEM 110/220 VCA, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. HG, VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO COM AGULHA INOX, POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 24 L/MIN, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM POLIVINIL 121º, PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA USO CONTÍNUO/INTERMITENTE.	MULTILASER HC074	UN	1	3.100,00	3.100,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 50.256,90 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

LOTE 3 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESTILADOR DE ÁGUA, MÍNIMO DE 3,8 LITROS EM 4 HORAS COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM 110V.	biotron 4 lt	UN	3	1.275,00	3.825,00

LOTE 9 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 3.199,90 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO, CAPACIDADE ATÉ 300 KG, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. 01 ANO DE GARANTIA.	balmak bk300fan	UN	2	1.599,95	3.199,90

LOTE 10 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 13.594,00 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MACA FIXA COM BALCÃO, DIMENSÕES: 1800 MM X 800 MM X 600 MM (C X A X L); ESTOFADO: D-28 (MÍNIMO); COR DO REVESTIMENTO DO ESTOFADO NA COR PRETA. COM SUPORTE PARA LENÇOL; GARANTIA: DOZE MESES PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NDF ANTIMICROBIANO, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, GABINETE EM MDF BRANCO, COM NO MÍNIMO 6 GAVETAS E DUAS PORTAS, COM A MESMO COMPRIMENTO E LARGURA DO ESTOFADO. CORREDIÇA TELESCÓPICA NAS GAVETAS, E DOBRADIÇA DAS PORTAS COM AMORTECEDOR.	medical mdf	UN	4	3.398,50	13.594,00

LOTE 13 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 4.114,00 (quatro mil, cento e quatorze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/	balmak concha led 25bcc	UN	4	1.028,50	4.114,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA;					

LOTE 15 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 6.777,00 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE; EM MDF, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 E REVESTIDO EM COURVIM PRETO, COM 2 PORTAS, 3 GAVETAS, 1 PAR DE PORTA COXAS , SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CUBA EM CHAPA DE AÇO. COR: BRANCA.	salutem moveis ginecologica	UN	2	3.388,50	6.777,00

LOTE 18 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 7.017,50 (sete mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	POLTRONA HOSPITALAR, ARTICULÁVEL COM VÁRIAS POSIÇÕES. ESTRUTURA EM TUBULAR REDONDA COM PINTURAEPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM COURINO; DESCANSO DE PÉS INTEGRADO COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES. APOIO DE BRAÇOS FIXO E ESTOFADO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	solutem moveis articulavel	UN	5	1.403,50	7.017,50

LOTE 20 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO. COR: BRANCA.	medical triplo	UN	5	875,00	4.375,00

LOTE 23 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SELADORA DE PEDAL, ÁREA DE SELAGEM DE APROXIMADAMENTE 500X6MM, ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, BARRA DE SELAGEM 50 CM, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, ACIONAMENTO COM APENAS UM BOTÃO.	isamaq 2IP500STF	UN	5	1.075,00	5.375,00

LOTE 29 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 1.979,50 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA, COM PLATAFORMA DE 60X50 CM, EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL MARTELADA, PÉSEMBORRACHADOS, DISPLAY DIGITAL DE ALTA LUMINOSIDADE PLATAFORMA REMOVÍVEL, FACILITANDO ASSIM A LIMPEZA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 KG.	ramuza idr 7500abs	UN	1	1.979,50	1.979,50

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT - CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

LOTE 26 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS 04GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA,MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE.	RENASCER RNTI700	UN	2	2.100,00	4.200,00

FORNECEDOR: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 09.254.808/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).

LOTE 19 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO ESTRUTURA DOBRÁVEL ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON RODAS TRASEIRAS 24`` RODAS DIANTEIRAS 6” FREIOS BILATERAIS APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS APOIOS DE BRAÇO FIXO CAPACIDADE 90 KG LARGURAS DO ASSENTO 40 CM.	cds	UN	1	542,00	542,00

FORNECEDOR: PIETRA ODONTO - CNPJ: 28.877.319/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

LOTE 32 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO; DISPLAY DIGITAL; TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS; BIVOLT AUTOMÁTICO. (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO).	KONDENTECH-FOTOPOLIMERIZADOR LED-6	UN	3	320,00	960,00

FORNECEDOR: PREGWEB LTDA - ME - CNPJ: 27.114.845/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 9.467,60 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 22 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 9.467,60 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS COM CONTRA PORTA, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SENSORES INTERNOS SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS; MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK). CAPACIDADE/QUANTIDADE DE 120 LITROS, 2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A INDREL RVV11D.	ELBER CSV 120	UN	1	9.467,60	9.467,60

FORNECEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.218.314/0001-66
Valor Total do Fornecedor: 10.133,70 (dez mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos).

LOTE 34 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 30 A 39 L; POTÊNCIA 1 A 1,5HP; (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO).	DENTEMED PRIME AIR 40 110OU 220V	UN	3	2.100,00	6.300,00

LOTE 35 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	JATO DE BICARBONATO, CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO. (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO).	DENTEMED JET MAGNUS	UN	3	262,00	786,00

LOTE 36 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 3.047,70 (três mil e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA APROXIMADAMENTE OU IGUAL A 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, ACOPLAMENTO BORDEN.	DENTEMED PRIME CX 207-W-2 (PB)	UN	10	304,77	3.047,70

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ: 82.478.140/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 27 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX COM TRÊS LÂMINAS CURVAS (Nº2, 3 E 4) E LÂMPADA.	MD LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX COM TRÊS LÂMINAS CURVAS	UN	6	499,98	2.999,88

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 28.820.255/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 1.335,24 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 40 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 1.335,24 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LOCALIZADOR APICAL, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. * FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ. * BATERIA MÍNIMA: 3,7V 750 MA. * TELA LCD: 4,5". * GARANTIA PELO FABRICANTE: MÍNIMA DE 12 MESES.	WOODPECKER	UN	1	1.335,24	1.335,24

FORNECEDOR: ULTRAMARKA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 48.191.392/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 2.079,55 (dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 28 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 2.079,55 (dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FOCO CIRÚRGICO DE MESA VETERINÁRIO, LUMINÁRIA COM FOCO DE LUZ FRIA CONCENTRADO A LED COM GARRA DE FIXAÇÃO EM MESA, FABRICADO EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO E PINTURA EPÓXI, ARTICULAÇÕES BALANCEADAS POR MOLAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, FLUXO LUMINOSO 1.250 LUMENS	DELTA LIFE	UN	1	2.079,55	2.079,55

	POTÊNCIA 15W BIVOLT. FORNECER COM DUAS LÂMPADAS EXTRA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 8.695,00 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

LOTE 17 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	INALADOR/NEBULIZADOR PORTÁTIL HOSPITALAR, COM SUPORTE DE RODÍZIO; APARELHO DE AEROSSOL 3 SAÍDAS. COM SUPORTE PARA MASCARA, 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ ROTAÇÕES 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO BIVOLT. VAZÃO DE 70 L/MIN.	SAM MEDIC INALOCLIN	UN	4	1.090,00	4.360,00

LOTE 25 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO INOXIDAVEL/ APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDAVEL/ TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	HOSP BI	UN	15	119,00	1.785,00

LOTE 38 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO, DE BAIXA ROTAÇÃO, SISTEMA PUSH BUTTON; UTILIZA LIMAS TIPO NITI (SISTEMA ROTATÓRIO); SISTEMA DE TRANSMISSÃO: REDUÇÃO 70:1; MICRO CABEÇA COM DIÂMETRO DE 8,5MM; PINÇA PARA BROCAS (LIMAS) DE ACORDO COM A NORMA ISO 1797-1; ACOPLAMENTO INTRA: QUE ATENDA À NORMA ISO 3964; POSSA SER UTILIZADA EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS; AUTOCLAVÁVEL A 135º C; GARANTIA: 1 ANO;	CALU CONTRA	UN	1	1.300,00	1.300,00

LOTE 39 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO SISTEMA PUSH BUTTON PARA LIMAS DO TIPO MANUAL (DIÂMETRO DA HASTE DA LIMA ENTRE 3,6MM E 4,0MM). ACIONAMENTO OSCILATÓRIO DE 90 GRAUS. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: REDUÇÃO 16:1. ACOPLAMENTO INTRA E-TYPE: ATENDE À NORMA ISO 3964. POSSA SER UTILIZADO EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. 1 ANO DE GARANTIA.	CALU CONTRA	UN	1	1.250,00	1.250,00

FORNECEDOR: V.L FUZETI COMERCIAL - CNPJ: 05.523.731/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

LOTE 33 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA ATÉ 2HP/CV. POTÊNCIA 0,5 A 1,2 HP; VÁCUO 110 A 730 MMHG. (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO).	SCHUSTER SUCTRON ELETRONIC PLUS	UN	3,00	3.980,00	11.940,00

FORNECEDOR: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 29.178.366/0001-37
Valor Total do Fornecedor: 124.026,71 (cento e vinte e quatro mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

LOTE 1 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 21.770,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. HORIZONTAL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 13485, DIGITAL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 75 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, SECAGEM COM PORTA FECHADA.	DIGITALE	UN	2	10.885,00	21.770,00

LOTE 2 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 13485, DIGITAL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 54 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, 4 BANDEJAS, SECAGEM COM PORTA FECHADA. REF: AUTOCLAVE VITALE CLASS CD54 54L – CRISTÓFOLI.	DIGITALE	UN	4	9.600,00	38.400,00

LOTE 4 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 2.511,00 (dois mil, quinhentos e onze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCADA INOX 2 DEGRAUS PARA MACA HOSPITALAR, PÉS COM PONTEIRAS, PASSADEIRA DE BORRACHA PRETA ANTIDERRAPANTE.	FORÇA MEDICA	UN	15	167,40	2.511,00

LOTE 5 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DETECTOR FETAL, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 240 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, TIPO PORTÁTIL, VISOR DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, INDICADOR DE PILHA, BOTÃO DE CONTROLE, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.	MD	UN	20	415,00	8.300,00

LOTE 6 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARRO DE CURATIVO, TODO EM INOX, COM 04 RODÍZIOS, COM BALDE (COM TAMPA) DE 5 L E BACIA DE 3L AMBOS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 0,40X0,80X0,80.	RENASCER	UN	5	986,00	4.930,00

LOTE 7 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUPORTE DE SORO, PEDESTAL, EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS, 04 GANCHOS.	RENASCER	UN	4	261,00	1.044,00

LOTE 11 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 5.849,91 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MACA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. – COM SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL.	RENASCER	UN	9	649,99	5.849,91

LOTE 12 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – GINECOLÓGICO. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA DA HASTE FIXA DE NO MÁXIMO 80 CM.	FORÇA MEDICA	UN	4	415,00	1.660,00

LOTE 14 LOTE 14
Valor Total do Lote: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NEGATOSCOPIO 2 CORPO; COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO TRANSLUCIDO, FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, BIVOLT. ILUMINAÇÃO LÂMPADA FLUORESCENTE.	RENASCER	UN	4	675,00	2.700,00

LOTE 21 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 1.339,80 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, EM TECIDO (ALGODÃO), COM FECHO DE VELCRO, NA COR PRETA, MANÔMETRO (0-300MMHG) COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM ESTOJO PARA VIAGEM, SELO INMETRO.	PREMIU	UN	20,00	66,9900	1.339,80

LOTE 24 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPOTAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO 75 CM, LARGURA TAMPO 45 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODÍZIOS DE 2´, COM FREIO EM DUAS	FORÇA MEDICA	UN	15	674,00	10.110,00

LOTE 31 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 3.512,00 (três mil, quinhentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO;	BEST PRO MARCAS	UN	8	439,00	3.512,00

LOTE 37 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
Valor Total do Lote: 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KIT ODONTOLÓGICO – BAIXA ROTAÇÃO: MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135¨C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360¨ DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM. CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G UNIDADE 1 UNIDADE. CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO E LATÃO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135¨C SUPORTANDO MAIS 1000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO 360¨ NO MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PESO MAX. 44,5G- UNIDADE 1 UNIDADE. PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FÁCIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NÍVEL DE RUIDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAIS RESISTENTES AO DESGASTE UNIDADE 1 UNIDADE.	SCHUSTER	UN	10	2.190,00	21.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 271.012,58 (duzentos e setenta e um mil , doze e cinquenta e oito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2023

Pregão Nº 18/2023

Aos 25 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 55.979.736/0001-45, estabelecida na ROD ABRAO ASSED S/N , KM 53 E 450 METROS – CEP: 14.097-500 - BAIRRO: RECREIO ANHANGUERA , RIBEIRAO PRETO / SP , neste ato representada pelo Sr. VINICIUS FERNANDES BARBOZA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 52.507.229-9 SSP/SP , CPF nº. 445.463.258-86, a saber:

Valor do Contrato: 41.276,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
30	1	4	UN	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO. CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, NA COR AZUL CLARO OU SIMILAR, ESTOFADO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO 100% PVC SEM COSTURAS, 2 APOIOS DE BRAÇOS ANATÔMICOS E REBATÍVEIS COM AJUSTE DE ALTURA, ACIONAMENTO POR MOTORREDUTOR ELÉTRICO E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA, ENCOSTO DE CABECEIRA, MÍNIMO DE 08 MOVIMENTOS, ENTRE AUTOMÁTICOS E MANUAIS, COM POSSIBILIDADE DE SINCRONIZAÇÃO, POSIÇÃO DE TRABALHO, VOLTA AO ZERO E ÚLTIMA POSIÇÃO. MESA DO EQUIPO EM MATERIAL DE PONTA COM PROTEÇÃO UV, COM LOCAL PARA EQUIPAMENTOS COM ENCAIXE PRECISO INTEGRADO A MESA E ESCALONADO, ACOPLADO COM SISTEMA DO BRAÇO PANTOGRÁFICO OU TIPOCART, ACOMPANHA 1 SERINGA 3F, 2 MANGUEIRAS BORDEN, 1 BANDEJA SEM BORDA, DE FÁCIL REGULAGEM EXTERNA DO SPRAY DE ÁGUA E AR, SUPORTE DOS INSTRUMENTOS EM 45º OU SIMILAR, ACOMPANHA 1 MANGUEIRA DE SUCÇÃO, TAMANHO PRÓXIMO 6,3MM, DURÁVEL E RESISTENTE. CUBA DE PORCELANA ACOPLADA A CADEIRA, AUTOCLAVÁVEL. SUCTORA REBATÍVEL COM GIRO DE 45º AUXILIA A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA, PORTA DETRITOS DE FÁCIL ACESSO, NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO. REFLETOR, PEGA DUPLA LATERAL, LIGA E DESLIGA SINCRONIZADO COM MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA, BRAÇO ARTICULADO POSSIBILITANDO ILUMINAÇÃO EM TODA A ARCADA DENTÁRIA, BASE SEM ARO, LUZ HALÓGENA DE INTENSIDADE VARIÁVEL ENTRE 22.000 A 6.000 LUX APROXIMADAMENTE. PEDAL MULTIFUNCIONAL COM POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS E ACIONAMENTO DO REFLETOR. MOCHO COM CINCO RODÍZIOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA POR ALAVANCA, ESTOFADO EM PVC SEM COSTURA.	D700 Consultório D700 Cart	R$ 10.319,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*VINICIUS FERNANDES BARBOZA*
Prefeito Municipal	CPF Nº 445.463.258-86

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/2023
Pregão Nº 18/2023

Aos 25 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.444.829/0001-90, estabelecida na Rua Silvério Manoel da Silva nº 302, Loja 03, BAIRRO: Vila Princesa Izabel, Cep 94.940-243, na Cidade de Cachoeirinha-RS. , neste ato representada pela Sra. CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**,** portadora da Cédula de Identidade nº. º 9108638819 SSP/RS , CPF nº. 028.291.300-90, a saber:

Valor do Contrato: 3.100,00 (três mil e cem reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
16	1	1	UN	ASPIRADOR CIRURGICO - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 3 LITROS, VOLTAGEM 110/220 VCA, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. HG, VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO COM AGULHA INOX, POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 24 L/MIN, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM POLIVINIL 121º, PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA USO CONTÍNUO/INTERMITENTE.	MULTILASER HC074	R$ 3.100,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG***
Prefeito Municipal	CPF Nº 028.291.300-90

CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº191/2023

Pregão Nº 18/2023

Aos 25 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000- BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA/PR, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 3.994. 146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor do Contrato: 50.256,90 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
3	1	3	UN	DESTILADOR DE ÁGUA, MÍNIMO DE 3,8 LITROS EM 4 HORAS COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM 110V.	biotron 4 lt	R$ 1.275,00
9	1	2	UN	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO, CAPACIDADE ATÉ 300 KG, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. 01 ANO DE GARANTIA.	balmak bk300fan	R$ 1.599,95
10	1	4	UN	MACA FIXA COM BALCÃO, DIMENSÕES: 1800 MM X 800 MM X 600 MM (C X A X L); ESTOFADO: D-28 (MÍNIMO); COR DO REVESTIMENTO DO ESTOFADO NA COR PRETA. COM SUPORTE PARA LENÇOL; GARANTIA: DOZE MESES PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NDF ANTIMICROBIANO, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, GABINETE EM MDF BRANCO, COM NO MÍNIMO 6 GAVETAS E DUAS PORTAS, COM A MESMO COMPRIMENTO E LARGURA DO ESTOFADO. CORREDIÇA TELESCÓPICA NAS GAVETAS, E DOBRADIÇA DAS PORTAS COM AMORTECEDOR.	medical mdf	R$ 3.398,50
13	1	4	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA;	balmak concha led 25bcc	R$ 1.028,50
15	1	2	UN	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE; EM MDF, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 E REVESTIDO EM COURVIM PRETO, COM 2 PORTAS, 3 GAVETAS, 1 PAR DE PORTA COXAS , SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CUBA EM CHAPA DE AÇO. COR: BRANCA.	salutem moveis ginecologica	R$ 3.388,50
18	1	5	UN	POLTRONA HOSPITALAR, ARTICULÁVEL COM VÁRIAS POSIÇÕES. ESTRUTURA EM TUBULAR REDONDA COM PINTURAEPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM COURINO; DESCANSO DE PÉS INTEGRADO COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES. APOIO DE BRAÇOS FIXO E ESTOFADO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	solutem moveis articulavel	R$ 1.403,50
20	1	5	UN	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO. COR: BRANCA.	medical triplo	R$ 875,00
23	1	5	UN	SELADORA DE PEDAL, ÁREA DE SELAGEM DE APROXIMADAMENTE 500X6MM, ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, BARRA DE SELAGEM 50 CM, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, ACIONAMENTO COM APENAS UM BOTÃO.	isamaq 2IP500STF	R$ 1.075,00
29	1	1	UN	BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA, COM PLATAFORMA DE 60X50 CM, EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL MARTELADA, PÉSEMBORRACHADOS, DISPLAY DIGITAL DE ALTA LUMINOSIDADE PLATAFORMA REMOVÍVEL, FACILITANDO ASSIM A LIMPEZA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 KG.	ramuza idr 7500abs	R$ 1.979,50

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*MARILENE DE PAULA SOARES*
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº192/2023
Pregão Nº 18/2023

Aos 25 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 42.650.279/0001-07, estabelecida na RUA MARIA DONIAK, 133- CEP: 86.087-635- BAIRRO: JARDIM TROPICAL, LONDRINA /PR, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 12.640.687-8, CPF nº. 084.265.219-16, a saber:

Valor do Contrato: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
26	1	2	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS 04GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA,MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE.	RENASCER RNTI700	R$ 2.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2023
Pregão Nº 18/2023

Aos 25 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 55.979.736/0001-45, estabelecida na ROD ABRAO ASSED S/N , KM 53 E 450 METROS – CEP: 14.097-500 - BAIRRO: RECREIO ANHANGUERA , RIBEIRAO PRETO / SP , neste ato representada pelo Sr. VINICIUS FERNANDES BARBOZA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 52.507.229-9 SSP/SP , CPF nº. 445.463.258-86, a saber:

Valor do Contrato: 41.276,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
30	1	4	UN	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO. CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, NA COR AZUL CLARO OU SIMILAR, ESTOFADO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO 100% PVC SEM COSTURAS, 2 APOIOS DE BRAÇOS ANATÔMICOS E REBATÍVEIS COM AJUSTE DE ALTURA, ACIONAMENTO POR MOTORREDUTOR ELÉTRICO E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA, ENCOSTO DE CABECEIRA, MÍNIMO DE 08 MOVIMENTOS, ENTRE AUTOMÁTICOS E MANUAIS, COM POSSIBILIDADE DE SINCRONIZAÇÃO, POSIÇÃO DE TRABALHO, VOLTA AO ZERO E ÚLTIMA POSIÇÃO. MESA DO EQUIPO EM MATERIAL DE PONTA COM PROTEÇÃO UV, COM LOCAL PARA EQUIPAMENTOS COM ENCAIXE PRECISO INTEGRADO A MESA E ESCALONADO, ACOPLADO COM SISTEMA DO BRAÇO PANTOGRÁFICO OU TIPOCART, ACOMPANHA 1 SERINGA 3F, 2 MANGUEIRAS BORDEN, 1 BANDEJA SEM BORDA, DE FÁCIL REGULAGEM EXTERNA DO SPRAY DE ÁGUA E AR, SUPORTE DOS INSTRUMENTOS EM 45º OU SIMILAR, ACOMPANHA 1 MANGUEIRA DE SUCÇÃO, TAMANHO PRÓXIMO 6,3MM, DURÁVEL E RESISTENTE. CUBA DE PORCELANA ACOPLADA A CADEIRA, AUTOCLAVÁVEL. SUCTORA REBATÍVEL COM GIRO DE 45º	D700 Consultório D700 Cart	R$ 10.319,00

				AUXILIA A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA, PORTA DETRITOS DE FÁCIL ACESSO, NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO. REFLETOR, PEGA DUPLA LATERAL, LIGA E DESLIGA SINCRONIZADO COM MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA, BRAÇO ARTICULADO POSSIBILITANDO ILUMINAÇÃO EM TODA A ARCADA DENTÁRIA, BASE SEM ARO, LUZ HALÓGENA DE INTENSIDADE VARIÁVEL ENTRE 22.000 A 6.000 LUX APROXIMADAMENTE. PEDAL MULTIFUNCIONAL COM POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS E ACIONAMENTO DO REFLETOR. MOCHO COM CINCO RODÍZIOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA POR ALAVANCA, ESTOFADO EM PVC SEM COSTURA.		

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 24 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GUSTAVO HENRIQUE CARREGA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 084.265.219-16

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2023

Pregão Nº 18/2023

Aos 25 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 09.254.808/0001-70, estabelecida na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85.012-000- BAIRRO: TRIANON, GUARAPUAVA /PR, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.721.742-0 SSP/PR , CPF nº. 004.531.359-86, a saber:

Valor do Contrato: 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
19	1	1	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO ESTRUTURA DOBRÁVEL ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON RODAS TRASEIRAS 24`` RODAS DIANTEIRAS 6" FREIOS BILATERAIS APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS APOIOS DE BRAÇO FIXO CAPACIDADE 90 KG LARGURAS DO ASSENTO 40 CM.	cds	R$ 542,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 004.531.359-86

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2023
Pregão Nº 18/2023

Aos 26 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.877.319/0001-19, estabelecida na Rua Gastão Vieira n º 453, - CEP: 13562-410 – BAIRRO: Parque Santa Felícia Jardim , São Carlos / SP , neste ato representada pela Sra. VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6676542 SSP/PR , CPF nº. 214.561.298-05, a saber:

Valor do Contrato: 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
32	1	3	UN	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO; DISPLAY DIGITAL; TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS; BIVOLT AUTOMÁTICO. (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO).	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6	R$ 320,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja

comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 214.561.298-05

PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2023

Pregão Nº 18/2023

Aos 26 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PREGWEB LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.114.845/0001-64, estabelecida na RUA ALAMEDA BELA ALIANÇA, 477, SALA:01 ANEXO:ACADEMIA, CEP 89.160-172 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL / SC, neste ato representada pela Sra. BARBARA NEUMANN**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 4234969 , CPF nº. 067.419.739-90, a saber:

Valor do Contrato: 9.467,60 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
22	1	1	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS COM CONTRA PORTA, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SENSORES INTERNOS SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS; MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK). CAPACIDADE/QUANTIDADE DE 120 LITROS, 2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A INDREL RVV11D.	ELBER CSV 120	R$ 9.467,60

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***BARBARA NEUMANN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 067.419.739-90
	Pregweb LTDA - ME

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº196/2023
Pregão Nº 18/2023

Aos 26 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 46.218.314/0001-66, estabelecida na RUA ANTONIO GRAVATA 136 LETRA B - CEP: 30.570-040- BAIRRO:CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**,** portador da Cédula de Identidade nº. M-4.010.917 SSP/ MG , CPF nº. 758.729.606-97, a saber:

Valor do Contrato: 10.133,70 (dez mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
34	1	3	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 30 A 39 L; POTÊNCIA 1 A 1,5HP; (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO).	DENTEMED PRIME AIR 40 110OU 220V	R$ 2.100,00
35	1	3	UN	JATO DE BICARBONATO, CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO. (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO).	DENTEMED JET MAGNUS	R$ 262,00
36	1	10	UN	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA APROXIMADAMENTE OU IGUAL A 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, ACOPLAMENTO BORDEN.	DENTEMED PRIME CX 207-W-2 (PB)	R$ 304,77

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).

5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY***
Prefeito Municipal	CPF Nº 758.729.606-97

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2023

Pregão Nº 18/2023

Aos 26 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SALVI & LOPES E CIA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº. 82.478.140/0001-34, estabelecida na AVENIDA GATURAMO, 100, CEP: 86.702-000 - BAIRRO: CENTRO , ARAPONGAS/ PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS SALVI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4.502.096-7 - IIP-PR , CPF nº. 619.057.639-72, a saber:

Valor do Contrato: 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
27	1	6	UN	LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX COM TRÊS LÂMINAS CURVAS (Nº2, 3 E 4) E LÂMPADA.	MD Laringoscópio em aço inox com três l?minas curvas	R$ 499,98

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LUIZ CARLOS SALVI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 619.057.639-72

SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2023
Pregão Nº 18/2023

Aos 26 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.820.255/0001-10, estabelecida na RUA DR. LISIMACO FERREIRA DA COSTA Nº 225, SALA 01 , CEP: 86.025-090 - BAIRRO: VILA RECREIO, LONDRINA / PR, neste ato representada pela Sra. JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.976.304-5 , CPF nº. 050.536.699-10, a saber:

Valor do Contrato: 1.335,24 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
40	1	1	UN	LOCALIZADOR APICAL, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. * FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ. * BATERIA MÍNIMA: 3,7V 750 MA. * TELA LCD: 4,5". * GARANTIA PELO FABRICANTE: MÍNIMA DE 12 MESES.	WOODPECKER	R$ 1.335,24

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 050.536.699-10
	Suprema Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos EIRELI

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2023

Pregão Nº 18/2023

Aos 26 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ULTRAMARKA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 48.191.392/0001-40, estabelecida na RUA C-240 n°:248 – LOJA FUNDOS – BAIRRO: JARDIM AMERICA – GOIANIA –GO, CEP: 75.275-260, neste ato representada pela Sra. POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA**,** portadora da Cédula de Identidade nº. º 4276245 SSP/GO , CPF nº. 727.490.321-72, a saber:

Valor do Contrato: 2.079,55 (dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
28	1	1	UN	FOCO CIRÚRGICO DE MESA VETERINÁRIO, LUMINÁRIA COM FOCO DE LUZ FRIA CONCENTRADO A LED COM GARRA DE FIXAÇÃO EM MESA, FABRICADO EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO E PINTURA EPÓXI, ARTICULAÇÕES BALANCEADAS POR MOLAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, FLUXO LUMINOSO 1.250 LUMENS POTÊNCIA 15W BIVOLT. FORNECER COM DUAS LÂMPADAS EXTRA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	DELTA LIFE	R$ 2.079,55

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 727.490.321-72

ULTRAMARKA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2023
Pregão Nº 18/2023

Aos 26 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **URSA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 26.628.908/0001-38, estabelecida na RUA DR. PEDRO RANGEL N º 577 SALA 05 - CEP:88.304-430 - BAIRRO: SÃO JOÃO, SANTA CATARINA /SC , neste ato representada pela Sra. MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 5229846 , CPF nº. 815.181.889-15, a saber:

Valor do Contrato: 8.695,00 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
17	1	4	UN	INALADOR/NEBULIZADOR PORTÁTIL HOSPITALAR, COM SUPORTE DE RODÍZIO; APARELHO DE AEROSSOL 3 SAÍDAS. COM SUPORTE PARA MASCARA, 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ ROTAÇÕES 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO BIVOLT. VAZÃO DE 70 L/MIN.	SAM MEDIC INALOCLIN	R$ 1.090,00
25	1	15	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO INOXIDAVEL/ APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDAVEL/ TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	HOSP BI	R$ 119,00
38	1	1	UN	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO, DE BAIXA ROTAÇÃO, SISTEMA PUSH BUTTON; UTILIZA LIMAS TIPO NITI (SISTEMA ROTATÓRIO); SISTEMA DE TRANSMISSÃO: REDUÇÃO 70:1; MICRO CABEÇA COM DIÂMETRO DE 8,5MM; PINÇA PARA BROCAS (LIMAS) DE ACORDO COM A NORMA ISO 1797-1; ACOPLAMENTO INTRA: QUE ATENDA À NORMA ISO 3964; POSSA SER UTILIZADA EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS; AUTOCLAVÁVEL A 135º C; GARANTIA: 1 ANO;	CALU CONTRA	R$ 1.300,00
39	1	1	UN	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO SISTEMA PUSH BUTTON PARA LIMAS DO TIPO MANUAL (DIÂMETRO DA HASTE DA LIMA ENTRE 3,6MM E 4,0MM). ACIONAMENTO OSCILATÓRIO DE 90 GRAUS. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: REDUÇÃO 16:1. ACOPLAMENTO INTRA E-TYPE: ATENDE À NORMA ISO 3964. POSSA SER UTILIZADO EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. 1 ANO DE GARANTIA.	CALU CONTRA	R$ 1.250,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI***
Prefeito Municipal	Cpf Nº 815.181.889-15

URSA COMERCIAL LTDA

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2023

Pregão Nº 18/2023

Aos 26 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **V.L FUZETI COMERCIAL,** inscrita no CNPJ/MF nº. 05.523.731/0001-35, estabelecida na AVENIDA ESPIRITO SANTO N º 570 , CEP: 86.804-370 – BAIRRO: JARDIM APUCARANA , APUCARANA/PR, neste ato representada pela Sra. VALQUIRIA LUIZ FUZETI**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 57335866 SSP/PR , CPF nº. 790.290.009-53, a saber:

Valor do Contrato: 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
33	1	3	UN	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA ATÉ 2HP/CV. POTÊNCIA 0,5 A 1,2 HP; VÁCUO 110 A 730 MMHG. (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO).	SCHUSTER SUCTRON ELETRONIC PLUS	R$ 3.980,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*VALQUIRIA LUIZ FUZETI*
Prefeito Municipal	CPF Nº 790.290.009-53
	V.L Fuzeti Comercial

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2023
Pregão Nº 18/2023

Aos 26 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF nº. 29.178.366/0001-37, estabelecida na RUA QUINTINO BOCAIÚVA, N.º 1584 – Sala 02 , CEP: 85.010-300 – BAIRRO: CENTRO , GUARAPUAVA/PR neste ato representada pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 8400962-8 SESP/PR , CPF nº. 058.495.429-81, a saber:

Valor do Contrato: 124.026,71 (cento e vinte e quatro mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	2	UN	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. HORIZONTAL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 13485, DIGITAL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 75 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, SECAGEM COM PORTA FECHADA.	DIGITALE	R$ 10.885,00
2	1	4	UN	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 13485, DIGITAL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 54 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, 4 BANDEJAS, SECAGEM COM PORTA FECHADA. REF: AUTOCLAVE VITALE CLASS CD54 54L – CRISTÓFOLI	DIGITALE	R$ 9.600,00
4	1	15	UN	ESCADA INOX 2 DEGRAUS PARA MACA HOSPITALAR, PÉS COM PONTEIRAS, PASSADEIRA DE BORRACHA PRETA ANTIDERRAPANTE.	FOR?A MEDICA	R$ 167,40
5	1	20	UN	DETECTOR FETAL, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 240 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, TIPO PORTÁTIL, VISOR DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, INDICADOR DE PILHA, BOTÃO DE CONTROLE, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.	MD	R$ 415,00
6	1	5	UN	CARRO DE CURATIVO, TODO EM INOX, COM 04 RODÍZIOS, COM BALDE (COM TAMPA) DE 5 L E BACIA DE 3L AMBOS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 0,40X0,80X0,80.	RENASCER	R$ 986,00
7	1	4	UN	SUPORTE DE SORO, PEDESTAL, EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS, 04 GANCHOS.	RENASCER	R$ 261,00
11	1	9	UN	MACA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. – COM SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL.	RENASCER	R$ 649,99
12	1	4	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – GINECOLÓGICO. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM.	FOR?A MEDICA	R$ 415,00

				COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA DA HASTE FIXA DE NO MÁXIMO 80 CM.		
14	1	4	UN	NEGATOSCOPIO 2 CORPO; COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO TRANSLUCIDO, FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, BIVOLT. ILUMINAÇÃO LÂMPADA FLUORESCENTE	RENASCER	R$ 675,00
21	1	20	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, EM TECIDO (ALGODÃO), COM FECHO DE VELCRO, NA COR PRETA, MANÔMETRO (0-300MMHG) COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM ESTOJO PARA VIAGEM, SELO INMETRO.	PREMIU	R$ 66,99
24	1	15	UN	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPOTAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO 75 CM, LARGURA TAMPO 45 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODÍZIOS DE 2´, COM FREIO EM DUAS	FOR?A MEDICA	R$ 674,00
31	1	8	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO;	BEST PRO MARCAS	R$ 439,00
37	1	10	UN	KIT ODONTOLÓGICO – BAIXA ROTAÇÃO: MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM. CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G UNIDADE 1 UNIDADE. CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO E LATÃO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS 1000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO 360° NO MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PESO MAX. 44,5G- UNIDADE 1 UNIDADE. PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FÁCIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NÍVEL DE RUIDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAIS RESISTENTES AO DESGASTE UNIDADE 1 UNIDADE.	SCHUSTER	R$ 2.190,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 18/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 24 de abril de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***CAROLINA MARCONDES THOME***
Prefeito Municipal	CPF Nº 058.495.429-81

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE

Fiscal De Contrato :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048

.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:05A88279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP, neste ato representado por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 270/2022, firmado entre as partes em data de 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis tipo Óleo Diesel S500 e óleo Diesel S10 para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 270/2022, celebrado entre as partes em data de 05 de outubro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$

1.487.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 1.552.740,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

AUTO POSTO MOMBACH LTDA							
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
01	02	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	3.000	5,42	16.260,00
02	02	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	9.000	5,42	48.780,00
TOTAL							65.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 1.552.740,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA – EPP

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0310BBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 589 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, inc. X, da CRFB/1988, no percentual de **5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento)**, no ano de 2023, aos servidores efetivos do quadro de vencimentos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, considerando o índice INPC/IBGE, do ano de 2022 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica alterado o valor do auxílio alimentação, que passará a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 29, § 1º, II, da Lei Municipal nº 513, de 12 de dezembro de 2019, conforme ANEXO VI - DA LEI Nº 513/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I
ANEXO I – DA LEI Nº 513/2019
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
ADVOGADO LEGISLATIVO	Curso Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	10 h	01	R$ 6.456,52
CONTADOR LEGISLATIVO	Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	20 h	01	R$ 6.456,52
DIRETOR ADMINISTRATIVO	Curso Superior na área de Administração, Processos Gerenciais, Ciências Contábeis ou Direito.	30 h	01	R$ 4.808,61
TÉCNICO LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo	30 h	01	R$ 3.902,85
AUXILIAR LEGISLATIVO	Ensino Fundamental Completo	30 h	01	R$ 2.029,03

ANEXO II
ANEXO II – DA LEI Nº 513/2019
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA			
		I	II	III	IV
ADVOGADO LEGISLATIVO/CONTADOR LEGISLATIVO	1	R$ 6.456,52	R$ 7.425,00	R$ 8.538,75	R$ 9.819,56
	2	R$ 6.585,65	R$ 7.573,50	R$ 8.709,52	R$ 10.015,95
	3	R$ 6.717,36	R$ 7.724,97	R$ 8.883,71	R$ 10.216,27
	4	R$ 6.851,71	R$ 7.879,47	R$ 9.061,38	R$ 10.420,59
	5	R$ 6.988,74	R$ 8.037,05	R$ 9.242,61	R$ 10.629,00
	6	R$ 7.128,52	R$ 8.197,80	R$ 9.427,46	R$ 10.841,58
	7	R$ 7.271,09	R$ 8.361,75	R$ 9.616,01	R$ 11.058,42
	8	R$ 7.416,51	R$ 8.528,99	R$ 9.808,33	R$ 11.279,58
	9	R$ 7.564,84	R$ 8.699,57	R$ 10.004,50	R$ 11.505,18
	10	R$ 7.716,14	R$ 8.873,56	R$ 10.204,59	R$ 11.735,28
	11	R$ 7.870,46	R$ 9.051,03	R$ 10.408,68	R$ 11.969,99
	12	R$ 8.027,87	R$ 9.232,05	R$ 10.616,86	R$ 12.209,39
	13	R$ 8.188,43	R$ 9.416,69	R$ 10.829,19	R$ 12.453,57
	14	R$ 8.352,19	R$ 9.605,02	R$ 11.045,78	R$ 12.702,64
	15	R$ 8.519,24	R$ 9.797,12	R$ 11.266,69	R$ 12.956,70
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	R$ 4.808,61	R$ 5.529,90	R$ 6.359,38	R$ 7.313,29
	2	R$ 4.904,78	R$ 5.640,50	R$ 6.486,57	R$ 7.459,56
	3	R$ 5.002,88	R$ 5.753,31	R$ 6.616,30	R$ 7.608,75
	4	R$ 5.102,93	R$ 5.868,37	R$ 6.748,63	R$ 7.760,92
	5	R$ 5.204,99	R$ 5.985,74	R$ 6.883,60	R$ 7.916,14
	6	R$ 5.309,09	R$ 6.105,46	R$ 7.021,27	R$ 8.074,46
	7	R$ 5.415,27	R$ 6.227,56	R$ 7.161,70	R$ 8.235,95
	8	R$ 5.523,58	R$ 6.352,12	R$ 7.304,93	R$ 8.400,67
	9	R$ 5.634,05	R$ 6.479,16	R$ 7.451,03	R$ 8.568,69
	10	R$ 5.746,73	R$ 6.608,74	R$ 7.600,05	R$ 8.740,06
	11	R$ 5.861,67	R$ 6.740,92	R$ 7.752,05	R$ 8.914,86
	12	R$ 5.978,90	R$ 6.875,73	R$ 7.907,09	R$ 9.093,16
	13	R$ 6.098,48	R$ 7.013,25	R$ 8.065,24	R$ 9.275,02
	14	R$ 6.220,45	R$ 7.153,51	R$ 8.226,54	R$ 9.460,52
	15	R$ 6.344,86	R$ 7.296,58	R$ 8.391,07	R$ 9.649,73
TÉCNICO LEGISLATIVO	1	R$ 3.902,85	R$ 4.488,28	R$ 5.161,52	R$ 5.935,75
	2	R$ 3.980,91	R$ 4.578,05	R$ 5.264,75	R$ 6.054,47
	3	R$ 4.060,53	R$ 4.669,61	R$ 5.370,05	R$ 6.175,56
	4	R$ 4.141,74	R$ 4.763,00	R$ 5.477,45	R$ 6.299,07
	5	R$ 4.224,57	R$ 4.858,26	R$ 5.587,00	R$ 6.425,05
	6	R$ 4.309,07	R$ 4.955,43	R$ 5.698,74	R$ 6.553,55
	7	R$ 4.395,25	R$ 5.054,53	R$ 5.812,71	R$ 6.684,62
	8	R$ 4.483,15	R$ 5.155,62	R$ 5.928,97	R$ 6.818,31
	9	R$ 4.572,81	R$ 5.258,74	R$ 6.047,55	R$ 6.954,68
	10	R$ 4.664,27	R$ 5.363,91	R$ 6.168,50	R$ 7.093,77
	11	R$ 4.757,56	R$ 5.471,19	R$ 6.291,87	R$ 7.235,65
	12	R$ 4.852,71	R$ 5.580,61	R$ 6.417,71	R$ 7.380,36
	13	R$ 4.949,76	R$ 5.692,23	R$ 6.546,06	R$ 7.527,97
	14	R$ 5.048,76	R$ 5.806,07	R$ 6.676,98	R$ 7.678,53
	15	R$ 5.149,73	R$ 5.922,19	R$ 6.810,52	R$ 7.832,10
AUXILIAR LEGISLATIVO	1	R$ 2.029,03	R$ 2.333,38	R$ 2.683,39	R$ 3.085,89
	2	R$ 2.069,61	R$ 2.380,05	R$ 2.737,05	R$ 3.147,61
	3	R$ 2.111,00	R$ 2.427,65	R$ 2.791,80	R$ 3.210,56
	4	R$ 2.153,22	R$ 2.476,20	R$ 2.847,63	R$ 3.274,78
	5	R$ 2.196,28	R$ 2.525,72	R$ 2.904,58	R$ 3.340,27
	6	R$ 2.240,21	R$ 2.576,24	R$ 2.962,68	R$ 3.407,08
	7	R$ 2.285,01	R$ 2.627,76	R$ 3.021,93	R$ 3.475,22
	8	R$ 2.330,71	R$ 2.680,32	R$ 3.082,37	R$ 3.544,72
	9	R$ 2.377,33	R$ 2.733,93	R$ 3.144,01	R$ 3.615,62
	10	R$ 2.424,87	R$ 2.788,60	R$ 3.206,90	R$ 3.687,93
	11	R$ 2.473,37	R$ 2.844,38	R$ 3.271,03	R$ 3.761,69
	12	R$ 2.522,84	R$ 2.901,26	R$ 3.336,45	R$ 3.836,92
	13	R$ 2.573,30	R$ 2.959,29	R$ 3.403,18	R$ 3.913,66
	14	R$ 2.624,76	R$ 3.018,48	R$ 3.471,25	R$ 3.991,93
	15	R$ 2.677,26	R$ 3.078,84	R$ 3.540,67	R$ 4.071,77

ANEXO III
ANEXO VI - DA LEI Nº 513/2019
TABELA DE VALORES – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
AA	450,00

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E7E70A7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 588 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **referente ao ano de 2022, no percentual de 5,93%** (cinco inteiros e noventa e três centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice INPC/IBGE, do ano de 2022 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Art. 2º A reposição prevista no artigo 1º, estende-se aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos de livre provimento em comissão, e aos servidores contratados temporariamente, todos do Poder Executivo.

Art. 3º É assegurado vencimento básico não inferior ao salário-mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 4º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a aplicar a reposição salarial **no percentual de 21,49%** (vinte e um inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), às tabelas salariais constante do anexo II, da Lei nº 426/2015, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação (AA) que passará a importância de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO III - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
1	1.383,11	1.424,61	1.467,34	1.511,36	1.556,71	1.603,41	1.651,51	1.701,05	1.752,09	1.804,65
2	1.404,68	1.446,83	1.490,23	1.534,94	1.580,99	1.628,41	1.677,27	1.727,59	1.779,41	1.832,80
3	1.425,65	1.468,42	1.512,47	1.557,84	1.604,58	1.652,72	1.702,30	1.753,37	1.805,97	1.860,15
4	1.442,80	1.486,08	1.530,67	1.576,59	1.623,88	1.672,60	1.722,78	1.774,46	1.827,70	1.882,53
5	1.585,27	1.632,83	1.681,81	1.732,27	1.784,23	1.837,76	1.892,89	1.949,68	2.008,17	2.068,42
6	1.761,95	1.814,81	1.869,26	1.925,33	1.983,09	2.042,59	2.103,86	2.166,98	2.231,99	2.298,95
7	1.958,22	2.016,97	2.077,48	2.139,80	2.204,00	2.270,12	2.338,22	2.408,37	2.480,62	2.555,04
8	2.176,21	2.241,50	2.308,74	2.378,00	2.449,34	2.522,82	2.598,51	2.676,46	2.756,76	2.839,46
9	2.418,31	2.490,86	2.565,58	2.642,55	2.721,83	2.803,48	2.887,59	2.974,21	3.063,44	3.155,34
10	2.687,15	2.767,77	2.850,80	2.936,33	3.024,42	3.115,15	3.208,60	3.304,86	3.404,01	3.506,13
11	2.985,73	3.075,31	3.167,57	3.262,59	3.360,47	3.461,28	3.565,12	3.672,08	3.782,24	3.895,71
12	3.317,25	3.416,77	3.519,27	3.624,85	3.733,60	3.845,61	3.960,97	4.079,80	4.202,20	4.328,26
13	3.685,39	3.795,96	3.909,84	4.027,13	4.147,94	4.272,38	4.400,55	4.532,57	4.668,55	4.808,60
14	4.094,09	4.216,91	4.343,42	4.473,72	4.607,93	4.746,17	4.888,55	5.035,21	5.186,27	5.341,85
15	4.547,79	4.684,23	4.824,75	4.969,50	5.118,58	5.272,14	5.430,30	5.593,21	5.761,01	5.933,84
16	5.051,40	5.202,94	5.359,03	5.519,80	5.685,40	5.855,96	6.031,64	6.212,58	6.398,96	6.590,93
17	5.610,46	5.778,78	5.952,14	6.130,70	6.314,62	6.504,06	6.699,18	6.900,16	7.107,16	7.320,38
18	6.230,89	6.417,82	6.610,35	6.808,66	7.012,92	7.223,31	7.440,01	7.663,21	7.893,11	8.129,90
19	6.919,45	7.127,03	7.340,84	7.561,07	7.787,90	8.021,54	8.262,18	8.510,05	8.765,35	9.028,31
20	7.683,56	7.914,07	8.151,49	8.396,04	8.647,92	8.907,36	9.174,58	9.449,81	9.733,31	10.025,31
21	8.531,39	8.787,33	9.050,95	9.322,48	9.602,16	9.890,22	10.186,93	10.492,53	10.807,31	11.131,53
22	9.472,40	9.756,57	10.049,26	10.350,74	10.661,26	10.981,10	11.310,54	11.649,85	11.999,35	12.359,33
23	10.517,20	10.832,72	11.157,70	11.492,43	11.837,20	12.192,32	12.558,09	12.934,83	13.322,88	13.722,56
24	11.677,27	12.027,59	12.388,41	12.760,07	13.142,87	13.537,15	13.943,27	14.361,57	14.792,41	15.236,19
25	12.965,26	13.354,22	13.754,84	14.167,49	14.592,51	15.030,29	15.481,20	15.945,63	16.424,00	16.916,72
26	14.395,33	14.827,19	15.272,01	15.730,17	16.202,07	16.688,13	17.188,78	17.704,44	18.235,57	18.782,64

ANEXO II

ANEXO III-B - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL											
AX	**9B**	2.515,84	2.591,31	2.669,05	2.749,12	2.831,60	2.916,55	3.004,04	3.094,16	3.186,99	3.282,60
AC	**9C**	2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,82	3.018,75	3.109,31	3.202,59	3.298,67	3.397,63
TE	**12B**	3.522,17	3.627,84	3.736,67	3.848,77	3.964,24	4.083,16	4.205,66	4.331,83	4.461,78	4.595,64
ENF	**15B**	5.031,68	5.182,63	5.338,10	5.498,25	5.663,19	5.833,09	6.008,08	6.188,33	6.373,98	6.565,19

ANEXO III

ANEXO IV - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	5.856,65
CC2	3.948,11
CC3	2.237,48

ANEXO IV

ANEXO V - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Conselheiros Tutelares

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CT	1.630,09

ANEXO V

ANEXO VI - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Auxílio Alimentação

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
AA	300,00

ANEXO VI

ANEXO I
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	2.210,35	2.431,39	2.674,52	2.941,98
2	2.265,62	2.492,19	2.741,41	3.015,55
3	2.322,27	2.554,49	2.809,94	3.090,94
4	2.380,31	2.618,34	2.880,18	3.168,20
5	2.439,82	2.683,80	2.952,18	3.247,40
6	2.500,82	2.750,90	3.025,99	3.328,59
7	2.563,33	2.819,66	3.101,63	3.411,79
8	2.627,42	2.890,17	3.179,18	3.497,10
9	2.693,10	2.962,41	3.258,66	3.584,52
10	2.760,42	3.036,46	3.340,11	3.674,12
11	2.829,45	3.112,40	3.423,64	3.766,00
12	2.900,17	3.190,19	3.509,21	3.860,13
13	2.972,69	3.269,96	3.596,96	3.956,66
14	3.047,00	3.351,70	3.686,87	4.055,56
15	3.123,18	3.435,49	3.779,04	4.156,95
16	3.201,26	3.521,39	3.873,53	4.260,88
17	3.281,29	3.609,42	3.970,36	4.367,40
18	3.363,32	3.699,65	4.069,62	4.476,58
19	3.447,40	3.792,14	4.171,35	4.588,49
20	3.533,59	3.886,95	4.275,64	4.703,20
21	3.621,93	3.984,13	4.382,54	4.820,79

ANEXO VII

ANEXO II
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	2.317,31	2.549,05	2.803,95	3.084,35
2	2.375,24	2.612,76	2.874,03	3.161,44
3	2.434,63	2.678,10	2.945,90	3.240,50
4	2.495,49	2.745,04	3.019,54	3.321,49
5	2.557,89	2.813,68	3.095,05	3.404,55
6	2.621,84	2.884,03	3.172,43	3.489,67
7	2.687,38	2.956,12	3.251,73	3.576,90
8	2.754,57	3.030,03	3.333,03	3.666,33
9	2.823,42	3.105,76	3.416,34	3.757,97
10	2.894,00	3.183,40	3.501,74	3.851,91
11	2.966,37	3.263,01	3.589,31	3.948,24
12	3.040,52	3.344,57	3.679,03	4.046,93
13	3.116,53	3.428,19	3.771,00	4.148,10
14	3.194,44	3.513,88	3.865,27	4.251,80
15	3.274,30	3.601,74	3.961,91	4.358,10

16	3.356,17	3.691,79	4.060,97	4.467,06
17	3.440,07	3.784,08	4.162,49	4.578,74
18	3.526,08	3.878,69	4.266,56	4.693,21
19	3.614,23	3.975,65	4.373,22	4.810,54
20	3.704,57	4.075,03	4.482,54	4.930,79
21	3.797,19	4.176,91	4.594,60	5.054,06

ANEXO VIII

ANEXO III
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 40 HORAS				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	4.420,72	4.862,79	5.349,07	5.883,98
2	4.531,23	4.984,35	5.482,79	6.031,07
3	4.644,51	5.108,97	5.619,86	6.181,85
4	4.760,64	5.236,71	5.760,38	6.336,42
5	4.879,65	5.367,62	5.904,38	6.494,82
6	5.001,63	5.501,80	6.051,98	6.657,17
7	5.126,69	5.639,36	6.203,30	6.823,63
8	5.254,85	5.780,33	6.358,36	6.994,20
9	5.386,23	5.924,85	6.517,33	7.169,07
10	5.520,88	6.072,97	6.680,27	7.348,29
11	5.658,90	6.224,79	6.847,27	7.532,00
12	5.800,38	6.380,42	7.018,46	7.720,31
13	5.945,37	6.539,91	7.193,90	7.913,29
14	6.094,02	6.703,42	7.373,76	8.111,13
15	6.246,37	6.871,01	7.558,11	8.313,92
16	6.402,52	7.042,77	7.747,05	8.521,76
17	6.562,60	7.218,86	7.940,74	8.734,82
18	6.726,66	7.399,32	8.139,25	8.953,18
19	6.894,82	7.584,30	8.342,73	9.177,00
20	7.067,19	7.773,91	8.551,30	9.406,43
21	7.243,87	7.968,26	8.765,08	9.641,59

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5A92C81B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **23/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **9/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**, sendo:

GRAFICA DO PRETO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Letreiro de Estrutura Metálica (#EU AMO PRADO FERREIRA) conforme arte prédefinida. Materiais: frase em letra-caixa produzida com estrutura metálica a ser definida pela contratada (garantindo estabilidade e resistência ao peso de ao menos 100 kg sobre cada letra). - Características: revestida em todas as faces com chapa de estrutura metálica mínima #16 (1,5 mm), arestas em perfeito acabamento, com fundo antiferrugem, pintura epóxi e verniz PU brilhante, letras e símbolos produzidos de forma independente. - Todo o letreiro deverá ter resistência a fatores climáticos, estanqueidade e segurança aos usuários e visitantes. - Fonte: Arial Black negrito ou similar, em caixa alta, a ser aprovada pelo contratante. - Medidas da frase superior: "#EU ? ": # 55 x40 x 30 cm / Letras E e U 55 x 40 x 30 cm, o símbolo de Coração (?) medindo: 98 x 85 x 30 cm; Dimensão do Letreiro: 55 x 250 x 30 cm A fixação deverá ser definida pela empresa que for executar o projeto; - Medidas da frase do meio: "PRADO": Letras P, R, A, D e O 55 x 40 x 30 cm; Dimensão do Letreiro: 55 x 282 x 30 cm A fixação deverá ser definida pela empresa que for executar o projeto; - Medidas da frase inferior "FERREIRA": Letras F, E, R, R, E, R e A 55 x 40 x 30 cm / a letra I 55 x 10 x 30; Dimensão do Letreiro: 55 x 379 x 30 cm - Dimensão total do Letreiro: 175 x 379 x 30 cm. - O primeiro trecho da frase (# EU AMO) deverá ser instalado sobre a palavra PRADO, com espaçamento entre letras e palavras de maneira a garantir alinhamento em ambas as Laterais; - O segundo trecho da frase (PRADO) deverá ser instalado sobre a palavra FERREIRA, com espaçamento entre letras e palavras de maneira a garantir alinhamento em ambas as Laterais; - O símbolo "#" e a palavra "EU" serão na cor branca, o "Coração" e a palavra "PRADO FERREIRA" na cor vermelha. - Arte: A arte deverá ser aprovada pelo contratante. - Deverá possuir iluminação que se dará por meio de dois projetores de LED, com potência de 50 Watts cada, a serem instalados junto com o letreiro, de modo que se garanta uma iluminação uniforme. - Instalação: a fixação entre letras deverá ser proposta pela contratada de maneira mais discreta possível (com chapas ou pinos por exemplo). - A fixação ao solo deverá ocorrer com a execução de fundação contínua (solidária em único bloco para todas as letras), permitindo reassentamento do piso em paver e constituído em nível acabado existente. - As letras deverão ser chumbadas a esta fundação garantindo efeito -flutuante-	UNID	2,00	14.900,00	29.800,00

		com espécie de pinos. - Demais informações conforme Termo de Referência.				
1	2	Letreiro dee Estrutura Metálica (EU AMO PRADO FERREIRA) CONFORME ARTE PRÉDEFINIDA frase em letra-caixa produzida com estrutura metálica a ser definida pela contratada (garantindo estabilidade e resistência ao peso de ao menos 100 kg sobre cada letra). - Características: revestida em todas as faces com chapa de estrutura metálica mínima #16 (1,5 mm), arestas em perfeito acabamento, com fundo antiferrugem, pintura epóxi e verniz PU brilhante, letras e símbolos produzidos de forma independente. - Todo o letreiro deverá ter resistência a fatores climáticos, estanqueidade e segurança aos usuários e visitantes. - Fonte: Arial Black negrito ou similar, em caixa alta, a ser aprovada pelo contratante. - Medidas da frase superior: "#EU AMO ?": # 80 x57 x 44 cm / Letras E, U, A, M e O 80 x 57 x 44 cm, o símbolo de Coração (?) medindo: 98 x 85 x 44 cm; Dimensão do Letreiro: 80 x 555 x 44 cm A fixação deverá ser definida pela empresa que for executar o projeto; - Medidas da frase inferior "PRADO FERREIRA": Letras P, R, A, D, A, F, E, R, R, E, R e A 80 x 57 x 44 cm / a letra I 80 x 15 x 44; Dimensão do Letreiro: 80 x 976 x 30 cm - Dimensão total do Letreiro: 170 x 976 x 44 cm. - O primeiro trecho da frase (# EU AMO ?) deverá ser instalado sobre a palavra PRADO FERREIRA, com espaçamento entre letras e palavras de maneira a garantir alinhamento em ambas as Laterais; - O símbolo "#" e a palavra "EU" serão na cor branca, o "Coração" e a palavra "PRADO FERREIRA" na cor vermelha. - Arte: A arte deverá ser aprovada pelo contratante. - Deverá possuir iluminação que se dará por meio de dois projetores de LED, com potência de 50 Watts cada, a serem instalados junto com o letreiro, de modo que se garanta uma iluminação uniforme. - Instalação: a fixação entre letras deverá ser proposta pela contratada de maneira mais discreta possível (com chapas ou pinos por exemplo). - A fixação ao solo deverá ocorrer com a execução de fundação contínua (solidária em único bloco para todas as letras), permitindo reassentamento do piso em paver e constituído em nível acabado existente. - As letras deverão ser chumbadas a esta fundação garantindo efeito -flutuante- com espécie de pinos. - Demais informações conforme Termo de Referência.	UNID	1,00	21.800,00	21.800,00
TOTAL						51.600,00

O prazo de execução dos serviços, deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 26/04/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FE79D041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS Nº 02/2023 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

Em cumprimento ao Edital n° 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para os cargos de “Nutricionista, Professor (MLPA), Professor de Educação Física (Licenciatura), Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Fisioterapeuta”, e de acordo com as normas estabelecidas no edital, **TORNA-SE PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** dos aprovados:

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)				
SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO: NUTRICIONISTA		
		Número da Inscrição	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADO	1	030	LARISSA LINHARES BORGES MACEDO	32
CLASSIFICADO	2	034	CLAUDIA ELISA ARNDT	24
CLASSIFICADO	3	005	ALICE CHRISTIANE DO NASCIMENTO SCZEMBERG	22
CLASSIFICADO	4	028	SUSANA PINTO BOLZE	22
CLASSIFICADO	5	015	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	20,5
CLASSIFICADO	6	032	VERSIANE JANAINA HEINZEN	20
CLASSIFICADO	7	026	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA SCHROEDER	19
CLASSIFICADO	8	031	ANA CLAUDIA PAIVA DA SILVA	18
CLASSIFICADO	9	027	THALITA FRANÇA FERNANDES	17
CLASSIFICADO	10	035	ANGELITA ZANCHETTIN ZAFFONATO	16,5
CLASSIFICADO	11	011	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	16
CLASSIFICADO	12	043	ROSEMEIRE RODRIGUES BERUSKI	12
CLASSIFICADO	13	014	SIMONE OLIVEIRA TANAKA	11
CLASSIFICADO	14	006	EVELIN ARRUDA DE PAULA	11
CLASSIFICADO	15	061	JANEY DA SILVA KIMCESKI	10
CLASSIFICADO	16	025	MARGARETE MENDES BALABUCH	10
CLASSIFICADO	17	008	SUELEN MORAES VALDERA	10
CLASSIFICADO	18	029	EDNA FELIX PEREIRA DE PAULA	8,5
CLASSIFICADO	19	018	IGOR MATHEUS DE FREITAS	7
CLASSIFICADO	20	012	AMANDA VIEPSZ MUNIZ	6,5
CLASSIFICADO	21	010	AMANDA MAYARA BOTELHO FERREIRA FRANCZAK	6
CLASSIFICADO	22	017	RAISSA MARIA FADEL	6
CLASSIFICADO	23	023	RENATA STUART BIANCO BUENO	5,5
CLASSIFICADO	24	022	GABRIELA LAZZARON SLOB	5,5
CLASSIFICADO	25	037	VERÔNICA MAIA	5
CLASSIFICADO	26	038	CRISTINA DE SOUZA MARTINS	5
CLASSIFICADO	27	036	PRISCILA T. P. PINTO MENDES	5
CLASSIFICADO	28	001	PRISCILA BOTELHO	4
CLASSIFICADO	29	013	SABRINA PILONETEO	3,5

CLASSIFICADO	30	009	MARILIA GABRIELA A.R. CAPPELLESSO	3
CLASSIFICADO	31	007	LAIS DE GOIS MACHADO	2
CLASSIFICADO	32	042	GISELA CARINA CARACCIOLO	1,5
CLASSIFICADO	33	019	KAREN SANTANA CARNEIRO PASSOS	1,5
CLASSIFICADO	34	039	MARIANE PEDROSO	1
CLASSIFICADO	35	041	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	1
CLASSIFICADO	36	024	EDEILSON PONTES BRANDÃO	0,5
CLASSIFICADO	37	033	SAULA MAYUMI YAMAO	0,5
CLASSIFICADO	38	020	RAIZA PINTO LONDON	0,5
CLASSIFICADO	39	040	LOHAN CORVE CAPUCHO	0
CLASSIFICADO	40	004	BRENDA DE CÁSSIA DO CARMO	0
CLASSIFICADO	41	016	SUELEN RODRIGUES	0
CLASSIFICADO	42	021	DENISE DE NASCIMENTO PORFÍRIO	0
CLASSIFICADO	43	003	MARIANA ALVES DA COSTA	0
CLASSIFICADO	44	002	KETELEN MILENA SAMPAIO DA SILVA	0

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR (MLPA)		
		Número da Inscrição	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADO	1	242	ANTONIO MOACIR NUNES DOS SANTOS	33,5
CLASSIFICADO	2	257	JULIANO DA SILVA	25
CLASSIFICADO	3	089	JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	25
CLASSIFICADO	4	023	THAIZ SILVA DOS SANTOS	24,5
CLASSIFICADO	5	228	OLINDA DA SILVA	24
CLASSIFICADO	6	225	CLEVERSON LEITE DA SILVA	24
CLASSIFICADO	7	066	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	23
CLASSIFICADO	8	160	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	22
CLASSIFICADO	9	136	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	22
CLASSIFICADO	10	251	CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	21
CLASSIFICADO	11	147	ELIANE SANTIAGO DE SÁ	20,5
CLASSIFICADO	12	259	DELTA GENESI SILVEIRA	20
CLASSIFICADO	13	247	ANA MARIA DE SOUZA	20
CLASSIFICADO	14	175	LUCIANE PEREIRA ROCHA	20
CLASSIFICADO	15	078	KELE FERNANDA FRANÇA	20
CLASSIFICADO	16	207	CLEUSA TERESINHA ZANCHETTIN	19,5
CLASSIFICADO	17	142	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	19,5
CLASSIFICADO	18	044	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	19,5
CLASSIFICADO	19	215	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	19
CLASSIFICADO	20	071	MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	19
CLASSIFICADO	21	018	SUELI AGUIAR	18,5
CLASSIFICADO	22	010	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	17,5
CLASSIFICADO	23	091	DANIELLE DO ROCIO KERN BATISTA ANDREATTA	17,5
CLASSIFICADO	24	050	CELIO SEBASTIAO CERVANSKI	17
CLASSIFICADO	25	036	BEUKIS VICELLI DE FARIA	17
CLASSIFICADO	26	188	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORREA	17
CLASSIFICADO	27	173	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17
CLASSIFICADO	28	056	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	17
CLASSIFICADO	29	178	JULIANA KENAP	16
CLASSIFICADO	30	194	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	16
CLASSIFICADO	31	239	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	15,5
CLASSIFICADO	32	232	FABIANA RABELO	15,5
CLASSIFICADO	33	031	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	15
CLASSIFICADO	34	048	ROSILENE DIAS	15
CLASSIFICADO	35	230	CARINA MACCALLI	15
CLASSIFICADO	36	163	PRISCILA PIRES CORDEIRO	15
CLASSIFICADO	37	200	RENATA NADALIN DE SOUZA	15
CLASSIFICADO	38	072	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	15
CLASSIFICADO	39	128	SONIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	15
CLASSIFICADO	40	065	JOSEANA DO ROCIO CUBAS ALVES	15
CLASSIFICADO	41	068	LILIAN STRAPASSAN	15
CLASSIFICADO	42	125	SANDRA LUIZA DE PAULA DE OLIVEIRA FRAGOSO	14,5
CLASSIFICADO	43	258	DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE E SILVA	14,5
CLASSIFICADO	44	137	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	14,5
CLASSIFICADO	45	081	HUDSON COSTA DE BRITO	14,5
CLASSIFICADO	46	061	MICHELE FERNANDA DA SILVA FERNANDES	14
CLASSIFICADO	47	238	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	14
CLASSIFICADO	48	124	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	13
CLASSIFICADO	49	199	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	12,5
CLASSIFICADO	50	095	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	12,5
CLASSIFICADO	51	080	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	12,5
CLASSIFICADO	52	262	LUCIANA SIMIONI ANDEATTA	12
CLASSIFICADO	53	073	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	12
CLASSIFICADO	54	055	SOLANGE SANTOS DA CRUZ	12
CLASSIFICADO	55	024	MARCIA RYBINSKI APOLINARIO	12
CLASSIFICADO	56	176	FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	11,5
CLASSIFICADO	57	049	CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI	11,5
CLASSIFICADO	58	126	IDAMARA DOS SANTOS COSTA ROCHA	11
CLASSIFICADO	59	051	ALIDA FAGUNDES	11
CLASSIFICADO	60	053	VANESSA BRIAO ANDREATTA	11
CLASSIFICADO	61	190	ELIZANGELA APARECIDA BORBA	10,5
CLASSIFICADO	62	184	LARISSA JESUS ANDRADE	10,5
CLASSIFICADO	63	267	VALERIA VENTURA CALIXTO	10,5
CLASSIFICADO	64	064	BEATRIZ GOMES VIANA	10,5
CLASSIFICADO	65	115	KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	10,5
CLASSIFICADO	66	067	DANIELE PANAX	10,5
CLASSIFICADO	68	022	MARCIA RODRIGUES GOUVEA LOPES	10
CLASSIFICADO	69	146	PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA MARINS DE ARAUJO	10

CLASSIFICADO	70	164	JANE MARIA ZGIERSKI	10
CLASSIFICADO	71	155	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	10
CLASSIFICADO	72	208	KELLY DA SILVA NUNES	10
CLASSIFICADO	73	122	JUSCELENE MARIA DE SOUZA GAMA	9,5
CLASSIFICADO	74	171	ARLETE PEREIRA NASCIMENTO	9,5
CLASSIFICADO	75	153	RENILDE STEINHEUSER	9,5
CLASSIFICADO	76	236	SANTINA MENDES DE JESUS	9,5
CLASSIFICADO	77	152	ADRIANE MORAIS DA SILVA KUROSKI	9,5
CLASSIFICADO	78	062	SONIA GELVASIO LEAL	9,5
CLASSIFICADO	79	118	ANGELA LAUREANO	9,5
CLASSIFICADO	80	221	MAYARA LYRA GOMES	9,5
CLASSIFICADO	81	214	MARIA CANDIDA COLUCIUC	9
CLASSIFICADO	82	129	MARCIA REGINA DE LIMA	9
CLASSIFICADO	83	094	KYSSIAN CARLA SANTOS SIQUEIRA CARDEAL	9
CLASSIFICADO	84	138	CELSO EDUARDO JORGE	9
CLASSIFICADO	85	201	SANDRA MARTINS	9
CLASSIFICADO	86	250	BIANCA MARIA MARCHIORATO	8,5
CLASSIFICADO	87	063	EDILENE SOSSELA	8,5
CLASSIFICADO	88	156	MARIA MARGARETH FROMA	8,5
CLASSIFICADO	89	241	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA	8,5
CLASSIFICADO	90	043	DAISY ANNE CANAVARRO SIMOES DA SILVA BARROS	8,5
CLASSIFICADO	91	086	ALEXANDRA DOS ANJOS BATISTA SALVADOR	8
CLASSIFICADO	92	169	CLEUSA MEHL	8
CLASSIFICADO	93	189	MARIA RODRIGUES FONTINELE	8
CLASSIFICADO	94	180	CHRISTIANE ANDRADE LACERDA	8
CLASSIFICADO	95	185	CAMILA DIAS DA CRUZ CILENTO	8
CLASSIFICADO	96	102	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	7,5
CLASSIFICADO	97	100	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	7,5
CLASSIFICADO	98	263	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	7,5
CLASSIFICADO	99	196	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	7,5
CLASSIFICADO	100	052	GISELE NASCIMENTO BEIRA	7,5
CLASSIFICADO	101	144	DANIELA MELLO DE LIMA ROSA PASSOS	7,5
CLASSIFICADO	102	235	SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA SEPANHAKI	7
CLASSIFICADO	103	106	MAYARA SANTOS ANDRADE	7
CLASSIFICADO	104	006	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	7
CLASSIFICADO	105	217	PAOLA LUCIA AMARAL	7
CLASSIFICADO	106	135	JOSIANE DUARTE GAIO	7
CLASSIFICADO	107	266	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	7
CLASSIFICADO	108	141	MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	7
CLASSIFICADO	109	253	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	7
CLASSIFICADO	110	069	ROSANA DE JESUS	7
CLASSIFICADO	111	209	KELLI MARTIN DOS SANTOS	7
CLASSIFICADO	112	112	THAYLINE CAROLINE GONÇALVES GUIMARAES	6,5
CLASSIFICADO	113	234	DEBORA LUCIA DA CRUZ	6,5
CLASSIFICADO	114	210	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	6,5
CLASSIFICADO	115	154	FLAIANY STEPHANIE EVANGELISTA DE MATTOS	6,5
CLASSIFICADO	116	192	VANESSA LISBOA SCROCCARO	6
CLASSIFICADO	117	105	ELIANE LOPES RODRIGUES	6
CLASSIFICADO	118	264	STEFANY CLARICE SCHUMACKER BEZERRA	6
CLASSIFICADO	119	231	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	5,5
CLASSIFICADO	120	251	VANESSA SANTOS DO CARMO	5,5
CLASSIFICADO	121	079	EDIERLY RIOS DA SILVA CARDOSO	5,5
CLASSIFICADO	122	181	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	5,5
CLASSIFICADO	123	149	LUCILENE MICHELE DA SILVA	5,5
CLASSIFICADO	124	020	CAROLINE CHAVES ANDREATTA PASINATTO	5,5
CLASSIFICADO	125	182	RITA SUSANA MUNIZ FURLAN	5
CLASSIFICADO	126	109	DENISE SANTOS DA SILVA	5
CLASSIFICADO	127	130	THABATA FERNANDES DIAS CAMBUHY	5
CLASSIFICADO	128	134	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	5
CLASSIFICADO	129	117	SIDMARA COX LEMOS	5
CLASSIFICADO	130	167	SERGIO LUIZ ROSA	5
CLASSIFICADO	131	148	JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINI	5
CLASSIFICADO	132	119	MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	5
CLASSIFICADO	133	187	THALINI VIEIRA	5
CLASSIFICADO	134	092	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	5
CLASSIFICADO	135	248	JOAO FLAVIO NOGUEIRA RODRIGUES	5
CLASSIFICADO	136	054	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	5
CLASSIFICADO	137	157	RENATA FERREIRA DE ANDRADE	5
CLASSIFICADO	138	088	EVANDRA BARANKEVICZ	5
CLASSIFICADO	139	027	DILCELI APARECIDA MARTINS	5
CLASSIFICADO	140	206	SOLANGE CRISTINA RIBEIRO	4,5
CLASSIFICADO	141	203	ALEXSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SIMIONI	4,5
CLASSIFICADO	142	183	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	4
CLASSIFICADO	143	132	MARTHA PORTELA DE ALMEIDA	4
CLASSIFICADO	144	245	ROSA MIRIAM CLEMENTE DE OLIVEIRA	4
CLASSIFICADO	145	233	MARCIELE APARECIDA TILPE	4
CLASSIFICADO	146	001	NOELI DE OLIVEIRA	4
CLASSIFICADO	147	042	RAQUEL COLAÇO PEREIRA	4
CLASSIFICADO	148	211	JÉSSICA MAYARA COSTA DO NASCIMENTO BANDEIRA	3
CLASSIFICADO	149	179	ANA PAULA FARIAS DE SOUZA	2,5
CLASSIFICADO	150	121	PAMELA VAZ DE SOUZA	2,5
CLASSIFICADO	151	004	JESUS JAVIER FIGUERA	2,5
CLASSIFICADO	152	084	KELLE CRISTINE FREIRE	2,5
CLASSIFICADO	153	151	DORCA DA COSTA	2,5
CLASSIFICADO	154	131	CAMILA BLANC	2
CLASSIFICADO	155	045	MARISSOL SANTOS GONÇALVES STRAPASSON	2
CLASSIFICADO	156	002	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	2
CLASSIFICADO	157	013	CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI	2
CLASSIFICADO	158	076	ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA	2

CLASSIFICADO	159	009	DANIELA CRISTINA SOARES	2
CLASSIFICADO	160	041	GABRIELE FINAU DOS SANTOS	2
CLASSIFICADO	161	033	KEISSY MYLENA BORGES MIKA	2
CLASSIFICADO	162	005	JULIA DE FATIMA CURUPANA	2
CLASSIFICADO	163	195	GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS	2
CLASSIFICADO	164	030	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	1,5
CLASSIFICADO	165	127	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	1,5
CLASSIFICADO	166	161	SABRINA FRANCO DO AMARAL RODRIGUES	1,5
CLASSIFICADO	167	133	FRANCIELE LENIKER FELIPE	1,5
CLASSIFICADO	168	060	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	1
CLASSIFICADO	169	197	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	1
CLASSIFICADO	170	168	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
CLASSIFICADO	171	098	NIARA KURTEM	1
CLASSIFICADO	172	243	ADNA FERREIRA BORBA DE OLIVEIRA	1
CLASSIFICADO	173	114	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	1
CLASSIFICADO	174	111	DUILLEN KARINE DEMBICKI DOS SANTOS	1
CLASSIFICADO	175	227	THAINARA CRYZIANE HARBS	1
CLASSIFICADO	176	170	RAFAELLA CAMPOS RIBEIRO	1
CLASSIFICADO	177	090	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	0,5
CLASSIFICADO	178	028	LARAVID ESPIRITU EGUIA	0,5
CLASSIFICADO	179	186	ROSENEIDE DE FÁTIMA CARVALHO	0,5
CLASSIFICADO	180	222	INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA	0,5
CLASSIFICADO	181	104	MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	0,5
CLASSIFICADO	182	240	MAIRA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ	0,5
CLASSIFICADO	183	099	ELIZABETE PONTAROLO	0,5
CLASSIFICADO	184	140	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	0,5
CLASSIFICADO	185	087	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	0,5
CLASSIFICADO	186	246	ELIZANDRA MARA BORN	0,5
CLASSIFICADO	187	108	ANDREIA CORREIA DA LUZ	0,5
CLASSIFICADO	188	223	JOICE CRISTINA TESSARI	0,5
CLASSIFICADO	189	237	ALINE CRISTINE FOGAÇA LEITE	0,5
CLASSIFICADO	190	174	ANA CAROLINA DALABRIDA DA CRUZ	0,5
CLASSIFICADO	191	075	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	0,5
CLASSIFICADO	192	218	KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	0,5
CLASSIFICADO	193	070	CARLYLE NASCIMENTO TABORDA RIBAS	0
CLASSIFICADO	194	212	VITORIA COSTA NEIMA	0
CLASSIFICADO	195	110	MARIA PEDRA DA SILVA	0
CLASSIFICADO	197	202	NAIRA PAIVA MOREIRA	0
CLASSIFICADO	199	057	ROSANE MARLISI GIRON TESSEROLI	0
CLASSIFICADO	200	029	MARCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	201	198	VERACI DE CASSIA NADOLNY	0
CLASSIFICADO	202	145	JOSEANE DA SILVA BARROS DE MATOS	0
CLASSIFICADO	203	150	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	0
CLASSIFICADO	204	113	SONIA CRISTINA MEM	0
CLASSIFICADO	206	026	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	0
CLASSIFICADO	207	219	PATRICIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	208	083	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA	0
CLASSIFICADO	209	082	OZANI BUZINARI	0
CLASSIFICADO	210	116	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	211	021	GISELI TIBURCIA SILVA	0
CLASSIFICADO	212	139	MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	213	016	FRANCIELE RIBEIRO	0
CLASSIFICADO	214	103	KAROLINE FERREIRA MARTINS	0
CLASSIFICADO	215	229	NILZA DE SOUZA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	216	216	RICARDO CRISTIANO JAQUES DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	217	040	PATRICIA DE LIMA	0
CLASSIFICADO	219	085	MARLI ANDREATTA DA SILVA	0
CLASSIFICADO	221	017	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	0
CLASSIFICADO	222	014	ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	223	015	BRUNA PICCININ SILVERIO DE SOUZA	0
CLASSIFICADO	224	255	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	0
CLASSIFICADO	225	034	MONICA GIACOMITTI DE CARVALHO	0
CLASSIFICADO	226	047	CLENICE DA SILVA BRAGA	0
CLASSIFICADO	227	008	SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	0
CLASSIFICADO	228	254	LIZIANE CARVALHO SANTOS	0
CLASSIFICADO	230	107	CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	0
CLASSIFICADO	231	025	PATRICIA CORDEIRO GONÇALVES	0
CLASSIFICADO	232	159	DEBORA CORDEIRO PIRES	0
CLASSIFICADO	234	123	CAMILA BANDEIRA DE LIMA	0
CLASSIFICADO	235	011	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	0
CLASSIFICADO	236	269	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS RANGEL	0
CLASSIFICADO	237	120	DEBORA NORBERTO PORTO	0
CLASSIFICADO	238	177	SUELEN DE SOUZA SZCZYPKOVSKI	0
CLASSIFICADO	239	265	ALISSON ANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	240	252	JHENIFER LURYAN SANTIAGO RODRIGUES	0
CLASSIFICADO	241	096	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	0
CLASSIFICADO	243	077	NAYARA DOS REIS FERREIRA SANTOS	0
CLASSIFICADO	244	019	BRUNA THALIA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	245	256	KAMILA KIRSHNER ANASTACIO	0
CLASSIFICADO	246	191	AMANDA POSSAMAI TIEPPO	0
CLASSIFICADO	247	039	TAIS CRISTINA FORTES SANTOS	0
CLASSIFICADO	248	046	PRISCILA SANTOS DA SILVA	0
CLASSIFICADO	250	143	JULIA FOLTRAN RODRIGUES	0
CLASSIFICADO	251	059	GABRIELLE REGINA MIROES NAZARIO	0
CLASSIFICADO	252	074	IANDALA DA SILVA COSTA	0
CLASSIFICADO	254	032	SASCHA CRISTINE PILAR DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	256	162	ANA CAROLINA CAMPOS ARAUJO	0
CLASSIFICADO	258	012	DEYVERSON GUSTAVO SANTOS DA CONCEIÇÃO	0
CLASSIFICADO	259	101	ESTEPHANE KETLYN AMARAL DIAS	0

CLASSIFICADO	260	226	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	261	003	VITORIA ANDRADE SARMENTO	0
CLASSIFICADO	262	224	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	0
DESCLASSIFICADO	0	193	TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	0
DESCLASSIFICADO	0	213	CINTIA SOUZA DE MELLO	0
DESCLASSIFICADO	0	038	PAULO CESAR MOTTIN DE SOUZA	10
DESCLASSIFICADO	0	204	SOLANGE DO ROCIO RUDEK	0
DESCLASSIFICADO	0	260	GIOVANA SIMARA NEVES	0
DESCLASSIFICADO	0	172	LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS	0
DESCLASSIFICADO	0	035	JEAN FELIPE ZAMBONI	0
DESCLASSIFICADO	0	268	JANAINA DE PAULA ARRUDA	0
DESCLASSIFICADO	0	165	TAMIRIS BARON	0
DESCLASSIFICADO	0	244	CAROLINE RODRIGUES DINIZ	0
DESCLASSIFICADO	0	220	TAINÁ DOS SANTOS NOVOCHADLO	0
DESCLASSIFICADO	0	058	THAIZA NATÁLIA PACHECO	0
DESCLASSIFICADO	0	097	JULIA BERLANDA SANCHES	0
DESCLASSIFICADO	0	037	RAISSA MENDONÇA DE MELLO	0
DESCLASSIFICADO	0	205	FILIPE ANTONIO DE SOUSA	0
DESCLASSIFICADO	0	058	THAIZA NATÁLIA PACHECO	0

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		
		Número da Inscrição	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADO	1	006	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	28
CLASSIFICADO	2	025	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	20
CLASSIFICADO	3	014	PRISCILA AFONSO MAGALHAES	17,5
CLASSIFICADO	4	013	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	15,5
CLASSIFICADO	5	024	ADRIANO DE LARA	12
CLASSIFICADO	6	016	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	12
CLASSIFICADO	7	003	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER DE LIMA	12
CLASSIFICADO	8	023	LORENY PEREIRA DA SILVA	11,5
CLASSIFICADO	9	012	NATHALIA ANANDA MARINHO AIVA CONDE	11
CLASSIFICADO	10	022	JOAO CARLOS FERRARINE	10,5
CLASSIFICADO	11	028	ED CARLOS NUNES VALENTIM	10
CLASSIFICADO	12	019	MARCIA APARECIDA LEANDRO RAAB	10
CLASSIFICADO	13	001	LUIS FERNANDO DA SILVA	9,5
CLASSIFICADO	14	020	GRAZIELLE THAIS SPOLADORE	9
CLASSIFICADO	15	032	DAVID AIRES SURECK	7
CLASSIFICADO	16	010	LEANDRO DA SILVA TONDATI	7
CLASSIFICADO	17	029	HEROS AVELINO FRANCISCO	5
CLASSIFICADO	18	021	DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO	5
CLASSIFICADO	19	031	GABRIELLE OSTERNACK MEISTER	3
CLASSIFICADO	20	011	SUZANA VIEIRA PONTES	0,5
CLASSIFICADO	21	004	MARCELO RODRIGUES MASENA	0,5
CLASSIFICADO	22	002	VALNEY ALVES JESER	0,5
CLASSIFICADO	23	017	THIAGO ULISSES PRESTES DE BONFIM	0
CLASSIFICADO	24	005	EDMILSON JORGE DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	25	030	SANDRO DA CRUZ DOMINGUES	0
CLASSIFICADO	26	009	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	0
CLASSIFICADO	27	018	DIEGO MAFEI	0
CLASSIFICADO	28	007	KLEBER APARECIDO RABAC	0
CLASSIFICADO	29	008	SAMMYRA SAMMYA DA SILVA	0
CLASSIFICADO	30	027	PATRICIA LINDICEY DACOOLL	0
CLASSIFICADO	31	026	LEONARDO EMANUEL RIBEIRO DE MORAIS	0
DESCLASSIFICADO	0	015	EVELYN FERNANDA AMARAL DIAS	0

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA		PONTUAÇÃO FINAL
		Número da Inscrição	CANDIDATO	
CLASSIFICADO	1	128	WAGNER COUTO ASSIS	60
CLASSIFICADO	2	089	MARIA YOKO GOMI	40
CLASSIFICADO	3	122	DIONATAN GOMES	36,5
CLASSIFICADO	4	081	GUILHERME RIZENTAL KOUBIK	32
CLASSIFICADO	5	082	YANN LUCAS BARBOSA	31,5
CLASSIFICADO	6	070	RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA	31,5
CLASSIFICADO	7	064	SIULANE SILVA DE MELO	31,5
CLASSIFICADO	8	057	OMAR ANTÔNIO DE MATOS	30
CLASSIFICADO	9	130	GIOVANA ZARINA AGAR BILBÃO ADAD	30
CLASSIFICADO	10	083	DIEGO HERTL DOS SANTOS	30
CLASSIFICADO	11	018	ADRIANO KENZO GIACOMIN	29
CLASSIFICADO	12	030	ANA TEREZA DIAS AGUIAR ROCHA	29
CLASSIFICADO	13	086	ALDREY DA SILVA NUNES BRAZ	29
CLASSIFICADO	14	048	THAINÁ BEATRIZ SOARES	29
CLASSIFICADO	15	127	GUIOMAR SOARES DE CASSIA	28
CLASSIFICADO	16	088	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS	28
CLASSIFICADO	17	106	MARIELE RIZZATO SANCHEZ DA SILVA	27
CLASSIFICADO	18	098	VIVIANE MARIA RANKEL	27
CLASSIFICADO	19	016	NAIANE MAZARO POLITANO	26,5
CLASSIFICADO	20	109	VANESSA ALMODOVAR	26,5
CLASSIFICADO	21	051	JULIANA BASSANI	25,5
CLASSIFICADO	22	039	RENATA FERNANDES	25,5
CLASSIFICADO	23	076	ZULEIDE BERNARDO DE ESTENSSORO	25
CLASSIFICADO	24	020	CRISTINA KANPP	25
CLASSIFICADO	25	099	ANGELA NICOLAU	25
CLASSIFICADO	26	111	MEURI ELEN APARECIDA MICHELON	24,5
CLASSIFICADO	27	043	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	23,5
CLASSIFICADO	28	077	GRAZIELE PARIZE SOUZA DE OLIVEIRA	23,5

CLASSIFICADO	29	049	IRANILDA ALVES DE MENDONÇA	23
CLASSIFICADO	30	101	RENATA JUNQUEIRA DA FONSECA	23
CLASSIFICADO	31	026	DIEGO MORAES DE ARAÚJO	23
CLASSIFICADO	32	058	RODRIGO MACEDO GOMES RIBEIRO	22,5
CLASSIFICADO	33	036	ALESSANDRA DE LARA MACHADO	22,5
CLASSIFICADO	34	065	ROCHELE FERNANDA RIGOTI	22
CLASSIFICADO	35	115	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	22
CLASSIFICADO	36	105	AMANDA DOS SANTOS MISKALO	22
CLASSIFICADO	37	125	VINICIUS AZEVEDO COUTO	21,5
CLASSIFICADO	38	108	RODRIGO ZIELONKA PEREIRA	21,5
CLASSIFICADO	39	042	LISIANE TAMY IGAMI	21
CLASSIFICADO	40	040	ALYNE REMOVISCZ FERREIRA	21
CLASSIFICADO	41	061	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	20
CLASSIFICADO	42	091	SERGIO PIMPÃO SILVA	20
CLASSIFICADO	43	114	CRISTIANE ZARONI	20
CLASSIFICADO	44	046	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	20
CLASSIFICADO	45	027	VIVIANE DENCK GONÇALVES BOGUSZWSKI	20
CLASSIFICADO	46	015	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	20
CLASSIFICADO	47	017	BÁRBARA SOLDATELLI BALLARDIN	19,5
CLASSIFICADO	48	121	GLAICY VIEIRA DE AQUINO	19
CLASSIFICADO	49	052	ANA FLAVIA VENDRAMINI	19
CLASSIFICADO	50	028	THAYNNA BALEEIRO ZAURIRISIO	19
CLASSIFICADO	51	074	ANA PAULA DE SOUZA BOEIRA	18
CLASSIFICADO	52	031	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	18
CLASSIFICADO	53	009	MARCOS KIYOSHI HASHIMOTO	17,5
CLASSIFICADO	54	104	AMANDA HELENA DINGUELESKI	17,5
CLASSIFICADO	55	078	SANDRA ELIZA MONTEMEZZO BRINHONI DA SILVA	17
CLASSIFICADO	56	120	ANDRESSA FILINTODA SILVA	17
CLASSIFICADO	57	097	MARIA CARMEN PEREIRA SILVA	16,5
CLASSIFICADO	58	045	FERNANDA CÚNICO FÁVARO	16
CLASSIFICADO	59	035	JESSICA BATISTA DA SILVA	16
CLASSIFICADO	60	033	RENAN WILLIAN DE LIMA GALDINO	16
CLASSIFICADO	61	012	ESTER LUISA MORAIS CORDEIRO	15,5
CLASSIFICADO	62	055	ANA CLARA BEHNKE	15,5
CLASSIFICADO	63	047	ISADORA CRISTINA FERENCZ	15,5
CLASSIFICADO	64	079	VALÉRIA KARLY	15
CLASSIFICADO	65	072	GISELLE HOELZ ALVARES	15
CLASSIFICADO	66	100	MARCELO JURJUS YOUSEF	15
CLASSIFICADO	67	054	CAROLINE FELIZ PEDRI	15
CLASSIFICADO	68	107	FELIPE BOMFIM DOS SANTOS	15
CLASSIFICADO	69	044	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	15
CLASSIFICADO	70	038	ISABELA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	15
CLASSIFICADO	71	008	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	15
CLASSIFICADO	72	029	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	15
CLASSIFICADO	73	126	ZENIL DA CONCEIÇÃO COSTA HAMASAKI	14
CLASSIFICADO	74	084	MICHELE CHRISTIAN MAINARDES	13,5
CLASSIFICADO	75	021	PATRICIA LAYALA PEDROSO	14
CLASSIFICADO	76	117	SILVIA LETICIA DE CAMARGO	14
CLASSIFICADO	77	103	NATHÁLIA HOFFMANN SILVA	14
CLASSIFICADO	78	010	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	13
CLASSIFICADO	79	050	AMANDA CAROLINE MARTINS FERREIRA BASSETTI	13
CLASSIFICADO	80	022	FERNANDA COOSTENARO	13
CLASSIFICADO	81	119	ÁDELIN OLÍVIA LOPES JOLY	12,5
CLASSIFICADO	82	118	NILZECELI FABIOLA MARINHO DE OLIVEIRA	12
CLASSIFICADO	83	067	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	12
CLASSIFICADO	84	112	THAYSE CAROLINE DE OLIVEIRA	12
CLASSIFICADO	85	019	REBECA VILLARREAL PEDROZO	12
CLASSIFICADO	86	090	GABRIELLA DUTRA DE SOUZA	12
CLASSIFICADO	87	110	LARISSA LARA DA LUZ	12
CLASSIFICADO	88	013	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	11,5
CLASSIFICADO	89	063	ENRIQUE PARABÓTECHEY DA FONSECA	11,5
CLASSIFICADO	90	069	KARINE NERONE	11,5
CLASSIFICADO	91	092	ALLAN HENRIQUE KOSCTIUK	11
CLASSIFICADO	92	041	SUELEN REGINA BUENO DE OLIVEIRA	11
CLASSIFICADO	93	075	SABRINA DE MATTOS MAURENTE	10,5
CLASSIFICADO	94	068	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	10,5
CLASSIFICADO	95	001	JORGE DE PAULA LIMA SALDANHA	10
CLASSIFICADO	96	014	JOSÉ CONDOLO	10
CLASSIFICADO	97	071	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	10
CLASSIFICADO	98	0 11	DAYANE CRISTINA MOLINA DE OLIVEIRA	10
CLASSIFICADO	99	048	TAMARA CAROLINE DE ARAÚJO	10
CLASSIFICADO	100	116	KARLA MELISSA FRANÇA DE GODOY	10
CLASSIFICADO	101	066	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	10
CLASSIFICADO	102	062	AMANDA ANTONIELLY DA CUZ	9
CLASSIFICADO	103	024	AMANDA TELLES PROENÇA CIPRIANO DIAS	8,5
CLASSIFICADO	104	093	MARYCLÉRIS HUMMEL	8
CLASSIFICADO	105	053	MARIANA DAL NEGRO	8
CLASSIFICADO	106	113	FLÁVIA CASTRO ROSA	8
CLASSIFICADO	107	032	REBECA DE OLIVEIRA XAVIER	8
CLASSIFICADO	108	124	AMANDA CAROLINA PORTES ROMANO	8
CLASSIFICADO	109	060	DRYELE TEIXEIRA BETIM ROCHA	7
CLASSIFICADO	110	023	CAROLINE MIREK	7
CLASSIFICADO	111	095	BRAYAN RUPPENTHAL ENDRES	6,5
CLASSIFICADO	112	003	ALANA VIEIRA AZEVEDO	6
CLASSIFICADO	113	096	HABNNER FERREIRA MENDES DOS SANTOS	6
CLASSIFICADO	114	094	CAROLINE DO ROCIO PENNA	5,5
CLASSIFICADO	115	037	ANA BEATRIZ DA CUNHA FOLLY	5,5
CLASSIFICADO	116	087	SIMONE OLIVEIRA SILVA	5
CLASSIFICADO	117	025	KAROLINA DA PAIXÃO NICOLAU BARRETO	5

CLASSIFICADO	118	056	MARCELA MARITNS	5
CLASSIFICADO	119	006	BELISSA BRUNATTO	5
CLASSIFICADO	120	080	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	5
CLASSIFICADO	121	059	JULIANA ROCHA RESENDE	5
CLASSIFICADO	122	004	CRISTIANE SOUZA SOARES	5
CLASSIFICADO	123	005	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	5
CLASSIFICADO	124	102	DIESI HIPÓLITO STALL	5
CLASSIFICADO	125	034	LISIANY KARIN DE PONTES	5
CLASSIFICADO	126	073	HELENA STREMEL	5
CLASSIFICADO	127	002	JORGE NOGUEIRA ALVES	5
CLASSIFICADO	128	085	MARIA THALITA RUEDA	5
CLASSIFICADO	129	007	MAISA BEATRIS FERNANDES	5
CLASSIFICADO	130	123	MARIA EDUARDA SLOMPO SANTOS	5
DESCLASSIFICADO	0	129	JULYANE PETROCHENSQUI KUAS	0

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO		
		Número da Inscrição	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADO	1	002	WEVERTON DOS SANTOS	57,5
CLASSIFICADO	2	005	DIÊRE CONCEIÇÃO PEREIRA	42
CLASSIFICADO	3	076	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	30,5
CLASSIFICADO	4	007	ROSANI APARECIDA DE PONTES	29,5
CLASSIFICADO	5	017	ELAINE LIMA COSTA	29,5
CLASSIFICADO	6	001	CÁTIA CORREA DUARTE	27,5
CLASSIFICADO	7	034	ALINE DOS SANTOS BERNARDINO	26
CLASSIFICADO	8	064	ELAINE PASSARINHO DE OLIVEIRA LUKAVICIUS	25
CLASSIFICADO	9	024	IZABELE GAMA NASCIMENTO	25
CLASSIFICADO	10	033	CIRLENE ERDMAN SOUTO	24,5
CLASSIFICADO	11	026	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA	23,5
CLASSIFICADO	12	039	SANDRO SEABRA MORAES	23
CLASSIFICADO	13	003	ALAN JORGE DE ALMEIDA	23
CLASSIFICADO	14	058	MARIA REGINA CICMANEC	20
CLASSIFICADO	15	075	ELUSA NIGRIN	20
CLASSIFICADO	16	046	ELAINE BOLETI DDE SOUZA	20
CLASSIFICADO	17	009	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	19,5
CLASSIFICADO	18	037	MERICE POSSAMAI BUENO	19
CLASSIFICADO	19	023	PATRICIA TONIOLO	17
CLASSIFICADO	20	063	ARIANE DE LARA BUSACARO	17
CLASSIFICADO	21	066	DANIELLI PAUKOSKI PERCELINO	16,5
CLASSIFICADO	22	018	SABRINA CONDE SANTOS	16
CLASSIFICADO	23	072	RAQUEL BASTOS	16
CLASSIFICADO	24	015	CELINE DA SILVA KRUTSCH	15,5
CLASSIFICADO	25	025	SONIA MARA PEREIRA FRUTUOSO	15
CLASSIFICADO	26	065	JAQUELINE FERREIRA	15
CLASSIFICADO	27	069	DACIR ANTONIO ADDAD	14
CLASSIFICADO	28	050	JONAS HRENTCHENCHEN FARIAS	14
CLASSIFICADO	29	051	KARINE CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	14
CLASSIFICADO	30	028	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	13,5
CLASSIFICADO	31	036	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	13,5
CLASSIFICADO	32	038	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	12
CLASSIFICADO	33	027	JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	12
CLASSIFICADO	34	013	LARISSA CRISTINA VENANCIO DE MORAIS	11
CLASSIFICADO	35	067	GISELE SIQUEIRA DE CASTRO	10
CLASSIFICADO	36	042	MARLI GODINHO SUCZECK	10
CLASSIFICADO	37	043	VITOR EMANUAL CABRAL DOS SANTOS	10
CLASSIFICADO	38	014	LUANA DOURADO SOUZA	10
CLASSIFICADO	39	008	SILVANA RODRIGUES DE SOUSA	9,5
CLASSIFICADO	40	041	JULIANE NOGUEIRA LEME PESCARA	9,5
CLASSIFICADO	41	061	TAIS ZENI	9
CLASSIFICADO	42	073	VANESSA SAMPAIO ALBUQUERQUE	8,5
CLASSIFICADO	43	035	ROBERTO DA COSTA	8
CLASSIFICADO	44	029	JURACI PEREIRA CALADA	7
CLASSIFICADO	45	060	ROSELAINE CAETANO	7
CLASSIFICADO	46	022	CRISTIANE ORSINI DA SILVA	7
CLASSIFICADO	47	055	JOSÉ OKIMPIO PALMA FILHO	7
CLASSIFICADO	48	071	JONAS BORGES DE MORAES	7
CLASSIFICADO	49	052	GIOVANESSA CARLA MACCARINI	7
CLASSIFICADO	50	007*	ELISA CRISTINA DO PILAR	6,5
CLASSIFICADO	51	032	ANA FLÁVIA FERREIRA	6,5
CLASSIFICADO	52	031	RITA DE FÁTIMA BATISTA	6,5
CLASSIFICADO	53	011	MARIANNE FILETI PIRES	6,5
CLASSIFICADO	54	021	THAYNA EMIDIA DA SILVA	6
CLASSIFICADO	55	004	VAQUIRIA COSTA BEZERRA DA SILVA	6
CLASSIFICADO	56	016	JAQUELINE DE SOUZA GODOI	6
CLASSIFICADO	57	056	NÚBIA RAFAELA ARAÚJO DA SILVA	5,5
CLASSIFICADO	58	062	LETICIA GABRIELLY ARAUJO	5,5
CLASSIFICADO	59	040	ELIENAI POLICENO KRUMMENAVER	5
CLASSIFICADO	60	047	REGINA RIBEIRO DA SILVA	5
CLASSIFICADO	61	057	OLACIR JOSÉ DE LIMA PEREIRA	5
CLASSIFICADO	62	006	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	5
CLASSIFICADO	63	019	DAYANA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA BECKER	4,5
CLASSIFICADO	64	049	THAIS GOMES DE LIMA	4
CLASSIFICADO	65	010	JESSICA AUXILIADORA BATISTA AZEVEDO	2
CLASSIFICADO	66	030	MARIA VICTORIA SECCHI RIBEIRO	2
CLASSIFICADO	67	020	ELAINE GARCIA MENDES	1
CLASSIFICADO	68	068	ZENI SCHRAM	1
CLASSIFICADO	69	070	ISAURA OVIEDO	0

CLASSIFICADO	70	012	VANIL PEREIRA	0
CLASSIFICADO	71	053	ORIDIA MARTINS PEREIRA	0
CLASSIFICADO	72	045	POLIANE DUTRA	0
CLASSIFICADO	74	044	VANESSA BORGES ROSSETI	0
CLASSIFICADO	75	059	MARIANE MOTA DHEIN	0
CLASSIFICADO	76	074	LEIDIANE GARMIER FIGUEIREDO	0
CLASSIFICADO	77	054	HELOISA SCATZ KWIATKOWISKI	0
DESCLASSIFICADO	0	022	LAIS CANDIDA SUTIL	0

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)				
SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA		
		Número da Inscrição	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADO	1	040	HELIO SERGIO PINTO PORTUGUAL	55
CLASSIFICADO	2	50	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	34
CLASSIFICADO	3	25	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	26
CLASSIFICADO	4	17	IONE RODRIGUES CORREIA	25,5
CLASSIFICADO	5	49	RAFAEL CAVALLI COSTA	20
CLASSIFICADO	6	05	ANNE CAROLINE POPADIUK	18,5
CLASSIFICADO	7	03	JANETE KAISER VIEIRA	16
CLASSIFICADO	8	12	ELAINE FIGUEIRA DIAS	15
CLASSIFICADO	9	06	ROGER DA SILVA FONTOURA	15
CLASSIFICADO	10	04	ANGELA TOLARDO DE OLIVEIRA	13,5
CLASSIFICADO	11	15	EVELIZE TAVARES RAMOS	13,5
CLASSIFICADO	12	47	EDUARDA CUNHA LIMA	13,5
CLASSIFICADO	13	23	ANA CAROLINA SILVA DE CANTUARIA	13
CLASSIFICADO	14	35	MARCELO RODRIGO FERREIRA	12
CLASSIFICADO	15	09	PATRICIA DA COSTA CAPANEMA	12
CLASSIFICADO	16	11	MARIA EDUARDA FERRARINI	12
CLASSIFICADO	17	10	AMANDA CASTRO DE DEUS	12
CLASSIFICADO	18	46	WAGNER ORTOLAN	11
CLASSIFICADO	19	14	JULIETT RIBAS ASSIS	10,5
CLASSIFICADO	20	43	KATIA REGINA BARRAS PORTELLA	10
CLASSIFICADO	21	45	MISHELLE REGINA PORTO	9
CLASSIFICADO	22	20	GIOVANA MARINONI DE PAULI	9
CLASSIFICADO	23	41	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS ROSA	8,5
CLASSIFICADO	24	42	LUISE COUTINHO FIGUEIREDO	8
CLASSIFICADO	25	27	NICOLLY SUENNY PEDRO DE SOUZA	8
CLASSIFICADO	26	44	FERNANDA KAILER NUNES	7,5
CLASSIFICADO	27	21	NATALEA MARTINS GRIZ	7,5
CLASSIFICADO	28	18	FRANCIELI BORSSATTI DA SILVA	7
CLASSIFICADO	29	32	EMMANUEL GURGACZ MOREIRA	7
CLASSIFICADO	30	0 1	MONIQUE CURUPANÁ	6
CLASSIFICADO	31	48	SABRINA KETLLIN FARIAS DE SOUZA	6
CLASSIFICADO	32	30	LUANA LINS DA SILVA CIPRIANO	6
CLASSIFICADO	33	34	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	5,5
CLASSIFICADO	34	19	ERONDINA LUCIA DA LUZ	5,5
CLASSIFICADO	35	28	JAQUICELI DE PAULA CORDEIRO	5,5
CLASSIFICADO	36	08	CEZAR FELIPE DOS SANTOS CASANOVA	5
CLASSIFICADO	37	16	WELLINGTON GONÇALVES COELHO	5
CLASSIFICADO	38	36	MARISTELA DOS SANTOS	5
CLASSIFICADO	39	37	BEATRIZ DUARTE MENDES	5
CLASSIFICADO	40	13	SILVANA HELENA DE SOUZA	4
CLASSIFICADO	41	24	ALESSANDRA BOSSARDI FRANÇA	2
CLASSIFICADO	42	31	BEATRIZ LARISSA CAMARGO DOS SANTOS	0,5
CLASSIFICADO	43	07	DAYANI VANESSA GUIMARÃES TRINDADE	0
CLASSIFICADO	44	26	ALINE SANTOS ALMEIDA PORTO	0
CLASSIFICADO	45	29	LUCIANO LUCAS ARAUJO DE MELO	0
CLASSIFICADO	46	39	LUCCA D'FELIPE MOLINARI PEREIRA	0
CLASSIFICADO	47	038	DHEBORA SUELI MARTINS OLIVEIRA COSTA	0
CLASSIFICADO	48	002	ALEXANDRE LUIZ BALDÃO	0

Neste momento abre-se o prazo recursal no período de 02 a 03 de Maio de 2023. Os recursos deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal - por meio de protocolo físico - direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, ou via protocolo digital direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do link www.quatrobarras.pr.gov.br, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
Publique-se.
Quatro Barras, 26 de Abril de 2023.

ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI
Membro da Comissão

JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA
Membro da Comissão

JULIANA SOUSA DEQUECHE
Membro da Comissão

CHERON ROTHEMANN
Membro da Comissão

MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI
Membro da Comissão

ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS
Membro da Comissão

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro da Comissão

JULIANA SAUTNER
Membro da Comissão

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:834307D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DAS FÉRIAS	
5670	ALINE DA SILVA PEREIRA	21/01/2018	20/01/2019	02/05/2023	21/05/2023
915	ANA PAULA DA ROCHA PIRES	01/03/2020	28/02/2021	08/05/2023	04/06/2023
6877	DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	04/02/2021	03/02/2022	02/05/2023	21/05/2023
5535	DJALMA DOS SANTOS VOUDAN	17/03/2022	16/03/2023	03/05/2023	01/06/2023
1723	ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	18/03/2020	17/03/2021	08/05/2023	27/05/2023
5565	FABIO DOS SANTOS	06/04/2022	05/04/2023	10/05/2023	29/05/2023
5568	IZAIAS BALDOINO	15/04/2022	14/04/2023	01/05/2023	20/05/2023
1427	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	19/08/2021	18/08/2022	02/05/2023	31/05/2023
2268	JOAO PEREIRA DE SOUZA	12/04/2022	11/04/2023	02/05/2023	31/05/2023
150	JOSE FRANCISCO PIRES DA ROCHA SANTOS	31/12/2019	30/12/2020	02/05/2023	21/05/2023
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	01/12/2020	30/11/2021	10/05/2023	19/05/2023
2345	KARINA FIDELIS BRAUN	03/05/2022	02/05/2023	03/05/2023	12/05/2023
6805	LUIZ HENRIQUE ROHN DA COSTA	11/01/2021	10/01/2022	12/05/2023	31/05/2023
942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	16/04/2021	15/04/2022	02/05/2023	11/05/2023
6620	NADIANE DOS SANTOS	02/03/2022	01/03/2023	24/04/2023	13/05/2023
8036	OCELIA PEREIRA DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/05/2023	21/05/2023
2305	OSVALDO PEREIRA	19/04/2016	18/04/2017	02/05/2023	31/05/2023
6854	RAFAEL FRANCISCO SANTOS RIBEIRO	01/02/2022	31/01/2023	03/04/2023	22/04/2023
6766	RONALDO FERREIRA	04/01/2022	03/01/2023	02/05/2023	31/05/2023
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	18/11/2020	17/11/2021	15/05/2023	13/06/2023
8006	SONIA MARIA KENOPIK	07/03/2022	06/03/2023	03/05/2023	12/05/2023
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	31/03/2022	30/03/2023	03/04/2023	12/04/2023
5604	VANESSA SCANDELARI	04/08/2021	03/08/2022	08/05/2023	17/05/2023
6855	VANIA DE LARA ARAUJO	01/02/2022	31/01/2023	02/05/2023	21/05/2023
5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	05/04/2020	04/04/2021	02/05/2023	21/05/2023
6991	WILLIANS CAMARGO DE FRANÇA	03/05/2021	02/05/2022	02/05/2023	21/05/2023

Quatro Barras, 26 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A5D759F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 065/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
CONTRATO Nº. 101/2023
VENCIMENTO 26/08/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGENS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.254.088/0001-29, AV.PREF.OMAR SABBAG, 290 - CEP: 80210000 - bairro: JD BOTÂNICO, Curitiba/PR,.

- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Serviços de hospedagem, refeição e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, na cidade de Curitiba PR e região metropolitana CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	29407	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA EM CURITIBA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO CONTENPLANDO: FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR); HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS SEPARADAS (MACULINO E FEMININO) LIMPOS E HIGIENIZADOS. TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA DAS 06 AS 20	SERV	170	R$ 91,00	15.470,00

		HRS) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS, CONFORME A NECESSIDADE E SEM ÔNUS PARA O PACIENTE, EM VEÍCULOS ADAPTADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE)				
					TOTAL:	15.470,00

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	36148	-HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA EM CURITIBA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO CONTENPLANDO, EM QUARTO DE ISOLAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA: FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR); QUARTO LIMPO E HIGIENIZADO. TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA 06 AS 20 HRS) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME A NECESSIDADE E SEM ÔNUS PARA O PACIENTE, EM VEÍCULOS ADAPTADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE).	SERV	10	R$ 137,00	1.370,00
					TOTAL:	1.370,00

- VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.840,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais) fixo e irreajustável.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de Abril de 2.023

ALEX SANDRO FERNANDES	***CLEOMAR DEL GASPERIN***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:ED62DC8A

LICITAÇÃO
EXTRATO PE 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023
VALIDADE: 30/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A.L FORCE COMERCIAL LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE UNIFORMES E CAMISETAS.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **A.L FORCE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.596.450/0001-04, Avenida AVENIDA PRESIDENTE GETúLIO VARGAS, 300 - CEP: 86600183 - bairro: CENTRO, Rolândia/PR, neste ato representado por procurador Sr PRISCILA PAPALE MASSOTE, brasileiro, portador da RG nº 344060780 SSPPR e CPF 066.907.616-30, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS IMPERMEÁVEIS E BOTAS TÁTICAS PARA OS AGENTES DE DEFESA CIVIL, LOTADOS NO POSTO DE BRIGADA COMUNITÁRIA DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38965	Bota Tática - para uso operacional cano curto (tipo "C" – até o joelho) altura média de 190mm a 220mm considerando ponto mais do cano; especificações no item 1.4. Os tamanhos serão informados, após a assinatura do contrato conforme estrutura física de cada brigadista.	UNID	20	R$ 510,00	10.200,00	GUARTELÃ •
					TOTAL:	10.200,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante solicitação através de requisição, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DE SEGUNDA -FEIRA A SEXTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 08:00HS ÀS 11:30HS E DAS 13:30HS ÀS 16:30HS ou outro indicado pelo órgão requisitante, contados do recebimento da requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***PRISCILA PAPALE MASSOTE***
Prefeito Municipal	contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:18896C46

LICITAÇÃO
EXTRATO DISP 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
CONTRATO Nº. 35/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **HOTEL HORLANDU'S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.834.006/0001-60, Avenida RIO DE JANEIRO, 376 - CEP: 87900000 - bairro: Centro, Loanda/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Contratação de serviços de hospedagem para os profissionais do programa ODONTOSESC a ser realizado no periodo de 23.02.2023 a 25.04.2023 em parceira com a Secretaria Muncipal de Saúde, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34058	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM AR CONDICIONADO COM BANHEIRO PRIVATIVO, CAFÉ DA MANHÃ, CHEK-IN ÀS 12 HORAS E CHEKO-OUT ÀS 12 HORAS DO DIA SEGUINTE	SERV	368	R$ 130,00	47.840,00	
					TOTAL:	47.840,00	

- VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) , fixo e irreajustável.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de Fevereiro de 2.023

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCIO HENRIQUE BOFF***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:827F802B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 867/08/2023

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 867/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), para seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão Do Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção do Recursos Humanos			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	28	0	50.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão Suprimentos			
3.3.90.40.00.00	Serviços em Tecnologia e Informações	36	0	30.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				**80.000,00**

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	95	0	60.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	97	0	80.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				**140.000,00**

SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	152	0	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	153	0	123.000,00
06.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	161	303	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	166	303	150.000,00
10.301.0021.2.095	Transferência do CISCOMCAM			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	184	303	60.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**383.000,00**

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.02.00000000.000	Divisão Do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Rodoviário			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	258	0	15.000,00
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção da Div. Urbanismo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	263	0	132.000,00
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				**147.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO				**750.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

PODER EXECUTIVO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5	0	57.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				**57.000,00**

03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.2.010	Manutenção dos Serviços Gerais			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	52	0	130.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				**130.000,00**

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão Do Fom. Agrop. e Desenvolvimento Rural			
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	75	0	50.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE				**50.000,00**

SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	146	0	123.000,00
06.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	157	303	150.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**273.000,00**

AÇÃO SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social		FONTE	VALORES
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	196	0	30.000,00
07.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0023.2.033	Manutenção do FMAS - CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	200	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				**130.000,00**

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	252	0	110.000,00
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				**110.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO				**750.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Abril de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:F67D9D39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1680/08/2023

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 867/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), para seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão Do Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção do Recursos Humanos			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	28	0	50.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão Suprimentos			
3.3.90.40.00.00	Serviços em Tecnologia e Informações	36	0	30.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				**80.000,00**

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	95	0	60.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	97	0	80.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				**140.000,00**

SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	152	0	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	153	0	123.000,00
06.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	161	303	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	166	303	150.000,00
10.301.0021.2.095	Transferência do CISCOMCAM			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	184	303	60.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**383.000,00**

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.02.00000000.000	Divisão Do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Rodoviário			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	258	0	15.000,00
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção da Div. Urbanismo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	263	0	132.000,00
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				**147.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO				**750.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

PODER EXECUTIVO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5	0	57.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				**57.000,00**

03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.2.010	Manutenção dos Serviços Gerais			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	52	0	130.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				**130.000,00**

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão Do Fom. Agrop. e Desenvolvimento Rural			
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	75	0	50.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE				**50.000,00**

SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	146	0	123.000,00
06.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	157	303	150.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**273.000,00**

AÇÃO SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social		FONTE	VALORES
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	196	0	30.000,00
07.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0023.2.033	Manutenção do FMAS - CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	200	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				**130.000,00**

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	252	0	110.000,00
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				**110.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO				**750.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Abril de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:C9481368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tomada de Preços 03/2023
Processo Licitatório Nº 18/2023

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Realeza com o objetivo de
Contratar Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a Ampliação e Reforma das Escolas Independência e Greuza Dal Molin, em atendimento à Secretaria de Educação**.** Tendo cumprido a fase interna do processo licitatório, houve a publicação do aviso da licitação. Na data aprazada deu-se a sessão de disputa, sendo que participaram do certame as seguintes empresas: CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NEGUINHO CONSTRUÇÕES LTDA, IMPONENCE CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA, CONSORA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA REALEZA LTDA, FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA ME, PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e CONSTRUTORA PERUZZO LTDA.
Conforme se infere da ata da sessão pública, todas as empresas foram habilitadas. A empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA sentiu-se lesada por essa decisão solicitando que constasse em ata que não concordou com o posicionamento da Comissão de Licitações.
Aberto o prazo recursal, a empresa enviou a peça recursal na qual mantém as alegações supracitadas. O recurso interposto ataca a documentação de habilitação da empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI pelo não envio de Certidão de Acervo Técnico profissional com Atestado de execução de reforma e pela menção à processo diverso em alguns documentos apresentados. Não obstante, o recurso ainda questiona a habilitação das empresas PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, NEGUINHO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PERUZZO LTDA e CONSTRUTORA REALEZA LTDA, as quais da mesma forma não apresentaram Certidão de Acervo

Técnico profissional com Atestado de execução de reforma. Somadas a essa situação, as empresas CONSTRUTORA PERUZZO LTDA e CONSTRUTORA REALEZA LTDA sua habilitação é questionada ainda pela menção a processo licitatório diverso na Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Por fim, a empresa recursante sustenta que a empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi habilitada equivocadamente visto que a mesma apresentou Declaração de Atestado de Visita de forma diversa ao exigido no edital de licitação.
Quando da possibilidade do envio de contrarrazões as empresas FERNANDO RICARDO REOLON COSTRUÇÕES EIRELI e CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA enviaram suas manifestações. As contrarrazões apresentadas pela empresa FERNANDO RICARDO REOLON COSTRUÇÕES EIRELI defendem que a administração agiu de forma correta, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere aos argumentos da empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a mesma afirma que a Declaração de Atestado de Visita foi apresentada com o mesmo conteúdo previsto no instrumento convocatório, havendo apenas erro material na parte superior da declaração onde constou DECLARAÇAÕ DE ATESTADO DE TÉCNICA. Justifica ainda que a administração pública deve valer-se do formalismo moderado de forma a corroborar com os entendimentos dos Tribunais de Contas da União e o Superior Tribunal de Justiça.
Dito isso, passamos à análise dos fatos. Incialmente cumpre registrar que o edital previu a apresentação do Acervo Técnico com Atestado do Profissional, nos seguintes termos:

[...]

"5.5.2.1 – A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico com Atestado do Profissional – CAT-A" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, referente ao presente Certame."

O objeto do certame, por sua vez consta desta forma no edital:

Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a Ampliação e Reforma das Escolas Independência e Greuza Dal Molin, em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1-

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	73892	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INDEPENDÊNCIA	1,00	UNID	1.040.865,59	1.040.865,59
2	73893	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA GREUZA DAL MOLIN	1,00	UNID	780.863,74	780.863,74
TOTAL						1.821.729,33

Nesse sentido, o atestado de capacitação técnico-profissional tem como objetivo certificar que a empresa possui, em seu quadro permanente de pessoal, na data da licitação, profissional de nível superior em cujo nome já tenha emitido atestado de responsabilidade técnica (necessariamente registrado no órgão de controle do exercício profissional) por
execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da
licitação.
Registre-se ainda que a semelhança não deve ser analisada apenas ao constar no CAT-A os termos Reforma e Ampliação de escolas, mas, de forma ampla, analisando-se os serviços a serem executados nesse certame e os que deram base aos acervos apresentados pelas empresas. Sobre o tema, destaca-se o entendimento doutrinário de Marçal Justen Filho (p. 733):
"(...) não há cabimento em impor a exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação. Parece evidente que o sujeito que executou obra ou serviço idêntico preenche os requisitos para disputar o certame e deve ser habilitado. Mas também deve reconhecer que a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio de execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticos. Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado - a não ser que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que de respaldo a tanto. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993 - 18.ed. rev. atual. e ampl. - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.)"
Todos os acervos de todas as empresas foram submetidos à análise da Arquiteta Andrea Cláudia de Oliveira, que também é membro da Comissão de Licitações, a fim de que fossem reavaliados, considerando as razões recursais apresentadas. Desta nova análise, todos os acervos apresentados foram considerados aptos, devendo ser mantida a habilitação das empresas no que se refere a este argumento.
No que se refere a menção de processos diversos nas Declarações de Micro Empresas apresentadas pelas empresas, entende-se necessário privilegiar a moderação de formalismo. A situação de Micro Empresa ou Emprese de Pequeno Porte das empresas pode facilmente ser verificada em suas Certidões Simplificadas, não devendo esse argumento ensejar a inabilitação das empresas.
Por fim, quanto aos documentos apresentados pela empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA o edital exigia a apresentação do seguinte documento:
5.5.3 – Atestado de visita (Modelo anexo VII), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3543-1122 e realizada até cinco dias antes da realização do certame; ou declaração formal (Modelo anexo), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

A Declaração apresentada pela empresa foi firmada pelo seu sócio administrador, ou seja, mesmo que o texto seja o padrão do edital, o documento não atende ao previsto no item 5.5.3, devendo a empresa ser inabilitada.
Nesse sentido como determina a Súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal - "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, decido pela anulação da Habilitação da empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA pelos motivos acima descritos.
A esta decisão cabe recurso no prazo previsto na Lei Nº 8.666/93, qual seja 5 dias úteis.
Salvo melhor Juízo, é a decisão.

Realeza, 25 de Abril de 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Presidente da Comissão de Licitações, bem como razões de decidir.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8804BAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 188/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FLAVIA KARENE MAFRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acupuntura no CAPS I VIDA NOVA.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 10/05/2024 e reajustar o valor do serviço descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	68347	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO EM NIVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE E COM HABILITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES COMO: ACUPUNTURA NA DOR MUSCULOESQUELÉTICA, ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS. LOCAL DE ATUAÇÃO: CAPS VIDA NOVA. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12 HORAS SEMANAIS. ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO E EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTAS-FEIRAS) NA ÁREA DE ACUPUNTURA.	FLAVIA KARINE MAFRA	HORAS	960,00	52,02	54,81

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C5A0EE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 101/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 101/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF:027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: ASSIS/SP						
Local do Evento: CREAS						
Saída: 26/ 04/ 2023				Chegada: 26/ 04/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR USUÁRIO Á FAMÍLIA.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:414E56FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.686/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Fundeb 40%	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0058	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos da Ed. Infantil - Pré Escola, da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Fundeb 40%	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - Fundeb 40%	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0059	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos da Educação Infantil - Creche, da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - Fundeb 40%	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos na data de 30/03/2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de abril 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BAA53AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.120/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, que tem por objeto a **"**Aquisição de Medalhas e Troféus para premiações dos eventos e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Desenvolvimento Econômico, Saúde e Educação**"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

ITEM		DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE	TOTAL
LOTE 1 - TROFEUS ESPECIAIS					
1.1	UNID	CONJUNTO DE TROFÉUS NO MODELO TAÇA SENDO: 01 UNIDADE DE CADA TAMANHO – 49, 39 E 33CM.TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE.	1	R$ 1.608,70	R$ 1.608,70
1.2	UNID	CONJUNTO DE TROFÉUS NO MODELO TAÇA SENDO: 01 UNIDADE DE CADA TAMANHO – 71, 58 E 49CM. TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE. BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO CÔNICO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. TAÇA DE TAMANHO PROPORCIONAL EM ALTURA E LARGURA.	1	R$ 2.325,70	R$ 2.325,70
1.3	UNID	CONJUNTO DE TROFÉUS NO MODELO TAÇA SENDO: 01 UNIDADE DE CADA TAMANHO – 56, 45 E 38CM. TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO. BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO CIRCULAR SENDO DE 1ª E 2ª BASE COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ OU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. A TAÇA É FIXADA NA PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE DE MDF. NA FRENTE DA BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE.TAÇA DE TAMANHO PROPORCIONAL EM ALTURA E LARGURA.	1	R$ 1.885,90	R$ 1.885,90
1.4	UNID	CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO: 01 UNIDADE DE CADA TAMANHO – 54, 44 E 34CM. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO NA COR ESCOLHIDA. TAÇA DE TAMANHO PROPORCIONAL EM ALTURA E LARGURA.	1	R$ 1.717,70	R$ 1.717,70
1.5	UNID	TROFÉU COMPOSTO DE BASE RETANGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE EM TAMANHOS ESCALONADOS. NA 2ª BASE RECEBE-SE UMA PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 19X21CM FIXADA SOBRE A MESMA. PEÇA DE FORMATO IRREGULAR COM DETALHES EM RELEVOS 3D NA PEÇA COMO LOUROS E RAMOS CONTENDO DETALHE VAZADO NO CENTRO ONDE SE FIXA OUTRA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MATERIAL MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL. VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO E TEXTURIZADO PARA FINS DE ACABAMENTO. BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.	80	R$ 106,00	R$ 8.480,00
1.6	UNID	TROFÉU EM FUNDIÇÃO FORMATO IRREGULAR CENTRO VAZADO, COM 24,5CM DE ALTURA E 24,5CM DE LARGURA, COM UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO CIRCULAR COM A PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO EM ADESIVOS, ESTE COM 14,5CM DE DIÂMETRO, VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO, PARA MELHOR ACABAMENTO. BASE EM MDF RETANGULAR COM DUAS PEÇAS SOBREPOSTAS, A 1ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E A 2ª BASE COM 3CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PARA CLASSIFICAÇÃO COM ADESIVOS EM POLICROMIA (ESTES ADESIVOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR PLACAS EM CORROSÃO). BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.	80	R$ 133,30	R$ 10.664,00
1.7	UNID	TROFÉU COMPOSTO DE BASE RETANGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE EM TAMANHOS ESCALONADOS. NA 2ª BASE RECEBE-SE UMA PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 19X21,5CM FIXADA SOBRE A MESMA. PEÇA DE FORMATO IRREGULAR COM DETALHES EM RELEVOS 3D NA PEÇA COMO LOUROS, RAMOS E FORMAS ABAULADAS CONTENDO DETALHE VAZADO NO CENTRO ONDE SE FIXA OUTRA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MATERIAL MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL. VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO E TEXTURIZADO PARA FINS DE ACABAMENTO. BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.	80	R$ 122,60	R$ 9.808,00
1.8	UNID	TROFÉU COMPOSTO DE BASE RETANGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE EM TAMANHOS ESCALONADOS. NA 2ª BASE RECEBE-SE UMA PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 23X25CM FIXADA SOBRE A MESMA. PEÇA DE FORMATO IRREGULAR SIMULANDO UMA CORROA DE BICICLETA, CONTENDO DETALHE VAZADO NO CENTRO ONDE SE FIXA OUTRA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MATERIAL MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL. VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO E TEXTURIZADO PARA FINS DE CABAMENTO. BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.	80	R$ 93,90	R$ 7.512,00
1.9	UNID	TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UM JOGADOR CHUTANDO A BOLA, COM 15,5CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA, EM COMPOSIÇÃO A ESTA PEÇA EM FUNDIÇÃO UM ESPAÇO REDONDO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 18CM	10	R$ 99,90	R$ 999,00
1.10	UNID	TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UMA LUVA EM 3D, COM 16CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU DE 20CM.	10	R$ 99,90	R$ 999,00
LOTE 2 - TROFEUS EM ACRILICO					
2.1	UNID	TROFÉUS INTEIRAMENTE CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM GRAVAÇÃO A CORES E PERSONALIZÁVEL. TAMANHO 25CM	140	R$ 99,96	R$ 13.994,40
LOTE 3 - TROFEUS EM FOTO CORROSÃO					
3.1	UNID	TROFÉUS EM FOTOCORROSÃO TROFÉUS EM METAL AÇO ESCOVADO OU LATÃO, GRAVADOS NO SISTEMA DE FOTOCORROSÃO (BAIXO RELEVO) COM APLICAÇÃO DE PIGMENTOS COLORIDOS E BASE EM GRANITO. TAMANHO 25CM	50	R$ 134,33	R$ 6.716,50
LOTE 4 – MEDALHAS					
4.1	UNID	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL E OU EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL - PR. MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS: OURO, PRATA E BRONZE, COM 5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 3MM E PESO APROXIMADO DE 60G. ARTE GRAVADA NO METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO COM PINTURA COLORIDA (PIGMENTO). FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO, IMPRESSA NOS 2 LADOS, COM 80CM DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA.	1350	R$ 6,72	R$ 9.072,00
4.2	UNID	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL E OU EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL - PR. MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS: OURO, PRATA E BRONZE, COM 7CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 4MM E PESO APROXIMADO DE 100G. ARTE GRAVADA NO METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO COM PINTURA COLORIDA (PIGMENTO). FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO ESPECIFICO, IMPRESSA NOS 2 LADOS, COM 80CM DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA.	750	R$ 7,82	R$ 5.865,00
4.3	UNID	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL E OU EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL - PR. MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHO: OURO, PRATA E BRONZE, COM 10CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 5MM E PESO PROXIMADO DE 230G. ARTE GRAVADA NO METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO COM PINTURA COLORIDA (PIGMENTO). FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO IMPRESSA NOS 2 LADOS, COM 80CM DE COMPRIMENTO POR 3CM DE LARGURA.	500	R$ 12,58	R$ 6.290,00
4.4	UNID	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL E OU EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL - PR. MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS: OURO, PRATA E BRONZE, COM 5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 3MM E PESO APROXIMADO DE 60G. ARTE GRAVADA NO METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO. FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO, IMPRESSA NOS 2 LADOS, COM 80CM DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA.	750	R$ 6,51	R$ 4.882,50
4.5	UNID	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL E OU EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL - PR. MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS: OURO, PRATA E BRONZE, COM 7CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 4MM E PESO APROXIMADO DE 100G. ARTE GRAVADA NO METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO . FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO ESPECIFICO, IMPRESSA NOS 2 LADOS, COM 80CM DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA.	750	R$ 7,61	R$ 5.707,50
4.6	UNID	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL E OU EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL - PR. MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHO: OURO, PRATA E BRONZE, COM 10CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 5MM E PESO PROXIMADO DE 230G. ARTE GRAVADA NO METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO . FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO IMPRESSA NOS 2 LADOS, COM 80CM DE COMPRIMENTO POR 3CM DE LARGURA.	200	R$ 12,465	R$ 2.493,00
4.7	UNID	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL E OU EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL - PR. MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS: OURO, PRATA E BRONZE, COM 5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 3MM E PESO APROXIMADO DE 60G. ARTE GRAVADA NO METAL NA PARTE DA FRENTE EM ALTO E BAIXO RELEVO E NA PARTE DE TRAZ ADESIVO RESINADO COM PINTURA COLORIDA. FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO, IMPRESSA NOS 2 LADOS, COM 80CM DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA.	250	R$ 6,61	R$ 1.652,50
4.8	UNID	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL E OU EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL - PR. MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS: OURO, PRATA E BRONZE, COM 7CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 4MM E PESO APROXIMADO DE 100G. ARTE GRAVADA NO METAL NA PARTE DA FRENTE EM ALTO E BAIXO RELEVO E NA PARTE DE TRAZ ADESIVO RESINADO COM PINTURA COLORIDA. FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO ESPECIFICO, IMPRESSA NOS 2 LADOS,	250	R$ 7,75	R$ 1.937,50

		COM 80CM DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA.			
LOTE 5 - PLACA COMEMORATIVA					
5.1	UNID	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO NO TAMAMNHO DE 180X120MM POR PROCESSO DE GRAVAÇÃO EM CORROSÃO BAIXO RELEVO COM PINTURA COLORIDA AUTOMOTIVA.PLACA ACONDICIONADA EM ESTOJO TIPO CAIXA DE VELUDO NO TAMANHO DE 190X220X30MM.	78	R$ 134,00	R$ 10.452,00

Empresa vencedora:

MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA – Para lotes 1 e 4

F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI – Para lote 2

Lotes 3 e 5 restaram desertos ou fracassados

Valor Máximo para a contratação **R$ 97.894,40 (Noventa e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 26 de abril de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F37516CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 123 26 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 100.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.01.13.392.0014.1.022	4.4.90.51.00.00.00	000	R$100.000,00
TOTAL			**R$100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.01	4.4	000	abril	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
14.01	4.4	000	novembro	R$ 50.000,00
14.01	4.4	000	dezembro	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***

Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1DC3F062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.048/2023

LEI Nº. 1.048/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 83.557,53 (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2074		**PROCAD – SUAS**		
319011000000	380	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	793	R$ 19.500,00
319013000000	381	OBRIGACOES PATRONAIS	793	R$ 4.500,00
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
337170000000	378	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	000	R$ 8.400,00
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2067		**FIA CMDCA 18263-X**		
339030000000	362	MATERIAL DE CONSUMO	782	R$ 1.162,56
339039000000	363	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	782	R$ 2.200,00
08.243.0008.2068		**FIA IMPACTOS COVID CONTA 19426-3**		
339032000000	364	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	787	R$ 2.836,17
08.243.0008.2069		**FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9**		
339030000000	366	MATERIAL DE CONSUMO	783	R$ 445,54
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI**		
08.241.0008.2072		**INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA – CONTA 19792-0**		
335043000000	377	SUBVENCOES SOCIAIS	792	R$ 18.900,00
08.241.0008.2073		**INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA – CONTA 19792-0**		
339030000000	379	MATERIAL DE CONSUMO	791	R$ 8.613,26
339039000000	378	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	791	R$ 17.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 83.557,53**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).	R$ 8.400,00
Superávit Financeiro - Fonte 782 – FIA CMDCA 18263-X.	R$ 3.278,11
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 782 – FIA CMDCA 18263-X.	R$ 84,45
Superávit Financeiro - Fonte 787 – FIA IMPACTOS COVID CONTA 19426-3	R$ 2.759,42
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 787 – FIA IMPACTOS COVID CONTA 19426-3.	R$ 76,75
Superávit Financeiro - Fonte 783 – FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9.	R$ 434,35
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 783 – FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9.	R$ 11,19
Superávit Financeiro - Fonte 791 – INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0.	R$ 25.000,00
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 791 – INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0.	R$ 613,26
Superávit Financeiro - Fonte 792 – INCENTIVO ILPI 19800-5.	R$ 18.900,00
Red. 635 Excesso de Arrecadação - Fonte 793 – PROCAD – SUAS.	R$ 24.000,00
TOTAL	**R$ 83.557,53**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:67A012D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.231/2023

DECRETO N.º 2.231/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 009/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO N.º008/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 009/2023, a qual objetiva Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 523.059,00 (quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e nove reais) à Empresa **GALERA DA CESTA BESICA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.693.344/0001-61, com sede na Rua Paulo Sérgio de Lima marasca, 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87.070-000, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACAXI EM CALDA: RODODELAS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: RODELAS DE ABACAXI, ÁGUA E AÇÚCAR. EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . LATA DE 400G (PESO DRENADO).	UNIDADE	CROCHEMORE	40	R$ 16,35	R$ 654,00
4	AÇUCAR CRISTAL. BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,2 % DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COLORAÇÃO UNIFORME E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5KG- PCT	UNIDADE	DOURO	3000	R$ 17,55	R$ 52.650,00
5	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100ML. CARACTERÍSTICAS: A BASE DE ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO); EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE- Fr	UNIDADE	MARATA	20	R$ 3,22	R$ 64,40
6	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML. CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO COM LACRE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DEC. 3029 DE 16/04/99 E RDC N°274, DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, SENDO QUE O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 10 MESES ATÉ A SUA VALIDADE.	UNIDADE	SANTA INES	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
7	ÁGUA MINERAL S/ GÁS. FARDOS COM 12 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONADA EM GARRAFA TIPO PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE. CONTENDO 500ML.SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DEC. 3029 DE 16/04/99 E RDC N°274, DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, SENDO QUE O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 10 MESES ATÉ A SUA VALIDADE.	UNIDADE	SANTA INES	1000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
8	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO, SIMPLES, SELECIONADA, GRÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO	UNIDADE	A NATUREZA	50	R$ 15,54	R$ 777,00

	NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 G- Pct					
9	AMENDOIM CRÚ, TIPO 1, DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G: CLASSE MÉDIO, SUBGRUPO SELECIONADO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATADE ENTREGA. Pct	UNIDADE	CATEMAR	300	R$ 8,03	R$ 2.409,00
10	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG- Pct	UNIDADE	AMAFIL	250	R$ 6,10	R$ 1.525,00
11	AMIDO VITAMINADO: MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: PÓ, COMPONENTES: AMIDO, MALTODEXTRINA, VITAMINA A, B1, B3, B6,B12. DESCRIÇÃO ADICIONAL: SABOR TRADICIONAL. ADICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. UNIDADE DE 200G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM 200G.	UNIDADE	MUCILON	100	R$ 7,44	R$ 744,00
12	ARROZ BRANCO. CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG- Pct	UNIDADE	DIAMANTE	3500	R$ 18,06	R$ 63.210,00
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS. 100% NATURAL PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 0 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170 A 200G- cx	UNIDADE	APTI	350	R$ 3,44	R$ 1.204,00
14	AZEITE DE OLIVA DENDE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 LITRO- Fr	UNIDADE	OLINDA	200	R$ 31,46	R$ 6.292,00
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESCURA DE 500ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA- Vd	UNIDADE	OLINDA	300	R$ 21,55	R$ 6.465,00
16	AZEITONA, AZEITONA VERDE S/CAROÇO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVADA EM ÁGUA E SAL, TAMANHOS MÉDIOS, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G- pt	UNIDADE	VALE FERTIL	300	R$ 12,55	R$ 3.765,00
17	BALA MACIA, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 700 GRAMAS.	UNIDADE	PRODASA 600G	300	R$ 9,77	R$ 2.931,00
18	BATATA PALHA: EM EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE PLÁSTICO DE 1KG.	UNIDADE	MAIS SABOR	100	R$ 21,35	R$ 2.135,00
21	BOLACHA DE MEL: TIPO BOLACHÃO-CASEIRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MEL NATURAL DE ABELHA, LEITE INTEGRAL, MARGARINA, SAL AMONÍACO, CANELA EM PÓ E CRAVO DA ÍNDIA MOÍDO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE EXCESSIVA, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR SUJIDADES.	UNIDADE	PICCININI	1000	R$ 19,78	R$ 19.780,00

	SERÃO REJEITADAS AS BOLACHAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO DE 1KG. O PACOTE NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS DE 2% DE BOLACHAS QUEBRADAS. VALIDADE MÍNIMO DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG.- Pct					
22	BISCOITO DE POLVILHO. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE - FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). LIVRE DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 0 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 90 A 100 G- Pct	UNIDADE	DELICEL	1000	R$ 3,89	R$ 3.890,00
28	BOLACHA RECHEADA TIPO WAFER. (CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA) EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA- Pct	UNIDADE	TODESCHINI	150	R$ 3,36	R$ 504,00
31	BOMBOM 1ª QUALIDADE: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG- Pct	UNIDADE	LACTA	800	R$ 52,22	R$ 41.776,00
32	CALDO (TEMPERO) DE CARNE, COSTELA, BACON, BRANCO ESPECIFICAMENTE PARA ARROZ CAIXA COM 06 CUBOS 57G, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONTATO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR- cx	UNIDADE	APTI	100	R$ 3,53	R$ 353,00
33	CAMOMILA. ERVA PARA INFUSÃO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHES- cx	UNIDADE	CAPIMAR	50	R$ 5,38	R$ 269,00
34	CANELA EM PÓ. DEVE APRESENTAR MISTURA HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO, ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA CANELA, OBTIDA A PARTIR DAS ESPÉCIES DE ARVORES DO GÊNERO CINNAMOMUM (FAMÍLIA LAURACEAE). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 50 GRAMA- pct	UNIDADE	A ANTUREZA	100	R$ 5,50	R$ 550,00
35	CANELA EM PAU. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, OBTIDA A PARTIR DA CASCA INTERNA DAS VÁRIAS ESPÉCIES DE ÁRVORES DO GÊNERO CINNAMOMUM (FAMÍLIA LAURACEAE). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS- Pct	UNIDADE	A NATUREZA	100	R$ 7,68	R$ 768,00
36	CANJICA DE MILHO BRANCA. TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G- Pct	UNIDADE	CATEMAR	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00
38	CEREAL (SUCRILHOS - DE MILHO COM AÇÚCAR). MILHO, AÇÚCAR, SAL, MALTE E FERRO REDUZIDO. CONTÉM GLUTÉM. OBS: INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA- cx	UNIDADE	ALCAFOODS	900	R$ 12,11	R$ 10.899,00

40	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE 150G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNIDADE	A NATUREZA	300	R$ 4,44	R$ 1.332,00
41	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO DE 150G. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE.	UNIDADE	A NATUREZA	300	R$ 4,55	R$ 1.365,00
42	COCO RALADO. DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100 G- Kg	UNIDADE	INGACOCO	500	R$ 3,44	R$ 1.720,00
43	CONDIMENTO COLORIFICO ? EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 500GR. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA- Pct	UNIDADE	CATEMAR	100	R$ 3,44	R$ 344,00
44	CRAVO DA INDIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS- Kg	UNIDADE	A NATUREZA	20	R$ 7,35	R$ 147,00
46	CREME DE LEITE. CAIXA TETRA PACK, COM TEOR DE 17 À 20% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G- cx	UNIDADE	LIDER	1500	R$ 2,88	R$ 4.320,00
48	DOCE DE LEITE EM PASTA. EM FORMATO PASTOSO, CONTENDO NO MÍNIMO LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS, DEVE APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO COR E SABOR PRÓPRIOS POTE DE NO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, NÃO APRESENTAR AMASSAMENTO, VAZAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G- Pt	UNIDADE	TRIANGULO	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00
50	ERVA DOCE. ERVA PARA INFUSÃO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHES- Pct	UNIDADE	CAPIMAR	100	R$ 2,77	R$ 277,00
51	ERVA PARA CHÁ DE HORTELÃ. ERVA PARA INFUSÃO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHES. 35 CX 52- Pct	UNIDADE	CAPIMAR	100	R$ 3,44	R$ 344,00
52	ERVA PARA CHÁ MATE. ERVA PARA INFUSÃO, TOSTADO, SABOR NATURAL, LIVRE DE SUJIDADES, GALHOS, FOLHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G- Pct	UNIDADE	A NATUREZA	100	R$ 3,44	R$ 344,00
53	ERVILHA, EM CONSERVA, ERVILHAS ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 280 GRAMAS- Lt	UNIDADE	QUERO	500	R$ 3,44	R$ 1.720,00
54	EXTRATO/PASSATA/POLPA DE TOMATE. CONTENDO TOMATE, SEM AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO	UNIDADE	DEL NONO	300	R$ 2,44	R$ 732,00

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300G- Pct					
55	FARELO DE AVEIA :AVEIA EM FARELO, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170 A 200G- cx	UNIDADE	APTI	200	R$ 8,55	R$ 1.710,00
57	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - CLASSE FINA, BAIXA ACIDEZ, GRUPO SECA, NÃO CONTER GLÚTEN, NÃO RANÇOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G- Pct	UNIDADE	DIOKA	1000	R$ 6,44	R$ 6.440,00
58	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELO. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, 100% NATURAL, MÉDIA, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NÃO RANÇOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G-Pct	UNIDADE	DOM PEDRO	800	R$ 5,16	R$ 4.128,00
59	FARINHA DE ROSCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G- Pct	UNIDADE	A NATUREZA	300	R$ 9,11	R$ 2.733,00
61	FARINHA DE TRIGO. TIPO 1, PRODUTO COMPOSTO DE 100% DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5KG- Pct	UNIDADE	COCAMAR	500	R$ 24,42	R$ 12.210,00
63	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01. SAFRA NOVA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG- Kg	UNIDADE	SAFRA NOVA	4000	R$ 7,88	R$ 31.520,00
64	FEIJÃO PRETO. SAFRA NOVA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG- Pct	UNIDADE	GRAO DE OURO	100	R$ 6,55	R$ 655,00
65	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO. IDEAL PARA PÃES, MASSAS EM GERAL. EMBALADO EM SACHÊ 10G- sachê	UNIDADE	ATALAIA	200	R$ 1,35	R$ 270,00

66	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. QUÍMICO, PARA BOLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. COMPOSTO NO MÍNIMO: AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONO CÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 G- Pt	UNIDADE	APTI	250	R$ 7,44	R$ 1.860,00
67	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MANDIOCA. FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, BACON, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA DO REINO, PIMENTA VERMELHA, COMINHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON E ANTIOXIDANTE BHT (INS 321). CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS- Pct	UNIDADE	AMAFIL	1000	R$ 6,66	R$ 6.660,00
68	FUBÁ AMARELO TIPO MIMOSO. FINO, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG- Pct	UNIDADE	SINHA	800	R$ 2,96	R$ 2.368,00
69	GELEIA DE FRUTAS ? CONTENDO: AMORA OU MORANGO OU FRAMBOESA OU MIRTILO, SUCO CONCENTRADO (MAÇÃ, AMEIXA, UVA E LIMÃO), ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 260G.	UNIDADE	SO FRUTAS	300	R$ 7,55	R$ 2.265,00
70	GELATINA 12G SEM SABOR PACOTE DUPLO, 24 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UNIDADE	ATALAIA	50	R$ 7,09	R$ 354,50
71	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES: EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 45 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UNIDADE	CELLI	300	R$ 2,55	R$ 765,00
72	GOIABADA COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO, EMBALAGEM DE 500 G.	UNIDADE	VAL	200	R$ 7,03	R$ 1.406,00
74	GRÃO DE BICO. COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500 GRAMAS.	UNIDADE	A NATUREZA	100	R$ 13,83	R$ 1.383,00
75	LEITE DE COCO, VIDRO DE 200ML: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	INGACOCO	80	R$ 6,49	R$ 519,20
76	LEITE CONDENSADO ? LEITE SEMIDESNATADO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ E LACTOSE. CONTEM LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 395G- cx	UNIDADES	TRIANGULO	1500	R$ 5,88	R$ 8.820,00
78	LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM,	UNIDADE	LIDER	15000	R$ 4,42	R$ 66.300,00

	CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1LT- Lt					
79	LEITE SEMI DESNATADO PASTEURIZADO CAIXA COM 01 LITRO. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, Nº. DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR- Lt	UNIDADE	LIDER	1300	R$ 6,07	R$ 7.891,00
80	LENTILHA SECA TIPO 1: ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G- Pct	UNIDADE	A NATUREZA	200	R$ 11,76	R$ 2.352,00
81	LOURO EM FOLHAS DESIDRATADO EM FOLHAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 10G- Pct	UNIDADE	CATEMAR	100	R$ 3,26	R$ 326,00
82	MACARRÃO AVE MARIA. TIPO ?AVE MARIA?, DE SÊMOLA COM OVOS, 0% GORDURA TRANS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG- Pct	UNIDADE	FLORIANI	1000	R$ 6,22	R$ 6.220,00
83	MACARRÃO ESPAGUETE. TIPO ?ESPAGUETE? Nº 8, DE SÊMOLA COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 0% GORDURA TRANS. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG- Pct	UNIDADE	JOIA	1000	R$ 6,33	R$ 6.330,00
85	MACARRÃO FINO COM OVOS TIPO ?CABELO DE ANJO?, CONTENDO, NO MÍNIMO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G- Pct	UNIDADE	TODESCHINI	300	R$ 5,23	R$ 1.569,00
86	MACARRÃO LETRINHAS ?ALFABETO? COM MASSA DE OVOS PASTEURIZADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G-Pct	UNIDADE	RENATA	1000	R$ 5,22	R$ 5.220,00
87	MACARRÃO PARAFUSO. TIPO ?PARAFUSO? DE SÊMOLA COM OVOS, 0% GORDURA TRANS. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG- Pct	UNIDADE	JOIA	1000	R$ 5,66	R$ 5.660,00
88	MAIONESE. MAIONESE, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSTA POR: ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, OVOS, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE : GOMA XANTANA, CONSERVADOR, SORBATO DE POTÁSSIO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCICO DISSÓDICO, AROMATIZANTE: ÓLEO RESINA DE PÁPRICA DOCE, ÓLEO ESSENCIAL DE MOSTARDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A	UNIDADE	SUAVIT	200	R$ 43,95	R$ 8.790,00

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 3 KG- pt					
89	MILHO PARA PIPOCA. TIPO 1, SUPER PREMIUM, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS- Pct	UNIDADE	CATEMAR	800	R$ 5,43	R$ 4.344,00
90	MILHO VERDE, EM CONSERVA, MILHO E AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. SEM AMASSAMENTOS E FERRUGEM. CARACTERÍSTICAS: GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 280 GRAMAS- Lt	UNIDADE	SO FRUTAS	1500	R$ 3,66	R$ 5.490,00
92	ÓLEO DE MILHO TIPO 1. PRODUZIDO A PARTIR DO ÓLEO DE MILHO DE BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO E TBHQ. FRASCOS DO TIPO PET TRANSPARENTES, CAPACIDADE DE 900 ML COM ROTULAGEM NUTRICIONAL E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900ML.- Lt	UNIDADE	SUAVIT	200	R$ 15,40	R$ 3.080,00
93	ÓLEO DE SOJA. COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900ML- Lt	UNIDADE	COCAMAR	3000	R$ 7,22	R$ 21.660,00
94	ORÉGANO. (ORIGANUM VULGARE) DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS- Pct	UNIDADE	A NATUREZA	100	R$ 8,05	R$ 805,00
95	PESSEGO EM CALDA: EMBALADO EM LATA, ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADO, NÃO ESTUFADOS, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO VIOLADA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 850G- Lt	UNIDADE	CROCHEMORE	200	R$ 14,53	R$ 2.906,00
96	PIRULITO, SABORES DIVERSOS, PACOTE 700G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA- Pct	UNIDADE	PRODASA 600G	500	R$ 16,66	R$ 8.330,00
97	POLVILHO AZEDO. GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G- Pct	UNIDADE	A NATUREZA	200	R$ 8,66	R$ 1.732,00
98	POLVILHO DOCE. GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G-Pct	UNIDADE	A NATUREZA	200	R$ 8,33	R$ 1.666,00
100	REFRESCO EM PÓ, SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO, PACOTE DE 1KG: DIVERSOS SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO- Pct	UNIDADE	CELLI	500	R$ 10,30	R$ 5.150,00
101	SAL IODADO REFINADO. REFINADO EXTRA IODADO, ISENTO DE UMIDADE, ASPECTO UNIFORME COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	UNIDADE	GARÇA	500	R$ 2,76	R$ 1.380,00

	NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG- Pct					
103	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL. APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO NAS LATAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G- Lt	UNIDADE	PALMEIRA	1200	R$ 10,23	R$ 12.276,00
104	SHOYU TRADICIONAL 1LT	UNIDADE	DELL NONO	60	R$ 12,22	R$ 733,20
105	TEMPERO COMPLETO: SAL, ALHO, POLPA DE PIMENTA, PIMENTA-DO-REINO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1,01 KG-Pt	UNIDADE	CATEMAR	400	R$ 14,89	R$ 5.956,00
106	TEMPERO RECEITA DE CASA. SAL, PREPARADO À BASE DE POLPA DE CEBOLA, POLPA DE ALHO, ÁGUA, SALSA*, CEBOLINHA*, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTES NATURAIS DE CLOROFILA E URUCUM. *ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 450G-Pt	UNIDADE	CATEMAR	350	R$ 13,69	R$ 4.791,50
107	TRIGO PARA QUIBE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO, SECAGEM E MOAGEM DO TRIGO EM GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ? SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, PACOTE 500G. SECUNDÁRIA, CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO-vPct	UNIDADE	CATEMAR	120	R$ 8,06	R$ 967,20
108	VINAGRE BRANCO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 750ML.- Vd	UNIDADE	NEVAL	500	R$ 4,23	R$ 2.115,00
109	AÇAFRÃO. AÇAFRÃO-DA-TERRA, ESPECIARIA EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS- PCT	UNIDADE	A NATUREZA	300	R$ 3,81	R$ 1.143,00
110	PIMENTA DO REINO MOÍDA EM PÓ, EMBALAGEM 30G.	UNIDADE	A NATUREZA	100	R$ 4,45	R$ 445,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F0DB6EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.565 DE 26 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº. 3.565 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Santa Izabel do Oeste, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a 15ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 10 de março de 2023 onde participaram os representantes das entidades nomeadas;

CONSIDERANDO as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o Quadriênio 2023/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, do Município de Santa Izabel do Oeste, eleito na **XV Conferência Municipal de Saúde**, realizada dia 10 de março de 2023, para o quadriênio 2023/2026, constituído por membros representantes das seguintes Entidades:

LISTA DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
TITULAR	**SUPLENTE**
ANTONIO JUNIOR DE CARMAGO ACESIO – Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste	FERNANDA MARIA FELIPP ACESIO – Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste
ALBA INES CABRAL IGREJAS EVANGELICAS (ASSEMBLEIA DE DEUS)	VALTER FUCK IGREJAS EVANGELICAS (IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR)
NEIDE CORRENT TOMBINI APMF – Associação de Pais e Mestres (Escolas Estaduais e Municipais)	JOVANA BOCCHI APMF – Associação de Pais e Mestres (Escolas Estaduais e Municipais)
ROSA DOCIMO PEQUENAS IRMAS DA SAGRADA FAMILIA	MARIA SALETE GARCIA PEQUENAS IRMAS DA SAGRADA FAMILIA
PAULO VALERIUS SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	VILMA ANTUNES RODRIGUES SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
VERA LUCIA FALCÃO MUNARO CONSELHO DE PASTORAL DA IGREJA MATRIZ	NATALINA MARIA ZOTTI SPONCHIADO CONSELHO DE PASTORAL DA IGREJA MATRIZ
LURDES JULIA PANIZZI CARITAS DIOCESANAS	MARIA DE FATIMA SILVEIRA CARITAS DIOCESANAS
NILSON BUSSOLO ROTARY CLUB	MARCOS ANTONIO ZENI ROTARY CLUB
KATIANE PATRICIA GIZA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNIÃO – SÃO JUDAS	ADRIANA CONCI ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNIÃO - SÃO JUDAS
SOELI MARIA DAMBROS PASTORAL DA PESSOA IDOSA	ANA STEFANOSKI PASTORAL DA PESSOA IDOSA
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
TITULAR	**SUPLENTE**
SOLANGE KINDZERSKI CRESS	MICHELLI DA ROSA CREFITO
GUILHERME FELIPE LOPES CRF	DANIELA MAYARA ANCINI CRF
MARINA DAMBROS CRO	JANISLEI DENK DA SILVA FERRARI CRN
ADRIANA DREHER PILZ COREN	ITAMAR SIGNORI COREN
VERA LUZIA DIAS COREN	SOLANGE ESTRAI COREN
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
TITULAR	**SUPLENTE**
SIRLEI MARTINS DE OLIVEIRA APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcional	MARLI PELISSA APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcional
FERNANDA CORADIN VANSETTO CORADIN & CORADIN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	ANDRIELI ESTRAI CORADIN & CORADIN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
REPRESENTANTES DOS GESTORES MUNICIPAIS	
SIMONI DREHER PILZ SOPHR	ANDRESSA BORTOLINI CALVI
ROSELI FAUST	MARIZA DE LURDES BUENO
RONEI CARLOS LOCATELLI	ELIANE TAIDY DE CAMARGO MARCON

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0C816E99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14379 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30.2023

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 51 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 30/2023
Processo Administrativo: 50/2023

Ao Sr(a). Jean Pierr Catto, tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14379/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 30/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

157899 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	KIT 3 BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MÉDIA E FORTE	KIT	supermedy	3	R$50,00	R$150,00
Total do Fornecedor:						R$150,00
523011 - R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	HALTER EMBORRACHADO 5KG	KIT	ARKTUS 5 KG	3	R$105,82	R$317,46
Total do Fornecedor:						R$317,46
523186 - S. C. COMERCIAL EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO COMPLETA	UNIDADE	GALLANT gem45h25a-pt	1	R$3.000,00	R$3.000,00
Total do Fornecedor:						R$3.000,00
536601 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APARELHO DE CORRENTE RUSSA.	UNIDADE	IBRAMED NEURODYN II	1	R$1.000,00	R$1.000,00
3	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL	UNIDADE	DREAM MAG5000H	1	R$1.420,00	R$1.420,00
7	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM	UNIDADE	VITAL ESPORTE 150 KG	6	R$380,00	R$2.280,00
8	COLCHONETE	UNIDADE	ORTHOVIDA 100X50X5 CM	10	R$70,00	R$700,00
13	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA FRACA	UNIDADE	ACTE FRACA	5	R$13,00	R$65,00
14	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA MÉDIA	UNIDADE	ACTE MÉDIA	5	R$14,00	R$70,00
16	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME	UNIDADE	NCS	2	R$140,00	R$280,00
	(VOLDYNE). IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS		RESPIRON VOLUMÉTRIC O			
17	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME (VOLDYNE). IDEAL PARA PACIENTE PEDIÁTRICOS E GERIÁTRICOS	UNIDADE	NCS RESPIRON VOLUMÉTRIC O	1	R$250,00	R$250,00
20	PLATAFORMA VIBRATÓRIA	UNIDADE	WCT PRO 220V	1	R$3.470,00	R$3.470,00
22	STEP PARA ACADEMIA	UNIDADE	MUNDO DA BORRACHA 60X30X10 CM	6	R$120,00	R$720,00
24	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO. RESISTÊNCIA MODERADA.	UNIDADE	KALLANGO MÉDIO	6	R$38,12	R$228,72
25	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO. RESISTÊNCIA FORTE.	UNIDADE	KALLANGO FORTE	6	R$46,34	R$278,04
Total do Fornecedor:						R$10.761,76
536636 - RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	BOLA SUIÇA PARA PILATES FABRICADO EM MATERIAL LATEX SUPORTA ATÉ 200 KG SISTEMA ANTI ESTOURO 45 CM	UNIDADE	SUPERMEDY 45 CM	3	R$54,40	R$163,20
5	BOLA YOGA, PILATES FITNESS SUIÇA MATERIAL EM POLICLORETO VINILA, COM SISTEMA ANTI ESTOURO E ANTIDERRAPANTE, CONTENDO UMA BOMBA DE	UNIDADE	SUPERMEDY 55 CM	3	R$65,00	R$195,00
	INFLAR MANUAL, EXTRATOR DE PINO E PINOS PARA VENTIL. POSSUINDO 300KG DE CAPACIDADE ESTÁTICA. MEDINDO 55 CM DE DIÂMETRO.					
6	BOLA YOGA, PILATES FITNESS SUIÇA: MATERIAL EM POLICLORETO VINILA, COM SISTEMA ANTI ESTOURO E ANTIDERRAPANTE, CONTENDO UMA BOMBA DE INFLAR MANUAL, EXTRATOR DE PINO E PINOS PARA VENTIL. POSSUINDO 300KG DE CAPACIDADE ESTÁTICA. MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	SUPERMEDY 65CM	3	R$64,50	R$193,50
11	EXTENSOR DE DEDOS	UNIDADE	BR IMPORT 4KG	3	R$17,00	R$51,00
12	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA FORTE	UNIDADE	SUPERMEDY FORTE	5	R$18,00	R$90,00
Total do Fornecedor:						R$692,70
536679 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	PRANCHA ORTOSTÁTICA	UNIDADE	VANZETTI VANZETTI	1	R$6.400,00	R$6.400,00
Total do Fornecedor:						R$6.400,00
536970 - BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA	UNIDADE	Evolution EVO 2700	1	R$5.600,00	R$5.600,00
Total do Fornecedor:						R$5.600,00

Santa Izabel do Oeste, 26 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:ED3744F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA ESTÁVEIS OS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.381
Data: 27.04.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação em Estágio Probatório, conforme avaliação de professores e servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, prevista na § 4º do art. 41, da Emenda Constitucional nº. 19/98, Art. 22, da Lei Complementar nº. 24, de 19.12.2022 e parágrafo primeiro do art. 8º da Lei nº. 798/2007 de 15.12.2007 e de acordo com a Lei Municipal nº 799/2007, nos seus artigos 10 e 11.

CONSIDERANDO que os mesmos preencheram os requisitos exigidos no Decreto nº. 1.581 de 31.07.2006 e Decreto nº. 1.582 de 31.07.2006.

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR ESTÁVEL, os servidores abaixo relacionados, em virtude de Concurso Publico e aprovados em Estágio Probatório através de Avaliação de Desempenho de Professores e Servidores.

CARGO DE PROFESSOR			
Nome	**CPF**	**Nível Referencia**	**Nomeado**
ANDRIELI L B DE CARVALHO	097.***.***-00	Classe A, Nível 3	03/02/2020
DEBORA CRISTINA CUPPINI	093.***.***-07	Classe A, Nível 3	03/02/2020
ELISANGELA S GUIMARAES	082.***.***-33	Classe A, Nível 3	03/02/2020
ELISANGELA I A ZEMNICZAK	030.***.***-94	Classe C, Nível 3	03/02/2020
FERNANDA X DE QUADROS	085.***.***-03	Classe C, Nível 3	03/02/2020
GRACIELI P BARBIERO	072.***.***-20	Classe C, Nível 3	03/02/2020
THAIS NAIARA PRESTES	098.***.***-71	Classe A, Nível 3	03/02/2020
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nome	**CPF**	**Nível Referencia**	**Nomeado**
ANTONIO R. DE SANTANA	028.***.***-27	Classe III, Nível A	14/02/2020
OPERÁRIO			
Nome	**CPF**	**Nível Referencia**	**Nomeado**
ANDRESSA CECCHINI	089.***.***-24	Classe III, Nível A	10/02/2020
MOTORISTA			
Nome	**CPF**	**Nível Referencia**	**Nomeado**
ADEMIR ZEFERINO	064.***.***-82	Classe III, Nível A	10/02/2020
VALDIR R BARBOSA	025.***.***-29	Classe II, Nível A	03/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:069E8A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "COMO EVITAR FALHAS NA GESTÃO DE ACORDO COM AS DECISÕES DO TCE-PR", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2023, no Município de Curitiba-PR, o qual será promovido por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrições para o curso "COMO EVITAR FALHAS NA GESTÃO DE ACORDO COM AS DECISÕES DO TCE-PR", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2023, no Município de Curitiba-PR		2,00	1.290,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6CA469D0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 - Processo nº 213/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	2	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	20,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	15,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	4	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	110,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	60,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	6	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	150,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	7	RADIOGRAFIA DE BACIA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	160,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	8	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	130,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	9	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	60,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	10	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	5,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	11	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	110,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	12	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	60,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	13	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	20,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	14	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	75,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	15	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	50,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	16	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	50,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	17	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	70,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	18	RADIOGRAFIA DE MAO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	150,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	19	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	150,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	20	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	65,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	21	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	440,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	22	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	90,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	23	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	24	ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL E MEDIDA DO COLO UTERINO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	15,00	196,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	25	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO BEXIGA PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	20,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	26	ULTRASSONOGRAFIA BILATERAL DE MAMAS COM DOPPLER COLORIDO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	15,00	196,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	27	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR COM DOPPLER PEDIATRICA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	5,00	196,63
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	28	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	300,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	29	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR DOPLLER	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	20,00	196,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	30	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	550,00	149,97
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	31	ULTRASSONOGRAFIA DE AXILA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	15,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	32	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	25,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	33	ULTRASSONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	5,00	136,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	34	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES COM DOPPLER	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	110,00	196,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	35	ULTRASSONOGRAFIA DE PESCOÇO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	136,65

BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	36	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	15,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	37	ULTRASSONOGRAFIA DE TESTICULOS	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	35,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	38	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	65,00	196,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	39	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - ATÉ 9 VASOS SOMENTE URGÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DE TVP	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	310,00	196,63
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	40	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	65,00	196,63
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	41	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	15,00	149,98
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	42	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	150,00	136,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	43	ULTRASSONOGRAFIA REGIAO CERVICAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	44	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	420,00	136,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	45	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	100,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	46	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	600,00	135,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	47	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	48	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	20,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	49	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	220,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	50	RADIOGRAFIA DE BRACO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	65,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	51	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	100,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	52	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	400,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	53	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	5,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	54	RADIOGRAFIA DE COXA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	15,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	55	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	56	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	11,32
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	57	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	14,67
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	58	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	400,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	59	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	30,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	60	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	25,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	61	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	62	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	63	RADIOGRAFIA DE PERNA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	40,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	64	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	75,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	65	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	5,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	66	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	10,00	11,33
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	67	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR FEMININO (BEXIGA UTERO, OVARIOS E ANEXOS)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	100,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	68	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO FEMININO (RINS, URETERES E BEXIGA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	200,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	69	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO MASCULINO (RINS, URETERES, BEXIGA E VOLUME DA PROSTATA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	160,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	70	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR DOPLLER	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	40,00	196,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	71	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM DOPPLER PEDIATRICA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	5,00	196,63
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	72	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	600,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	73	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	15,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	74	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL COM DOPPLER COLORIDO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	55,00	196,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	75	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	55,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	76	ULTRASSONOGRAFIA DE TESTICULOS E CORDÕES ESPERMATICOS DOPPLER	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	5,00	196,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	77	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	20,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	78	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CAROTIDAS E VERTEBRAIS	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	35,00	196,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	79	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCONDRIO DIREITO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	5,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	30,00	136,64
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	81	ULTRASSONOGRAFIA ORGAO SUPERFICIAIS MAMA, TIREOIDE ESCROTO, PENIS, CRANIO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	180,00	136,65
BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA	1	82	ULTRASSONOGRAFIA RETROPERRITONIO GRANDES VASOS E SUPRA RENAIS	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	5,00	136,64

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C8A4B5EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - Processo nº 249/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	1	1	PEDREIRO	Própria empresa	2.000,00	29,00
LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	1	2	ELETRICISTA	Própria empresa	2.000,00	29,00
LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	1	3	CALCETEIRO	Própria empresa	2.000,00	27,00
LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	1	4	ENCANADOR	Própria empresa	2.000,00	28,00
LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	1	5	PINTOR	Própria empresa	3.000,00	30,00
LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	1	6	SERVENTE DE PEDREIRO	Própria empresa	2.000,00	23,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6E91D520

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 - Processo nº 213/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	10,00	11,33	113,30
1	2	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	20,00	11,33	226,60
1	3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	15,00	11,33	169,95
1	4	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	110,00	11,33	1.246,30
1	5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	60,00	11,33	679,80
1	6	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	150,00	11,33	1.699,50
1	7	RADIOGRAFIA DE BACIA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	160,00	11,33	1.812,80
1	8	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	130,00	11,33	1.472,90
1	9	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	60,00	11,33	679,80
1	10	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	5,00	11,33	56,65
1	11	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	110,00	11,33	1.246,30
1	12	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	60,00	11,33	679,80

1	13	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	20,00	11,33	226,60
1	14	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	75,00	11,33	849,75
1	15	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	50,00	11,33	566,50
1	16	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	50,00	11,33	566,50
1	17	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	70,00	11,33	793,10
1	18	RADIOGRAFIA DE MAO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	150,00	11,33	1.699,50
1	19	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	150,00	11,33	1.699,50
1	20	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	65,00	11,33	736,45
1	21	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	440,00	11,33	4.985,20
1	22	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	90,00	11,33	1.019,70
1	23	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	10,00	11,33	113,30
1	24	ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL E MEDIDA DO COLO UTERINO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	15,00	196,64	2.949,60
1	25	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO BEXIGA PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	20,00	136,65	2.733,00
1	26	ULTRASSONOGRAFIA BILATERAL DE MAMAS COM DOPPLER COLORIDO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	15,00	196,64	2.949,60
1	27	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR COM DOPPLER PEDIATRICA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	5,00	196,63	983,15
1	28	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	300,00	136,65	40.995,00
1	29	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR DOPLLER	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	20,00	196,64	3.932,80
1	30	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	550,00	149,97	82.483,50
1	31	ULTRASSONOGRAFIA DE AXILA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	15,00	136,65	2.049,75
1	32	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	25,00	136,65	3.416,25
1	33	ULTRASSONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	5,00	136,64	683,20
1	34	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES COM DOPPLER	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	110,00	196,64	21.630,40
1	35	ULTRASSONOGRAFIA DE PESCOÇO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	10,00	136,65	1.366,50
1	36	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	15,00	136,65	2.049,75
1	37	ULTRASSONOGRAFIA DE TESTICULOS	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	35,00	136,65	4.782,75
1	38	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	65,00	196,64	12.781,60
1	39	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - ATÉ 9 VASOS SOMENTE URGÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DE TVP	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	310,00	196,63	60.955,30
1	40	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	65,00	196,63	12.780,95
1	41	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	15,00	149,98	2.249,70
1	42	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	150,00	136,64	20.496,00
1	43	ULTRASSONOGRAFIA REGIAO CERVICAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	10,00	136,65	1.366,50
1	44	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	420,00	136,64	57.388,80
1	45	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	100,00	11,33	1.133,00
1	46	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	600,00	135,65	81.390,00
1	47	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	10,00	11,33	113,30
1	48	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	20,00	11,33	226,60
1	49	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	220,00	11,33	2.492,60
1	50	RADIOGRAFIA DE BRACO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	65,00	11,33	736,45
1	51	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	100,00	11,33	1.133,00
1	52	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	400,00	11,33	4.532,00
1	53	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	5,00	11,33	56,65
1	54	RADIOGRAFIA DE COXA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	15,00	11,33	169,95
1	55	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	10,00	11,33	113,30
1	56	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	10,00	11,32	113,20
1	57	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	10,00	14,67	146,70
1	58	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	400,00	11,33	4.532,00
1	59	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	30,00	11,33	339,90
1	60	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	25,00	11,33	283,25
1	61	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	MARCA PRÓPRIA MARCA		SERV	10,00	11,33	113,30

			PRÓPRIA					
1	62	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	10,00	11,33	113,30
1	63	RADIOGRAFIA DE PERNA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	40,00	11,33	453,20
1	64	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	75,00	11,33	849,75
1	65	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	5,00	11,33	56,65
1	66	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	10,00	11,33	113,30
1	67	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR FEMININO (BEXIGA UTERO, OVARIOS E ANEXOS)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	100,00	136,65	13.665,00
1	68	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO FEMININO (RINS, URETERES E BEXIGA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	200,00	136,65	27.330,00
1	69	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO MASCULINO (RINS, URETERES, BEXIGA E VOLUME DA PROSTATA)	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	160,00	136,65	21.864,00
1	70	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR DOPLLER	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	40,00	196,64	7.865,60
1	71	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM DOPPLER PEDIATRICA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	5,00	196,63	983,15
1	72	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	600,00	136,65	81.990,00
1	73	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	15,00	136,65	2.049,75
1	74	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL COM DOPPLER COLORIDO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	55,00	196,64	10.815,20
1	75	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	55,00	136,65	7.515,75
1	76	ULTRASSONOGRAFIA DE TESTICULOS E CORDÕES ESPERMATICOS DOPPLER	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	5,00	196,64	983,20
1	77	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	20,00	136,65	2.733,00
1	78	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CAROTIDAS E VERTEBRAIS	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	35,00	196,64	6.882,40
1	79	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCONDRIO DIREITO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	5,00	136,65	683,25
1	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	30,00	136,64	4.099,20
1	81	ULTRASSONOGRAFIA ORGAO SUPERFICIAIS MAMA, TIREOIDE ESCROTO, PENIS, CRANIO	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	180,00	136,65	24.597,00
1	82	ULTRASSONOGRAFIA RETROPERRITONIO GRANDES VASOS E SUPRA RENAIS	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SERV	5,00	136,64	683,20
TOTAL								678.315,00

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:56693FD7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - Processo nº 249/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDREIRO	Própria empresa		HORAS	2.000,00	29,00	58.000,00
1	2	ELETRICISTA	Própria empresa		HORAS	2.000,00	29,00	58.000,00
1	3	CALCETEIRO	Própria empresa		HORAS	2.000,00	27,00	54.000,00
1	4	ENCANADOR	Própria empresa		HORAS	2.000,00	28,00	56.000,00
1	5	PINTOR	Própria empresa		HORAS	3.000,00	30,00	90.000,00
1	6	SERVENTE DE PEDREIRO	Própria empresa		HORAS	2.000,00	23,00	46.000,00
TOTAL								362.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4BD33271

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEI Nº 3.129/2023

LEI Nº 3.129/2023

Cria a Divisão de Contratações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, altera a Lei nº 2.456 de 15 de abril de 2014 que: "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal e revoga a Lei nº 3.088 de 01 de novembro de 2022 e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria a Divisão de Contratação, cargo de provimento preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública remunerado por Função Gratificada, lotados na Secretaria de Administração que passa a integrar a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, alterando assim o artigo 1º da Lei nº 2.456 de 15 de abril de 2014 e os anexos I, II, III, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Secretaria de Administração é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que em grau de hierarquia estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

I -	Departamento de Recursos Humanos.
II-	Departamento de Fiscalização
III -	Departamento de Compras
IV -	**Departamento de Licitação** **Divisão de Contratações**
V- **VI -**	Departamento de Administração Tributária Departamento de Protocolo"

Art. 2º Compete à Divisão de Contratações:
I. Para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação
II. Elaborar editais, montar os processos, controlar os prazos legais de todo o procedimento licitatório, controlar as publicações legais, orientar os fornecedores quanto ao procedimento licitatório, e manter cadastro dos mesmos;
III. Recepcionar os concorrentes até o local designado para o processo licitatório e prestar atendimento aos licitantes;
IV. Observar e cumprir a legislação pertinente, às licitações, pregões e contratos e manter-se atualizado quanto à legislação atinente ao seu setor, de atuação;
V. Acompanhar as aberturas de licitações, e pregões;
VI. Auxiliar e dar apoio técnico à Comissão de Licitações, quando solicitado;
VII. Digitar documentos diversos envolventes ao setor, incluindo os editais, o instrumento convocatório, contratos, convênios e Aditivos, submetendo-os à apreciação da Procuradoria Jurídica;
VIII. Elaborar contratos, controlar seus prazos, vencimentos e publicações;
IX. Auxiliar no controle e gestão dos contratos em andamento;
X. Fazer a entrega das correspondências relativas aos processos licitatórios;
XI. Arquivar processos;
XII. Fazer publicar editais contratos e outros atos do departamento;
XIII. Controlar a documentação das empresas que mantém contratos com a Administração;
XIV. Decidir acerca da admissibilidade dos recursos interpostos na modalidade licitatória pregão;
XV. Realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação;
XVI. Emitir ordens de fornecimento;
XVII. Auxiliar na pesquisa de preços e elaboração de justificativa e demais atos inerentes aos processos licitatórios;
XVIII. Realizar os Contratos Administrativos e os Aditivos pertinentes ao caso;
XIX. Desempenhar outras atividades afins determinadas pelo Chefia Imediata e/ou pela direção administrativa, sob pena de enquadramento nas proibições capituladas no Estatuto do Servidor Municipal e respectivas penalidades;
XX. Atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
XXI. Desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único: O servidor designado para a Divisão de Contratações deverá ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O servidor designado a exercer o cargo de Divisão de Contratações constante nesta lei, deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Os demais Artigos da Lei nº 2.456 de 15 de abril de 2014, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 5º Fica revogado na integra a Lei nº 3.088/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

RICARDO ANTÔNO ORTINÃ
Prefeito Municipal

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II
(Parte integrante da Lei nº 3.129/2023)

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CB
02	Assessor de Gabinete	C 01
01	Assessor Operacional	C 05
01	Assessor de Imprensa	C 01
01	Gestor de Controle Interno	FG 1
01	Procurador Geral	CB
01	Assessor Jurídico	C 01
03	Diretor de Departamento	CB
10	Diretor de Departamento	C01
11	Diretor de Departamento	C 02
10	Diretor de Departamento	C 03
03	Diretor de Departamento	C 04
05	Diretor de Departamento	C 05
01	**Divisão de Contratações**	**D 02**

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R$)
CB	6.133,00
C 01	4.953,00
C 02	3.872,00
C 03	3.507,00
C 04	2.733,66
C05	1.870,00
D2	**3.872,00**

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III
(Parte integrante da Lei nº 3.129/2023)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	*SÍMBOLO*	*VALORES*
01	Chefe de Gabinete	FG – CB	3.679,80
01	Procurador Geral	FG - CB	3.679,80
01	Gestor de Controle Interno	FG – 1	2.971,80
01	Assessor de Imprensa	FG – 1	2.971,80
01	Assessor Jurídico	FG – 1	2.971,80
03	Diretor de Departamento	FG-CB	3.679,80
10	Diretor de Departamento	FG – 1	2.971,60
11	Diretor de Departamento	FG – 2	2.323,20
10	Diretor de Departamento	FG – 3	2.104,20
03	Diretor de Departamento	FG – 4	1.640,20
05	Diretor de Departamento	FG – 5	1.122,00
02	Assessor de Gabinete	FG - 1	2.971,80
01	Assessor Operacional	FG - 5	1.122,00
01	**Divisão de Contratações**	**FG - 2**	2.323,20

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F3E0C07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 122/2023

DECRETO Nº 122/2023.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
	SUBTOTAL	**125.000,00**
	TOTAL	**125.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
	SUBTOTAL	**125.000,00**
	TOTAL	**125.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DB74F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

Pregão Eletrônico nº 130/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche) para os servidores públicos municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de banners, faixas, outdoor, adesivos cast brilho e adesivo automotivo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ADESIVO AUTOMOTIVO Cast - Soft PVC Film (60 microns), brilhante, com cor de adesivo de acordo com solicitação a ser enviada previamente, impressão digital 4x0 cores em alta resolução. Comprimento: 0,65m Largura: 0,23m	própria/ adesivo	Uni	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
02	ADESIVO RELOGIO Adesivo cast Brilho blackout, com impressão digital 4x0 cores, acabamento: refile corte a seco, com espessura minima de 0.10 micra. Comprimento: 1,35m Largura: 1,25m	própria/ adesivo	Serv	16	R$ 84,00	R$ 1.344,00
03	BANNER Confecção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiras e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiras e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Municipio. Comprimento: 1,48m Largura: 0,4m	própria/ banner	Uni	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
04	FAIXA Impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440. Comprimento: 8,80m Largura: 0,58m	própria/ faixa	Uni	67	R$ 165,00	R$ 11.055,00
05	LONA OUTDOOR Confecção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiras e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiras e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Municipio.Comprimento: 9,10m Largura: 3,05m	própria/ lona	Uni	36	R$ 910,00	R$ 32.760,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.919,00**

DETENTORA DA ATA: FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS com CNPJ sob n.º **31.784.105/0001-02**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **27/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:23607F27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2023

Pregão Eletrônico nº 123/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de POSTES DE MADEIRA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e Modelo	Uni	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	POSTE DE EUCALIPTO 1,50 X 10 madeira tratada em autoclave	Madeira/ Poste	Uni	1.340,00	R$ 10,88	R$ 14.579,20
02	POSTE DE ILUMINAÇÃO 6M X 018 X 020 Em eucalipto tratado em autoclave	Madeira/ Poste	Uni	11,00	R$ 169,85	R$ 1.868,35
03	POSTE DE ILUMINAÇÃOM 4M X 018 X 020 Em eucalipto tratado em autoclave	Madeira/ Poste	Uni	33,00	R$ 101,50	R$ 3.349,50
VALOR TOTAL						R$ 19.797,05

DETENTORA DA ATA: I. M. DIB & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 05.194.491/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FE81E38E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º016/2023

Pregão Eletrônico nº 125/2022

Consideram-se **REGISTRADOS DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LEITE NUTREN 1.0 Lata de 400 G	NESTLÉ/ NUTREN 1.0 400G	GRAMAS	160,00	R$ 0,09	R$ 14.400,00

DETENTORA DA ATA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 29.715.704/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A36F1C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º013/2023

Pregão Eletrônico nº 121/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos que compõem Academias ao Ar Livre/ Academias da Terceira Idade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01/01	ESQUI INDIVIDUAL ESQUIADOR	própria/ equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
01/02	SURF DUPLO PRANCHA LATERAL DUPLA	própria/ equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/03	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	própria/ equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/04	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/05	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GIRO	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
01/06	ALONGADOR 3 ALTURAS BARRA ALTA GIRATÓRIA	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/07	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/08	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL REMADOR.	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/09	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.430,00	R$ 5.720,00
01/10	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.395,00	R$ 5.580,00
01/11	PLACA ORIENTATIVA	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
02/01	ESQUI INDIVIDUAL ESQUIADOR 1045. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
02/02	SURF DUPLO PRANCHA LATERAL DUPLA (. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/03	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO EXERCITADOR . **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/04	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO . **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/05	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GIRO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLO 2X1 2RS. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
02/06	ALONGADOR 3 ALTURAS BARRA ALTA GIRATÓRIA **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/07	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES 1045. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/08	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL 2RS. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/09	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
02/10	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00
02/11	PLACA ORIENTATIVA **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
VALOR TOTAL						**R$ 81.249,90**

DETENTORA DA ATA: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI - ME com CNPJ sob n.º 42.992.832/0001-81.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9A04F4B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023

Pregão Eletrônico nº 121/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Parques (Playgrounds), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	PLAYGROUND . **AMPLA CONCORRÊNCIA.**	cacique/ elite	Uni	4,00	R$ 43.100,00	R$ 172.400,00
04	PLAYGROUND.**COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	cacique/ elite	Uni	1,00	R$ 43.100,00	R$ 43.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 215.500,00**

DETENTORA DA ATA: ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME com CNPJ sob n.º 03.384.999/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FCCBBCDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2023

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
016	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8.	leonora/	Uni	2.060,00	R$ 1,67	R$ 3.440,20
VALOR TOTAL						R$ 3.440,20

DETENTORA DA ATA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 47.190.313/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **17/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D6ADA299

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2023

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	CALCULADORA DE MESA	INOVA/INOVA	Uni	200,00	R$ 19,99	R$ 3.998,00

DETENTORA DA ATA: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 44.462.595/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DA811656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2023

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	COMPASSO PARA QUADRO BRANCO .	SOUZA	Uni	12,00	R$ 9,35	R$ 112,20
010	ESQUADRO DE MADEIRA 45° .	SOUZA	Uni	12,00	R$ 11,40	R$ 136,80
024	TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180°	SOUZA	Uni	12,00	R$ 15,90	R$ 190,80
VALOR TOTAL						**R$ 439,80**

DETENTORA DA ATA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 09.943.233/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2D040C2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2023

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	REGUA ACRILICA 30 CM;	waleu/	Uni	1.400	R$ 0,90	R$ 1.260,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.260,00**

DETENTORA DA ATA: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n.º 04.495.336/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:776FF4D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	BORRACHA BRANCA	MERCUR	Uni	6.000	R$ 0,51	R$ 3.060,00
11	GIZÃO DE CERA JUMBO.	ACRILEX	Uni	1.000	R$ 5,86	R$ 5.860,00
12	LAPIS DE COR LAPIS DE COR	MASTER	Uni	4.200	R$ 4,10	R$ 17.220,00
13	LAPIS PRETO GRAFITE.	MASTER	Uni	7.000	R$ 0,50	R$ 3.500,00
18	RÉGUA DE MADEIRA 1 M -	SOUZA	Uni	100	R$ 7,50	R$ 750,00
VALOR TOTAL						**R$ 30.390,00**

DETENTORA DA ATA: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 44.210.000/0001-91.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CFC8AA1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	APONTADOR PARA LAPIS GRAFITE	FABER CASTELL/ COM DEPOSITO	Uni	2.600,00	R$ 3,19	R$ 8.294,00
15	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL.	PAIS E FILHOS/2910	CX	300,00	R$ 10,90	R$ 3.270,00
23	TORSO DE CORPO HUMANO .	ANATOMIC/TGD-0202-C	Uni	11,00	R$ 2.180,00	R$ 23.980,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.544,00**

DETENTORA DA ATA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME com CNPJ sob n.º 41.157.706/0001-49.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6269F7B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2023

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	CANETA ESFEROGRAFICA.	BIC	CX	60,00	R$ 21,00	R$ 1.260,00
08	COLA BRANCA ESCOLAR.	PALHACINHO	Uni	3.750,00	R$ 1,74	R$ 6.525,00
21	TINTA GUACHE TINTA GUACHE.	SPLASH	Uni	300,00	R$ 7,20	R$ 2.160,00
VALOR TOTAL						**R$ 9.945,00**

DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 04.586.694/0001-41.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C092D666

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	TESOURA ESCOLAR PARA ALUNO CANHOTO.	mundial/t	Uni	200	R$ 7,88	R$ 1.576,00

DETENTORA DA ATA: ARC DISTRIBUIDORA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 24.972.018/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FCC0E25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
014	MASSA DE MODELAR	MASSABEL/MASSA DE MODELAR	Uni	2000,00	R$ 3,77	R$ 7.540,00
019	TESOURA ESCOLAR	MASTER/TESOURA	Uni	2.200,00	R$ 2,76	R$ 6.072,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.612,00**

DETENTORA DA ATA: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI com CNPJ sob n.º 36.417.713/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6513551E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º087/2022

Pregão Eletrônico 035/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de pares de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no segundo semestre do ano letivo de 2022 e ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	MARCA	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01/01	4.300	UNI	TÊNIS (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	DOCES PASSOS	R$ 51,69	R$ 222.267,00
01/02	2.200	UNI	TÊNIS VELCRO (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o	DOCES PASSOS	R$ 51,69	R$ 113.718,00

			solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).			
VALOR TOTAL						**R$ 335.985,00**

DETENTORA DA ATA: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 09.255.998/0001-40.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FEE901AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º076/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	120,00	UNI	BASE PARA RELE BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO 220V, 10A, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	INCOMELI	R$ 4,80	R$ 576,00
02	105,00	UNI	BRAÇO COMUM DE IP BRAÇO COMUM DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 25X1000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	R$ 25,00	R$ 2.625,00
03	100,00	UNI	BRAÇO ESPECIAL DE IP BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 29X1500MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	R$ 70,00	R$ 7.000,00
04	120,00	UNI	BRAÇO COMUM DE IP BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 49X3000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	R$ 178,00	R$ 21.360,00
05	2.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 10,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 5,30	R$ 10.600,00
06	2.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 0,90	R$ 1.800,00
07	3.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 1,29	R$ 3.870,00
08	1.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 2,19	R$ 2.190,00
09	1.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 3,40	R$ 3.400,00
10	600,00	UNI	CABO TRIPLEX CABO TRIPLEX 16MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	NEO	R$ 6,15	R$ 3.690,00
11	1.500	UNI	CABO PP CABO PP 2 X 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 2,50	R$ 3.750,00
12	1.500	UNI	CABO PP CABO PP 2 X 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 3,85	R$ 5.775,00
13	200,00	UNI	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ATÉ 35X70MM²	INTELLI	R$ 8,50	R$ 1.700,00
14	200,00	UNI	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70 / 1,5 - 6MM.	INTELLI	R$ 5,50	R$ 1.100,00
18	200,00	UNI	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 METROS	SOPRANO	R$ 3,35	R$ 670,00
19	400,00	UNI	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W/220V – SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS – VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS – EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W – ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL.	EMPALUX	R$ 11,00	R$ 4.400,00
20	400,00	UNI	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W/220V – SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 33.000 LUMENS – VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS – EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W – ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL	EMPALUX	R$ 14,75	R$ 5.900,00
21	425,00	UNI	Reator vapor sódio uso externo 70w 220v c/ base p/rele REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL-CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ – COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA – COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS 22DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FA23TOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.	HIDROWATS	R$ 77,50	R$ 32.937,50
22	200,00	UNI	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL-CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ – COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA – COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS 22DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FA23TOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.	HIDROWATS	R$ 77,50	R$ 15.500,00
23	900,00	UNI	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (TENSAO DE OPERACAO 105V A 305V) COM CAPACIDADE DE CUMUTACAO DE CARGA RESISTIVA DE 1000W, E 1800VA PARA A CARGA INUTIVA, AMBAS OPERANDO EM TENSAO DEVE SER DO TIPO SINCRONO NA PASSAGEM POR ZERO DA TENSAO NO MOMENTO DA COMUTACAO COM DIFERENCA DE TENSAO MODULAR MAXIMA DE 50V NO INSTANTE DA COMUTACAO. A PECA DEVERA TER UM GRAU DE PROTECAO MINIMO IP65. DEVERA POSSUIR PROTECAO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTACAO. O RELE DEVERA APRESENTAR UM TEMPO DE CICLO DE CUMUTACAO ENTRE LIGAR E DESLIGAR NAO INFERIOR A 02 SEGUNDOS E NAO SUPERIOR A 05 SEGUNDOS. AS DEMAIS CARACTERISTICAS DEVEM ATENDER A NORMA NBR 5123. A DURABILIDADE DO CONTATO DO RELE DEVE SER DE NO MÍNIMO 40.000 CICLOS. A PECA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS	DREIK	R$ 11,40	R$ 10.260,00
24	100	UNI	REFLETOR LED REFLETOR DE LED 100W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 10.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO	EMPALUX	R$ 59,00	R$ 5.900,00

			LUMINOSA 60º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.			
25	100,00	UNI	REFLETOR LED REFLETOR DE LED 150W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 15.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 120º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMPALUX	R$ 125,00	R$ 12.500,00
26	200,00	UNI	TERMINAL COMPRESSÃO FLEXIVEL TERMINAL MACIÇO 12MM CURTO TCM	TC	R$ 7,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 158.903,50**

DETENTORA DA ATA: A.A.ZUB DISTRIBUIDORA - ME com CNPJ sob n.º 27.185.629/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:94E5D2F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º085/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
07	170,00	UNI	GARRAFAS SQUEEZE 500ML - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO Garrafas squeeze 500ml - confeccionado em alumínio, verde água Medidas Mínimas: Altura: 0.18 cm, Largura: 0.13 cm, Comprimento: 0.13 cm.	Própria	R$ 17,99	R$ 3.058,30
VALOR TOTAL						**R$ 3.058,30**

DETENTORA DA ATA: J M DE OLIVEIRA BRINDES ME com CNPJ sob n.º 17.423.082/0001-80.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:140E3585

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º084/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
17	150,00	UNI	FITA DE AUTO-FUSÃO, ROLO DE 10 METROS	DECORLUX F1105	R$ 12,29	R$ 1.843,50
27	400,00	UNI	CONECTOR ALUMÍNIO C/ 1 PARAFUSOS 10-95MM	FERRARI CF-208	R$ 3,39	R$ 1.356,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.199,50**

DETENTORA DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LIDA - ME com CNPJ sob n.º 37.227.550/0001-58.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B941F29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º083/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	1.000	UNI	Lixo Car Presonalizado - NOVEMBRO AZUL Lixo car Personalizado Código: ST LIXO CAR 2 Dimensões: 17 x 26 cm Cor: variada Matéria prima: TNT Tipo de Gravação: Silkscrren 01 cor	PACKS LIXO CAR	R$ 0,38	R$ 380,00
06	3.000	UNI	ORGANIZADORES DE MEDICAMENTOS (PORTA COMPRIMIDO SEMANAL) Organizadores de medicamentos personalizado logo secretaria de saúde (Porta comprimido semanal em material plástico, Medidas aproximadas para gravação 4 cm x 5,1 cm, Tamanho total aproximado 6,1 cm x 7,4 cm x 2,1 cm). Cor: Transparente.	XBZ 13592	R$ 1,80	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.780,00**

DETENTORA DA ATA: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 29.382.254/0001-01.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5FF31035

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º082/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	300,00	UNI	MANTA COBERTOR MICROFIBRA BABY Manta Cobertor Microfibra Baby-Composto por 01 Peça - Tamanho Mínimo: 1,00m x 80cm - Tecido: Microfibra (100% poliester) - Antialergica - Cor: rosa ou azul. Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Incluir a arte.	Falccon/ Própria	R$ 29,00	R$ 8.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.700,00**

DETENTORA DA ATA: DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS12310462950 com CNPJ sob n.º 40.201.439/0001-05.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:582E0DE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º081/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de palcos, piso de palco e tendas para eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	120,00	UNI	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 05X05 M Tenda tipo pirâmide na medida de 05 x 05 m, fabricado em estrutura metalica reforçada, com calhas para escoamento de aguas, coberto em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 759,50	R$ 91.140,00
02	72,00	UNI	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 10 X 10 M Tenda tipo pirâmide na medida de 10 x 10 m, fabricado em estrutura metalica treliçadas e reforçadas, com calhas para escoamento de aguas, coberto em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 1.266,40	R$ 91.180,80
03	7,00	UNI	PALCO 10X8 Palco com medida de 10x8 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm.	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 8.232,00	R$ 57.624,00
04	9,00	UNI	PALCO 6X4 Palco com medida de 6x4 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 4.900,00	R$ 44.100,00
05	9,00	UNI	PISO DE PALCO 5,5X4,5 Piso de palco na medida 5,5 x 4,5 m, com estrutura de ferro treliçado e chapa naval de 30 mm. (Somente o piso para ser montado embaixo de ambiente coberto/e ou tendas)	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 1.470,00	R$ 13.230,00
06	9,00	UNI	PALCO/PRATICAVEL 4X4 M Palco/pratícavel, com as medidas de 4 x 4 m - de 30 a 50 cm de altura, composto de 8 peças de praticaveis, piso com revestimento emborrachado, pés e estrutura todo em aluminio. (Somente o piso para ser montado embaixo de ambiente coberto/e ou tendas)	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 1.016,75	R$ 9.150,75
07	9,00	UNI	PALCO 8X6 Palco com medida de 8x6 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm.	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 7.350,00	R$ 66.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 372.575,55**	

DETENTORA DA ATA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.433.214/0001-02.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A670AF5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º080/2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Kit Saúde Bucal para os usuários do Sistema único de Saúde (SUS), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	6.000,00	KIT	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL Contém no mínimo: 01 Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996. Deve ser embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental, com no mínimo um tubo plástico de 30 gramas, deve conter no mínimo carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorfosfato de sódio (entre 1100 e 1500 ppm de flúor) com aroma. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na	ALG DENTAL INFANTIL	R$ 3,90	R$ 23.400,00

			remoção de placa bacteriana interdental. 01 embalagem composta em PVC com abertura em zipTamanho Mínimo da embalagem: 20x8 cm. Personalizado com motivo odontológico e multicolor com logomarca da Secretaria de Saúde (a ser informado ao licitante vencedor em momento oportuno)			
VALOR TOTAL					**R$ 23.400,00**	

DETENTORA DA ATA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 15.250.965/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B0BEAA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º079/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto “Bem Nascer” conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	300,00	UNI	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38 cm larg. x 26cm alt. x 15cm - Composição: tecido impermeável de couro ecologico ou sintético em matelassê. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em ziper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço Interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Cor: Azul ou Rosa - Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Personalizado com logo ""Bem Nascer"" . Incluir a arte."	própria bolsa bebe	R$ 54,00	R$ 16.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.200,00**

DETENTORA DA ATA: EXPANSÃO CONFECÇÕES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 25.045.385/0001-34.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F157A86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º078/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto “Bem Nascer” conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
02	1.000	UNI	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADO PLÁSTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso: 35 gramas - Capacidade: 300 ml - Material: Polietileno - Cores: a escolher - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Logo secretaria de saúde	plastic	R$ 2,88	R$ 2.880,00
05	1.500	UNI	RÉGUA PVC PREVENÇÃO DENGUE Régua PVC Prevenção Dengue - Régua de PVC com minmo de 15 cm com mensagens de conscientização e prevenção à Dengue e ao mosquito Aedes Aegypti	própria	R$ 1,23	R$ 1.845,00

DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI - ME com CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **18/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D0454D02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º086/2022

Pregão Eletrônico 037/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de embalagens diversas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	10,00	CX	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTAVEL 1.000ML Bandeja de alumínio descartável em formato retangular com capacidade de 1.000ml. Ideais para armazenamento de alimentos frios e quentes. Produto com tampa cartão aluminizado. Podem ir ao freezer, forno convencional e micro-ondas. 200 x 152 x 56mm - 1.000ml Caixa com 100 unidades.	LIFE CLEAN/CARMEX	R$ 116,30	R$ 1.163,00
04	10,00	CX	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTAVEL 500ML Bandeja de alumínio descartável em formato retangular com capacidade de 500ml. Ideais para armazenamento de alimentos frios e quentes. Produto com tampa cartão aluminizado. Podem ir ao freezer, forno convencional e micro-ondas. 165 x 124 x 43mm - 500ml Caixa com 100 unidades.	LIFE CLEAN/CARMEX	R$ 74,56	R$ 745,60
05	5,00	CX	BANDEJA DE ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML Bandeja de alumínio descartável em formato retangular com capacidade de 220ml. Ideais para armazenamento de alimentos frios e quentes. Produto com tampa cartão aluminizado. Podem ir ao freezer, forno convencional e micro-ondas 127 x 98 x 33mm - 220m1 Caixa com 200 unidades.	LIFE CLEAN/CARMEX	R$ 101,17	R$ 505,85
VALOR TOTAL						**R$ 2.414,45**

DETENTORA DA ATA: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI - ME com CNPJ sob n.º 29.704.594/0001-01.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31288088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º077/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
15	600,00	UNI	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	ULTRAFLEX	R$ 1,56	R$ 936,00
16	600,00	UNI	FIO PARALELO 2 X2,5 MM	ULTRAFLEX	R$ 2,56	R$ 1.536,00
28	200,00	UNI	SOQUETE PORCELANA E27 P/ LUMINÁRIA LM1	ROHDINA	R$ 3,20	R$ 640,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.112,00**

DETENTORA DA ATA: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 44.501.241/0001-90.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:21C7C62C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023

Pregão Presencial nº 126/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento refeições do tipo Buffet, no Bairro do Ouro Verde, zona Rural do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Uni	Qtd	Preço	Preço total
01	01	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne), 6 variedades de salada e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml). Este item se refere exclusivamente a estabelecimentos da Zona Rural.	UNI	2.855,00	R$ 24,50	R$ 69.947,50
02	01	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne), 6 variedades de salada e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml). Este item se refere exclusivamente a estabelecimentos da Zona Rural. **Cota Exclusiva para MPE**	UNI	885,00	R$ 24,50	R$ 21.682,50
TOTAL						**R$ 91.630,00**

DETENTORA DA ATA: RESTAURANTE BIRIBAS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 11.859.814/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **30/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A7D035E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023

Pregão Eletrônico nº 132/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Qtd	Uni	Descrição dos Serviços	Marca/modelo	Valor Unit.R$	Valor Total R$
01	138,00	Uni	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO FEMININO E MASCULINO Locação de Banheiro Químico Feminino e Masculino: para eventos de feiras municipais, festivais, inaugurações, conferências, entre outros eventos. - Módulo em resina sintética com identificador de feminino/masculino; - Medindo aproximadamente: 1,05x1, 05x2, 20m; - Cor Azul; - Sanitário acoplado à caixa de dejetos; - 01 Porta Papel; - Caixa de dejetos com capacidade de 250 litros; - Piso Antiderrapante; - Resistente a intempéries, umidade e raios UV. - Travas nas portas pelo lado de dentro; - Porta objetos pelo lado de dento; - Manutenção e Higienização completa diária;	Polyjhon/COMUM	R$ 335,00	R$ 46.230,00
02	60,00	Uni	LOC. DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO ADAPTADO P/ CADEIRANTE Locação de Banheiro Químico Feminino e Masculino Adaptado para Cadeirantes: para eventos de feiras municipais, festivais, inaugurações, conferências, entre outros eventos. - Módulo em resina sintética com identificador de feminino/masculino; - Medindo aproximadamente: 1,05x1, 05x2, 20m; - Cor Azul; - Sanitário acoplado à caixa de dejetos; - 01 Porta Papel; - Caixa de dejetos com capacidade de 250 litros; - Piso Antiderrapante; - Resistente a intempéries, umidade e raios UV. - Travas nas portas pelo lado de dentro; - Porta objetos pelo lado de dento; - Manutenção e Higienização completa diária; - Corrimão próprios para portadores necessidades especiais;	Polyjhon/COMUM	R$ 450,00	R$ 27.000,00
		VALOR TOTAL				**R$ 73.230,00**

DETENTORA DA ATA: MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS - EPP com CNPJ sob n.º 32.421.712/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **30/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B32F05AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º21/2023.

Pregão Eletrônico nº 133/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de carimbos, numeradores, tintas e refis, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/Item	Qtd	Uni	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	47,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,5 CM X 4,0 CM, Carimbo+A1:K26 automático 1,5 cm X 4,0 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Trodat/ Trodat	R$ 33,16	R$ 1.558,52
1/2	47,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 1,5 Refil para o carimbo automático no tamanho 1,5 cm X 4,0 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ Nykon	R$ 14,70	690,00
7/1	10,00	Uni	NUMERADOR METÁLICO AUTOMÁTICO Em aço contendo no mínimo 06 dígitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes, com parafusos reforçados, especificações compativeis ou superiores a marca KW-trio	Kaz/ Kaz	R$ 178,94	R$ 1.789,40
7/2	10,00	Uni	REFIL/ALMOFADA PARA NUMERADOR METÁLICO AUTOMÁTICO TAMANHO 08X30X11 MM tamanho aproximado de 08x30x11 mm, compatível com modelos de numeradores KW-trio 20600 e 20700, embalagem contendo no mínimo 05 unidades.	Kaz/ Kaz	R$ 15,00	R$ 150,00
7/3	104,00	Uni	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBOS E AUTO-ENTITADO para Carimbos e Auto-Entitado na cor preta com validade indeterminada – Frasco plástico com no mínimo 20 ml.	Radex/ Radex	R$ 11,40	R$ 1.185,60
7/4	15,00	Uni	TINTA PRÓPRIA PARA NUMERADOR METÁLICO NA COR PRETA que contenham em sua composição anticorrosivos para não danificar os números e engrenagens do numerador, e sejam próprios para utilização nos numeradores da marca KW – Trio, frasco plástico com no mínimo 20 ml	Radex/ Radex	R$ 25,00	R$ 375,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.749,42**

DETENTORA DA ATA: NILCELI DA SILVA - ME com CNPJ sob n.º 07.918.941/0001-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **30/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3DEDE163

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/2023.

Pregão Eletrônico nº 133/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de carimbos e refis, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	Qtd	Uni	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2/1	46,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,8 CM X 4,5 CM Carimbo automático 1,8 cm X 4,5 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Nykon/ nykon	R$ 20,00	R$ 920,00
2/2	46,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 1,8 Refil para o carimbo automático no tamanho 1,8 cm X 4,5 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ nykon	R$ 7,15	R$ 328,90
3/1	102,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 2,0 CM X 5,0 CM Carimbo automático 2,0 cm X 5,0 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Nykon/ nykon	R$ 26,30	R$ 2.682,60
3/2	102,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 2,0 Refil para o carimbo automático no tamanho 2,0 cm X 5,0 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ nykon	R$ 8,00	R$ 816,00
4/1	45,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 2,6 CM X 1,0 CM, Carimbo automático 2,6 cm X 1,0 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Nykon/ nykon	R$ 27,31	R$ 1.228,95
4/2	45,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 2,6 Refil para o carimbo automático no tamanho 2,6 cm X 1,0 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ nykon	R$ 6,00	R$ 270,00
5/1	50,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 4,0 CM X 4,0 CM Carimbo automático 4,0 cm X 4,0 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Nykon/ nykon	R$ 42,58	R$ 2.129,00
5/2	50,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 4,0 Refil para o carimbo automático no tamanho 4,0 cm X 4,0 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ nykon	R$ 11,40	R$ 570,00
6/1	70,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,0 CM X 3,5 CM	Nykon/ nykon	R$ 42,84	R$ 2.998,80

			Carimbo automático 6,0 cm X 3,5 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.			
6/2	70,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 6,0 Refil para o carimbo automático no tamanho 6,0 cm X 3,5 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ nykon	R$ 10,00	R$ 700,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.644,25**

DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME com CNPJ sob n.º 77.036.481/0001-10.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8ED974EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º075/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
29	200,00	UNI	SOQUETE PORCELANA E40 P/ LUMINÁRIA LM3	SSANLIGHT SL-E40	R$ 6,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.200,00**

DETENTORA DA ATA: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 07.270.992/0001-16.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D6F0AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3726/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 963.763,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 963.763,00 **(NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3150	00102-Fundeb 40%	285.800,00
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00102-Fundeb 40%	37.533,00

12.365.0011.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3500	00102-Fundeb 40%	110.700,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3590	00102-Fundeb 40%	36.150,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3710	00102-Fundeb 40%	284.000,00
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3170	00102-Fundeb 40%	82.150,00
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3390	00102-Fundeb 40%	9.370,00
12.365.0011.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3520	00102-Fundeb 40%	26.260,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3610	00102-Fundeb 40%	14.200,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3740	00102-Fundeb 40%	74.700,00
	SUBTOTAL	960.863,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
	SUBTOTAL	2.900,00
	TOTAL	963.763,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3250	00102-Fundeb 40%	640.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3270	00102-Fundeb 40%	320.863,00
	SUBTOTAL	960.863,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
	SUBTOTAL	2.900,00
	TOTAL	963.763,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/04/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:13E33AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3725/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 348.017,34 (trezentos e quarenta e oito mil, dezessete reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 348.017,34 (trezentos e quarenta e oito mil, dezessete reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.800,00

12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	204.296,00
2010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.700,00
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.100,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.200,00
2030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.100,00
	SUBTOTAL	334.196,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4521	01026-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	13.821,34
	SUBTOTAL	13.821,34
	TOTAL	348.017,34

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 1026, 103 e 104.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/04/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:11350C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3724/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 963.763,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 963.763,00 **(NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3150	00102-Fundeb 40%	285.800,00
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00102-Fundeb 40%	37.533,00
12.365.0011.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3500	00102-Fundeb 40%	110.700,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3590	00102-Fundeb 40%	36.150,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3710	00102-Fundeb 40%	284.000,00
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3170	00102-Fundeb 40%	82.150,00
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3390	00102-Fundeb 40%	9.370,00
12.365.0011.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3520	00102-Fundeb 40%	26.260,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3610	00102-Fundeb 40%	14.200,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3740	00102-Fundeb 40%	74.700,00
	SUBTOTAL	960.863,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	

3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
	SUBTOTAL	2.900,00
	TOTAL	963.763,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3250	00102-Fundeb 40%	640.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3270	00102-Fundeb 40%	320.863,00
	SUBTOTAL	960.863,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
	SUBTOTAL	2.900,00
	TOTAL	963.763,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/04/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C14A38EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 029/2023 26/04/2023

DECRETO Nº 029/2023
26/04/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1116/2022, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 314.641,50** (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.91.00.00 (17)	Sentenças Judiciais	000	50.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.00 (111)	Obras e Instalações	103	84.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00 (252)	Obras e Instalações	303	100.000,00
4.4.90.52.00.00 (253)	Equipamentos e Material Permanente	303	80.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.1.71.70.00.00 (1832)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	943	641,50
TOTAL.....			**314.641,50**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		

28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (52)	Sentenças Judiciais	000	50.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (59)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	84.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (248)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	180.000,00
TOTAL.....			**314.000,00**

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.01.01.00 (179)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	943	641,50
TOTAL.....			**641,50**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1116/2022, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.5

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de abril de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de abril de 2023.

PUBLICADO EM 27/04/2023, EDIÇÃO 2759, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 27/04/2023, EDIÇÃO 8377, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D44949F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 015/2023 REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023 PROCESSO TCE-PR 173866/23

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado instituído pela Portaria n° 041/2023 (comissão organizadora) e pela Portaria nº 042/2023 (banca examinadora) referente ao Edital nº 008/2023 do Município de Sulina, retificado pelo Edital nº 012/2023, no uso de suas atribuições,

Resolve,
1º - Tornar Público a Homologação do resultado final do Processo Seletivo, por Cargo conforme previsto no item 1.17 do Edital 008/2023, conforme a seguir;
Parágrafo Primeiro - Os nomes dos Candidatos estão dispostos no quadro abaixo em Ordem de Classificação;
Parágrafo Segundo - consideram-se os candidatos aprovados e classificados os que atingiram o disposto no item 5.2.3 do Edital de abertura do certame, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – 44 horas			
1º	PAULO LUIZ ASSMANN	022.276.859-21	9,50
2º	ALESSANDRO JOSE PANOZZO	069.135.319-07	9,25
3º	LUCAS SOUZA PAIM	027.644.390-08	5,00
4º	DARI MAURO SCHUNEMANN	042.062.269-11	4,00
5º	SIDIMAR LUCAS FAORO	098.627.869-65	4,00
6º	ALEXANDRO BORGES FERNANDES	103.339.859-40	4,00
7º	MATEUS DA ROCHA BORGES	053.435.040-27	4,00
Trabalhador Braçal (Masculino) – 44 horas			
1º	VALMIR DE OLIVEIRA	038.908.209-05	7,00
2º	ANDERSON C. A. DE ANDRADE	092.271.949-75	5,85
3º	DANIEL PONTES MAIA	146.300.079-03	5,50
4º	LUIZ FELIPE ASSMANN	098.079.379-30	5,00
5º	LEANDRO NAZARÉ	123.019.729-09	4,00

2º - Foi utilizado o critério de desempate conforme descrito no item 6.1 do edital 012/2023.
3º - Os candidatos aprovados, serão convocados por Edital Próprio, conforme vagas abertas, sempre na medida da necessidade da Administração Municipal.

Sulina, Estado do Paraná em 25 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2294DA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2023

ID: 2458

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – EDER CEZAR TUROZI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR USB WIRELESS 2.0, COM BOTÃO QSS, COM ANTENA EXTERNA, E PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N IEEE 802.11G IEEE 802.11B, FREQÜÊNCIA 2,4 A 2,4835 GHZ, MODO WIRELESS AD-HOC, INFRA-ESTRUTURAL, SEGURANÇA WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA-PSK2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS 7, AMBOS 32 OU 64 BITS. DEVE CONTER CD DE INSTALAÇÃO, 300MB.	MERCUSYS N300	Unidade	10	117,00	1.170,00
2	CABO DE REDE PADRÃO RJ45 CAT5E, COM 4 PARES TRANÇADOS, COMPOSTO POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ANTI-CHAMAS, E QUE ATENDA AS NORMAS ANSI/TIA/EIA 568B.2.	FURUKAWA 23200100	Metros	1.000	2,95	2.950,00
3	CABO PARA IMPRESSORA, USB AM/BM 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, PRETO	STORM CBUS0008	Unidade	20	10,50	210,00
4	CONECTOR RJ CAT5 COM 100 UNIDADES	STORM PGMD0001	pacote	4	74,00	296,00
6	DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EM MASSA, USB 3.0, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB.	MULTILASER TWIST PD588	Unidade	20	28,80	576,00
7	FONTE PADRÃO ATX, COM 24 PINOS, COM 250 WATTS REAIS, COM VENTILADOR DE 8 CM, VOLTAGEM DE ENTRADA 110/220 (CHAVEAMENTO MANUAL), COM 01 CABO DE FORÇA COM 1,20M. CONECTORES DE SAÍDA: 01 CONECTOR PARA PLACA MÃE 24 PINOS (20+4) - 01 CONECTOR AUXILIAR PARA PLACA MÃE (12V COM 4 PINOS) - 04 CONECTORES PARA PERIFÉRICOS SATA	HOOPSON FNT250W	Unidade	60	110,00	6.600,00
8	HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB, INTERFACE SATA, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM.	SEAGATE ST1000DN010	Unidade	6	318,50	1.911,00
9	HUB SWITCH COM 08 PORTAS, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS	MERCUSYS MS108G	Unidade	20	208,50	4.170,00
10	HUB SWITCH COM 08 PORTAS, VELOCIDADE 10/100MBPS.	MERCUSYS MS108	Unidade	12	94,90	1.138,80
16	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 4GB, FREQUÊNCIA 1333MHZ, DDR3	KINGSTON KVR13N9S8/4	Unidade	15	140,00	2.100,00
17	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 4GB, FREQUÊNCIA 2400MHZ, DDR4	KINGSTON KVR24N17S8/4	Unidade	15	160,00	2.400,00
18	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 8GB, FREQUÊNCIA 2400MHZ, DDR4	KINGSTON KVR16N11/8	Unidade	15	215,00	3.225,00
22	MOUSE TIPO USB COM 3 BOTÕES, SENDO DOIS BOTÕES COMUNS E O TERCEIRO BOTÃO DO TIPO SCROLL, 1600DPI	C3PLUS MS35	Unidade	50	32,50	1.625,00
23	NOTEBOOK, COM PROCESSADOR CPU INTEL CORE I5, DE NO MINIMO 11ª GERAÇÃO 1.6 GHZ, CACHÊ: 6MB, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB. CONEXÕES: WIRELESS 1 USB 3.0, 1 USB 3.0 TIPO C, HDMI, MICROFONE, HEADFONE, CONECTOR DE ENERGIA. WEBCAM, COM PLACA DE VIDEO INTEGRADA, TELA: TAMANHO 15,6", COM TECNOLOGIA DISPLAY LED (RESOLUÇÃO 1366X768(PROPORÇÃO 16:9) ANTIREFLEXO, TECLADO PADRÃO ABNT, COM TECLADO NUMÉRICO EMBUTIDO AO CORPO DO NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR.	LENOVO IDEAPAD 3i	Unidade	4	3.650,00	14.600,00
24	PLACA DE REDE, CONEXÃO PCIE COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 10/100/1000 MBPS, COM CONECTOR RJ45, CONTENDO CD DE INSTALAÇÃO.	VINIK PRV1000E	Unidade	20	93,90	1.878,00
25	PLACAS DE REDE DO TIPO WIRELESS PADRÃO IEEE 802.11G/IEEE 802.11B, COM CONEXÃO COM O COMPUTADOR ATRAVÉS DE SLOT PCIE, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300 MBPS, COM FREQÜÊNCIA DE 2.4 GHZ, E ANTENA EXTERNA	TPLINK WN881	Unidade	10	128,90	1.289,00
29	SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S E ESCRITA 450MB/S, INTERFACE SATA III. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON A 400 240GB	ADATA ASU630SS 240	Unidade	25	196,00	4.900,00
30	TECLADO DO TIPO USB, COM 102 TECLAS NA NORMA ABNT, NA COR PRETA. MULTIMIDIA E RESISTENTE A PINGO DE AGUA	VINIK DT150	Unidade	50	58,90	2.945,00

VALOR – R$ 53.983,80 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA – 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024

Tapira, 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F87C0203

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2023

ID: 2459

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – INFATEC COMPUTADORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
14	KIT CONTENDO 01 PLACA MÃE COM PROCESSADOR INTEGRADO QUAD-CORE, VELOCIDADE NOMINAL DE 2GHZ, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR3/DDR3L, DUAL CHANNEL, GRÁFICOS INTEGRADOS, DIRECTX11.0 E PIXEL SHADER 5.0, TRÊS SAÍDAS DE VÍDEOS: D-SUB, DVI-D E HDMI, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080 @60HZ, ÁUDIO HD 5.1 COMPATIVEL COM CODEC ÁUDIO REALTEK ALC662, PLACA DE REDE INTEGRADA, 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0X16, 2 CONECTORES SATÃ 2.0 OU SUPERIOR. 01 MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR 3 COM MÍNIMO DE 4 GB, COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 1333 MHZ. (TODOS ITENS DESTE KIT DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI). MODELO DE REFERÊNCIA: ASROCK Q1900M – MEMORIA KINGSTON	ASROCK (J4005ITX) KEEP (KDZ24S17/4G)	Unidade	40	849,50	33.980,00
15	KIT CONTENDO 01 PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR LGA 1200, (INTEL CORE I3, CORE I5), COM SUPORTE A MEMÓRIAS DO TIPO DDR4, 2400 MHZ. ARMAZENAMENTO COM, 4 PORTAS SATA (2x 6GB/S, 2x 3GB/S) COM ÁUDIO INTEGRADO A PLACA MÃE, REDE 10/100/1000 INTEGRADO A PLACA MÃE, VÍDEOS INTEGRADO COM SAIDA D-SUB/HDMI. EXPANSÃO COM 1 SLOT PCI EXPRESS 16X, 2 SLOT PCI EXPRESS 1X, 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0., CABO DE DADOS SATA, CHAPA DO PAINEL TRASEIRO, CD DE INSTALAÇÃO, E MANUAL). 01 MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 COM MÍNIMO DE 4GB, COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ. 01 PROCESSADOR COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 3.0 GHZ, COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS FISICOS DE PROCESSAMENTO, COM SUPORTE, CACHÊ L2 DE 6MB, TECNOLOGIA DE 64 BITS, COM COOLER ORIGINAL, E LGA 1200. 01 PLACA DE VIDEO PC EXPRES 1 GB – 64 BITS (TODOS ITENS DESTE KIT DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI). MODELOS DE REFERÊNCIA: PLACA MÃE ASUS H410 – PROCESSADOR CORE I3 10100 – KINGTON DDR4 4GB.	GO LINE (G H510) CRUCIAL (CB4GU2666) INTEL i3 (10100)	Unidade	16	1.878,00	30.048,00
19	MICROCOMPUTADOR, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS FISICOS, COM PINAGEM MÍNIMA DE 1200 PINOS, CACHE DE 4MB, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3,70 GHZ, 64BITS, MEMÓRIA DDR4 DE 4GB 2400MHZ, PLACA MÃE (COM SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADA), COM DOIS SLOT PCI-E, H410 E DOIS SLOTS PCI, SSD COM NO MÍNIMO 240GB, GABINETE NA COR PRETO, COM 3 BAIAS E COM FONTE INCLUSA, TECLADO, MOUSE ÓPTICO E CAIXAS DE SOM PRETO. MONITOR COM 19,5" (POLEGADAS) EFETIVOS, COM RESPOSTA DE 5MS, DO TIPO LCD (DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO) OU LED. GARANTIA NACIONAL DO FABRICANTE POR 12 MESES.	INFATEC (CELERON G5905 H510, 4G SSD,240 AOC 19,5 (20E1H)	Unidade	10	2.627,00	26.270,00

VALOR – R$ 90.298,00 (noventa mil duzentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA – 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024

Tapira, 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0BC782E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2023

ID: 2460

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
5	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, TAMANHO DE 2,5" VELOCIDADE DE 5400RPM, COR PRETA, ALIMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO ATRAVÉS DA USB, CONEXÃO DE ENTRADA/SAÍDA DO TIPO USB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE 480MB/SEG, E POSSUA SOFTWARE PARA BACKUP AUTOMÁTICO PROTEGIDO POR SENHA. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG M3 PORTABLE	SEAGATE STe1000	Unidade	6	309,00	1.854,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (BULKINK) COLORIDA JATO DE TINTA ORIGINAL, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TIPO MICROPIEZO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X1440DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE 33PPM E COLORIDO DE 15PPM, TAMANHO DA GOTA 3 PICOLITROS, INTERFACE USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SUPORTE A IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, RESOLUÇÃO DO SCANNER 1200X2400, PROFUNDIDADE DO SCANNER 48 BITS, AREA DE ESCANEAMENTO 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, ANDROID, IOS, DEVE CONTER CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, 1 GARRAFAS DE TINTA PRETA, 1 GARRAFA DE TINTA CIANO, 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA, 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA, CABO USB. A IMPRESSORA DEVERÁ TER O SISTEMA TANQUE DE TINTA, O MESMO NÃO PODERÁ SER ADAPTADO, TENDO EM VISTA A PERDA DA GARANTIA. MODELO DE REFERENCIA: EPSON ECOTANK L3150	epson 3250	Unidade	4	1.495,00	5.980,00
21	MONITOR DO TIPO LCD (DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO), DE 27" (POLEGADAS), COM ILUMINAÇÃO DE LED, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 6MS, RESOLUÇÃO: 1920X1080 @ 60 HZ, CONTRASTE 100.000.000:1, ENTRADAS - 1X VGA, 1X HDMI, 1X DVI MODELO DE REFERENCIA: MONITOR ACER LED 27´ WIDESCREEN VA270H	acer va270h	Unidade	2	1.208,00	2.416,00
27	ROTEADOR WIRELESS, COM NO MINIMO 4 ANTENAS, COM INTERFACE LAN COM NO MINIMO 3 PORTAS 1000MBPS, WAN 1 PORTA 1000MBPS, COM BOTÃO WPS/RESET, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA APARELHO, BANDA DUPLA COM FREQUENCIA 2.4GHZ E 5.0GHZ, AC 1200.	mercusys ac12g	Unidade	15	372,00	5.580,00
28	SSD COM CAPACIDADE DE 120 GB, VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S E ESCRITA 450MB/S, INTERFACE SATA III. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON A 400 120GB	kingston a400	Unidade	10	149,00	1.490,00

VALOR – R$ 17.320,00 (noventa mil duzentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA – 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024

Tapira, 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5A0256D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2023

ID: 2461

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
11	IMPRESSORA DO TIPO MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 21 PÁGINAS POR MINUTOS, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM DPI ATÉ 2400 X 600 DPI, COM MEMÓRIA PADRÃO DE 1 MB, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DE 200 MHZ OU SUPERIOR, COM 1 (UMA) BANDEJA DE PAPEL DE ENTRADA E CABO USB, 01 TONER E CILINDRO (QUANDO FOR O CASO) DE FÁBRICA. MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER HL-1202	BROTHER HL1202	Unidade	8	1.310,00	10.480,00
31	TECLADO E MOUSE SEM FIO, 2.4GHZ ABNT 2, PRETO, CONECTOR USB UNICO, ALIMENTAÇÃO A PILHA.MODELO DE REFERENCIA: LOGITECH MK235. TECLADO NUMÉRICO DEVE INCLUIR O BOTÃO "." (PONTO)	VINIK DC100	Unidade	10	209,00	2.090,00
32	WEBCAM, - para Videochamada HD (1280 x 720 pixels), captura de vídeo: 1280 x 720 pixels, potos: 3,0 megapixels, microfone embutido com redução de ruídos, USB 2.0 de alta velocidade, clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT. Modelo de Referência: Logitech C270 HD.	LOGITECH C270	Unidade	8	227,00	1.816,00

VALOR – R$ 14.386,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA – 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024

Tapira, 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5A57C061

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2023

ID: 2465

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Valor Total
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCOLOR COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMÁTICO, DISPLAY LCD COLORIDO, VELOCIDADE DE 42PPM, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI, PROCESSADOR DE 400MHZ, MEMORIA PADRÃO DE 512MB, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX), DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, VOLUME DE CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0, ETHERNET. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 PÁGINAS, SAIDA DE 150 PÁGINAS. TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO PARA CÓPIA E SCANNER NO TAMANHO OFICIO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO SEM USO DO PC, DIGITALIZAÇÃO PARA USB, CÓPIA DUPLEX AUTOMATICA. COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, ANDROID E IOS. MODELO DE REFERENCIA: BROTHER 5652DN	BROTHER 5652DN	Unidade	6	4.600,00	27.600,00
20	MONITOR DO TIPO LCD (DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO), DE 19,5" - (POLEGADAS), COM ILUMINAÇÃO DE LED, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS, RELAÇÃO DE CONTRASTE MINIMA DE 100.000:1 (DINÂMICO).	HQ 19,5 HQLED	Unidade	8	670,00	5.360,00
26	PROJETOR MULTIMÍDIA, COM BRILHO/LUMENS DE 3300 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO NATURAL DE 800X600, CONTRASTE DE 15.000:1, ZOOM OPTICO / FOCO MANUAL, NÍVEL DE RUÍDO MAXIMO DE 37DB AM ALTA LUMINOSIDADE E 28DB EM BAIXA LUMINOSIDADE, REPRODUÇÃO DE 1 BILHÃO DE CORES. CONECTIVIDADE: ENTRADA 1X HDMI, 2X VGA (D-SUB 15 PIN), 1X RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R), 2X ENTRADAS DE ÁUDIO STEREO MINI, 1X USB-A, 1X USB-B, 1X RS-232C, 1X D-SUB 15 PIN, 1X SAÍDA DE ÁUDIO • PORTA WIRELESS LAN: 02.11 B/G/N. MODELO DE REFERÊNCIA: PROJETOR EPSON POWERLITE S39	EPSON E20	Unidade	4	4.620,00	18.480,00

VALOR – R$ 51.440,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA – 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024

Tapira, 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3FB3AC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 051/2023

Lei nº 051/2023

SÚMULA: Inclui dispositivos na Lei Municipal 073/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Ficam inclusos os itens **31 a 39** no **Anexo III** – "**Tabela de Plantões**" da **Lei Municipal nº 073/2022** que trata do **PCCS – Plano de Cargos e Carreira** dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná, com as seguintes especificações:

Item	Profissional	Carga horária	Dias	Categoria	Tipo	Período	Remuneração
31	Capitão Fluvial	4	Dias Úteis	Fixo	Fluvial	Diurno	2,22% sobre vencimento inicial, por plantão
32	Marinheiro de Máquina	12	Sábados	Fixo	Fluvial	Diurno	11,66% sobre vencimento inicial, por plantão
33	Marinheiro de Convés	12	Sábados	Fixo	Fluvial	Diurno	11,66% sobre vencimento inicial, por plantão
34	Capitão Fluvial	12	Sábados	Fixo	Fluvial	Diurno	11,66% sobre vencimento inicial, por plantão
35	Marinheiro de Máquina	8	Domingos Feriados	Fixo	Fluvial	Diurno	7,77% sobre vencimento inicial, por plantão
36	Marinheiro de Convés	8	Domingos Feriados	Fixo	Fluvial	Diurno	7,77% sobre vencimento inicial, por plantão
37	Capitão Fluvial	8	Domingos Feriados	Fixo	Fluvial	Diurno	7,77% sobre vencimento inicial, por plantão
38	Médico	12	Uteis	Fixo	Clínico	Diurno	6,67% sobre vencimento inicial, por plantão
39	Médico	4	Úteis	Fixo	Clínico UBS	Diurno	2,22% sobre vencimento inicial, por plantão

Artigo 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (26/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0B94E133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 05/2023

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 05/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 05/2023	N° 05/2023	Liquidação de débitos referente ao pagamento dos serviços prestados de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de serviço de saúde, contrato nº 24/2018 – pregão presencial n° 11/2018, do qual era signatário na condição de prestador de serviço, cujo a prestação dos serviços se deu sem saldo suficiente.	**Serquip Tratamento de Resíduos PR LTDA** CNPJ nº 06.208.833/0001-29	R$ 14.932,21 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).	25/04/2023

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F3912FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ N° 35.548.103/0001-75
LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA – MINI CARREGADEIRA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **MINI CARREGADEIRA** COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.500 KG E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 900KG.	225,00	45.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME - CNPJ Nº 02.104.558/0001-42
LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	675	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG	369,00	249.075,00
03	375	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **TRATOR DE ESTEIRA** COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG COM LÂMINA E GARFO	375,83	140.936,25

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 390.011,25 (trezentos e noventa mil onze reais e vinte e cinco centavos).

I & L SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 18.505.927/0001-49
LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA/EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	225	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG	330,00	74.250,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

J. E. F. TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ N° 02.912.984/0001-02
LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA/EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	125	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **TRATOR DE ESTEIRA** COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG COM LÂMINA E GARFO	375,83	46.978,75

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 46.978,75 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 26 de abril de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:35FE3012

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 – BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 150 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 75 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 60 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 90 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM	CRAL	910,00	13.650,00

			CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
5	36	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 100 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 180 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 45 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	**BATERIA BLINDADA, 70 AH**, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
					TOTAL	207.921,90

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações

EDSON LUIZ RODRIGUES – ME - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80
R. MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80

Três Barras do Paraná/PR, 26 de abril de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E4AC07CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA – 46.135.499/0001-45

EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UNID.	**COMINHÃO PARA COLETA SELETIVA**: CAMINHÃO NOVO/ZERO KM COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000KG, COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, ACOPLADO COM TIPO FURGÃO (BAÚ), ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO FRISADO, ASSOALHO METÁLICO ANTIDERRAPANTE, DUAS PORTAS NA PARTE TRASEIRA DO BAÚ, PARA-CHOQUE MÓVEL HOMOLOGADO, ILUMINAÇÃO INTERNA DO BAÚ, CÂMERA DE RÉ ACOPLADA, 02 ALÇAPÕES PARA A ENTRADA DE AR DE 500X600MM NO TETO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 5,5M, ALTURA LIVRE 2,30M E LARGURA 2,25M, FIXAÇÃO DE ARTE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES LIVRE DE QUILOMETRAGEM.	IVECO/ TECTOR 11-190	489.777,00	489.777,00
					TOTAL	**489.777,00**

Valor total do fornecedor R$ 489.777,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais).

HC RENTAL MAQUINAS EIRELI – EPP – CNPJ Nº28.179.515/00001-10

EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	01	UNID.	**EMPILHADEIRA MOTORIZADA**: EMPILHADEIRA MOTORIZADA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, 02 (DOIS) FILTROS DE AR (SUPERIOR E INFERIOR), TIPO MASTRO TRIPLEX, ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO: 4.000MM. EQUIPADA COM GARRAS PARA FARDOS, EXTINTOR DE INCENDIO, PNEU MACIÇO. EQUIPADO COM DESLOCADOR HIDRÁULICO LATERAL. COM CATÁLOGO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM INSTRUÇOES DE COMO OPERAR O EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2.500KG..	HANGCHA/ CPQD-25	201.790,00	201.790,00
					TOTAL	**201.790,00**

Valor total do fornecedor R$ 201.790,00 (Duzentos e um mil setecentos e noventa reais).

ALL WORK COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 18.007.154/0001-70

EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3	01	UNID	**ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS**: ESTERIA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS DE NO MÍNIMO 06 METROS COM TALISCAS TIPO FIXA COM MOEGA, ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM CHAPAS DE AÇO. BASE PLANA EM CHAPA DE AÇO PARA DESLIZAMENTO DA CORREIA. LARGURA ÚTIL DA CORREIA 1.000MM E LARGURA DA TALISCA 800MM. EQUIPADA COM MOTO REDUTOR DE 3CV, CONTROLE ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUÊNCIAPODENDO ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO REGULAR A VELOCIDADE DA MESMA DE 0 A 8M/M, ACOPLADO EM EIXOS USINADOS EM CNC, COM PROTEÇÃO CORROSIVA, GALVANIZADO MONTADO COM MANCAIS FIXOS, ROLAMENTOS BLINDADOS, DUAS REGULAGENS PARA AJUSTES. CORREIA COM TALISCAS, EMENDAS TIPO GRAMPO PRENSADO PARA SISTEMA DE ELEVAÇÃOE VEDAÇÕES LATERAIS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO OU ELETROSTÁTICA.	FORZAN/ EEF-6000	46.700,00	46.700,00
					TOTAL	**46.700,00**

Valor total do fornecedor R$ 46.700,00 (Quarenta e seis mil e setecentos reais).

BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI – CNPJ Nº 05.573.061/0001-61

EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	01	UNID	**BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE**: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES DE 400X180X150CM (CXLXA), VOLUME DO SISTEMA DE 6,8M³, VOLUME DO TANQUE DE GÁS DE 2.500L, VOLUME DO TANQUE BIODIGESTOR DE 4.300L, PESO DO EQUIPAMENTO CHEIO 4.600KG, FABRICADO EM LONA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV, ENTRADA MÁXIMA DE RESÍDUOS DE COZINHA/DIA DE 18L, ENTRADA MÁXIMA DE ESTRUME ANIMAL/DIA DE 36L, PRODUÇÃO DIÁRIA DE BIOFERTILIZANTE IGUAL A ENTRADA DE RESÍDUOS/ESTRUME, TEMPO DE COZIMENTO DIÁRIO (QUEIMADOR DE CHAMA ÚNICA) ATÉ 5 HORAS. O KIT DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER: UM FOGAREIRO DE BIOGÁS COM 02 BOCAS, TUBULAÇÃO DE GÁS EXTERNA(MÍNIMO 10 METROS) E TUBULAÇÃO DE GÁS INTERNA (MÍNIMO 03 METROS) FILTRO DE GÁS, UMA PIA DE ENTRADA COM ÊMBOLO, SAÍDA COMBINADA DE GÁS E FERTILIZANTE, GUIA DE MONTAGEM DETALAHDO(IMPRESO E ARQUIVO DIGITAL).	HOMEBIOGAS HB 7.0	15.390,00	15.390,00
					TOTAL	**15.390,00**

Valor total do fornecedor R$ 15.390,00 (Quinze mil trezentos e noventa reais)

Desclassificações

TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº32.426.859/0001-53
BM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – 38.051.743/0001-63

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 26 de abril de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0858664A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VOLMIR FORNECH MECANICA – CNPJ N° 11.194.583/0001-55**

LOTE 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.550	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES	111,00	172.050,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 172.050,00 (Cento e setenta e dois mil e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/04/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 00.778.049/0001-70**

LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	700	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE FURGÕES E AMBULÂNCIAS	119,32	83.524,00

LOTE 4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.300	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS	100,00	130.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 213.524,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/04/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ N° 82.054.347/0001-81**

LOTE 3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.400	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E CAMINHÕES	129,00	309.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 309.600,00 (Trezentos e nove mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/04/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:00EA0DA1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 854/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição geral anual aplicável sobre os vencimentos dos servidores e agentes públicos do município de Braganey, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeito Municipal Odair Guerreiro Oliveira,** sanciono a seguinte lei;

Art. - 1º Fica aplicada a título recomposição geral anual sobre o vencimento dos servidores e agentes públicos do Município de Braganey, o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), acumulado sobre o IPCA – índice de preço do Consumidor Amplo, no ano de 2022, nos termos da Lei Municipal nº. 677/2016, passando a vigorar as referidas tabelas com as alterações constantes dos anexos da presente lei;
§ - 1º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo III, da Lei Municipal nº. 442/2011, do Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;
§ - 2º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo I, da Lei Municipal nº. 554/2013, do Plano de Vencimento dos Médicos Efetivos do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;
§ - 3º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 350/2009, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Magistério Público Municipal do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;
Artigo - 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DA LEI 442/2011		
NÍVEL	**REFERENCIA**	**VALOR R$**
1	1,0000	1.302,00
2	1,0500	1.367,10
3	1,1025	1.435,46
4	1,1576	1.507,20
5	1,2156	1.582,71
6	1,2763	1.661,74
7	1,3400	1.744,68
8	1,4071	1.832,04
9	1,4775	1.923,71
10	1,5513	2.019,79
11	1,6289	2.120,83
12	1,7103	2.226,81
13	1,7958	2.338,13
14	1,8856	2.455,05
15	1,9799	2.577,83
16	2,0789	2.706,73
17	2,1829	2.842,14
18	2,2920	2.984,18
19	2,4066	3.133,39
20	2,5269	3.290,02
21	2,6533	3.454,59
22	2,7860	3.627,37
23	2,9253	3.808,74
24	3,0715	3.999,09
25	3,2251	4.199,08
26	3,3864	4.409,09
27	3,5557	4.629,52
28	3,7335	4.861,02

29	3,9201	5.103,97
30	4,1161	5.359,16
31	4,3219	5.627,11
32	4,5380	5.908,48
33	4,7649	6.203,90
34	5,0032	6.514,17
35	5,2533	6.839,80
36	5,5160	7.181,83
37	5,7918	7.540,92
38	6,0814	7.917,98
39	6,3854	8.313,79
40	6,7047	8.729,52
41	7,0400	9.166,08
42	7,3920	9.624,38
43	7,7616	10.105,60
44	8,1497	10.610,91
45	8,5571	11.141,34

ANEXO I – DA LEI 554/2013		
MÉDICOS		
NIVEL	**REFERENCIA**	**VALOR R$**
1	1	17.775,75
2	1,05	18.804,96
3	1,1	19.745,21
4	1,16	20.685,46
5	1,22	21.813,75

ANEXO IV																
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL																
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA – 5,79% - ANO 2023																
Nível/Classe	**a 1**	**b 2**	**c 3**	**d 4**	**e 5**	**f 6**	**g 7**	**h 8**	**i 9**	**j 10**	**K 11**	**L 12**	**m 13**	**n 14**	**o 15**
I	1.623,38	1.672,07	1.722,23	1.773,89	1.827,10	1.881,91	1.938,36	1.996,50	2.056,39	2.118,07	2.181,61	2.247,05	2.314,46	2.383,89	2.455,41
II	2.029,22	2.090,09	2.152,79	2.217,37	2.283,98	2.352,40	2.422,96	2.495,65	2.570,52	2.647,63	2.727,05	2.808,86	2.893,12	2.979,91	3.069,31
III	2.272,72	2.340,89	2.411,11	2.483,44	2.557,94	2.634,67	2.713,71	2.795,11	2.878,96	2.965,33	3.054,28	3.145,90	3.240,28	3.337,48	3.437,60
II= I+25%																
III= II+12%																
3% ENTRE CLASSE																

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3BEE1E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1454/2023

Súmula: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, em 5,79%, para o mês de abril de 2023 sobre os salários de março/2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO/PENSIONISTA	VALOR DO PROVENTO
ALCEU PEDRO PIETROVSKI	R$ 5.437,34
CECILIA SCHASTAI GRANISKA	R$ 1.535,89
CASTORINA DA SILVA PINHEIRO	R$ 1.679,40
CECILIA SCHASTAI GRANISKA - PENSÃO	R$ 1.954,06
WALDEMAR PINHEIRO DO PRADO	R$ 1.729,19
JULIA KOPCZYNSKI	R$ 1.535,89
LIDIA TOMACHESKI SENIUK	R$ 1.868,98
PEDRO HAMULAK	R$ 2.603,70
ROSA RAIFUR BATISTA	R$ 1.535,89
TEREZINHA DA SILVA SLUJALA	R$ 1.635,95
LILA GRABICOSKI GRANISKA	R$ 2.342,75

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS

TABELA DE VECIMENTOS E SALÁRIOS		TABELA DE SALÁRIOS EM COMISSÃO			
NÍVEL	VALOR	SÍMBOLO	VALOR	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	VALOR
1	R$ 1.535,89	CC1	R$ 1.535,89	FG1	R$ 369,67
2	R$ 1.535,89	CC2	R$ 1.844,87	FG2	R$ 430,14
3	R$ 1.564,62	CC3	R$ 2.551,19	FG3	R$ 490,58
4	R$ 1.728,95	CC4	R$ 2.927,89	FG4	R$ 550,98
5	R$ 1.829,44	CC5	R$ 3.045,59		
6	R$ 1.957,03	CC6	R$ 4.693,64		
7	R$ 2.061,49				
8	R$ 2.182,17				
9	R$ 2.256,39				
10	R$ 2.556,32				
11	R$ 2.973,45				
12	R$ 3.091,73				
13	R$ 3.586,98				
14	R$ 4.124,85				
15	R$ 14.970,49				

ANEXO III
LEI 914/2009 E 1211/2017
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

A	R$ 2.061,07	R$ 2.102,30	R$ 2.144,34	R$ 2.187,23	R$ 2.230,97	R$ 2.275,59	R$ 2.321,11	R$ 2.367,53	R$ 2.414,88	R$ 2.463,18	R$ 2.512,44	R$ 2.562,69
B	R$ 2.301,84	R$ 2.347,88	R$ 2.394,84	R$ 2.442,73	R$ 2.491,59	R$ 2.541,42	R$ 2.592,25	R$ 2.644,09	R$ 2.696,98	R$ 2.750,91	R$ 2.805,93	R$ 2.862,05
C	R$ 2.622,87	R$ 2.675,33	R$ 2.728,84	R$ 2.783,41	R$ 2.839,08	R$ 2.895,86	R$ 2.953,78	R$ 3.012,86	R$ 3.073,11	R$ 3.134,58	R$ 3.197,27	R$ 3.261,21

ANEXO IV
LEIS 914/2009 E 1211/2017
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PEDAGOGO
JORNADA: 40 HORAS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 4.122,11	R$ 4.204,55	R$ 4.288,64	R$ 4.374,41	R$ 4.461,90	R$ 4.551,14	R$ 4.642,16	R$ 4.735,01	R$ 4.829,71	R$ 4.926,30	R$ 5.024,83	R$ 5.125,32
B	R$ 4.603,70	R$ 4.695,77	R$ 4.789,68	R$ 4.885,48	R$ 4.983,19	R$ 5.082,85	R$ 5.184,51	R$ 5.288,20	R$ 5.393,96	R$ 5.501,84	R$ 5.611,88	R$ 5.724,12
C	R$ 5.245,78	R$ 5.350,69	R$ 5.457,71	R$ 5.566,86	R$ 5.678,20	R$ 5.791,76	R$ 5.907,60	R$ 6.025,75	R$ 6.146,26	R$ 6.269,19	R$ 6.394,57	R$ 6.522,46

ANEXO V

LEI 951/2010
CARGOS EFETIVOS

	Procurador de Classe Inicial - PCI	**Procurador de 3ª Classe - PC-3**	**Procurador de 2ª Classe - PC-2**	**Procurador de 1ª Classe - PC-1**	**Procurador de Classe Especial - PCE**
A	R$ 4.894,33	R$ 6.876,13	R$ 8.857,90	R$ 10.245,14	R$ 11.830,14
B	R$ 4.987,06	R$ 7.008,49	R$ 9.029,92	R$ 10.648,63	R$ 12.061,60
C	R$ 5.081,65	R$ 7.143,49	R$ 9.205,35	R$ 10.856,47	R$ 12.297,70
D	R$ 5.178,10	R$ 7.281,21	R$ 9.384,30	R$ 11.068,46	R$ 12.540,49
E	R$ 5.276,56	R$ 7.421,68	R$ 9.566,83	R$ 11.284,64	R$ 12.784,09
F	R$ 5.376,91	R$ 7.564,95	R$ 9.753,02	R$ 11.505,20	R$ 13.034,63

ANEXO VI

LEI 743/2006 E 1444/2022

Emprego	**Salário/Mensal**
Médicos	R$ 9.204,21
Enfermeiros	R$ 3.789,17
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.535,89
Agentes de Saúde	R$ 2.564,35
Dentistas	R$ 3.789,17
Auxiliar de Cirurgião Dentista	R$ 1.535,89

ANEXO VII

LEI 974/2011

CARGO	**Nº DE HORAS**	**SALÁRIO**
COORDENADOR	40	R$ 2.635,77
MONITOR	20	R$ 1.507,41
COZINHEIRO	40	R$ 1.535,89
ZELADOR	40	R$ 1.535,89

ANEXO VIII

LEI 1444/2022

Emprego	Salário/Mensal
Agentes Comunitários de Saúde	R$ 2.564,35
Agente de Endemias	R$ 2.564,35

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:CE605DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CP 04-22

CONSORCIO INTERNMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNPAR - CHAMAMENTO PUBLICO 04/2022 - AMPLIAÇÃO DE DEMANDA ITEM 18.2.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
								APLICADO AO ITEM O TEOR DO MEMO 125-23 - RESCISÃO					DO CONTRATO 26/2023				
						EXAMES CARDIOLÓGICOS						EQUIDADE NA			CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE		
					5		UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
						ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO											
									1.536	R$ 199.680,00	ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1						768
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x							1536	768	768	R$ 99.840,00	1º COLOCADA	768	768
560		CLINICA MANZANO	2º COLOCADA								480				2º COLOCADA	480	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X							1536	768	768	R$ 99.840,00	3º COLOCADA	768	0
125/2023	27/1/2023 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BS		1º COLOCADA		5.1		EXAME	R$ 130,00			1536				4º COLOCADA	1536	0
						TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO											
									672	R$ 53.760,00	ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1						336
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x							672	336	336	R$ 26.880,00	1º COLOCADA	336	336
560		CLINICA MANZANO	2º COLOCADA								240-		0		2º COLOCADA	240	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X	5.6		EXAME	R$ 80,00			672	336	336	R$ 26.880,00	3º COLOCADA	336	0
					7	GASTROENTEROLOGIA					APLICADO O TEOR DO MEMO XXX/23 EXCESSO DE DEMANDA PARA O OBJETO DO ITEM						
						EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO						EQUIDADE NA			CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE		
							UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL	OFERTA DA	DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO	VALOR R$	RESERVA	OFERTA	SALDO DE

										ANUAL	CREDENCIADA		FINAL	TOTAL ANO P/CONTRATO		CRED.	DEMANDA
						COLONOSCOPIA											
									600	R$ 180.000,00	ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1						732
538		CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI	1º COLOCADA								60				1º COLOCADA	60	60
593		CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA	X							1100	600	600	R$ 180.000,00	2ª COLOCADA	500	500
															3º COLOCADA		
80/2023	16/1/2023 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 3ºCOLOCADA			X	7.1		EXAME	R$ 300,00									172
						POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS											
						PÓPILOS)			48	R$ 4.320,00							200
593		CLINICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	X	7.2		EXAME	R$ 90,00			200	48	48	R$ 4.320,00	1ª COLOCADA	152	200
						POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR PÓLIPO)											
									12	R$ 600,00							10
593		CLINICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	X							50	12	12	R$ 600,00	1ª COLOCADA	38	10
80/2023	16/1/2023 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 2ºCOLOCADA			X	7.4		EXAME	R$ 50,00									
						RETOSSINGNOSCOPIA											
									12	R$ 1.200,00							20
538		CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI	1º COLOCADA								10	10	10	R$ 1.000,00	1ª COLOCADA	-	10
80/2023	16/1/2023 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 2ºCOLOCADA			X	7.7		EXAME	R$ 100,00							2ª COLOCADA		10
						TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA						EQUIDADE NA			CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE		
					20		UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
											APLICADO O TEOR DO OFICIO 100/2023 RESCISAO DO OBJETO NO CONTRATO Nº25/2023						
									456	R$ 55.540,80							228
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							456	228	228	R$ 27.770,40	1º COLOCADO	228	228
					20.6	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	EXAME	R$ 121,80									
															2º COLOCADA		
537		RADIOCOR STª CATARINA	2º COLOCADO	X							456	228	228	R$ 27.770,40			0
013/2023	05/01/23 MARINGA DIAG POR IMAGEM		3ª COLOCADA								264				3º COLOCADA	264	0
								APLICADO AO ITEM O					DO CONTRATO 26/2023				

								TEOR DO MEMO 125-23 - RESCISÃO									
						ULTRASSONOGRAFIA						EQUIDADE NA			CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE		
					24		UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
							EXAME		7740	R$ 464.400,00							1308
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							7740	1290	1308	R$ 78.480,00	1º COLOCADA	5124	1308
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							7740	1290	1308	R$ 78.480,00	2º COLOCADA	6432	0
						USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ESCROTAL;									3º COLOCADA	5192	
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X		BRAÇO; COTOVELO; COXA; TIREOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA					6500	1290	1308	R$ 78.480,00			0
						BILATERAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL											
		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA				OU AXILAS; HEMITÓRAX; JOELHO; MÃO; OBSTÉTRICA;		R$ 60,00							4º COLOCADA	1692	
549		MEDICA	4ª COLOCADA	X	24.1	OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL; OMBRO; ÓRGÃO					3000	1290	1308	R$ 78.480,00			0
						SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PESCOÇO OU REGIÃO											
561		CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA			CERVICAL, PARTES MOLES; PAREDE ABDOMINAL; PÉ;					982				5º COLOCADA	982	0
						PÉLVICA; PERNA; PRÓSTATA; PUNHO; QUADRIL;											
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X		TORNOZELO; TRANSRETAL; TRANSRETAL RADIAL;					1200	1290	1200	R$ 72.000,00 -		-	-
						TRANSVAGINAL – INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO;											
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X		VIAS URINÁRIAS)					7740	1290	1308	R$ 78.480,00	6º COLOCADA	6432	0
013/2023	05/01/23 MARINGA DIAG POR IMAGEM		8º COLOCADA								3960				7º COLOCADA	3960	0
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		9ª COLOCADA								3200				8º COLOCADA	3200	0
80/2023	01/01/23 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 10º COLOCADA																
									2.004	R$ 160.320,00							334
															1º COLOCADA	1336	
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							2004	334	334	R$ 26.720,00			334
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2004	334	334	R$ 26.720,00	2º COLOCADA	1670	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							1800	334	334	R$ 26.720,00	3º COLOCADA	1466	0
		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA													4º COLOCADA	2166	
549		MEDICA	4ª COLOCADA	X		USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉTRICA 1º					2500	334	334	R$ 26.720,00			0
					24.2	TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO)	EXAME	R$ 80,00									
561		CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								150						

572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							720	334	334	R$ 26.720,00	1º COLOCADA	386	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							2004	334	334	R$ 26.720,00	2º COLOCADA	1670	0
013/2023	05/01/23 MARINGA DIAG POR IMAGEM		8º COLOCADA								1320				3º COLOCADA	1320	0
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		9ª COLOCADA								600				4ª COLOCADA	600	0
80/2023	01/01/23 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 10º COLOCADA																
									12	R$ 990,00							4
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	1º COLOCADO	X							10	4	4	R$ 330,00	1º COLOCADA	6	4
572		CLINICA RADIOLOGICA	2ª COLOCADA	X							12	4	4	R$ 330,00	2º COLOCADA	8	0
					24.3	USG CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela)	EXAME	R$ 82,50									
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X							12	4	4	R$ 330,00	3º COLOCADA	8	0
013/2023	05/01/23 MARINGA DIAG POR IMAGEM		4ª COLOCADA								12				4ª COLOCADA	12	0
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		5ª COLOCADA								200				5º COLOCADA	200	0
									288	R$ 28.800,00							48
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							288	48	48	R$ 4.800,00	1º COLOCADA	192	48
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							288	48	48	R$ 4.800,00	2º COLOCADA	240	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							200	48	48	R$ 4.800,00	3º COLOCADA	152	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X		USG (ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL;					2000	48	48	R$ 4.800,00	4º COLOCADA	1952	0
					24.4		EXAME	R$ 100,00									
						DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)											
561		CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								50				5º COLOCADA	50	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							120	48	48	R$ 4.800,00	6º COLOCADA	72	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							288	48	48	R$ 4.800,00	7º COLOCADA	240	0
013/2023	05/01/23 MARINGA DIAG POR IMAGEM		8º COLOCADA								240				8º COLOCADA	240	0
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		9ª COLOCADA								800				9ª COLOCADA	800	0
80/2023	01/01/23 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 10º COLOCADA																
									12	R$ 1.320,00							2
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	2	2	R$ 220,00	1º COLOCADA	8	2
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	2	2	R$ 220,00	2º COLOCADA	10	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							15	2	2	R$ 220,00	3º COLOCADA	13	0
		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA													4º COLOCADA	98	
549		MEDICA	4ª COLOCADA	X							100	2	2	R$ 220,00			0

					24.5	USG OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	R$ 110,00									
561		CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								10		0		5º COLOCADA	10	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							12	2	2	R$ 220,00	6º COLOCADA	10	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							12	2	2	R$ 220,00	7º COLOCADA	10	0
013/2023	05/01/23 MARINGA DIAG POR IMAGEM		8º COLOCADA								12				8º COLOCADA	12	0
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		9ª COLOCADA								400				9ª COLOCADA	400	0
80/2023	01/01/23 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 10º COLOCADA																
									264	R$ 36.960,00							44
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							264	44	44	R$ 6.160,00	1º COLOCADA	176	44
		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE													2º COLOCADA	220	
497		PVAI	2º COLOCADO	X							264	44	44	R$ 6.160,00			0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							365	44	44	R$ 6.160,00	3º COLOCADA	321	0
		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA													4º COLOCADA	56	
549		MEDICA	4ª COLOCADA	X	24.6	USG DOPPLER (VARIZES – POR PERNA; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANSVAGINAL C OM	EXAME	R$ 140,00			100	44	44	R$ 6.160,00			0
561		CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA			DOPPLER)					50		0		5º COLOCADA	50	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							144	44	44	R$ 6.160,00	6º COLOCADA	100	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							264	44	44	R$ 6.160,00	7º COLOCADA	220	0
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		8ª COLOCADA								1000				8º COLOCADA	1000	0
80/2023	01/01/23 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 10º COLOCADA																
									2.436	R$ 365.400,00							406
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							2436	406	406	R$ 60.900,00	1º COLOCADA	1624	406
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2436	406	406	R$ 60.900,00	2º COLOCADA	2030	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							2000	406	406	R$ 60.900,00	3º COLOCADA	1594	0
		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA													4º COLOCADA	2594	
549		MEDICA	4ª COLOCADA	X		USG DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO; ARTICULAR;					3000	406	406	R$ 60.900,00			0
						BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TIREOIDE; MEMBROS											
561		CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA			INFERIORES; MEMBROS SUPERIORES; AORTA E					132		0		5º COLOCADA	132	0
						ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA;											
															6º COLOCADA	794	
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X		VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL – SUBCLÁVIAS E					1200	406	406	R$ 60.900,00			0

						JUGULARES; VEIA CAVA SUPERIOR OU											
					24.7	INFERIOR; CARÓTIDAS BILATERAL; DOPPLER PULSADO;	EXAME	R$ 150,00									
						OBSTÉTRICA COM DOPPLER; OBSTÉTRICA GESTAÇÃO											
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X		MÚLTIPLA – CADA FETO; SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL; OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL; 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS;					2436	406	406	R$ 60.900,00	7º COLOCADA	2030	0
						PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL)									8º COLOCADA	1000	
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		8ª COLOCADA								1000						0
															9º COLOCADA		
80/2023	01/01/23 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 10º COLOCADA																
															10º COLOCADA	2436	
125/2023	27/01/23 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BS		11º COLOCADA								2436						0
									1.176	R$ 211.680,00							196
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							1176	196	196	R$ 35.280,00	1º COLOCADA	784	196
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1176	196	196	R$ 35.280,00	2º COLOCADA	980	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							650	196	196	R$ 35.280,00	3º COLOCADA	454	0
		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA													4º COLOCADA	524	
549		MEDICA	4ª COLOCADA	X	24.8	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	R$ 180,00			720	196	196	R$ 35.280,00			0
572		CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							960	196	196	R$ 35.280,00	5º COLOCADA	764	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							1176	196	196	R$ 35.280,00	6º COLOCADA	980	0
013/2023	05/01/23 MARINGA DIAG POR IMAGEM		7º COLOCADA								528				7º COLOCADA	528	0
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		8ª COLOCADA								400				8º COLOCADA	400	0
80/2023	01/01/23 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 10º COLOCADA																
									1.896	R$ 417.120,00							379
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							1896	380	380	R$ 83.600,00	1º COLOCADA	1137	379
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1896	379	379	R$ 83.380,00	2º COLOCADA	1517	0
						USG DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL DE MEMBRO											
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X		INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO					1000	379	379	R$ 83.380,00	3º COLOCADA	621	0
						SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS											

561		CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA		24.9	ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS;	EXAME	R$ 220,00			78	0	0-		4º COLOCADA	78	0
						VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL;											
572		CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X		VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL)					1440	379	379	R$ 83.380,00	5º COLOCADA	1061	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							1896	379	379	R$ 83.380,00	6º COLOCADA	1517	
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		9ª COLOCADA								400				7º COLOCADA	400	0
80/2023	01/01/23 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 10º COLOCADA																
				24.10					12	R$ 3.000,00							2
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	3	3	R$ 750,00	1º COLOCADA	7	2
		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE													2º COLOCADA	9	
497		PVAI	2º COLOCADO	X							12	3	3	R$ 750,00			0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							10	2	2	R$ 500,00	3º COLOCADA	8	0
						ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE											
							EXAME	R$ 250,00									
561		CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA			TROMBOSE)					12						
572		CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							12	2	2	R$ 500,00	1º COLOCADA	10	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							12	2	2	R$ 500,00	2º COLOCADA	10	0
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		7º COLOCADA								100				3º COLOCADA	100	0
80/2023	01/01/23 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 10º COLOCADA																
									12	R$ 3.840,00							2
															1º COLOCADA	7	
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	3	3	R$ 960,00			2
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	3	3	R$ 960,00	2º COLOCADA	9	0
					24.11	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	EXAME	R$ 320,00									
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							10	2	2	R$ 640,00	3º COLOCADA	8	0
561		CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA								12						
572		CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							12	2	2	R$ 640,00	1º COLOCADA	10	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							12	2	2	R$ 640,00	2º COLOCADA	10	0
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		7ª COLOCADA								100				3º COLOCADA	100	0
80/2023	01/01/23 FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA 10º COLOCADA																
									72	R$ 23.760,00							200
		CLINICA E													1º COLOCADA	36	

		INSTITUTO DE IMAGEM DE															
497		PVAI	1º COLOCADO	X							72	36	36	R$ 11.880,00			36
						ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA COLETA DE											
					24.14	PAAF PARA CITOPALOGIA (COM EMISSÃO DE LAUDO), a	EXAME	R$ 330,00									
						análise citopatologica é por conta da credenciada									2º COLOCADA	114	
512		GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS	2º COLOCADO	X							150	36	36	R$ 11.880,00			114
															3º COLOCADA	60	
058/2023	11/01/23 INSTITUTO MAFRA IMAGEM		3ª COLOCADA								60						50
								APLICADO AO ITEM O TEOR OFICIO 100 - RESCISÃO DO OBJETO					NO CONTRATO 25/2023				
						ANGIOTOMOGRAFIA						EQUIDADE NA			CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE		
					25		UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
						ANGIOTOMOGRAFIA (AORTA TORACICA; AORTA											
						ABDOMINAL; ILÍACAS; CORONÁRIAS; ARTERIAL (DE CRÂNIO, PESCOÇO, PELVE, TÓRAX, ABDOME			144	R$ 82.080,00							176
						SUPERIOR, PULMONAR); VENOSA (DE CRÂNIO,											
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X		PESCOÇO, PELVE, TÓRAX, ABDOME SUPERIOR, PULMONAR)					144	72	72	R$ 41.040,00	1º COLOCADA	72	176
															2º COLOCADA	72	
573		RADIOCOR STª CATARINA	2º COLOCADO	X	25.1		EXAME	R$ 570,00			144	72	72	R$ 41.040,00			0

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A552A2CC

